

21

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



CAPA DE PROCESSO

CI Nº 234/2025 – COMPRAS/SMED

Data de recebimento: 01/07/2025

Nº 49.069

ANO: 2025

INÍCIO: 18/06/2025

TÉRMINO: ____/____/____

TIPO DE MATERIAL

- CONSUMO
- PERMANENTE
- SERVIÇOS
- OBRAS E INST.

COMPRA DIRETA 216 /2025

CONVÊNIO NÃO
 SIM

DOCUMENTO DE ORIGEM: CI Nº 234/2025 – COMPRAS/SMED

LICITAÇÃO: Prestação de serviços, na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio, junto a Secretaria Municipal de Educação (SMED).

QUANTIDADE DE PÁGINAS: _____

OBSERVAÇÕES: **COMPRA DIRETA EDITAL Nº 041 /2025**

MOVIMENTAÇÃO

Gerência de Compras

Gerência de Patrimônio

Destino		Data		Destino		Data	
Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída

Claudio Correia da Costa
 Claudio Correia da Costa
 Dep. Licitações - CCEP
 Matr. 10683-9

Leila Maria Sousa Santos
 Leila Maria Sousa Santos
 Matr. 07.13287-5
 Equipe de Apoio

Zilmária Pereira dos Santos
 Zilmária Pereira dos Santos
 Matr. 07.07164-7
 Agente de Contratação

Central Estratégica de Compras

Responsável pela Análise

Responsável pelo Processo

Dados do contrato:

Início: ____/____/____

Término: ____/____/____

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMED - NÚCLEO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMED - Núcleo de compras e Patrimônio
Protocolo (Nº)	49069/2025
Data e hora	26/06/2025 11:57:50
Texto de envio	Contratação por Dispensa de Licitação - Empresa de Estagio

Camila Dantas

Camila Dantas Moreira Cruz
Responsável pelo envio

SMED - Núcleo de compras e Patrimônio
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Contratação por Dispensa de Licitação - Empresa de Estagio SMED Camila Dantas Moreira Cruz	Prezados, Encaminho ao Gabinete do Secretário/SEMGI com vistas ao encaminhamento à Central Estratégica [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
49069/2025

Data/Hora de origem:
26/06/2025 11:57:50

Local (Origem):
SMED - Núcleo de compras e Patrimônio

Local (Destino):
SEMGI - Gabinete do Secretário

E. Viç.

Resp. (Recebimento)

SEMGI - GABINETE DO SECRETÁRIO

VITÓRIA DA CONQUISTA

26/06/2025

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Núcleo de Compras - SMED
www.pmvc.ba.gov.br

CI nº 234/2025 – COMPRAS/SMED

Vitória da Conquista – BA, 18 de junho de 2025.

GEP 49069/2025

Ao Senhor
Edgard Larry Andrade Soares.
Secretário Municipal de Educação - SMED

Prezado Senhor,

Solicitamos de V. S.ª autorização e o encaminhamento dos procedimentos necessários para contratação da empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI – NUCLEO REGIONAL DA BAHIA**, inscrita no CNPJ nº 15.244.114/0001-54, referente a contratação de pessoa jurídica especializada, na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Estamos encaminhando, em anexo, os documentos necessários para a referida contratação.

A dotação orçamentária para empenho da despesa segue mencionada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme – LOA - Lei Orçamentária Anual para 2025 nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024:

Ficha Fonte: 202039150010010000;

Projeto Atividade: 2.020 – Manutenção e Desenv. Das Ações Educacionais;

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

SubElemento: 33903979000 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional;

Fonte de Recurso: 150010010000 – Recursos não Vinculados de Impostos – (Educação);

O valor para contratação é de **R\$ 34.560,00** (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), obtidos a partir de cotações realizadas no mercado.

Ana Paula Carvalho Viana
Núcleo de Compras - SMED
Mat. 14.113-0

Itamar Figueredo dos Santos
Coord. Adm. e Financeira - SMED
Mat. 24596-4

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Protocolo - **49069/2025**

Contratação por Dispensa de Licitação - Empresa de Estágio

Vitória da Conquista, 25 de junho de 2025

Prezados(as),

Autorizo o encaminhamento dos procedimentos necessários, a contratação da empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DA BAHIA**, inscrita no **CNPJ nº 15.244.114/0001-54**, referente a contratação de pessoa jurídica especializada, na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Estamos encaminhando, em anexo, os documentos necessários para a referida contratação.

A dotação orçamentária para empenho da despesa segue mencionada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme - LOA - Lei Orçamentária Anual para 2025 nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024:

Ficha Fonte: 202039150010010000;

Projeto Atividade: 2.020 - Manutenção e Desenv. Das Ações Educacionais;

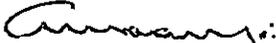
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

SubElemento: 33903979000 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional;

Fonte de Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação);

O valor para contratação é de **R\$ 34.560,00** (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), obtidos a partir de cotações realizadas no mercado.

Atenciosamente,


Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901
1735


Tereza Pereira dos Santos
Mat: 07.13287-5
Equipe de Apoio



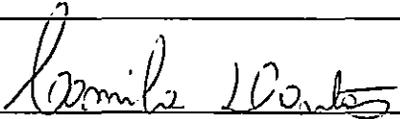
PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMED - NÚCLEO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMED - Núcleo de compras e Patrimônio
Protocolo (Nº)	49069/2025
Data e hora	12/06/2025 10:14:51
Texto de envio	Contratação por Dispensa de Licitação - Empresa de Estágio
 <hr/> <p>Camila Dantas Moreira Cruz Responsável pelo envio</p>	
<p align="right">SMED - Núcleo de compras e Patrimônio Responsável do Setor</p>	

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Contratação por Dispensa de Licitação - Empresa de Estágio SMED Camila Dantas Moreira Cruz	À Coordenação de Gestão de Pessoas / SMED com os apontamentos para serem sanados ou justificados: 1 - Sanar protocolo de abertura de processo, onde consta art 70, I [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
49069/2025

Data/Hora de origem:
12/06/2025 10:14:51

Local (Origem):
SMED - Núcleo de compras e Patrimônio

Local (Destino):
SMED - Coordenação de Gestão de Pessoas

Resp. (Recebimento)

SMED - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

VITÓRIA DA CONQUISTA ____/____/____

Lidia Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
COORDENAÇÃO FINANCEIRA
www.pmvc.ba.gov.br



PROTOCOLO: 49069/2025

C.I nº 0250/2025 – COF/SMED

Vitória da Conquista, 06 de junho de 2025.

A Sua Senhoria a Senhora
Ana Paula Carvalho Viana
Núcleo de Compras e Patrimônio - SMED

Senhora,

Solicitamos de Vossa Senhoria iniciar processo de dispensa de licitação para prestação de serviços na condição de agente de integração para operacionalização de programa de estágio, para atender as demandas da Secretaria, em nome da Empresa: **INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA**– CNPJ: 15.244.144/0001-54, conforme solicitação por meio do protocolo nº 49069/2025 da Coordenação de Gestão de Pessoas/SMED.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme – LOA - Lei Orçamentária Anual para 2025 - Lei nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024:

Ficha Fonte: 202039150010010000;

Projeto Atividade: 2.020 - Manutenção e Desenv. das Ações Educacionais;

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica;

SubElemento: 33903979000 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional;

Fonte de Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação);

Valor de empenho e contrato R\$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Nos colocamos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

Itamar Figueredo dos Santos
Itamar Figueredo dos Santos
Coordenação Financeira- SMED
Mat. 24596-4

Leila Maria Sousa Santos
Leila Maria Sousa Santos

Mat/07.13287-5

Equipe de Apoio

Rua Siqueira Campos - 1842 - CEP: 45.028-548 – Vitória da Conquista – Ba

smed@pmvc.ba.gov.br www.pmvc.ba.gov.br 777 3429-7752

financeiro.smed@pmvc@pmvc.ba.gov.br (77) 3429-7775



EXEMPLO PARA A BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMED - NÚCLEO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMED - Núcleo de compras e Patrimônio
Protocolo (Nº)	49069/2025
Data e hora	03/06/2025 15:57:09
Texto de envio	Contratação por Dispensa de Licitação - Empresa de Estágio

*Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário - SMED
 Recebido em 03/06/2025
 Horário: 16:20
 Por: Tânia Pereira dos Santos*

Camila Dantas

Camila Dantas Moreira Cruz
 Responsável pelo envio

SMED - Núcleo de compras e Patrimônio
 Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Contratação por Dispensa de Licitação - Empresa de Estágio SMED Camila Dantas Moreira Cruz	A Coordenação Financeira - SMED para informar Dotação Orçamentária.

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
 49069/2025

Data/Hora de origem:
 03/06/2025 15:57:09

Local (Origem):
 SMED - Núcleo de compras e Patrimônio

Local (Destino):
 SMED - Coordenação Financeira

Resp. (Recebimento)

SMED - COORDENAÇÃO FINANCEIRA

VITÓRIA DA CONQUISTA ___/___/___

Leila Maria Sousa Santos
 Mat. 07.13287-5
 Equipe de Apoio



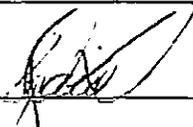
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMED - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

*Recebido
03/06/2025 às 09:32
Carimbo Contato*

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO



Local (Setor)	SMED - Diretoria Administrativa
Protocolo (Nº)	49069/2025
Data e hora	03/06/2025 09:32:11
Texto de envio	Contratação por Dispensa de Licitação - Empresa de Estagio


Juliana Figueiredo Maciel
Responsável pelo envio

SMED - Diretoria Administrativa
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Contratação por Dispensa de Licitação - Empresa de Estagio SMED Juliana Figueiredo Maciel	A Diretoria Administrativa autoriza proceder com o processo de Compra Direta e encaminha para o Núcleo de compras para análise e encaminhamentos necessários. Ate [...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMED - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMED - Coordenação de Gestão de Pessoas
Protocolo (Nº)	49069/2025
Data e hora	26/05/2025 14:37:14
Texto de envio	Contratação por Dispensa de Licitação - Empresa de Estagio

Sidney Soares Silva

Sidney Soares Silva
Responsável pelo envio

SMED - Coordenação de Gestão de Pessoas
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Contratação por Dispensa de Licitação - Empresa de Estagio SMED Sidney Soares Silva	A Senhora Grazielly Lemos dos Santos da Rocha Diretoria Administrativa Assunto: INICIAR PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PESSOA [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
49069/2025

Data/Hora de origem:
26/05/2025 14:37:14

Local (Origem):
SMED - Coordenação de Gestão de Pessoas

Local (Destino):
SMED - Núcleo de compras e Patrimônio

Leoni Lemos

Resp. (Recebimento)

SMED - NÚCLEO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

VITÓRIA DA CONQUISTA

28 / 05 / 25 às 13:46



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMED - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

12.00
12.00

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO



Local (Setor)	SMED - Coordenação de Gestão de Pessoas
Protocolo (Nº)	49069/2025
Data e hora	26/05/2025 14:37:14
Texto de envio	Contratação por Dispensa de Licitação - Empresa de Estagio

Sidney Soares Silva
Responsável pelo envio

SMED - Coordenação de Gestão de Pessoas
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Contratação por Dispensa de Licitação - Empresa de Estagio SMED Sidney Soares Silva	A Senhora Grazielly Lemos dos Santos da Rocha Diretoria Administrativa Assunto: INICIAR PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PESSOA [...]



Vitória da Conquista – Bahia, 26 de maio de 2025.

A Senhora
Grazielly Lemos dos Santos da Rocha
Diretoria Administrativa

Assunto: Relatório de Cotação e Justificativa de Contratação Emergencial.

1. Histórico e Justificativa da Demanda

A Secretaria Municipal de Educação (SMED) identificou a necessidade urgente de contratação de empresa intermediadora de estagiários para atuação no suporte pedagógico e assistencial a alunos com deficiências motoras e/ou intelectuais, matriculados na rede municipal de ensino.

Tal demanda possui caráter excepcional e urgente, em razão das manifestações do Ministério Público solicitando reforço nos serviços de apoio, das recentes rescisões de contrato de parte dos profissionais que exerciam essas funções e da pendência, ainda sem previsão de conclusão, do processo de terceirização para provimento definitivo dos referidos profissionais.

2. Justificativa da Contratação por Excepcional Interesse Público

A contratação ora pretendida se justifica pelos seguintes pontos:

- Continuidade e celeridade: A necessidade de garantir atendimento imediato aos alunos com necessidades específicas exige que a empresa contratada possua escritório físico no município, de modo a assegurar a agilidade no processo de seleção, encaminhamento e substituição de estagiários, evitando lacunas nos serviços prestados e garantindo a continuidade das atividades escolares com qualidade;
- Qualificação técnica: A atuação com alunos com deficiências motoras e/ou intelectuais demanda seleção criteriosa e supervisão contínua dos estagiários, assegurando que estejam capacitados para promover mobilidade, sociabilidade e atender às necessidades básicas dos educandos no ambiente escolar;
- Inclusão e desenvolvimento: A medida visa garantir condições adequadas de permanência, participação e progresso acadêmico dos alunos com deficiência, em consonância com os princípios da educação inclusiva, conforme estabelecido na legislação vigente, incluindo a Constituição Federal, a LDB e o Estatuto da Pessoa com Deficiência.





3. Resultado da Cotação de Preços

Com base nos princípios da economicidade e busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foi realizada pesquisa de mercado junto a 03 empresas do ramo: CIEE, CIDE, e IEL. No entanto, apenas uma empresa apresentou proposta formal, a IEL, mesmo após diligências e tentativas de contato com outras potenciais fornecedores.

A baixa adesão ao processo de cotação pode ser atribuída à especialização exigida, à urgência na contratação e à exigência de estrutura física no município, o que reduz significativamente o número de fornecedores aptos a atender ao objeto da contratação com os critérios estabelecidos.

Diante da ausência de propostas concorrentes e considerando o caráter emergencial da contratação, somado à relevância e urgência do atendimento aos alunos com necessidades específicas, a contratação da empresa que apresentou proposta revela-se imprescindível, legalmente justificada e tecnicamente adequada.

Assim, considerando o disposto na Decreto Municipal nº23.169, de 18 de abril de 2024 e suas atualizações posteriores, com fundamento no art.75, II CVC art.70, III da lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6º do Decreto Municipal, recomenda-se a contratação direta da empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL (Núcleo Regional Sudoeste)**, por se tratar de medida excepcional, de relevante interesse público e necessária à continuidade dos serviços educacionais.

Lucas Castro dos Santos - 241159
Aux. Administrativo
Gerência de Gestão de Pessoas – SMED





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMED - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMED - Coordenação de Gestão de Pessoas
Protocolo (Nº)	49069/2025
Data e hora	26/05/2025 14:37:14
Texto de envio	Contratação por Dispensa de Licitação - Empresa de Estagio

pl Sidney Soares

Sidney Soares Silva
Responsável pelo envio

SMED - Coordenação de Gestão de Pessoas
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Contratação por Dispensa de Licitação - Empresa de Estagio SMED - Sidney Soares Silva	A Senhora Grazielly Lemos dos Santos da Rocha Diretoria Administrativa Assunto: INICIAR PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PESSOA [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
49069/2025

Data/Hora de origem:
26/05/2025 14:37:14

Local (Origem):
SMED - Coordenação de Gestão de Pessoas

Local (Destino):
SMED - Núcleo de compras e Patrimônio

Resp. (Recebimento)

SMED - NÚCLEO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

VITÓRIA DA CONQUISTA

____/____/____

Luiza Maria Sousa Santos
Nº 07.13287-5
Equipe de Apoio



Protocolo – 49069/2025

Contratação por Dispensa de Licitação – Empresa de Estágio

Vitória da Conquista, 26 de maio de 2025

A Senhora

Grazielly Lemos dos Santos da Rocha

Diretoria Administrativa

Assunto: INICIAR PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

Considerando o disposto na Decreto Municipal nº23.169, de 18 de abril de 2024 e suas atualizações posteriores, solicito de Vossa Senhoria autorização e encaminhamento ao Núcleo de Compras para contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art.75, II da lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6º do Decreto Municipal retromencionado, para contratação de pessoa jurídica especializada na condição de agente de integração para prestar serviço na operacionalização de programa de estágio, no valor estimado de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

Justificativa para aquisição ou contratação:

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação- SMED tem como finalidade planejar, coordenar, controlar e executar a política educacional do município;

Considerando a necessidade de ampliar o número de profissionais de apoio nas salas de aula, com o objetivo de oferecer suporte direto aos professores no atendimento aos alunos com necessidades educacionais específicas;

Considerando que é assegurado, por lei, o direito das crianças com necessidades específicas e transtornos globais do desenvolvimento a receberem acompanhamento de profissional qualificado durante o período regular de aulas;

Considerando a excepcional e urgente necessidade de atendimento, em razão das manifestações do Ministério Público solicitando reforço nos serviços de apoio, das recentes rescisões de contrato de





parte dos profissionais que exerciam essas funções e da pendência, ainda sem previsão de conclusão, do processo de terceirização para provimento definitivo dos referidos profissionais;

Justifica-se, portanto, a presente contratação de empresa intermediária de estagiários, tendo em vista:

Continuidade e celeridade: garantia de atendimento imediato aos alunos com necessidades específicas, evitando lacunas no suporte pedagógico e assistencial.

Qualificação técnica: seleção e supervisão de estagiários capacitados para atuar junto aos alunos com deficiências motoras e/ou intelectuais, assegurando mobilidade, sociabilidade e atendimento às necessidades básicas no ambiente escolar.

Inclusão e desenvolvimento: promoção de condições adequadas de permanência, participação e progresso acadêmico de todos os alunos, em conformidade com as normas de educação inclusiva.

Dessa forma, a contratação emergencial de empresa intermediária de estagiários se apresenta como medida imprescindível para o pleno funcionamento das salas de aula e o fiel cumprimento das obrigações legais e pedagógicas da SMED.

Justificativa para o quantitativo:

Para estimativa da quantificação do item, levou-se em consideração o valor estipulado para dispensa de licitação. Dessa forma, definiu-se o quantitativo de 50 estagiários para desenvolvimento de projeto piloto junto as escolas municipais da rede de ensino.

Prazo máximo que o licitante terá, após o recebimento da ordem de compra/serviço, para iniciar os trabalhos ou a entrega dos produtos: 15 (dias) dias após assinatura do contrato.

Endereço completo de referência ou do local de entrega, inclusive com CEP: a entrega do serviço licitado será no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, na Secretaria Municipal de Educação – SMED, na Coordenação de Gestão de Pessoas, situado na Rua Siqueira Campos, nº 1842, Bairro Recreio, CEP: 45028-010.

Forma de entrega: gradativa, a empresa será responsável por recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estudantes a Gerência de Gestão de Pessoas -SMED, que irá direcioná-los as unidades de ensino.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS



Concluído o processo de seleção, a prefeitura solicitará a empresa a confecção do termo de compromisso para assinaturas da instituição de ensino, empresa intermediária, prefeitura e estudante.

Período de validade do contrato: 01 (um) ano.

Descrição detalhado do objeto, com todas as especificações necessárias:

LOTE 01

Item	Especificação do objeto	U.F	Quant.	V. Unitário	V. total Mensal	V. Total Anual
1	Contratação de pessoa jurídica especializada, na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio, por meio de estrutura física, visando à intermediação de estudantes de Pedagogia, Psicologia e demais licenciaturas para atuação nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista – BA. A contratação terá duração inicial de até 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com recursos do Tesouro Municipal.	Mensal	50	R\$ 57,60	R\$ 2.880,00	R\$ 34.560,00

*O valor unitário de R\$ 57,60 é referente ao gerenciamento de 01 estagiário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS



Descrição para destinação (local) dos itens licitados.

Os estagiários serão direcionados à Gerência de Gestão de Pessoas - SMED, onde serão encaminhados as unidades escolares da rede de ensino da cidade de Vitória da Conquista - BA.

Atenciosamente,

SIDNEY SOARES SILVA
 COORDENADOR GERAL
 15870-7
 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED





 Centro de Integração Empresa Escola

Segue o número do protocolo #39878841 06:36

Prezado Lucas, bom dia!
Espero que esteja tudo bem.

Me chamo Késsia, e irei prosseguir com o seu atendimento.

Como posso ajudar? 10:57

Caso queira tratar de uma solicitação em aberto, por favor informar o nº do ticket para a verificação 11:00

Bom dia 11:00 ✓

Trabalho na Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e gostaria de fazer uma cotação para contratação de estagiários 11:01 ✓

Preciso do e-mail de vocês, não encontrei no site. 11:01 ✓

Prezado Lucas,

recentemente recebemos a solicitação para cotação de estagiários de pós graduação e encaminhamos para a Unidade responsável que nos informou que estava em contato com a prefeitura.

Vou reiterar para as providências do setor responsável para que entrem em contato com senhor. Qualquer duvidas, por gentileza encaminhar para os e-mails: viviane.lira@ciee.org.br atende.vitoradaconquista@ciee.org.br

https://falecomciee.zendesk.com/hc/pt-br/requests/new?ticket_form_id=10683611683469

No mais, permanecemos a disposição. 11:21

Muito Obrigado! 11:22 ✓

O CIEE agradece pela oportunidade de atendê-los. ✓

Qualquer duvida, não hesite em nos contatar. Permanecemos a disposição. 11:25


Késsia Maria Sousa Santos
Mst: 07.13287-5
Equipe de Apoio

Lilian Amaral Bomfim

Coordenadora Regional Sudoeste IEL

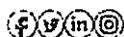
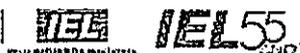
Gerência de Desenvolvimento de Carreiras e Empresarial

lilian.ab@fieb.org.br (71) 9 9165-9689



www.fieb.org.br/iel

Sistema FIEB



[Texto das mensagens anteriores oculto]

BRNB422007E9236_004395.pdf
408K

Setor Pessoal <setorpeessoalsmed@gmail.com>

15 de maio de 2025 às 15:01

Para: Lilian Amaral Bomfim <lilian.ab@fieb.org.br>

Cc: Alan Lopes de Oliveira <alan.lopes@fieb.org.br>, Evilin Sampaio Lima <evilin.lima@fieb.org.br>

Acuso o Recebimento.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista-BA

Gestão de Pessoas

Telefone: 3429 - 7765

Telefone: 3429 - 7781

Telefone: 3429 - 7783

Impresso e Cotado por mim
em 23/05/2025

Lucas Castro dos Santos - 241159
Gestão de Pessoas - SMED

Lella Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



Setor Pessoal <setorpessoalsmed@gmail.com>



Cotação para Contratação de Estagiários

3 mensagens

Setor Pessoal <setorpessoalsmed@gmail.com>

13 de maio de 2025 às 14:54

Para: lilian.ab@fieb.org.br

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista por meio da Secretaria Municipal de Educação vem, por meio desta, solicitar cotação de valores para a contratação de serviço especializado em integração de estagiários para atuarem em nossas unidades escolares.

O objetivo dessa contratação é recrutar estudantes do Ensino Superior para desenvolverem habilidades e competências práticas, sob orientação e supervisão do Núcleo Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação - SMED, atuando nas escolas municipais da zona urbana e rural na rede de ensino de Vitória da Conquista, apoiando o professor no atendimento aos alunos com necessidades específicas.

Dessa forma, lhes convidamos a cotar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento do serviço mencionado. As propostas poderão ser enviadas até o dia 19/05/2025 (segunda-feira) conforme modelo em anexo.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista-BA
Coordenação de Gestão de Pessoas
Telefone: 3429 - 7765

2 anexos

 COTAÇÃO_SERVIÇOS_DE_ESTÁGIO_.doc
197K

 TERMO DE REFERÊNCIA SMED - CONTRATAÇÃO EMPRESA ESTÁGIO (1).docx
72K

Lílian Amaral Bomfim <lilian.ab@fieb.org.br>

13 de maio de 2025 às 16:45

Para: Setor Pessoal <setorpessoalsmed@gmail.com>

Cc: Alan Lopes de Oliveira <alan.lopes@fieb.org.br>, Evillin Sampaio Lima <evillin.lima@fieb.org.br>

Prezados,

Segue contação.

Por gentileza, confirmar recebimento.

Att.

Lucas Castro dos Santos
Fone: 07.13267-5
Equipe de Apoio

Impresso e Cotado por mim
em 23/05/2025

Lucas Castro dos Santos - 241159
Gestão de Pessoas - SMED



Setor Pessoal <setorpessoalsmed@gmail.com>



Cotação para Contratação de Estagiários

1 mensagem

Setor Pessoal <setorpessoalsmed@gmail.com>
 Para: Kaick Moreira <apoiosgc@cideestagio.com.br>

13 de maio de 2025 às 14:56

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista por meio da Secretaria Municipal de Educação vem, por meio desta, solicitar cotação de valores para a contratação de serviço especializado em integração de estagiários para atuarem em nossas unidades escolares.

O objetivo dessa contratação é recrutar estudantes do Ensino Superior para desenvolverem habilidades e competências práticas, sob orientação e supervisão do Núcleo Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação - SMED, atuando nas escolas municipais da zona urbana e rural na rede de ensino de Vitória da Conquista, apoiando o professor no atendimento aos alunos com necessidades específicas.

Dessa forma, lhes convidamos a cotar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento do serviço mencionado. As propostas poderão ser enviadas até o dia 19/05/2025 (segunda-feira) conforme modelo em anexo.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista-BA
 Coordenação de Gestão de Pessoas
 Telefone: 3429 - 7765

Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista-BA

Gestão de Pessoas

Telefone: 3429 - 7765

Telefone: 3429 - 7781

Telefone: 3429 - 7783

2 anexos

COTAÇÃO_SERVIÇOS_DE_ESTÁGIO_.doc
197K

TERMO DE REFERÊNCIA SMED - CONTRATAÇÃO EMPRESA ESTÁGIO (1).docx
72K

Impresso e Cotado por mim
 em 23/05/2025

Lucas Castro dos Santos - 241159
 Gestão de Pessoas - SMED

Lucas Castro dos Santos
 Cel. 07-33237-5
 Equipe de Apoio

21



Setor Pessoal <setorpeessoalsmed@gmail.com>



Cotação para Contratação de Estagiários

1 mensagem

Setor Pessoal <setorpeessoalsmed@gmail.com>

13 de maio de 2025 às 15:11

Para: atende.vitoriaadaconquista@ciee.org.br, viviane.lira@ciee.org.br

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista por meio da Secretaria Municipal de Educação vem, por meio desta, solicitar cotação de valores para a contratação de serviço especializado em integração de estagiários para atuarem em nossas unidades escolares.

O objetivo dessa contratação é recrutar estudantes do Ensino Superior para desenvolverem habilidades e competências práticas, sob orientação e supervisão do Núcleo Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação - SMED, atuando nas escolas municipais da zona urbana e rural na rede de ensino de Vitória da Conquista, apoiando o professor no atendimento aos alunos com necessidades específicas.

Dessa forma, lhes convidamos a cotar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento do serviço mencionado. As propostas poderão ser enviadas até o dia 19/05/2025 (segunda-feira) conforme modelo em anexo.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista-BA
Coordenação de Gestão de Pessoas
Telefone: 3429 - 7765

--

Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista-BA

Gestão de Pessoas

Telefone: 3429 - 7765

Telefone: 3429 - 7781

Telefone: 3429 - 7783

2 anexos

COTAÇÃO_SERVIÇOS_DE_ESTÁGIO_.doc
197K

TERMO DE REFERÊNCIA SMED - CONTRATAÇÃO EMPRESA ESTÁGIO (1).docx
72K

Impresso e Cotado por mim
em 23/05/2025

Lucas Castro dos Santos - 241159
Gestão de Pessoas - SMED

22

Leila Maria Sousa Santos
Mog. 07.13287-5
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

www.pmvc.ba.gov.br



NOME FANTASIA - INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL) CNPJ_15.244.114/001-54

ENDEREÇO_RUA EDISTIO PONDE. 342 BAIRRO_STIEP

MUNICÍPIO_SALVADOR TELEFONE_77 3421-5720

PEDIDO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - PMVC, em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os serviços abaixo especificados e convida-o a cotar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	U.F.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
1	<p>PRESTACAO DE SERVIÇO</p> <p>Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na condição de Agente de Integração, para prestar serviço especializado na administração e operacionalização do Programa de Estágio por meio de estrutura física, com escritórios presenciais ou agências de trabalho no Município de Vitória da Conquista - BA. ou prestar serviços por meio de Agência Virtual de Estágios com estrutura necessária para operacionalizar serviços de administração de estágios à distância, com vistas à intermediação de Estudantes de Ensino Superior dos cursos de Pedagogia, Psicologia e demais licenciaturas, que queiram adquirir experiência profissional nas competências institucionais da Administração Pública, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, cuja duração seja de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a fim de atender as demandas das</p>	Mensal	50	R\$57,60	R\$2.880,00	R\$34.560,00

Impresso e Cotado por mim em 23/05/2025
Lucas Castro
 Lucas Castro dos Santos - 241159
 Gestão de Pessoas - SMED
Lucas Castro
 CONFERE COM ORIGINAL
 EM 23/05/25
 GESTÃO DE PESSOAS-SMED



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

www.pmvc.ba.gov.br



<p>unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes do Tesouro Municipal. Ata com vigência de 12 meses. Os estagiários estarão sob orientação e supervisão do Núcleo Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação - SMED, atuando nas escolas municipais da zona urbana e rural na rede de ensino de Vitória da Conquista, apoiando o professor no atendimento aos alunos com necessidades específicas. Suas atribuições incluirão: dar assistência a alunos com deficiências motoras e intelectuais que comprometam a sua mobilidade e sociabilidade no espaço escolar, bem como no atendimento às suas necessidades básicas.</p>				<p>Impresso e Cotado por mim em 23/05/2025</p> <p><i>Lucas Castro</i> Lucas Castro dos Santos - 241159 Gestão de Pessoas - SMED</p> <p><i>Lucas Castro</i> CONFERE COM ORIGINAL EM 23/05/25 GESTÃO DE PESSOAS-SMED</p>	
---	--	--	--	--	--

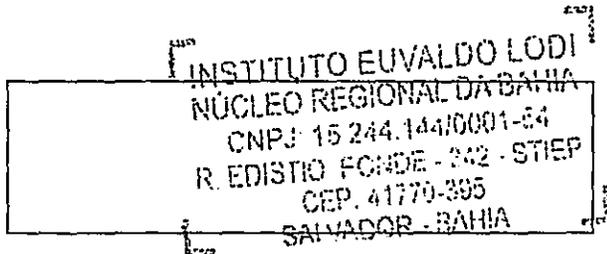
VALOR TOTAL ATUAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

R\$ 34.560,00

Lilian Amaral Bomfim
Lilian Amaral Bomfim
Matricula 402
CEL. REGIONAL SUDOESTE

Assinatura do Responsável pela Empresa:

Data 13 / 05 / 2025



Carimbo da Empresa com CNPJ

Validade: 60 Dias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.244.114/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/1972
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DA BAHIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R EDISTIO PONDE	NÚMERO 342	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 41.770-395	BAIRRO/DISTRITO STIEP	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CELULADERECEBIMENTOPATRIMONIO@FIEB.ORG.BR	TELEFONE (71) 3343-1333/ (71) 3879-1678
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/07/2025 às 08:59:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

15.244.114/0001-54

NOME EMPRESARIAL:

INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DA BAHIA

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

EDNEIDE DE OLIVEIRA LIMA

Qualificação:

5-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/07/2025 às 09:00 (data e hora de Brasília).

Lella Maria Sousa Santos
Ass. 07.13287-5
equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEC MUN DE EDUCACAO

PEDIDO DE COMPRA



Pedido Nº: 053604 / 2025 - 18/06/2025

Processo Nº /

Unidade: SEC MUN DE EDUCACAO

Requisitante: COORDENACAO DE COMPRAS E PATRIMONIO - SMED

Secretário: EDGARD LARRY ANDRADE SOARES

Justificativa:

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, NA CONDIÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO POR MEIO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Dotação:
PROJETO ATIVIDADE: 2.020
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000
FONTE DE RECURSO: 150010010000

Observações:

Item	Código	Apresentação	Quantidade	Especificação
0	00013429	MES	12,00	PROGRAMA DE ESTAGIO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, NA CONDIÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, POR MEIO DE ESTRUTURA FÍSICA, VISANDO À INTERMEDIÇÃO DE ESTUDANTES DE PEDAGOGIA, PSICOLOGIA E DEMAIS LICENCIATURAS PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA. A CONTRATAÇÃO TERÁ DURAÇÃO INICIAL DE ATÉ 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.

REQUISITANTE
Assinatura e Carimbo

Sidney Soares Silva
Sidney Soares Silva
Mat. 15.870-7
Gestão de Pessoas-SMED

Itamar Figueiredo dos Santos
Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24395-1

DIRETOR ADM FINANCEIRO
Assinatura e Carimbo

Edgard Larry Andrade Soares
Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Leila Maria Sousa Santos
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13227-5
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
 Governo do Estado da BAHIA



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 053580/2025 - 18/06/2025 - Processo Nº GEP49069/2025

Vencedor	INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DA BAHIA
CNPJ	15.244.114/0001-54
Endereço	RUA EDISTIO PONDE, 342 - STIEP - SALVADOR - BA - CEP: 41770395
Contato	7138791644 coordenacaofiscal@fieb.org.br

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00013429	PROGRAMA DE ESTAGIO contratação de pessoa jurídica especializada, na condição de agente de integração, para administração e operacionalização do programa de estágio, por meio de estrutura física, visando à intermediação de estudantes de pedagogia, psicologia e demais licenciaturas para atuação nas unidades escolares da secretaria municipal de educação de vitória da conquista – ba. a contratação terá duração inicial de até 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com recursos do tesouro municipal.	MES	12,00	2.880,00	34.560,00

Total do Fornecedor: 34.560,00

Total Geral: 34.560,00

Janeiro Soares Silva
 Mat. 15.870-7
 Gestão de Pessoas-SMED

Itamar Figueiredo dos Santos
 Coordenador Financeiro - SMED
 Mat. 44596-4

Edgard Larry Andrade Soares
 Secretário Mun. de Educação
 Mat. 04.24559-2

Lella Maria Sousa Santos
 Mat. 07.13267-5
 Equipe de Apoio



QUADRO COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa de Preços Nº 053580/2025 - Processo Nº GEP49069/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DA BAHIA								
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001	00001	00013429	PROGRAMA DE ESTAGIO contratação de pessoa jurídica especializada, na condição de agente de integração, para administração e operacionalização do programa de estágio, por meio de estrutura física, visando à intermediação de estudantes de pedagogia, psicologia e demais licenciaturas para atuação nas unidades escolares da secretaria municipal de educação de vitória da conquista – ba. a contratação terá duração inicial de até 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com recursos do tesouro municipal.	MES	12	2.880,000	34.560,00							
Valor Total OBTIDO							34.560,00							
Valor Total VENCIDO							34.560,00							

Leila Fátima Souza Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

J. Soares Silva
Jorney Soares Silva
Mat. 15.870-7
Gestão de Pessoas-SMED

Itamar Figueiredo dos Santos
Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação, declaro que a despesa prevista está adequada à Lei nº 14.133/21, portanto incluída no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

A despesa prevista preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16º e 17º. O impacto orçamentário-financeiro não ultrapassará os dois exercícios subsequentes (se o impacto ultrapassar dois exercícios subsequentes deverá ser observado todos os aspectos relativos às despesas de duração continuada).

Informamos que a despesa prevista se refere à Dotação Orçamentaria. Ficha Fonte: 202039150010010000; Projeto Atividade: 2.020 - Manutenção e Desenv. Das Ações Educacionais; Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; SubElemento: 33903979000 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Fonte de Recurso: 150010010000 – Recursos não Vinculados de Impostos – (Educação). Total do Contrato é de R\$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

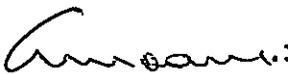
Objeto da Despesa: Contratação da empresa INSTITUTO EUVALDO LODI – NUCLEO REGIONAL DA BAHIA, inscrita no CNPJ nº 15.244.114/0001-54, referente a contratação de pessoa jurídica especializada, na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

CÓD. ÓRGÃO / UNIDADE EXECUTORA	PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO
2400	2020	33903900000	1500100100000
VALOR TOTAL			R\$ 34.560,00

Declaro a existência de saldo orçamentário disponível e suficiente para o empenho da despesa prevista, considerando o comprometimento do saldo apresentado com outras despesas já existentes e novos processos em andamento.

Declaro, ainda, que os valores do impacto orçamentário-financeiro que ultrapassarem o exercício vigente serão incluídos nos valores das despesas do órgão que irão compor a LDO e a LOA para o exercício subsequente.

Vitória da Conquista - BA, 18 de junho de 2025.


Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.04. 24545-4



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 49069/2025

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 12.343/2024, no Decreto Municipal 22.833 de 20 de setembro de 2023 e no Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024 que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista as contratações diretas.

2. DO OBJETO

2.1. Referente a Contratação de pessoa jurídica especializada, na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Item	Especificação do objeto	U.F	Quant.	V. Unitário	V. total Mensal	V. Total Anual
1	Contratação de pessoa jurídica especializada, na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio, por meio de estrutura física, visando à intermediação de estudantes de Pedagogia, Psicologia e demais licenciaturas para atuação nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista - BA. A contratação terá duração inicial de até 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com recursos do Tesouro Municipal.	Mensal	50	R\$ 57,60	R\$ 2.880,00	R\$ 34.560,00

*O valor unitário de R\$ 57,60 é referente ao gerenciamento de 01 estagiário

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Itamar Figueiredo dos Santos
Mat. 67.13237-5
Equipe de Apoio

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24198-4

Sidney Soares Silva
Mat. 15.870-7
Gestão de Pessoas - SMED

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2



Considerando que a Secretaria Municipal de Educação- SMED tem como finalidade planejar, coordenar, controlar e executar a política educacional do município;

Considerando a necessidade de ampliar o número de profissionais de apoio nas salas de aula, com o objetivo de oferecer suporte direto aos professores no atendimento aos alunos com necessidades educacionais específicas;

Considerando que é assegurado, por lei, o direito das crianças com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento a receberem acompanhamento de profissional qualificado durante o período regular de aulas;

Considerando a excepcional e urgente necessidade de atendimento, em razão das manifestações do Ministério Público solicitando reforço nos serviços de apoio, das recentes rescisões de contrato de parte dos profissionais que exerciam essas funções e da pendência, ainda sem previsão de conclusão, do processo de terceirização para provimento definitivo dos referidos profissionais;

Justifica-se, portanto, a presente contratação de empresa intermediária de estagiários, tendo em vista:

Continuidade e celeridade: garantia de atendimento imediato aos alunos com necessidades específicas, evitando lacunas no suporte pedagógico e assistencial.

Qualificação técnica: seleção e supervisão de estagiários capacitados para atuar junto aos alunos com deficiências motoras e/ou intelectuais, assegurando mobilidade, sociabilidade e atendimento às necessidades básicas no ambiente escolar.

Inclusão e desenvolvimento: promoção de condições adequadas de permanência, participação e progresso acadêmico de todos os alunos, em conformidade com as normas de educação inclusiva.

Dessa forma, a contratação emergencial de empresa intermediária de estagiários se apresenta como medida imprescindível para o pleno funcionamento das salas de aula e o fiel cumprimento das obrigações legais e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 4.1. **Prazo para entrega:** 15 dias úteis após a emissão da ordem de serviço
- 4.2. **Local de entrega:** A entrega do objeto licitado será no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, na Secretaria Municipal de Educação – SMED, na Coordenação de Gestão de Pessoas, situado na Rua Siqueira Campos, nº 1842, Bairro Recreio, CEP: 45028-010.
- 4.3. **Forma de entrega:** Gradativa. A empresa será responsável por recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estudantes a Gerência de Gestão de Pessoas -SMED, que irá direcioná-los as unidades de ensino. Concluído o processo de seleção, a prefeitura solicitará a empresa a confecção do termo de compromisso para assinaturas da Instituição de Ensino, Empresa Intermediária, Prefeitura e Estudante.

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13227-5
Equipe de Apoio

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24396-4

Sidney Soares Silva
Mat. 15.870-7
Gestão de Pessoas - SMED

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2



4.4. Prazo para substituição do objeto ou correção dos serviços nos casos de avarias ou defeitos: 48 horas.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

6. DO PREÇO MÁXIMO

6.1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais) obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

6.2. Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 23.169 de 2024, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretense contratado.

6.3. O servidor responsável pela Pesquisa de Preço foi o senhor: Lucas Castro dos Santos, matrícula nº 241159

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (*quando houver*), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

7.2. Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;

7.3. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

7.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE

8.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.

8.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

8.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.1327-5
Equipe de Apoio

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Sidney Soares Silva
Mat. 15.870-7
Gestão de Pessoas - SMED

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2



- 8.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.
- 8.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

8.2. DA CONTRATADA

- 8.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.
- 8.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 8.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 8.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.
- 8.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- 8.2.6. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- 8.2.7. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 8.2.8. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 8.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.
- 8.2.10. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- 8.2.11. Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 9.1. O instrumento contratual será substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Thiago Pereira dos Santos
Mat. 07.13267-5
Equipe de Apoio

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Sidney Soares Silva
Mat. 15.870-7
Gestão de Pessoas - SMED

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2



10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = [(6/100)]/365$$

I = (TX)

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Conforme –

Ficha Fonte: 202039150010010000;

Projeto Atividade: 2.020 – Manutenção e Desenv. Das Ações Educacionais;

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

SubElemento: 33903979000 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional;

Fonte de Recurso: 150010010000 – Recursos não vinculados de impostos – (Educação);

- 11.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2025.

Zilária Pereira dos Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 15.870-7
Gestão de Pessoas-SMED

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2



Vitória da Conquista - BA, 26 de maio de 2025

SIDNEY SOARES SILVA
Gerência de Gestão de Pessoas – SMED
Mat 158707

APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Itamar Figueredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 20596-1

Leila Maria Souza Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMED - NÚCLEO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMED - Núcleo de compras e Patrimônio
Protocolo (Nº)	49069/2025
Data e hora	04/07/2025 09:13:21
Texto de envio	Contratação por Dispensa de Licitação - Empresa de Estagio

Camila Dantas

Camila Dantas Moreira Cruz
Responsável pelo envio

SMED - Núcleo de compras e Patrimônio
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Contratação por Dispensa de Licitação - Empresa de Estagio SMED Camila Dantas Moreira Cruz	À Central Estratégica de Compras Públicas/SEMGI para prosseguimento dos trabalhos. Atenciosamente,

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
49069/2025

Data/Hora de origem:
04/07/2025 09:13:21

Local (Origem):
SMED - Núcleo de compras e Patrimônio

Local (Destino):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

15/26
SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA

04 / 07 / 2025

15:26



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS



Protocolo - **49069/2025**

Contratação por Dispensa de Licitação - Empresa de Estágio

Vitória da Conquista, 01 de julho de 2025

Prezados (as)

Segue Anexo termo de referência retificado (01/07/2025).

Onde constava:

" O instrumento contratual será substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço"

Lê-se:

" A presente contratação resultará na assinatura de contrato, cujo prazo de vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período observando-se as hipóteses legais da Lei nº 14.133/2021. O Licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias."

Atenciosamente,

SIDNEY SOARES SILVA
COORDENADOR GERAL
15870-7
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED





TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 49069/2025

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 12.343/2024, no Decreto Municipal 22.833 de 20 de setembro de 2023 e no Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024 que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista as contratações diretas.

2. DO OBJETO

2.1. Referente a Contratação de pessoa jurídica especializada, na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Item	Especificação do objeto	U.F	Quant.	V. Unitário	V. total Mensal	V. Total Anual
1	Contratação de pessoa jurídica especializada, na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio, por meio de estrutura física, visando à intermediação de estudantes de Pedagogia, Psicologia e demais licenciaturas para atuação nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista - BA. A contratação terá duração inicial de até 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com recursos do Tesouro Municipal.	Mensal	50	R\$ 57,60	R\$ 2.880,00	R\$ 34.560,00

*O valor unitário de R\$ 57,60 é referente ao gerenciamento de 01 estagiário

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Maiana Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 15.506-1

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Leila Fátima Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

Sidney Soares Silva
Mat. 15.870-7
Gestão de Pessoas - SMED



Considerando que a Secretaria Municipal de Educação- SMED tem como finalidade planejar, coordenar, controlar e executar a política educacional do município;

Considerando a necessidade de ampliar o número de profissionais de apoio nas salas de aula, com o objetivo de oferecer suporte direto aos professores no atendimento aos alunos com necessidades educacionais específicas;

Considerando que é assegurado, por lei, o direito das crianças com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento a receberem acompanhamento de profissional qualificado durante o período regular de aulas;

Considerando a excepcional e urgente necessidade de atendimento, em razão das manifestações do Ministério Público solicitando reforço nos serviços de apoio, das recentes rescisões de contrato de parte dos profissionais que exerciam essas funções e da pendência, ainda sem previsão de conclusão, do processo de terceirização para provimento definitivo dos referidos profissionais;

Justifica-se, portanto, a presente contratação de empresa intermediária de estagiários, tendo em vista:

Continuidade e celeridade: garantia de atendimento imediato aos alunos com necessidades específicas, evitando lacunas no suporte pedagógico e assistencial.

Qualificação técnica: seleção e supervisão de estagiários capacitados para atuar junto aos alunos com deficiências motoras e/ou intelectuais, assegurando mobilidade, sociabilidade e atendimento às necessidades básicas no ambiente escolar.

Inclusão e desenvolvimento: promoção de condições adequadas de permanência, participação e progresso acadêmico de todos os alunos, em conformidade com as normas de educação inclusiva.

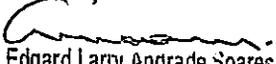
Dessa forma, a contratação emergencial de empresa intermediária de estagiários se apresenta como medida imprescindível para o pleno funcionamento das salas de aula e o fiel cumprimento das obrigações legais e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

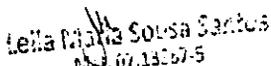
4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1. **Prazo para entrega:** 15 dias úteis após a emissão da ordem de serviço

4.2. **Local de entrega:** A entrega do objeto licitado será no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, na Secretaria Municipal de Educação – SMED, na Coordenação de Gestão de Pessoas, situado na Rua Siqueira Campos, nº 1842, Bairro Recreio, CEP: 45028-010.

4.3. **Forma de entrega:** Gradativa. A empresa será responsável por recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estudantes a Gerência de Gestão de Pessoas -SMED, que irá direcioná-los as unidades de ensino. Concluído o processo de seleção, a prefeitura solicitará a empresa a confecção do termo de compromisso para assinaturas da Instituição de Ensino, Empresa Intermediária, Prefeitura e Estudante.


Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2


Lella Maria Sousa Santos
Mat. 07.13067-5
Equipe de Apoio


Jureny Soares Silva
Mat. 15.870-7
Coordenação de Gestão de Pessoas - SMED



4.4. Prazo para substituição do objeto ou correção dos serviços nos casos de avarias ou defeitos: 48 horas.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

6. DO PREÇO MÁXIMO

6.1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de **R\$ 34.560,00** (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais) obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

6.2. Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 23.169 de 2024, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretense contratado.

6.3. O servidor responsável pela Pesquisa de Preço foi o senhor: Lucas Castro dos Santos, matrícula nº 241159

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (*quando houver*), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

7.2. Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;

7.3. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

7.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE

8.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.

8.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

8.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596.1

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Leila Maria Sousa Santos
Tel. 07.13267-5
Equipe de Apoio

Jorney Soares Silva
Mat. 15.870-7
Gestão de Pessoas - SMED

21



- 8.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.
- 8.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

8.2. DA CONTRATADA

- 8.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.
- 8.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 8.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 8.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.
- 8.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- 8.2.6. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- 8.2.7. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 8.2.8. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 8.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.
- 8.2.10. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- 8.2.11. Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1. A presente contratação resultará na assinatura de contrato, cujo prazo de vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período observando-se as hipóteses legais da Lei nº 14.133/2021.

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13227-5
Equipe de Apoio

Edgaro Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Sidney Soares Silva
Mat. 15.870-7
Gestão de Pessoas - SMED



9.2 O Licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = [(6/100)]/365$$

I = (TX)

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Conforme –

Ficha Fonte: 202039150010010000;

Projeto Atividade: 2.020 – Manutenção e Desenv. Das Ações Educacionais;

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

SubElemento: 33903979000 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional;

Fonte de Recurso: 150010010000 – Recursos não vinculados de impostos – (Educação);

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24.596-4

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13207-5
Equipe de Apoio

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Jordney Soares Silva
Mat. 15.870-7
Gestão de Pessoas-SMED



- 11.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2025.

Vitória da Conquista - BA, 26 de maio de 2025

SIDNEY SOARES SILVA
Gerência de Gestão de Pessoas – SMED
Mat 158707

APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

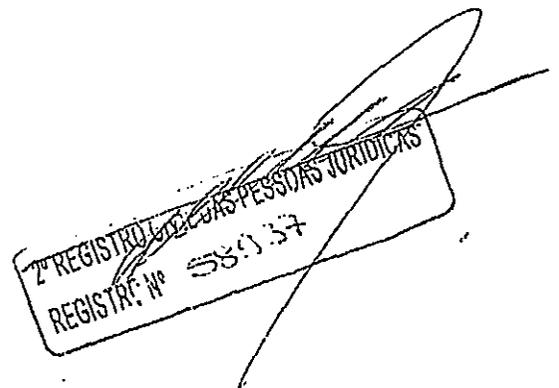
Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24328-1

Sidney Soares Silva
Mat. 15.870-7
Gestão de Pessoas-SMED

Lúcia Maria Sousa Santos
Mat. 07.13257-5
Equipe de Apoio

IEL

REFORMA DO ESTATUTO



Aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de outubro de 2018 e registrada no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Salvador - Bahia.

Zilátria Pereira dos Santos
Zilátria Pereira dos Santos
Fis: 07.13267-5
Equipe de Apoio

Lucas Castro
CONFERE COM ORIGINAL

EM 27/05/25

GESTÃO DE PESSOAS-SMED

LUCAS CASTRO DOS SANTOS

GESTÃO DE PESSOAS-SMED
MATRICULA Nº 07.24.115.0

ÍNDICE

CAPÍTULO I -	Da Constituição, Denominação, Sede, Foro, Prazo e Objetivos.....	03
CAPÍTULO II -	Do Quadro Social.....	05
CAPÍTULO III -	Dos Órgãos Associativos.....	08
Seção I -	Da Assembleia Geral.....	08
Seção II -	Do Conselho Regional.....	10
Seção III -	Da Diretoria Regional.....	12
Seção IV -	Do Conselho Fiscal.....	14
CAPÍTULO IV -	Da Superintendência.....	15
CAPÍTULO V -	Do Patrimônio.....	16
CAPÍTULO VI -	Dos Atos Formais.....	16
CAPÍTULO VII -	Das Disposições Gerais.....	17

2º REGISTRO DE EMPRESAS JURÍDICAS
REGISTR. Nº 58937

CONFERE COM ORIGINAL
EM 21/07/25
GESTÃO DE PESSOAS-SMED

Lucas Castro
LUCAS CASTRO DOS SANTOS
GESTÃO DE PESSOAS-SMED
MATRÍCULA Nº 07.24.115.0

46

REFORMA DO ESTATUTO DO INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA – IEL/BA

CAPÍTULO I

Da Constituição, Denominação, Sede, Foro, Prazo e Objetivos

Art. 1º - O Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional da Bahia – IEL/BA é uma associação sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, entidade integrante do SISTEMA FIEB, com sede e foro na cidade de Salvador, Bahia, localizado na rua Edístio Pondé, nº 342, Conjunto Albano Franco, Stiep, Salvador/BA, CEP 41.770-395, podendo manter escritórios, agências, unidades operacionais em outras localidades do país e do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Art. 2º - O prazo de duração do IEL/BA é indeterminado.

Art. 3º - O IEL/BA tem como objetivos:

- promover a interação entre a indústria, centros de conhecimentos e pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- contribuir para o aumento da competitividade e o desenvolvimento socioambiental e sustentável da indústria bem como do segmento produtivo;
- contribuir para o aprimoramento da gestão e educação empresarial e para o fortalecimento e difusão do empreendedorismo e da inovação;
- promover iniciativas de apoio a coletivos empresariais e ao desenvolvimento regional;
- promover a relação entre pessoas jurídicas de direito público e privado para geração de negócios e acesso a novas tecnologias, estimulando a integração entre a demanda e a oferta tecnológica;
- promover assistência ao adolescente e à educação profissional, a integração ao mercado de trabalho, e ações voltadas ao ensino e à qualificação;
- promover e fomentar, como Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), a

2º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 58337

gestão da inovação e a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços e processos;

h) contribuir para o planejamento, desenvolvimento e gestão de carreiras, de modo a apoiar a indústria e as pessoas jurídicas de direito público e privado.

Parágrafo Único. Consideram-se centros de conhecimento: universidades e outras Instituições de Educação em todos os seus níveis, centros tecnológicos e de pesquisa e demais instituições públicas e privadas que atuem em educação, pesquisa e inovação.

Art. 4º - O IEL/BA, para consecução de seus objetivos, desenvolverá, dentre outras, as seguintes ações:

- a) promover, como agente de integração para alunos de instituições de ensino, estágios supervisionados em todos os níveis, cursos, proposição de conteúdos programáticos e concessão de bolsa auxílio;
- b) promover, como Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), o avanço tecnológico das indústrias e das pessoas de direito público e privado, mediante o desenvolvimento de projetos de pesquisa e de profissionais voltados à inovação e a concessão de bolsa de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação;
- c) realizar recrutamento e seleção de profissionais para atendimento à indústria e às pessoas jurídicas de direito público e privado;
- d) realizar estudos, diagnósticos, pesquisas, prospecções, publicações técnicas e científicas e seminários sobre temas relacionados com seus objetivos;
- e) conceder prêmios e outras formas de incentivo;
- f) desenvolver programas, treinamentos e projetos de disseminação da cultura e da prática do empreendedorismo e da inovação, ações de aperfeiçoamento da gestão, da liderança e da orientação profissional;
- g) desenvolver projetos e programas estratégicos que contribuam para o aumento da competitividade e o desenvolvimento sustentável da indústria baiana e coletivos empresariais;
- h) desenvolver programas e projetos estratégicos de cooperação nacional e internacional, que estimulem o intercâmbio de conhecimento;

~~2º REGISTRO DE EMPRESAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 58937~~

4

4

- i) prestar serviços de difusão de informações, de assessoria e de consultoria técnica, tecnológica e de gestão;
- j) coordenar estudos e consultorias relativas ao processo de licenciamento ambiental de projetos de interesse da indústria;
- k) desenvolver programas, estudos, projetos e ações de desenvolvimento de carreiras, elaboração e revisão de planos de cargos, carreira e remuneração, contribuindo para a melhoria do ambiente organizacional.

§1º. A realização de ações ou programas em colaboração ou com a participação de entidades que tenham personalidade jurídica, far-se-á sempre sob a forma de instrumentos jurídicos que assegurem os objetivos deste estatuto.

§2º. Para o desenvolvimento de suas ações, o IEL/BA poderá estabelecer parcerias com:

- a) Confederação Nacional da Indústria – CNI, Federação das Indústrias do Estado da Bahia – FIEB, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Serviço Social da Indústria – Sesi e Centro das Indústrias do Estado da Bahia – CIEB;
- b) Centros de Conhecimento;
- c) Pessoas jurídicas de direito público, sociedades de economia mista, empresas privadas, entidades de representação empresarial e outros organismos nacionais e internacionais legalmente constituídos.

CAPÍTULO II Do Quadro Social

Art. 5º - O quadro social do IEL/BA é composto pelos associados INSTITUIDORES e MANTENEDORES, a saber: Federação das Indústrias do Estado da Bahia – FIEB, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR/BA e Serviço Social da Indústria – Sesi/DR/BA.

2º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTR. Nº 58937

Art. 6º - O IEL/BA poderá ser integrado, ainda, por outras 02 (duas) categorias de associados, assim discriminadas:

- a) **ASSOCIADOS COOPERADORES:** Instituições de Ensino e de Pesquisa, públicas ou privadas que, participando de pesquisas, estudos e tarefas programadas, emprestem ao IEL cooperação material ou técnica, inclusive financeira;
- b) **ASSOCIADOS CONTRIBUINTES:** Pessoas Físicas ou Jurídicas que subvençionem a Entidade com contribuições, doações, auxílios ou cooperação técnica, inclusive com financiamento de projetos, planos, estudos e pesquisas.

Art. 7º - A admissão de associado, em quaisquer das categorias, far-se-á mediante pedido formal da pessoa física ou jurídica interessada, onde serão registrados: dados gerais pessoais ou da empresa e seu objeto social; declaração de que conhece este Estatuto, concorda com seus termos, que o observará fielmente, e dependerá de voto concorde de no mínimo 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral.

§1º. Em caso de recusa do pedido de associação, a pessoa física ou jurídica interessada poderá formular pedido de reconsideração por escrito, sem efeito suspensivo, à Assembleia Geral, que poderá acatar a admissão, por maioria simples.

§2º. Ocorrendo incorporação, cisão, fusão ou transformação, deverá a associada encaminhar comunicação formal ao Diretor Regional do IEL, contendo os novos dados cadastrais, com vista à manutenção da filiação, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.

2º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTR. Nº 58937

Art. 8º - A saída de associado do IEL/BA far-se-á mediante pedido de desligamento dirigido ao Diretor Regional, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§1º. A exclusão de associado só poderá ocorrer havendo justa causa, reconhecida pela Assembleia Geral, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos

presentes, cientificado o associado com até 05 (cinco) dias de antecedência, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º. Da decisão da Assembleia Geral o interessado poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência pela parte envolvida, para que a matéria seja reapreciada pelo mesmo órgão.

§3º. É facultado à associada excluída, cessada a causa da exclusão, pleitear, mediante justificativa, sua readmissão no quadro associativo, cabendo à Assembleia Geral deliberar por maioria simples.

Art. 9º - São direitos dos associados, além daqueles já previstos neste Estatuto:

- a) participar das Assembleias Gerais, votando os assuntos constantes de sua Ordem do Dia;
- b) retirar-se da associação.

Art. 10 - São deveres dos associados, dentre outros previstos neste Estatuto:

- a) cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- b) contribuir com a entidade para que esta possa atingir os seus fins estatutários e cumprir sua função social;
- c) zelar pelo fiel cumprimento das disposições legais e estatutárias relativas ao bom funcionamento do Instituto.

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
REGISTR Nº 58937

Art. 11 - O IEL/BA não distribuirá lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a diretores, conselheiros e associados sob nenhuma espécie ou pretexto.

CAPÍTULO III Dos Órgãos Associativos

Art. 12 - O IEL/BA é integrado pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Regional;
- c) Diretoria Regional;
- d) Conselho Fiscal.

SEÇÃO I Da Assembleia Geral

Art. 13 - À Assembleia Geral, órgão máximo da associação, integrada pelo conjunto dos associados quites com seus deveres sociais, compete privativamente:

- I. aprovar o plano de ação e orçamento anual e a prestação de contas do exercício anterior;
- II. alterar o estatuto;
- III. deliberar sobre a dissolução da entidade;
- IV. decidir sobre a exclusão de associado;
- V. deliberar sobre a abertura de escritórios, agências, unidades operacionais em outras localidades do país ou do exterior;
- VI. aprovar a alienação de bens imóveis do Instituto;
- VII. eleger e destituir membros do Conselho Fiscal, assim como destituir administradores;
- VIII. decidir sobre casos omissos e interpretação do presente estatuto.

2º REGISTRO DE EMPRESAS JUDICIAS
REGISTR. Nº 55937

§1º. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, salvo disposições contrárias previstas neste Estatuto, respeitado o intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre as duas convocações.

§2º. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções legais ou estatutárias, serão tomadas por maioria simples dos votos, não se computando as abstenções.

§3º. Para as deliberações a que se referem os incisos II, IV, VI e VII é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos seus integrantes, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 14 - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, que coincidirá com o ano civil e extraordinariamente, a qualquer tempo, para tratar de qualquer assunto de sua competência.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local e data, instrumentadas em atas próprias.

Art. 15 - Compete ao Diretor Regional convocar a Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, a Assembleia Geral também poderá ser convocada por 1/5 (um quinto) dos associados, que estejam no pleno exercício de seus direitos, sobre matéria de seu interesse, com expressa justificativa do pleito.

Art. 16 - A convocação far-se-á mediante comunicação escrita ou por meio eletrônico, com 05 (cinco) dias, no mínimo, de antecedência, contendo local, data e horário da ordem do dia.

2º REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS
REGISTRO Nº 58937

Leila Mariana Sousa Santos
Moi. 37.13267-5
Equipe de Apoio

CONFERE COM ORIGINAL
EM 24/05/25
GESTÃO DE PESSOAS-SMEC

Lucas Santos
LUCAS CASTRO DOS SANTOS
GESTÃO DE PESSOAS/SMEC
MATRÍCULA Nº 07 24 115.0

44

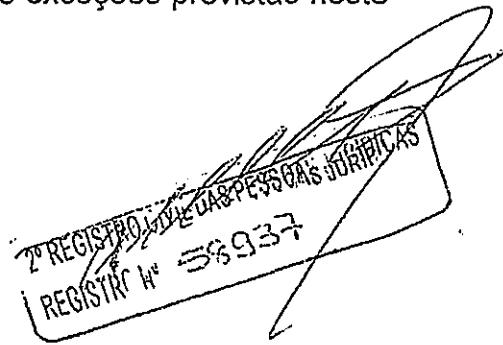
Parágrafo Único. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no *caput*, quando todos os associados comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e pauta.

Art. 17 - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Regional ou por associado escolhido por este, que designará o Secretário.

Parágrafo Único. Dos trabalhos e deliberações lavrar-se-á ata que será submetida à aprovação na reunião seguinte e assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Art. 18 - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto, serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes.

SEÇÃO II
Do Conselho Regional



Art. 19 - O Conselho Regional do IEL/BA é seu órgão técnico de deliberação colegiada, incumbido de fixar as diretrizes, apreciar o resultado das tarefas realizadas, supervisionar as atividades dos setores executivos e manifestar-se sobre os Planos de Ação e Orçamento Anual.

Art. 20 - O Conselho Regional será composto pelos representantes dos associados, a saber:

- a) o Presidente da Federação das Indústrias do Estado da Bahia - FIEB, seu Presidente nato;
- b) 02 (dois) representantes da FIEB e respectivos suplentes, designados pelo seu Conselho de Representantes;

- c) 01 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional da Bahia – SENAI/DR/BA e seu respectivo suplente, designados pelo seu Conselho Regional;
- d) 01 (um) representante do Serviço Social da Indústria, Departamento Regional da Bahia – SESI/DR/BA e seu respectivo suplente designados pelo seu Conselho Regional;
- e) 02 (dois) representantes dos associados cooperadores e respectivos suplentes;
- f) 02 (dois) representantes dos associados contribuintes e respectivos suplentes.

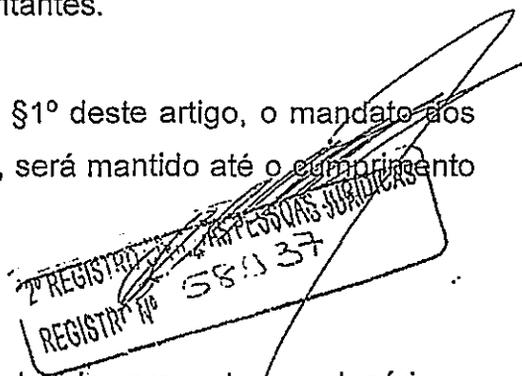
Art. 21 – O Presidente da FIEB, como Presidente do Conselho Regional, presidirá as reuniões e exercerá o voto de qualidade no caso de empate.

Art. 22 - Todos os membros do Conselho exercerão suas funções em caráter honorífico, sem direito a remuneração, consideradas como relevantes serviços prestados à indústria e à sociedade.

Art. 23 - Os mandatos dos membros coincidirão com o período do mandato do Presidente da FIEB.

§1º. Em até 60 (sessenta) dias contados do início de novo mandato do Presidente da FIEB, caberá aos associados indicar seus representantes.

§2º. Caso não seja observada a obrigação contida no §1º deste artigo, o mandato dos representantes que cumpriram o mandato anterior, será mantido até o cumprimento desta.



Art. 24 – O Conselho Regional decidirá por maioria de votos dos presentes no plenário.

Parágrafo Único. Dos trabalhos e deliberações lavrar-se-á ata, que aprovada, será assinada pelo seu Presidente e pelo Secretário.

Art. 25 - As reuniões do Conselho Regional serão convocadas pelo seu Presidente, mediante comunicação escrita ou por meio eletrônico, com 05 (cinco) dias, no mínimo, de antecedência, contendo local, data e hora, além da ordem do dia.

§1º. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas neste artigo, quando todos os membros comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e pauta.

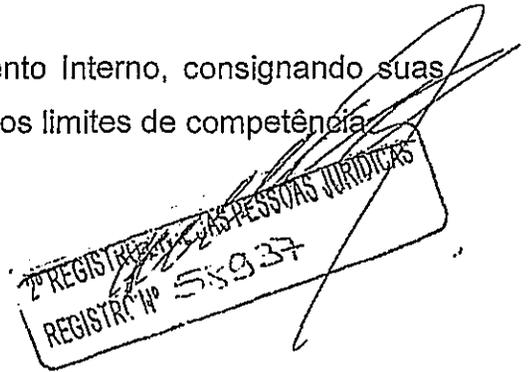
§2º. As reuniões também poderão ser convocadas por 1/5 (um quinto) dos Conselheiros.

§3º. Nos impedimentos temporários, de qualquer natureza transitória, a substituição do Conselheiro nas reuniões plenárias observará o seguinte critério:

- a) o Presidente, por Conselheiro por ele designado;
- b) os demais, pelos respectivos suplentes.

Art. 26 – O Conselho Regional elaborará o seu Regimento Interno, consignando suas atribuições e regras de funcionamento, com observância dos limites de competência.

SEÇÃO III
Da Diretoria Regional



Art. 27 - O Presidente da Federação das Indústrias do Estado da Bahia é o Diretor Regional nato do IEL/BA, sem remuneração de qualquer espécie, consideradas suas atividades como serviços relevantes à indústria e à sociedade, competindo-lhe, especialmente:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

Handwritten signature

- b) representar o IEL/BA em juízo ou fora dele, podendo para esse fim, constituir mandatários;
- c) elaborar, anualmente, o Plano de Ação e o Orçamento Anual, o Relatório Final de Gestão e Prestação de Contas Anual e submetê-los, previamente, ao exame do Conselho Fiscal, do Conselho Regional e, posteriormente, à apreciação e deliberação da Assembleia Geral;
- d) aprovar o quadro de pessoal e a estrutura organizacional do IEL/BA;
- e) aprovar a admissão, promoção e dispensa de empregados, na forma da legislação em vigor;
- f) aprovar o pagamento de despesas e contas, regularmente processadas, inclusive subvenções e bolsas de estudo;
- g) movimentar os recursos do IEL/BA e assinar documentos de qualquer natureza, podendo constituir mandatário;
- h) autorizar as despesas correntes previstas no Orçamento;
- i) submeter anualmente ao Conselho Regional o Plano de Ação para o exercício seguinte;
- j) aprovar a celebração de convênios, podendo constituir mandatário para tal fim;
- k) autorizar a cessão temporária de bens e instalações integrantes do patrimônio do IEL/BA;
- l) autorizar a aquisição ou alienação de bens imóveis pelo IEL/BA até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), atualizado anualmente, a partir da data da Assembleia Geral que aprovou o Estatuto ora reformado, pela variação do índice de Preços ao Consumidor, série "r" - IPC-r, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que venha substituí-lo;
- m) decidir sobre a alienação ou doação de bens móveis;
- n) submeter ao Conselho Regional proposta de alteração do seu Regimento Interno, mediante proposição;
- o) praticar atos *ad referendum* do Conselho Regional, sempre que a urgência e o interesse o exigir.

§1º. Nos seus impedimentos o Diretor Regional será substituído por um Conselho representante da FIEB de sua designação.

§2º. O Diretor Regional poderá delegar ao Superintendente qualquer das suas atribuições, exceto a contida no Art. 27, alínea "I".

SEÇÃO IV Do Conselho Fiscal

Art. 28 - O Conselho Fiscal é o órgão incumbido de analisar a execução financeira e orçamentária do IEL/BA, sob a responsabilidade da Diretoria Regional, emitindo pareceres sobre balancetes, balanços, contas de cada exercício e Prestação de Contas Anual.

Parágrafo Único. Compete ainda ao Conselho Fiscal manifestar-se sobre a gestão financeira, quando solicitado.

Art. 29 - O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, preferencialmente industriais filiados à FIEB, cabendo ao mais idoso dirigir as reuniões.

§1º. Os membros do Conselho Fiscal exercerão o mandato por 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

§2º. O Conselho Fiscal se instalará e tomará deliberações somente com o comparecimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 30 - Os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, exercerão suas funções sem direito a remuneração e suas atividades serão consideradas como serviços relevantes prestados à indústria e à sociedade.

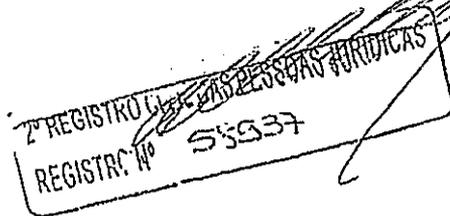
2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTR. Nº 58037

CAPÍTULO IV Da Superintendência

Art. 31 - O Diretor Regional designará um Superintendente, sujeito à legislação trabalhista, para auxiliá-lo e coordenar a gestão técnico-administrativa do IEL/BA.

Art. 32 – Compete ao Superintendente:

- a) assessorar a Assembleia Geral, o Conselho Regional e o Diretor Regional;
- b) executar os planos, projetos e programas do IEL/BA, dando cumprimento às deliberações e diretrizes emanadas da Assembleia Geral, do Conselho Regional e do Diretor Regional;
- c) apoiar o Diretor Regional na elaboração do Plano de Ação e Orçamento Anual, do Relatório Final de Gestão e da Prestação de Contas Anual;
- d) zelar pelo correto cumprimento dos contratos de trabalho dos empregados do IEL/BA, podendo conceder-lhes férias, licenças e aplicar-lhes penas disciplinares, na forma da legislação em vigor;
- e) celebrar acordos e convênios e demais ajustes de interesse da entidade, respeitando o valor de alçada definido em atos resolutórios;
- f) determinar o pagamento de despesas e contas, regularmente processadas, inclusive, subvenções e bolsas de estudo, respeitando o valor de alçada definido em atos resolutórios;
- g) organizar e fiscalizar, direta ou indiretamente, todos os serviços do IEL/BA, expedindo portarias, instruções normativas e ordem de serviço, praticando todos os atos necessários ao pleno exercício de suas funções;
- h) representar o IEL/BA em juízo ou fora dele, podendo, para esse fim, constituir mandatários, respeitando o valor de alçada definido em atos resolutórios.



15
CONFERE COM ORIGINAL
EM 24/05/25
GESTÃO DE PESSOAS-SMEF

Lucas Castro
LUCAS CASTRO DOS SANTOS
GESTÃO DE PESSOAS/SMEF
MATRÍCULA Nº 24.115.0

Leila Maria Sousa Santos
ESTATUTO
Leila Maria Sousa Santos
Matr. 07.13267-5
Equipe de Apoio

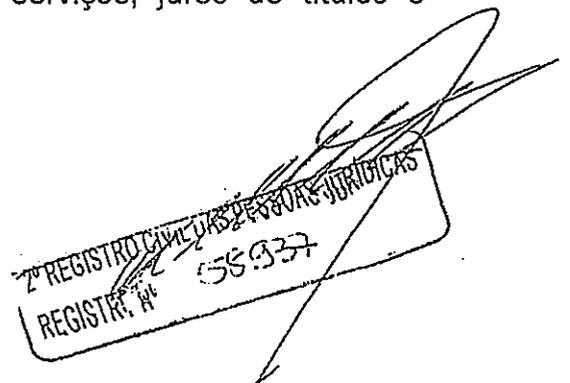
CAPITULO V Do Patrimônio

Art. 33 – O patrimônio do IEL/BA será constituído de todos os seus bens, móveis e imóveis, rendas, direitos e serviços, devidamente escriturados na forma legal.

Parágrafo Único. Os recursos patrimoniais assim se discriminam:

- a) contribuições e dotações das entidades instituidoras e mantenedoras, e demais associados;
- b) contribuições, doações, auxílios, subvenções e estímulos concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, e os oriundos de estabelecimentos de ensino e do poder público federal, estadual ou municipal;
- c) receitas oriundas de pesquisas, planejamentos, estudos, cursos, seminários e eventos ou atividades similares;
- d) contribuições resultantes de convênios, acordos com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras;
- e) bens, valores recebidos em face da prestação de serviços, juros de títulos e depósitos;
- f) mutações patrimoniais;
- g) rendas eventuais, donativos e legados.

CAPÍTULO VI Dos Atos Formais



Art. 34 - Os atos do Presidente, no exercício de suas atribuições específicas e nas de representação do Conselho Regional, têm natureza diretiva e administrativa e se revestem na forma de:

- I. Proposição: utilizada para encaminhamento de matéria para exame e aprovação do Órgão Colegiado;
- II. Resolução: utilizada para divulgar matéria apreciada pelo Órgão Colegiado;
- III. Portaria: utilizada para expedir determinações administrativas ou normativas;

[Handwritten signature]

IV. Ordem de Serviço: utilizada para contemplar ato de competência original ou delegada do Superintendente.

CAPÍTULO VII

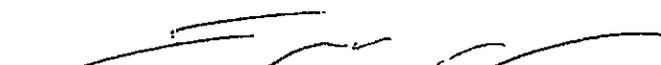
Das Disposições Gerais

Art. 35 – Os dirigentes e prepostos do IEL/BA, embora responsáveis administrativa, civil e criminalmente pelos atos praticados com violação culposa ou dolosa da lei ou deste Estatuto, em virtude de ato regular de gestão, não responderão nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos contraídos em nome do Instituto.

Art. 36 - O IEL/BA poderá ser dissolvido, afora os casos legais, por deliberação da Assembleia Geral, proferida em duas sessões especialmente convocadas para esse fim, com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre uma e outra, devendo a decisão ser tomada por 2/3 (dois terços) da totalidade dos associados presentes, em cada assentada.

Parágrafo Único. No caso de dissolução, o patrimônio do Instituto reverterá em favor dos 03 (três) associados instituidores e mantenedores, todas entidades de fins não econômicos, na seguinte proporção: 30% (trinta por cento) para a Federação das Indústrias do Estado da Bahia – FIEB, 35% (trinta e cinco por cento) para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR/BA e 35% (trinta e cinco por cento) para o Serviço Social da Indústria – SESI/DR/BA.

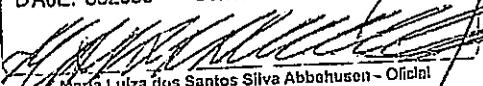
Salvador, 24 de outubro de 2018. L

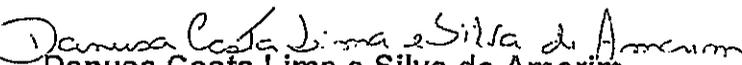

Antonio Ricardo Alvarez Alban
 Presidente do Conselho Regional do IEL/BA
 Diretor Regional do IEL/BA

CARTÓRIO SANTOS SILVA
 2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - SALVADOR-BA
R/Torcedor Ité, nº 1168 - Edif. Casas Center - 1º andar - Comércio das Américas - CEP: 41620-020 - Tel. (71) 3013-3500

Protocolo: 26578 Registro: 58937
 A margem do registro primitivo n 481
O QUE CERTIFICO
SALVADOR -BA 12/12/2018

Emol R\$158,41 Fezon R\$48,33 Def R\$4,38
 Tr Feal R\$115,10 Tr Pge R\$6,44
 Total: R\$325,58
 DAJE: 382096 Serie: 022 Emissor: 9999


 Maria Luiza dos Santos Silva Abbadeson - Oficial


Danusa Costa Lima e Silva de Amorim
 OAB/BA nº 14.095

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 REGISTR Nº 58937



PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

407-1

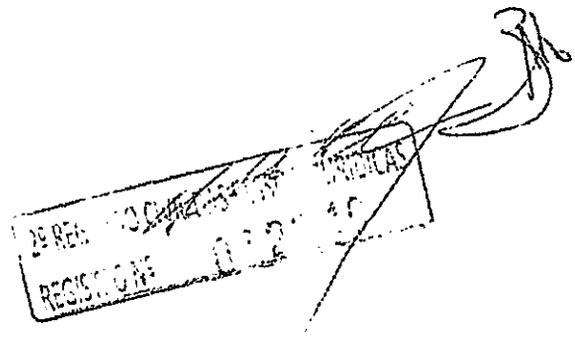


FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA - FIEB

TERMO DE POSSE DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E DIRETOR TITULAR PARA O PERÍODO DE 01/NOVEMBRO/2023 A 31/MARÇO/2026

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), em virtude de impedimento de natureza permanente do Presidente da Federação das Indústrias do Estado da Bahia - FIEB, Sr. Antonio Ricardo Alvarez Alban, nos termos do art. 32, inciso VI do Estatuto Social, o Sr. Carlos Henrique de Oliveira Passos, atual Vice-Presidente, após se comprometer a respeitar a Constituição Federal, as leis vigentes e o Estatuto da entidade, firma o presente Termo de Posse; investindo-se no cargo de Presidente da FIEB, nos termos dos artigos 30 e 33, inciso II do Estatuto Social, assumindo o exercício legal do mandato para o período de 1º de novembro de 2023 a 31 de março de 2026. Ato contínuo, em razão da vacância do cargo de um Vice-Presidente, o Sr. Benedito Almeida Carneiro Filho, atual Diretor Titular, após se comprometer a respeitar a Constituição Federal, as leis vigentes e o Estatuto da entidade, firma o presente Termo de Posse, investindo-se no cargo de Vice-Presidente da FIEB; nos termos dos artigos 30 e 33, inciso III do Estatuto Social, assumindo o exercício legal do mandato para o período de 1º de novembro de 2023 a 31 de março de 2026. Ato contínuo, em razão da vacância do cargo de um Diretor Titular, o Sr. Hilton Barbosa Lima, atual Diretor Suplente, após se comprometer a respeitar a Constituição Federal, as leis vigentes e o Estatuto da entidade, firma o presente Termo de Posse, investindo-se no cargo de Diretor Titular da FIEB, nos termos dos artigos 30 e 33, inciso IV do Estatuto Social, assumindo o exercício legal do mandato para o período de 1º de novembro de 2023 a 31 de março de 2026.

Salvador, 1º de novembro de 2023.



PRESIDENTE:

Handwritten signature of Carlos Henrique de Oliveira Passos

Carlos Henrique de Oliveira Passos

Nacionalidade: brasileiro Estado Civil: casado Profissão: engenheiro civil
Identidade nº: 20.741.473-41 SSP/BA CPF nº: 273.300.524-34-
End.: Rua Manoel Gomes de Mendonça, nº 305, apto. 1102, Pituba, Salvador/BA, CEP: 41.810-820
CNPJ: 16.365.025/0001-29
Empresa: Gráfico Empreendimentos Ltda
CNPJ: 15.236.656/0001-85
Entidade: SINDUSCON - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

Leila Maria Sousa Santos
07.13267-5
Equipe de Apoio

Handwritten signature of Lucas Castro dos Santos
LUCAS CASTRO DOS SANTOS
GESTÃO DE PESSOAS/SMED
MATRÍCULA Nº 07.24.115.0

CONFERE COM ORIGINAL
EM 21/05/25
GESTÃO DE PESSOAS-SMED



PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



VICE-PRESIDENTE:

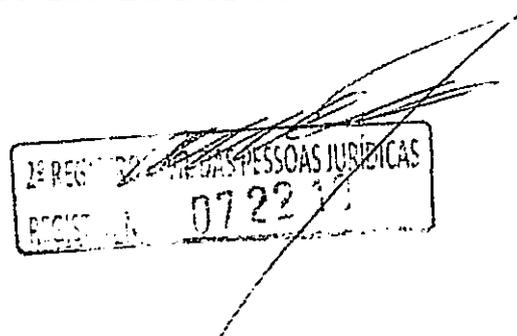
Benedito Almeida Carneiro Filho
Benedito Almeida Carneiro Filho

Nacionalidade: brasileiro Estado Civil: casado Profissão: engenheiro civil
Identidade nº: 339051 SSP/PB CPF nº: 191.295.054-53
End.: Condomínio Encontro das Águas, quadra C, lote 35, Portão, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000
CNPJ: 34.416.206/0001-19
Empresa: Solida Estruturas Pre Moldadas Ltda.
CNPJ: 13.759.709/0001-17
Entidade: SINPROCIM - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO DO ESTADO DA BAHIA

DIRETOR TITULAR:

Hilton Barbosa Lima

Hilton Barbosa Lima
Nacionalidade: brasileiro Estado Civil: casado Profissão: administrador de empresas
Identidade nº: 635051508 SSP/BA CPF nº: 893.463.195-34
End.: Rua Haeckel J. de Almeida, nº 551, casa 192, Jaguaribe, Salvador/BA, CEP: 41613-100
CNPJ: 07.292.680/0001-03
Empresa: Inoquímica Industria e Comercio Ltda.
CNPJ: 13.549.449/0001-55
Entidade: QUIMBAHIA - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS E DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DA BAHIA



Lucas Castro
CONFERE COM ORIGINAL
EM 29/05/25
GESTÃO DE PESSOAS-SMED
LUCAS CASTRO DOS SANTOS
GESTÃO DE PESSOAS/SMED
MATRÍCULA Nº 24.115.0



Tipo	Portaria	Código	PT - 4.006/2023
Título	Designação	Entidade	IEL



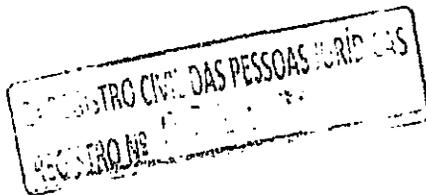
O Diretor Regional do Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional da Bahia – IEL/BA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Art. 31 do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

- I. Revogar a PT – 4.004/23;
- II. Designar Edneide de Oliveira, para exercer o cargo de Superintendente do Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional da Bahia – IEL/BA, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Salvador, 1º de dezembro de 2023.

Carlos Henrique de Oliveira Passos
Carlos Henrique de Oliveira Passos
 Diretor Regional do IEL/BA



CARTÓRIO SANTOS SILVA
 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - SALVADOR-BA
 R. Toledo de Brito, 1391 - Edif. C. 22 de Julho - F. 1606 - Centro Histórico - Av. 1511 - CEP: 41220-020 - Tel: (71) 3033-2801

Protocolo: 00041514 - Averbação: 00072632 - AV 105 à margem do registro primitivo 00033604.

QUE CERTIFICO 15/01/2024

EMISSÃO Empl: R\$ 224,38 FECOM: R\$ 61,32 Def: R\$ 3,92 Tax. Fiscal: R\$ 159,33 Tx. PGE: R\$ 5,95 CMMP24: R\$ 4,94 Total: R\$ 464,52
 DATA: 14/01/2024 Série: 002 Emissor: 1568
 GELC: 666 AB203771-2 Valid: ZBL6GTGH2T
 Consulte: www.tba.jus.br/autenticidade

ASSINATURA
JAMILÉ JOÃO DA SILVA 1ª SUBSTITUTA
 Maria Luiza dos Santos - Recebimento em 15/01/2024

Lucas Castro
CONFERE COM ORIGINAL
 EM 29/05/25
 GESTÃO DE PESSOAS-SMED
LUCAS CASTRO DOS SANTOS
 GESTÃO DE PESSOAS/SMED
 MATRÍCULA Nº 24.116.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br
Tel (77) 3441-8700



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BRUMADO, pessoa jurídica de público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.105.704/0001-33, com sede na Praça Cel. Zeca Leite, nº 415, Centro, Estado da Bahia, fone/fax (77) 34418700, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – EDUARDO LIMA VASCONCELOS, brasileiro, casado, Engenheiro Civil cadastrado no CPF sob nº 143.217.696-04, atesta através de termo de colaboração nº 647-25/2015 o INSTITUTO EUVALDO LODI, NUCLEO REGIONAL DA BAHIA – IEL/BA, associação civil sem fins lucrativos, declarado de utilidade pública pela lei 3.108, de 11.06.1973/DOE, inscrito no CNPJ sob o nº 15.244.114/0001-54, com sede na Rua Edístio Pondé, nº 342, Stiep, Salvador (BA), que tem como objeto a intermediação de estágio, na qualidade como agente de integração, de estágios supervisionados, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de até 370 (trezentos e setenta) estagiários estudantes de ensino médio, técnico e superior, no período de 17/04/2017 a 17/04/2019 conforme estabelecido no plano de trabalho – anexo I, através dos seguintes processos:

- Recrutamento e seleção;
- Encaminhamento de estudantes;
- Emissão de Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- Gestão de repasse de bolsa auxílio e auxílio transporte;
- Orientação para a prática de estágio;
- Treinamento e capacitação (se houver);
- Acompanhamento de frequência escolar;
- Promover aos estagiários seguro contra acidentes pessoais

Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal de Brumado
RG nº 4 000 130-02 SSP-BA
CPF nº 143 217 696-04

CONFERE COM ORIGINAL
EM 27/05/25
GESTÃO DE PESSOAS-SMED
LUCAS CASTRO DOS SANTOS
GESTÃO DE PESSOAS/SMED
MATRICULA 115 07 24 115.0

Zilda Pereira dos Santos
Mat. 07.13267-5
Equipe de Apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.244.114/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/1972
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DA BAHIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R EDISTIO PONDE	NÚMERO 342	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 41.770-395	BAIRRO/DISTRITO STIEP	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CELULADERECEBIMENTOPATRIMONIO@FIEB.ORG.BR	TELEFONE (71) 3343-1333/ (71) 3879-1678
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/05/2025 às 15:12:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DA BAHIA
CNPJ: 15.244.114/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:23:33 do dia 26/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2025.

Código de controle da certidão: 0206.92D3.D038.89F9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 15.244.114/0001-54

Código de Controle: 0206.92D3.D038.89F9

Data da Emissão: 26/02/2025

Hora da Emissão: 07:23:33

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 26/02/2025, com validade até 25/08/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253292586

RAZÃO SOCIAL	
INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DA BAH	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	15.244.114/0001-54

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Maria Francisca Sousa Santos
15244.114/0001-5
Equipe de Apoio



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20253292586

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DA BAHIA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 15.244.114/0001-54

**CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 26/06/2025 VÁLIDA ATÉ 25/08/2025**



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DA BAHIA
CNPJ: 15.244.114/0001-54
Endereço: RUA EDISTIO PONDE Nº 342 - STIEP, SALVADOR/BA - CEP: 41770395 -

Número da Certidão: 2410094

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 11:18:47 horas do dia 06/05/2025.

Válida até dia 04/08 2025.

Código de controle da certidão: **9980.7395.9665.BC37.290F.068F.D135.9D5C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 09.13267-5
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

Validação de Certidão de Regularidade Fiscal:

Resultado da Validação (CNPJ)

Certidão Negativa de Débito emitida em 06/05/2025

Nome/Razão Social: INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DA BAHIA

CNPJ/CPF: 15.244.114/0001-54

Código de Controle da Certidão: 998073959665BC37290F068FD1359D5C

Imprimir

Lena Rosa Sousa Santos
15244.114/0001-54
Equipe de Apoio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DA BAHIA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 15.244.114/0001-54
 Certidão n°: 33441465/2025
 Expedição: 17/06/2025, às 08:36:34
 Validade: 14/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DA BAHIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.244.114/0001-54, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DA BAHIA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 15.244.114/0001-54
 Certidão nº: 33441465/2025
 Expedição: 17/06/2025, às 08:36:34
 Validade: 14/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DA BAHIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.244.114/0001-54, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.244.114/0001-54
Razão Social: NUCLEO REG INST EUVALDO LODI NA BAHIA
Endereço: RUA EDISTIO PONDE 342 CONJ A FRANCO 2 A / STIEP / SALVADOR / BA / 41760-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2025 a 06/07/2025

Certificação Número: 2025060700500188149062

Informação obtida em 17/06/2025 16:48:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Zilmaria Pereira dos Santos
C.A. 07.13257-5
Equipe de Apoio



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.244.114/0001-54
Razão Social: NUCLEO REG INST EUVALDO LODI NA BAHIA
Endereço: RUA EDISTIO PONDE 342 CONJ A FRANCO 2 A / STIEP / SALVADOR / BA / 41760-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2025 a 25/07/2025

Certificação Número: 2025062605470188149007

Informação obtida em 07/07/2025 17:14:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 15.244.114/0001-54

Razão social: NUCLEO REG INST EUVALDO LODI NA BAHIA

Resultado da consulta em 07/07/2025 17:15:03

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 15.244.114/0001-54

Razão social: NUCLEO REG INST EUVALDO LODI NA BAHIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/06/2025	26/06/2025 a 25/07/2025	2025062605470188149007
07/06/2025	07/06/2025 a 06/07/2025	2025060700500188149062
19/05/2025	19/05/2025 a 17/06/2025	2025051909580188149092
30/04/2025	30/04/2025 a 29/05/2025	2025043018320188149088
11/04/2025	11/04/2025 a 10/05/2025	2025041108270188149030
23/03/2025	23/03/2025 a 21/04/2025	2025032300450188149009
04/03/2025	04/03/2025 a 02/04/2025	2025030400490188149006
13/02/2025	13/02/2025 a 14/03/2025	2025021318320188149098
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012501330188149074
04/01/2025	04/01/2025 a 02/02/2025	2025010400540188149010
16/12/2024	16/12/2024 a 14/01/2025	2024121601150188149061
27/11/2024	27/11/2024 a 26/12/2024	2024112701050188149043
08/11/2024	08/11/2024 a 07/12/2024	2024110818180188149034
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	2024102001460188149073
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100118170188149005
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091204360188149076
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082400560188149067
04/08/2024	04/08/2024 a 02/09/2024	2024080400370188149023
16/07/2024	16/07/2024 a 14/08/2024	2024071618190188149005
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062718150188149035
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060800340188149006
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052005050188149073
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050100401088256267
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041220024328347285
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032400295828558294
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030518151998959220
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021510282684664116
27/01/2024	27/01/2024 a 25/02/2024	2024012700320667017302
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	2024010803101848777100
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	2023122006361176744716
04/12/2023	04/12/2023 a 03/01/2024	2023120400740000500000

Carla L. Sousa Santos
Plat. 07.13267-5
Equipe de Apoio

Emissão/Leitura

Data de Validade

Numero do CRT



12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111200250094216803
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102404425831747697
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100518160130560586
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091600353959260662
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082803451096730128
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080918155766803352
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072107331390566554
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 07/07/2025 17:15:03

V. Bar:

Luiza T. de A. Sousa Santos
PI30 07.13257-5
Equipe de Apoio



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00828061E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 02/06/2025, verifiquei NÃO CONSTAR em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DA BAHIA
CNPJ: 15.244.114/0001-54
Endereço: RUA EDISTIO PONDE, 342, STIEP, SALVADOR/BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 2 de junho de 2025

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

O INSTITUTO EUVALDO LODI – Núcleo Regional da Bahia – IEL/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.244.114/0001-54, sediada na Rua EDISTIO PONDE, 342, STIEP, SALVADOR, CEP 41.770-395, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) EDNEIDE DE OLIVEIRA LIMA, portador da carteira de identidade 317993534 e do CPF nº 606.751.105-30, DECLARA que:

- I. para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
- II. para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- III. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
- IV. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

Vitória da Conquista, 16 de junho de 2025.

Edneide de Oliveira Lima

INSTITUTO EUVALDO LODI
NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA – IEL/BA
EDNEIDE DE OLIVEIRA LIMA
SUPERINTENDENTE

R. Edístio Pondé, 342 – Salvador/BA – CEP 41770-395
(71) 3343-1200 | www.fieb.org.br

CONFERE COM ORIGINAL

EM 16/06/2025

GESTÃO DE PESSOAS-SMED

Lucas Castro
LUCAS CASTRO DOS SANTOS
GESTÃO DE PESSOAS-SMED
MATRICULA Nº 07.24.115.0



DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - COPEL/SMT

A empresa INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.244.114/0001-54, declara para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador, 6 de maio de 2025

Edneide de Oliveira Lima
EDNEIDE DE OLIVEIRA LIMA
CPF nº 606.751.105-30
Superintendente do IEL/BA

15.244.114/0001-54
INSTITUTO EUVALDO LODI
NÚCLEO REGIONAL NA BAHIA
Rua Edístio Pondé, 342 - Stiep
Edf. Dr. Albano Franco
Terreo - Cep: 41760 - 310
Salvador - BA

Lucas Castro
CONFERE COM ORIGINAL
EM 29/05/25
GESTÃO DE PESSOAS-SMEC
LUCAS CASTRO DOS SANTOS
GESTÃO DE PESSOAS/MED
MATRÍCULA Nº 07 24 116,0



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - COPEL/SMT

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (X).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Salvador, 6 de maio de 2025

Edneide de Oliveira Lima
EDNEIDE DE OLIVEIRA LIMA
CPF nº 606.751.105-30
Superintendente do IEL/BA

15.244.114/0001-54
INSTITUTO EUVALDO LODI
NÚCLEO REGIONAL NA BAHIA
Rua Edístio Pondé, 342 - Stiep
Edf. Dr. Albano Franco
Térreo - Cep: 41760 - 310
Salvador - BA

Lucas Castro dos Santos
CONFERE COM ORIGINAL
EM 29/05/25
GESTÃO DE PESSOAS-SMED
LUCAS CASTRO DOS SANTOS
GESTÃO DE PESSOAS/SMED
MATRÍCULA AIF 07.24.115.0



Lilian Bom...
Hoje às 13:53

Editar imagem



Extrato de conta corrente - Autorizável

G3381711579301211
17/06/2025 12:01:58

Cliente - Conta atual

Agência	3429-0
Conta corrente	55005-1N R INST EUVALDO LODI BA
Período do extrato	Mês atual

CONFERE COM ORIGINAL

EM 17/06/25

GESTÃO DE PESSOAS-SMEO

Lucas Castro

LUCAS CASTRO DOS SANTOS

GESTÃO DE PESSOAS/SMED

MATRICULA Nº 07.24.115-9

Lucas Castro
Lucas Castro dos Santos
Rég. 07.13257-5
Equipe de Apoio



EDNEIDE DE OLIVEIRA LIMA



317993734 SSP BA

606.751.105-30 13/03/1971

EDGAR SANT ANA LIMA

VALDELICE ROSALINA DE OLIVEIRA LIMA

ACC. CAT. MED. II

008199629 19/10/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1665327620



Observações

PROIBIDO PLASTIFICAR 1665327620

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA DE EMISSÃO SALVADOR, BA 30/11/2018

Lucia Oliveira/Elvira Pereira Diretor Geral 46415505461 BA509913958

BAHIA

Lucas Castro

CONFERE COM ORIGINAL EM 21/12/25 GESTÃO DE PESSOAS-SMET LUCAS CASTRO DOS SANTOS GESTÃO DE PESSOAS/MED MATRICULA Nº 07.24.115.0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"



POLEGAR DIREITO



Colmeideira de Oliveira Jorner

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



3º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Tancredo Neves, 1622 - Ed. Vila Salvador Trade Center - Têxas
Caminho das Américas - S/N - 41.101/BA - CEP: 41.810-915 - Telef: (71) 3014-6317
E-mail: tabelionato@detran.ba.gov.br

Taboão, Bei Valter de Silva Reis

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador/BA - 05 de Setembro de 2019
Em Test. da Verdade
LUCINEI DA SILVA NASCIMENTO -
ESCREVENTE

Valor: 16,3 AC 69058-2 Valor: R\$ 5,00

Site: www.tribunalba.com.br

12 FÉCOMT\$1,60 FIMM-B-REJUL MPGE RESUB.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 03179935/34

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/02/2009

EDNEIDE DE OLIVEIRA LIMA

EDGAR SANTANA LIMA

VAIDELICE ROSALINA DE OLIVEIRA LIMA

DATA DE NASCIMENTO 13/03/1971

FERRA DE SANTANA BA

GER-CAS CM-SALVADOR BA

DST-BROTAS L-A21 E-224 R-010593

606751105 30

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

Lucas Castro dos Santos
Mat. 07.13257-5
Equipe de Apoio

Lucas Castro

CONFERE COM ORIGINAL
EM 24/05/19
GESTÃO DE PESSOAS-SMED
LUCAS CASTRO DOS SANTOS
GESTÃO DE PESSOAS/SMED
MATRÍCULA Nº 07.24.115.0



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.244.114/0001-54
Razão Social: INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DA BAHIA

Atividade Econômica Principal:

9499-5/00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA EDISTIO PONDE, 342 - STIEP - Salvador / Bahia

Leila Márcia Sousa Santos
Mat. 07.13207-5
Equipe de Apoio

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 11/05/2021 14:09

1 de 1





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.244.114/0001-54
Razão Social: INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DA BAHIA

Atividade Econômica Principal:

9499-5/00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA EDISTIO PONDE, 342 - STIEP - Salvador / Bahia

Lella Maria Sousa Santos
CPF: 07.15267-5
Equipe de Apoio

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2025 15:03:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DA BAHIA
CNPJ: 15.244.114/0001-54

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO

DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista - BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefia do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tomado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista - BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimario Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL

dom.pmvc.ba.gov.br



Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretária Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretária Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinário Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Melreles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretária Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMGI
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM



dom.pmvc.ba.gov.br

Ana Claudia Oliveira Passos
CPF: 07.1367-5
Equipe de Apoio



Decreto Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023. PUBLIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Geane Oliveira Secretária Municipal de Governo

DECRETO

DECRETO Nº 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Art. 1º Fica em vigor o Decreto Municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá as providências cabíveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista - BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação

- a) Líliane Brito do Prado, matrícula nº 07-03024-9;
b) Lício Oliveira Maia, matrícula nº 07-13431-6;
c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
d) Mieg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
e) Neilton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
g) Cássia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
h) Zelmira Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14678-0;

DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para atuação nas contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

dom.pmvc.ba.gov.br

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/04/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/04/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 1º Fica em vigor o Decreto Municipal nº 07-14681-5; e dá as providências cabíveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

- a) Rafael Vilas Boas Chagas, matrícula nº 246851;
b) Jonathan Nunes Meireles, regularmente inscrito na OAB-BA sob o nº 32.709;
c) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13257-5;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista - BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.569, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Exoneração e Nomeações (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

Art. 1º Exonera RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS, matrícula nº 246851, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Geral lotado na Procuradoria-Geral do Município - PGM.

Art. 2º Nomeia JONATHAN NUNES MEIRELES, regularmente inscrito na OAB-BA sob o nº 32.709, para exercer o cargo de Promotor de Justiça Geral, junto à Procuradoria-Geral do Município - PGM, remunerado pelo símbolo CC II.

Art. 3º Nomeia LEILA MARIA SOUZA SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoria Especial, lotada na Procuradoria-Geral do Município - PGM, remunerado pelo símbolo CC II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade Prefeita Municipal

dom.pmvc.ba.gov.br

Leila Maria Souza Santos Matr. 07.13257-5 Equipe de Apoio



ANEXO I

Lista de verificação com base na disciplina conferida pela Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 23.169/2024

CONFORMIDADE	ATENDE PLENAMENTE A EXIGÊNCIA	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls)
Houve abertura de processo administrativo?	X	02
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	X	90
Consta documento de formalização de demanda?	X	03
Há termo de referência ou de projeto básico?		39 a 44
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	X	30
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?	X	23, 24
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	X	29
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3(três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação?	X	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínimos necessários, conforme o Decreto nº 23.169/2024?	X	46 a 80
Consta Declaração de subsunção do caso concreto ao Parecer Referencial nº 002/2025 da Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista?	X	





GEP 49.069/2025

Vitória da Conquista, 07 de julho de 2025.

Ao Senhor
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Assunto: Autorização de Compra Direta

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 6º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio, junto a Secretaria Municipal de Educação (SMED).

Na oportunidade, informamos que o valor da contratação está dentro do limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação no mesmo exercício financeiro, nos termos do Decreto Municipal nº 23.169/2024.

No aguardo de suas providências, nos colocamos à disposição para quaisquer necessidades, ao tempo em que agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,

Cláudio Correia da Costa
Mat: 10683-9
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
Mat: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI





GEP 49.069/2025

Vitória da Conquista, 07 de julho de 2025.

Ao Senhor
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

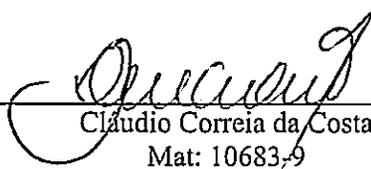
Assunto: Autorização de Compra Direta

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 6º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio, junto a Secretaria Municipal de Educação (SMED).

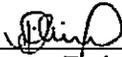
Na oportunidade, informamos que o valor da contratação está dentro do limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação no mesmo exercício financeiro, nos termos do Decreto Municipal nº 23.169/2024.

No aguardo de suas providências, nos colocamos à disposição para quaisquer necessidades, ao tempo em que agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,


Cláudio Correia da Costa
Mat: 10683-9

Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI



Lorena Freire de Oliveira
Mat: 07-24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI



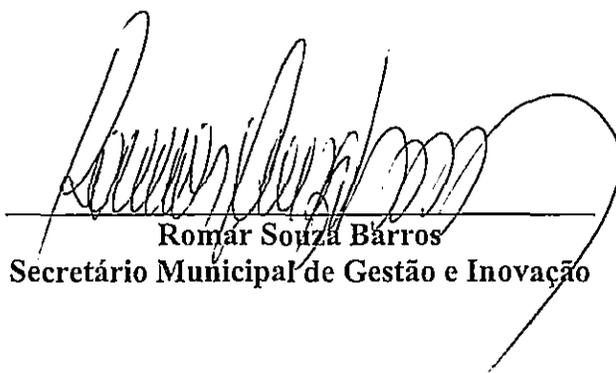
GEP 49.069/2025

Vitória da Conquista, 07 de julho de 2025.

À Sra. Lorena Freire de Oliveira
Coordenadora de Material e Patrimônio

Assunto: Autorização de Publicação de Edital

Autorizo publicação de edital para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 6º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio, junto a Secretaria Municipal de Educação (SMED).



Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



EDITAL DE COMPRA DIRETA N.º 041/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ART. 6º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.169/2024.

CONFORME ART. 6º DECRETO 23.169/2024

PROCESSO N.º 49.069/2025

PARECER REFERENCIAL N.º 002/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, com sede na Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 14.239.578/0001-00 torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 22.833 de 20 de setembro de 2023 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 17/07/2025
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	23h59
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	compradiretapmvc@gmail.com

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica especializada na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas:

Item	Especificação do objeto	U.F	Quant.	Valor Unitário	V. total Mensal	V. Total Anual
1	Contratação de pessoa jurídica especializada, na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio, por meio de estrutura física, visando à intermediação de estudantes de Pedagogia, Psicologia e demais licenciaturas para atuação nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista - BA. A contratação terá duração inicial de até 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com recursos do Tesouro Municipal.	Mensal	50	R\$ 57,60	R\$ 2.880,00	R\$ 34.560,00

*O valor unitário de R\$ 57,60 é referente ao gerenciamento de 01 estagiário

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
SIM	GRADATIVA	MENOR PREÇO	LOTE

1.1. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. ANEXO I — Proposta de Preços;
- 1.1.2. ANEXO II – Termo de Referência

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE	2020
ELEMENTO	33903900000
SUB:	33903979000
FONTE RECURSO	150010010000

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2025.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 34.560,00** (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), resultante de pesquisa de mercado realizada pelo servidor Lucas Castro dos Santos, matrícula 241159, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SMED, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.

3.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõem a contratação, conforme indicados no ANEXO I – Termo de Referência.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: compradiretapmvc@gmail.com, fazendo referência à DISPENSA N.º 041/2025.

4.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 17/07/2025, 23h59.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- 5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- 5.2.2. Que não atendam às condições deste Edital.
- 5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

5.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o item 7 deste Edital.

6.2. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

6.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

6.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

6.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1. Habilitação jurídica

a. Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Contrato Social, Estatuto Social ou outro instrumento constitutivo básico da pessoa jurídica atualizados e consolidados;



- b) Qualificação técnica, conforme determina o art. 67 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber;
- c) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando for o caso;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do pretenso contratado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade para com o FGTS, atestada mediante emissão do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho;
- h) Comprovante de domicílio eletrônico, contendo informações da conta bancária (Nome do Banco, Agência, Conta), bem como o nome do contratado ou CNPJ (para pessoas jurídicas) ou CPF (para pessoas físicas);
- i) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- b) Poderá esta Secretaria Municipal de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- c) A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- d) A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- e) Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação /PMVC.
- f) Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- g) A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- h) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

X

- i) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Vitória da Conquista, 10 de julho de 2025.



Roman Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº ____/____
PROCESSO N. 49.069/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio.

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
DADOS BANCÁRIOS	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº ____/____, às quais aderimos formalmente.

Declaro ter ciência e cumprir aos dispostos nos art. 14, art. 63, inciso IV, art. 69, inciso VI da Lei 14.133/2021, bem como art. 1, incisos III e IV e art. 5, inciso III da Constituição Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou dizeres semelhantes.
- (3) A proposta deverá conter todas as informações aqui elencadas.

7
100

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 49.069/2025

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 12.343/2024, no Decreto Municipal 22.833 de 20 de setembro de 2023 e no Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024 que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista as contratações diretas.

2. DO OBJETO

2.1. Referente a contratação de pessoa jurídica especializada, na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Item	Especificação do objeto	U.F	Quant.	V. Unitário	V. total Mensal	V. Total Anual
1	Contratação de pessoa jurídica especializada, na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio, por meio de estrutura física, visando à intermediação de estudantes de Pedagogia, Psicologia e demais licenciaturas para atuação nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista – BA. A contratação terá duração inicial de até 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com recursos do Tesouro Municipal.	Mensal	50	R\$ 57,60	R\$ 2.880,00	R\$ 34.560,00

*O valor unitário de R\$ 57,60 é referente ao gerenciamento de 01 estagiário

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação- SMED tem como finalidade planejar, coordenar, controlar e executar a política educacional do município;

Considerando a necessidade de ampliar o número de profissionais de apoio nas salas de aula, com o objetivo de oferecer suporte direto aos professores no atendimento aos alunos com necessidades educacionais específicas;

Considerando que é assegurado, por lei, o direito das crianças com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento a receberem acompanhamento de profissional qualificado durante o período regular de aulas;

Considerando a excepcional e urgente necessidade de atendimento, em razão das manifestações do Ministério Público solicitando reforço nos serviços de apoio, das recentes rescisões de contrato de parte dos profissionais que exerciam essas funções e da pendência, ainda sem previsão de conclusão, do processo de terceirização para provimento definitivo dos referidos profissionais;

Justifica-se, portanto, a presente contratação de empresa intermediária de estagiários, tendo em vista: Continuidade e celeridade: garantia de atendimento imediato aos alunos com necessidades específicas, evitando lacunas no suporte pedagógico e assistencial.

Qualificação técnica: seleção e supervisão de estagiários capacitados para atuar junto aos alunos com deficiências motoras e/ou intelectuais, assegurando mobilidade, sociabilidade e atendimento às necessidades básicas no ambiente escolar.

Inclusão e desenvolvimento: promoção de condições adequadas de permanência, participação e progresso acadêmico de todos os alunos, em conformidade com as normas de educação inclusiva.

Dessa forma, a contratação emergencial de empresa intermediária de estagiários se apresenta como medida imprescindível para o pleno funcionamento das salas de aula e o fiel cumprimento das obrigações legais e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 4.1. **Prazo para entrega:** 15 dias úteis após a emissão da ordem de serviço
- 4.2. **Local de entrega:** A entrega do objeto licitado será no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, na Secretaria Municipal de Educação – SMED, na Coordenação de Gestão de Pessoas, situado na Rua Siqueira Campos, nº 1842, Bairro Recreio, CEP: 45028-010.
- 4.3. **Forma de entrega:** Gradativa. A empresa será responsável por recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estudantes a Gerência de Gestão de Pessoas -SMED, que irá direcioná-los as unidades de ensino. Concluído o processo de seleção, a prefeitura solicitará a empresa a confecção do termo de compromisso para assinaturas da Instituição de Ensino, Empresa Intermediária, Prefeitura e Estudante.
- 4.4. **Prazo para substituição do objeto ou correção dos serviços nos casos de avarias ou defeitos:** 48 horas.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

6. DO PREÇO MÁXIMO

- 6.1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de **R\$ 34.560,00** (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais) obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.
- 6.2. Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 23.169 de 2024, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendo contratado.
- 6.3. O servidor responsável pela Pesquisa de Preço foi o senhor: Lucas Castro dos Santos, matrícula nº 241159

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (*quando houver*), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 7.2. Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;
- 7.3. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 7.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE

- 8.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- 8.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.
- 8.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

8.2. DA CONTRATADA

- 8.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.
- 8.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 8.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 8.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.
- 8.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- 8.2.6. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

- 8.2.7. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 8.2.8. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 8.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.
- 8.2.10. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- 8.2.11. Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1. A presente contratação resultará na assinatura de contrato, cujo prazo de vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período observando-se as hipóteses legais da Lei nº 14.133/2021.

9.2 O Licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

X
104



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



12

$$I = [(6/100)]/365$$

$$I = (TX)$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Conforme –

Ficha Fonte: 202039150010010000;

Projeto Atividade: 2.020 – Manutenção e Desenv. Das Ações Educacionais;

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

SubElemento: 33903979000 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional;

Fonte de Recurso: 150010010000 – Recursos não vinculados de impostos – (Educação);

11.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2025.

Vitória da Conquista - BA, 26 de maio de 2025

SIDNEY SOARES SILVA
Gerência de Gestão de Pessoas – SMED
Mat 158707

APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Central Estratégica de Compras Públicas

www.pmvc.ba.gov.br



AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 041/2025 - COMPRA DIRETA - PROCESSO 49.069/2025

OBJETO: Prestação de serviços, na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio, junto a Secretaria Municipal de Educação (SMED), conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital, por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Mais informações, vide Edital disponível em: www.pmvc.ba.gov.br no link “Processos Licitatórios”, categorias “dispensa por valor” e unidade gestora “Secretaria Municipal de Educação - SMED. Prazo limite para envio de Propostas: 17/07/2025 às 23h59min. Informações: (77) 98856-5228. Zilmária Pereira dos Santos – Agente de Contratação/Pregoeira – SEMGI.



Pesquisar por...

Editar Diário Oficial

Data de Publicação

14/07/2025

Publicado

Não

Edição

4006

Cadernos: 1, Assuntos: 1

[Voltar \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3220/assunto/criar\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3220/assunto/criar)

Dispensa (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE CITAÇÃO EDITAL Nº 041/2025 - COMPRA DIRETA-	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)98807-1721	Zilmária Pereira Dos Santos	Zilmária Pereira Dos Santos - 11/07/2025 10:41:33	✎ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3220/assunto/editar/150635)  



Sist



Documento cadastrado com sucesso!



USUÁRIO



Dashboard



Gerenciar Documentos



Licitações

+ ADICIONAR

Pesquisar



AGENTE DE INTEGRAÇÃO - PROGRAMA DE ESTÁGIO

Nome

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALI

< VOLTAR

Desenvolvido por CTI



**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO
EXTRATO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO EDITAL Nº 041/2025 -
COMPRA DIRETA-**

PROCESSO 49.069/2025

Prestação de serviços, na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio, junto a Secretaria Municipal de Educação (SMED), conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital, por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Mais informações, vide Edital disponível em: www.pmvc.ba.gov.br no link "Processos Licitatórios", categorias "dispensa por valor" e unidade gestora "Secretaria Municipal de Educação - SMED. Prazo limite para envio de Propostas: 17/07/2025 às 23h59min. Informações: (77) 98856-5228.

Zilmária Pereira dos Santos
Agente de Contratação/Pregoeira – SEMGI

CRENCIAMENTO

**NONA ATA DE REUNIÃO COM
RESULTADO PARCIAL DO
CRENCIAMENTO Nº 015/2024**

Na Ata de Reunião com resultado parcial do Credenciamento nº 015/2024 cujo o objeto é: "(...) Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para complementar a Rede Municipal de Saúde, objetivando a realização de consultas com médicos especialistas através da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista - BA, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e artigo 8º do Decreto Municipal nº 22.734/2023. (...)".

O Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 22.567/2023, torna público o 9º Resultado Parcial do CRENCIAMENTO Nº 15/2024, processo 59799/2024, que após análise das documentações referentes às condições de

habilitação e inabilitação das empresas e profissionais médicos especialistas, conforme expresso no 10º RELATÓRIO TÉCNICO CRENCIAMENTO 15/2024, emitidos pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, componentes da Comissão Técnica, a Sra. Larissa Pimentel Costa Menezes Silva e o Sr. Dione de Jesus Santos, de acordo quadro abaixo, declara a decisão dos habilitados e inabilitados:

Nº	EMPRESA	CNPJ	ESPECIALIDADE	TURNO / SEMANA	SITUAÇÃO
30	LUIZ FLUTT SERVIÇOS MEDICOS LTDA	48.995.816/0001-29	PEDIATRIA	05	HABILITADA

Destacamos que o número de ordem segue conforme as análises, sendo que a 1ª, a 2ª, a 3ª, a 4ª, a 5ª, a 6ª, 7ª e a 8ª Ata com os resultados parciais estão contento os números sequenciais de 01 à 29 e se encontram publicadas no Diário Oficial do Município. Insta destacar que ocorreram retificações à 1ª Ata que também se encontram publicadas em conformidade à legislação vigente. O prazo para interposição de recurso à 8ª Ata com resultado do Credenciamento 015/2024 é de 3 dias úteis, a contar da data de publicação desta, devendo o mesmo ser encaminhado para a Central Estratégica de Compras Públicas Fone: (77) 98856-5228, no Município Vitória da Conquista-BA, cujo o endereço é: Rua João Pessoa, nº 253, Bairro: Centro, CEP 45.000-495. Insta destacar que o Credenciamento 15/2024 se mantém aberto para novos interessados cujo o Edital completo encontra-se disponível no site: www.pmvc.ba.gov.br, no link "Processos Licitatórios". Nada mais havendo a ser tratado, encerrou a reunião, e eu, Manoel Messias Bispo da Silva, Agente de Contratação, lavrei a presente Ata que, será assinada por mim.

Vitória da Conquista, 11 de julho de 2025.

Manoel Messias Bispo da Silva
Agente de Contratação

CONTRATO



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEMGI - Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Portal de Compras



Licitação: AGENTE DE INTEGRAÇÃO - PROGRAMA DE ESTÁGIO

Objeto: AGENTE DE INTEGRAÇÃO -
PROGRAMA DE ESTÁGIO

Edital: 041/2025

Autoridade Competente: Romar Souza Barros

Data de publicação: 14/07/2025

Categoria: Dispensa por Valor

Início do recebimento de propostas: 14 de
julho de 2025 às 08:30

Origem dos Recursos: Municipal

Final do recebimento de propostas: 17 de
julho de 2025 às 23:59

Agente Contratação: Zilmária Pereira dos
Santos

Limite para impugnação: 17/07/2025

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa

Data da disputa: 18 de julho de 2025 às 08:00

Status: Em andamento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de
Gestão e Inovação - SEMGI

Documentos



CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, NA
CONDIÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA
ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA
DE ESTÁGIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Central Estratégica de Compras Públicas



*Empresa inabilitada
ausência de certidão
negativa municipal.*

**AGENCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA LTDA
CNPJ: 01.406.617/0001-74**



PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta comercial que faz a Agência de Integração Empresa Escola LTDA EPP ao MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, para a contratação de agente de integração de estágios.

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social	Agência de Integração Empresa Escola LTDA EPP
CNPJ	01.406.617/0001-74
Endereço Matriz	Praça Padre José Pereira Coelho, Nº 132, Sala 406; CEP: 35.660-015, Pará de Minas /MG
E-mail	licitacoes@agiел.com.br
Telefone/ Fax	(31) 4141-3200 / (37) 3232-1179
Dados Bacários	033 (Santander), agência nº 3227, conta nº 13003463-6

PLANILHA DE CUSTOS:

Especificação	Quantidade Mensal	Valor da Taxa de Administração	Valor Mensal da Taxa	Valor Total Anual
Serviços de agente de integração de estágios.	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº 41/2025, às quais aderimos formalmente.

Declaro ter ciência e cumprir aos dispostos nos art. 14, art. 63, inciso IV, art. 69, inciso VI da Lei 14.133/2021, bem como art. 1, incisos III e IV e art. 5, inciso III da Constituição Federal.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

Nome Completo	Guilherme Almada Morais
Função	Gerente Comercial
CPF	051.219.846-26
Telefone	(31) 4141-3200
E-mail:	guilherme@agiел.com.br



Praça Padre José Pereira Coelho | 132 | Sala 406
Centro | Pará de Minas | MG | CEP: 35.660-015
37 3232-1179 | 31 4141 3200
agiel.com.br



Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias contados a partir da apresentação da proposta.

Vitória da Conquista/BA, 17 de julho de 2025.

GUILHERME ALMADA
MORAIS:05121984626
Assinado de forma digital por GUILHERME ALMADA MORAIS;05121984626
Dados: 2025.07.17 12:58:41 -03'00'
Guilherme Almada Moraes
Gerente Comercial
AGIEL- Agência de Integração Empresa Escola LTDA EPP

182



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.406.617/0001-74
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/07/1996

NOME EMPRESARIAL
AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGIEL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
PC PADRE JOSE PEREIRA COELHO

NÚMERO
132

COMPLEMENTO
SALA 406

CEP
35.660-015

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PARA DE MINAS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AGIEL@AGIEL.COM.BR

TELEFONE
(37) 3232-1179

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2023 às 10:03:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

315



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31212669571	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

PARA DE MINAS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

10 DEZEMBRO 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	_____	<input type="checkbox"/> SIM	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	_____	_____
	Data	Responsável	

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	____/____/____	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____	Turma	

OBSERVAÇÕES

116





Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/829.159-1	MGP2101109455	10/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.319.356-56	ANDRE LUIZ RIOS
162.445.246-91	CARLOS VIANA MORAIS
051.219.846-26	GUILHERME ALMADA MORAIS

117





DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA

CARLOS VIANA MORAIS, brasileiro, união estável, empresário, nascido aos 14/02/1953, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº. 146, no Bairro São José em Pará de Minas – MG, CEP: 35.660-127, portador do CPF nº. 162.445.246-91 e Carteira de Identidade nº. M-698.044 expedida pela SSP/MG.

ANDRÉ LUIZ RIOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 29/01/1987, residente e domiciliado na Rua dos Tocantins, nº. 455, no Bairro Providência em Pará de Minas – MG, CEP: 35661-159, portador do CPF nº. 015.319.356-56 e Carteira de Identidade nº. MG-13575047 expedida pela SSP/MG.

GUILHERME ALMADA MORAIS, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, empresário, nascido aos 06/07/1981, residente e domiciliado na Rua São Lazaro, nº. 300, Apto: 1101, no Bairro Sagrada Família em Belo Horizonte – MG, CEP: 31.030-420, portador do CPF nº. 051.219.846-26 e Carteira de Identidade nº. MG-10430114 expedida pela SSP/MG.

Únicos sócios componentes de uma sociedade empresaria limitada resolvem alterar seu contrato social registrado no cartório de Pessoas Jurídicas sob o nº. 990 em 16/01/1998 e última alteração contratual registrada sob o nº. 217602215 em 01/11/2021, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.406.617/0001-74.

DAS ALTERAÇÕES:

1ª) DO NOME EMPRESARIAL

A partir da presente alteração a sociedade passará a ser denominada pelo nome empresarial **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA

CARLOS VIANA MORAIS, brasileiro, união estável, empresário, nascido aos 14/02/1953, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº. 146, no Bairro São José em Pará de Minas – MG, CEP: 35.660-127, portador do CPF nº. 162.445.246-91 e Carteira de Identidade nº. M-698.044 expedida pela SSP/MG.

ANDRÉ LUIZ RIOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 29/01/1987, residente e domiciliado na Rua dos Tocantins, nº. 455, no Bairro Providência em Pará de Minas – MG, CEP: 35661-159, portador do CPF nº. 015.319.356-56 e Carteira de Identidade nº. MG-13575047 expedida pela SSP/MG.

GUILHERME ALMADA MORAIS, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, empresário, nascido aos 06/07/1981, residente e domiciliado na Rua São Lazaro, nº. 300, Apto: 1101, no Bairro Sagrada Família em Belo Horizonte – MG, CEP: 31.030-420, portador do CPF nº. 051.219.846-26 e Carteira de Identidade nº. MG-10430114 expedida pela SSP/MG.

Únicos sócios componentes de uma sociedade empresaria limitada, supraepigrafada, ajustam entre si a presente alteração do contrato social consolidado:

PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL





A sociedade continua conhecida pela denominação social de: **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA.**

E adota o nome fantasia: **AGIEL.**

SEGUNDA – DA SEDE

A sede da matriz é na Praça Padre José Pereira Coelho, nº.132, Sala 406 no Centro em Pará de Minas – MG, CEP: 35.660-015, podendo instalar ou criar filiais em outras cidades, no país e no exterior.

TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social: Prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, atuando como agente de integração.

QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. O início das atividades ocorreu em 01/07/1996.

QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continua de R\$15.000,00 (quinze mil reais), representado por 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizada em moeda corrente do país, estando assim distribuído:

NOMES	QUOTAS	VR. UNIT.	VR. TOTAL
Carlos Viana Moraes	10.500	1,00	10.500,00
André Luiz Rios	2.250	1,00	2.250,00
Guilherme Almada Moraes	2.250	1,00	2.250,00
TOTAL	15.000		15.000,00

SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, sendo que os mesmos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos art. 1.052 do Código Civil/02. Em caso de falecimento de algum sócio não sendo possível o ingresso dos herdeiros, poderão os mesmos agir conforme cláusula nona, que também na impossibilidade de aplicação da mesma, terão seus direitos apurados na forma do caput.

SÉTIMA – DA SAÍDA DA SOCIEDADE

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar sua decisão aos outros por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias, devendo tal decisão ser apreciada em reunião dos sócios.

OITAVA – DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis, mas são livremente transferíveis. Porém, nenhum dos sócios poderá vender, ceder ou transferir suas quotas a terceiros, total ou parcialmente, sem o expresse consentimento por escrito dos demais sócios, que terão direito de avaliar o ingresso do novo sócio na sociedade. Como os sócios remanescentes têm o direito a preferência para aquisição das

119



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8997744 em 12/01/2022 da Empresa AGENCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA, Nire 31212669571 e protocolo 218291591 - 07/01/2022. Autenticação: 6A354442817AA638A769E8610744711FE88414F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/829.159-1 e o código de segurança pJyK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



quotas, estas serão primeiramente oferecidas a eles. No caso de não haver interesse por parte dos sócios remanescentes, poderão ser as quotas alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros.

NONA – DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DOS SÓCIOS

Em caso de falecimento, impedimento definitivo ou retirada dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo que os herdeiros ou legatários não terão direito a ingressar no quadro societário, salvo se houver concordância expressa dos sócios remanescentes. No caso de retirada de sócios, o sócio retirante não tem direito de ceder suas quotas para terceiros sem a prévia e expressa concordância dos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de falecimento ou impedimento definitivo dos sócios minoritários, os sócios remanescentes pagarão aos legítimos herdeiros ou legatários, um valor igual à sua participação no patrimônio líquido contábil e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos, verificados em balanço especial a ser apurado em 30 (trinta) dias a contar da data do evento. O valor apurado no balanço especial será pago em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo, vencendo-se a primeira parcela no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da apuração do referido balanço especial.

PARAGRAFO SEGUNDO

Desde já o sócio majoritário **CARLOS VIANA MORAIS** doa gratuitamente por livre e espontânea vontade todas as suas quotas aos 02 (dois) sócios remanescentes, condicionadas à ocorrência de seu falecimento ou impedimento definitivo, que dividirão igualmente entre si. A doação condicional das quotas é feita em reconhecimento do papel fundamental desenvolvido pelos sócios **ANDRÉ LUIZ RIOS** e **GUILHERME ALMADA MORAIS** na empresa durante longos anos. Os sócios remanescentes se comprometem a aplicar na expansão e modernização da sociedade o valor correspondente a 10% (dez por cento) do somatório das retiradas mensais e lucro líquido, sendo que apenas os sócios remanescentes podem fazer este controle um do outro. Em que pese a sociedade entre **CARLOS VIANA MORAIS**, **ANDRÉ LUIZ RIOS** e **GUILHERME ALMADA MORAIS** ter sido constituída antes do pacto de união estável do sócio majoritário **CARLOS VIANA MORAIS** e consequentemente as suas quotas não serem comunicáveis à sua companheira, registra-se expressamente que ainda que as quotas fossem comunicáveis a doação descrita no presente parágrafo está de acordo com o ordenamento jurídico porque respeita a legítima prevista no art. 1846, do Código Civil Brasileiro.

DÉCIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelos sócios quotistas **CARLOS VIANA MORAIS**, **ANDRÉ LUIZ RIOS** e **GUILHERME ALMADA MORAIS**, que assinarão todos e quaisquer papéis e documentos que importem em responsabilidade para a empresa isoladamente.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Será sempre necessária, indispensável e suficiente, a assinatura de pelo menos 02 (dois) sócios, nas condições seguintes:

- Contratação de empréstimos e financiamentos diversos;
- Alienação de bens móveis e imóveis;





- Abertura de linhas de crédito junto a instituições financeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os sócios de forma imediata e irrevogável, observado o disposto no art. 1.018 da Lei 10.406/02, facultam aos administradores poderes para constituírem mandatários da sociedade, que em conformidade com o instrumento de procuração, conterà os atos e operações que poderão praticar.

DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA – DO EXERCÍCIO E DO RESULTADO ANUAL

O exercício social encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, será levantado o Balanço Patrimonial, ou intermediário, observada a legislação tributária vigente, que será assinado por um sócio-administrador. Os lucros ou perdas que forem apurados serão partilhados entre os sócios, de forma desproporcional às quotas individuais.

DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

Fica vedado aos sócios e aos seus representantes legais, a utilização da denominação social da empresa, para conceder fiança, aval endossos e quaisquer outros títulos em benefício próprio ou abono em favor de terceiros, só permitido o uso da denominação social quando tratar-se de operação ou negócio de interesse da sociedade, salvo previsão legal.

DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente instrumento social poderá ser alterado de comum acordo entre os sócios, observado o disposto nos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil/2002.

DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as causas oriundas deste contrato.

DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos tomadas sempre em reunião, para os casos previstos no art. 1.076, da Lei 10.406/02. A convocação para as reuniões deverá ocorrer com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Conforme dispõem art.1.074 da mesma Lei, a assembleia dos sócios instala-se em 1ª convocação de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e em 2ª convocação com qualquer número de capital.

DÉCIMA SÉTIMA – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o artigo 1076 do Código Civil Brasileiro.

DÉCIMA OITAVA - DOS IMPEDIMENTOS

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial ou condenado em qualquer parte do território Nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as

123





normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade enquanto perdurarem os efeitos da condenação, nos termos do art. 1.011, § 1º da Lei 10.406/02.

DÉCIMA NONA – ENQUADRAMENTO DE EPP

Os sócios **CARLOS VIANA MORAIS**, **ANDRÉ LUIZ RIOS** e **GUILHERME ALMADA MORAIS**, declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

VIGÉSIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Pará de Minas, 14 de dezembro de 2021.

CARLOS VIANA MORAIS

CPF nº. 162.445.246-91

ANDRÉ LUIZ RIOS

CPF nº. 015.319.356-56

GUILHERME ALMADA MORAIS

CPF nº. 051.219.846-26



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/829.159-1	MGP2101109455	10/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.319.356-56	ANDRE LUIZ RIOS
162.445.246-91	CARLOS VIANA MORAIS
051.219.846-26	GUILHERME ALMADA MORAIS

1023



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA, de NIRE 3121266957-1 e protocolado sob o número 21/829.159-1 em 07/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8997744, em 12/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.319.356-56	ANDRE LUIZ RIOS
162.445.246-91	CARLOS VIANA MORAIS
051.219.846-26	GUILHERME ALMADA MORAIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.319.356-56	ANDRE LUIZ RIOS
162.445.246-91	CARLOS VIANA MORAIS
051.219.846-26	GUILHERME ALMADA MORAIS

Belo Horizonte, quarta-feira, 12 de janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 12/01/2022, às 08:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/829.159-1.





Emissão 2ª Via

No. compromisso banco
900005122

No. compromisso cliente

Data do Crédito
16/07/2025

Valor Pago
140,47

Convênio
0033-3227-004901727319

Data da Solicitação
14/07/2025

Agência/Conta Corrente
3227 / 000130034636

Nome/Razão Social do Beneficiário Original
CATHI LIMPEZA E CUIDADOS LTDA

CPF/CNPJ do Beneficiário
Original
33.466.622/0001-69

Nome/Razão Social do Pagador Efetivo
AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA

CPF/CNPJ do Pagador
Efetivo
01.406.617/0001-74

Código de Barras
75691.31506.01020.821300.00432.440014.1.11440000014047

Valor Nominal	Desc. / Abat.	Juros	Valor a Pagar
140,47	0,00	0,00	140,47

Complemento do Tipo de Serviço

Autenticação Bancária
E0068843C02A89F5F17DFA9

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800-726-2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

12/6



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2025 13:16:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA
CNPJ: 01.406.617/0001-74

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

10/17



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.406.617/0001-74
Razão Social: AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA
Endereço: PC PADRE JOSE PEREIRA COELHO 132 SALA 406 / CENTRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2025 a 25/07/2025

Certificação Número: 2025062608330640098950

Informação obtida em 03/07/2025 16:41:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

108



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA
CNPJ: 01.406.617/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:49 do dia 27/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2025.

Código de controle da certidão: 57C4.AFCA.1BA3.DEA7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

419



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.406.617/0001-74
Certidão n°: 28483243/2025
Expedição: 23/05/2025, às 11:42:04
Validade: 19/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.406.617/0001-74, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
19/05/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/08/2025

NOME: AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA

CNPJ/CPF: 01.406.617/0001-74

LOGRADOURO: PRACA PADRE JOSE PEREIRA COELHO

NÚMERO: 132

COMPLEMENTO: SL 406,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35660015

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PARA DE MINAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000876167421



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
PARÁ DE MINAS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA
CNPJ: 01.406.617/0001-74

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Junho de 2025 às 10:57

PARÁ DE MINAS, 30 de Junho de 2025 às 10:58

Código de Autenticação: 2506-3010-5839-0771-0252

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Válido até: 14/06/2026

PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

Identificação

Razão Social: AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA

CNPJ: 01.406.617/0001-74

Nº Inscrição Municipal: 1011110202

Nº Inscrição Estadual: -

Endereço

Logradouro: PRACA PADRE JOSE PEREIRA COELHO, 132

Complemento: SALA 406

Bairro: CENTRO

CEP: 35660-015

Município: PARÁ DE MINAS

UF: MG

Lista de Atividades - CNAE

82113-00/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Observações

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar;
- Este estabelecimento está obrigado a emitir nota fiscal eletrônica;
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que: deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença; ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as

Ciência e Responsabilidade

O Alvará de fiscalização de localização e funcionamento é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas legislações

Os dados abaixo correspondem a quem efetuou a solicitação.

CPF | CNPJ: 20.916.920/0001-61

Nº Protocolo: PM24061100004

Data de emissão: 14/06/2024 - 14:50



QRcode para verificação de autenticidade

133



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, inscrito no CNPJ nº 03.141.166/0001-16, situado na Avenida Vicente Machado nº 147, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.420-010, ATESTA que a empresa AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA – AGIEL, inscrita no CNPJ 01.406.617/0001-74, situada na Praça Padre José Pereira Coelho, 132, sala 406, Centro, CEP: 35.660-015, na cidade de Pará de Minas - MG, prestou serviços na condição de Agente de Integração de 12/12/2017 a 14/03/2023, através do contrato nº 106/2017, gerindo simultaneamente a contratação de até 364 estagiários e realizando atividades como: recrutamento, pré-seleção e encaminhamento de estudantes, aplicação de prova on-line, inclusão dos estagiário na cobertura securitária, preparação de todos os documentos relacionados ao estágio, controle de recesso, repasse da bolsa auxílio aos estagiários, além do devido acompanhamento da situação escolar dos estudantes, sendo que não há qualquer fato que a desabone comercial ou tecnicamente.

Atesta ainda que a empresa possui um eficiente sistema de Administração e gerenciamento de programas de estágios, à distância, operacionalizado através do site: www.agiel.com.br, que contempla a emissão de Termos de Compromisso de Estágio, Termos Aditivos, Documentos de Rescisão, Comprovantes de Recesso, Avisos de Vencimento de Estágio, Avisos para o Agendamento de Recesso, dentre outros.

Curitiba, 08 de novembro de 2023.

BIANCA MERINO FERNANDES
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas



132



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2022.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - AGIEL**, executou de forma plena a prestação de serviços na condição de Agente de Integração, não constando em nossos registros fatos que desabonem sua conduta, demonstrando assim estar capacitada tecnicamente para a realização satisfatória das responsabilidades com as obrigações assumidas nos termos da seguinte descrição:

1. CONTRATANTE

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Endereço: Rua Sete de Setembro, 111 – Centro – Rio de Janeiro/RJ (CEP: 20.050-901)

CNPJ: 29.507.878/0001-08

2. CONTRATADA

AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - AGIEL

Praça Padre José Pereira, nº 132, sala 406 - Centro, Pará de Minas - Minas Gerais - CEP: 35.660.015

CNPJ: 01.406.617/0001-74

3. DADOS DO CONTRATO

Processo de compras: 19957.007809/2017-48

Pregão: 11/2017

Contrato nº 17/2017

Período: 01/01/2018 a 31/12/2022, término final de 60 (sessenta) meses,

Valor Anual da Contratação: R\$12.949,92 (doze mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

4. RESUMO DO OBJETO

Contratação de serviços de Agente de Integração visando ao preenchimento de oportunidades de vagas de estágio de nível médio e nível superior no âmbito da Sede, no Rio de Janeiro - RJ, e da Regional da Comissão de Valores Mobiliários, em São Paulo - SP.

5. PRINCIPAIS ATIVIDADES EXECUTADAS

- Recrutamento, pré-seleção e encaminhamento de estudantes

- Inclusão dos estagiários na cobertura securitária
- Preparação de documentos relacionados ao estágio como Termos de Compromisso de Estágio, Termos Aditivos, Documentos de Rescisão, dentre outros
- Controle de recesso



Documento assinado eletronicamente por **Kim Albano de Barros**, Fiscal de Contrato, em 23/11/2022, às 17:10, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Martins Acioli Lins**, Gerente, em 24/11/2022, às 11:11, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://super.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador 1653932 e o código CRC 651486ED.

This document's authenticity can be verified by accessing https://super.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" 1653932 and the "Código CRC" 651486ED.



ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco H, 2º Andar, Ala Norte - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940

Telefone: (61) 2312-2564 - <https://www.gov.br/anatel>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 53500.019295/2019-31

Interessado: Agência de Estágios -AGIEL

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 236 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, examinando os autos do Processo em epígrafe, atesta, para os devidos fins, que a empresa **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - AGIEL**, inscrita no CNPJ 01.406.617/0001-74, situada na Praça Padre José Pereira Coelho, 132, sala 406, Centro, CEP: 35.660-015, na cidade de Pará de Minas - MG, presta, desde 17 de maio de 2019, serviços de integração para esta Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, inscrita no CNPJ: 02.030.715/0001-12, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Blocos C, E, F, H, CEP: 70.070-940, Brasília - DF, conforme discriminado a seguir:

Contrato: nº 049/2019

Vigência: 17/05/2019 a 16/05/2024

Objeto: Prestação de serviços de Agente de Integração, conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para o desenvolvimento de atividade de recrutamento de estagiários, a fim de que seja viabilizado o estágio de estudantes que estejam regulares e frequentes nos cursos oferecidos por instituições de educação superior e de ensino médio, na Agência Nacional de Telecomunicações Anatel, cujas atividades serão desenvolvidas na Sede e nas demais representações descentralizadas mantidas pela Agência.

Atividades executadas: recrutamento, pré-seleção e encaminhamento de estudantes, inclusão dos estagiário na cobertura securitária, preparação de todos os documentos e avisos relacionados ao estágio (Termos de Compromisso de Estágio, Termos Aditivos, Documentos de Rescisão, Comprovantes de Recesso, Avisos de Vencimento de Estágio, Avisos para o Agendamento de Recesso), controle de recesso, acompanhamento da situação escolar dos estudantes, disponibilização de sistema de administração e gerenciamento de programas de estágios por meio do site www.agiel.com.br, entre outras.

Quantitativo de contratos de estagiários gerenciados: até 143 (cento e quarenta e três) simultaneamente;

Atesto, ainda, que a referida empresa vem cumprindo a rigor com as suas obrigações contratuais, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, nada havendo em nossos arquivos que possa desaboná-la até a presente data.

O presente documento segue assinado pelo gestor do contrato e pelo agente fiscalizador do contrato.



Documento assinado eletronicamente por Henrique Soares Bezerra da Nóbrega, Agente Fiscalizador de Contrato, em 26/06/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por Paula Martins Macedo, Gerente de Administração e Desenvolvimento de Pessoas, em 28/06/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 12188769 e o código CRC 7FAEBD86.

Referência: Processo nº 53500.019295/2019-31

SEI nº 12188769

338



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2022.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - AGIEL**, executou de forma plena a prestação de serviços na condição de Agente de Integração, não constando em nossos registros fatos que desabonem sua conduta, demonstrando assim estar capacitada tecnicamente para a realização satisfatória das responsabilidades com as obrigações assumidas nos termos da seguinte descrição:

1. CONTRATANTE

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Endereço: Rua Sete de Setembro, 111 – Centro – Rio de Janeiro/RJ (CEP: 20.050-901)

CNPJ: 29.507.878/0001-08

2. CONTRATADA

AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - AGIEL

Praça Padre José Pereira, nº 132, sala 406 - Centro, Pará de Minas - Minas Gerais - CEP: 35.660.015

CNPJ: 01.406.617/0001-74

3. DADOS DO CONTRATO

Processo de compras: 19957.007809/2017-48

Pregão: 11/2017

Contrato nº 17/2017

Período: 01/01/2018 a 31/12/2022, término final de 60 (sessenta) meses,

Valor Anual da Contratação: R\$12.949,92 (doze mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

4. RESUMO DO OBJETO

Contratação de serviços de Agente de Integração visando ao preenchimento de oportunidades de vagas de estágio de nível médio e nível superior no âmbito da Sede, no Rio de Janeiro - RJ, e da Regional da Comissão de Valores Mobiliários, em São Paulo - SP.

5. PRINCIPAIS ATIVIDADES EXECUTADAS

- Recrutamento, pré-seleção e encaminhamento de estudantes



- Inclusão dos estagiários na cobertura securitária
- Preparação de documentos relacionados ao estágio como Termos de Compromisso de Estágio, Aditivos, Documentos de Rescisão, dentre outros
- Controle de recesso



Documento assinado eletronicamente por Kim Albano de Barros, Fiscal de Contrato, em 23/11/2022, às 17:10, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Maxwell Martins Acioli Lins, Gerente, em 24/11/2022, às 11:11, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://super.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador 1653932 e o código CRC 651486ED.
This document's authenticity can be verified by accessing https://super.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" 1653932 and the "Código CRC" 651486ED.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO



BIANCA MERINO FERNANDES
08/11/2023 11:52

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, inscrito no CNPJ nº 03.141.166/0001-16, situado na Avenida Vicente Machado nº 147, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.420-010, ATESTA que a empresa AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA – AGIEL, inscrita no CNPJ 01.406.617/0001-74, situada na Praça Padre José Pereira Coelho, 132, sala 406, Centro, CEP: 35.660-015, na cidade de Pará de Minas - MG, prestou serviços na condição de Agente de Integração de 12/12/2017 a 14/03/2023, através do contrato nº 106/2017, gerindo simultaneamente a contratação de até 364 estagiários e realizando atividades como: recrutamento, pré-seleção e encaminhamento de estudantes, aplicação de prova on-line, inclusão dos estagiário na cobertura securitária, preparação de todos os documentos relacionados ao estágio, controle de recesso, repasse da bolsa auxílio aos estagiários, além do devido acompanhamento da situação escolar dos estudantes, sendo que não há qualquer fato que a desabone comercial ou tecnicamente.

Atesta ainda que a empresa possui um eficiente sistema de Administração e gerenciamento de programas de estágios, à distância, operacionalizado através do site: www.agiel.com.br, que contempla a emissão de Termos de Compromisso de Estágio, Termos Aditivos, Documentos de Rescisão, Comprovantes de Recesso, Avisos de Vencimento de Estágio, Avisos para o Agendamento de Recesso, dentre outros.

Curitiba, 08 de novembro de 2023.

BIANCA MERINO FERNANDES
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

24





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Central Estratégica de Compras Públicas



AUTENTICIDADES



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.406.617/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/1996
NOME EMPRESARIAL AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGIEL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC PADRE JOSE PEREIRA COELHO		NÚMERO 132	COMPLEMENTO SALA 406
CEP 35.660-015	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARA DE MINAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGIEL@AGIEL.COM.BR		TELEFONE (37) 3232-1179	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/07/2025 às 08:56:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





Serviços do Contribuinte
Portal de Serviços da Receita

Resultados da Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ: 31.859.332/0001-50 Período: 27/06/2025 a 24/12/2025

Relação das certidões emitidas por data de validade

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
97E7.243D.BDAD.02BF	Positiva com efeitos de negativa	04/02/2025 - 14:18:29	03/08/2025	Válida
8618.A702.F41A.80C8	Positiva com efeitos de negativa	03/02/2025 - 08:02:47	02/08/2025	Válida

Exibir: 5 1-2 de 2 itens

Página: 1

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta



265

REDES SOCIAIS



[Termos de Uso](#) | [Sobre](#)



slf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.406.617/0001-74
Certidão n°: 28483243/2025
Expedição: 23/05/2025, às 11:42:04
Validade: 19/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.406.617/0001-74, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

147

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 01.406.617/0001-74

Razão social: AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA

Nome fantasia: AGIEL

Resultado da consulta em 24/07/2025 16:09:04

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Emissão/Leitura

Data de Validade

Numero do CRF

19/12/2023	19/12/2023 a 17/01/2024	2023121918183410236568
30/11/2023	30/11/2023 a 29/12/2023	2023113018185888497283
11/11/2023	11/11/2023 a 10/12/2023	2023111100371339355687
23/10/2023	23/10/2023 a 21/11/2023	2023102303472056339507
04/10/2023	04/10/2023 a 02/11/2023	2023100407241743282080
15/09/2023	15/09/2023 a 14/10/2023	2023091503423306370087
27/08/2023	27/08/2023 a 25/09/2023	2023082700290595527938
08/08/2023	08/08/2023 a 06/09/2023	2023080805322335078073



Resultado da consulta em 24/07/2025 16:09:04

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas



Empresa insolvente falida
por emissão certidão
negativa de débitos
estaduais vencida.
Item 7.1 de Edital.

**CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA
ESCOLA CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55**

152



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA
61.600.839/0001-55

PROPOSTA DE PREÇO

DISPENSA Nº 041/2025

PROCESSO Nº 49.069/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio.

EMPRESA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE
CNPJ	61.600.839/0001-55
ENDEREÇO	Rua Tabapuã nº 445 – Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.533-001
TELEFONE	(77) 99989-3968
E-MAIL	sarah_chaves@ciee.org.br
DADOS BANCÁRIOS	Banco: 001 BANCO DO BRASIL Agência: 3336-7 C/C: 299370-8

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

Item	Especificação do objeto	U.F.	Quant.	Valor Unitário	V. total Mensal	V. Total Anual
1	Contratação de pessoa jurídica especializada, na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio, por meio de estrutura física, visando à intermediação de estudantes de Pedagogia, Psicologia e demais licenciaturas para atuação nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista – BA. A contratação terá duração inicial de	Mensal	50	R\$29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos)	R\$1.470,00 (mil e quatrocentos e setenta reais)	R\$17.640,00 (dezesete mil e seiscentos e quarenta reais)



CENTRO DE
INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA
61.600.839/0001-55

até 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com recursos do Tesouro Municipal.					
--	--	--	--	--	--

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº 041/2025, às quais aderimos formalmente.

Declaro ter ciência e cumprir os dispostos nos art. 14, art. 63, inciso IV, art. 69, inciso VI da Lei 14.133/2021, bem como art. 1, incisos III e IV e art. 5, inciso III da Constituição Federal

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a):

NOME COMPLETO	LUCAS WAGNER VIEIRA NASCIMENTO
FUNÇÃO	Gerente Regional
CPF	Rua Tabapuã nº 445 – Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.533-001
TELEFONE	Telefone: (71) 99988-2155
E-MAIL	lucas.nascimento@ciee.org.br

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

DocuSigned by:
Lucas Wagner Vieira Nascimento
1D39328AC286472...

carimbo e assinatura



**Ata da Assembleia Geral Ordinária do
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**

Aos 27 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, as 9h00, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária em formato presencial do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, inscrito no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04533-011, com as seguintes presenças: **Membro Fundador:** Clóvis Dutra, **Membro Honorário:** José Feliciano de Carvalho; **Presidentes Eméritos:** Antonio Jacinto Calceiro Palma, Paulo Nathanael Pereira de Souza; **Conselho de Administração:** *Presidente* – José Augusto Minarelli; *Vice-Presidentes:* Antonio Garbelini Junior e Rogério Pinto Coelho Amato, *Conselheira:* Patrícia Valente Stierli; **Conselho Fiscal:** *Coordenador* - Ricardo Tadeu Martins e dos *Membros* Tomaz Lopes Filho, Elise da Silva Romeu, Lucy Pamboukdjian Costa e Paulo Sérgio Strini Barbosa; **Conselho Consultivo:** *Coordenadora* Jorgete Leite Lemos e as *Conselheiras* e os *Conselheiros* Adelmo da Silva Emerenciano, Alciomara Kukla, Américo Teixeira Mattar Junior, Eduardo Augusto Rocha Pocetti, Gabriela Augusto Campos de Santana, Liz Coli Cabral Nogueira, Maria Virginia Cavalieri Costa, Nelson Rubino de Azevedo Neto, Osvaldo Barbosa de Oliveira, Rodrigo Romani de Oliveira Galvão, Samantha Mazzero, Theunis Geraldo Baronto Marinho; presentes, também, o *superintendente geral*, Humberto Casagrande Neto, a *gerente jurídica e compliance*, Raquel Barros Araujo Trivelin, *advogada sênior* Andressa Santos Roma Cardoso, o *gerente contábil*, Airtton Nogueira Sobreira, o *auditor externo e representante da Ernest & Young*, Emanuel Couto. Justificaram as ausências *Presidentes Eméritos; Professores Eméritos e Membros Honorários; Conselheiras e Conselheiros.*

Instalada a Assembleia, de acordo com o Estatuto vigente, o *Presidente do Conselho de Administração*, José Augusto Minarelli, renovou os cumprimentos e, em seguida, convidou a *gerente jurídica e compliance*, Raquel Barros Araujo Trivelin, para secretariá-lo.

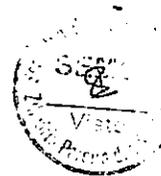
Com a mesa dos trabalhos já constituída, o *Presidente* declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária, considerando-a habilitada e capaz para a deliberação da **Ordem do Dia**, consoante a convocação, PRESCON nº 03/2024-MF, de 15 de março de 2024, assim redigida:

Convocação para Assembleia Geral Ordinária do CIEE/SP -
27 de março de 2024 - 4ª feira - às 9 horas.

Estimadas Senhoras e Estimados Senhores,

Nos termos que dispõem os artigos 22, 23, inciso I, 27, inciso I, alíneas "b" e "c", inciso II, alíneas "b" e "c" e 28, inciso II do Estatuto vigente, vimos convidá-los para a Assembleia Geral Ordinária do CIEE/SP, a realizar-se no dia 27 de março de 2024 (4ª feira), no Salão Nobre "Antônio Ermírio de Moraes" do Espaço


154



Sociocultural CIEE, localizado à Rua Tabapuã nº 445, 9º andar; em primeira convocação às 9 horas e, em segunda convocação às 9h30min, para discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) *Abertura pelo Presidente do Conselho de Administração.*
- 2) *Decisão sobre a destinação de eventual superávit apurado no exercício encerrado de 2023.*
- 3) *Exame e deliberação sobre o relatório, o balanço e as demais contas do exercício findo, acompanhados de parecer da Auditoria Externa Independente e parecer do Conselho Fiscal.*
- 4) *Demonstração dos resultados operacionais do 1º bimestre de 2024 pelo superintendente geral, sr. Humberto Casagrande.*
- 5) *Eleição e Posse de novos membros do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal do CIEE, visando atender a composição prevista nos artigos 35 e 40 do Estatuto Social, para exercício do mandato de 27/03/2024 até 31/12/2026.*
- 6) *Outros assuntos de interesse da entidade.*

1) Abertura pelo Presidente do Conselho de Administração

O *Presidente* José Augusto Minarelli, nesta primeira Assembleia do ano de 2024, agradeceu a presença e a colaboração de todos e todas neste momento de prestação de contas, apresentação do parecer de auditores externos, demonstração dos resultados do 1º bimestre de 2024 e com a eleição e posse de novos membros dos *Conselhos Consultivo e Fiscal* para complementação dos quadros, considerando os termos estatutários.

2) Decisão sobre a destinação de eventual superávit apurado no exercício encerrado de 2023.

Deliberado, mediante **aprovação por unanimidade** realizada nesta *Assembleia*, que a destinação do *superávit* do exercício de 2023 constará no *Balanço Patrimonial* como *superávit acumulado* e será transferido integralmente para a conta de patrimônio social.

3) Exame e deliberação sobre o relatório, o balanço e as demais contas do exercício findo, acompanhados de parecer da Auditoria Externa Independente e parecer do Conselho Fiscal.

Informou o *Presidente* que o CIEE contratou uma das melhores auditorias, a *Ernst & Young (EY)* e, tão logo encerrados os trabalhos e elaborado o *Relatório*, os *Conselhos Fiscal e de Administração*, nesta ordem, receberam os representantes da EY para debates, esclarecimentos e,

[Handwritten signature]
155



agora, o *Relatório* (já aprovado pelos *Conselhos Fiscal e de Administração*) será apresentado para deliberação desta *Assembleia*.

Com a palavra, o representante da EY, Emanuel Couto, teceu comentários sobre a forma de condução dos trabalhos e a equipe que o auxiliou, informando que o *Parecer* conferido pela EY foi preparado em pleno e total acordo com todas as normas brasileiras de auditoria e em atenção às diretrizes jurisprudenciais recentes, avaliando a aplicação (ou não) ao CIEE.

Informou que a análise da EY se pautou devidamente nos aspectos específicos e relacionados à natureza do CIEE, com atenção ao CEBAS e aos processos administrativos em andamento no CARF, bem como o *Parecer Atuarial* e algumas recomendações para incorporação de melhorias.

O cronograma de desenvolvimento dos trabalhos, iniciado em outubro/23 e com finalização mediante a entrega das *Demonstrações Financeiras*, em março/24, bem como com a entrega do *Relatório de Recomendações* em abril/24, foram comentados e prestados os devidos esclarecimentos.

Todos os aspectos de condução dos trabalhos, análises multidisciplinares, comunicações com áreas da gestão executiva foram comentadas, especialmente sobre as discussões técnicas respeitadas e o acesso adequado às informações e aos documentos por parte da equipe da EY. Reforçou que não foram envolvidos outros auditores e profissionais que não fossem os da EY na condução dos trabalhos. As pesquisas e os estudos da EY foram concluídos de forma completamente independente.

Informou que o *Parecer* da Auditoria não apresenta qualificações e nem ressalvas, somente nota de *Ênfase* sobre a autuação na esfera administrativa (RFB), conforme trecho final aqui transcrito:

“A diretoria da Entidade aguarda a evolução dos processos, porém os resultados finais da matéria não podem ser atualmente determinados e, portanto, nenhuma provisão que possa resultar em eventuais perdas para a Entidade foi reconhecida nas demonstrações financeiras. Essa questão poderá ser discutida, ainda, na esfera judicial, caso não reconhecida a matéria de defesa na esfera administrativa. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.”

O *Presidente* solicitou a manifestação do *Conselho Fiscal*, por intermédio do *Coordenador* Ricardo Tadeu Martins, que informou ter o *Conselho Fiscal* se reunido na semana passada, dia 21/3, com acesso antecipado às informações aqui prestadas, juntamente com a gestão executiva e com o representante da EY, todos também presentes nesta *Assembleia*. Os *Membros* de tal *Conselho* tiveram pleno acesso a todas as peças contábeis e demonstrações, bem como ao trabalho minucioso da EY, que, com clareza, respondeu a tudo que foi questionado. A conclusão do *Conselho Fiscal* é a de que a auditoria foi realizada na forma devida e legalmente exigida, como se observa da *Opinião* e da *Nota de Ênfase* exaradas, bem como a recomendação de

CM - *[assinatura]*



acompanhamento ainda mais cauteloso e profundo quanto a aspectos tributários. Diante dos amplos esclarecimentos e do acesso total a documentos, o *Conselho Fiscal* está de acordo e seguro a conferir o encaminhamento do Relatório para deliberação e aprovação desta *Assembleia*.

O *Presidente* então colocou em votação o relatório, o balanço e as demais contas do exercício findo, acompanhado do parecer da Auditoria Externa independente e do Conselho Fiscal, sendo aprovados por unanimidade pela *Assembleia*.

4) Demonstração dos resultados operacionais do 1º bimestre de 2024, pelo superintendente geral do CIEE, sr. Humberto Casagrande

O *Superintendente Geral* informou que o ano de 2023 foi mais um ano desafiador, ainda com efeitos da pandemia nos números e indicadores, tendo o CIEE persistindo nos aspectos finais de modernização tecnológica. Há sinais de que os momentos futuros reservam melhores perspectivas.

Na sequência, passou à apresentação de números e indicadores que compõem a demonstração dos resultados operacionais do 1º bimestre de 2024, com destaque ao crescimento de vagas de estágio na ordem 1,4% (nos últimos 12 meses) e de 6,5% nos meses de janeiro a fevereiro de 2024, bem como crescimento das vagas de aprendizagem de 9,7% e de 0,9% nos mesmos períodos.

Os indicadores evidenciam, portanto, que os dois primeiros meses deste ano foram positivos, com o conseqüente aumento da receita de estágio, bem como aumento das receitas do programa aprendiz. Logo, *as evoluções dos programas em receitas* estão positivas neste 1º bimestre, com 20,2% do programa de estágio e de 3,3% do programa de aprendizagem.

Apresentados os gráficos comparativos de *Números de Estagiários e de Aprendizes - Realizado 2023, Orçado 2024 e Realizado 2024*, bem como *Receitas Acumuladas por Participação dos Programas e Custos e Despesas Acumuladas por Programas*, com destaque à recuperação lenta dos números de vagas (estágio e de aprendizagem) no decorrer de 2023 e também destaque às despesas com o programa aprendiz (atuais 66,7%).

Os *Indicadores de Atividade Formados - Programa Aprendiz* indicaram os números de aprendizes formados desde o ano de 2015. No ano de 2023, 25.986 concluíram a formação oferecida pelo CIEE e o acumulado deste 1º bimestre é de 3.729 aprendizes formados.

O *Quadro Geral dos Atendimentos - Fevereiro 2024* expressa 236.357 pessoas atendidas por todas as iniciativas e programas do CIEE (Estágio, Jovem Aprendiz, Saber Virtual, Serviço Social, Oficinas de Criatividades, Espaços de Cidadania).

157



Sobre a área de Recursos Humanos, como organização voltada à prestação de serviços assistenciais e socioassistenciais, o CIEE mantém custos naturalmente mais altos desta natureza, mas os valores estão sendo monitorados com a devida cautela, visto a lenta recuperação das receitas, mesmo diante de um ano mais promissor.

Quanto aos *Relatórios Financeiros*, observa-se, nos quadros apresentados, uma lenta recuperação no ano de 2023 e o período de sazonalidade deste 1º bimestre, tal como se apresenta em todo o início de ano.

As disponibilidades financeiras foram apresentadas, demonstrando boa administração dos números e valores obtidos pelo CIEE, tanto que os *Relatórios Financeiros do 1º bimestre de 2024* já demonstram o aumento significativo das receitas do programa aprendiz e pequena queda nas receitas do programa de estágio.

Os quadros *Demonstração SUPERÁVIT (DÉFICIT) - Acumulado Janeiro a Fevereiro 2024 e Análise Vertical DRE (Jan. a Fev.) 2023 e 2024* evidenciam um ano de 2023 com recuperação importante e números mais positivos (em termos orçamentários), com geração positiva de caixa, investimentos realizados e com valores detalhados (software e programa de modernização tecnológica, imóvel de Brasília - amortização do financiamento e móveis/equipamentos), informando os valores de contribuição institucional, a gratuidade no atendimento de todo o público a que as atividades e iniciativas do CIEE se destina. O *superávit* de 2023 (demonstrado detalhadamente no Balanço Patrimonial) será incorporado à conta de patrimônio social do CIEE, conforme já deliberado nesta *Assembleia* e o 1º bimestre de 2024 apresenta *superávit* final ajustado de pouco mais de 1 milhão de reais. As aplicações permanecem em bancos de 1ª linha, em fundos mais conservadores e com renda fixa.

Informou que essa apresentação dos números e indicadores do *encerramento do exercício de 2023* foi auditado e avaliado pela EY, inclusive.

5) Eleição e Posse de novos membros do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal do CIEE, visando atender a composição prevista nos artigos 35 e 40 do Estatuto Social, para exercício do mandato de 27/03/2024 até 31/12/2026.

O *Presidente* lembrou aos presentes a existência de vagas a preencher nos *Conselhos Fiscal e Consultivo* e, em razão disso, indicou os seguintes nomes para votação nesta *Assembleia*:

Nomes indicados para compor o Conselho Consultivo: Américo Teixeira Mattar Junior e Rodrigo Romani de Oliveira Galvão.

Nomes indicados para as vagas de Suplentes do Conselho Fiscal: Elise da Silva Romeu, Lucy Pamboukdjian e Paulo Sergio Strini Barbosa.

O *Presidente* então submeteu à aprovação as indicações e obteve unânime aprovação.

158

LIÇÃO - V. 1 - PARTE
5 - AUTORIZAÇÃO
- CAPITAL



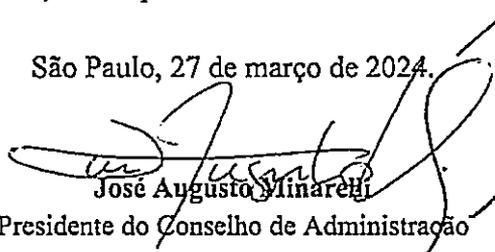
Assim, os Membros ora eleitos considerar-se-ão automaticamente empossados nesta data, para o cumprimento do respectivo mandato a encerrar aos 31/12/2026 e a qualificação completa de todos os Membros dos *Conselhos de Administração, Fiscal e Consultivo* do CIEE segue no documento anexado a esta Ata.

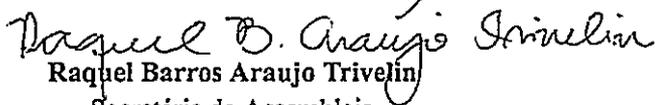
6) Outros assuntos de interesse da entidade

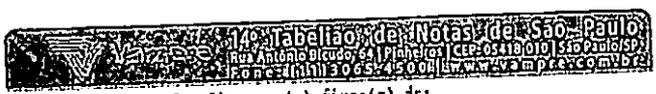
Sem mais comentários dos presentes, ou assuntos além dos efetivamente pautados.

Esgotada a pauta da presente Assembleia, o *Presidente*, José Augusto Minarelli, agradeceu as presenças e colaboração de todos, dando por encerrada esta sessão.

São Paulo, 27 de março de 2024.

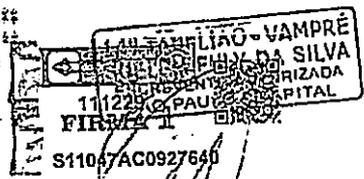

José Augusto Minarelli
Presidente do Conselho de Administração


Raquel Barros Araujo Trivelin
Secretária da Assembleia
OAB/SP nº 204.848



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JOSE AUGUSTO MINARELLI*****

Sro Paulo, 27 de Agosto de 2024, C.Seg:59620242.11:17:39h



Nº 8.23 SELOS(S) S11047AC0927640
Visto somente com selo de autenticação



**QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO FISCAL E
DO CONSELHO CONSULTIVO DO CIEE**

Conselho de Administração

Presidente: José Augusto Minarelli, brasileiro, casado, pedagogo e educador, portador da cédula de identidade RG nº 3.183.020-SSP/SP e CPF/MF sob nº 045.633.958-20, nascido em 21/09/1944, domiciliado nesta capital, Rua São Carlos do Pinhal, 79, Apto 42 - Bela Vista - CEP: 01333-001 - Fone: (11)98266-1916/(11) 3040-4212.

Vice-Presidente: Antônio Garbelini Júnior, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 1.215.501-SSP/PR e CPF/MF sob o nº 091.502.518-30, nascido em 14/03/1960, domiciliado nesta capital, na Rua Doutor Albuquerque Lins, 848, Apto 81 - Santa Cecília - CEP 01230-001 - Fone: (11) 99126-5225.

Vice-Presidente: Rogério Pinto Coelho Amato, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 2.901.651-4 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 289.877.138-49, nascido em 20/10/1948, domiciliado nesta capital, na Av. Higienópolis, 370 - 4º andar - Consolação - CEP 04062-000 - Fone: (11)97642-0318.

Vice-Presidente: Tácito Barbosa Coelho Monteiro Filho, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 6.517.952-3 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 022.278.598-57, nascido em 20/05/1957, domiciliado nesta capital, Rua Camargo Cabral, 55, Apto 41 - 4º andar - Itaim Bibi - CEP 01453-090 - Fone: (11)98433-5408.

Conselheira: Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.441.962-4 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 011.000.258-04, nascida em 16/02/1958, residente e domiciliada nesta capital, na Alameda Franca, 139 - Apto 71 - Jardim Paulista - CEP: 01422-000 - Fone: (11)96199-1700.

Conselheira: Patrícia Valente Sticrli, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora do RG nº 4.589.089-4 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 010.551.368-78, nascida em 19/05/1956, domiciliada nesta capital, na Rua Itacema, 246 - Apto 32 - Itaim Bibi - CEP 04530-050 - Fone: (11) 9 7569-0969.

Conselheiro: Ricardo Mario Lamenza Alzogaray, uruguaio, casado, administrador de empresas, portador do RNE nº W477288Z e CPF/MF sob o nº 021.872.108-04, nascido em



03/11/1961, domiciliado nesta capital, na Rua Octávio Vidal de Azevedo, 148 - Super Quadra Morumbi - CEP: 05745-210 - Fone (11) 98117-3878.

Conselho Fiscal

Coordenador e Membro Titular: Ricardo Tadeu Martins, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 12.316.135-6 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 032.337.168-00, nascido em 10/04/1961, domiciliado nesta capital, na Evangelina, 1.261, Apto 85 - Vila Carrão - CEP 03421-000 - Fone: (11)95684-9639.

Membro Titular: Tomaz Lopes Filho, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 7.250.195-9 SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob o nº 579.792.608-30, nascido em 06/12/1954, residente e domiciliado na Rua Pedro Pomponazzi, 40 - Apto 113, Vila Mariana, CEP: 04115-000 - Fone: (11) 99652-5934.

Membro Titular: Elcio Aníbal de Lucca, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3.330.948-6 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 200.745.148-49, nascido em 14/01/1947, domiciliado nesta capital, na Alameda Calicut, 116 - Granja Julieta - CEP 04716-050 - Fone: (11) 99931-6931 / 95042-5526.

Membro Suplente: Elise da Silva Romeu, brasileira, solteira, advogada, nascida em 01/11/1960, portadora da cédula de identidade RG nº 8012043892 -SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 415.326.270-68, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Morgado de Mateus, 260 Ap 201, - Vila Mariana, CEP 04015-050, São Paulo - SP, Telefones (11) 3896-6366 / (11) 97617-7896.

Membro Suplente: Lucy Pamboukdjian Costa, brasileira, casada, administradora de empresas, nascida em 18/11/1975, portadora da cédula de identidade RG nº 26.897.752-5 -SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 176.504.868-00, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Itapimirum, 35 - Apto 224 - Vila Andrade - São Paulo/SP - CEP 05716-090 - SP, Telefones (11) 98152-8789/115053-4472.

Membro Suplente: Paulo Sérgio Strini Barbosa, brasileiro, casado, engenheiro de produção, nascido em 19/07/1956 portador da cédula de identidade RG nº 8122927 -SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.466.898-04, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Sergipe, 290 - Apto 32 - Higienópolis, CEP 01242-001, São Paulo - SP, Telefones (11) 99960-1041/3211-7130

Conselho Consultivo

[Handwritten signatures and initials]



Coordenadora e Conselheira: Jorgete Leite Lemos, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG nº 57.113.887-1 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 181.277.387-0, nascida em 17/02/1946, domiciliada nesta capital, na Rua Gama Cerqueira, 466, Apto 12 - Cambuci - CEP: 01539-010 - Fone (11) 99606-6588 / 3124-8850.

Conselheiro: Adelmo da Silva Emerenciano, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 15.304.919-4 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 055.641.968-56, nascido em 25/02/1963, domiciliado nesta capital, na Rua Bela Cintra, 521 - Apto 1.904 - Cerqueira César - CEP 01415-001 - Fone:(11)97320-3071.

Conselheira: Alciomara Kukla, brasileira, em união estável, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 4.248.514-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 676.611.229-87, nascida em 18/07/1968, residente e domiciliada nesta capital, Rua Aurea, 463 - Apto 12 - Vila Mariana - CEP 04015-070 - Fone (11) 99671-8941.

Conselheiro: Alexandre Augusto de Carvalho Garrett, brasileiro, casado, jornalista e psicólogo, portador da cédula de identidade RG nº 14.982.395-2 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 298.763.899-04, nascido em 10/11/1956, domiciliado nesta capital, na Avenida Nove de Julho, 5.185 - Apto 12 - Jardins - CEP 01407-200 - Fone (11) 99239-0423.

Conselheiro: Américo Teixeira Mattar Junior, brasileiro, casado, engenheiro, nascido em 02/06/1974, portador da cédula de identidade RG nº 20931414 -SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.194.496-14, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Dr Martins de Oliveira, 275, casa, Jd Londrina, SP/SP, 05638-030, São Paulo - SP, Celular: (11)99956-1155.

Conselheiro: Eduardo Augusto Rocha Pocetti, brasileiro, casado, auditor independente, portador do RG nº 5.610.378-5 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 837.465.368-04, nascido em 06/08/1954, domiciliado nesta capital, na Rua Wisard, 192 - Apto 102 - Vila Madalena - CEP: 05434-080 - Fone: (11) (11)97450-2122.

Conselheiro: Francisco Gaudêncio Torquato do Rego, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade RG nº 5.027.582-3 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 068.119.578-91, nascido em 08/05/1945, domiciliado nesta capital, na Rua Sampaio Viana, 708 - Apto 281-Paraiso - CEP: 04004-002 - Fone: (11) 97334-3878.

Conselheira: Gabriela Augusto Campos de Santana, brasileira, convivente em união estável, empresária, portadora do RG nº 491149986-7 SSP-SP e CPF/MF sob o nº 383.451.818-21, nascida em 11/03/1993, domiciliada nesta capital, na Rua Cardeal Arcoverde, 840 - Apto. 27A - Pinheiros - CEP: 05408-001 - Fone: (11) 95490-7098.

Conselheiro: José Luiz Farina, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.216.587-0 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 279.749.448-20, nascido em



11/03/1949, domiciliado nesta capital, na Rua Pintassilgo, 477 - Apto 86 - Moema - CEP: 05414-032 - Fone: (11)99374-5253.

Conselheiro: José Tolovi Júnior, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.437.683-5 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 086.234.228-72, nascido em 17/04/1946, domiciliado nesta capital, na Avenida Professor Fonseca Rodrigues, 298 - Casa 7 - Alto de Pinheiros - CEP: 05461-010 - Fone (11) 99275-7507.

Conselheira: Liz Coli Cabral Nogueira, brasileira, viúva, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 2.696.637-2 SSP/SP e CPF/MF sob nº 901.288.268-00, nascida em 19/11/1940, domiciliada nesta capital, na Rua Joaquim José Esteves, 60 - Apto 182-C - Edifício Santa Maria - Alto da Boa Vista - CEP: 04740-000 - Fone: (11) 99986-4504.

Conselheira: Maria Virgínia S. Cavalieri, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 7.677.544-6 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 176.839.338-99, nascida em 18/08/1956, domiciliada nesta capital, na Vitorino de Carvalho, 383 - Vila Madalena - CEP 05447-140 - Fone (11) 99131-1800.

Conselheira: Mônica Carneiro Meira Bergamaschi, brasileira, divorciada, engenheira agrônoma, portadora da cédula de identidade RG nº 17.551.195-0 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 098.905.778-01, nascida em 07/10/1968, domiciliada em São Carlos/SP, na Avenida Miguel Damha, 1.000 - Casa 281 - Jardim Guanabara - CEP 13565-251 - Fone (16) 99733-3752 / 99733-3755.

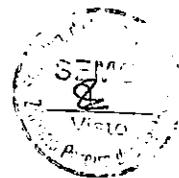
Conselheiro: Nelson Rubino de Azevedo Neto, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.565.810 SSP/SP e CPF/MF nº 127.963.928-80, nascido aos 12/02/1970, domiciliado nesta capital, na Avenida dos Eucaliptos, 113, apto 213 - Moema - CEP 04517-050, Fone (11) 97413-4251.

Conselheiro: Osvaldo Barbosa Oliveira, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 6.312.713 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 954.171.848-53, nascido aos 05/02/1958, domiciliado nesta capital, na Rua Horácio Bandieri, 394, Jardim Leonor - CEP: 05653-030 - Fone (11) 99900-1276.

Conselheira: Renata Aparecida Ferreira, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG nº 32.141.337-4 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 273.289.278-52, nascida em 08/02/1980, domiciliada nesta capital, na Rua Apeninos, 800 - Apto 2106 - Vila Mariana - CEP: 04104-020 - Fone (11) 94233-8093 / 99148-7058.

Conselheiro: Robert John Van Dijk, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.729.594-0 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 040.330.638-89, nascido em 24/03/1958, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Domingos Fernandes, 251 - Apto 41 - Vila Nova Conceição - CEP: 04509-010 - Fone: (11) 99978-5288 / 99594-2337.

JG2



Conselheiro: Rodrigo Romani de Oliveira Galvão, brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido em 08/06/1982, portador da cédula de identidade RG nº 32397558 -SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.179.598-07, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Av Juriti 246 apto. 41 - Vila Uberabinha, CEP: 04520-000, São Paulo - SP, Celular: (11) 98188-1511.

Conselheira: Samantha Mazzero, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 27.049.402-9 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 163.481.058-90, nascida em 02/10/1975, domiciliada nesta capital, na Rua Luis Correia de Melo, 148 - Apto 84 - Torre 2 - Santo Amaro - CEP: 04726-220 - Fone (11) 98138-3534.

Conselheiro: Theunis Geraldo Baronto Marinho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.580.737-1 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 568.087.128-91, residente nesta capital, na São Benedito, 931 - Apto 111 - Alto da Boa Vista - São Paulo/SP - CEP 04735-002 - Fone (11) 99981-7895.

Conselheira: Victoria Christina Bloch, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 1.687.819-X SSP/SP e CPF/MF sob o nº 872.564.958-20, nascida em 15/09/1951, domiciliada nesta capital, na Rua Conde de Itú, 524 - Apto 101 - Santo Amaro - CEP 04741-000 - Fone (11) 99993-3331 / 2181-0300.

Conselheiro: Vital Jorge Lopes, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 6.442.941-6 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 989.601.058-72, nascido em 28/05/1958, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Adalvívia de Toledo, 852 - Casa 2 - Jd Paineiras do Morumbi - CEP 05683-000 - Fone (11) 98266-9451.

Conselheiro: Wander Soares, brasileiro, casado, economista e professor, portador da cédula de identidade RG nº 9.474.820 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 000.164.036-49, nascido em 09/07/1941, domiciliado nesta capital, na Rua Gabriel dos Santos, 423 - Apto 25 - Santa Cecília - CEP: 01231-011 - Fone: (11) 99114-6254.

Conselheiro: Wilson João Zampieri, brasileiro, casado, professor e pedagogo, portador da cédula de identidade RG nº 2.102.522-8 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 028.378.468-72, nascido em 03/11/1937, domiciliado em Vinhedo/SP, na Rio Juquiá, 90 - Condomínio Fazenda São Joaquim - CEP 13287-568 - Fone: (11) 99913-9827.

Handwritten signatures and initials.

Ato de posse do Membro do Conselho Consultivo do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

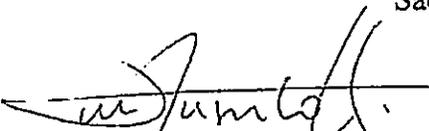
Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00, foi instalada, pelo *Presidente do Conselho de Administração*, José Augusto Minarelli, a sessão de posse do novo *conselheiro* eleito, na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta mesma data, como *Membro* integrante do Conselho Consultivo do CIEE, com mandato de 27 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2026. O *Presidente do Conselho* saudou o recém-eleito, congratulando-o, declarando-o empossado e, ato contínuo, convidou-o a assinar o presente Ato, nos termos a saber:

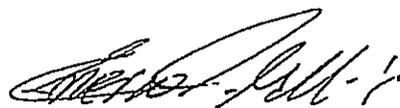
Conselho Consultivo

Conselheiro: Américo Teixeira Mattar Junior , brasileiro, casado, engenheiro, nascido em 02/06/1974, portador da cédula de identidade RG nº 20931414 -SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.194.496-14, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Dr Martins de Oliveira, 275, casa, Jd Londrina, SP/SP, 05638-030, São Paulo - SP, Celular: (11)99956-1155.

Em seguida, o *Presidente do Conselho de Administração*, prestou os devidos agradecimentos, afirmando que o recém-empossado assume o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da entidade e deu por encerrada esta sessão virtual de posse, requerendo a lavratura do presente instrumento que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo *Presidente do Conselho de Administração*, José Augusto Minarelli e pelo *conselheiro* recém-eleito.

São Paulo, 27 de março de 2024.


José Augusto Minarelli
Presidente do Conselho de Administração


Américo Teixeira Mattar Junior
Conselheiro do Conselho Consultivo



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JOSE AUGUSTO MINARELLI
Sua assinatura encontra-se registrada no sistema de autenticação eletrônica.
São Paulo, 27 de Agosto de 2024. C.Sig: 99630244.11:17:35h

REF.23 SEL0151 511047AC0927644

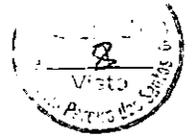
Visto e autenticado no sistema de autenticação eletrônica

149 TABELA
SUELÉM
ESC
SAC

AC VAMPRE
SILVA
11229
RUBRICA 1



S11047AC0927644



Ato de posse do Membro do Conselho Consultivo do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

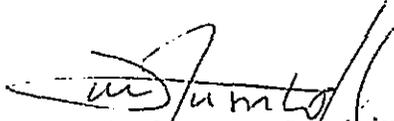
Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00, foi instalada, pelo *Presidente do Conselho de Administração*, José Augusto Minarelli, a sessão virtual de posse do novo *conselheiro* eleito, na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta mesma data, como *Membro* integrante do Conselho Consultivo do CIEE, com mandato de 27 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2026. O *Presidente do Conselho* saudou o recém-eleito, congratulando-o, declarando-o empossado e, ato contínuo, convidou-o a assinar o presente Ato, nos termos a saber:

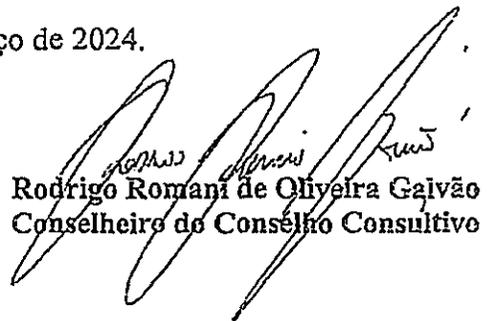
Conselho Consultivo

Conselheiro: Rodrigo Romani de Oliveira Galvão, brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido em 08/06/1982, portador da cédula de identidade RG nº 32397558 -SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.179.598-07, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Av Juriti 246 apto. 41 - Vila Uberabinha, CEP: 04520-000, São Paulo - SP, Celular: (11) 98188-1511.

Em seguida, o *Presidente do Conselho de Administração*, prestou os devidos agradecimentos, afirmando que o recém-empossado assume o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da entidade e deu por encerrada esta sessão virtual de posse, requerendo a lavratura do presente instrumento que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo *Presidente do Conselho de Administração*, José Augusto Minarelli e pelo *conselheiro* recém-eleito.

São Paulo, 27 de março de 2024.


José Augusto Minarelli
Presidente do Conselho de Administração


Rodrigo Romani de Oliveira Galvão
Conselheiro do Conselho Consultivo



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JOSE AUGUSTO MINARELLI*****

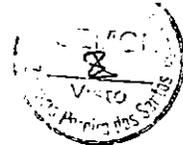
São Paulo, 27 de Agosto de 2024.C.Seg:5940246.11:17:36h

RFB:23-SELO(S) 5110778072767

Visto com a presença de testemunhas



166



Ato de posse do Membro do Conselho Fiscal do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

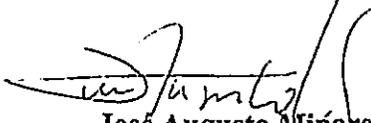
Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00, foi instalada, pelo *Presidente do Conselho de Administração*, José Augusto Minarelli, a sessão de posse do novo *conselheiro* eleito, na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta mesma data, como *Membro Suplente* integrante do Conselho Fiscal do CIEE, com mandato de 27 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2026. O *Presidente do Conselho* saudou a recém-eleita, congratulando-a, declarando-a empossada e, ato contínuo, convidou-a a assinar o presente Ato, nos termos a saber:

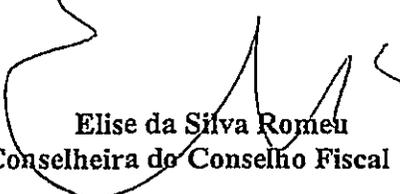
Conselho Fiscal

Conselheiro: Elise da Silva Romeu, brasileira, solteira, advogada, nascida em 01/11/1960, portadora da cédula de identidade RG nº 8012043892 -SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 415.326.270-68, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Morgado de Mateus, 260 Ap 201, - Vila Mariana, CEP 04015-050, São Paulo - SP, Telefones (11) 3896-6366 / (11) 97617-7896.

Em seguida, o *Presidente do Conselho de Administração*, prestou os devidos agradecimentos, afirmando que a recém-empossada assume o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da entidade e deu por encerrada esta sessão virtual de posse, requerendo a lavratura do presente instrumento que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo *Presidente do Conselho de Administração*, José Augusto Minarelli e pela *conselheira* recém-eleita.

São Paulo, 27 de março de 2024.


José Augusto Minarelli
Presidente do Conselho de Administração


Elise da Silva Romeu
Conselheira do Conselho Fiscal



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JOSE AUGUSTO MINARELLI
São Paulo, 27 de Agosto de 2024. Seq:59650248.11:17:37h

RFB.23 SELD(S) 511047AC0927650

Válido somente com o lido de autenticação



JG



Ato de posse do Membro do Conselho Fiscal do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00, foi instalada, pelo *Presidente do Conselho de Administração*, José Augusto Minarelli, a sessão de posse do novo *conselheiro* eleito, na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta mesma data, como *Membro Suplente* integrante do Conselho Fiscal do CIEE, com mandato de 27 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2026. O *Presidente do Conselho* saudou a recém-eleita, congratulando-a, declarando-a empossada e, ato contínuo, convidou-a a assinar o presente Ato, nos termos a saber:

Conselho Fiscal

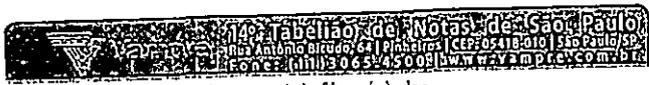
Conselheiro: Lucy Pamboukdjian Costa, brasileira, casada, administradora de empresas, nascida em 18/11/1975, portadora da cédula de identidade RG nº 26.897.752-5 -SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 176.504.868-00, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Itapimirim, 35 - Apto 224 - Vila Andrade - São Paulo/SP - CEP 05716-090 - SP, Telefones (11) 98152-8789/115053-4472.

Em seguida, o *Presidente do Conselho de Administração*, prestou os devidos agradecimentos, afirmando que a recém-empossada assume o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da entidade e deu por encerrada esta sessão virtual de posse, requerendo a lavratura do presente instrumento que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo *Presidente do Conselho de Administração*, José Augusto Minarelli e pela *conselheira* recém-eleita.

São Paulo, 27 de março de 2024.


José Augusto Minarelli
Presidente do Conselho de Administração

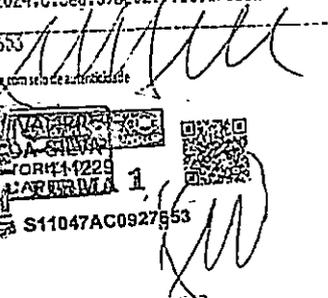

Lucy Pamboukdjian Costa
Conselheira do Conselho Fiscal



Reconheço por Setelhanca a(s) firma(s) de:
JOSE AUGUSTO MINARELLI*****

São Paulo, 27 de Agosto de 2024.C.Seg:59640250.11:17:38h

149 TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO
SUELEM FURTADO DA SILVA
ESCREVENTE
SÃO PAULO
FORM 14229
LAVRATURA 1
S11047AC0927553





Ato de posse do Membro do Conselho Fiscal do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

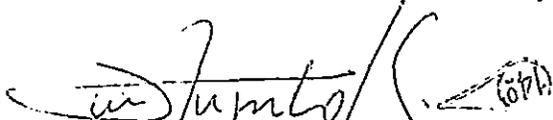
Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00, foi instalada, pelo *Presidente do Conselho de Administração*, José Augusto Minarelli, a sessão de posse do novo *conselheiro* eleito, na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta mesma data, como *Membro Suplente* integrante do Conselho Fiscal do CIEE, com mandato de 27 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2026. O *Presidente do Conselho* saudou o recém-eleito, congratulando-o, declarando-o **empossado** e, ato contínuo, convidou-o a assinar o presente Ato, nos termos a saber:

Conselho Fiscal

Conselheiro: Paulo Sergio Strini Barbosa, brasileiro, casado, engenheiro de produção, nascido em 19/07/1956 portador da cédula de identidade RG nº 8122927 -SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.466.898-04, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Sergipe, 290 - Apto 32 - Higienópolis, CEP 01242-001, São Paulo - SP, Telefones (11) 99960-1041/3211-7130.

Em seguida, o *Presidente do Conselho de Administração*, prestou os devidos agradecimentos, afirmando que o recém-empossado assume o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da entidade e deu por encerrada esta sessão virtual de posse, requerendo a lavratura do presente instrumento que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo *Presidente do Conselho de Administração*, José Augusto Minarelli e pelo *conselheiro* recém-eleito.

São Paulo, 27 de março de 2024.


José Augusto Minarelli
Presidente do Conselho de Administração

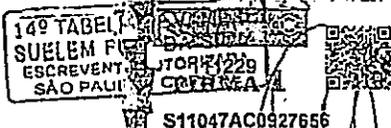

Paulo Sergio Strini Barbosa
Conselheiro do Conselho Fiscal



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JOSE AUGUSTO MINARELLI*****

São Paulo, 27 de Agosto de 2024.C.Seg:59670252.11:17:35h

R18:23*SEC051*SI1047AC0927656



S11047AC0927656

169



Assembleia Geral Ordinária de 27 de março de 2024.
Lista de Presença

	Nome	CPF	Identificação do Associado/Membro
1	Adelmo da Silva Emerenciano	055.641.968-56	Conselheiro do Conselho Consultivo
2	Alciomara Kukla	676.611.229-87	Conselheira do Conselho Consultivo
3	Américo Teixeira Mattar Junior	024.194.496-14	Conselheiro do Conselho Consultivo
4	Andressa Santos Roma Cardoso	389.731.588.21	Advogada Sênior
5	Antônio Garbelini Júnior	091.502.518-30	Vice-Presidente do Conselho de Administração
6	Antônio Jacinto Caleiro Palma	116.988.708-25	Presidente Emérito
7	Clóvis Dutra	002.033.948-87	Membro Fundador
8	Eduardo Augusto Rocha Pocetti	837.465.368-04	Conselheiro do Conselho Consultivo
9	Elise da Silva Romeu	415.326.270-68	Conselheira do Conselho Fiscal
10	Gabriela Augusto Campos de Santana	383.451.818-21	Conselheira do Conselho Consultivo
11	Humberto Casagrande Neto	031.819.648-40	Superintendente Geral
12	Jorgete Leite Lemos	181.277.387-00	Conselheira Coordenadora do Conselho Consultivo
13	José Augusto Minarelli	045.633.958-20	Presidente do Conselho de Administração
14	José Feliciano de Carvalho	053.041.058-34	Membro Honorário
15	Liz Coli Cabral Nogueira	901.288.268-00	Conselheira do Conselho Consultivo
16	Lucy Pamboukdjian Costa	176.504.868-00	Conselheira do Conselho Fiscal
17	Maria Virginia Cavaliere Costa Gonçalves	176.839.338-99	Conselheira do Conselho Consultivo
18	Nelson Rubino de Azevedo Neto	127.963.928-80	Conselheiro do Conselho Consultivo
19	Osvaldo Barbosa de Oliveira	954.171.848-53	Conselheiro do Conselho Consultivo
20	Patrícia Valente Stierli	010.551.368-78	Conselheira do Conselho de Administração
21	Paulo Nathanael Pereira de Souza	088.457.448	Professor Emérito
22	Paulo Sergio Strini Barbosa	046.466.898-04	Conselheiro do Conselho Fiscal
23	Raquel Barros Araujo Trivellin	285.339.018-79	Gerente Jurídico, Compliance, Privacidade, Análise IJ e CNL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CIEE

J- VAMPRE
LY DA SILVA
E AUTORIZADA
JLQ - CAPITAL

24	Ricardo Tadeu Martins	032.337.168-00	Conselheiro Coordenador do Conselho Fiscal
25	Rodrigo Romani de Oliveira Galvão	299.179.598-07	Conselheiro do Conselho Consultivo
26	Rogério Pinto Coelho Amato	289.877.598-57	Vice-Presidente do Conselho de Administração
27	Samantha Mazero	163.481.058-90	Conselheira do Conselho Consultivo
28	Theunis Geraldo Baronto Marinho	568.087.128-91	Conselheiro do Conselho Consultivo
29	Tomaz Lopes Filho	579.792.608-30	Conselheiro do Conselho Fiscal

Jose Augusto Minarelli
José Augusto Minarelli

607

Presidente do Conselho de Administração

Raquel Barros Araujo Trivelin
Raquel Barros Araujo Trivelin

Secretária da Assembleia
OAB/SP nº 204.848

149 TABELIAO de Notas de São Paulo
VAMPRE
Rua Antonio Prado, 111 - Pinheiros - CEP: 05011-000 - São Paulo/SP
FONE: (11) 3065-4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JOSE AUGUSTO MINARELLI
São Paulo, 27 de Agosto de 2024, C. Seq: 59630244.11:17:35h

REB.23 SELOT(S) S11047AC0927643

Vida sem... (illegible)

Jose Augusto Minarelli

149 TABELIAO - VAMPRE
LY DA SILVA
FIRMA 1
S11047AC0927643



São Paulo, 15 de março de 2024.

PRESCON nº 03/2024-MF

Mensagem destinadas aos:

- Membros Fundadores,
- Presidentes Eméritos;
- Membros Honorários;
- Membros do Conselho de Administração;
- Membros do Conselho Consultivo;
- Membros do Conselho Fiscal e
- Superintendente Geral.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Ordinária do CIEE/SP -
27 de março de 2024 - 4ª feira - às 9 horas.

Estimadas Senhoras e Estimados Senhores,

Nos termos que dispõem os artigos 22, 23, inciso I, 27, inciso I, alíneas "b" e "c", inciso II, alíneas "b" e "c" e 28, inciso II do Estatuto vigente, vimos convidá-los para a **Assembleia Geral Ordinária do CIEE/SP**, a realizar-se no dia **27 de março de 2024 (4ª feira)**, no Salão Nobre "**Antônio Ermírio de Moraes**" do Espaço Sociocultural CIEE, localizado à Rua Tabapuã nº 445, 9º andar, em primeira convocação às 9 horas e, em segunda convocação às 9h30min, para discutir e deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1) Abertura pelo Presidente do Conselho de Administração.
- 2) Decisão sobre a destinação de eventual *superávit* apurado no exercício encerrado de 2023.
- 3) Exame e deliberação sobre o relatório, o balanço e as demais contas do exercício findo, acompanhados de parecer da Auditoria Externa Independente e parecer do Conselho Fiscal.

Demonstração dos resultados operacionais do 1º bimestre de 2024 pelo superintendente geral, sr. Humberto Casagrande.

- 4) Eleição e Posse de novos membros do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal do CIEE, visando atender a composição prevista nos artigos 35 e 40 do Estatuto Social, para exercício do mandato de 27/03/2024 até 31/12/2026.
- 5) Outros assuntos de interesse da entidade.

Pela relevância dos assuntos a serem tratados, contamos com a honrosa e imprescindível presença de Vossas Senhorias.

Atenciosamente,

José Augusto Minarelli

Presidente do Conselho de Administração

Rua Tabapuã, 445 - 9º andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04533-011

Telefones de contato: (11) 3040-4361-CIEE ou (11) 94242-8647-celular corporativo | Gabinete da Presidência do Conselho
Acesse: www.ciee.org.br

183



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 718.655 de 27/09/2024

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 24 (vinte e quatro) páginas, foi apresentado em 13/09/2024, protocolado sob nº 435.953, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 718.655 e averbado no registro nº 13152/A no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE

CNPJ nº 61.600.839/0001-55

Natureza:

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

São Paulo, 27 de setembro de 2024

Carlos Augusto Peppe
Escrevente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 255,68	RS 72,61	RS 49,74	RS 13,46	RS 17,55
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 12,31	RS 5,35	RS 0,00	RS 0,00	RS 426,70

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsps.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00231655645039454

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1134804PJDA000206497CD24X

174

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária do
Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE**

Aos cinco dias do mês de setembro de 2024, em primeira chamada, às 10h00 e, em segunda chamada, às 10h30, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária virtual do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, inscrito no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04533-011, com as seguintes presenças: **Presidente Emérito:** Antônio Jacinto Caleiro Palma; **Membro Honorário:** José Feliciano de Carvalho; **Professora Emérita e Membra Honorária:** Sônia Guimarães; **Conselho de Administração:** *Presidente* José Augusto Minarelli, *Vice-Presidentes* Antônio Garbelini Júnior e Tácito Barbosa Coelho Monteiro, *Conselheiras:* Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade e Patrícia Valente Stierli; **Conselho Fiscal:** *Conselheiros e Conselheiras:* Elcio Anibal de Lucca, Elise da Silva Romeu, Lucy Pamboukdjian Costa e Paulo Sérgio Strini Barbosa; **Conselho Consultivo:** *Coordenadora* Jorgete Leite Lemos, *Conselheiros e Conselheiras:* Adelmo da Silva Emerenciano, Alciomara Kukla, Alexandre Augusto de Carvalho Garrett, Eduardo Augusto Rocha Pocetti, Francisco Gaudêncio Torquato do Rego, Gabriela Augusto Campos de Santana, Liz Coli Cabral Nogueira, Nelson Rubino de Azevedo Neto, Osvaldo Barbosa de Oliveira, Renata Aparecida Ferreira, Samantha Mazero e Wander Soares; presentes, também, o *Superintendente Geral*, Humberto Casagrande Neto; a *Superintendente de Ação Social e Filantropia*, Maria Nilce Mota; a *Gerente Jurídica e Compliance*, Raquel Barros Araujo Trivelin e a *Advogada Pleno* Andressa Santos Roma. Justificaram as ausências: *Presidentes Eméritos, Professores Eméritos, Membros Honorários e Conselheiros.*

Após a verificação do *quórum* regimental previsto para a instalação da presente Assembleia, conforme registro de presenças, assumiu a direção dos trabalhos o *Presidente* José Augusto Minarelli, que passou a presidir a Assembleia, expondo os motivos da convocação e convidou a mim, *Raquel Barros Araujo Trivelin*, para secretariá-lo.

Constituída a mesa dos trabalhos, o *Presidente* declarou instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária, considerando-a habilitada e capaz para a deliberação da seguinte Ordem do Dia, consoante Ofício de convocação, PRESCON nº 13/2024-IS, de 26 de agosto de 2024, assim redigido:

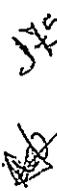
**Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária do CIEE/SP -
05 de setembro - 5ª feira - 10 horas.**

Estimadas Senhoras e Estimados Senhores,

Nos termos que dispõem os artigos 22, 23, inciso IV, 26, inciso II, 29, inciso III do Estatuto vigente, vimos convidá-los para Assembleia Geral Extraordinária do CIEE/SP, a realizar-se no dia 05 de setembro de 2024 (5ª feira), em primeira convocação às 10 horas e, em segunda convocação às 10h30min. A assembleia será virtual e você poderá participar pelo link <https://meet.google.com/haq-ugfp-uge> para discutir e deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

PRENOTADO
4º RCPJ/SP





Assembleia Geral Extraordinária:

1) *Abertura pelo Presidente do Conselho de Administração.*

2) *Discussão e deliberação para reforma estatutária do artigo 6o, inciso VI e também do artigo 51 (Capítulo VIII - Da Dissolução ou extinção), seguindo recomendações para renovação de Certificação da Entidade.*

Considerando a importância do assunto objeto da presente convocação, contamos com a sua honrosa e imprescindível participação.

1) Abertura pelo Presidente do Conselho de Administração.

O *Presidente*, em atenção à *Pauta*, informou que a Reforma Estatutária ora proposta tem a finalidade de atualizar os termos de dissolução ou extinção da entidade, em razão de recentes alterações da legislação e, para uma apresentação detalhada e com as devidas justificativas, passou a palavra à *Superintendente de Ação Social e Filantropia*, Maria Nilce Mota.

2) **Discussão e deliberação para reforma estatutária do artigo 6o, inciso VI e também do artigo 51 (Capítulo VIII - Da Dissolução ou extinção), seguindo recomendações para renovação de Certificação da Entidade.**

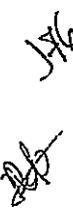
Com a palavra, a *Superintendente* Maria Nilce apresentou quadros comparativos das redações atuais do inciso VI e do § 2º do artigo 6º e também do artigo 51, todos do Estatuto Social do CIEE, bem como as propostas de nova redação desses três dispositivos, em atenção aos termos legais atualmente vigentes, especialmente o Decreto nº 11.791/2023.

Esclareceu a *Superintendente* que o CIEE foi assistido por consultoria externa prestada por advogado especialista em Terceiro Setor e as alterações ora propostas, incluindo a nova redação do § 2º do artigo 6º (reforçando que a Entidade atende aos requisitos da Lei 13.019/14, que a define como entidade privada sem fins lucrativos) são de extrema importância, pois a norma vigente e aplicável a entidades certificadas, tal como o CIEE, exige expressamente que a destinação do patrimônio, em casos de dissolução ou extinção, seja para uma **outra entidade beneficente certificada**. Logo, a Reforma proposta visa salvaguardar os andamentos das atividades do CIEE e garantir segurança jurídica à Entidade.

Encerrada as explicações da *Superintendente* e, ainda, com o apoio da *Conselheira* Renata Aparecida Ferreira, esclarecidos os questionamentos quanto ao marco regulatório do Terceiro Setor e às mudanças recentes da legislação aplicável às entidades certificadas, o *Presidente* submeteu para deliberação desta Assembleia Geral Extraordinária a proposta de alteração estatutária, sendo aprovada por unanimidade.

Em decorrência desta aprovação unânime, o Estatuto Social do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, com as alterações ora deliberadas e aprovadas, passa a ter a redação que se lê abaixo.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



ESTATUTO SOCIAL do CIEE**Capítulo I****Da denominação e natureza jurídica**

Art. 1º - O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE é uma associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida de utilidade pública.

Parágrafo único. A sua sede e respectivo foro situam-se na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Constituída por Assembleia Geral realizada em 20 de fevereiro de 1964, registrada no 4º Registro de Títulos e Documentos de São Paulo – Cartório Medeiros, em 24/3/64, sob o n.º 13.152, Livro “A” n.º 12, rege-se pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente.

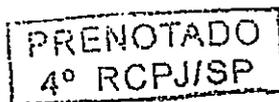
Capítulo II**Dos objetivos e características institucionais****Seção I****Dos Objetivos**

Art. 3º - A Entidade tem como objetivos de relevância pública e social, nos termos do inciso III do art. 203 da Constituição Federal, a promoção da integração ao mercado ou mundo do trabalho e a prestação de serviços na área de assistência social, dos quais se destacam:

- I. A assistência ao adolescente e à educação profissional na realização de programas de aprendizagem;
- II. Ações socioassistenciais de proteção social com foco na integração ao mundo do trabalho, envolvendo atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos;
- III. A promoção do estágio, atuando como agente de integração, na forma da legislação aplicável, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho;
- IV. O incremento da cultura, da educação, da ciência, das artes, do lazer e do esporte e desporto;
- V. A defesa e difusão da ética, da cidadania, dos direitos humanos e de outros valores universais.

Art. 4º - Na consecução dos seus objetivos, a Entidade poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei para:

- I. Ofertar ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas;



II. Atuar em grupos com foco no fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de atitudes e habilidades para a inserção no mercado ou mundo do trabalho com monitoramento durante este processo;

III. Promover a formação político-cidadã, desenvolvendo, e/ou resgatando e/ou fortalecendo o protagonismo por meio da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social;

IV. Promover apoios necessários às pessoas com deficiência e suas famílias para o reconhecimento e fortalecimento de suas potencialidades e habilidades à integração ao mercado ou mundo do trabalho;

V. Na condição de agente de integração, como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, nos termos legalmente previstos;

VI. Promover ou apoiar fóruns, simpósios, congressos, seminários, conferências, feiras, exposições, cursos, ciclos de debates, palestras e cursos sobre temas relacionados aos seus objetivos, inclusive sobre terceiro setor e políticas públicas;

VII. Promover ou apoiar projetos e atividades acadêmicas, científicas, de pesquisa, de educação e ensino presencial e a distância, de desenvolvimento tecnológico e de formação profissional dentro dos objetivos inerentes à sua atuação, inclusive por meio de concursos e concessão de prêmios;

VIII. Promover ou apoiar projetos e atividades culturais, artísticas, de lazer, esportivas e desportivas, relacionadas direta ou indiretamente aos seus objetivos, nas áreas de literatura, música, teatro, ou quaisquer outras formas de manifestação cultural, artística e de entretenimento, inclusive por meio de concursos e concessão de prêmios;

IX. Informar a sociedade sobre questões relacionadas aos seus objetivos, por meio da mobilização da mídia impressa e eletrônica, edição e distribuição de publicações, vídeos, documentários, boletins informativos e outros materiais pertinentes;

X. Realizar campanhas de mobilização, sensibilização e esclarecimento da opinião pública sobre questões referentes aos seus objetivos e atividades institucionais, bem como promover a articulação entre pessoas, instituições públicas e instituições privadas dentro dos objetivos inerentes à sua atuação;

XI. Prestar consultoria, assessoria, assistência técnica e serviços diversos para instituições públicas ou privadas, incluindo os CIEEs Estaduais Autônomos, relacionados direta ou indiretamente a seus objetivos, especialmente se relacionados à educação e ensino presencial e a distância, assim como envolvendo programas de integração ao mercado ou mundo de trabalho, com ênfase aos programas de aprendizagem e de estágio;

XII. Captar recursos utilizando ou não leis de incentivo vigentes, realizando campanhas, programas, projetos, eventos e atividades para angariar recursos e fundos necessários à

manutenção e desenvolvimento de suas finalidades, inclusive prestar serviços, produzir e vender produtos decorrentes de atividade meio, bem como licenciar e ceder marcas e direitos autorais;

XIII. Quaisquer outras atividades eventualmente necessárias e convenientes à realização dos seus objetivos ou finalidades, observada a legislação aplicável.

§ 1º - Constitui o público-alvo das ações, projetos e programas sociais, assistenciais e socioassistenciais da Entidade:

I. de promoção do estágio: pessoas que atendam as exigências previstas na legislação específica do estágio;

II. de promoção da aprendizagem: adolescentes e jovens, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, pessoas com deficiência, em observância da legislação da aprendizagem e das entidades beneficentes de assistência social;

III. de promoção de serviços e ações socioassistenciais e da cidadania para: adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, em observância da legislação da política de assistência social e das entidades beneficentes de assistência social.

§ 2º - A fim de cumprir seus objetivos e atividades institucionais a Entidade, mediante deliberação do Conselho de Administração, poderá desdobrar suas atividades em várias unidades e setores no campo de sua atuação e de atividades meio voltadas a produzir receitas, podendo, para tanto, abrir, manter e fechar estabelecimentos e unidades em todo o território nacional.

§ 3º - Na hipótese de Transformação das Unidades de Operação vinculadas ao CIEE em CIEEs Estaduais Autônomos, a deliberação caberá à Assembleia Geral, nos termos do inciso IV do art. 29.

§ 4º - A Entidade poderá manter intercâmbio com outras organizações e entidades afins, dentre elas os CIEEs Estaduais Autônomos, no país e no exterior, inclusive associar-se a outras entidades ou organizações sem finalidades lucrativas ou econômicas, mediante deliberação do Conselho de Administração. Nos termos do art. 53, fica ratificada sua condição de associada do CIEE Nacional.

Art. 5º - Na realização de seus objetivos, a Entidade poderá celebrar convênios, parcerias (termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação), contratos, acordos, ajustes e instrumentos de qualquer espécie com órgãos e entidades públicas, empresas privadas, organizações da sociedade civil, incluindo os CIEEs Estaduais Autônomos, estabelecimentos de ensino de qualquer grau, instituições financeiras, entidades de classe e quaisquer entes privados ou públicos.

Seção II

Das Características Institucionais

Art. 6º - A Entidade caracteriza-se por:

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



- I. Executar programas, atividades, projetos e serviços beneficentes de assistência social de forma gratuita, planejada, continuada e permanente aos usuários e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, pautando-se na universalidade de atendimento e nas normas aplicáveis às políticas públicas em que atua;
- II. Atender aos demais dispositivos legais definidores das entidades beneficentes de assistência social, ou a elas pertinentes, mantendo Programa de Integridade;
- III. Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado ou *superávit* integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- IV. Não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título ou sob qualquer forma ou pretexto;
- V. Não perceberem seus conselheiros, associados, instituidores, ou benfeitores, ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos ou Estatuto Social;
- VI. Destinar, em caso de dissolução ou extinção, o seu eventual patrimônio líquido remanescente à entidade beneficente certificada, ou, em sua falta, a entidades públicas;
- VII. Manter sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada em consonância com as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e as demais previstas em lei ou deliberadas pelo Conselho de Administração, sempre mantidas em livros revestidos de formalidades e documentos próprios capazes de assegurar sua exatidão;
- VII. Apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade;
- VIII. Não participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

§ 1º - Além da vedação da remuneração por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades estatutárias, nos termos do inciso V deste art. 6º, fica também vedado aos associados das categorias Membros do Conselho de Administração, Membros do Conselho Fiscal e Membros do Conselho Consultivo qualquer tipo de prestação de serviço remunerado ou atividade mercantil ao CIEE, inclusive decorrentes da contratação, por notória especialização, tratada na alínea "g", do inciso VIII, art. 32.

§ 2º - Em decorrência de sua natureza, objetivos e de suas características institucionais, além de ser uma entidade beneficente de assistência social, a associação também é uma organização da sociedade civil que atende aos requisitos da Lei 13.019/14, que a define como entidade privada sem fins lucrativos que não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

180


exercício de suas atividades, e que aplique seus recursos integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Capítulo III

DO QUADRO ASSOCIATIVO

Seção I

Dos associados

Art. 7º - O quadro associativo da Entidade é formado pelas seguintes categorias de associados:

- I. Fundadores;
- II. Presidentes Eméritos;
- III. Membros Honorários;
- IV. Membros Beneméritos;
- V. Membros do Conselho de Administração;
- VI. Membros do Conselho Consultivo;
- VII. Membros do Conselho Fiscal.

§ 1º - Os fundadores, presidentes eméritos, membros honorários e membros beneméritos tem natureza de associados vitalícios e, assim, apenas deixarão de pertencer ao quadro associativo na hipótese de demissão ou exclusão.

§ 2º - A condição de associados Membros do Conselho de Administração, Membros do Conselho Consultivo e Membros do Conselho Fiscal é vinculada à eleição e exercício do respectivo mandato nos órgãos institucionais e, desta forma, os associados dessas categorias deixarão automaticamente de pertencer ao quadro associativo, quando deixarem de integrar ao menos um dos Conselhos (de Administração, Consultivo e Fiscal).

Art. 8º - São Fundadores os que participaram da Assembleia de Constituição da Entidade.

Art. 9º - São Presidentes Eméritos os Presidentes do Conselho de Administração, ao término do respectivo mandato.

Art. 10 - São Membros Honorários aqueles aos quais foi conferida esta distinção por significativos préstimos à Entidade e, também, os laureados com o Prêmio Professor Emérito – Guerreiro da Educação.

Art. 11 - São Membros Beneméritos as pessoas físicas que beneficiaram ou que ofereceram contribuições técnicas e culturais relevantes à manutenção e ao desenvolvimento das atividades do CIEE.

Art. 12 - Os associados Fundadores, Presidentes Eméritos, Membros Honorários, Membros Beneméritos, Membros do Conselho de Administração, Membros do Conselho Consultivo e Membros do Conselho Fiscal, inclusive no exercício de mandato nos órgãos institucionais, não são solidária ou subsidiariamente responsáveis pelas obrigações e compromissos de qualquer natureza contraídos pela Entidade.

§ 1º - Não há entre os associados direitos e obrigações recíprocos. A qualidade de associado é intransmissível e os associados não poderão ser titulares de quota ou fração ideal do patrimônio da Entidade.

§ 2º - O associado que se retirar, ou se demitir da Entidade, ou for dela excluído e as demais pessoas físicas ou jurídicas que eventualmente tenham contribuído para o CIEE com doações em bens ou dinheiro, ou qualquer outra espécie de contribuição ao patrimônio da Associação e, inclusive seus herdeiros e sucessores, não receberão qualquer espécie de devolução, restituição ou reembolso, mesmo no caso da extinção ou dissolução da Entidade.

Seção II

Da admissão, demissão e exclusão dos associados

Art. 13 - A indicação de pessoas para integrar o quadro associativo da entidade poderá ser feita ao Conselho de Administração por qualquer dos associados.

Art. 14 - À exceção dos membros associados referidos nos incisos I e II do art. 7º, a indicação de todos os demais deverá ser feita ao Conselho de Administração em exercício e, uma vez aprovada, será submetida à homologação da Assembleia Geral.

Parágrafo único - Na hipótese de associado Membro do Conselho de Administração, Membro do Conselho Consultivo e Membro do Conselho Fiscal, a homologação pela Assembleia Geral significa e se efetiva por meio de sua eleição para integrar um dos Conselhos (de Administração, Consultivo e Fiscal).

Art. 15 - O pedido de demissão de qualquer associado deverá ser apresentado ao Conselho de Administração, para deliberação.

Art. 16 - A exclusão de qualquer associado somente poderá ocorrer por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada, se houver justa causa, nos termos da legislação vigente.

§ 1º - Qualquer associado poderá levar ao Conselho de Administração a existência de motivos relevantes ou graves sobre fato que justifique a medida.

§ 2º - O Conselho de Administração promoverá a apuração da veracidade dos fatos, concedendo o amplo direito de defesa ao associado, com o envio do seu relatório à deliberação da Assembleia Geral.

[Handwritten signatures and initials]

§ 3º - A exclusão do quadro associativo por justa causa dos membros associados referidos nos incisos V, VI e VII do art. 7º, por decisão da Assembleia Geral, acarreta automaticamente a destituição dos mandatos no Conselho de Administração, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal.

Seção III

Dos direitos e deveres dos associados

Art. 17 - Todos os associados deverão ter iguais direitos e participar de todas as atividades da Entidade, respeitadas as particularidades de sua categoria, nos termos dispostos pelo Estatuto Social.

Art. 18 - São direitos dos associados:

I. Votar e ser votado para cargos eletivos, os seguintes membros associados:

a. Fundadores;

b. Presidentes Eméritos;

c. Membros do Conselho de Administração;

d. Membros do Conselho Consultivo;

e. Membros do Conselho Fiscal.

II. Participar de todos os eventos patrocinados pela entidade;

III. Ter voz e voto nas assembleias gerais, salvo disposições estatutárias diversas.

Art. 19 - São deveres dos associados:

I. Respeitar e observar o presente estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Assembleia Geral;

II. Prestar à entidade toda a cooperação moral, material e intelectual e lutar pelo engrandecimento da mesma;

III. Comparecer às assembleias gerais e reuniões, quando convocado;

IV. Comunicar, por escrito, mudanças de residência;

V. Integrar as comissões técnicas para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela Assembleia Geral ou pelo Presidente do Conselho de Administração, salvo justificção.

Capítulo IV

Dos órgãos da instituição

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



Art. 20 - São órgãos da instituição:

- I. a Assembleia Geral;
- II. o Conselho de Administração;
- III. o Conselho Consultivo;
- IV. o Conselho Fiscal.

Seção I

Das Assembleias Gerais

Art. 21 - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da Entidade, compondo-se dos Fundadores, Presidentes Eméritos, Membros Honorários, Membros Beneméritos, Membros do Conselho de Administração, Membros do Conselho Consultivo e Membros do Conselho Fiscal, todos com direito a voto, exceção feita aos casos indicados por este Estatuto.

Art. 22 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, por correspondência ou outro meio de comunicação, com antecedência de dez dias da sua realização, ressaltando modo e prazo de convocação diversos previstos neste Estatuto, garantindo o direito de solicitá-las a um quinto dos associados.

Parágrafo único. As Assembleias Gerais poderão ocorrer de forma presencial e/ou por qualquer meio digital disponível. É facultado ao associado participar e votar à distância, podendo registrar seus votos através dos meios digitais outorgados.

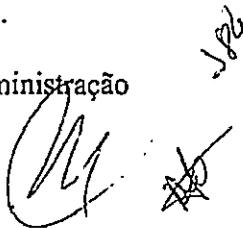
Art. 23 - As Assembleias Gerais serão assim instaladas:

- I. As ordinárias, em primeira convocação, com a presença de, pelo menos um terço dos associados ou, em segunda, meia hora mais tarde, com qualquer número de associados presentes;
- II. As extraordinárias, para deliberação do que trata o inciso III do art. 29 e para exclusão de associado, serão realizadas mediante o voto concorde de necessariamente, dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes;
- III. Para a deliberação a que se refere o inciso VI do art. 29, reconhecida a existência de motivos graves, será necessária a maioria absoluta dos integrantes do quadro associativo da Entidade, em primeira convocação, ou pelo menos um terço dos mesmos nas convocações seguintes;
- IV. Para os demais assuntos, será necessário o quórum estabelecido nos termos da lei.

Parágrafo único. É vedado o uso de procuração para participar das Assembleias Gerais.

Art. 24 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência, por um dos Vice-Presidentes desse órgão.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



Parágrafo único. Em caso de incompatibilidade entre o exercício da função dos designados nos termos do *caput* e a matéria em pauta, os presentes elegerão quem a presida.

Art. 25 - As Assembleias Gerais serão ordinárias ou extraordinárias.

Art. 26 - As Assembleias Gerais deliberarão:

I. Sendo ordinária, pela maioria dos presentes;

II. Sendo extraordinária, ressalvados os *quóruns* qualificados, especificados neste estatuto conforme os incisos II e III do art. 23.

§ 1º - A cada componente da Assembleia Geral corresponde um voto.

§ 2º - Ao Presidente da Assembleia Geral caberá apenas o voto de desempate.

Art. 27 - Competirá à Assembleia Geral Ordinária:

I. Deliberar sobre:

a) o plano de ação e o orçamento anuais, aprovados e encaminhados pelo Conselho de Administração;

b) a destinação de eventual *superávit* apurado no exercício encerrado;

c) o relatório, o balanço e as demais contas do exercício findo, acompanhados de parecer de Auditoria Externa Independente e parecer do Conselho Fiscal;

d) a revisão semestral do plano de ação e do respectivo orçamento do exercício em curso, aprovados e encaminhados pelo Conselho de Administração.

II. Eleger, a cada três anos:

a) o Conselho de Administração e, dentre os eleitos, o seu Presidente e os Vice-Presidentes;

b) o Conselho Consultivo;

c) o Conselho Fiscal.

III. Decidir sobre os demais assuntos que lhe sejam submetidos pelo Presidente do Conselho de Administração, salvo os de competência da Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 28 - As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão:

I. No mês de dezembro de cada ano, para deliberar sobre as matérias previstas no art. 27, inciso I, letras "a" e "b";

II. No mês de março de cada ano, para deliberar sobre as matérias previstas no art. 27, inciso I, letra "c";

PRENOTADO
4º RCPJ/SP




385

III. Trienalmente, no mês de dezembro, para deliberar sobre as matérias previstas no inciso II do art. 27, letras “a”, “b” e “c”;

IV. No mês de julho de cada ano, para deliberar sobre as matérias previstas no art. 27, inciso I, letra “d”.

Art. 29 - Competirá à Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre:

I. Alienação ou gravame a qualquer título de bens imóveis do patrimônio da Entidade, inclusive os previstos no art. 50, com especificação das condições da transação;

II. Aquisição de bens imóveis e autorização de construções, com especificação das respectivas condições;

III. Reforma deste Estatuto;

IV. Transformação das Unidades de Operação vinculadas ao CIEE em CIEEs Estaduais Autônomos;

V. Escolha de substituto para o cargo de Presidente ou demais cargos do Conselho de Administração, no caso de vacância, por maioria absoluta dos membros integrantes da Assembleia;

VI. Destituição dos Membros do Quadro Associativo;

VII. Deliberar sobre a dissolução ou extinção da Entidade e a destinação de seu patrimônio;

VIII. Outros assuntos que não sejam da competência específica da Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo único. Além das constantes da pauta, nenhuma outra matéria poderá ser submetida à sua deliberação.

Seção II

Do Conselho de Administração

Art. 30 - O Conselho de Administração, em número de sete membros, compõe-se de:

I. Presidente;

II. Três Vice-Presidentes;

III. Três Conselheiros.

Parágrafo único. A Assembleia Geral que os elegeu poderá também dar-lhes posse.

Art. 31 - O mandato dos Conselheiros é de três anos, iniciando-se em primeiro de janeiro do ano seguinte ao ano da eleição e terminando em trinta e um de dezembro do terceiro ano subsequente, podendo ser reeleitos sem limitação.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



§ 1º - O Presidente do Conselho de Administração poderá ser reeleito uma só vez.

§ 2º - No caso de vacância da Presidência do Conselho de Administração, o Vice-Presidente mais idoso assumirá a função, devendo convocar a Assembleia Geral para a escolha do substituto, no prazo de 15 dias, nos termos do inciso V do artigo 29.

§ 3º - Em caso de vacância, o eleito para preenchê-la cumprirá o tempo restante do mandato.

§ 4º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, o Presidente do Conselho designará o Vice-Presidente que o substituirá.

§ 5º - O membro do Conselho de Administração que pedir demissão e a tiver concedida, passará a integrar, automaticamente, o Conselho Consultivo independentemente da existência de vaga.

§ 6º - Em caso de vacância nos quadros do Conselho de Administração, far-se-á uma Assembleia Geral Extraordinária para eleição do novo titular, que cumprirá o tempo restante do mandato.

Art. 32 - Compete ao Conselho de Administração dirigir a entidade, cabendo-lhe, entre outros atos:

I. Zelar pelo fiel cumprimento deste Estatuto e das deliberações emanadas das Assembleias Gerais;

I. Aprovar e submeter *ad referendum* da Assembleia o plano de ação anual e respectivo orçamento da Entidade, como também sua revisão semestral, acompanhando sua execução;

III. Nomear Auditoria Externa Independente, em sistema de rotatividade, podendo tal Auditoria prestar serviços por até cinco anos seguidos;

IV. Deliberar sobre atos que se revistam de relevância para a entidade, consoante os objetivos estatutários e as metas prescritas;

V. Deliberar sobre os assuntos que não forem de competência da Assembleia Geral;

VI. Definir homenagens e títulos honoríficos, com respectivos atributos, conferíveis a pessoas que contribuírem para a Entidade com significativos préstimos de ordem intelectual ou material, bem como concedê-los;

VII. Definir a estrutura e o funcionamento da Superintendência Geral e os seus órgãos auxiliares, devendo as remunerações levarem em conta os padrões do mercado de trabalho;

VIII. Deliberar sobre:

a) atos que não correspondam estritamente aos objetivos da Entidade, enumerados nos arts. 3º e 4º deste Estatuto;

b) custos, despesas ou encargos não previstos no Plano de Ação anual e respectivo orçamento, ou na revisão semestral;

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



18x


- c) aquisição, alienação ou oneração de bens móveis, corpóreos ou incorpóreos, não previstos no Plano de Ação e respectivo orçamento, ou na revisão semestral;
- d) o nome do homenageado com o troféu Guerreiro da Educação, a ser conferido anualmente;
- e) atos de participação no CIEE Nacional e regência das relações com esta entidade;
- f) definição dos contratos relativos a atos de caráter excepcional;
- g) não é permitida a contratação de quaisquer dos Membros do Conselho de Administração, Membros do Conselho Fiscal e Membros do Conselho Consultivo, nem por notória especialização, restando vedado o exercício de qualquer atividade remunerada desses Membros junto ao CIEE, inclusive serviços de consultoria ou o exercício de atividades de caráter profissional, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 6º;
- h) contratação de financiamentos, empréstimos bancários e aplicações financeiras.

IX. Preparar e encaminhar à Assembleia Geral proposta sobre:

- a) aquisição, alienação ou gravame de bens imóveis e dos bens especificados no art. 50, bem como construções de qualquer natureza;
- b) Aprovação do relatório e balanço anual.

X. Deliberar sobre os assuntos que não tiverem sido especificamente atribuídos à competência da Assembleia Geral ou do Presidente do mesmo Conselho.

XI. As matérias sujeitas à aprovação da Assembleia Geral, incluídas as especificadas neste artigo, deverão ser a esta encaminhadas pelo Conselho de Administração, com a devida justificativa.

XII. Nomear e demitir o superintendente geral do CIEE.

XIII. Decidir sobre os casos omissos neste Estatuto.

Art. 33 - O Conselho reunir-se-á mensalmente e sempre que necessário, deliberando pela maioria dos membros presentes à reunião.

Art. 34 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I. Representar a entidade institucionalmente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e praticar os atos jurídicos pertinentes ao cargo;

II. Atribuir funções aos Vice-Presidentes, aos demais Membros do Conselho de Administração e das Comissões Técnicas;

III. Convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração;

IV. Deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto que exigirem solução urgente, *ad referendum* do Conselho de Administração;

V. Representar a Entidade perante o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE Nacional;

VI. Constituir, em nome da Entidade, procuradores para qualquer fim, especificando o mandato, os respectivos poderes e o prazo de sua validade, podendo ser liberados de prazo os mandatos *ad-judicia*;

VII. Criar Comissões Técnicas, com objetivo específico, designando os seus membros, para análise e parecer de matérias de interesse da Entidade;

VIII. Designar representantes do CIEE em organizações que convidem a instituição para participar de suas atividades.

Seção III

Do Conselho Consultivo

Art. 35 - O Conselho Consultivo é órgão de assessoramento e de apoio ao Conselho de Administração, composto por até 25 membros, eleitos em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 36 - O mandato dos Membros Conselho Consultivo é de três anos, iniciando-se em 01 de janeiro do ano seguinte de sua eleição e terminando em 31 de dezembro do terceiro ano subsequente, podendo ser reeleitos sem limitação.

Art. 37 - O Conselho Consultivo terá um Coordenador, escolhido por seus pares, com mandato de três anos.

Parágrafo único. O Coordenador poderá participar das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz.

Art. 38 - Compete ao Conselho Consultivo:

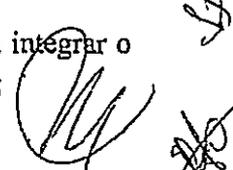
I. Dar cumprimento, no que lhe couber, às deliberações emanadas das assembleias gerais e as determinações do Conselho de Administração;

II. Opinar sobre projetos, planos, atividades e assuntos que se revistam de relevância para a entidade, sempre que lhe for solicitado pelo Conselho de Administração, consoante os objetivos estatutários e as metas prescritas;

III. Elaborar estudos diversos, de interesse do CIEE, mediante solicitação do Conselho de Administração;

IV. Reunir e selecionar nomes indicados para o Troféu Guerreiro da Educação, com elaboração de lista tríplice, a ser encaminhada ao Conselho de Administração;

V. Indicar ao Conselho de Administração nomes de pessoas, associadas ou não, para integrar o quadro de Membros Honorários e Membros Beneméritos, nos termos dos arts. 10 e 11;



VI. Reunir-se, no mínimo trimestralmente, ou sempre que for necessário, por convocação do seu Coordenador.

Art. 39 - Os membros integrantes do Conselho de Administração e o Superintendente Geral poderão participar das reuniões do Conselho Consultivo.

I. O Presidente do Conselho de Administração terá voz e voto.

II. O Superintendente Geral terá somente voz.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 40 - O Conselho Fiscal é composto de três membros titulares e três suplentes, com mandato de três anos.

§ 1º - A eleição de seus Membros dar-se-á na mesma Assembleia Geral Ordinária de eleição do Conselho de Administração, aplicando-se-lhe o disposto no parágrafo único do artigo 30 e parágrafo 3º do artigo 31.

§ 2º - Em caso de impedimento ou ausência temporária de titular ou de vacância no Conselho, dar-se-á a substituição ou a sucessão por suplente, na respectiva ordem de eleição.

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal, titulares ou suplentes, poderão ser reeleitos uma só vez.

Art. 41 - Compete ao Conselho Fiscal:

I. Dar parecer e apresentar relatório anual sobre as demonstrações contábeis, constituídas de Balanço Patrimonial, Demonstrações de Receitas e Despesas;

II. Examinar a escrituração, sempre que julgar conveniente, com apreciação e julgamento quanto ao mérito e legitimidade das despesas.

Art. 42 - Os Membros do Conselho Fiscal são impedidos de votar nas Assembleias Gerais sobre matérias orçamentárias e financeiras.

Capítulo V

Da Gestão Executiva

Art. 43 - A Entidade, em sua gestão executiva, abrangendo as atividades de caráter administrativo e financeiro, disporá de organização composta de pessoal que preste trabalho remunerado, em relação empregatícia ou contratual de qualquer outra natureza.

Parágrafo único. A gestão executiva obedecerá ao Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Art. 44 - A organização prevista no art. 43 é por natureza inteiramente distinta dos órgãos institucionais previstos no art. 20 e as suas funções não se confundem com as funções estatutárias desses órgãos.

Parágrafo único. Caberá à Gestão Executiva cumprir a organização e métodos definidos pelo Conselho de Administração.

Art. 45 - A organização a que se referem os arts. 43 e 44 disporá de Superintendência Geral, investida das funções especificadas no Regimento Interno.

Parágrafo único. Caberá o exercício da Superintendência Geral a pessoa de comprovada competência e ilibada reputação.

Capítulo VI

Do exercício social, dos recursos e

da prestação de contas

Art. 46 - O exercício social da Entidade coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e findando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 47 - Os recursos da Entidade, que deverão ser auferidos, utilizados e aplicados respeitando suas características institucionais dispostas no art. 6º e seu caráter de entidade beneficente de assistência social, consistirão, entre outros, de:

I. Contribuições destinadas à manutenção das atividades e aos programas da instituição;

II. Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;

III. Receitas, rendas ou rendimentos de aplicações financeiras e outros investimentos patrimoniais, e os obtidos por quaisquer outras atividades lícitas desenvolvidas pela Entidade ou decorrentes de seu patrimônio, inclusive locações, ou cessões;

IV. Remuneração decorrente de consultoria, assessoria, assistência técnica e serviços diversos para instituições públicas ou privadas, incluindo os CIEEs Estaduais Autônomos, relacionados direta ou indiretamente a seus objetivos, especialmente envolvendo a educação e ensino presencial e a distância, assim como envolvendo programas de integração ao mercado ou mundo de trabalho, primordialmente, programas de aprendizagem e de estágio;

V. Recursos decorrentes de convênios, parcerias, contratos, acordos, ajustes e instrumentos de qualquer espécie com instituições públicas ou privadas;

VI. Auxílios, subvenções e quaisquer outros recursos do poder público;

VII. Campanhas, programas, projetos e atividades para angariar fundos e recursos necessários à manutenção e desenvolvimento dos objetivos da Entidade, inclusive feiras e eventos em geral e sorteios;

VIII. Rendimentos produzidos por todos os seus direitos e atividades fim e meio realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais, tais como, mas não se limitando a: prestação de serviços, comercialização de produtos, rendas oriundas de direitos autorais e/ou propriedade industrial.

Art. 48 - Findo o exercício social, deverão ser levantados o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do exercício, com os documentos pertinentes.

§ 1º - Os documentos mencionados no *caput*, antes de encaminhados ao Conselho de Administração, deverão ser submetidos a parecer de Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal.

§ 2º - O Conselho de Administração, com sua manifestação, encaminhará a matéria à deliberação da Assembleia Geral Ordinária.

§ 3º - No tocante ao processo de prestação de contas serão respeitadas as disposições do art. 6º, que definem as características institucionais da Entidade, as demais disposições estatutárias pertinentes e a legislação em vigor. A Entidade dará publicidade de sua prestação de contas anuais, por meio da publicação dos documentos em qualquer veículo de comunicação.

Capítulo VII

Do patrimônio

Art. 49 - O patrimônio da Entidade é constituído de todos os seus bens móveis e imóveis, corpóreos e incorpóreos, de sua propriedade e por todos aqueles que vierem a ser adquiridos, assim como por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir.

Parágrafo único – Seu patrimônio deverá ser constituído, utilizado e aplicado respeitando suas características institucionais dispostas no art. 6º e seu de caráter de entidade beneficente de assistência social.

Art. 50 - A Entidade é titular dos direitos autorais, marcas nominativas, figurativas, mistas, expressões e sinais de propaganda, que constituem bens imateriais integrantes do seu patrimônio, registrados ou não no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, na Escola Nacional de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Biblioteca Nacional, ou em qualquer outro órgão competente.

Capítulo VIII

Da dissolução ou extinção

Art. 51 - A dissolução ou extinção da Entidade só poderá ser deliberada por Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, que decidirá a destinação do eventual

patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas, observados, ainda, os termos do art. 6º, inciso VI e de seu parágrafo segundo.

Art. 52 - A deliberação só poderá ser tomada por quórum qualificado de três quartos dos membros que, nos termos do art. 21, compõem a Assembleia Geral.

§ 1º - A convocação da Assembleia far-se-á por carta, de entrega comprovada ao destinatário, com quinze dias de antecedência da sua realização.

§ 2º - A Assembleia será instalada com o número de membros que corresponda, pelo menos, ao seu quórum qualificado.

§ 3º - Presidirá a Assembleia aquele dos presentes que for aclamado, preferencialmente o Presidente do Conselho de Administração, o qual designará os componentes da mesa dos trabalhos.

Capítulo IX

Das disposições transitórias e finais

Art. 53 - A Entidade integra o Sistema Nacional CIEE.

Art. 54 - O presente Estatuto entra em vigor na data de seu registro em Cartório de Títulos e Documentos, cessando naquela mesma data a vigência do Estatuto anterior registrado em 27 de junho de 2018, sob o nº 673606 no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - Cartório Medeiros.

Esgotada a discussão da **ORDEM DO DIA**, o *Presidente do Conselho de Administração*, José Augusto Minarelli agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. Eu, Raquel Barros Araujo Trivelin, secretariei e redigi a presente Ata, que vai por todos assinada em livro próprio.

São Paulo, 05 de setembro de 2024

José Augusto Minarelli

Presidente do Conselho de Administração

Raquel Barros Araujo Trivelin

Secretária da Assembleia

OAB/SP nº 204.848

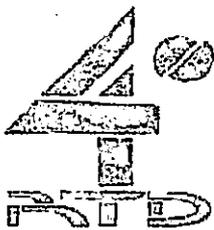


Reconhecido por Semelhança e(s) firma(s) de: JOSE AUGUSTO MINARELLI
São Paulo, 05 de Setembro de 2024. C. Seg: 44470162.11:00:36h

44470162.11:00:36h

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

193



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo



Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 713.902 de 03/01/2024

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 21 (vinte e uma) páginas, foi apresentado em 18/12/2023, protocolado sob nº 429.368, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 713.902 e averbado no registro nº 13152/A no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE

CNPJ nº 61.600.839/0001-55

Natureza:

ATA

São Paulo, 03 de janeiro de 2024

Cesar Augusto Lima de Avelar
Escrevente

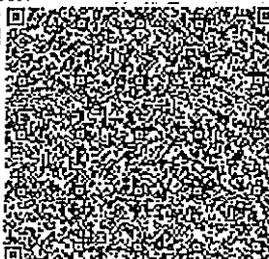
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 174,21	RS 49,67	RS 33,91	RS 9,19	RS 11,89
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 8,39	RS 3,65	RS 0,00	RS 0,00	RS 290,91



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsps.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00211360501916514

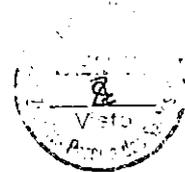


Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1134804PJDA000000376AF249

194



**Ata da Assembleia Geral Ordinária do
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, as 10h30, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, com as seguintes presenças: **Membro Fundador:** Clóvis Dutra; **Presidente Emérito:** Antônio Jacinto Caleiro Palma; **Membro Honorário:** José Feliciano de Carvalho; **Conselho de Administração:** *Presidente* – José Augusto Minarelli; *Vice-Presidentes:* Antonio Garbelini Junior, Tácito Barbosa Coelho Monteiro Filho e Rogério Pinto Coelho Amato; *Conselheiras:* Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade e Patrícia Valente Stierli; **Conselho Fiscal:** *Conselheiros* Alciomara Kukla, Élcio Anibal de Lucca, Ricardo Tadeu Martins e Tomaz Lopes Filho; **Conselho Consultivo:** *Conselheiro e Coordenador* Eduardo Augusto Rocha Pocetti e os *Conselheiros* Adelmo da Silva Emerenciano, Francisco Gaudêncio Torquato do Rego, Jorgete Leite Lemos, José Luiz Farina, Liz Coli Cabral Nogueira, Maria Virgínia Cavalieri Costa Gonçalves, Renata Aparecida Ferreira, Robert John Van Dijk, Theunis Geraldo Baronto Marinho, Wander Soares, Wilson João Zampieri; presentes, também, o *superintendente geral*, Humberto Casagrande Neto, o *superintendente executivo*, Marcelo Miqueleti Gallo, a *gerente jurídica e compliance*, Raquel Barros Araujo Trivelin e a *advogada senior* Andressa Santos Roma Cardoso. Justificadas as ausências das *Conselheiras e Conselheiros:* Mônica Carneiro Meira Bergamaschi, Samantha Mazzero, Victória Christina Bloch, José Luiz Bichuetti, José Tolovi Júnior e Ricardo Mário Lamenza Alzogaray. Justificaram também as ausências: *Presidentes Eméritos, Professores Eméritos e Membros Honorários.*

Após a verificação do *quórum* regimental previsto para a presente Assembleia, conforme registro de presenças, assumiu a direção dos trabalhos o *atual Presidente do Conselho e Presidente desta Assembleia*, José Augusto Minarelli, expondo os motivos da convocação e convidou a mim, *Raquel Barros Araujo Trivelin*, para secretariá-lo.

Com a mesa dos trabalhos já constituída, o *Presidente* declarou instalada a **Assembleia Geral Ordinária**, considerando-a habilitada e capaz para a deliberação da **Ordem do Dia**, consoante a convocação, PRESCON nº 22/2023-RL, de 27 de novembro de 2023, assim redigida:

**“Ref.: Assembleia Geral Ordinária do CIEE/SP - 07 de dezembro de 2023
– 5ª feira, às 10 horas”**

Estimadas Senhoras e Estimados Senhores,

Nos termos que dispõem os artigos 22, 23, inciso I, 27, inciso I, alíneas “a” e “b”, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c” e 28, incisos I e III do Estatuto vigente, vimos convocar Vossas Senhorias para a **Assembleia Geral Ordinária do CIEE/SP**, a ser realizada no **dia 07 de dezembro de 2023 (5ª feira)**, no Salão

JG5
[Handwritten signature]



2

Nobre “*Antônio Ermírio de Moraes*” do *Espaço Sociocultural CIEE*, localizado à Rua Tabapuã, nº 445, 9º andar, em primeira convocação às 10 horas e, em segunda convocação às 10h30min., para discutir e deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1) Abertura pelo Presidente do Conselho de Administração.
- 2) Deliberar sobre o Plano de Ação e Orçamento para 2024, aprovados e encaminhados pelos Conselhos Fiscal e de Administração.
- 3) Deliberar sobre a destinação de eventual *superávit* apurado no exercício prestes a ser encerrado.
- 4) Eleição dos membros do (i) Conselho de Administração e, dentre os eleitos, o seu Presidente e os Vice-Presidentes; (ii) Conselho Consultivo e, dentre eles, o Coordenador do Conselho Consultivo e (iii) Conselho Fiscal, para o mandato de 01.01.2024 a 31.12.2026.
- 5) Demonstração dos resultados operacionais e financeiros de janeiro até outubro de 2023.
- 6) Outros assuntos de interesse da entidade.”

1) Abertura pelo Presidente do Conselho de Administração

O *Presidente* Minarelli teceu breves palavras a amigas, amigos e colegas da governança corporativa do CIEE, agradecendo o auxílio de todas e todos no decorrer deste mandato que se encerrará nos próximos dias e registrou a satisfação pelo convívio produtivo e enriquecedor com cada Membro dos *Conselhos de Administração, Fiscal e Consultivo*, bem como com colaboradores da gestão executiva, principalmente em períodos tão complexos vivenciados (incluindo tempos de pandemia).

Enalteceu a importância do CIEE como entidade de assistência social e ao cumprir lindamente a finalidade estatutária de atender pessoas e integrá-las ao mundo e mercado do trabalho, contribuindo com a formação do cidadão.

2) Deliberar sobre o Plano de Ação e Orçamento para 2024, aprovados e encaminhados pelos Conselhos Fiscal e de Administração.

O *Presidente* solicitou ao *Superintendente Geral* Casagrande que noticiasse as mais novas e recentes informações do CIEE e tudo o que se refere às atividades da entidade.



Quanto ao programa de estágio, informou o *Superintendente Geral* as substanciais mudanças na forma de contratação, ocorridas principalmente nos últimos anos, vez que os estudantes contam com diversas e novas plataformas, com métodos de seleção mais simplificados e automatizados. O CIEE, atento às mudanças, passou por modernização tecnológica recente e também se adaptando para evoluir nesta forma automatizada de seleção e escolha de estágios.

O PL 6461 - Estatuto Aprendizagem continua tramitando nas Casas Legislativas e sendo acompanhado pelo CIEE, bem como pelas demais ESFL, notadamente neste momento com a publicação de uma nova Portaria (nº 3544/2023) pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que passa a vigorar a partir de janeiro/2024.

Na sequência, por uma questão meramente didática e para facilitar os debates, informou que gostaria de apresentar os resultados operacionais e financeiros de janeiro até outubro de 2023 (item 5 da pauta desta *Assembleia*) e, ato contínuo, seguir com a apresentação do *Plano de Ação e Orçamento para 2024*, já aprovados pelos *Conselhos Fiscal e de Administração*, o que foi permitido pelo *Presidente*.

A apresentação dos resultados ocorreu de forma conjunta pelos *Superintendentes Geral e Executivo*, iniciando com o quadro *Representatividade Estagiários + Aprendizes Internos - Quadro de Colaboradores*, pois atualmente o CIEE contrata internamente 317 estagiários e aprendizes, como forma de fomentar os programas e compartilhar as experiências vividas com organizações parceiras.

O CIEE tem atuado de forma pulverizada, com contratos com organizações públicas e privadas, crescimento significativo no período de janeiro e outubro e com *Programa de Aprendizagem* representando aproximados 62% da receita, ou seja, a predominância das despesas do CIEE se concentram há tempos e assim permanecem na *Aprendizagem*.

Os números da *Evolução do Programa em Quantidades e Evolução do Programa em Receita* foram apresentados, com demonstração do crescimento de vagas de estágio na ordem 26,04% entre os meses de janeiro a outubro e de 7,11% de crescimento das vagas de aprendizagem no mesmo período.

As receitas de estágio apresentaram aumento de 52,1% de janeiro a outubro de 2023, enquanto que as receitas com o Programa Aprendiz apresentaram aumento de 11,4% de janeiro a outubro de 2023. Os percentuais evidenciam recuperação e o ano se encerrará com pequeno *superávit*, ainda a apurar devidamente com o final do exercício de 2023, daqui alguns dias.

O *Quadro Geral dos Atendimentos - Outubro 2023* expressa 268.059 pessoas atendidas por todas as iniciativas e programas do CIEE (Estágio, Aprendiz, CIEE Saber Virtual, Serviço Social, Oficinas de Criatividades, Espaços de Cidadania).

[Handwritten signature]
197
207



4

Quanto aos *Relatórios Financeiros*, especificamente o *Superintendente Executivo* teceu comentários dos números dos quadros *Orçamento 2023 + Realizado até Outubro - Demonstrativo SUPERÁVIT (DÉFICIT) OPERACIONAL; Total de Disponibilidades Financeiras até 30 de outubro de 2023; Demonstração de Resultados Acumulado - janeiro a setembro 2023; Movimentação FINANCEIRA - Outubro 2023* e, resumidamente, expressou que os custos operacionais com Tecnologia e Recursos Humanos estão abaixo do orçado para o ano, as receitas estão sendo recuperadas de forma gradual, com pequeno *superávit* a apurar devidamente no final deste mês, bem como a aplicação de mais de 7 milhões de reais em programas/projetos de filantropia.

O CIEE permanece com boas reservas financeiras, bem como iniciativas responsáveis e em conformidade com o Estatuto Social.

Ato contínuo, apresentados o *Plano de Ação e Orçamento para 2024*, com crescimento de vagas (a serem preenchidas) de estágio e de aprendizagem, de forma realista e factível, observados, para tanto, os volumes acumulados até outubro (6,28% - Aprendizagem, 3,59% - Estágios).

As receitas tendem a fechar o ano com crescimento de 6,5% e as despesas também devem crescer, mas em percentual mais baixo (3,8%) e, ainda, abaixo da inflação do período.

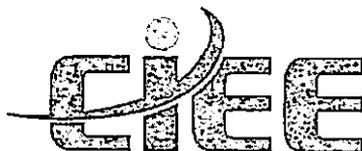
Uma análise vertical DRE - Orçamento 2024 também foi apresentada, evidenciando o percentual de cada uma das receitas decorrentes das iniciativas da entidade, os esperados *superávit operacional* de 2,7% e o *superávit final* de 4,8% sobre a receita, além das aplicações em programas sociais e filantropia, bem como a movimentação financeira para 2024, incluindo saldo final previsto em 31/12/2023, resultado de caixa (operacional), receita financeira líquida e investimentos.

Informou o *Superintendente Geral* que esse Plano foi apresentado e aprovado (nessa ordem) pelos *Conselhos Fiscal e de Administração*.

Neste momento, o *Conselheiro Ricardo Martins* comentou que o Orçamento 2024 foi estruturado na “base zero”, implicando diferenças na forma de se orçar as despesas, pois avaliados os valores previstos, o mérito de cada despesa e os níveis de cada despesa (linear, ou incremental, níveis 1, 2 e 3, sendo o 3 o menos importante). Esse trabalho foi produtivo e realizado com a consultoria da KPMG, trazendo a realidade das despesas realmente necessárias e mais atenção aos custos operacionais. Esse trabalho trouxe ainda mais segurança à aprovação do Plano, por parte do *Conselho Fiscal*.

O *Conselheiro Robert* pediu esclarecimentos complementares quanto à evolução das receitas de estágio e de aprendizagem, momento em que o *Superintendente Executivo* explicou que os números demonstram o período de contratação por prazo determinado de até 24 meses para

198



estágios e outras contratações no decorrer desse período, resultado num efeito adicional, acumulativo. Na aprendizagem a evolução é mais linear porque, ao se tratar de cota, o término de um contrato seria repostado por outro.

Novamente com a palavra, o *Conselheiro* Ricardo Martins informou que o *Plano de Ação e Orçamento para 2024* foi apresentado ao *Conselho Fiscal* pelas *Superintendências* aqui presentes, momento em que foram demonstrados e debatidos os números, os critérios, a forma de se buscar a real necessidade de cada despesa (orçamento base zero), as possibilidades de revisão de processos e despesas, bem como esclarecimentos gerais prestados pela gestão executiva, inclusive quanto ao processo em trâmite no CARF. O *Plano de Ação e Orçamento para 2024* foram aprovados com segurança pelo *Conselho Fiscal* e, na sequência, informou ter presenciado a aprovação também pelo *Conselho de Administração*, motivo que o leva a recomendar a aprovação também nesta *Assembleia*.

O *Conselheiro* Gaudêncio Torquato comentou que consegue observar uma tendência de melhor cenário para o próximo ano, com o agigantamento do *Orçamento*, até porque os tempos não são negativos. Recomendou que todos acompanhem as atitudes de Maduro e as eleições norte-americanas, visto que são fatos que podem impactar não somente no Brasil, mas no cenário mundial e nas boas possibilidades do amanhã como assim espera a entidade.

O *Presidente* submeteu o *Plano de Ação e Orçamento para 2024* para deliberação, pois recomendado e aprovado pelos *Conselhos Fiscal e de Administração*. Apresentado e deliberado nesta *Assembleia*, o citado *Plano* restou aprovado por unanimidade.

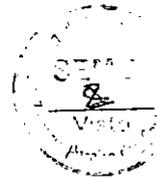
3) Deliberar sobre a destinação de eventual *superávit* apurado no exercício prestes a ser encerrado.

A pedido do *Presidente* Minarelli, o *Conselheiro* Adelmo teceu comentários sobre a necessária reflexão quanto à destinação do *superávit*, especificamente aos aspectos do atendimento - em curto espaço de tempo - da geração alpha, destinatária dos próximos orçamentos desta entidade.

Comentou o *Conselheiro* sobre as grandes e rápidas mudanças a serem enfrentadas, principalmente na forma de agir e atuar mais automatizada, os desafios e as propostas de mudança legal que estão por vir e propõe que uma *consultoria* seja contratada para avaliar a melhor forma de destinação do *superávit*, visto que se deve avaliar se parte dos recursos poderia ser destinado a contas que, eventualmente, o CIEE ainda não se atentou, ou como seria recomendado o investimento do futuro, inclusive em atenção a estratégias de orçamento base zero, já comentado nesta *Assembleia*.

O *Vice-Presidente* Rogério apoiou e concordou com a proposta, visto que o CIEE deve se atentar à legislação que rege os programas de estágio e de aprendizagem, bem como todas as

[Handwritten signature]
147
199



iniciativas que possam evidenciar uma boa administração da entidade, de forma a possibilitar a tomada das melhores decisões para garantir a sustentabilidade futura do CIEE.

O *Membro Fundador* Clóvis questionou a respeito da *Inteligência Artificial (IA)* nas iniciativas do CIEE, o *Conselheiro* Adelmo respondeu ser estudioso do assunto e que o impacto obviamente não seria (neste momento) possível medir, mas boa parte das profissões (e consequentemente das vagas de estágio e de aprendizagem) podem ou deixar de existir, ou passar por inúmeras e profundas alterações, devendo todos se atentarem ao que é realmente é verdadeiro, para que não se tenha uma dependência da *IA*. Outras alterações - em curso - ainda serão mais sentidas em tempos futuros, tais como, mas não somente esses, modo de aprender e de trabalhar, a criação de conteúdos próprios e desenvolvidos por cada ser humano. *IA* parte de premissas globais e este seria ainda mais um fator a considerar para o futuro de qualquer organização, ou entidade.

A *Conselheira* Alciomara comentou os trabalhos por ela conduzidos quanto à transformação digital e à transformação global dentro de reconhecidas organizações multinacionais e apoia a ideia de se contratar uma consultoria para entender a melhor e mais correta destinação do *superávit*, visto que realidades como redução de resultados, questionamentos sobre inovação *versus* a realidade vivenciada (Brasil e CIEE) devem ser incluídos nas próximas pautas, até para maturidade das decisões que se apresentam.

O *Conselheiro* Tomaz entende que em março, na próxima *Assembleia*, seria o momento mais oportuno para tal avaliação, considerando que o atual exercício ainda será finalizada nos próximos dias, entendendo também que o ideal seria manter os valores na conta de *superávit*, com destinação a ser oportunamente avaliada.

O *Conselheiro* Wilson Zampieri sugeriu que tendências e formas de trabalho fossem estudadas com afinco, para passos mais conscientes e de acordo com a realidade da entidade.

O *Vice-Presidente* Tácito informou que o assunto tem sido recorrente nas reuniões do *Conselho de Administração* e que já foi aventada a criação de um *Comitê de Planejamento Estratégico* para debates sobre o CIEE do futuro. Recomendou a avaliação de uma *Proposta* a ser eventualmente apresentada ao *Conselho* em março/2024.

O *Presidente* entendeu excelente a troca de ideias quanto à destinação do *superávit* e, após os debates, restou deliberado pela *Assembleia* que esta matéria será discutida em momento oportuno e futuro, especificamente na *Assembleia Geral Ordinária* a ocorrer em março de 2024, para que seja deliberada definitivamente a destinação do *superávit* e com os números (do exercício de 2023 finalizado) devidamente regulares.

4) Eleição dos membros do (i) Conselho de Administração e, dentre os eleitos, o seu Presidente e os Vice-Presidentes, (ii) Conselho Consultivo e, dentre eles, o Coordenador



do Conselho Consultivo e (iii) Conselho Fiscal, para o mandato de 01.01.2024 a 31.12.2026.

O *Presidente*, lembrando que o trabalho dos Membros do *Conselho* é voluntário e deve ser exercido por aqueles que se identificam com a causa das ações mantidas pela entidade, solicitou que o *Presidente Emérito* Antonio Palma conduzisse os termos da eleição para o próximo triênio, de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026, por se tratar de um momento de renovação, com atenção ao que o futuro reserva após um período complexo vivenciado e vencido, que contou com modernização tecnológica, pandemia e *déficit* nunca antes enfrentado.

Com a palavra, o *Presidente Emérito* disse que seria uma honra conduzir a eleição do próximo triênio e manifestou que o CIEE está bem administrado atualmente e frente a adversidades, que a entidade tem histórico de atuar com planejamento e tomar boas resoluções no decorrer de todas as crises experimentadas, acreditando que assim será neste momento, com as preocupações mais atuais.

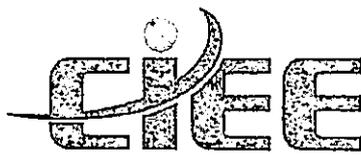
Primeiramente, propôs a reeleição do *Presidente* Minarelli por mais três anos e também dos demais seis *Membros* do *Conselho de Administração*, considerando que esses sete *Membros* souberam muito bem administrar e monitorar períodos de crise. Dessa forma, entende que deveriam continuar com o trabalho até então realizado.

Quanto ao *Conselho Fiscal*, os termos estatutários exigem uma renovação e, assim, a proposta seria a de passar o exercício da coordenação a Ricardo Martins, considerando o comprometimento e o trabalho sério apresentado por ele no último mandato. Consequentemente, os demais *Membros Suplentes* atuais passariam a ser *Membros Titulares*.

Quanto ao *Conselho Consultivo*, apresentados os nomes que integrariam, ou permaneceriam no *Conselho*, bem como os nomes de três candidatos, a saber (por ordem alfabética): Gabriela Augusto Campos de Santana, Nelson Rubino de Azevedo Neto e Osvaldo Barbosa Oliveira.

O *Presidente Emérito* então concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso antes da votação.

O *Presidente* Minarelli agradeceu o auxílio e, principalmente, as palavras do *Presidente Emérito* Palma, recordando que assumiu a *Presidência do Conselho do CIEE* em 2021 por incentivo de Palma, que sempre o aconselhou e o auxiliou em todos os obstáculos enfrentados, conferindo muita confiança e crédito na composição do atual e também do futuro *Conselho*. Aproveitou para agradecer em especial o *Superintendente Geral* Casagrande, que permaneceu no mais alto cargo da gestão executiva para finalização de planejamento estratégico, mesmo tendo alcançado 65 anos de idade, demonstrando felicidade em permanecer na condução e presidência deste *Conselho*, comprometendo-se a oferecer sempre o melhor para cuidar do hoje e do amanhã.



8

Como não houve qualquer outra manifestação, consultou o *Presidente Emérito* Palma à **Assembleia Geral** se todos estavam de acordo com os nomes indicados para o *Conselho de Administração*, tendo sido todos *eleitos por aclamação*.

O *Presidente Emérito* Palma cumprimentou o *Presidente reeleito* José Augusto Minarelli, desejando-lhe mais um mandato de sucesso e, igualmente, aos *Vices e demais Conselheiros* ora eleitos.

Assim, resta registrada nesta Ata a nova composição do **Conselho de Administração** para o **triênio 01/01/2024 a 31/12/2026**:

Presidente: José Augusto Minarelli.

Vice-presidentes: 1º vice - Antônio Garbelini Junior, 2º vice - Tácito Barbosa Coelho Monteiro Filho e 3º vice - Rogério Pinto Coelho Amato.

Conselheiros: Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, Patrícia Valente Stierli e Ricardo Mario Lamenza Alzogaray.

O **Conselho Fiscal**, com responsabilidade de analisar as contas e balanços do CIEE, para o **triênio 01/01/2024 a 31/12/2026**:

Membros Titulares: *Coordenador* Ricardo Tadeu Martins, Tomaz Lopes Filho e Élcio Aníbal de Lucca.

Membros Suplentes: três vagas para futuro preenchimento.

Por fim, o **Conselho Consultivo**. Reforçadas e submetidas novamente as três indicações à votação pelos presentes da seguinte candidata e dos seguintes candidatos: **Gabriela Augusto Campos de Santana, Nelson Rubino de Azevedo Neto e Osvaldo Barbosa Oliveira**, bem como a *coordenação* por **Jorgete Leite Lemos** - e obteve **unânime aprovação**.

A nova composição do **Conselho Consultivo** para o **triênio 01/01/2024 a 31/12/2026** é a seguinte:

Coordenadora e Conselheira: Jorgete Leite Lemos.

Conselheiros: Adelmo da Silva Emerenciano, Alciomara Kukla, Alexandre Augusto de Carvalho Garrett, Eduardo Augusto Rocha Pocetti, Francisco Gaudêncio Torquato do Rego, Gabriela Augusto, José Luiz Farina, José Tolovi Neto, Liz Coli Cabral Nogueira, Maria Virgínia Cavalieri Costa, Mônica Carneiro Meira Bergamaschi, Nelson Azevedo, Osvaldo Barbosa Oliveira, Renata Ferreira, Robert John Van Dijk, Theunis Geraldo Baronto Marinho, Samantha Mazzero, Victória Christina Bloch, Vital Jorge Lopes, Wander Soares, Wilson João Zampieri.

Restam 03 (três) cargos vagos para futuro preenchimento do *Conselho Consultivo*, de acordo com a limitação prevista no artigo 35 do Estatuto Social do CIEE.

Com a palavra, a *Conselheira* Jorgete disse se sentir extremamente honrada com a coordenação do *Conselho Consultivo* a partir de 2024 e que todas e todos os colegas podem contar com o apoio e a contribuição dela como nova *Coordenadora*. Disse ainda que a eleição de hoje evidencia o pensar e o agir do CIEE pela diversidade, sempre atento às preocupações do futuro, especialmente por integrar novos *Membros* de geração mais jovem.

A *Conselheira* Renata parabenizou a condução dos trabalhos e teceu comentários sobre a importância da contribuição gigantesca do CIEE à integração de pessoas ao mundo do trabalho, auxiliando o Estado a concretizar políticas públicas, romper com aquela antiga visão assistencialista e passando a consolidar o sistema único de assistência social, com uma política de direito, neste exato ano em que a LOAS completa 30 anos.

De acordo com o *parágrafo único do artigo 30* do Estatuto do CIEE, o *Presidente da Assembleia* Minarelli submeteu à aprovação para que todos os *Membros* ora eleitos considerem-se automaticamente empossados no próximo dia 01 de janeiro de 2024, para o cumprimento dos respectivos mandatos para o triênio de 01/01/2024 a 31/12/2026. Obteve unânime aprovação.

5) Demonstração dos resultados operacionais e financeiros de janeiro até outubro de 2023.

Item de pauta abordado de forma conjunta com o item 2, logo, a **demonstração dos resultados** consta consignada nesta Ata no item 2, acima.

6) Outros assuntos de interesse da entidade

Como não foi aventado qualquer outro assunto de interesse da entidade para discussão nesta *Assembleia*, o *Presidente* Minarelli, agradeceu as presenças e toda a colaboração dos *Membros* do *Conselho*, dando por encerrada esta sessão.

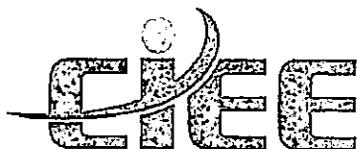
(140)
São Paulo, 07 de dezembro de 2023.

José Augusto Minarelli
Presidente da Assembleia e

Presidente do Conselho de Administração *reeleito* para o triênio 2024-2026

Raquel Barros Araujo Trivelin
Secretária da Assembleia

OAB/SP nº 204.848



**QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO FISCAL E
DO CONSELHO CONSULTIVO DO CIEE**

Mandato para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026

Conselho de Administração

Presidente: José Augusto Minarelli, brasileiro, casado, pedagogo e educador, portador da cédula de identidade RG nº 3.183.020-SSP/SP e CPF/MF sob nº 045.633.958-20, nascido em 21/09/1944, domiciliado nesta capital, Rua São Carlos do Pinhal, 79, Apto 42 - Bela Vista - CEP: 01333-001 - Fone: (11)98266-1916/(11) 3040-4212.

Vice-Presidente: Antônio Garbelini Júnior, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 1.215.501-SSP/PR e CPF/MF sob o nº 091.502.518-30, nascido em 14/03/1960, domiciliado nesta capital, na Rua Doutor Albuquerque Lins, 848, Apto 81 - Santa Cecília - CEP 01230-001 - Fone: (11) 99126-5225.

Vice-Presidente: Rogério Pinto Coelho Amato, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 2.901.651-4 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 289.877.138-49, nascido em 20/10/1948, domiciliado nesta capital, na Av. Higienópolis, 370 - 4º andar - Consolação - CEP 04062-000 - Fone: (11)97642-0318.

Vice-Presidente: Tácito Barbosa Coelho Monteiro Filho, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 6.517.952-3 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 022.278.598-57, nascido em 20/05/1957, domiciliado nesta capital, Rua Camargo Cabral, 55, Apto 41 - 4º andar - Itaim Bibi - CEP 01453-090 - Fone: (11)98433-5408.

Conselheira: Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.441.962-4 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 011.000.258-04, nascida em 16/02/1958, residente e domiciliada nesta capital, na Alameda Franca, 139 - Apto 71 - Jardim Paulista - CEP: 01422-000 - Fone: (11)96199-1700.

Conselheira: Patricia Valente Stierli, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora do RG nº 4.589.089-4 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 010.551.368-78, nascida em 19/05/1956, domiciliada nesta capital, na Rua Itacema, 246 - Apto 32 - Itaim Bibi - CEP 04530-050 - Fone: (11) 9 7569-0969.

Conselheiro: Ricardo Mario Lamenza Alzogaray, uruguaio, casado, administrador de empresas, portador do RNE nº W477288Z e CPF/MF sob o nº 021.872.108-04, nascido em

Cz.

[Handwritten signature]



11

03/11/1961, domiciliado nesta capital, na Rua Octávio Vidal de Azevedo, 148 - Super Quadra Morumbi - CEP: 05745-210 - Fone (11) 98117-3878.

Conselho Fiscal

Coordenador e Membro Titular: Ricardo Tadeu Martins, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 12.316.135-6 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 032.337.168-00, nascido em 10/04/1961, domiciliado nesta capital, na Evangelina, 1.261, Apto 85 - Vila Carrão - CEP 03421-000 - Fone: (11)95684-9639.

Membro Titular: Tomaz Lopes Filho, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 7.250.195-9 SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob o nº 579.792.608-30, nascido em 06/12/1954, residente e domiciliado na Rua Pedro Pomponazzi, 40 - Apto 113, Vila Mariana, CEP: 04115-000 - Fone: (11) 99652-5934.

Membro Titular: Elcio Aníbal de Lucca, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3.330.948-6 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 200.745.148-49, nascido em 14/01/1947, domiciliado nesta capital, na Alameda Calicut, 116 - Granja Julieta - CEP 04716-050 - Fone: (11) 99931-6931 / 95042-5526.

Membro Suplente: três vagas a preencher futuramente.

Conselho Consultivo

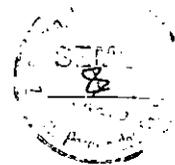
Coordenadora e Conselheira: Jorgete Leite Lemos, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG nº 57.113.887-1 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 181.277.387-0, nascida em 17/02/1946, domiciliada nesta capital, na Rua Gama Cerqueira, 466, Apto 12 - Cambuci - CEP: 01539-010 - Fone (11) 99606-6588 / 3124-8850.

Conselheiro: Adelmo da Silva Emerenciano, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 15.304.919-4 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 055.641.968-56, nascido em 25/02/1963, domiciliado nesta capital, na Rua Bela Cintra, 521 - Apto 1.904 - Cerqueira César - CEP 01415-001 - Fone:(11)97320-3071.

Conselheira: Alciomara Kukla, brasileira, em união estável, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 4.248.514-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 676.611.229-87, nascida em 18/07/1968, residente e domiciliada nesta capital, Rua Aurea, 463 - Apto 12 - Vila Mariana - CEP 04015-070 - Fone (11) 99671-8941.

Conselheiro: Alexandre Augusto de Carvalho Garrett, brasileiro, casado, jornalista e psicólogo, portador da cédula de identidade RG nº 14.982.395-2 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 298.763.899-04, nascido em 10/11/1956, domiciliado nesta capital, na Avenida Nove de Julho, 5.185 - Apto 12 - Jardins - CEP 01407-200 - Fone (11) 99239-0423.

MA
2025



Conselheiro: Eduardo Augusto Rocha Pocetti, brasileiro, casado, auditor independente, portador do RG nº 5.610.378-5 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 837.465.368-04, nascido em 06/08/1954, domiciliado nesta capital, na Rua Wisard, 192 - Apto 102 - Vila Madalena - CEP: 05434-080 - Fone: (11) (11)97450-2122.

Conselheiro: Francisco Gaudêncio Torquato do Rego, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade RG nº 5.027.582-3 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 068.119.578-91, nascido em 08/05/1945, domiciliado nesta capital, na Rua Sampaio Viana, 708 - Apto 281-Paraíso - CEP: 04004-002 - Fone: (11) 97334-3878.

Conselheira: Gabriela Augusto Campos de Santana, brasileira, convivente em união estável, empresária, portadora do RG nº 491149986-7 SSP-SP e CPF/MF sob o nº 383.451.818-21, nascida em 11/03/1993, domiciliada nesta capital, na Rua Cardeal Arcoverde, 840 - Apto. 27A - Pinheiros - CEP: 05408-001 - Fone: (11) 95490-7098.

Conselheiro: José Luiz Farina, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.216.587-0 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 279.749.448-20, nascido em 11/03/1949, domiciliado nesta capital, na Rua Pintassilgo, 477 - Apto 86 - Moema - CEP: 05414-032 - Fone: (11)99374-5253.

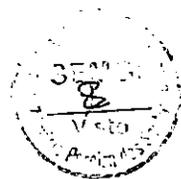
Conselheiro: José Tolovi Júnior, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.437.683-5 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 086.234.228-72, nascido em 17/04/1946, domiciliado nesta capital, na Avenida Professor Fonseca Rodrigues, 298 - Casa 7 - Alto de Pinheiros - CEP: 05461-010 - Fone (11) 99275-7507.

Conselheira: Liz Coli Cabral Nogueira, brasileira, viúva, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 2.696.637-2 SSP/SP e CPF/MF sob nº 901.288.268-00, nascida em 19/11/1940, domiciliada nesta capital, na Rua Joaquim José Esteves, 60 - Apto 182-C - Edifício Santa Maria - Alto da Boa Vista - CEP: 04740-000 - Fone: (11) 99986-4504.

Conselheira: Maria Virgínia S. Cavalieri, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 7.677.544-6 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 176.839.338-99, nascida em 18/08/1956, domiciliada nesta capital, na Vitorino de Carvalho, 383 - Vila Madalena - CEP 05447-140 - Fone (11) 99131-1800.

Conselheira: Mônica Carneiro Meira Bergamaschi, brasileira, divorciada, engenheira agrônoma, portadora da cédula de identidade RG nº 17.551.195-0 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 098.905.778-01, nascida em 07/10/1968, domiciliada em São Carlos/SP, na Avenida Miguel Damha, 1.000 - Casa 281 - Jardim Guanabara - CEP 13565-251 - Fone (16) 99733-3752 / 99733-3755.

Handwritten signature and initials.



Conselheiro: Nelson Rubino de Azevedo Neto, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.565.810 SSP/SP e CPF/MF nº 127.963.928-80, nascido aos 12/02/1970, domiciliado nesta capital, na Avenida dos Eucaliptos, 113, apto 213 - Moema - CEP 04517-050, Fone (11) 97413-4251.

Conselheiro: Osvaldo Barbosa Oliveira, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 6.312.713 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 954.171.848-53, nascido aos 05/02/1958, domiciliado nesta capital, na Rua Horácio Bandieri, 394, Jardim Leonor - CEP: 05653-030 - Fone (11) 99900-1276.

Conselheira: Renata Aparecida Ferreira, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG nº 32.141.337-4 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 273.289.278-52, nascida em 08/02/1980, domiciliada nesta capital, na Rua Apeninos, 800 - Apto 2106 - Vila Mariana - CEP: 04104-020 - Fone (11) 94233-8093 / 99148-7058.

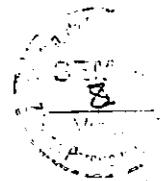
Conselheiro: Robert John Van Dijk, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.729.594-0 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 040.330.638-89, nascido em 24/03/1958, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Domingos Fernandes, 251 - Apto 41 - Vila Nova Conceição - CEP: 04509-010 - Fone: (11) 99978-5288 / 99594-2337.

Conselheira: Samantha Mazzero, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 27.049.402-9 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 163.481.058-90, nascida em 02/10/1975, domiciliada nesta capital, na Rua Luis Correia de Melo, 148 - Apto 84 - Torre 2 - Santo Amaro - CEP: 04726-220 - Fone (11) 98138-3534.

Conselheiro: Theunis Geraldo Baronto Marinho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.580.737-1 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 568.087.128-91, residente nesta capital, na São Benedito, 931 - Apto 111 - Alto da Boa Vista - São Paulo/SP - CEP 04735-002 - Fone (11) 99981-7895.

Conselheira: Victoria Christina Bloch, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 1.687.819-X SSP/SP e CPF/MF sob o nº 872.564.958-20, nascida em 15/09/1951, domiciliada nesta capital, na Rua Conde de Itú, 524 - Apto 101 - Santo Amaro - CEP 04741-000 - Fone (11) 99993-3331 / 2181-0300.

Conselheiro: Vital Jorge Lopes, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 6.442.941-6 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 989.601.058-72, nascido em 28/05/1958, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Adalvívia de Toledo, 852 - Casa 2 - Jd Paineiras do Morumbi - CEP 05683-000 - Fone (11) 98266-9451.



14

Conselheiro: Wander Soares, brasileiro, casado, economista e professor, portador da cédula de identidade RG nº 9.474.820 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 000.164.036-49, nascido em 09/07/1941, domiciliado nesta capital, na Rua Gabriel dos Santos, 423 - Apto 25 - Santa Cecília - CEP: 01231-011 - Fone: (11) 99114-6254.

Conselheiro: Wilson João Zampieri, brasileiro, casado, professor e pedagogo, portador da cédula de identidade RG nº 2.102.522-8 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 028.378.468-72, nascido em 03/11/1937, domiciliado em Vinhedo/SP, na Rio Juquiá, 90 - Condomínio Fazenda São Joaquim - CEP 13287-568 - Fone: (11) 99913-9827.

8

4.º REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

FIGOU ARQUIVADA COPIA EM

MICROFILME SOB N.º 430527

São Paulo, 24 de Março de 1964

Exmo. Sr. Oficial Maior do 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

13.152

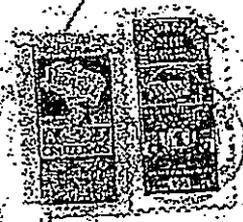
GENERO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - G.I.E.-E.-, sociedade civil com sede nesta capital, na Rua 13 de Maio, nº 984 - por seu representante infra assinado, vem, respeitosamente, requerer a V.Sa., que se digne proceder ao seu registro e arquivamento.

Nestes Termos
P.Deferimento.

São Paulo, 12 de março de 1964.

TRMA
119

[Handwritten signature]



TARIFAS
Rua Curitiba, 95 - JARDIM
Bacunhão

1097/BK665749

ANDERSON FERREIRA DE SOUZA - ESCR. PUBLICO

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

Valor cobrado pelo ato R\$ 2,35

309

ATA DA ASSEMBLÉIA DA CONSTITUIÇÃO
DO
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - C.I.E

4.º REGISTRO DE DOCUMENTOS E DOCUMENTOS
FICOU REGISTRADA COPIA EM
130527
São Paulo, 24 de Março de 1964

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 1.964, nesta cidade de São Paulo, à Rua 24 de Maio, nº 188 - 3ª S/L sala nº 302, às vinte horas reuniram-se os Srs. HENNING ALBERT BOLLESEN, brasileiro naturalizado, casado, do comércio, PAULO EGYDIO MARTINS, brasileiro, casado, do comércio, ALDO AMÉRICO MORTARI, brasileiro, casado, do comércio, SALVIO DE ALMEIDA ERADO, brasileiro, casado, do comércio, VICTORIO D'ACHILLE PALMIERI, brasileiro, solteiro, administrador de negócios, ALFREDO SCHUERING, brasileiro, casado, do comércio, TERDIO DE MATOS, brasileiro, casado, administrador de negócios, e RAUL GALVÃO, brasileiro, casado, economista, devidamente convocados pelo Sr. VICTORIO D'ACHILLE PALMIERI que declarou ter feito a convocação como remate das conversações que vinha mantendo com todos, para a fundação de uma entidade destinada a contribuir para o aprimoramento da formação dos quadros técnicos e administrativos; assim como da mão de obra especializada para as empresas industriais, comerciais, de crédito e rurais.

Acrescentou o Sr. VICTORIO D'ACHILLE PALMIERI que, com a colaboração de diversos elementos, havia elaborado um projeto de estatutos, cuja minuta trazia consigo e, assim, se os presentes estavam realmente decididos a concretizar aquela idéia, deviam, desde logo, constituir-se em assembléia e escolher um presidente para a direção dos trabalhos. Submetida a proposta a discussão e depois de sobre a mesma se manifestarem diversos dos presentes, corroborando a importância da iniciativa, foi ela posta em votação e verificou-se haver sido aprovada por unanimidade.

Em consequência, o Sr. VICTORIO D'ACHILLE PALMIERI declarou instalados os trabalhos da Assembléia e convidou os presentes a procederem a escolha de um presidente para dirigir os trabalhos. Pediu a palavra o Sr. ALDO AMÉRICO MORTARI, indicando o Sr. HENNING ALBERT BOLLESEN, cujo nome foi recebido com uma salva de palmas, tendo a Assembléia, por aclamação, aprovado a indicação feita. À vista disso, o Sr. HENNING ALBERT BOLLESEN assumiu a presidência dos trabalhos, e depois de agradecer a investidura, convidou a mim, PAULO EGYDIO MARTINS para secretariar os trabalhos, função que aceitei.

Declarou, em seguida o Sr. Presidente que os presentes tinham pleno conhecimento do assunto que os reunia, pois já fôra exposto anteriormente, e, em tais condições, ordenou-me que procedesse a leitura do projeto de estatutos, cujo teor é o seguinte:

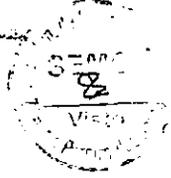
" Estatutos do Centro de Integração Empresa-Escola " - C.I.E - E.

Capítulo I - Da associação sede e seus fins

Art. 1º - O Centro de Integração Empresa-Escola, constituído por assembléia de vinte de fev. de 1.964, é uma sociedade civil, apolítica, sem intuito lucrativos e sem discriminação racial e religiosa, por prazo indeterminado, com sede e fóro nesta Capital e reger-se-á pelos presentes estatutos;

109/BK565/56
ANTERIORMENTE REGISTRADO
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
Vant. cobrada pelo sig. R\$ 2,35

MINISTRO DE TIPOGRAFIA E LITHOGRAFIA
FICOU ARQUIVADO SOB Nº 430527
São Paulo, 27 de Março de 1954

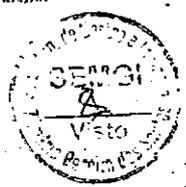


Art. 2º - O "CIE-E" terá como finalidade:

- a. Contribuir para o aceleramento do processo de desenvolvimento tecnológico;
- b. Contribuir para o aprimoramento da formação dos quadros técnicos e administrativos, assim como, da mão de obra especializada para as empresas industriais, comerciais, de crédito e rurais;
- c. Proporcionar aos estudantes, às escolas e às empresas, um centro de integração e coordenação, especializados em estudos, pesquisas e planejamento, aparelhado para prestar os seguintes serviços:
 - 1. organizar estágios para estudantes;
 - 2. proporcionar bolsas para estudos, no Brasil e no estrangeiro;
 - 3. facilitar emprego para estudantes com a finalidade de ajudá-los a custear seus estudos;
 - 4. criar e manter bibliotecas, sempre atualizadas à luz do desenvolvimento científico internacional, contendo obras de todos os ramos de formação técnica e científica, de grau médio e de grau superior;
 - 5. manter um centro de tradução de livros - técnicos e científicos;
 - 6. contribuir para a criação, ampliação e manutenção de laboratórios, junto às escolas e faculdades;
 - 7. incentivar e proporcionar a realização de seminários, simpósios, conferências, ciclos de debates, e procedimentos afins com o concurso de especialistas com renome nacional e internacional, visando a atualização de conhecimentos e informações de homens de empresa, administradores, técnicos, especialistas e professores em geral.
- d. Facilitar uma melhor compreensão nas empresas para com os problemas estudantis e formação profissional;
- e. Melhorar as condições de integração da juventude estudantil no ambiente de trabalho, familiarizando-os com os problemas da realidade empresarial;
- f. Concorrer para o aprimoramento das condições e programas de estudos, visando-se obter o máximo de eficiência e objetividade na formação profissional, adaptada às exigências da empresa moderna;

Deu

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
FICOU ARQUIVADO SOB Nº 430527
27 MAR 1954
10975X365701
EMERSON FRANCINE SOUZA - Escl. ARQUITETOS
VALOR MÁXIMO COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
Valor Máximo pelo sig RS 2,35



- g. proporcionar aos estudantes um melhor conhecimento do funcionamento da empresa econômica;
- h. Celebrar convênios técnico-cultural-científico, com escolas, faculdades, instituições de pesquisas, ensino e treinamentos, e com entidades de caráter técnico e científico.

Capítulo II - Dos associados

- Art. 3º - O "CIE-E" será integrado por sócios, que poderão ser pessoas físicas ou jurídicas;
- Art. 4º - São considerados sócios fundadores ou signatários da presente ata e dos estatutos;
- Art. 5º - Os sócios não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações do "CIE-E";

Capítulo III - Da Diretoria

- Art. 6º - O "CIE-E" será administrado por uma diretoria;
- Art. 7º - Caberá à Diretoria Executiva, deliberar sobre a aceitação de propostas para a admissão de novos sócios;
- Art. 8º - Os diretores são eleitos pelo prazo de 2 anos, podendo ser reeleitos;
- Art. 9º - Competirá à Diretoria a administração e resolução dos assuntos gerais;
- Art. 10º - A Diretoria poderá onerar bens imóveis e tomar empréstimos além das necessidades normais, depois de ouvido o conselho consultivo e fiscal;
- Art. 11º - O Centro de Integração Empresa-Escola, poderá constituir procuradores, devendo o instrumento de mandato, que especificará os atos que os mandatários poderão praticar, ser assinado por 2 diretores em conjunto, ou pelo presidente, isoladamente;
- Art. 12º - O "CIE-E" será administrado por uma Diretoria Executiva composta de 4 membros, residentes no país, a saber:
 - Presidente
 - Vice-Presidente
 - Tesoureiro
 - Secretário
- Art. 13º - A Diretoria Executiva reunir-se-á trimestralmente, ordinariamente, e sempre que necessário extraordinariamente, convocada por metade dos membros, isto é, dois;

Deu

1097BK565708

REGISTRÁRIO GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Valor cobrado pelo ato R\$ 2,35

217



Art. 14º - Ao Diretor-Presidente compete:

- a. Representar o "CIE-E", em juízo ou fora dele, inclusive perante entidades brasileiras, estrangeiras ou internacionais e autoridades públicas, bem como, presidir as eventuais delegações do "CIE-E" a conferências e congressos;
- b. Convocar, presidir e dirigir reuniões da Diretoria;
- c. Praticar todos os atos urgentes que excedam as suas atribuições ordinárias, "ad-referendum" da Diretoria;
- d. Distribuir atribuições específicas aos demais Diretores e ao Superintendente do "CIE-E";
- e. Designar os representantes do "CIE-E" às conferências e congressos nacionais e internacionais, ouvidos os demais membros da Diretoria;
- f. Providenciar a emissão ou endosso de cheques, assinando-os juntamente com o Diretor-Tesoureiro ou Diretor - Secretário.

Art. 15º - Ao Diretor Vice-Presidente compete:

- a. Substituir o Diretor Presidente, nas suas ausências e impedimentos, sem prejuízo das atribuições que lhe tenham sido distribuídos pelo mesmo.

Art. 16º - Ao Diretor-Tesoureiro compete:

- a. Ter sob seu controle a receita do "CIE-E";
- b. Proceder à abertura e movimentação de contas bancárias, dos fundos sociais, emitir e endossar cheques, em conjunto com o Diretor-Presidente ou com o Diretor-Secretário;
- c. Ter a seu cargo todo o serviço de tesouraria, mantendo inclusive, contabilidade financeira adequada;
- d. Elaborar, ao fim de cada exercício, a proposta orçamentária, para o exercício seguinte e submetê-lo à aprovação da Diretoria.

Art. 17º - Ao Diretor-Secretário compete:

- a. Proceder à convocação das reuniões da Diretoria Executiva;
- b. Participar das reuniões da Diretoria Executiva secretariando-as e procedendo aos registros adequados;

Handwritten initials: DSA

Stamp: 1097BK565/75

Stamp: 22 JUN 1964

Stamp: ANTONIO FERREIRA DE SOUZA - Escr. Antoneudo VAREJO SOBRINHO COM G. SEL. DE AUTENTICIDADE Valor cobrada pelo ato R\$ 2,35



Art. 18º - Os Diretores não perceberão remuneração de qual
quer espécie, pelo exercício de seus cargos.

Art. 19º - Em suas ausências ou impedimentos, os Diretores
substituir-se-ão entre si, mediante deliberação
da Diretoria.

§ Único - Em caso de vaga na Diretoria, o cargo
será preenchido por pessoa indicada
pelos demais membros, até que a próxima
assembleia eleja o substituto para
o mandato.

Capítulo IV - Do Conselho Consultivo

Art. 20º - O Conselho Consultivo compor-se-á de 2 a 15 mem-
bros, residentes no país, eleitos pela Assemblé-
ia Geral, pelo prazo de dois anos, podendo
ser reeleitos.

Art. 21º - O Conselho elegerá um Presidente e um Vice-Pre-
sidente.

Art. 22º - O Conselho reunir-se-á, duas vezes por ano, or-
dinariamente, e tantas vezes quanto necessário
fôr, extraordinariamente, sempre que a direto-
ria julgar necessário ouvi-lo.

§ Único - As convocações serão feitas pelo pre-
sidente e na sua falta, pelo Vice-
Presidente.

Art. 23º - Competirá ao Conselho:

- a. Aconselhar a Diretoria sobre as atividades e
administração do "CIE-R" e sobre as operações
referidas no artigo 2º;
- b. Prestar assistência à Diretoria sempre que
solicitada, nos casos em que a mesma fôr pos-
sível.

Capítulo V - Do Conselho Fiscal

Art. 24º - Ao Conselho Fiscal, eleito anualmente e compos-
to de 3 membros efetivos e 3 suplentes, residen-
tes no país, incumbe:

- a. Dar parecer sobre as contas apresentadas pa-
ra a Diretoria Executiva e examinar a escritu-
ração sempre que julgar conveniente;
- b. Dar parecer sobre orçamentos de receita e
despesas;
- c. Opinar, sempre, sobre a aquisição ou aliena-
ção de bens imóveis.

Deu

10978K565722

12 TABELAS DE NOTAS - SAO PAULO
A. Simões de Sá
B. Simões de Sá
C. Simões de Sá
D. Simões de Sá
E. Simões de Sá
F. Simões de Sá
G. Simões de Sá
H. Simões de Sá
I. Simões de Sá
J. Simões de Sá
K. Simões de Sá
L. Simões de Sá
M. Simões de Sá
N. Simões de Sá
O. Simões de Sá
P. Simões de Sá
Q. Simões de Sá
R. Simões de Sá
S. Simões de Sá
T. Simões de Sá
U. Simões de Sá
V. Simões de Sá
W. Simões de Sá
X. Simões de Sá
Y. Simões de Sá
Z. Simões de Sá

VALIDO SOMENTE COMO SELCO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pela ata R\$ 2,35

211



Capítulo VI - Das Assembleias Gerais

- Art. 25º - A assembleia geral reunir-se-á dentro dos 4 primeiros meses de cada ano, ordinariamente e extraordinariamente, sempre que os interesses do "CIE-E" exigir a manifestação dos sócios, e nela tomarão parte todos os sócios contribuintes quites.
- Art. 26º - A assembleia geral instalar-se-á, em 1ª convocação com a presença da maioria absoluta dos sócios presentes, e em 2ª convocação com qualquer número, em dia e hora previamente designada pelo presidente da Diretoria Executiva para a discussão e votação do relatório anual, contas do Conselho, parecer do Conselho Fiscal, bem como para a eleição do Conselho Fiscal, do Conselho Consultivo e da Diretoria Executiva.
- Art. 27º - A assembleia geral poderá ser convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva, e, em sua falta pelo Conselho Fiscal, ou por um terço dos sócios contribuintes, devendo a convocação mencionar os itens da ordem do dia.
- Art. 28º - Para deliberar sobre a reforma deste Estatuto, será necessária a presença de dois terços dos sócios contribuintes, para instalar a assembleia em 1ª e 2ª convocação, instalando-se toda via, em 3ª com qualquer número; sendo, entre tanto, necessária aprovação de metade mais um dos sócios para a mudança do objeto essencial do Centro, e deliberar sobre a dissolução, bem como sobre o destino que será dado ao patrimônio.
- Art. 29º - As convocações serão feitas com antecedência mínima de oito dias, em 1ª convocação, e de cinco dias em 2ª convocação, não só por meio de editais afixados na sede do Centro, como também por editais publicados pela imprensa.

Capítulo VII - Dos meios-

- Art. 30º - O "CIE-E", para se manter, poderá receber doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas, entidades de classe, subvenções do Poder Público, tanto municipal, estadual, como federal.

Feita a leitura do projeto dos estatutos, o Sr. Presidente declarou que o mesmo ia ser posto em discussão, acrescentando que devia ser decidido preliminarmente se os presentes apreciariam o trabalho globalmente ou artigo por artigo. Pediu a palavra o Sr. e declarou que, de um modo geral, todos os presentes tinham conhecimento do projeto, pelo que propunha fosse o mesmo apreciado em globo.

Handwritten signature

REGISTRO DE TIPOGRAFIA E...
FIGON ARQUIVAÇÃO...
MICROFILME sub. N.º 43052...
AUTENTICACAO
1097BK56
SAO PAULO - 24 MAR 1954
ARNESTO FRANCIS DE SOUZA - Escr. Autorizado
VALIDO QUANTO AO SELO DE AUTENTICACAO
Visto cobrado pelo sig. nº 2.35

4.º REGISTRO DE TITULOS E DESPESAS
FICOU ARQUIVADA
MICROFILME Nº N.º 430525
São Paulo, 27 de Março de 1964



Submetida a proposta a votos, foi a mesma aprovada unanimemente, em consequência do que o Sr. Presidente declarou que estava em discussão o projeto de estatutos que acabava de ser lido. Submetido a votos, verificou-se que todos os presentes votaram pela aprovação do mesmo, ficando constituído o "CIE-E" - Centro de Integração Empresa-Escola.

Acréscenon o Sr. Presidente que, em vista de haver sido fundado o "CIE-E", como acima ficou descrito, necessário se tornava a escolha dos membros que iriam compôr a Diretoria Executiva. Após diversos debates, foi proposto pelo Sr. SALVIO DE ALMEIDA PRADO os nomes dos Srs. HENNING ALBERT BOILESEN para Presidente; PAULO ECYDIO MARTINS para Vice-Presidente, RAUL GALVÃO Tesoureiro, TERBIO DE MATOS Secretário.

Sob uma salva de palmas foram aclamados os membros da Diretoria Executiva, que imediatamente tomaram posse.

Em seguida, o Sr. HENNING ALBERT BOILESEN na qualidade de Diretor Presidente do Centro de Integração Empresa-Escola, propôs que se contratasse para Superintendente do "CIE-E" o Sr. VICTORIO D'ACHILLE PALCIE RI, proposta que foi unanimemente aprovada pelos demais membros da Diretoria que acabava de ser eleita.

Nada mais havendo a tratar na mencionada reunião, o Sr. Presidente - congratulou-se com os presentes, louvando-lhes o trabalho.

Foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata.

Reabrindo-se a sessão, foi a presente ata lida, achada conforme e assinada pelos presentes.

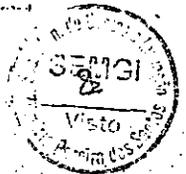
ooo 0 ooo

Assinaturas manuscritas:
Assinatura 1
Assinatura 2
Assinatura 3
Assinatura 4
Assinatura 5
Assinatura 6
Assinatura 7
Assinatura 8
Assinatura 9

ARQUIVO HISTÓRICO DO BRASIL - SÃO PAULO
CÓPIA AUTENTICADA
Mantença a presente cópia
AUTENTICADA
10975-555709
2-017-2012
ARQUIVO HISTÓRICO DO BRASIL - SÃO PAULO
MANTENÇA A PRESENTE CÓPIA
AUTENTICADA

216

4.º REGISTRO DE TITULARES
 FICOU ARQUIVADA
 MICROFILME sob N.º 430527
 São Paulo, 27 de Março de 1967



Submetida a proposta a votos, foi a mesma aprovada unanimemente, em consequência do que o Sr. Presidente declarou que estava em discussão o projeto de estatutos que acabava de ser lido. Submetido a votos, verificou-se que todos os presentes votaram pela aprovação do mesmo, ficando constituído o "CIE-E" - Centro de Integração Empresa-Escola.

Acrescentou o Sr. Presidente que, em vista de haver sido fundado o "CIE-E", como acima ficou descrito, necessário se tornava a escolha dos membros que iriam compôr a Diretoria Executiva. Após diversos debates, foi proposto pelo Sr. SALVIO DE ALMEIDA FRADO os nomes dos Srs. HENNING ALBERT BOILESEN para Presidente; PAULO EGYDIO MARTINS para Vice-Presidente; RAUL GALVÃO Tesoureiro; ZERBIO DE MATOS Secretário.

Sob uma salva de palmas foram aclamados os membros da Diretoria Executiva, que imediatamente tomaram posse.

Em seguida, o Sr. HENNING ALBERT BOILESEN na qualidade de Diretor Presidente do Centro de Integração Empresa-Escola, propôs que se contratasse para Superintendente do "CIE-E" o Sr. VICTORIO D'ACHILLE PALMIERI, proposta que foi unanimemente aprovada pelos demais membros da Diretoria que acabava de ser eleita.

Nada mais havendo a tratar na mencionada reunião, o Sr. Presidente - congratulou-se com os presentes, louvando-lhes o trabalho.

Foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata.

Reabrindo-se a sessão, foi a presente ata lida, achada conforme e assinada pelos presentes.

ooo 0 ooo

Assinaturas manuscritas:
 Assinatura 1
 Assinatura 2
 Assinatura 3
 Assinatura 4
 Assinatura 5
 Assinatura 6
 Assinatura 7
 Assinatura 8

7097 BK 565709
 27 MAR 1967
 216

8
V. 1
Arquit.

PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Dr. Miguel Couto, 14 - Telefones 33-1188
Oficial Registrador: **MEDEIROS**
Oficial Substituto: **MEDEIROS**
Número: **43052** de protocolo
de origem: **18.352** de registro
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
S. Paulo, 24 de **março** de 198 **4**

Assinado **Marcelo** *Assinado*
ESCRITURAS AUTORIZADAS
José da Figueiredo Torres - Ildefonso de Oliveira
Milton Leopoldo Endres - Marcos Corrêa - Ezequiel Veiga
Medeiros - Maria Aparecida Lavourato - Sebastião Medeiros

O selo estadual de emolumentos
e a taxa de apostadoría foram
aplicadas na via em poder do
representante.

CONFERIDO

6.9.0.0.0

SECRETARIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - S. PAULO
ESTADO DE SÃO PAULO - S. PAULO
Rua da Moura, 1122 - CP. - FONE: 0665-0785
AUTENTICADO - Autêntica a presente cópia
e a validade desta escritura conforme
o que consta no original.
109784666410
22 OUT. 2012
ANDERSON FRANÇA DE SOUZA - Escr. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R\$ 2,35

433



FABRICA BRASILEIRA DE PAPELARIA
INDUSTRIA E COMERCIO
ASSMELERIA CEMEX OROVATA

Sho. Convidado por...
desta sociedade para...
simpla Carta Ordinária...
dia 28 de Abril de 1987...
sede social - Rua...
Rua...
A fim de...
Cidade de São Paulo...
Estado de São Paulo...
Ministério das...
Empresas...
CNPJ nº...
Cidade de São Paulo...
Estado de São Paulo...
Cidade de São Paulo...
Estado de São Paulo...
Cidade de São Paulo...
Estado de São Paulo...

INDUSTRIA E COMERCIO
ASSMELERIA CEMEX OROVATA

Sho. Convidado por...
desta sociedade para...
simpla Carta Ordinária...
dia 28 de Abril de 1987...
sede social - Rua...
Rua...
A fim de...
Cidade de São Paulo...
Estado de São Paulo...
Ministério das...
Empresas...
CNPJ nº...
Cidade de São Paulo...
Estado de São Paulo...
Cidade de São Paulo...
Estado de São Paulo...
Cidade de São Paulo...
Estado de São Paulo...

INDUSTRIA E COMERCIO
ASSMELERIA CEMEX OROVATA

Sho. Convidado por...
desta sociedade para...
simpla Carta Ordinária...
dia 28 de Abril de 1987...
sede social - Rua...
Rua...
A fim de...
Cidade de São Paulo...
Estado de São Paulo...
Ministério das...
Empresas...
CNPJ nº...
Cidade de São Paulo...
Estado de São Paulo...
Cidade de São Paulo...
Estado de São Paulo...

INDUSTRIA E COMERCIO
ASSMELERIA CEMEX OROVATA

Sho. Convidado por...
desta sociedade para...
simpla Carta Ordinária...
dia 28 de Abril de 1987...
sede social - Rua...
Rua...
A fim de...
Cidade de São Paulo...
Estado de São Paulo...
Ministério das...
Empresas...
CNPJ nº...
Cidade de São Paulo...
Estado de São Paulo...
Cidade de São Paulo...
Estado de São Paulo...

INDUSTRIA E COMERCIO
ASSMELERIA CEMEX OROVATA

Sho. Convidado por...
desta sociedade para...
simpla Carta Ordinária...
dia 28 de Abril de 1987...
sede social - Rua...
Rua...
A fim de...
Cidade de São Paulo...
Estado de São Paulo...
Ministério das...
Empresas...
CNPJ nº...
Cidade de São Paulo...
Estado de São Paulo...
Cidade de São Paulo...
Estado de São Paulo...

INDUSTRIA E COMERCIO
ASSMELERIA CEMEX OROVATA

Sho. Convidado por...
desta sociedade para...
simpla Carta Ordinária...
dia 28 de Abril de 1987...
sede social - Rua...
Rua...
A fim de...
Cidade de São Paulo...
Estado de São Paulo...
Ministério das...
Empresas...
CNPJ nº...
Cidade de São Paulo...
Estado de São Paulo...
Cidade de São Paulo...
Estado de São Paulo...

INDUSTRIA E COMERCIO
ASSMELERIA CEMEX OROVATA

Sho. Convidado por...
desta sociedade para...
simpla Carta Ordinária...
dia 28 de Abril de 1987...
sede social - Rua...
Rua...
A fim de...
Cidade de São Paulo...
Estado de São Paulo...
Ministério das...
Empresas...
CNPJ nº...
Cidade de São Paulo...
Estado de São Paulo...
Cidade de São Paulo...
Estado de São Paulo...

INDUSTRIA E COMERCIO
ASSMELERIA CEMEX OROVATA

Sho. Convidado por...
desta sociedade para...
simpla Carta Ordinária...
dia 28 de Abril de 1987...
sede social - Rua...
Rua...
A fim de...
Cidade de São Paulo...
Estado de São Paulo...
Ministério das...
Empresas...
CNPJ nº...
Cidade de São Paulo...
Estado de São Paulo...
Cidade de São Paulo...
Estado de São Paulo...

INDUSTRIA E COMERCIO
ASSMELERIA CEMEX OROVATA

Sho. Convidado por...
desta sociedade para...
simpla Carta Ordinária...
dia 28 de Abril de 1987...
sede social - Rua...
Rua...
A fim de...
Cidade de São Paulo...
Estado de São Paulo...
Ministério das...
Empresas...
CNPJ nº...
Cidade de São Paulo...
Estado de São Paulo...
Cidade de São Paulo...
Estado de São Paulo...

INDUSTRIA E COMERCIO
ASSMELERIA CEMEX OROVATA

Sho. Convidado por...
desta sociedade para...
simpla Carta Ordinária...
dia 28 de Abril de 1987...
sede social - Rua...
Rua...
A fim de...
Cidade de São Paulo...
Estado de São Paulo...
Ministério das...
Empresas...
CNPJ nº...
Cidade de São Paulo...
Estado de São Paulo...
Cidade de São Paulo...
Estado de São Paulo...

SELO DE NOTAS - SÃO PAULO
1097BK5867
ANDERSON FRANÇA DE SOUZA - Escri. Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo R\$ 2,35



SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o **OUTORGANTE HUMBERTO CASAGRANDE NETO**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, superintendente geral do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, portador da cédula de identidade RG nº 7.356.225-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 031.819.648-40, residente e domiciliado nesta capital, com escritório na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, São Paulo/SP, **SUBSTABELECE**, para o **OUTORGADO 1)- LUCAS WAGNER VIEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, união estável, exercendo a função de gerente do CIEE, portador da cédula de identidade RG nº 14.917.783-SSPG/MG e do CPF/MF sob o nº 094.638.976-40, residente e domiciliado em Salvador/BA, parcialmente os poderes que me foram conferidos por: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, conforme instrumento de Procuração lavrado no 14º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no Livro 6727, Página 205, em 08 de janeiro de 2024, em especial os poderes necessários para **ISOLADA** e **ESPECIFICAMENTE** para representar o CIEE perante órgãos e entidades das esferas municipal, estadual, distrital e/ou federal para assuntos de ordem administrativa e institucional, especialmente perante as Secretarias e Subsecretarias do Trabalho; representar o CIEE perante os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA), Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA), representar o CIEE perante Conselhos Tutelares; assinar, em nome da instituição CIEE, instrumentos jurídicos com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, das esferas Municipal, Estadual, do Distrito Federal, ou Federal, Autarquias, Fundações; Entidades de Classe; Sindicatos; Ordens e Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional; Associações e Clubes de Serviço; Instituições ou Estabelecimentos de Ensino em geral; Empresas Privadas; Profissionais Liberais com Nível Superior com registro em Conselho de Fiscalização Profissional, para a implantação de programas de estágio de estudantes, atuando o CIEE como Agente de Integração; programas de aprendizagem, desde que o CIEE configure apenas como entidade responsável pela capacitação técnico-profissional metódica (CIEE Capacitador), preencher

2019



guias, termos, livros, requerimentos, ou assinar petições, declarações, comunicados, formulários e demais papéis e/ou documentos que se fizerem necessários para exercício dos poderes aqui conferidos.

O presente substabelecimento é válido até 31 de dezembro de 2026.

São Paulo, 02 de abril de 2024.

DocuSigned by:

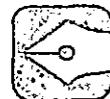
BC46988E68264D6...

HUMBERTO CASAGRANDE NETO

Superintendente Geral

Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

Handwritten initials



Handwritten initials or mark.

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 445 - Itaim Bibi, onde eu, escrevente do 14º Tabelionato de Notas desta Capital, a chamado vim, para a lavratura desta e compareceu **OUTORGANTE: HUMBERTO CASAGRANDE NETO**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, superintendente geral do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, portador da cédula de identidade RG nº 7.356.225-7 SSP/SP e do CPF sob o nº 031.819.648-40, filho de Valdomiro Casagrande e Faraildes Guerreiro Casagrande, residente e domiciliado em Barueri/SP, com escritório na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04533-011, e-mail casagrande@ciee.org.br. O presente capaz e identificado por mim, consoante o documento de identidade apresentado, dou fé. **SUBSTABELECIMENTO:** Pelo outorgante me foi dito que por este instrumento e nos melhores termos de direito, **SUBSTABELECE**, na pessoa de 1)- **MARCELO MIQUELETI GALLO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, exercendo a função de superintendente do CIEE, portador da cédula de identidade RG nº 19.220.690-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 129.151.858-40, filho de Domingos Gallo e Dalva Dionea Miqueleti Gallo, residente e domiciliado nesta capital, com escritório na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04533-011, e-mail marcelo_gallo@ciee.org.br; 2)- **MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO**, brasileira, casada, administradora de empresas, exercendo a função de superintendente do CIEE, portadora da cédula de identidade RG nº 907.505-SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 830.710.591-91, filha de Pedro dos Santos Vargas e Marina Batista Vargas, residente e domiciliada em São Paulo/SP, com escritório na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04533-011, e-mail monica_batista@ciee.org.br; 3)- **PATRÍCIA TESTAI PASCHOAL**, brasileira, casada, administração de empresas, exercendo a função de gerente do CIEE, portadora da cédula de identidade RG nº 34.040.288-X-SSP/SP e do CPF sob o nº 310.770.698-12, filha de Cesar Testai Junior e Yuriko Watanabe Testai, residente

Handwritten initials or mark.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER AUTENTICAÇÃO, HASURA OU ESCRITURA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Para Internet: Portal do Notariado Listado Fundada em 12/18





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



e domiciliada em Guarulhos/SP, com escritório na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04533-011, patricia_testai@ciee.org.br; 4)- JULIO CÉSAR DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, exercendo a função de gerente do CIEE, portador da cédula de identidade RG nº 1493447-7 SSP/MT e do CPF sob o nº 728.504.181-53, filho de Paulo Afonso da Silva e Shirley Maria Almeida da Silva, residente e domiciliado em Brasília/DF, com escritório em SHC/SW, EQSW 304/504, Lote 02, St. Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70673-450, e-mail julio_silva@ciee.org.br; 5)- PAULO DONIZETI PEREIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, exercendo a função de gerente do CIEE, portador da cédula de identidade RG nº 15.811.985-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 084.290.548-04, filho de Moacyr Gusmão Pereira e Regina Alves Pereira, residente e domiciliado nesta capital, com escritório na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04533-011, e-mail paulodonizeti@ciee.org.br; 6)- FABRÍCIO HENRIQUES CANONACO, brasileiro, casado, advogado, exercendo a função de supervisor do CIEE, portador da cédula de identidade RG nº 35.196.671-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 336.895.548-96, filho de Antônio Henriques de Oliveira e Maria Salete dos Santos Henriques, residente e domiciliado nesta capital, com escritório na Rua Tabapuã, 469, Itaim Bibi, CEP: 04533-011, e-mail fabricio.canonaco@ciee.org.br; 7)- RAFAEL CASTRO TATSCH, brasileiro, divorciado, bacharel em direito, exercendo função de gerente do CIEE, portador da cédula de identidade RG nº 10.8514.276-6-SSP/RS, inscrito no CPF nº 007.467.780-23, filho de Maelson Alcemides Tatsch e Rosangela Maria Carvalho Castro Tatsch, residente e domiciliado nesta capital, com escritório na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04533-011, e-mail rafael.tatsch@ciee.org.br; 8)- LUCAS WAGNER VIEIRA NASCIMENTO, brasileiro, união estável, administrador de empresas, exercendo função de gerente do CIEE, portador da cédula de identidade RG nº 14.917.783-SSPG/MG, inscrito no CPF nº 094.638.976-40, filho de Wagner Alves do Nascimento e Débora Vieira Nascimento, residente e domiciliado em Salvador/BA, com escritório na Avenida Tancredo Neves, 3343 - Térreo, Sala 01 - Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41820-022, e-mail lucas.nascimento@ciee.org.br; 9)- RODRIGO MIGLIO NADER, brasileiro, casado, bacharel em direito, exercendo a função de gerente do CIEE,

2022

14º Tabelião de Notas
Dr. Paulo Tupinambá Vampré
São Paulo - SP



Vampré



Handwritten initials or signature in the top right corner.

portador da cédula de identidade RG nº 1.766.540-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 056.408.857-93, filho de Jossyl Cesar Nader e Maria Alice Lapa Miglio Nader, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, com escritório na Avenida Mato Grosso, 226, Centro Norte, Cuiabá/MT, CEP: 78005-030, e-mail rodrigo_nader@ciee.org.br, parcialmente os poderes que lhe foram conferidos, **COM RESERVA DE IGUAIS PODERES** por: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, conforme instrumento de procuração lavrado no 14º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no Livro 6727, Página 205, em 08 de janeiro de 2024 os quais confere para, **ISOLADAMENTE**, participar de licitações em todas as suas modalidades, ou qualquer tipo de chamamento público, para programas de estágio, programas de aprendizagem e outros programas, projetos, ou serviços mantidos, prestados ou administrados pelo CIEE, podendo fazer lances (verbais, presenciais ou eletrônicos), acompanhar e ter vistas de processos, apresentar proposta, plano de trabalho, ou qualquer tipo de documento exigido no edital de licitação ou de chamamento público, oferecer lances verbais ou virtuais; ou apresentar impugnações, ou intenção de recursos, ou recursos, ou contrarrazões de recursos, assinar contratos licitatórios/administrativos, acompanhar e ter vistas de processos administrativos e processos licitatórios, prestar e assinar declarações, preencher guias, termos, livros, requerimentos, formulários e demais papéis e documentos que se fizerem necessários, **podendo, inclusive, substabelecer os poderes aqui conferidos**. O presente substabelecimento é válido até 08 de janeiro de 2027 e poderá ser substabelecido no todo ou em parte. **ENCERRAMENTO:** Assim o disse, dou fé, pediu-me e lhe lavrei este instrumento, o qual feito e lido em voz alta, foi achado conforme, aceita, outorga e assina. **CUSTAS:** Ao Tabelião: R\$376,60, Estado: R\$107,04, Sec. da Fazenda: R\$73,24, Imposto ao Município: R\$8,04, Ministério Público: R\$18,08, Registro Civil: R\$19,82, Tribunal de Justiça: R\$25,84, Santa Casa: R\$3,76, Total: R\$632,42. Foi acessada nesta data a base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, através do site: www.indisponibilidade.org.br, e obtive a informação de que não consta indisponibilidade em nome dele outorgante, conforme hash: ubm6c60n85. Selo digital nº 1112291PR049403606032525Q, Eu, Rosiane Morales Frota Valenciano, escrevente, a escrevi. Eu, Cátia Regina Lins da Silva, Substituta, subscrevi.

Handwritten initials or signature at the bottom right.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Logo of the Tabelião de Notas, with the text 'Tabelião de Notas' and 'Fundado em 1919'.

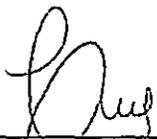


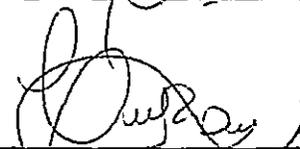


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



Devidamente assinada pelos comparecentes. Nada mais e dou fé. Trasladada na data retro. Eu, Cátia Regina Lins da Silva, Substituta, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho  da verdade

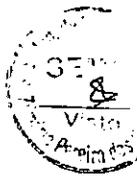


14º TABELIÃO - VAMPRE
SÃO PAULO - CAPITAL
CÁTIA REGINA LINS DA SILVA
Substituta
(Lei 8.935/94)



A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <https://selodigital.tjsp.jus.br>, mediante a informação do código QRCode abaixo ou pelo número do selo digital.

2024



HUMBERTO CASAGRANDE NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7356225 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
031.819.648-40 15/02/1950

FILIAÇÃO
VALDOMIRO CASAGRANDE
FARAILDES GUERREIRO CA
SAGRANDE

PERMISSÃO ACC CAT 1948

1ª REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
24/06/1976



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14º TABELÃO - VAMPRE
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SÃO PAULO
17/12/2018
AUTENTICAÇÃO
AU1047EG0634629

14º TABELÃO DE NOTAS-VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA COPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.
S. Paulo 2/5 444: 2621
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO RICHADO, 64 - PINHEIROS
CEP-05418-010-SÃO PAULO-SP-TEL: 3065-4500
VALOR SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
CADA AUTENTICAÇÃO-R\$ 3,90

OBSERVAÇÕES
R
CÓPIA COLORIDA

Humberto Casagrande Neto

LOCAL ABRIGAMENTO DO PORTADOR DATA EMISSÃO
SAO PAULO, SP 15/01/2018

WLL
Maurice Borges da Abreu Neto Diretor Presidente do Dtlran-SP
74566207605
SP005319761

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

EM BRANCO

2015



LIVRO: 6727

PAGINA: 205

205

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

PRAZO DE VALIDADE: - 08 (oito) de janeiro de 2027.

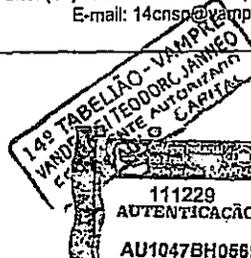
Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade e capital do Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, onde chamado em diligência eu, escrevente Carlos Alberto Cioni Valenciano, do 14º Tabelionato de Notas desta Capital, fui, aí sendo perante mim Tabelião, compareceu como outorgante, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, entidade de assistência social, com sede na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, constituída pela Assembleia de Constituição, realizada em 20.02.1964, cuja Ata acha-se registrada no 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Capital, sob nº 13.152, no Livro A-12, em 24.03.1964, e Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 07.12.2023, cuja Ata de Eleição dos membros do Conselho, registrada no 4º Oficial Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, sob nº 713.902, respectivamente representada pelo Presidente do seu Conselho de Administração, JOSÉ AUGUSTO MINARELLI, brasileiro, casado, pedagogo e educador, portador da cédula de identidade RG nº 3.183.020-1-SSP/SP e CPF/MF sob nº 045.633.958-20, domiciliado nesta Capital, com escritório na Rua Tabapuã, 445, 9º andar - Itaim Bibi, CEP: 04533-011, eleito pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 07.12.2023, cuja Ata está registrada no referido 4º Registro de Títulos e Documentos desta Capital, sob nº 713.902, em 03.01.2024, protocolado e prenotado sob o nº 429.368, em 18/12/2023, averbado à margem do registro nº 13152/A; identificado perante mim, pelos documentos acima mencionados e apresentados nos originais, do que dou fé e, pela **OUTORGANTE** na forma como vem representada, me foi dito que, por esta **PROCURAÇÃO** e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, HUMBERTO CASAGRANDE NETO, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALOR EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ATRIBUIÇÃO, RASURA OU ESCRITURA, INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO



10472602120591.001683011-4

Rua Antônio Bicudo, 64 - CEP 05418-010 - Pinheiros - SP
Fone: (11) 3065-4500 - Whatsapp: (11) 94135-5333
E-mail: 14cnspp@vampre.com.br



111229
AUTENTICAÇÃO
AU1047BH0569539

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU PL.
www.vampre.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



7.356.225-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.819.648-40, residente e domiciliado em Barueri/SP, com escritório na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi; com poderes para, A) - EM CONJUNTO COM OUTRO PROCURADOR, assinar documentos, formulários e papéis de qualquer nomenclatura necessários à abertura e movimentação de Conta Corrente da OUTORGANTE junto a Bancos, Caixas Econômicas Federais e Estaduais, bem como abrir, movimentar e encerrar Contas Especiais junto a Instituições Financeiras de Captação e Poupança, emitir e assinar cheques, fazer aplicações financeiras no mercado aberto de títulos, aceitar duplicatas emitidas contra a OUTORGANTE, executar pagamentos e cobranças. B) - ISOLADAMENTE, representar o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, em todo o território nacional, assinando todos e quaisquer instrumentos, documentos, ofícios, formulários, requerimentos, declarações, ou demais instrumentos, contratos, documentos, ou papéis que se fizerem necessários e com qualquer outra denominação, incluindo qualquer instrumento jurídico decorrente de licitações, ou chamamentos públicos, com vistas a praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, perante qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inclusive perante aos Tribunais de Contas, Delegacias de Polícia, Promotorias, Procuradorias e Defensorias da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; perante os MINISTÉRIOS, em especial o MINISTÉRIO DA CIDADANIA, o MINISTÉRIO DO TRABALHO, o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em quaisquer de seus órgãos, secretarias, conselhos, delegacias, ou outros mecanismos, ou denominações de suas estruturas direta ou indireta; perante concessionárias de serviços públicos; perante ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI; perante pessoas jurídicas de direito privado em geral, fundações, entidades de classe, Sindicatos Patronais, Ordens e Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional, Associações e Clubes de Serviço, Sindicatos de Empregados, Universidades, Faculdades e Instituições ou Estabelecimentos de Ensino em geral, no trato de assuntos institucionais, técnicos, legais, administrativos e financeiros, relacionados às atividades do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, considerados os objetivos estatutários; participar de chamamentos públicos e de licitações em todas as suas modalidades, podendo apresentar propostas, oferecer lances verbais ou virtuais, assinar contratos licitatórios/administrativos, acompanhar e ter vistas de processos administrativos e processos licitatórios, apresentar impugnações e recursos, prestar e assinar declarações, preencher e assinar guias, termos, livros, requerimentos, formulários e demais papéis e documentos que se fizerem necessários; representar a OUTORGANTE na esfera



111229
AUTENTICAÇÃO

AU1047BH0569562

288



14º Tabelião de Notas

Dr. Paulo Tupinambá Vampré
São Paulo - SP



Vampré



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - CANCELAR AUTENTICAÇÃO - RESCINDIR AUTENTICAÇÃO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

administrativa, ou em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo, para isso, contratar e/ou constituir advogados, com ou sem a cláusula *ad-judicia* e estabelecendo honorários para efeitos jurídicos ou administrativos; celebrar e assinar instrumentos jurídicos de qualquer natureza ou denominação, especialmente Protocolos de Intenções, Contratos, Acordos, Ajustes de caráter técnico e/ou financeiro, assinar Prestações de Contas, receber quaisquer quantias devidas à OUTORGANTE, emitindo recibos e dando quitação, receber ordens de pagamento, dadas a Bancos em favor da OUTORGANTE, receber e/ou transferir créditos e valores, endossar cheques para efeito exclusivo de depósito em Conta Bancária da OUTORGANTE; representar a OUTORGANTE perante proprietários de imóveis, em assuntos relacionados à locação, podendo estabelecer e acordar os valores de aluguel mensal, forma, índices e prazos de reajustes, prazo de vigência, condições de renovação e todas as condições gerais e específicas deste tipo de Contrato, podendo ainda assinar, em nome da OUTORGANTE, bem como todos os demais procedimentos necessários à regularização total da locação; assinar Contratos de Comodato e Termos de Cessão gratuita ou onerosa de espaço ao CIEE, podendo estabelecer todas as condições gerais e específicas desses Contratos; Contratos ou Apólices de Seguro, inclusive contra fogo e danos de imóveis objeto de locação, ou cessão, ou comodato; representá-la perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em qualquer estado da Federação, podendo retirar correspondências em geral, registrados com ou sem valor, vales postais, reembolsos e colis, *posteux*, dar recibos e quitações; adquirir e alienar bens móveis; contratar serviços de qualquer natureza; admitir e demitir empregados, inclusive os empregados-aprendizes internos; contratar e rescindir termos de compromisso de estágio de estudantes-estagiários internos; podendo assinar, enfim, todos os instrumentos jurídicos, ou documentos, ou qualquer outro papel de denominação diversa e de qualquer natureza, com vistas a concretizar todos os objetivos estatutários do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, consideradas as características institucionais previstas no Estatuto Social. A presente Procuração é válida até **08 de janeiro de 2027**, podendo os poderes nela contidos serem substabelecidos no todo ou em parte. E, de como assim disse, lavrei esta Procuração que, sendo-lhe lida em voz alta e clara, aceitou e a assina. Todos os dados do procurador e dos poderes foram fornecidos pela outorgante, a qual se responsabiliza por suas exatidões. Foi acessada nesta data a base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, através do site: www.Indisponibilidade.org.br, e verificada a informação de que não consta indisponibilidade em nome da outorgante, conforme hash: efd2.c3eb.2aa6.feba.126f.63e2.66bd.1b9e.920f.9c61. Assim o disse, dou fé, peço-me e

02



União Internacional do Tabelião Latine (Fundada em 1918)



10472602120591.001683012-2

Rua Antônio Bicudo, 64 - CEP 05418-010 - Pinheiros - SP
Fone: (11) 3065-4500 - Whatsapp: (11) 94135-5333
E-mail: 14tbl@vampre.com.br

TABELIÃO - VAMPRE
DR. PAULO TUPINAMBÁ VAMPRE
AUTENTICAÇÃO
11229
AU1047BH0669538



14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CORRESPONDE AO ORIGINAL. DOM FE.
S.P.J.A.
14/01/2024

2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

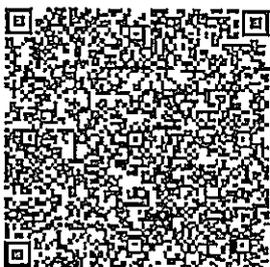


Ihe lavrei o presente instrumento, que feito e lido em voz alta, foi achado conforme, outorgou, aceitou e assina. Emolumentos: - Tabelião: R\$359,72, Estado: R\$102,24, Sec. da Fazenda: R\$69,96. Imposto ao Município: R\$ 7,68, Ministério Público: R\$17,26, Registro Civil: R\$18,94, Tribunal de Justiça: R\$24,68, Santa Casa: R\$3,60, Total: R\$604,08. Selo Digital nº: 1112291PR045897108012424M. Eu, Carlos Alberto Cioni Valenciano, escrevente, a escrevi. Eu, Cátia Regina Lins da Silva, Substituta, subscrevi. Devidamente assinada pelos comparecentes. Nada mais e dou fé. Trasladada na data retro. Eu, Cátia Regina Lins da Silva, Substituta, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho _____ da verdade

14º TABELIÃO - VAMPRE
SÃO PAULO - CAPITAL
CÁTIA REGINA LINS DA SILVA
Substituta
(Lei 8.935/94)

A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <http://www.tj.sp.us.br/selodigitalconsulta> mediante a informação do código QRCode abaixo ou pelo número do selo digital.



111229
AUTENTICAÇÃO

AU1047BH0669553

[Assinatura manuscrita]

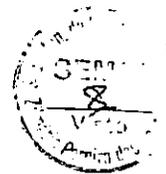
[Assinatura manuscrita]



SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o **OUTORGANTE HUMBERTO CASAGRANDE NETO**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, superintendente geral do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, portador da cédula de identidade RG nº 7.356.225-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 031.819.648-40, residente e domiciliado nesta capital, com escritório na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, São Paulo/SP, **SUBSTABELECE**, para o **OUTORGADO 1)- LUCAS WAGNER VIEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, união estável, exercendo a função de gerente do CIEE, portador da cédula de identidade RG nº 14.917.783-SSPG/MG e do CPF/MF sob o nº 094.638.976-40, residente e domiciliado em Salvador/BA, parcialmente os poderes que me foram conferidos por: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, conforme instrumento de Procuração lavrado no 14º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no Livro 6727, Página 205, em 08 de janeiro de 2024, **em especial os poderes necessários para ISOLADA e ESPECIFICAMENTE** para representar o CIEE perante órgãos e entidades das esferas municipal, estadual, distrital e/ou federal para assuntos de ordem administrativa e institucional, especialmente perante as Secretarias e Subsecretarias do Trabalho; representar o CIEE perante os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA), Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA), representar o CIEE perante Conselhos Tutelares; assinar, em nome da instituição CIEE, instrumentos jurídicos com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, das esferas Municipal, Estadual, do Distrito Federal, ou Federal, Autarquias, Fundações; Entidades de Classe; Sindicatos; Ordens e Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional; Associações e Clubes de Serviço; Instituições ou Estabelecimentos de Ensino em geral; Empresas Privadas; Profissionais Liberais com Nível Superior com registro em Conselho de Fiscalização Profissional, para a implantação de programas de estágio de estudantes, atuando o CIEE como Agente de Integração; programas de aprendizagem, desde que o CIEE configure apenas como entidade responsável pela capacitação técnico-profissional metódica (CIEE Capacitador), preencher

234



guias, termos, livros, requerimentos, ou assinar petições, declarações, comunicados, formulários e demais papéis e/ou documentos que se fizerem necessários para exercício dos poderes aqui conferidos.

O presente substabelecimento é válido até 31 de dezembro de 2026.

São Paulo, 02 de abril de 2024.

DocuSigned by:

8C469B8E68264D6

HUMBERTO CASAGRANDE NETO

Superintendente Geral

Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

Handwritten initials

8000-2

3.183.020-1 27/DEZ/2013

JOSÉ AUGUSTO MINARELLI

MÁRIO MINARELLI

E ROSA FRACASSI MINARELLI

JAÚ - SP

21/SET/1944

SÃO PAULO-SP
CONSOLAÇÃO

CC: LV.B96 / FLS.117 / N.017833
045633958/20

17º Delegado Administrativo
Flóber ASSUNTAURA DO ORETOUR (11RG15585)

LEI Nº 7.116 DE 20/00/03



PROIBIDO PLASTIFICAR

Handwritten signature

8713-021061

CARTEIRA DE IDENTIDADE

14º TABELÃO DE NOTAS-VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
 ESTA CÓPIA, VERSO E ANVERSO/
 EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE
 COM O ORIGINAL. DOU FE.

S.Paulo 2,5 MAIO 2021

www.vampre.com.br
 RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
 CEP: 05418-910 - SÃO PAULO, SP TEL: 3065-1500
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELA DE AUTENTICIDADE
 CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,90

14º TABELÃO - VAMPRE
 SUELEM FULY DA SILVA
 ESCRIVENTE
 111229
 AUTENTICAÇÃO
 AU1047BG0634609

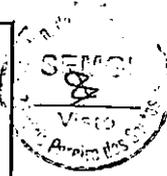
EM BRANCO

333



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.600.839/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/1966
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R TABAPUA	NÚMERO 445	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 04.533-011	BAIRRO/DISTRITO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSUNTOSFISCAIS@CIEE.ORG.BR	TELEFONE (11) 3040-9800
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2025 às 14:00:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

134



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.600.839/0001-55

C.C.M: 1.121.393-0



Contribuinte : CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : R TABAPUA 445
Bairro : ITAIM BIBI
CEP : 04533-011
Telefone : (11) 3040-9800
Início de Funcionamento : 04/06/1964
Data de Inscrição : 14/08/1973
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 016.102.0365-8
Última Atualização Cadastral : 17/06/2025
Credenciamento DEC : 24/02/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Principal	10/01/2018
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Secundário	10/01/2018

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2097	02/05/2012	ISS	5	
33804	05/01/2022	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Cadastros
FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM
CNPJ: 61.600.839/0001-55
C.C.M: 1.121.393-0



Expedida em 25/06/2025 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: z2LHm5e7
Data de validade: 25/09/2025



SISTEMA DE DECLARAÇÃO DE IMUNIDADES

DECLARAÇÃO DETALHADA

DADOS GERAIS

Protocolo: 2024-002694/CR09
Vigência: 2024
Data da Emissão: 23/12/2024

INSTITUIÇÃO

CNPJ Emissor: 61.600.839/0001-55
CNPJ-Razão: 61.600.839
Denominação: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E
Logradouro: RUA TABAPUÁ Número: 445
Complemento: Bairro: Itaim Bibi CEP: 04533-011
Cidade: SÃO PAULO UF: SP

CONTATO

Nome: AIRTON LUIZ SOBREIRA NOGUEIRA
Logradouro: RUA TABAPUÁ Número: 445
Complemento: Bairro: ITAIM BIBI CEP: 04533-011
E-mail: AIRTON.NOGUEIRA@CIEE.ORG.BR
Telefone 1: (11) 3040-9923 Telefone 2:

PROCURADOR/REPRESENTANTE

Nome: AIRTON LUIZ SOBREIRA NOGUEIRA
Email: AIRTON.NOGUEIRA@CIEE.ORG.BR
CPF: 073.519.458-02
Logradouro: RUA TABAPUÁ Número: 445
Complemento: Bairro: ITAIM BIBI CEP: 04533-011
Telefone 1: (11) 3040-9940 Telefone 2: (11) 3040-9923

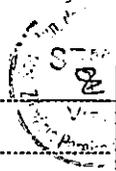
DADOS SOBRE ATIVIDADE

Enquadramento: 6 - INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS
Arquivo da Certidão de Breve Relato (CBRES): Clique aqui para visualizar o arquivo
Balanco Patrimonial e Demonstrativo de Resultados do Exercício: Clique aqui para visualizar o arquivo

IMUNIDADE

Códigos de serviços de Imunidade: 2097 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cadastro de Imóveis Imunes (SQL's): 016.102.0365-8 - R. TABAPUA, 445.
Uso do Imóvel: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cartório de Registro do Imóvel: 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL
Matrícula/Transcrição: 0.174.916
Entidade proprietário de 100% do Imóvel: SIM
Percentual da Propriedade: 100,00
016.102.0366-6 - R. TABAPUA, 469.
Uso do Imóvel: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cartório de Registro do Imóvel: 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL

234



Matricula/Transcrição: 0.130.536
Entidade proprietário de 100% do Imovel: SIM
Percentual da Propriedade: 100,00
045.010.0021-1 - R. BACELAR, 1080 - BAIRRO: VL. CLEMENTINO.
Uso do Imóvel: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cartório de Registro do Imóvel: 14º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL
Matricula/Transcrição: 0.207.523
Entidade proprietário de 100% do Imovel: SIM
Percentual da Propriedade: 100,00
039.079.0293-9 - R. FRANCISCO CRUZ, 163, 165 - BAIRRO: VILA MARIANA.
Uso do Imóvel: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cartório de Registro do Imóvel: 14º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL
Matricula/Transcrição: 0.023.390
Entidade proprietário de 100% do Imovel: SIM
Percentual da Propriedade: 100,00

REQUISITOS E INFORMAÇÕES

A entidade possui finalidade lucrativa? Não
A entidade distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título? Não
A entidade aplica integralmente, no Brasil, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais? Sim
A entidade mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão? Sim
Possui registro no CNAS ("Conselho Nacional de Assistência Social")? Sim Número do Registro (CNAS/CEBAS): 0071000.055836/2020-41 Data de emissão: 01/01/2021 Validade: 31/12/2024
Possui registro no COMAS ("Conselho Municipal de Assistência Social")? Sim Número do Registro (COMAS): 7202012 Data de emissão: 13/05/2014 Validade: 31/12/2050
Houve alienação de imóvel no último exercício? Não
Houve aquisição de imóvel no último exercício? Não
Há serviço tomado e/ou produto adquirido pela entidade que seja fornecido por pessoa física que seja integrante da instituição; ou por pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário qualquer integrante da instituição? Não
A entidade presta serviços diversos de suas finalidades essenciais? Não

DEMONSTRATIVO

Todas estas informações são relativas ao último exercício contábil encerrado.

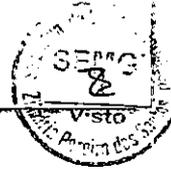
Receita bruta de serviços	R\$ 278.226.000,00
Receita Obtida Através de Convênios com entes Governamentais	R\$ 99.938.779,20
Receitas com doações	R\$ 0,00
Valor recebido de associados	R\$ 0,00
Valor recebido a título de aluguel	R\$ 156.640,00
Rendimentos financeiros	R\$ 7.859.000,00
Rendimentos com gratuidades	R\$ 58.972.000,00
Outras receitas	R\$ 13.131.000,00
Valores pagos a título de aluguel	R\$ 5.582.475,86
Despesas com serviços tomados de terceiros	R\$ 48.811.977,88
Gastos com benfeitorias em imóvel de terceiros	R\$ 620.064,53
Despesas administrativas	R\$ 41.768.481,00
Despesas com pessoal	R\$ 186.669.000,00
Despesas com gratuidades	R\$ 58.972.000,00
Outras despesas	R\$ 15.777.000,00
A(s) receita(s) de aluguel(éis) do(s) imóvel(éis) de propriedade da entidade é totalmente revertida para fins estatutários?	Sim
Os cargos da diretoria da entidade são remunerados?	Não

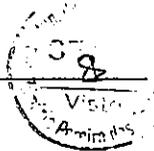
238

Declaro para todos os fins, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que tenho conhecimento das penalidades previstas na legislação aplicável, em especial o artigo 299 do Código Penal e artigos 1º e 2º da lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

Data do cadastro: 23/12/2024

Cadastrado por: 61.600.839/0001-55





BUSCA STATUS CONTRIBUINTE

COMPROVANTE IMUNIDADE

DADOS DA ENTIDADE

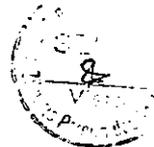
CNPJ: 61.600.839/0001-55
Nome/Razão Social: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E
Tipos de Enquadramentos: Instituição de assistência social sem fins lucrativos
Os dados abaixo são verdadeiros na data objeto da consulta. A condição de Imune pode ter sido alterada até a data atual.

IMUNIDADE

Na data 30/04/2025, os seguintes códigos de serviço relativos ao CCM 11213930 tinham imunidade.
Código(s) de Serviço(s): 2097 - Serviços de assistência social.

A autenticidade deste comprovante poderá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura do Município de São Paulo, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br
Comprovante emitido às: 16:02:32 do dia 30/04/2025 (hora e data de Brasília)

240



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 61.600.839/0001-55
Razão Social: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E

Atividade Econômica Principal:

8800-6/00 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

Endereço:

RUA TABAPUA, 445 - ITAIM BIBI - 04.533-011 - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Ass



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.600.839/0001-55 DUNS@: 90****93
Razão Social: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/06/2026
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	27/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/08/2025
Receita Municipal	Validade:	13/12/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/07/2025 09:39

1 de 1

CPF: 045.XXX.XXX-20 Nome: JOSE AUGUSTO MINARELLI

Ass: _____

Minarelli



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/07/2024 16:51:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E
CNPJ: 61.600.839/0001-55

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

22

Carta de Titularidade PJ

São Paulo, 30 de janeiro de 2025

À empresa

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE
CNPJ 61.600.839/0001-55

De acordo com nossos registros a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE**, CNPJ **61.600.839/0001-55**, é titular da conta corrente **86.620-2**, sendo correntista desde **30/06/1987**, no Banco Bradesco S/A – agência **3391/0 – AG. CORP. FARIA LIMA – SP**.

Limitado ao Exposto
Banco Bradesco S.A.**ROBERTO
TAVARES
ROCHA:32590149
859**Assinado de forma digital
por ROBERTO TAVARES
ROCHA:32590149859
Dados: 2025.01.30
16:32:02 -03'00'**LILIANE
SANTOS
SANTANA:2
2748929896**Assinado de forma
digital por LILIANE
SANTOS
SANTANA:22748929
896
Dados: 2025.01.30
17:41:53 -03'00'

Fone Fácil Bradesco Consultas, Informações e Serviços Transacionais. Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022 Demais Localidades: 0800 570 0022 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383 Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099 Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
---	--

**Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,
contate a Ouvidoria, das 09h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

224



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: ea2e2dd7-5d2e-490d-a7aa-b2a036f1ecc8

Estabelecimento	
<p>IE: 111.554.262.117 CNPJ: 61.600.839/0001-55 Nome Empresarial: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E Nome Fantasia: CIEE Natureza Jurídica: Associação Privada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA TABAPUA Nº: 445 CEP: 04.533-011 Município: SAO PAULO</p> <p>Complemento: Bairro: ITAIM BIBI UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Serviços de assistência social sem alojamento Atividades de associações de defesa de direitos sociais</p> <p>Data da Situação Cadastral: 17/10/1986 Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 03/02/2011 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2016</p>	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.42.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

245



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.600.839/0001-55

C.C.M: 1.121.393-0



Contribuinte : CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : R TABAPUA 445
Bairro : ITAIM BIBI
CEP : 04533-011
Telefone : (11) 3040-9800
Início de Funcionamento : 04/06/1964
Data de Inscrição : 14/08/1973
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 016.102.0365-8
Última Atualização Cadastral : 17/06/2025
Credenciamento DEC : 24/02/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Principal	10/01/2018
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Secundário	10/01/2018

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Aliquota do Imposto	Qtd. Anúncios
2097	02/05/2012	ISS	5	
33804	05/01/2022	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.600.839/0001-55

C.C.M: 1.121.393-0



Expedida em 25/06/2025 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: z2LHm5e7

Data de validade: 25/09/2025



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

- CCM 1.121.393-0- Início atv :04/06/1964 (R TABAPUA, 445 - CEP: 04533-011)
- CCM 5.138.784-0- Início atv :23/10/2014 (R BANDEIRA PAULISTA, 00477 - CEP: 04532-011 - Cancelado em: 26/02/2015)
- CCM 9.357.758-3- Início atv :01/09/1986 (R GENERAL JARDIM, 00160 - CEP: 01223-010 - Cancelado em: 05/09/1995)
- CCM 9.481.264-0- Início atv :23/09/1987 (R ARAUJO, 00216 - CEP: 01220-020 - Cancelado em: 28/06/1991)
- CCM 2.700.258-6- Início atv :03/06/1998 (R GENEBRA, 00057 - CEP: 01316-010 - Cancelado em: 27/04/2021)
- CCM 4.574.326-6- Início atv :02/07/2012 (R DR BACELAR, 01080 - CEP: 04026-002)
- CCM 5.520.932-7- Início atv :23/06/2016 (R TABAPUÃ, 469 - CEP: 04533-011)
- CCM 6.226.318-8- Início atv :17/09/2018 (AV DONA BELMIRA MARIN, 03700 - CEP: 04846-000)
- CCM 2.118.662-6- Início atv :19/08/1992 (R GENERAL JARDIM, 00272 - CEP: 01223-010 - Cancelado em: 18/06/1996)
- CCM 2.698.296-0- Início atv :18/02/1998 (R TABAPUA, 00500 - CEP: 04533-001 - Cancelado em: 03/04/2018)
- CCM 2.838.769-4- Início atv :16/06/1999 (R JULIO REBOLLO PEREZ, 379 - CEP: 05538-010)
- CCM 2.838.763-5- Início atv :16/06/1999 (R TABAPUA, 516 - CEP: 04533-001 - Cancelado em: 03/04/2018)
- CCM 2.951.628-5- Início atv :09/05/2000 (R TABAPUA, 00500 - CEP: 04533-001 - Cancelado em: 07/03/2007)
- CCM 3.541.193-7- Início atv :22/08/2005 (R BARAO DE MONTE SANTO, 00426 - CEP: 03123-020 - Cancelado em: 31/07/2007)
- CCM 3.553.691-8- Início atv :20/06/2006 (R TABAPUA, 540 - CEP: 04533-001)
- CCM 4.163.125-0- Início atv :21/09/2010 (R CORONEL XAVIER DE TOLEDO, 136 - CEP: 01048-000 - Cancelado em: 14/12/2023)
- CCM 4.937.458-3- Início atv :09/11/2012 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 03001 - CEP: 05036-040)
- CCM 4.946.645-3- Início atv :09/11/2012 (ES DO CAMPO LIMPO, 03677 - CEP: 05777-001 - Cancelado em: 16/06/2021)
- CCM 4.781.534-5- Início atv :09/11/2012 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 00257 - CEP: 02011-000 - Cancelado em: 17/09/2018)
- CCM 4.781.511-6- Início atv :09/11/2012 (R TAQUARI, 00546 - CEP: 03166-000)
- CCM 4.781.517-5- Início atv :09/11/2012 (R AMADOR BUENO, 00389 - CEP: 04752-000)
- CCM 4.781.528-0- Início atv :09/11/2012 (R MARQUES DE PARANAGUA, 00111 - CEP: 01301-000 - Cancelado em: 14/10/2013)
- CCM 4.792.963-4- Início atv :09/11/2012 (R GIL DE OLIVEIRA, 00091 - CEP: 03509-020 - Cancelado em: 14/10/2013)
- CCM 4.792.965-0- Início atv :09/11/2012 (AV DR. USSIEL CIRILO, 00204 - CEP: 08070-060)
- CCM 4.808.720-3- Início atv :09/11/2012 (R DA CONSOLACAO, 00896 - CEP: 01302-000 - Cancelado em: 17/09/2018)
- CCM 4.808.715-7- Início atv :26/02/2013 (R BARAO DE MONTE SANTO, 00425 - CEP: 03123-020 - Cancelado em: 11/11/2015)
- CCM 4.938.129-6- Início atv :09/01/2013 (R MONTE ALEGRE, 00000 - CEP: 05014-901 - Cancelado em: 16/06/2021)
- CCM 5.190.738-0- Início atv :23/10/2014 (R BANDEIRA PAULISTA, 00477 - CEP: 04532-011 - Cancelado em: 28/12/2016)
- CCM 5.190.742-9- Início atv :08/12/2014 (R FRANCISCO CRUZ, 163 - CEP: 04117-090)
- CCM 5.382.639-6- Início atv :11/11/2015 (R BANDEIRA PAULISTA, 00530 - CEP: 04532-001 - Cancelado em: 05/05/2017)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:54:30 horas do dia 29/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1466F383

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

248



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:54:30 horas do dia 29/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1466F383

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Ja



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: db69efcc-7290-4818-921b-eb1bb4b93d24

Estabelecimento	
IE: 111.554.262.117 CNPJ: 61.600.839/0001-55 Nome Empresarial: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E Nome Fantasia: CIEE Natureza Jurídica: Associação Privada	
Endereço	
Logradouro: RUA TABAPUA Nº: 445 CEP: 04.533-011 Município: SAO PAULO	Complemento: Bairro: ITAIM BIBI UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Serviços de assistência social sem alojamento	Data da Situação Cadastral: 17/10/1986 Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 03/02/2011	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

250



VOLTAR

EMPREGAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.600.839/0001-55
Razão Social: CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE
Endereço: R TABAPUA 445 / ITAIM BIBI / SAO PAULO / SP / 04533-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2025 a 27/07/2025

Certificação Número: 2025062800510448160903

Informação obtida em 08/07/2025 08:42:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2/51



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E
CNPJ: 61.600.839/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:15 do dia 28/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2025.

Código de controle da certidão: B0FF.82C0.90EB.7DD2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

05/2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.600.839/0001-55
Certidão n°: 32842500/2025
Expedição: 13/06/2025, às 14:16:52
Validade: 10/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 61.600.839/0001-55, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

253



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III-PFC - Posto Fiscal da Capital - Butanta

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº do Processo: 017.00042843/2025-15

Interessado: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E (61.600.839/0001-55)

Assunto: #SIPET - Certidão de Débitos não Inscritos - 013192-20250219-133028976-18

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

Nº do Processo: 017.00042843/2025-15

CNPJ: 61.600.839/0001-55

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de ICMS, IPVA e ITCMD.

AVISOS:

1- Tributos pesquisados: ICMS, IPVA e ITCMD.

2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.

3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Luis Schreurs Pires, Auditor Fiscal da Receita Estadual, em 25/02/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



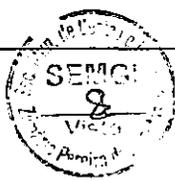
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0057826474 e o código CRC 533AF2CF.

254



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000293021-2025
Número do Contribuinte: 016.102.0365-8
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R TABAPUA , 445 , - CEP: 04533-011
Cep: 04533-011
Liberação: 04/02/2025
Validade: 03/08/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:37:40 horas do dia 19/02/2025 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 751C0CA0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

256



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0091108 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 61.600.839/

Contribuinte: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E

Liberação: 16/01/2025

Validade: 15/07/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:54:30 horas do dia 29/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1466F383

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

254



ATESTADO

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrito no CNPJ/MF n. 61.600.839/0001-55, estabelecido na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04533-011, presta serviços nos moldes da Lei de Licitações ao **ÓRGÃO PÚBLICO**, inscrito no CNPJ/MF n. 00.000.000/0000-00, estabelecido no endereço Rua Boa Vista- 200, 8º andar São Paulo/SP, CEP: 01014-001 com atendimento em todo o estado de São Paulo, conforme dados a seguir:

OBJETO CONTRATADO: Contratação de Agente de Integração de estágio, por força do CONTRATO nº 012/2024 PROCESSO nº2024/0003779 datado de 01/07/2024 a 31/12/2026 visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programas de estágios curriculares remunerados de estudantes de nível médio e superior, no âmbito do Órgão Público, abrangendo o gerenciamento do processo seletivo, através de seleção pública, realização do planejamento, recrutamento, seleção, administração e acompanhamento das atividades de estágio.

SERVIÇOS PRESTADOS:

- 1- Prestação de serviços de agente de integração e experiência de atuação em recrutamento, processo seletivo público online, encaminhamento, contratação e acompanhamento de estudantes.
- 2- Atendimento de 4.375 estagiários de Nível Superior em Graduação e estagiários de Nível Médio/Técnico;

Atestamos que os serviços prestados por este agente de integração foram executados em conformidade com as disposições contratuais, demonstrando capacidade técnica, operacional, não constando em nossos arquivos, até a presente data, nada que a desabone, conforme declaração dos gestores do contrato:



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Jesus, Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos**, em 20/03/2025, às 11:49, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador 1238740 e o código CRC D96CD280.

258



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins que o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrito no CNPJ/MF n. 61.600.839/0001-55, estabelecido na Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04533-001, presta serviços nos moldes da Lei de Licitações à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ/MF n. 59.952.259/0001-85, estabelecido no Palácio 9 de Julho, Avenida Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera - São Paulo/SP, CEP: 04097-900, com atendimento em todo o estado de São Paulo, conforme dados a seguir:

OBJETO CONTRATADO: Contratação de Agente de Integração de estágio, por força do processo digital nº 317/2024, datado de 22 de outubro de 2024, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programas de estágios curriculares remunerados, de estudantes regularmente matriculados e assíduos em cursos de ensino em instituições de educação superior ou de ensino médio e/ou profissionalizante, oficiais e reconhecidas pelo MEC, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, abrangendo o gerenciamento do processo seletivo, através de seleção pública, realização do planejamento, recrutamento, seleção, administração e acompanhamento das atividades de estágio.

SERVIÇOS PRESTADOS:

- 1- Prestação de serviços de agente de integração e experiência de atuação em recrutamento, processo seletivo público online, encaminhamento, contratação e acompanhamento de estudantes.
- 2- Atendimento do máximo de 390 estagiários de Nível Superior em Graduação;
- 3- Atendimento do máximo de 160 estagiários de Nível Médio/Técnico.

SGA | DRH | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

    /ASSEMBLEIASP  WWW.AL.SP.GOV.BR

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SALA 319 - SÃO PAULO – SP CEP 04097-900  (11)3886-6699

259



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Atestamos que os serviços prestados por este agente de integração foram executados em conformidade com as disposições contratuais, demonstrando capacidade técnica, operacional, não constando em nossos arquivos, até a presente data, nada que a desabone, conforme declaração da gestora do contrato, a Sra. Lilian Rosa Manzan.

LILIAN ROSA Assinado de forma
MANZAN:300 digital por LILIAN ROSA
42832802 MANZAN:30042832802
Dados: 2025.02.20
17:16:01 -03'00'

LILIAN ROSA MANZAN
Gestora de Divisão
(11) 3886-6300 / E-mail: estagio@al.sp.gov.br

160



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Coordenadoria de Contratos

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br
E-mail: contratos@stj.jus.br
Telefone (61) 3319.9506

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N. 44/2024

Atestamos que a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.600.839/0001-55, estabelecida na Rua Tabapuã, n. 540, Itaim Bibi, São Paulo / SP é contratada pelo **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** - CNPJ n. 00.488.478/0001-02, na forma abaixo discriminada:

- **Processo:** STJ n. 12423/2019;
- **Pregão Eletrônico:** STJ n. 114/2019;
- **Contrato:** STJ n. 85/2019; (1847609)
- **Vigência do contrato:** 26/12/2019 a 25/08/2021;
- **1º Termo Aditivo:** prorrogação de vigência (26/08/2021 a 25/04/2023); (2506647)
- **3º Termo Aditivo:** prorrogação de vigência (26/04/2023 a 25/12/2024) e reajuste de preços; (3282308)
- **Objeto:** prestação de serviço de integração para intermediar a realização de estágio supervisionado remunerado;
- **Descrição dos serviços realizados:** prestação de serviços de integração para intermediar a realização de estágio remunerado de alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de educação superior e ensino médio de instituições de ensino conveniadas com o CIEE, que incluem o recrutamento, a seleção, a contratação e o acompanhamento de estudantes que estagiam neste Tribunal;
- **Quantitativo de vagas previstas no contrato e as efetivamente contratadas, até o momento:**

	Prevista	Contratada
Nível Médio	87	11
Nível Superior	663	299
Total	750	310

- **Modo de Seleção:** realização de processo seletivo público por meio de edital e lista de classificação;

- **Tipo de Pagamento:** o Tribunal realiza o repasse dos valores de bolsa de estágio e auxílio-transporte ao CIEE para efetuar os pagamentos respectivos aos estagiários;

- **Penalidades ou ressalvas durante a execução do contrato:** não há, até a presente data, qualquer penalidade aplicada à empresa ou ressalva que desabone sua

365

execução.



Luiz de Jesus Ferreira da Silva
Coordenador de Contratos

José Fábio Barbosa de Santana
Coordenador de Programas e Política de Gestão
de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por José Fábio Barbosa de Santana, Coordenador de Programas e Política de Gestão de Pessoas, em 21/05/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Luiz de Jesus Ferreira da Silva, Coordenador de Contratos, em 22/05/2024, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 4121913 e o código CRC 6D46374C.

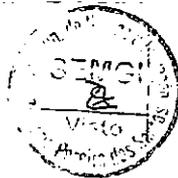
017474/2024

4121913v14

el fol



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo



Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 718.292 de 10/09/2024

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 22 (vinte e duas) páginas, foi apresentado em 27/08/2024, protocolado sob nº 435.508, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 718.292 e averbado no registro nº 13152/A no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE

CNPJ nº 61.600.839/0001-55

Natureza:

ATA

São Paulo, 10 de setembro de 2024

Carlos Augusto Peppe
Escrevente

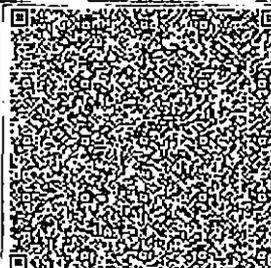
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 179,14	RS 50,86	RS 34,84	RS 9,43	RS 12,30
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 8,63	RS 3,75	RS 0,00	RS 0,00	RS 298,95



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsps.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00231141690777224



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1134804PJAE000192684BF24M

263



Registros Anteriores

A Sociedade Civil denominada, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

com sede e foro nesta Capital, à Rua Tabapuã, nº 445

, Bairro Itaim Bibi, GNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55

representada neste ato por seu Presidente do Conselho de Administração

Sr. (a) José Augusto Minarelli

residente à rua Tabapuã nº 445 – 9º andar – Itaim Bibi

a requer V.Sa. se digne determinar o registro e arquivamento do(a) Ata da Assembleia Geral Ordinária do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, datada de 27 de março de 2024, de acordo com a Legislação em vigor.

natureza do documento

4º REGISTRO

MEDEIROS
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Instruções:

- Reconhecer firma dos signatários e das duas testemunhas em todas as vias do instrumento (Contrato Social/Ata/ação/Distrato);
- Para registro de estatutos ou Ata de eleição de diretores relacionar todos os e-mails com qualificação completa e prazo do mandato;
- No registro de quaisquer alterações, mencionar sempre os números dos registros anteriores.



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JOSE AUGUSTO MINARELLI
Sro Paulo, 27 de Agosto de 2024, C. Sem: 58610240.11:17:33h

R98723 SELO(S) S11047AC0927638

Visto sempre com o selo de autenticação



Nestes Termos
P. Deferimento

São Paulo, 27 de março de 2024.

José Augusto Minarelli
Presidente do Conselho de Administração
CPF: 045.633.958-20

264



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
CNPJ: 05.342.580/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

Central Estratégica de Compras Públicas / Departamento de Licitações

HABILITAÇÃO JURÍDICA

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

05.342.580/0001-19

366





Proposta de Preços

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
COMPRA DIRETA N.º 41/2025
PROCESSO N. 49.069/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio.

A Universidade Patativa do Assaré, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, sediada a Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, por intermédio do seu Representante Legal o Sr. Cicero Anderson Palacio de Carvalho, CPF nº 024.754.833-26, propõe ao MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL MENSAL	V. TOTAL ANUAL
1	Contratação de pessoa jurídica especializada, na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio, por meio de estrutura física, visando à intermediação de estudantes de Pedagogia, Psicologia e demais licenciaturas para atuação nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista – BA. A contratação terá duração inicial de até 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com recursos do Tesouro Municipal.	Mensal	50	R\$19,00	R\$950,00	R\$ 11.400,00

- I. Valor Total: R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).
- II. Validade da proposta: 90 (sessenta) dias.
- III. Declaramos que:
 - a) Aceitamos todas as condições estabelecidas no edital e nos anexos do Edital de Compra Direta n.º 041/2025.

16/11

- b) Os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- c) Recebemos do Município de Vitória da Conquista/BA todas as informações necessárias para a elaboração da nossa proposta;
- d) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- e) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicados o objeto, a assinar o contrato/Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de modificação do Município de Vitória da Conquista/BA, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;
- f) Declaro ter ciência e cumprir aos dispostos nos art. 14, art. 63, inciso IV, art. 69, inciso VI da Lei 14.133/2021, bem como art. 1, incisos III e IV e art. 5, inciso III da Constituição Federal.
- g) Que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 90 (sessenta) dias.

- Dados da Empresa Proponente			
Razão Social: Universidade Patativa Assaré – UPA		CNPJ nº: 05.342.580/0001-19	
Endereço: Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo			
CEP: 63.041-162	Insc. Municipal nº: 1093009	Insc. Estadual nº: Isenta	Fone: (88) 3512-2450
Conta Corrente nº: 27.487-9		Agência nº: 1598-9	Banco: Banco do Brasil
Site: www.universidadepatativa.com.br		E-mail: licitacao@universidadepatativa.com.br	
- Dados do Representante Legal Responsável Pela Assinatura do Instrumento Contratual			
Representante Legal: Cicero Anderson Palacio de Carvalho		Função/Cargo: Diretor-Presidente	
CPF nº: 024.754.833-26 Contato: (88) 9 9961-3030		E-mail: licitacao@universidadepatativa.com.br	

Juazeiro do Norte – CE, 17 de julho de 2025.

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA
CNPJ Nº 05.342.580/0001-19

CICERO ANDERSON
PALACIO DE
CARVALHO:02475483326
Assinado de forma digital por
CICERO ANDERSON PALACIO DE
CARVALHO:02475483326
Dados: 2025.07.17 11:52:22 -03'00'

CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
DIRETOR – PRESIDENTE



PARTE – 1

1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 - ATA DE FUNDAÇÃO

1.2 - ESTATUTO

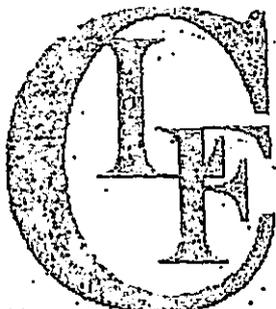
1.3 - ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

1.4 - ATA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO

1.5 – ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA

1.6 – DOCUMENTAÇÃO DA DIRETORIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL

05621040000174

1º OFÍCIO

ASSARÉ CE

LUIZ SAMUEL FREIRE
TabeliãoLUIZ GONZAGA DA SILVA FREIRE
Substituto

Este conforme ao original, com autenticação
de acordo com o art. 6º do Decreto nº
148 de 23.04.1970

Assaré, Assaré, 06.09.2022



C E R T I D ã O

MARIA DAYANE NASCIMENTO LEITE
Oficial Substituto - CPF: 000.828.383-09
Válido somente com o selo de autenticação

Bel. Luiz Samuel Freire, Oficial do Reg. de Pessoas Jurídicas do Cartório do 1º Ofício, sito à Rua Dr. Gentil Braga, n.º 022 - Centro, nesta cidade de Assaré, Estado do Ceará, CERTIFICA, que a ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO E CRIAÇÃO DA ENTIDADE "FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ", com sede na cidade de Assaré - Ceará, datada de 02 (dois) de setembro de dois mil e um (2.001), se encontra registrada, sob n.º 224, protocolo n.º 008/02, às fls. 059v/060, no livro A-03 de Registro de Pessoas Jurídicas, em 1º (primeiro) de outubro de dois mil e dois (2.002), com o teor seguinte:

ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO E CRIAÇÃO DA ENTIDADE "FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ.

Aos dois (02) dias do mês de setembro de dois mil e um (2001), às 19:00 horas, reuniram-se na residência do Sr. Francisco Palácio Leite, na Avenida São Francisco n.º. 173, nesta cidade de Assaré os Senhores: Francisco Palácio Leite, Ana Maria de Sousa Carvalho, Damiana Maria de Sousa Carvalho, Antonio Palácio Leite, Maria Eldevanha de Souza, Maria Lucia de Sousa, Antonio Ramos Palácio, Valeria Matias de Alencar, Francisco Evilardo Palácio Sales, Débora Sutério de Alencar, Antonia Doracir Neres, Maria Vanusa de Alcântara Ferreira, para juntos discutirem e fundarem uma Entidade, sem fins lucrativos com objetivos a serem explicitados em Estatuto e normas inerentes às fundações. Após várias colocações feitas por todos os presentes ficou aprovado que estava criada a Entidade proposta e que seu nome será: Fundação Universidade Patativa do Assaré, no intuito não só de homenagear o Poeta Patativa do Assaré, mas também imortalizar-lo, através de ações inspiradas em suas obras. Depois de aprovado a criação e o nome da Fundação, ficaram os Senhores Antonio Palácio Leite, Ana Maria de Sousa Carvalho e Maria Eldevanha de Souza, responsáveis pela elaboração do Estatuto e da pauta da reunião, já convocada para o dia 02 de outubro, quando será formalizada e instituída a Entidade e bem como votado o seu Estatuto. Assim posto e definido, foi encerrado a reunião e lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes: Francisco Palácio Leite, Maria Lucia de Souza, Francisco Evilardo Palácio Sales, Damiana Maria de Sousa Carvalho, Ana Maria de Sousa Carvalho, Antonio

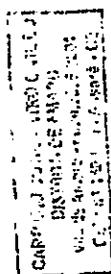


Ramos Palacio Leite, Maria Eldevanha de Souza, Débora Sutério de Alencar, Valeria Matias de Alencar, Antonio Palacio Leite, Antonia Doracir Neres, Maria Vanusa de Alcântara Ferreira. Era o que se continha na presente ata aqui fielmente transcrita. Está conforme. Dou fé. Assaré, Ce, 1º (primeiro) de Outubro de 2002 (dois mil e dois). Eu, (as.) Fausto Cartaxo Rolim, Registrador Público deste Cartório o subscrevi.

CERTIFICO ainda que não consta notas, retificações ou averbações no referido termo. O referido é verdade. Dou fé.

ASSARÉ, 05 de outubro de 2009.

[Handwritten signature]
REGISTRADOR DO 1º. OFÍCIO
Esc. Superior Pública
- OFICIAL -
ASSARÉ - CE



Esta conforme a assinatura autêntica de acordo com o art. 4º do Decreto nº 2.148 de 25-04-68 (Lei nº 4.131 de 27-09-62)

Assiné: Assaré, 30 09, 2022

[Handwritten signature]
MÁRIA DAYANE NASCIMENTO LEITE
Oficial Substituto - CPF: 09.878.363-09
Válido somente com o selo de autenticidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Prov. 08/97	
EMOLUMENTOS	33,90
FERMOJÓ	2,16
PERC	0,00
TOTAL	40,14
SELO	AD 787317

[Handwritten mark]



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo o Livro A-25 de Registro de Pessoa Jurídica deste Cartório do 2º Ofício, sob n.º 2036, encontrei o registro datado de 02 de janeiro de 2020 correspondendo ao seguinte título: ESTATUTO REFORMADO DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA CNPJ SOB N.º 05.342.580/0001-19. Datada de 21 de novembro de 2019. Segue anexo. O referido é verdadeiro. Dou fé.

UPA - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
FORMAÇÃO HUMANA E EXERCÍCIO PLENO DA CIDADANIA

ESTATUTO

APROVADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2001
REFORMADO EM 22 DE MARÇO DE 2007
REFORMADO EM 18 DE ABRIL DE 2013
REFORMADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2016
REFORMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2020



JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTÁTUTO

CAPÍTULO I TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS E OBJETIVOS.

Artigo 1º. A Universidade Patativa do Assaré, também denominada UPA, fundada em 02 de outubro de 2001, é uma pessoa jurídica, de direito privado, de natureza filantrópica e de assistência social, de caráter educacional, cultural, de saúde, de defesa de direitos, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, de fins não econômicos, com duração indeterminada, reconhecida de utilidade pública, e que se regerá pelo presente Estatuto Social, por outras normativas organizacionais e pelas leis que lhe são aplicáveis.

Artigo 2º. A Universidade Patativa do Assaré, terá sede administrativa e fórum, na cidade de Juazeiro do Norte Estado do Ceará, podendo expandir suas atividades em todo território nacional.

Artigo 3º. A Universidade Patativa do Assaré tem por finalidade precípua o desenvolvimento de atividades de cunho social, educacional, cultural, assistencial e desportivo, dentre outros, pautado nos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da ética, atuando na busca pela redução das desigualdades e na garantia de direitos:

§ 1º. A oferta de serviços assistenciais será destinada a todos que manifestarem interesse, independente de raça, cor, gênero ou religião;

§ 2º. Os serviços assistenciais ofertados pela instituição em complementariedade aos do Estado, são de natureza gratuita, enquadrando-se a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e também as resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, não importando qualquer ônus para os beneficiados.

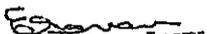
Artigo 4º. Para consecução de seus objetivos fins e a oferta dos serviços de atendimento, assessoramento e de promoção da cidadania, a Universidade Patativa do Assaré poderá: firmar contratos, convênios, parcerias e intercâmbios com Órgãos, Entidades e Instituições Nacionais e Internacionais, Governamentais e não Governamentais, tais como: Ministérios, Embaixadas, Secretarias de Estados e de Municípios, Empresas Estatais, Prefeituras Municipais, Câmara de Vereadores, Empresas de Economia Mista, Órgãos Públicos das esferas Federal, Estadual e Municipal para prestação de serviços de interesses das partes, podendo para tanto terceirizá-los.

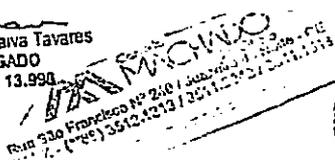
§ 1º. A UPA poderá firmar contratos, convênios, parcerias e outros atos com terceiros para prestação de serviços técnicos e/ou especializados em consonância com seus objetivos;

§ 2º. A UPA poderá interposto a pessoas físicas e jurídicas, operacionalizar serviços do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, tanto do Legislativo quanto do Executivo, bem como das Autarquias, das Empresas de Economia Mista, de Entidades e de Instituições afins;

§ 3º. Formar grupos de trabalho envolvendo profissionais de todas as áreas do conhecimento para executar ações, serviços e tarefas junto ao Poder Público Federal, Estadual, Municipal, Órgãos e Entidades Governamentais e não Governamentais tanto do Brasil quanto do Exterior;

§ 4º. Mobilizar trabalhadores não especializados e sem formação técnica, tanto rural quanto urbano, para implantar projetos em diversas áreas da produção visando a promoção humana com a elevação da autoestima através da ocupação, renda e profissionalização.

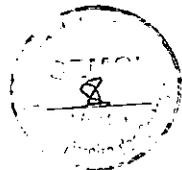

Dr. Edson Saravia Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.990


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua São Francisco Nº 240 / Juazeiro do Norte - CE
13.120-000 (Fone) 3512-4213 / 3511-2232 (Fax) 3511-2113





257



Art. 5º. A Universidade Patativa do Assaré tem por objetivos:

- I. Manter, auxiliar, assistir, fundar e administrar escolas em todos os níveis, graus e modalidades de ensino.
- II. Instituir nos estabelecimentos de ensino por ela criados o ensino técnico e profissionalizante, visando à habilitação e a qualificação profissional.
- III. Conceder bolsas de estudos e apoio financeiro aos estudantes que comprovadamente demonstrem não terem condições financeiras de prosseguirem seus estudos.
- IV. Ministrar capacitações e cursos de formação docentes, bem como planejar e realizar seminários, fóruns, mostras, painéis e ações em todas as áreas e esferas da administração pública.
- V. Estimular, apoiar e executar planos e projetos voltados para a pesquisa em todas as áreas do conhecimento.
- VI. Executar tarefas e ações que resultem em informações que subsidiem o poder público em quaisquer esfera e instituições privadas, a obterem dados que facilitem a implantação de programas e projetos que fomentem à melhoria da qualidade de vida da sociedade.
- VII. Estudos e elaboração de trabalhos de diagnósticos e métodos, de planejamentos administrativos e de implantação de órgãos e projetos públicos.
- VIII. Estudo, planejamento e execução de campanhas publicitárias informativas, educativas e de qualquer natureza, necessárias ao desenvolvimento da administração de instituições sociais, empresariais, educacionais dentre outras.
- IX. Concepção, produção, editoração e edição de material destinado a todos os seguimentos, departamentos e secretarias da administração pública em todas as esferas do Poder.
- X. Recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, cursos de formação profissional, habilitação, requalificação de recursos humanos, capacitação de pessoal, inclusive professores e servidores públicos, bem como organização, elaboração e realização de concursos públicos em todas as áreas, esferas e seguimentos da administração pública.
- XI. Contribuir para o desenvolvimento das Ciências Sociais Aplicadas a partir das realidades e características regionais e bem como apoiar o desenvolvimento técnico-científico das instituições públicas e privadas.
- XII. Manter, auxiliar, assistir, criar ou fundar e administrar Entidades e programas, elaborar e executar projetos e serviços na área da arte e da cultura com recursos próprios ou em parceria com Órgãos e Instituições Públicas ou com Entidades Privadas.
- XIII. Promover, patrocinar, divulgar, elaborar e realizar eventos culturais como: exposições, festivais de artes, de músicas, espetáculos teatrais, de dança e outras manifestações populares com recursos próprios ou em convênios e parcerias com Órgãos e Instituições Públicas ou Privadas.
- XIV. Criar, fundar, manter, e administrar entidades, projetos e serviços na área do turismo e do lazer, valorizando as riquezas artísticas, culturais, históricas e ecológicas, tendo que para isto firmar convênios e parcerias com Órgãos, Instituições e Entidades afins.
- XV. Elaborar, planejar e executar programas, projetos, ações e serviços que promovam o desenvolvimento sustentável da população respeitando a biodiversidade e a busca constante da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.
- XVI. Elaborar e executar em parcerias com Órgãos, Instituições Públicas e Privadas projetos que incrementem aos hábitos alimentares, comportamentais, de preservação do meio ambiente e de amor à natureza.
- XVII. Promover a defesa da natureza mantendo parcerias, convênios e intercâmbios com Órgãos Públicos e Entidades afins, implantando e ministrando projetos, cursos, ações e serviços como: reciclagem de lixo, implantação e distribuição de mudas, reflorestamento, uso do solo e da água e

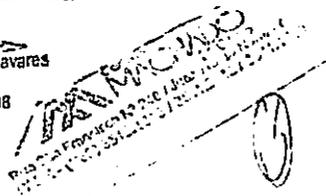
Edson Saraiva TAVARES
Dr. Edson Saraiva TAVARES
ADVOGADO
OAB-CE 13.996
Rua da Liberdade nº 215 - Jd. São José - Assaré - CE
FONE: (85) 3321-1191 - 3321-1202 - 3321-1203

Página 2 de 15

274

- conscientização da necessidade de preservar a vida através de palestras, seminários, panfletagens e outros meios e formas.
- XVIII. Criar, assistir, manter e administrar postos de funcionamento de agências de atendimento ao público de Órgãos e Instituições de Desenvolvimento e fomento Público ou Privado através de convênios ou parcerias com a finalidade de proporcionar o acesso aos serviços prestados por estes, à comunidade como: Correios, bancos, cooperativas, Instituições ou Entidades afins.
- XIX. Criar, fundar, assistir, manter e administrar serviços de radiodifusão comunitário, objetivando a divulgação e a informação precisa dos valores culturais, do conhecimento histórico e científico da humanidade e da sociedade.
- XX. Planejar e ministrar cursos, oficinas, palestras e eventos voltados para os mais carentes tendo como público alvo os idosos, crianças e adolescentes em situação de risco, grupos de mães, deficientes, cidadãos desempregados e demais pessoas enquadradas em projetos sociais do Poder Público ou Privado, tendo que para isto firmar convênios e parcerias com Órgãos, Instituições e Entidades afins.
- XXI. Criar, manter, administrar e ministrar programas, projetos, ações e serviços, inclusive podendo terceirizar os que são de competência do poder público.
- XXII. Formar, coordenar, criar e instituir grupos ou equipes de profissionais de todas as áreas do conhecimento (humano, tecnológico ou científico) para executar serviços juntos a órgãos Públicos de todas as esferas do poder, inclusive junto ao setor privado.
- XXIII. Prestar assistência Técnica e de extensão rural às famílias que exercem atividades agropecuárias e não agropecuárias, agroextrativista, florestais, artesanais, de aquicultura e outras atividades correlatas no meio rural promovendo processo de gestão, produção, beneficiamento e comercialização através de serviços e de educação formal e não formal de caráter presencial e/ou continuada.
- XXIV. Ensejar meios que favoreçam o desenvolvimento de sistemas de produção sustentáveis com foco na agricultura e em atividades ou serviços de base ecológica.
- XXV. Adotar em suas ações metodologias participativas com base na multidisciplinariedade e interdisciplinaridade visando a construção da cidadania através da democratização do acesso ao trabalho e a renda.
- XXVI. Executar isoladamente ou em parceria com o poder público, atividades, ações e serviços por meio de instrumentos de convênios, ou outros meios legais, projetos ou programas de assistência ou de atendimento às crianças, jovens, adultos, adolescentes, idosos, homens e mulheres.
- XXVII. Executar atividades, ações ou serviços junto a programas governamentais com objetivos assistenciais de ordem social, conforme prevê o art. 203, inciso III da Constituição Federal, podendo promover "estágio" de educandos, efetivar programas de "Aprendiz", oportunizar o primeiro emprego e integrar ao mercado de trabalho os jovens e adolescentes excluídos deste seguimento.
- XXVIII. Criar, fundar, manter e assistir projetos que atendam pessoas com deficiência visando à inclusão destas na sociedade gerando oportunidades de trabalho e renda para eles e seus familiares.
- XXIX. Implantar campanhas de inclusão de pessoas com deficiência no que diz respeito dos seus direitos de acessibilidade, locomoção e oportunidades de inserção nos programas sociais do governo Federal, Estadual e Municipal.
- XXX. Criar, manter e assistir isoladamente ou em parceria com o poder público Federal, estadual e municipal, projetos voltados para o atendimento, acompanhamento, assistência e tratamento de pessoas com dependências químicas e usuários de drogas lícitas e ilícitas, bem como seus familiares e dependentes.

Dr. Edson Saraiva Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998

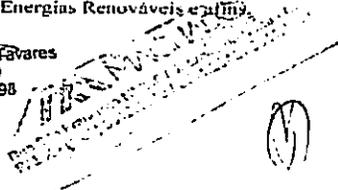


Página 3 de 15



- XXXI. Atuar como agente de integração em programas de Estágios conforme determina a Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e demais normas inerentes ao programa.
- XXXII. Ensejar oportunidades de estágios para estudantes junto a empresas, instituições em geral, inclusive órgãos públicos, tendo em vista o máximo aproveitamento da capacidade de absorção de estagiários, tanto por parte do estudante, como da empresa, instituição ou órgão público.
- XXXIII. Prestar orientação junto às empresas ou entes públicos sobre organização, administração e acompanhamento de estágios de estudantes de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial.
- XXXIV. Preparar e encaminhar, para estágio, estudantes de cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial, assim como acompanhar o seu desenvolvimento.
- XXXV. Para executar as atividades, ações ou serviços prestados pela Universidade Patativa do Assaré, em poder: contratar, adquirir, alugar ou produzir material didático pedagógico, kit escolar, alimentação, espaço físico, equipamentos e recursos áudio visuais, veículos e outros instrumentos necessários ao bom desempenho das atividades, ações ou serviços prestados aos contratantes ou convenientes.
- XXXVI. Criar e manter em parceria com o poder público ou setor privado projetos que favoreçam a segurança do cidadão através de iniciativas de informar e de formar uma consciência preventiva de busca de soluções de problemas que provocam no cidadão e na sociedade estado de vulnerabilidade.
- XXXVII. Instituir isoladamente ou em parceria com Instituições de Ensino tanto do poder público quanto do setor privado projetos voltados para o "Civismo e a cidadania" tendo os valores, a ética e a sustentabilidade como objeto da formação cidadã.
- XXXVIII. Executar serviços de consultoria e assessoria em marketing, publicidade e propaganda, projetos culturais, educacionais, turísticos, administrativos e empresariais, esportes e lazer, ambientais e de sustentabilidade em todos os seus aspectos.
- XXXIX. Prestar serviços de empréstimo, aluguel, instalações e montagem de equipamentos, aparelhos e estandes para eventos como: cursos, feiras, amostras, exposições e outros incluindo Buffet, recepção e alimentação destinadas aos participantes dos eventos realizados pela UPA, ou contratado por outrem interessado, em conformidade com o Art. 1º deste Estatuto;
- XL. Criação e montagem de máquinas e equipamentos de forma artesanal para construção e fabricação de produtos reutilizáveis pela sociedade utilizando materiais recicláveis.
- XLI. Produzir e aprimorar dados, informações e análises da problemática urbana e habitacional local e regional, de modo a orientar a atuação do conjunto de atores públicos, privados e demais agentes sociais afetos ao setor habitacional no equacionamento do déficit habitacional.
- XLI.I. Promoção de habitação de interesse social.
- XLIII. Promover mutirões habitacionais envolvendo famílias de baixa renda, proporcionando-lhes uma moradia digna e despertando nestes o valor de pertencimento.
- XLI.IV. Incentivo a Gestão Democrática e o controle social por meio de processo de participação no planejamento e na gestão do setor habitacional, especialmente no que tange a habitação de interesse social.
- XLV. Executar, coordenar e ofertar serviços na área de Tecnologia da Informação, incluindo criação, implantação e Manutenção de Software, bem como capacitar os usuários para sua boa utilização.
- XLVI. Criar, ofertar, executar e manter projetos que utilizem Tecnologias Inovadoras nas áreas de Informática, de Energias Renováveis e outras.

Dr. Eosar Saraiva Favares
 ADVOGADO
 OAB-CE 13.998



Página 4 de 15



- XXXI. Atuar como agente de integração em programas de estágios conforme determina a Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e demais normas inerentes ao programa.
- XXXII. Ensinar oportunidades de estágios para estudantes junto a empresas, instituições em geral, inclusive órgãos públicos, tendo em vista o máximo aproveitamento da capacidade de absorção de estagiários, tanto por parte do estudante, como da empresa, instituição ou órgão público.
- XXXIII. Prestar orientação junto às empresas ou entes públicos sobre organização, administração e acompanhamento de estágios de estudantes de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial.
- XXXIV. Preparar e encaminhar, para estágio, estudantes de cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial, assim como acompanhar o seu desenvolvimento.
- XXXV. Para executar as atividades, ações ou serviços prestados pela Universidade Patativa do Assaré, esta poderá: contratar, adquirir, alugar ou produzir material didático pedagógico, kit escolar, alimentação, espaço físico, equipamentos e recursos áudio visuais, veículos e outros instrumentos necessários ao bom desempenho das atividades, ações ou serviços prestados aos contratantes ou convenientes.
- XXXVI. Criar e manter em parceria com o poder público ou setor privado projetos que favoreçam a segurança do cidadão através de iniciativas de informar e de formar uma consciência preventiva de busca de soluções de problemas que provocam no cidadão e na sociedade estado de vulnerabilidade.
- XXXVII. Instituir isoladamente ou em parceria com Instituições de Ensino tanto do poder público quanto do setor privado projetos voltados para o "Civismo e a cidadania" tendo os valores, a ética e a sustentabilidade como objeto da formação cidadã.
- XXXVIII. Executar serviços de consultoria e assessoria em marketing, publicidade e propaganda, projetos culturais, educacionais, turísticos, administrativos e empresariais, esportes e lazer, ambientais e de sustentabilidade em todos os seus aspectos.
- XXXIX. Prestar serviços de empréstimo, aluguel, instalações e montagem de equipamentos, aparelhos e stands para eventos como: cursos, feiras, amostras, exposições e outros incluindo Buffet, recepção e alimentação destinadas aos participantes dos eventos realizados pela UPA, ou contratado por outrem interessado, em conformidade com o Art. 1º deste Estatuto;
 - XL. Criação e montagem de máquinas e equipamentos de forma artesanal para construção e fabricação de produtos reutilizáveis pela sociedade utilizando materiais recicláveis.
 - XLI. Produzir e aprimorar dados, informações e análises da problemática urbana e habitacional local e regional, de modo a orientar a atuação do conjunto de atores públicos, privados e demais agentes sociais afetos ao setor habitacional no equacionamento do déficit habitacional.
 - XII. Promoção de habitação de interesse social.
 - XLIII. Promover mutirões habitacionais envolvendo famílias de baixa renda, proporcionando-lhes uma moradia digna e despertando nestes o valor de pertencimento.
 - XLIV. Incentivo a Gestão Democrática e o controle social por meio de processo de participação no planejamento e na gestão do setor habitacional, especialmente no que tange a habitação de interesse social.
 - XLV. Executar, coordenar e ofertar serviços na área de Tecnologia da Informação, incluindo criação, implantação e Manutenção de Software, bem como capacitar os usuários para sua boa utilização.
 - XI.VI. Criar, ofertar, executar e manter projetos que utilizem Tecnologias Inovadoras nas áreas de Informática, de Energias Renováveis e outras.

Dr. Edson Garalva Favares
 AVOGADO
 OAB-CE 13.998

Handwritten mark or signature in the bottom right corner.



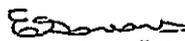
- XLVII. Executar pesquisas, identificar demanda, cadastrar e avaliar cadastro dos interessados a adquirir imóveis para moradia através dos programas habitacionais do governo federal, estadual ou municipal.
- XLVIII. Implantação, acompanhamento e execução de obras individuais e/ou coletivas de empreendimentos habitacionais no formato de residencial, condomínio e outros.
- XLIX. Adquirir com recursos próprios ou através de doação, terrenos ou áreas de terras para implantação e construção de empreendimentos habitacionais de interesse social ou para financiamento junto às instituições financiadoras da habitação, no intuito de atender a população sem moradia.
 - L. Executar Programas Técnicos Sociais dos empreendimentos habitacionais de interesse social do governo Federal, Estadual ou Municipal, realizando os eventos programáticos oferecendo os profissionais necessários para a realização dos cursos, oficinas, palestras, atividades e ações que se fizerem necessários.
 - LI. Realizar avaliação do grau de satisfação dos moradores dos empreendimentos habitacionais dos bairros, das cidades e dos programas de interesse social no intuito de identificar as causas que impedem um convívio harmônico entre os moradores.
 - LII. Realizar ações que fomentem a participação dos beneficiários na execução em todas as etapas do projeto em que estes estejam envolvidos incluindo a execução de obras e outras ações ou atividades de interesse individual e/ou coletivo.
 - LIII. Fortalecer a comunidade através da mobilização e organização comunitária repassando informações de interesse coletivo possibilitando o exercício do controle sócio por parte dos interessados.
 - LIV. Proporcionar aos moradores dos empreendimentos habitacionais o acesso aos bens culturais, aos direitos sociais, direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado através de um processo educativo e de formação para apropriação dos saberes e fazeres e da elevação cultural e política resultante do trabalho coletivo e auto-organização.
 - LV. Elaborar, planejar e executar ações e atividades que gerem emprego e renda através da implantação de pequenos negócios, tendo a qualificação de mão de obra existente na comunidade como prioridade na implantação dos empreendimentos.
 - LVI. Executar, coordenar, implantar e gerenciar atividades e pesquisas nas áreas de energias renováveis;
 - LVII. Operar com créditos, microcréditos e microcréditos produtivos tanto para pessoa física quanto para pessoa jurídica.
 - LVIII. Executar serviços de cadastramento e recadastramento imobiliários, tanto urbano, como rural

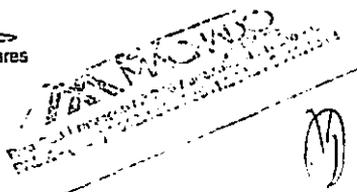
CAPÍTULO II
TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º. A UPA, será administrada por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Tanto a Diretoria quanto o Conselho Fiscal a que se refere o art. 6º., acima citado, serão formados pelos Associados em gozo de seus direitos e serão eleitos em Assembleia Geral, cumprindo mandatos de 04 (quatro) anos.

Art. 7º. Em caso de vacância, em qualquer uma das funções, tanto da Diretoria quanto de titular do Conselho Fiscal assumirá o suplente do Conselho Fiscal de maior idade.


Dr. Edson Saraiva Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998



Página 5 de 15





Parágrafo único. O artigo acima não se aplica à vacância ocasionada por qualquer motivo na função de Presidente; função esta que será imediatamente ocupada pelo Vice-Presidente; ficando esta última a ser preenchida em Assembleia Geral.

Art. 8º. Os mandatos tanto da Diretoria quanto do Conselho Fiscal serão de 04 (quatro) anos, podendo para tanto seus ocupantes serem reconduzidos.

TÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E SUAS COMPETÊNCIAS

Art.9º. A DIRETORIA é o órgão da UPA que lhe é delegado o poder advindo da Assembleia Geral de executar os atos da administração em todos os seus aspectos.

Art.10. A UPA, terá uma Diretoria eleita em Assembleia Geral com um prazo estabelecido nos artigos 6º e 8º e será composta de 03 (três) membros; sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro.

Art.11. Será única e exclusiva competência da Diretoria:

- a) Elaborar os Regimentos Internos dos órgãos a serem criados e mantidos pela UPA;
- b) Mudar a sede administrativa da UPA;
- c) Indicar as diretorias das sub-sedes da UPA.
- d) Contratar pessoal especializado para prestação de serviços técnico e especializado, de acordo com o orçamento anual, aprovado pela assembleia Geral da UPA;
- e) Dirigir a entidade de acordo com o presente estatuto e administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados;
- f) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais decisões da Assembleia Geral;
- g) Promover e incentivar a criação de comissões técnicas relacionadas com as finalidades mencionadas no item "a", bem como desenvolver cursos, debates, seminários afins e atividades culturais;
- h) Representar e defender os interesses de seus associados;
- i) Elaborar o orçamento anual.
- j) Apresentar à Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- k) Admitir e demitir associados.

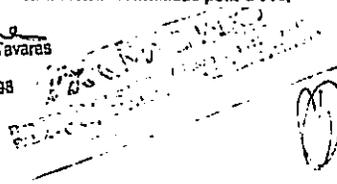
Parágrafo primeiro. As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva.

Parágrafo segundo. A Diretoria reúne-se pelo menos duas vezes por ano, com a presença da maioria dos seus membros. Qualquer um dos membros poderá solicitar reunião extraordinária, deixando clara em requerimento a finalidade da convocação.

Art.12. O Conselho Fiscal será formado de 06 (seis) membros e será composto de 03 (três) Conselheiros Titulares e de 03 (três) Conselheiros Suplentes, competindo-lhes as seguintes atribuições:

- a) Examinar os livros de escrituração da UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ;
- b) Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- c) Requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela UPA;

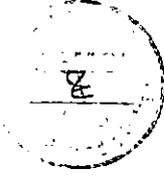
Dr. Edson Saraiva Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998



Página 6 de 15

Handwritten signatures and initials.

Handwritten mark at the bottom right corner.



- d) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro. O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente até 60 (sessenta) dias após o encerramento do Exercício Fiscal, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário ou extraordinário, sempre que convocado pelo Presidente da UPA, pela maioria simples dos associados ou pela maioria dos membros do próprio Conselho Fiscal.

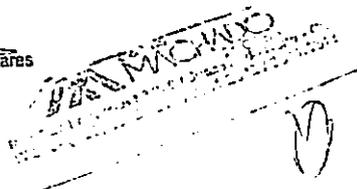
Parágrafo segundo. A cada 04 (quatro) anos haverá eleição para renovar ou manter o mandato do Conselho e dos seus membros.

TÍTULO III DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE

Art.13. O presidente da UPA será escolhido em Assembleia Geral e será da sua competência:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e os bens da UPA;
- b) Apresentar o plano das atividades da Entidade nas Assembleias Gerais;
- c) Representar a Entidade em juízo e fora dele podendo nomear procurador legal;
- d) Nomear os funcionários necessários nos serviços da Entidade;
- e) Acompanhar a execução do plano de trabalho aprovado em decorrência deste Estatuto e demais regulamentos internos;
- f) Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e extraordinárias e as reuniões da Diretoria;
- g) Assinar contratos e convênios com os poderes públicos ou instituições particulares, realizar operações de crédito em repartições financeiras e de crédito de âmbito Federal, Estadual, Municipal e particular, inclusive internacionalmente;
- h) Assinar com o Diretor Administrativo e Financeiro ou isoladamente, as notas e documentos da UPA;
- i) Assinar escrituras de compra e venda, de hipotecas, de compromisso, bem como quaisquer outros documentos, sempre mediante prévia apreciação da Diretoria e a autorização da UPA reunida em Assembleia Geral, após seu registro em Ata;
- j) Assinar, com o Diretor Administrativo e Financeiro, todas as contas e gastos, assinando os recibos e demais documentos da tesouraria, de acordo com o resolvido pela Diretoria e o orçamento aprovado pela Assembleia Geral;
- k) Dirigir e manter a ordem nas discussões;
- l) Velar pelo bom desempenho da Entidade, observar e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as resoluções das Assembleias Gerais;
- m) Representar como donatário à Entidade em quaisquer escrituras, contratos e doações ou ainda documentos relativos a bens móveis e imóveis que foram doados, vendidos ou repassados;
- n) Representar as afiliadas mantidas pela Entidade perante os poderes públicos Federal, Estadual e Municipal ou qualquer repartição ou autarquia a eles subordinados, solicitando, requerendo ou recebendo subvenções ou auxílio de qualquer espécie oriunda de qualquer órgão lícito;
- o) Firmar contratos com qualquer pessoa no que diz respeito a assuntos ligados as finalidades da Entidade, conforme dispositivo estatutário;
- p) Constituir procurador "Ad Judicia", "Et. Extra" ou "Ad. Negotia" especificando os poderes conferidos e os prazos do mandato;
- q) Resolver os casos omissos neste estatuto e no Regimento Interno;
- r) Prestar contas das atividades financeiras e sociais da Entidade com relatórios e balanços contábeis e patrimoniais anuais;

Dr. Edson Saraiva Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998



- s) Realizar operações de créditos, assinando isoladamente ou conjuntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, processos de abertura de contas correntes, cheques ou quaisquer outros documentos junto a estabelecimentos de créditos particulares ou oficiais, desde que observados os requisitos legais;
- t) Agradecer personalidades que tenham prestado serviços à Entidade ou a comunidade, com a medalha "PATATIVA, CIDADÃO DO UNIVERSO", em ato solene;
- u) Agendar compromissos, reuniões e Assembleias Gerais, bem como monitorar o uso das instalações, dos bens móveis e imóveis da UPA, podendo nomear do quadro de Associados, auxiliar (es) se necessário.

TÍTULO IV DA COMPETÊNCIA DO VICE-PRESIDENTE

Art.14. O Vice-Presidente será escolhido em Assembleia Geral e será de sua competência:

- a) Assistir às Assembleias Ordinárias e Extraordinárias e a reuniões da Diretoria e outras;
- b) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais exercendo todas as funções inerentes;
- c) Auxiliar os trabalhos desenvolvidos pelo Presidente;
- d) Colaborar com o Diretor Presidente em funções que lhe forem designadas.

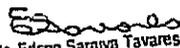
TÍTULO V DA COMPETÊNCIA DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- a) Dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da UPA;
- b) Organizar as reuniões do Conselho Diretor;
- c) Efetuar as comunicações e correspondências da UPA com os seus organizadores e com terceiros;
- d) Ter sob sua guarda livros, atas e pareceres da UPA;
- e) Gerir as atividades administrativas da UPA, assim como as relativas a recursos humanos;
- f) Dirigir e supervisionar todos os serviços do Diretor Administrativo e Financeiro;
- g) Organizar e manter a escrituração do movimento econômico e financeiro da UPA;
- h) Elaborar a minuta antes de sua remessa ao Conselho Fiscal;
- i) Movimentar contas bancárias com o Presidente;
- j) Ter sob sua guarda todos os livros e documentos relativos ao Diretor Administrativo e Financeiro;
- k) Controlar e supervisionar a aquisição de materiais de qualquer natureza;
- l) Zelar pelo patrimônio mobiliário e imobiliário da UPA.

TÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

Art.15. O CONSELHO FISCAL é o órgão encarregado da fiscalização das atividades econômico-financeiras da Entidade e será composto conforme o art. 16º, e seu respectivo Parágrafo único.

Art.16. O Conselho Fiscal é um órgão composto por 06 (seis) membros eleitos pela Assembleia Geral da UPA, e terão mandatos iguais ao da Diretoria.
Parágrafo único. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e de 03 (três) membros suplentes, eleitos dentre os Associados da UPA.


Dr. Edson Saravia Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998



Página 8 de 15





Art.17. Será da competência do Conselho Fiscal a análise dos documentos contábeis e o parecer das referidas contas junto a Diretoria e a Assembleia geral da UPA, bem como opinar sobre a aquisição ou alienação de bens.

§ 1º. O Conselho Fiscal tem a obrigatoriedade de publicar, anualmente, o demonstrativo de todas as receitas e despesas realizadas pela Diretoria no exercício anterior.

§ 2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (duas) vezes por ano, sendo 1 (uma) vez a cada semestre, e extraordinariamente sempre que necessário.

CAPÍTULO III

TÍTULO I

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Art. 18. As Assembleias podem ser Ordinárias e Extraordinárias.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á no mínimo 03 (três) vezes por ano na Sede da UPA, ou em lugar, data e horários previamente estabelecidos.

Art.19. As Assembleias Extraordinárias serão tantas quantas forem necessárias; e estas se realizarão por convocação da Diretoria ou do Conselho Fiscal em caso de posse de novos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal e posse de novos associados Efetivos, ou para cassação de mandato de qualquer membro da administração da UPA.

Parágrafo único. As Assembleias Extraordinárias serão convocadas por escrito, com, pelo menos 08 (oito) dias de antecedência, e com a menção dos assuntos a serem tratados.

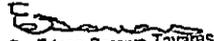
Art. 20. A Assembleia Extraordinária reunir-se-á para considerar os seguintes assuntos:

- a) Eleição, posse, exoneração e demissão do Presidente ou demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da UPA;
- b) Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, pelo período correspondente;
- c) Reforma deste Estatuto e aprovação e reforma do Regimento Interno;
- d) Discutir, aprovar, modificar ou rejeitar o Balanço Anual;
- e) Mudança da sede Administrativa da UPA;
- f) Exclusão ou admissão de Associados;
- g) Outros temas de relevância que se fizer necessário.

Art. 21. O Quórum para as deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias será de metade mais um dos Associados da UPA presentes a Assembleia em primeira convocação e da maioria simples dos votos nas convocações seguintes, salvo nos casos em que o Estatuto preveja Quórum especial.

Art. 22. As Assembleias Ordinárias e Extraordinárias podem ser realizadas através de sistemas de videoconferências, desde que o disposto neste Estatuto e no Regimento Interno seja observado; o sistema de videoconferência seja on-line (tempo real), e o Livro de Ata da Assembleia Geral seja assinado por todos os participantes no prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias após a leitura da mesma em Assembleia Geral.

Art. 23. Por aprovação da Diretoria haverá anualmente uma Assembleia Geral Ordinária para prestação de contas da Entidade e para incorporação de novos membros conforme prevê o Estatuto, podendo ser por decisão da Diretoria, promovida Assembleia Extraordinária para este fim.


Dr. Edson Saraiva Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998

Página 9 de 15

Art. 24. Compete privativamente à Assembleia Geral:

- n) Eleger os administradores;
- b) Destituir os administradores;
- c) Aprovar as contas;
- d) Alterar o Estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem as letras "b" e "d" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 25. A convocação das Assembleias Gerais far-se-á na forma do Estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos Associados o direito de promovê-la.

Parágrafo único. As demais regras parlamentares que regulam as assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da UPA estão contidas no Regimento Interno.

TÍTULO II DOS MANDATOS

Art.26. As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente a cada 04 (quatro) anos de mandato, por indicação individual ou por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

CAPÍTULO IV TÍTULO I DA CONVOCAÇÃO

Art.27. As eleições para a Diretoria e para o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede da Entidade e comunicado aos associados por circulares ou e-mails com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na Secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo todo sócio em dias com seus direitos.

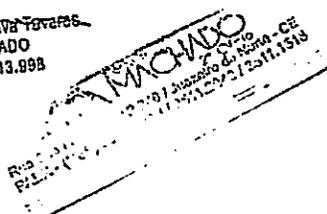
TÍTULO II DA PERDA DO MANDATO

Art.28. Perderá o mandato os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que incorrerem em:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) Grave violação do Estatuto;
- c) Abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação à Diretoria da UPA;
- d) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da UPA;
- e) Conduta duvidosa.

Parágrafo único. A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva e homologada pela reunião da Assembleia Geral, convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

Dr. Edson Saraiva Torres
ADVOGADO
OAB-CE 13.998



Página 10 de 15

**TÍTULO III
DA RENÚNCIA**

- Art.29.** O pedido de renúncia tanto de membros da Diretoria quanto de membros do Conselho Fiscal e demais associados que queiram ser excluídos de funções ou do quadro de associados se dará por escrito, devendo ser protocolado junto à Diretoria da UPA que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, no máximo, à deliberação da Assembleia Geral.
- Parágrafo primeiro.** Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos associados poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 03 (três) membros que administrará a Entidade e fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

**TÍTULO IV
DA REMUNERAÇÃO**

- Art.30.** Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e bem como todos os associados não receberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas funções exercidas na UPA.

**CAPÍTULO V
TÍTULO I
DOS ASSOCIADOS E SUAS RESPONSABILIDADES**

- Art.31.** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da UPA.

- Art.32.** A UPA conta com um número ilimitado de sócios distinguidos em duas categorias:
- a) Associados Fundadores: os que ajudaram na criação da UPA;
 - b) Associados Colaboradores: os que contribuem com a atuação e na captação de recursos.

**TÍTULO II
DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS**

- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- a) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
 - b) Zelar pelo bom nome da UPA;
 - c) Defender o patrimônio e os interesses da UPA;
 - d) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
 - e) Comparecer por ocasião das eleições;
 - f) Votar por ocasião das eleições;
 - g) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Entidade, para que a Assembleia Geral tome providências.

**TÍTULO III
DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS**

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal na forma prevista neste Estatuto;
- b) Gozar dos benefícios oferecidos pela Entidade na forma prevista neste Estatuto;
- c) Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.


Ul. Edson Saraiva Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998

Página 11 de 15

CAPÍTULO VI
TÍTULO I
DAS SANÇÕES

Art.33. O Associado que, de alguma forma, infringir as disposições deste Estatuto ou normas e regulamentos da UPA fica sujeito as seguintes sanções a critério da Diretoria:

- a) Advertência, sempre por escrito em caráter reservado;
- b) Suspensão de um a doze meses do direito a voz e voto;
- c) Os reincidentes em infração punida com advertência:
 - I. Os que estejam em atraso a três meses ou mais no pagamento de contribuições espontâneas; e que furte ou frustre o seu pagamento;
 - II. Os que deixam de participar de 03 (três) Assembleias Gerais Ordinárias consecutivas, sem motivos justas para não comparecimento ou que mesmo com justificativa, não informaram a diretoria;
- d) Exclusão para os reincidentes em infração punida com suspensão:
 - I. Os que de alguma forma, viabilizem a quebra do Parágrafo único do art.34 deste Estatuto e do Regulamento Interno da UPA quando a utilização das instalações e veículos da UPA.

Art.34. As sanções previstas no art. 33º, e respectivas letras, serão aplicadas pela Diretoria, delas cabendo recursos em Assembleia Geral:

- a) A apresentação de recursos não terá efeito suspensivo caso a Assembleia Geral decida manter as sanções aplicadas pela Diretoria.

Parágrafo único. A Assembleia Geral, se assim deliberar, aplicar como penalidade aos Associados faltosos, o pagamento de multas nos casos de mau uso ou uso indevido dos bens e instalações da UPA.

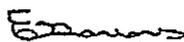
TÍTULO II
DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art.35. A admissão dos novos associados dar-se-á independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva que observará os seguintes critérios:

- a) Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- b) Concordar com o presente Estatuto e expressar, em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- c) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- d) Participar pelo menos de 03 (três) reuniões da Entidade.

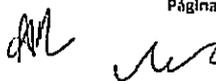
TÍTULO III
DA DEMISSÃO E DA EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art.36. É direito do associado colaborador e demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto à Secretaria da Entidade seu pedido de demissão.


Edson Saraiva Tavaras
ADVOGADO
OAB-CE 13.898



Página 12 de 15



Art.37. A exclusão do associado colaborador dar-se-á nas seguintes questões: Grave violação do Estatuto:

- a) Difamar a Entidade, seus membros, associados ou objetos;
- b) Atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- c) Desvios dos bons costumes, conduta duvidosa, atos ilícitos ou inonais, conforme Regulamento.

CAPÍTULO VII

TÍTULO I

DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.38. A Assembleia Geral decidirá por maioria dos votos presentes à reunião convocada. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, e terá as seguintes prerrogativas:

- a) Eleger a Diretoria;
- b) Destituir os administradores;
- c) Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- d) Reformular o Estatuto;
- e) Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- f) Decidir em última instância.

CAPÍTULO VIII

TÍTULO I

DO PATRIMÔNIO

Art.39. Os bens e recursos da UPA serão usados exclusivamente na realização de seus objetivos, sendo constituídos e mantidos:

- a) Das contribuições dos associados contribuintes;
- b) Das doações, legados, bens e valores adquiridos e seus possíveis rendas;
- c) Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;
- d) Dos serviços prestados de apoio a outras Entidades e a Órgãos do setor público, da iniciativa privada e demais segmentos da sociedade civil.

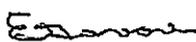
§ 1º. A organização aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;

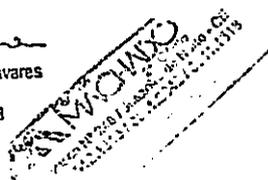
§ 2º. A UPA não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto.

TÍTULO II

DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art.40. O presente estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta dos associados quites com suas obrigações sociais nos termos da Lei.


Dr. Edson Saraya Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998



Página 13 de 15







TÍTULO III DA DISSOLUÇÃO

Art.41. A UPA poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta dos associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes e obedecendo aos seguintes requisitos:

I. Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;

II. Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com dois terços dos associados.

Parágrafo único. Conforme estabelecido no item II, em caso de dissolução da UPA, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade assistencial congênere com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

TÍTULO IV DO EXERCÍCIO FISCAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.42. O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando elaboradas as demonstrações financeiras da Entidade, de conformidade com as disposições legais.

Art.42 A. A UPA manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros e/ou computadores, revestidos de formalidade capazes de assegurar sua exatidão, e para a prestação de contas observará as seguintes normas:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens ou valores que utilize, arrecade, guarde, gere ou administre.

CAPÍTULO IX TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

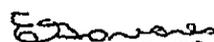
Art.43. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em Assembleia Geral.

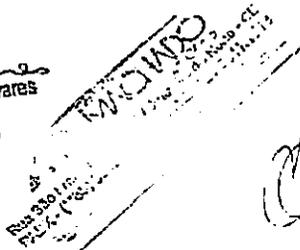
Art.44. A UPA poderá vir a constituir seus próprios advogados ou departamento jurídico.

Art.45. Em caso de dissolução da UPA, após as liquidações de suas obrigações com seus Associados e terceiros, seu patrimônio será destinado a outra entidade privada congênere dentro do Município em que atua, ou para outra entidade privada congênere que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art.46. A UPA deverá ter um Regimento Interno aprovado em Assembleia Geral Extraordinária e de acordo com o presente Estatuto.

Art.47. A reforma do presente Estatuto entrará em vigor a partir desta data e posteriormente será registrado no Cartório de Títulos e Documentos para que surtam os efeitos legais.


Dr. Edson Saraiva Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998



Página 14 de 15

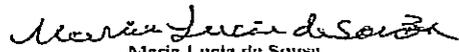


Art.48. O presente Estatuto foi lido e aprovado em sua íntegra em Assembleia Geral Extraordinária em 02 de outubro de 2001, estando presentes todos os associados desta Entidade em gozo dos seus direitos.

Art.49. Este Estatuto teve seu primeiro registro no Cartório de 1º Ofício de Assaré - Ce, em 01 de Outubro de 2002, sob o número 007/02 as folhas 50 a 59 do livro A-3 e foi reformulado em: 18 de Março de 2007, no Cartório do 1º Ofício de Assaré - Ce, sob o número 048/07 folhas 026/37 do livro A-08; Em 03 de Maio de 2013, no Cartório do 2º Ofício de Juazeiro do Norte - Ce, sob o número 002036, folhas 091 do livro A0014; Em 28 de Dezembro de 2016, no Cartório do 2º Ofício de Juazeiro do Norte - Ce, sob o número 002036, folhas 234 do livro A-019, e sua atual reformulação, conforme nos termos dispostos em Assembleia será na data de seu registro em Cartório de Títulos e Documentos, cessando nesta mesma data a vigência do documento anterior registrado no 2º Ofício de Registros e Títulos e Documentos Civil e de Pessoa Jurídica do Juazeiro do Norte, CE - Cartório Machado

Juazeiro do Norte (CE), 21 de novembro de 2019.


Francisco Palácio Leite
Diretor Presidente
CPF 285.335.007-00


Maria Lucia de Sousa
Diretora Administrativa Financeira
CPF 222.475.993-20

Dr. Edson Saraiva Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998

RECEBIMOS DO SENHOR [Nome] a importância de R\$ [Valor] em [Data] para [Finalidade].
Feito por [Assinatura] em Juazeiro do Norte - CE, em 02/01/2020.

TABELADO / SUBSTITUTO

ICM2 - INSCRIÇÃO ESTADUAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
R. Princesa de Saxe C. Machado, Ed. Casa A. C. Machado, 01 - J. de C. Machado - Juazeiro do Norte - CE

Dr. Edson Saraiva Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998

RECEBIMOS DO SENHOR [Nome] a importância de R\$ [Valor] em [Data] para [Finalidade].
Feito por [Assinatura] em Juazeiro do Norte - CE, em 02/01/2020.

OFICIAL / SUBSTITUTO

ICM2 - INSCRIÇÃO ESTADUAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
R. Princesa de Saxe C. Machado, Ed. Casa A. C. Machado, 01 - J. de C. Machado - Juazeiro do Norte - CE

QUANTAS E EMBOLSAZAMENTO DO DOCUMENTO

Valor do Documento	R\$ 0,00	Valor do Documento	R\$ 0,00
Total Original	0,00	Total Original	0,00
Total FOTOCOPIA	0,00	Total FOTOCOPIA	0,00
Total Selos	0,00	Total Selos	0,00
Total Geral	0,00	Total Geral	0,00

Endereço do Cliente: Rua [Endereço] - Juazeiro do Norte - CE

Descontado do valor a ser pago o valor das despesas com a emissão do documento eletrônico.

ICM2 - INSCRIÇÃO ESTADUAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

ICM2 - INSCRIÇÃO ESTADUAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

ICM2 - INSCRIÇÃO ESTADUAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

ICM2 - INSCRIÇÃO ESTADUAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS


Paulo de Tarso Gondim Machado
Tabelado / Oficial de Registros

ICP Brasil Juazeiro do Norte/CE 06 de outubro 2022

- Oficial do Registro -

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º ofício de Juazeiro do Norte-CE. Amparado no provimento nº 08/2014CGJCE. Para conferência de autenticidade, acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/2036livroa25/ e informar o Código: 75889711

DATAS E EXCLUSIVOS INSCRETIOS

Nº do Assinante: 202210061910
Total Original: 0,00 Total FOTOCOPIA: 0,00 Total FOTOCOPIA: 0,00 Total Selos: 0,00 Total Geral: 0,00

Assinatura: [Assinatura] em [Data] para [Finalidade].
Feito por [Assinatura] em Juazeiro do Norte - CE, em 02/01/2020.

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

ICM2 - INSCRIÇÃO ESTADUAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS



PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO:06 048528353

Assinado de forma digital por PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO:06048528353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Video Conferencia, ou=18732696000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(sem branco), cn=PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO:06048528353
Dados: 2022.10.07 09:49:12 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20212

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo o Livro A-25 de Registro de Pessoa Jurídica deste Cartório do 2º Ofício, sob n.º 3323, encontrei o registro datado de 02 de janeiro de 2020 correspondendo ao seguinte título: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA CNPJ SOB N.º 05.342.580/0001-19, datada de 21 de novembro de 2019. Segue anexo. O referido é verdadeiro. Dou fé.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2019, em atendimento ao edital convocatório datado de 11 de novembro do ano em curso, realizou-se em sua nova sede social, a Rua Catulo da Paixão Cearense n.º 175, Edifício Páris Cariri Corporate, 15º andar - Sala 1504, bairro Triângulo, Junzeiro do Norte – CE, a Assembleia Extraordinária da Universidade Patativa do Assaré – UPA, com as seguintes presenças: Associados: Francisco Palácio Leite – CPF 28533500700, Ana Maria de Sousa Carvalho – CPF 12164585372, Athus Lamare Carvalho Palácio – CPF 02801525316, Maria Lucia de Sousa – CPF 22247599320, Damiana Maria de Sousa Carvalho – CPF 39186223315, Maria Arlaine Oliveira Lobo – CPF 03501869363, Lucenildo Lima do Nascimento – CPF 02451472332, Ana Cristina Souza Cassiano – CPF 06797338336, Marcos Wesley Leite Tavares – CPF 00575191376, Bruno Gustavo Silva do Nascimento – CPF 05912271420, Ednalva Rodrigues da Silva – CPF 30776759353. Sob a coordenação da Diretoria composta por: Francisco Palácio Leite – Diretor Presidente, Athus Lamare Carvalho Palácio – Diretor Vice-Presidente e Maria Lucia de Sousa – Diretor Administrativo Financeiro e dos membros do Conselho Fiscal: Titulares – Ana Maria de Sousa Carvalho, Marcos Wesley Leite Tavares e Lucenildo Lima do Nascimento e seus Conselheiros Suplentes – Damiana Maria de Sousa Carvalho, Maria Arlaine de Oliveira Lobo e Almir Gledson Josué Carvalho. Após a verificação do “quórum” específico previsto para instalação da presente Assembleia, e registro no livro de presença conforme Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente, Francisco Palácio Leite, o qual cumprimentou os presentes e convidou a mim, Maria Damiana de Sousa Carvalho, para secretariá-la. Constituído a mesa dos trabalhos, o Presidente, Francisco Palácio Leite declarou instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária, considerando-a habilitada e capaz para deliberação da seguinte Ordem do Dia, consoante Ofício e Convocação n.º 05/2019, de 11 de novembro de 2019, assim redigido: “Nos termos que se dispõem aos Artigos 20 letra “c” 24 letra “d” e Artigo 40 do Estatuto Social de nossa Instituição, vimos convocar Vossa Senhoria a participar da Assembleia Geral Extraordinária da Universidade Patativa do Assaré – UPA, a realizar-se no próximo dia 21 de novembro do corrente ano, 4ª feira às 9h30min, em primeira convocação às 10 horas, em segunda convocação, para tratar da seguinte Ordem do Dia: 1º. Abertura pelo Diretor Presidente; 2º. Deliberar sobre Reforma do Estatuto Social da UPA, atendendo a legislação da Filantropia, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), Normas Tributárias e Código Civil Nacional. Devido à importância do objeto da presente ofício, contamos antecipadamente com as imprescindíveis presenças de Vossas Senhorias. Cordialmente, Francisco Palácio Leite, Diretor Presidente”. Abertos os trabalhos, o Diretor Presidente, Francisco Palácio Leite esclareceu que a UPA sempre cumpriu as formalidades legais e goza de direito a imunidades tributárias, previstas na Constituição Federal, ressaltando ainda os principais condicionantes para obtenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, “previstos na Lei 12.101/2009 e o seu decreto regulamentador Lei 8.242 de 2014, que dispõe ao seu Capítulo IV, sobre o preenchimento de requisitos necessários a organizações predominantemente enquadradas a Assistência Social”. A seguir, apresentou as propostas de alterações do Estatuto Social vigente, nos Artigos 1º, 3º (§ 1º e § 2º), 4º (§ 2º), 20º (“g”), 30º (§ 1º e § 2º), 42º A e 49º. Após a exposição o Presidente, Francisco Palácio Leite, todas as propostas foram submetidas à aprovação dos presentes a esta Assembleia Geral Extraordinária, as quais foram unanimemente aprovadas. Em decorrência o Estatuto Social da Universidade Patativa do Assaré – UPA, com as devidas alterações passara a ter a seguinte redação:

Página 1 de 3

Artigo 1º. A Universidade Patativa do Assaré, também denominada UPA, fundada em 02 de outubro de 2001, é uma pessoa jurídica, de direito privado, de natureza filantrópica e de assistência social, de caráter educacional, cultural, de saúde, de defesa de direitos, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, de fins não econômicos, com duração indeterminada, reconhecida de utilidade pública, e que se regerá pelo presente Estatuto Social, por outras normativas organizacionais e pelas leis que lhe são aplicáveis. Artigo 3º. A Universidade Patativa do Assaré tem por finalidade precípua o desenvolvimento de atividades de cunho social, educacional, cultural, assistencial e desportivo, dentre outros, pautado nos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da ética, atuando na busca pela redução das desigualdades e na garantia de direitos: § 1º. A oferta de serviços assistenciais será destinada a todos que manifestarem interesse, independente de raça, cor, gênero ou religião; § 2º. Os serviços assistenciais ofertados pela instituição em complementariedade aos do Estado, são de natureza gratuita, enquadrando-se a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e também as resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, não importando qualquer ônus para os beneficiados. Artigo 4º. Para consecução de seus objetivos fins e a oferta dos serviços de atendimento, assessoramento e de promoção da cidadania, a Universidade Patativa do Assaré poderá: firmar contratos, convênios, parcerias e intercâmbios com Órgãos, Entidades e Instituições Nacionais e Internacionais, Governamentais e não Governamentais, tais como: Ministérios, Embaixadas, Secretarias de Estados e de Municípios, Empresas Estatais, Prefeituras Municipais, Câmara de Vereadores, Empresas de Economia Mista, Órgãos Públicos das esferas Federal, Estadual e Municipal para prestação de serviços de interesses das partes, podendo para tanto terceirizá-los. § 1º. A UPA poderá firmar contratos, convênios, parcerias e outros atos com terceiros para prestação de serviços técnicos e/ou especializados em consonância com seus objetivos; § 2º. A UPA poderá interposto a pessoas físicas e jurídicas, operacionalizar serviços do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, tanto do Legislativo quanto do Executivo, bem como das Autarquias, das Empresas de Economia Mista, de Entidades e de Instituições afins; § 3º. Formar grupos de trabalho envolvendo profissionais de todas as áreas do conhecimento para executar ações, serviços e tarefas junto ao Poder Público Federal, Estadual, Municipal, Órgãos e Entidades Governamentais e não Governamentais tanto do Brasil quanto do Exterior; § 4º. Mobilizar trabalhadores não especializados e sem formação técnica, tanto rural quanto urbano, para implantar projetos em diversas áreas da produção visando a promoção humana com a elevação da auto-estima através da ocupação, renda e profissionalização. Art. 20. A Assembleia Extraordinária reunir-se-á para considerar os seguintes assuntos: Eleição, posse, exoneração e demissão do Presidente ou demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da UPA; Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, pelo período correspondente; Reforma deste Estatuto e aprovação e reforma do Regimento Interno; Discutir, aprovar, modificar ou rejeitar o Balanço Anual; Mudança da sede Administrativa da UPA; Exclusão ou admissão de Associados; Outros temas de relevância que se fizer necessário. Art.39. Os bens e recursos da UPA serão usados exclusivamente na realização de seus objetivos, sendo constituídos e mantidos: Das contribuições dos associados contribuintes; Das doações, legadas, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas; Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos; Dos serviços prestados de apoio a outras Entidades e a Órgãos do setor público, da iniciativa privada e demais segmentos da sociedade civil. § 1º. A organização aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional; § 2º. A UPA não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto. Art.42 A. A UPA manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros e/ou computadores, revestidos de formalidade capazes de assegurar sua exatidão, e para a prestação de contas observará as seguintes normas: I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas

Handwritten signatures and initials:
W. *Fin?* M R *AM* *AP* *St* *St* *St*

Brasileiras de Contabilidade; II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, colocando-as à disposição para o exame de qualquer cidadão; IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens ou valores que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre. Art. 49. Este Estatuto teve sua reforma aprovada com todo seu teor em Assembleia Geral Extraordinária em 22 de Março de 2007, 18 de Abril de 2013, 19 de Setembro de 2016, 10 de Janeiro de 2018, e sua reformulação conforme aos termos dispostos em Assembleia na data de seu registro em Cartório de Títulos e Documentos, cessando naquela mesma data a vigência do documento anterior registrado no 2º Ofício de Registros e Títulos e Documentos Civil e de Pessoa Jurídica do Juazeiro do Norte, CE - Cartório Machado. Após leitura, discussão, debates e votação que culminou com a aprovação de todas as matérias apresentadas, a presente reunião foi encerrada e para constar, eu Maria Damiana de Sousa Carvalho luvei a presente ata que após lida será assinada por todos.

Francisco Palácio Leite
Francisco Palácio Leite
Diretor-Presidente
CPF 285.335.007-00

Maria Lucia de Sousa
Maria Lucia de Sousa
Diretor-Adm. Financeiro
CPF 222.475.993-20

Arlus Lamare Carvalho Palácio
Arlus Lamare Carvalho Palácio
Diretor Vice-Presidente
CPF 028.015.253-16

Anna Maria de Sousa Carvalho
Anna Maria de Sousa Carvalho
CPF 121.645.853-72

Damiana Maria de Sousa Carvalho
Damiana Maria de Sousa Carvalho
CPF 391.862.233-15

Maria Arlene Oliveira Lima
Maria Arlene Oliveira Lima
CPF 015.018.693-63

Lucenildo Lima do Nascimento
Lucenildo Lima do Nascimento
CPF 024.514.723-32

Anna Cristina Souza Coimbra
Anna Cristina Souza Coimbra
CPF 067.973.383-36

Marcos Wesley Leite Tavares
Marcos Wesley Leite Tavares
CPF 005.751.913-76

Bruno Gustavo Silva do Nascimento
Bruno Gustavo Silva do Nascimento
CPF 059.122.714-20

Ednalva Rodrigues da Silva
Ednalva Rodrigues da Silva
CPF 307.767.593-53

UPA UNIVERSIDADE PATATIVA DO AGRARI
CNPJ nº 08.701.202/0001-00
Rua ... Juazeiro do Norte, CE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
20/10/2022

TABLELAO / QUOTITIVO
Página 3 de 3
QR CODES

Juazeiro do Norte/CE 06 de outubro 2022

- Oficial do Registro -

ICP Brasil
Paulo de Tarso Gôndim Machado

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º ofício de Juazeiro do Norte-CE. Amparado no provimento nº 08/2014CGJCE. Para conferência de autenticidade, acessar:
https://cartoriomachado.net.br/rtidp/2/oficio/sdm_downloads/3323a25/ e informar o código: 88679062

CUSTAS E EMPLACEMENTOS INCIDENTES

Nº da Nota-Credito: 0120000331	4,25	POCER JUZUEIRO
Totl Emitido: 1504 Totl FADEP:	4,25	SECO do CNPJ
Totl PERUOLH: 628 Totl FRIMP:	1,71	
Totl Selva:		

Valor Total em: 107,84
Data de Cálculo / Atos com Vta Declarada: 06/10/2022
Com. Múltiplo 10,00
AA0154039-91019

DEBILITADA DA COBRANÇA E LIBERADA DO CÍDIGO DA TABELA DE EMPLACEMENTOS INCIDENTES
CNPJ: 08.701.202/0001-00

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO
060485283
53

Assinado de forma digital por PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO 0604852833 DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Video Conferencia, ou=1873268600170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO 0604852833 Dados: 2022.10.07 10:57:09 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader 2022.002.20212

JM

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo o Livro A-24 de Registro de Pessoa Jurídica deste Cartório do 2º Ofício, sob n.º 2036, encontrei o registro datado de 27 de agosto de 2019 correspondendo ao seguinte **título**: ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ CNPJ SOB N.º 05.342.580/0001-19 EM ATENDIMENTO AO ATO CONVOCATÓRIO N.º 003/2019 DE 01 DE AGOSTO 2018, datada de 08 de agosto de 2019. Segue anexo. O referido é verdadeiro. Dou fé.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ EM ATENDIMENTO AO ATO CONVOCATÓRIO Nº 03/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Aos (08) oito do mês de agosto de (2019) dois mil e dezenove às 10:00 horas na sala de reuniões da UPA, situada na rua Monsenhor Esmeraldo, 36, no bairro Franciscanos em Juazeiro do Norte – CE, reuniram-se os associados em gozo dos seus direitos para deliberarem sobre os assuntos pautados a seguir: 01 – Mudança de endereço da sede da UPA; 02 – Análise das contas do exercício financeiro 2018. Iniciando a reunião sob a coordenação do Sr. Presidente Francisco Palácio Leite que fez a checagem da presença do número regimental para deliberar, agradeceu a todos e passou à leitura do item (01) da pauta que tratava da mudança de endereço da sede da UPA, situada na rua Monsenhor Esmeraldo, 36, no bairro Franciscanos em Juazeiro do Norte – CE, CEP 63020-020, para Rua Catulo da Paixão Cearense, 175, sala 1504, Edifício Pátio Corporate, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte – CE, CEP 63041-145. Encerrando a apresentação do novo endereço em que a UPA se estabelecerá a partir do dia 08 de agosto do corrente ano o bem como sua justificativa, o Sr. Presidente pediu que cada associado se manifestasse quanto à mudança, que, após algumas citações favoráveis, foi aceita e aprovada por unanimidade dos presentes. Aceita por aclamação a mudança da sede da UPA, o Sr. Presidente passou a leitura do item (02) da pauta que tratava da análise das contas do exercício financeiro do ano de 2018. Após a leitura feita pelo Sr. Presidente, todos os associados presentes tiveram a oportunidade de analisar e verificar a veracidade dos documentos e das planilhas apresentadas que após dirimidas algumas dúvidas foi aprovada por unanimidade dos associados presentes. Dando por concluída a pauta do ato convocatório, o Sr. Presidente, após a manifestação dos associados presentes, declarou aprovada a mudança de endereço da sede da UPA a partir do dia 08 de agosto de 2019 para Rua Catulo da Paixão Cearense, 175, sala 1504, Edifício Pátio Corporate, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte – CE, CEP 63041-145, e ao mesmo tempo em que fica aprovado, também, as contas do exercício financeiro do ano de 2018. Não tendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente reunião e mandou que registrasse a presente ata que será lida e aprovada por todos os presentes.

Lucivaldo Lima de Nascimento
Ana Cristina Souza Carmo
Paulo da Tarso Gondim Machado
Marcos Aurélio de Souza Araújo
Marcos Aurélio de Souza Araújo
Marcos Aurélio de Souza Araújo

PROCURADOR DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
REGISTRO Nº 10772
Paulo da Tarso Gondim Machado

292

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo o Livro A-24 de Registro de Pessoa Jurídica deste Cartório do 2º Ofício, sob n.º 2036, encontrei o registro datado de 27 de agosto de 2019 correspondendo ao seguinte título: ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ CNPJ SOB N.º 05.342.580/0001-19 EM ATENDIMENTO AO ATO CONVOCATÓRIO N.º 003/2019 DE 01 DE AGOSTO 2018, datada de 08 de agosto de 2019. Segue anexo. O referido é verdadeiro. Dou fé.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ EM ATENDIMENTO AO ATO CONVOCATÓRIO Nº 03/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Aos (08) oito do mês de agosto de (2019) dois mil o dezenove às 10:00 horas na sala de reuniões da UPA, situada na rua Monsenhor Esmeraldo, 36, no bairro Franciscanos em Juazeiro do Norte – CE, reuniram-se os associados em gozo dos seus direitos para deliberarem sobre os assuntos pautados a seguir: 01 – Mudança de endereço da sede da UPA; 02 – Análise das contas do exercício financeiro 2018. Iniciando a reunião sob a coordenação do Sr. Presidente Francisco Palacio Leite que fez a checagem da presença do número regimental para deliberar, agradeceu a todos e passou à leitura do item (01) da pauta que tratava da mudança de endereço da sede da UPA, situada na rua Monsenhor Esmeraldo, 36, no bairro Franciscanos em Juazeiro do Norte – CE, CEP 63020-020, para Rua Catulo da Paixão Cearense, 175, sala 1504, Edifício Pátio Corporate, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte – CE, CEP 63041-145. Encerrando a apresentação do novo endereço em que a UPA se estabelecerá a partir do dia 08 de agosto do corrente ano e bem como sua justificativa, o Sr. Presidente pediu que cada associado se manifestasse quanto à mudança, que, após algumas citações favoráveis, foi aceita e aprovada por unanimidade dos presentes. Acoita por aclamação a mudança da sede da UPA, o Sr. Presidente passou a leitura do item (02) da pauta que tratava da análise das contas do exercício financeiro do ano de 2018. Após a leitura feita pelo Sr. Presidente, todos os associados presentes tiveram a oportunidade de analisar e verificar a veracidade dos documentos e das planilhas apresentadas que após dirimidas algumas dúvidas foi aprovada por unanimidade dos associados presentes. Dando por concluída a pauta do ato convocatório, o Sr. Presidente, após a manifestação dos associados presentes, declarou aprovada a mudança de endereço da sede da UPA a partir do dia 08 de agosto de 2019 para Rua Catulo da Paixão Cearense, 175, sala 1504, Edifício Pátio Corporate, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte – CE, CEP 63041-145, e ao mesmo tempo em que fica aprovado, também, as contas do exercício financeiro do ano de 2018. Não tendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente reunião e mandou que registrasse a presente ata que será lida e aprovada por todos os presentes.

Assinada em nome do nascituro
Ana Cristina Souza Carneiro
Paulo de Yano Gondim Machado
Maria de Lourdes de Souza
Maria de Lourdes de Souza
Maria de Lourdes de Souza

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ CNPJ SOB N.º 05.342.580/0001-19 EM ATENDIMENTO AO ATO CONVOCATÓRIO N.º 003/2019 DE 01 DE AGOSTO 2018, datada de 08 de agosto de 2019. Segue anexo. O referido é verdadeiro. Dou fé.

Paulo de Yano Gondim Machado

10701/2019

Dad

8

52

CICERO ROBERTO GOMES MACHADO
 Advogado em Juazeiro do Norte - CE
 OAB nº 2036, LIVRO Nº A-078, FOLHA 183
 UNIVERSIDADE PARTICIPATIVA DE AMPARO ÀS ARTES E ÀS LETRAS
 NOROESTE - 27/02/2019

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
 CICERO ROBERTO GOMES MACHADO
 Data de Assinatura: 06/10/2022

MACHADO
 Sr. Cicero A. G. Machado

* CANCELAMENTO VENCER ECONOMIA	
com o selo de Autenticidade	
MICROFILMAGEM	
ENCADERNACAO	4,44
PHOTO	0,32
PADEP	0,77
IMP	0,00
PRETENS	0,00
COM	0,74
TOTAL	6,27
PROFESSORES	000000 - 00

Juazeiro do Norte/CE 06 de outubro 2022
 - Oficial do Registro -

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º ofício de Juazeiro do Norte-CE. Amparado no provimento nº 08/2014CGJCE. Para conferência de autenticidade, acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/2036a24/ e informar o código: 90203458

QUANTAS E EQUIVALENCES ECONOMIAS

Id do Documento: 202210060003	4,32	SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Total Encadernacao	4,32	SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Total Encadernacao	4,32	SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Total Encadernacao	4,32	SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Total Encadernacao	4,32	SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Valor Total em R\$ 121,00
 Base de Cálculo: Atual com Valor Descontado
 Sem Nível de LEC

AA001044-0410

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

2023



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICA

Foi procedido a **AVERBAÇÃO**, do registro 2036 do livro A-14 e folhas 091-091 datado de 03/05/2013, na forma do art. 114 e seguintes da Lei 6.015/73, da **ATA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - UPA**, CNPJ: **05.342.580/0001-19**, sob Nº de **ORDEM: 04082**, **LIVRO: A-45**, **FOLHAS: 012-017** e **SELO: ABE526398** devidamente criptografado e armazenado no endereço eletrônico: **https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/04082/** Código: **50348961**, abaixo lançado. Do que dou FÉ. Juazeiro do Norte-CE, 14/06/2024.



ASSINADO DIGITALMENTE

Paulo de Tarso Gondim Machado
Tabellião / Oficial de Registros

PAULO DE
TARSO
GONDIM
MACHADO:0
6048528353

Assinado de forma
digital por PAULO
DE TARSO GONDIM
MACHADO:060485
28353
Dados: 2024.06.14
09:50:50 -03'00'

QUISAS E EXCULPAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº do Documento: 2036 Total Emitido: 0210 Total Faltante: 0 Total Faltante: 1159 Total Faltante: 0 Total Emitido: 2,31 (Total Emitido)	ASSINADO DIGITALMENTE Assinado por: Paulo de Tarso Gondim Machado Assinado em: 14/06/2024 Assinado em: 09:50:50 -03'00'		ASSINADO DIGITALMENTE Assinado por: Paulo de Tarso Gondim Machado Assinado em: 14/06/2024 Assinado em: 09:50:50 -03'00'	
---	---	--	---	--

Documento assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 4/2023 CGJCE Art. 488 § 2º Art. 499 § 1º e demais. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/04082/ e informar o código: 50348961.

Este documento encontrasse armazenado e assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

JG



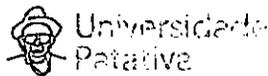
DATA: 14/06/2024

ORDEM: 04082

LIVRO: A-45

FOLHAS: 012-017

FOLHA 013



OFÍCIO N.º 132/2024

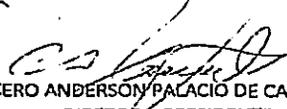
Juazeiro do Norte - CE, 06 de junho de 2024

AO ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE,

A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, inscrita no CNPJ: 05.342.580/0001-19, sediada na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175 - SL 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, cidade de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, CEP 63.041-167, representada pelo seu Diretor-Presidente, Cícero Anderson Palácio de Carvalho, portador do CPF nº 024.754.833-26, in fine assinado, vem respeitosamente perante V. Sai, SOLICITAR o registro da ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do dia 05 de junho de 2024.

Termos em que aguarda o deferimento.

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA
CNPJ Nº 05.342.580/0001-19


CÍCERO ANDERSON PALÁCIO DE CARVALHO
DIRETOR – PRESIDENTE
CPF Nº 024.754.833-26
RG Nº 2003029170112 SSP/CE



Endereço: Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.041-167. CNPJ nº 05.342.580/0001-19. Fone/Fax: (88) 3512-2450

Documento assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 4/2023 CGJCE Art. 488 § 2º Art. 499 § 1º e demais. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/04082/ e informar o código: 50348961

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

095



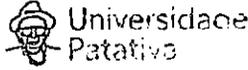
DATA: 14/06/2024

ORDEM: 04082

LIVRO: A-45

FOLHAS: 012-017

FOLHA 014



CONVOCAÇÃO

O Sr. Francisco Palacio Leite, Diretor-Presidente da Universidade Patativa do Assaré, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19, embasado na letra "F" do artigo 13 do Estatuto Régio, CONVOCA todos os associados em gozo dos seus direitos para a reunião extraordinária para tratar da Renúncia à Presidência por parte do Sr. Francisco Palacio Leite, bem como para a posse do Vice-Presidente e, em caso de vacância, para a eleição e posse do novo diretivo da UPA, para o quadriênio 2024/2028, no dia 05/06/2024 as 19:00 horas na sede da Entidade.

Publique-se e comunique aos interessados.

Juazeiro do Norte - CE, 31 de maio de 2024.

Francisco Palacio Leite
Diretor-Presidente
CPF nº: 285.335.007-00

Reunião por SEMELHANÇA a firma de FRANCISCO PALACIO LEITE. Feito por
Deu Fa. Juazeiro do Norte - CE, 12-06/2024

TABELIÃO / SUBSTITUTO



Endereço: Rua Caturú da Paraíba Coarense, nº175, Sala 1504, Edifício Patio Carim Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.041-162, CNPJ nº 05.342.580/0001-19. Fone/Fax: (88) 3512-2450 / 3512-2451
Instituição: universidadepatativa.com.br

Documento assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 4/2023 CGJCE Art. 488 § 2º Art. 499 § 1º e demais. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/04082/ e informar o código: 50348961

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

CNPJ 06.749.311/0001-34

JAG



DATA: 14/06/2024

ORDEM: 04082

LIVRO: A-45

FOLHAS: 012-017

FOLHA 015

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DATADO DE 31 DE MAIO DE 2024.

1º Estatuto registrado, Ordem 2036, Livro A-14, Folha 091 do dia 03/05/2013, alterado e reformado em 02 de janeiro de 2020, Ordem 2036, livro A-25.

Aos 05 dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (2024), em atendimento ao edital supracitado, reuniram-se às 19:00 horas na sala de reuniões da Universidade Patativa do Assaré, inscrita no CNPJ 05.342.580/0001-19, situada à Rua Catulo da Paixão Cearense, 175 – sala 1504 do Edifício Pátio Corporate, os associados: Francisco Palácio Leite – CPF nº 285.335.007-00, Ana Maria de Sousa Carvalho – CPF nº 121.645.853-72, Maria Lucia de Sousa – CPF nº 222.475.993-20, Ana Cristina Souza Cassiano Oliveira – CPF nº 067.973.383-36, Maria Arlaine Oliveira Lobo Palácio – CPF nº 035.018.693-63, Lucenildo Lima do Nascimento – CPF nº 024.514.723-32, Maria Damiana de Sousa Carvalho – CPF nº 391.862.233-15, Cícero Anderson Palácio de Carvalho, inscrito no CPF nº 024.754.833-26, Breno Fontes Ribeiro, inscrito no CPF nº 061.464.763-07 e Ana Paula Silva Santos, inscrita no CPF nº 038.055.293-09, para deliberarem sobre a pauta convocatória constando dos seguintes itens: 1) Discussão sobre a renúncia do Diretor presidente e do Diretor vice-presidente por parte do Sr. Francisco Palácio Leite e Athus Lamare Carvalho Palácio; 2) Eleição e Posse da nova diretoria e do Conselho Fiscal para o quadriênio 2024/2028. A reunião teve início com a saudação de boas-vindas feitas pelo Sr. Presidente que também como dirigente dos trabalhos deu continuidade com a checagem do número de associados regimentalmente necessários para deliberarem e com a leitura dos itens da pauta de reunião. Após a leitura do item "1" da pauta referente à renúncia do Diretor Presidente e do Diretor vice-presidente. O Sr. Presidente, Francisco Palácio Leite, abriu a discussão da pauta colocando-se à disposição para esclarecer o porquê da decisão, destacando que pretende concorrer ao cargo de Prefeito no Município de Tarrafas – CE, destacando que este é o seu grande sonho e que o Sr. Diretor Vice-Presidente, Athus Lamare Carvalho Palácio, por carta, solicitou a sua renúncia ao cargo por motivos particulares. Encerradas as discussões e dirimidas todas as dúvidas existentes, todos os presentes compreenderam a necessidade do afastamento. 2) Declarada as vacâncias dos cargos de Diretor Presidente e de Diretor vice-presidente a Diretora Administrativa Financeira, Sra. Maria Lucia de Sousa, assumiu os trabalhos e deu início ao processo de Eleição da nova Diretoria e do Novo Conselho Fiscal para o quadriênio 2024/2028. Foi aberto prazo para a inscrição das chapas e quando encerrado foi apresentada a seguinte chapa: Cícero Anderson Palácio de Carvalho - Diretor Presidente, Ana Maria de Sousa Carvalho - Diretora Vice Presidente e Maria Lucia de Sousa - Diretora Administrativa Financeira; Como conselheiros titulares: Ana Cristina Souza Cassiano Oliveira, Maria Arlaine Oliveira Lobo e Lucenildo Lima do Nascimento; E para suplentes: Damiana Maria de Sousa Carvalho, Breno Fontes Ribeiro e Ana Paula Silva Santos. A Sra. Maria Lucia declarou inscrita a chapa eleitoral que por unanimidade foi eleita e aprovada por todos, findando com o resultado de todo o processo. Findando o processo eleitoral, foi empossado nesta data de 05 de junho de 2024 o novo quadro diretivo da UPA - Universidade Patativa do Assaré, composto pelos seguintes associados em seus respectivos cargos: Cícero Anderson Palácio de Carvalho - Diretor Presidente, Ana Maria de Sousa Carvalho - Diretora Vice Presidente e Maria Lucia de Sousa - Diretora Administrativa Financeira; Como conselheiros titulares: Ana Cristina Souza Cassiano Oliveira, Maria Arlaine Oliveira Lobo e Lucenildo Lima do Nascimento; E para suplentes: Damiana Maria de Sousa Carvalho, Breno Fontes Ribeiro e Ana Paula Silva Santos, já qualificados adma. Finalizando assim toda a pauta prevista, o Sr. Presidente Cícero Anderson assumiu os trabalhos agradecendo a confiança e a

Assinaturas manuscritas: A, Cristina, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z.

Documento assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 4/2023 CGJCE Art. 488 § 2º Art. 499 § 1º e demais. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/04082/ e informar o código: 50348961

Assinatura manuscrita: 0297

CNPJ 06.749.311/0001-34

Tabellião: Bel. Paulo da Tarso G. Machado
Substitutos: Bel. Cícero A. G. Machado
Bel. João G. Machado



presença de todos. Foi declarada encerrada a presente reunião e para constar foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, será assinada por todos.

Francisco Palacio Leite
Francisco Palacio Leite
CPF: 285.335.007-00

Maria Lucia de Sousa
Maria Lucia de Sousa
CPF: 222.475.993-20

Ana Cristina Souza Carneiro Oliveira
Ana Cristina Souza Cassiano Oliveira
CPF: 067.973.383-36

Damiana Maria de Sousa Carvalho
Damiana Maria de Sousa Carvalho
CPF: 391.862.233-15

Maria Arlaine Oliveira Lobo Palacio
Maria Arlaine Oliveira Lobo Palacio
CPF: 035.018.683-63



Ana Maria de Sousa Carvalho
Ana Maria de Sousa Carvalho
CPF: 121.645.853-72

Lucenildo Lima do Nascimento
Lucenildo Lima do Nascimento
CPF: 024.514.723-32

Cícero Anderson Palacio de Carvalho
Cícero Anderson Palacio de Carvalho
CPF nº 024.754.833-26

Breno Fontes Ribeiro
Breno Fontes Ribeiro
CPF nº 061.464.763-07

Ana Paula Silva Santos
Ana Paula Silva Santos
CPF nº 038.055.293-09



Assinatura por SEMELHANÇA A NOME DO CÍCERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO. Feito por *[assinatura]* em 14/06/2024

TABELIAO / SUBSTITUTO



Este documento encontrasse armazenado e assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

CNPJ 06.749.311/0001-34

[assinatura]



DATA: 14/06/2024

ORDEM: 04082

LIVRO: A-45

FOLHAS: 012-017

FOLHA 017

11/06/2024, 09:05

Documento Básico de Entrada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
• Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
CEN2492242135

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.342.580/0001-19
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle CE27944650 - 0534258000119

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO	CPF 024.754.833-26
LOCAL	DATA 11/06/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 285.335.007-00

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

CICERO
ANDERSON
PALACIO DE
CARVALHO:024
75483326

Assinado de forma
digital por CICERO
ANDERSON PALACIO DE
CARVALHO:0247548332
Dados: 2024.06.12
15:19:06 -03'00'

<https://servicos.mec.br/servicos/legisla/gov.br/Servicos/legisla/gov.br>

1/1

Documento assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 4/2023 CGJCE Art. 488 § 2º Art. 499 § 1º e demais. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/04082/ e informar o código: 50348961

299



QR-CODE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1847436517

NOME JUIA MARIA DE SOUSA CARVALHO	
DOC. IDENTIDADE/REG. EMISSOR/UF 20181154414 - CE	
CPF 21.645.857-72	DATA NASCIMENTO 13/10/2008
FILIAÇÃO JOAO DE SOUSA CARVALHO	
COGNA MARIA DE SOUSA CARVAL HT	
PERMISSÃO	ACC. CAT. HAB.
Nº REGISTRO	1ª HABILITAÇÃO
	15/05/2011

OBSERVAÇÕES

Juia Maria de Sousa Carvalho
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FORTALEZA, CE	DATA EMISSÃO 01/09/2021
------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
 51780345155
 CE18217183

CEARÁ
 DENATRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO - SENATRAN



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

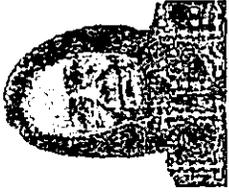


SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONDOMÍNIO DO PRÉDIO DO COMPLEXO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Mário Lucio de Souza

Polegar Direito



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONDOMÍNIO DO PRÉDIO DO COMPLEXO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ESTADO DO CEARÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 2000029255105 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/05/2014

TIPO DE REGISTRO: **PROVA**

NOME: **MARIA LUCIA DE SOUZA**

RELACIONADO: **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**

MARIA SOCORRO DIAS DE SOUZA

NACIONALIDADE: **NOVA OLINDA - CE** DATA DE NASCIMENTO: **19/10/1960**

Doc. process: **CERT. NASCIMENTO - CARTORIO: SEDE TERMO: 1058 FOLHA: 237V LIVRO: A1**

ASSARÉ - CE

CPF: **222.475.993-20**

2 - VIA *Mário Lucio de Souza* p.: 98
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/73

300

PARTE – 2



2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 – CNPJ

2.2 – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

2.3 – ALVARÁ SANITÁRIO

2.4 – INSC. MUNICIPAL

2.5 – ISENÇÃO DO ISSQN

2.6 – DECLARAÇÃO - DESOBRIGAÇÃO DA INSC. ESTADUAL

2.7 – DECLARAÇÃO – NÃO INCIDENCIA AO ICMS

2.8 – RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA

2.9 – DECLARAÇÃO - CNAE

2.10 – CND FEDERAL

2.11 – CND ESTADUAL

2.12 – CND MUNICIPAL

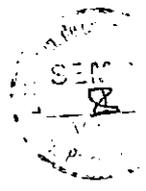
2.13 – CRF COM FGTS

2.14 – CND TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.342.580/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UPA (UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE)	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R CATULO DA PAIXAO CEARENSE	NÚMERO 175	COMPLEMENTO SALA 1504 EDIF PATIO CORPORATE
---	---------------	---

CEP 63.041-162	BAIRRO/DISTRITO TRIANGULO	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
-------------------	------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIVERSIDADEPATATIVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 3512-2450
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2025 às 10:08:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

304



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.342.580/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R CATULO DA PAIXAO CEARENSE	NÚMERO 175	COMPLEMENTO SALA 1504 EDIF PATIO CORPORATE
---	---------------	---

CEP 63.041-162	BAIRRO/DISTRITO TRIANGULO	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
-------------------	------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIVERSIDADEPATATIVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 3512-2450
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2025 às 10:08:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

205



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.342.580/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R CATULO DA PAIXAO CEARENSE	NÚMERO 175	COMPLEMENTO SALA 1504 EDIF PATIO CORPORATE
---	---------------	---

CEP 63.041-162	BAIRRO/DISTRITO TRIANGULO	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
-------------------	------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIVERSIDADEPATATIVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 3512-2450
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2025 às 10:08:49 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

306



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2025 11:55:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
CNPJ: 05.342.580/0001-19

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

CADASTRO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE
14/07/2009NÚMERO DE INSCRIÇÃO
1093009CNPJ/CPF:
05342580000119INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE
0 / 0NOME EMPRESARIAL
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARETÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - UPAATIVIDADE PRINCIPAL
ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPEC. ANTERCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL
9499500 Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

5611500 Edição de livros
5812301 Edição de jornais diários
5813100 Edição de revistas
5819100 Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
6311900 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319400 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6399200 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
6911702 Atividades auxiliares da justiça
7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7220700 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7319004 Consultoria em publicidade
7320300 Pesquisas de mercado e de opinião pública
7490199 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7810800 Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8411600 Administração pública em geral
8412400 Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
8511200 Educação infantil - creche
8512100 Educação infantil - pré-escola
8513900 Ensino fundamental

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

561150000 - 14.08/14.08 5.0000% - Edição de livros
581150001 - 14.08/14.08 5.0000% -
581230101 - 17.02/17.02 5.0000% - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível,
581310000 - 14.08/14.08 5.0000% - Edição de revistas
561910000 - 13.04/13.03 5.0000% - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
561910001 - 13.04/13.03 5.0000% -
631190000 - 1.03/ 1.03 5.0000% - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na inter
631190001 - 1.03/ 1.03 5.0000% - Serviços de processamento de dados
631190002 - 1.08/ 1.08 5.0000% - Serviços de gestão e operação de equipamentos de processamento de dados pertencentes a ter
631190003 - 1.07/ 1.07 2.0000% - Serviços de disponibilização do uso compartilhado de instalações informáticas
631190004 - 1.08/ 1.08 5.0000% - Serviços de hospedagem de páginas da Internet
631190005 - 1.03/ 1.03 5.0000% -
631190006 - 1.05/ 1.05 5.0000% -
631940000 - 1.08/ 1.08 5.0000% - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
631940001 - 1.03/ 1.03 5.0000% - Serviços de armazenamento de dados
631940002 - 1.07/ 1.07 2.0000% - Serviços de banco de dados
631940003 - 1.08/ 1.08 5.0000% - Atividades de distribuição on line de conteúdo eletrônico.
631940004 - 1.06/ 1.06 5.0000% -
639920000 - 17.01/17.01 5.0000% - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
639920001 - 17.01/17.01 5.0000% -

691170200 - 15.18/15.18 5.0000% - Atividades auxiliares da justiça

691170201 - 17.08/17.07 5.0000% - Serviços de perícia, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

691170202 - 17.13/17.12 5.0000% - Serviços de mediação

691170203 - 17.14/17.13 5.0000% - Serviços de arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

691170204 - 21.01/21.01 2.0000% - Serviços de registro público de marcas e patentes

702040000 - 17.01/17.01 5.0000% - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

702040001 - 17.01/17.01 5.0000% - Atividades de assessoria em gestão empresarial

702040002 - 17.17/17.16 5.0000% - Serviços de assessoria, consultoria em gestão empresarial

702040003 - 17.03/17.03 5.0000% - Serviços de planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou a

702040004 - 35.01/35.01 3.0000% - Serviços de relações públicas, assessoria de imprensa

702040005 - 17.20/17.19 5.0000% -

702040006 - 17.16/17.15 5.0000% -

722070000 - 2.01/ 2.01 5.0000% - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas

722070001 - 2.01/ 2.01 5.0000% -

731900400 - 17.01/17.01 5.0000% - Consultoria em publicidade

731900401 - 17.06/17.06 5.0000% -

732030000 - 2.01/ 2.01 5.0000% - Pesquisas de mercado e de opinião pública

732030001 - 2.01/ 2.01 5.0000% -

749019900 - 36.01/36.01 5.0000% - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

749019901 - 7.20/ 7.20 3.0000% - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

749019902 - 36.01/36.01 5.0000% - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

749019903 - 7.20/ 7.20 3.0000% - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

749019904 - 17.01/17.01 5.0000% - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

749019905 - 17.01/17.01 5.0000% - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

749019906 - 17.20/17.19 5.0000% - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

749019907 - 17.20/17.19 5.0000% - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

749019908 - 14.02/14.02 5.0000% - Assistência Técnica

749019909 - 14.02/14.02 5.0000% - Assistência Técnica

781080000 - 17.04/17.04 5.0000% - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

781080001 - 17.04/17.04 5.0000% -

823000100 - 17.10/17.09 5.0000% - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

823000101 - 17.10/17.09 5.0000% - Atividades de organização, produção e promoção de feiras, congressos e exposições comerciais

823000102 - 17.10/17.09 5.0000% - Organização de festas

823000103 - 17.23/17.22 5.0000% -

823000104 - 17.24/17.24 2.0000% -

823000105 - 17.10/17.09 5.0000% -

823000106 - 17.11/17.10 5.0000% -

851120000 - 4.17/ 4.17 2.0000% - Educação infantil - creche

851120001 - 4.17/ 4.17 2.0000% - Instituições assistenciais

851120002 - 4.17/ 4.17 2.0000% - Creches

851120003 - 4.17/ 4.17 2.0000% -

851210000 - 8.01/ 8.01 2.0000% - Educação infantil - pré-escola

851210001 - 8.01/ 8.01 2.0000% -

851390000 - 8.01/ 8.01 2.0000% - Ensino fundamental

851390001 - 8.01/ 8.01 2.0000% - Educação supletiva de ensino fundamental

851390002 - 8.01/ 8.01 2.0000% -

CEP 63041162	LOGRADOURO RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE	NÚMERO 175
-----------------	---	---------------

COMPLEMENTO SL 1504 ED. PAT.	BAIRRO/DISTRITO TRIANGULO	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
---------------------------------	------------------------------	--------------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? NÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2019
-----------------------------	----------------------------	-----------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO
-----------------------------------	-------------	--------------------------------	------------------------------

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	DATA DE INSERÇÃO / /
------------------------------	-------------------------

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS
Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
-------------------------------	----------------------------

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.342.580/0001-19
Razão Social: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
Endereço: R CATULO DA PAIXAO CEARENSE 175 SL 1504 / TRIANGULO / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63041-162

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2025 a 25/07/2025

Certificação Número: 2025062609301251320734

Informação obtida em 03/07/2025 11:19:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
CNPJ: 05.342.580/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:06 do dia 22/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2025.

Código de controle da certidão: 9A2A.9DAA.10E1.7B65

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

212



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.342.580/0001-19

Certidão nº: 31249351/2025

Expedição: 05/06/2025, às 11:24:01

Validade: 02/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2/12/25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO

CPF: 024.754.833-26

Certidão nº: 31249539/2025

Expedição: 05/06/2025, às 11:24:23

Validade: 02/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.754.833-26, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO

CPF: 024.754.833-26

Certidão nº: 31249539/2025

Expedição: 05/06/2025, às 11:24:23

Validade: 02/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.754.833-26, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202507981754

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

05342580000119

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 18/06/2025 ÀS 08:16:13
VÁLIDA ATÉ 17/08/2025**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000004239

Razão Social

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001093009

C.N.P.J.: 05342580000119

Bairro

TRIANGULO

CEP

Localizado RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 175 - EDIF PATIO CORPORATE SAL 1504 - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1093009 - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Endereço

RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 175 SL 1504

TRIANGULO JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63041162

Documento

C.N.P.J.: 05.342.580/0001-19

No. Requerimento

0000004239/2025

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 05 DE JUNHO DE 2025

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 03/08/2025

COD. VALIDAÇÃO:0112C230A00001093009

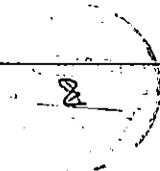


5/16



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2025 / 0000004239

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 05.342.580/0001-19

DATA DE EMISSÃO: 05/06/2025

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 03/08/25
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 05 DE JUNHO DE 2025

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 05/06/25 às 11:29:40

217



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS DO IMÓVEL

Nº 0000005932

INSC. DO IMÓVEL 0000059033
ENDEREÇO RUA JOAQUIM CRUZ, 820
AEROPORTO CEP:
LOC. CARTOGRAFICA 01.16.080.0060.00000
REF. LOTEAM 001 Item Excluído QDA Lote 0
REF. CONDOM. 000 BLOCO APT/CASA/LOJA
MATRICULA / REGISTRO CARTORIO

Testada	25,00
Profundidade	15,00
Area total Terreno	375,00
Area da Unidade	225,00
Area total Edificada	225,00

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1093009 - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Endereço

RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 175 SL 1504
TRIANGULO JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63041162

Documento

C.N.P.J.: 05.342.580/0001-19

No. Requerimento

0000005932/2025

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada ao imóvel.

A Secretaria de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 07 DE JULHO DE 2025

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 04/09/2025

COD. VALIDAÇÃO:0003E300A00001093009



918



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS DO IMÓVEL

Nº 0000005932

INSC. DO IMÓVEL 0000059033

ENDEREÇO RUA JOAQUIM CRUZ, 820

AEROPORTO CEP:

LOC. CARTOGRAFICA 01.16.080.0060.00000

REF. LOTEAM 001 Item Excluído QDA Lote 0

REF. CONDOM. 000 BLOCO APT/CASA/LOJA

MATRICULA / REGISTRO CARTORIO

Testada	25,00
Profundidade	15,00
Area total Terreno	375,00
Area da Unidade	225,00
Area total Edificada	225,00

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1093009 - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Endereço

RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 175 SL 1504

TRIANGULO JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63041162

No. Requerimento

0000005932/2025

Documento

C.N.P.J.: 05.342.580/0001-19

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada ao imóvel.

A Secretaria de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 07 DE JULHO DE 2025

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 04/09/2025

COD. VALIDAÇÃO:0003E300A00001093009



318



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2025 / 0000005932

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 05.342.580/0001-19

DATA DE EMISSÃO: 07/07/2025

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS DO IMÓVEL foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 04/09/25
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 07 DE JULHO DE 2025

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 07/07/25 às 10:39:53

319



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN



ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2025	1093009	2361	31/12/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
 UPA (UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ)
 DOCUMENTO C.N.P.J.: 05.342.580/0001-19

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE 175 EDIF PATIC CORPORATE SAL 1504
 Bairro: TRIANGULO - Cidade JUAZEIRO DO NORTE CEP

PORTE DA EMPRESA

DEMAIS
 No. do Processo

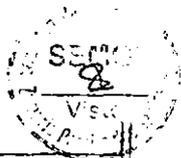
CÓDIGO ATIVIDADE

1149 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPEC. ANTER

CNAE

9499500	Atividades associativas não especificadas anteriormente
5811500	Edição de livros
5812301	Edição de jornais diários
5813100	Edição de revistas
5819100	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
6311900	Tratamento de dados, provedoras de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319400	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6399200	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
6911702	Atividades auxiliares da justiça
7020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7220700	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7319004	Consultoria em publicidade
7320300	Pesquisas de mercado e de opinião pública
7490199	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7810800	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
7820500	Locação de mão-de-obra temporária
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8411600	Administração pública em geral
8412400	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
8511200	Educação infantil - creche
8512100	Educação infantil - pré-escola

20



911100	Ensino fundamental
911102	Atividades de ensino fundamental
911103	Ensino de alfabetização
911104	Ensino de arte e cultura não especificadas anteriormente
911105	Instituição de ensino remanescente para cegos
912000	Atividades de fomento de infraestrutura de ensino e assistência a pessoas com deficiência
920401	Atividades de centros de assistência profissional
920499	Atividades de assistência psicológica e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, de psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
930199	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares, não em particulares não especificadas anteriormente
9001901	Produção teatral
9001902	Produção musical
9001903	Produção de espetáculos de dança
9001904	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001999	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
9003500	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9101500	Atividades de bibliotecas e arquivos
9102301	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares similares
9103100	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas ecológicas e áreas de proteção ambiental
9311500	Gestão de instalações de esportes
9313100	Atividades de condicionamento físico
9319101	Produção e promoção de eventos esportivos
9319199	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9321200	Parques de diversão e parques temáticos
9329899	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9430800	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9492800	Atividades de organizações políticas
9493600	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Cálculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	UNIDADES	0,00
	225,00	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

OBSERVAÇÕES:

PROCESSO 2131/2013 , PROTOCOLO 22.10.2012 PROCESSO 2960/2016

211



JUAZEIRO DO NORTE, 30 de Dezembro de 2024

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0121W441A00001093009

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site
<http://www.juazeiro.ce.gov.br>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

- | | | |
|---|------------------------------------|-----------------------|
| 1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento | 2. Mudar de Endereço | 3. Mudar de Atividade |
| 4. Mudar Razão Social | 5. Encerrar a Atividade da Empresa | |

32

PARTE – 3

3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

3.2 – BALANÇO PATRIMONIAL

3.3 – CRC DO CONTADOR RESPONSÁVEL



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - DEMAIS, CNPJ nº 05.342.580/0001-19.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

JUAZEIRO DO NORTE
Segunda-feira, 23 de Junho de 2025 às 14:21:05

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



30/4

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

SPED
2023

Entidade: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.342.580/0001-19
Número de Ordem do Livro: 33852
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
NIRE
CNPJ 05.342.580/0001-19
Número de Ordem 33852
Natureza do Livro Livro Diário
Município Juazeiro do Norte
Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/10/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 60388

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 33852
Quantidade total de linhas do arquivo digital 60388
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.2A.36.6B.30.74.DE.F0.94.26.D1.C7.E2.01.09.91.20.8D.2D.85-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

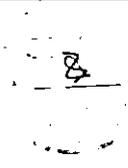
Página 1 de 1

315

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

R\$ 10.540

Entidade: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.342.580/0001-19
 Número de Ordem do Livro: 33852
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta		R\$ 13.288.609,17	R\$ 14.639.510,28
Receita Social		R\$ 13.231.929,21	R\$ 14.532.942,44
Receita		R\$ 13.231.929,21	R\$ 14.532.942,44
Receitas Financeiras		R\$ 56.679,96	R\$ 106.567,84
Financeiras		R\$ 56.679,96	R\$ 106.567,84
(-) Despesas Operacionais		R\$ (12.537.310,18)	R\$ (13.653.096,50)
(-) Despesas Sociais		R\$ (106.108,50)	R\$ (7.009,26)
(-) Despesas Sociais		R\$ (106.108,50)	R\$ (7.009,26)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (11.903.307,47)	R\$ (13.002.221,39)
(-) Administrativas		R\$ (11.903.307,47)	R\$ (13.002.221,39)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (441.235,50)	R\$ (467.132,75)
(-) Financeiras		R\$ (441.235,50)	R\$ (467.132,75)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (86.658,71)	R\$ (176.733,10)
(-) Tributarias		R\$ (86.658,71)	R\$ (176.733,10)
Receitas Não Operacionais		R\$ 54.199,33	R\$ 35.249,02
Receitas Não Operacionais		R\$ 54.199,33	R\$ 35.249,02
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 805.498,32	R\$ 1.021.662,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.2A.36.6B.30.74.DE.F0.94.26.D1.C7.E2.01.09.91.20.8D.2D.85-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

2024

	Capital Social Integralizado	Reserva de Lucros	Superavits ou Deficits Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios	Patrimônio Líquido Consolidado	Totais
Saldos Iniciais	0,00	0,00	6.473.917,07	0,00	0,00	0,00	6.473.917,07
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit ou Deficit do Período	0,00	0,00	1.021.662,80	0,00	0,00	0,00	1.021.662,80
Saldos Finais	0,00	0,00	7.495.579,87	0,00	0,00	0,00	7.495.579,87

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCO PALACIO LEITE
Presidente
CPF: 285.335.007-00

ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS
Contador
CRC-CE-021609/O-5

MARIA LÚCIA DE SOUZA
Diretora Administrativo/Financeiro
CPF: 222.475.993-20

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05.342.580/0001-19

Fortes Contábil

Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N.º: 175, Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63041162, Telefone: (88) 35122450

8

Nota 1 - Contexto Operacional

A Universidade Patativa do Assaré é uma Associação privada sem fins lucrativo, fundada em 01 de outubro de 2002, com a seguinte finalidade:

- a) Manter, auxiliar, assistir, fundar e administrar escolas em todos os níveis, graus e modalidades de ensino;
- b) Instituir nos estabelecimentos de ensino por ela criados o ensino técnico e profissionalizante, visando à habilitação e a qualificação profissional;
- c) Ministrar capacitações e cursos de formação docentes, bem como planejar e realizar seminários, fóruns, amostras, painéis e ações em todas as áreas, esferas e seguimentos da administração pública;
- d) Recrutar, seleção e treinamento de pessoal, curso de formação profissional, habilitação, requalificação de recurso humanos, capacitação de pessoal, inclusive professores e servidores públicos, bem como organização, elaboração e realização de concursos públicos em todas as áreas, esfera e seguimentos da administração pública;
- e) Manter, auxiliar, assistir, fundar e administrar entidades e programas, elaborar e executar projetos e serviços na área de arte e da cultura com recursos próprios ou em parceria com órgãos e instituições públicas ou com entidades privadas;
- f) Promover, patrocinar, divulgar, elaborar e realizar eventos culturais com: exposições, festivais de artes, de músicas, espetáculos teatrais, de dança e outras manifestações populares com recursos próprios ou em convênios e parcerias com órgãos e instituições públicas ou privadas;
- g) Elaborar, planejar e executar programas, projetos, ações e serviços que promovam o desenvolvimento sustentável da população respeitando a biodiversidade e a busca constante da qualidade de vida dos cidadãos;
- h) Elaborar e executar em parcerias com órgãos e instituições públicas e privadas projetos que incrementem aos hábitos alimentares, comportamento de preservação do meio ambiente e de amor à natureza;
- i) Criar, fundar, assistir, manter e administrar serviços de radiodifusão comunitário, objetivando a divulgação e a informação precisa dos valores culturais, do conhecimento histórico e científico, da humanidade e da sociedade;
- j) Planejar e ministrar cursos, oficinas, palestras e eventos voltados para os mais carentes tendo como público alvo os idosos, crianças e adolescentes em situação de risco, grupo de mães, deficientes, cidadão desempregado, e demais pessoas enquadradas em projetos sociais do poder público ou privado, tendo que para isto firmar convênios e parcerias com órgãos, instituições e entidades afins.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e Princípios Fundamentais de Contabilidade por meio das Resoluções 737/1992, 750/1993, 837/1999, 1409/2012 do Conselho Federal de Contabilidade e Resolução nº 177 de 10/08/2000 do Ministério Público Federal.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Principais Práticas Contábeis**

Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis, foram as seguintes:

3.2 - Receitas e Despesas

As receitas com prestação de serviços e as despesas; doações, realizações de eventos e demais, foram reconhecidas em conformidade com o regime de competência.

3.3 - Imobilizado

Os bens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear. As taxas utilizadas são estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bem, com base no Decreto Lei 3000/1999.

3.4 - Provisões

A partir do exercício de 2010 a entidade passou a reconhecer as provisões de férias, decimo terceiro salário e encargos sociais dos empregados, estando demonstrada nas demonstrações contábeis.

3.5 - Correção Monetária

A entidade não faz correção monetária dos bens e do patrimônio social, tendo em vista, que a partir de 1985, a legislação tributária, através da lei nº 9249/95 e a alteração da legislação societária, através da lei 9457/1997, desobrigou as entidades com personalidade jurídica a realizar tal

Continua...

226

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05.342.580/0001-19

Fortes Contábil

Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N.º: 175, Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63041162, Telefone: (88) 35122450

procedimento.

3.6 - Recursos Ingressos na Instituição

Todos os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com o seu Estatuto Social, estando demonstrado nas suas despesas e investimentos patrimoniais.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Resultado do Exercício**

A Entidade apresentou um resultado positivo (superavit) no exercício de 2023 na ordem de R\$ 1.021.662,80 (um milhão, vinte um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), acumulando superavit no total de R\$ 7.495.579,87 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), conforme demonstrado na DMPL/DRA.

Nota 5 - Aumento de Ativos Resultante de Novas Avaliações

Houve um aumento significativo no ativo imobilizado da entidade, na ordem de R\$ 361.976,73 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos) com aquisição de equipamentos e benfeitorias.

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCO PALACIO LEITE
Presidente
CPF: 285.335.007-00

ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS
Contador
CRC-CE-021609/O-5

MARIA LÚCIA DE SOUZA
Diretora Administrativo/Financeiro
CPF: 222.475.993-20

Fim

330

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

CNPJ: 05.342.580/0001-19 Nire: Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): FD.2A.36.6B.30.74.DE.F0.94.26.D1.C7.E2.01.09.91.20.8D.2D.85-

Consulta Realizada em: 25/06/2024 11:10:16

Resultado da Verificação

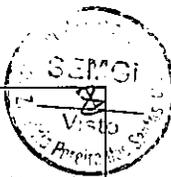
A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração sem NIRE RECEBIDA/AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

332



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	05.342.580/0001-19
NOME EMPRESARIAL	
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	33852
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D.2A.36.6B.30.74.DE.F0.94.26.D1.C7.E2.01.09.91.20.8D.2D.85	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00002708302	ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS:00002708302	623239465788303891 69838898971	17/01/2024 a 16/01/2025	Não
Diretor	02475483326	CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO:0247548332 6	707181692337310664 4	12/06/2024 a 12/06/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FD.2A.36.6B.30.74.DE.F0.94.26.D1.C7.
E2.01.09.91.20.8D.2D.85-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/06/2024 às 12:52:27

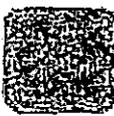
C4.AD.9D.BE.AE.28.F3.E3
FD.8A.16.5E.CD.1D.9C.E1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

332



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO CEARÁ



CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: CE-02180193-5
 NOME: ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS

FILIAÇÃO: SERAFIM BRABILEIRO DE FARIAS
 MARIA TRAISS LEITE HOLANDA FARIAS



Alexandre Savio Holanda Farias
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
14/01/1953	BRASILEIRA	FORTALEZA-CE
LOCALIDADE	CPF	RG
22032110	000.027.083-03	50008088878 SSP-CE
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROMOVIMENTO)	
CONTADOR EM EXERCÍCIO CONTÁBIL	REGULAMENTO DO ANEXO 007	

Esta carteira tem fé pública como documento de identificação, nos termos da art. 18 do Decreto-Lei nº 5.209/66, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXERCÍCIO
 13/03/2010

[Handwritten Signature]
 Cassio Rêgo Antunes Costa
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CRCCE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS
REGISTRO.....	: CE-021609/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.027.083-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

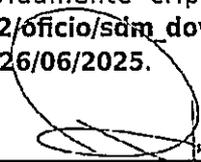
Emissão: CEARÁ, 26/05/2025 as 11:01:03.
Válido até: 24/08/2025.
Código de Controle: 954064.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Foi procedido **O REGISTRO**, na forma do art. 527 do Provimento No. 08/2014 da CGJCE e, art. 127 e seguintes da Lei 6.015/73, **BALANÇO PATRIMONIAL** - Apresentante: **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - UPA, CNPJ: 05.342.580/0001-19**, sob o PROTOCOLO: **112504**, Nº de ORDEM: **95504**, LIVRO: **B-335**, FOLHAS: **210-219** e SELO: **ABP778596** devidamente criptografado e armazenado no endereço eletrônico: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/95504/ Código: **03206153**. O referido é verdade, dou FÉ. Juazeiro do Norte-CE, **26/06/2025**.


Paulo de Tarso Gondim Machado
 Tabellião / Oficial de Registros



**PAULO DE
TARSO GONDIM
MACHADO:060
48528353**

Assinado de forma digital
por PAULO DE TARSO
GONDIM
MACHADO:06048528353
Dados: 2025.06.26
14:20:24 -03'00'

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PROCESO ADIANTADO	PODERE ASSINADO
Nº de Apresentação: 20250221011	Nº do Processo: 112504	Nº do Livro: B-335
Título Original: BALANÇO PATRIMONIAL	Assinado por: PAULO DE TARSO GONDIM	Assinado em: 26/06/2025
Título Original: BALANÇO PATRIMONIAL	Nº do Documento: 06048528353	Assinado em: 26/06/2025
Título Original: BALANÇO PATRIMONIAL	Nº do Documento: 06048528353	Assinado em: 26/06/2025
Endereço Eletrônico: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/95504/	Assinado por: PAULO DE TARSO GONDIM	Assinado em: 26/06/2025
Endereço Original: 112504011	Assinado por: PAULO DE TARSO GONDIM	Assinado em: 26/06/2025
Qualquer erro de digitação de caracteres de texto de que o usuário não se responsabiliza	SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE	SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade: acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/95504/ e informar o código: 03206153

335

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

CNPJ 06.749.311/0001-34



Cartório
MACHADO
2º Ofício

Tabellão: Bel. Paulo de Tarso G. Machado
Substitutos: Bel. Cícero A. G. Machado
Bel. João G. Machado



DATA: 26/06/2025

ORDEM: 95504

LIVRO: B-335

FOLHAS: 210-219

FOLHA 211



OFÍCIO Nº 183/2025

Juazeiro do Norte - CE, 17 de junho de 2025.

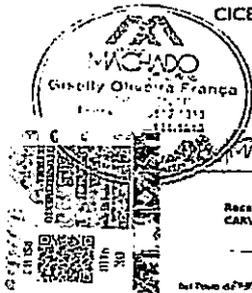
AO ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

O Sr. CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 2003029170112 e do CPF nº 024.754.833-26, Diretor Presidente da UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, bairro Triângulo, em Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19, vem respeitosamente perante V.Sa. REQUERER o registro cartorário do BALANÇO PATRIMONIAL 2024 desta instituição, na forma da Lei 6.015/73 e Lei 10.406/02.

Termos em que, pede deferimento.

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
CNPJ Nº 05.42.580/0001-19

Cícero Anderson
CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF Nº 024.754.833-26



Bel. PAULO DE TARSO G. MACHADO - Bel. CÍCERO A. G. MACHADO - Bel. JOÃO G. MACHADO
Rua São Francisco, 246 - Centro - Juazeiro do Norte - CE - CEP: 63.020-215 - Fone/Fax: (88) 3512-1313
E-mail: rtdp@cartoriomachado.com.br

Recebido por SEMELHANÇA e firma de CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO. Feito por *[Assinatura]* Des. Juazeiro do Norte - CE, 22/06/2025

TABELÃO / SUBSTITUTO

Endereço: Rua Catulo da Paixão Cearense, nº175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.041 162, CNPJ nº 05.342.580/0001-19. Fone/Fax: (88) 3512 7450 www.universidadepatativa.com.br/ brt@ucp.universidadepatativa.com.br

Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art.: 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdp/2/oficio/sdm_downloads/95504/ e informar o código: 03206153

Rua São Francisco, 246, Cep: 63.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE
Fone: (88)3512-1313 | Email: rtdp@cartoriomachado.com.br | <https://cartoriomachado.com.br/>

336

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

CNPJ 06.749.311/0001-34



DATA: 26/06/2025

ORDEM: 95504

LIVRO: B-335

FOLHAS: 210-219

FOLHA 212

Balanco Patrimonial

Pag. 1 de 1

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ. 05 342.580/0001-19
Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N.º. 175,
Barro. TRIANGULO, Cidade. Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63041102. Telefone: (88) 35122450

Partes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	13.192.814,83 D
11	Ativo Circulante	8.064.435,28 D
111	Disponível	6.374.028,84 D
112	Direitos Realizáveis a Curto Prazo	1.717.881,12 D
114	Outros Créditos	2.425,32 D
13	Ativo Não Circulante	5.098.379,55 D
132	Outros Investimentos Permanentes	128.720,51 D
133	Imobilizado	4.971.659,04 D
2	*** Passivo ***	13.192.814,83 C
21	Passivo Circulante	2.872.100,17 C
212	Convênios e Parcelas	1.277.068,32 C
213	Obrigações Fiscais e Tributárias	48.142,00 C
216	Outras Obrigações	753.185,26 C
218	Provisões	792.805,69 C
22	Passivo Exigível a Longo Prazo	1.539.694,53 C
221	Tributos e Contribuições Parceladas	1.539.694,53 C
24	Patrimônio Social	8.781.020,13 C
241	Resultados Sociais	8.781.020,13 C

Data do Encerramento: 31/12/2024

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 13.192.814,83 (Treze Milhões Com o Noventa e Dois Mil Oitocentos e Quatorze Reais e Oitenta e Três Centavos).

gouv
Documento assinado digitalmente por
ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS
Diretor(a) Contábil, em 26/06/2025
Verifique em https://sistemas.receita.fazenda.gov.br

ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS
Contador
CRC-CE-021809/O-5

gouv
Documento assinado digitalmente por
MARIA LUCIA DE SOUZA
Diretor(a) Administrativo(a) Financeiro(a), em 26/06/2025
Verifique em https://sistemas.receita.fazenda.gov.br

MARIA LUCIA DE SOUZA
Diretora Administrativa/Financeira
CPF 222.475.993-20

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2024

CCERD ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
CPF 02475483326
Assinado digitalmente por CÍCERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
CPF 02475483326
Data: 2025.06.25 14:55:03Z

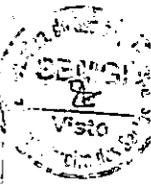
CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
Presidente
CPF.024.754.833-26

Fim

Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/95504/ e informar o código: 03206153

334

CNPJ 06.749.311/0001-34



DATA: 26/06/2025

ORDEM: 95504

LIVRO: B-335

FOLHAS: 210-219

FOLHA 213

Análise pelos Índices do Balanço

Pag. 1 de 1

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ. 05.342.580/0001-19

Fontes Contábil

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N.º. 175.

Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 03041162, Telefone: (88) 35122450

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	GIRO DO ATIVO 15.041.592,06 / 13.182.814,83	D030/C1	1,14
IET	ÍNDICE ENDDIVIDAMENTO TOTAL (2.872.100,17 + 1.539.694,53) / 13.182.814,83	(C21+C22)/C1	0,33
ILC	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE 8.094.435,28 / 2.872.100,17	C11/C21	2,82
ILG	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (8.094.435,28 + 0,00) / (2.872.100,17 + 1.539.694,53)	(C11+C12)/(C21+C22)	1,83
ILI	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA 6.374.028,84 / 2.872.100,17	C111/C21	2,22
ISG	ÍNDICE DE SOLVEJICA GERAL 13.182.814,83 / (2.872.100,17 + 1.539.694,53)	C1/(C21+C22)	2,99

g vb. EMPRESA NÃO REGISTRADA
ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS
CNPJ: 06.749.311/0001-34
Um Registro em Juazeiro do Norte - CE

ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS
Contador
CRC-CE-021608/O-5

g vb. EMPRESA NÃO REGISTRADA
MARIA LUCIA DE SOUZA
CNPJ: 02.224.475/903-20
Um Registro em Juazeiro do Norte - CE

MARIA LUCIA DE SOUZA
Diretora Administrativo/Financeira
CPF: 222.475.903-20

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2024
CICERO ANDERSON
CNPJ: 02.247.548/3326
PALACIO DE CARVALHO
CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
Presidente
CPF: 024.754.833-26

Fen

CNPJ 06.749.311/0001-34

Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/95504/ e informar o código: 03206153

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

338



DATA: 26/06/2025

ORDEM: 95504

LIVRO: B-335

FOLHAS: 210-219

FOLHA 214

Carta de Responsabilidade da Administração

Juazeiro do Norte (CE), 31 de dezembro de 2024

A

ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS

CRC-CE n.º:021609/O-5

Endereço: Rua Carlos Gomes, 449, Bairro: Centro,
Cidade: Juazeiro do Norte - CE] - CEP: 63010-234

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, CNPJ 05.342.580/0001-19, que as informações relativas ao período base 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Fortes Contábil, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

CICERO ANDERSON
PÁLCIO DE
CARVALHO:0247548332
4

Assinado de forma digital por
CICERO ANDERSON/PÁLCIO
DE CARVALHO:0247548332
Data: 2025.06.23 14:42:24
+0100

Administrador da Empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO

Representante Legal

Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/95504/ e informar o código: 03206153

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

CNPJ 06.749.311/0001-34

339



DATA: 26/06/2025

ORDEM: 95504

LIVRO: B-335

FOLHAS: 210-219

FOLHA 215

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Pag. 1 de 1

Empresa: UNIVERSIDADE PATAATIVA DO ASSARE - CNPJ. 05 342 580/0001-19

Fonte Contábil

Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento 1504 ED PT CORPORATE, N.º 175, Barra, TRIANGULO, Cidade Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP. 6304 1162, Telefone: (88) 35122450

	01/01/2024	31/12/2024
Atividades Operacionais		
Superávits Acumulados	1.285.440,28	
Diminuição em Depósitos Bancários à Vista	1.200.094,85	
Aumento em Clientes	(700.807,34)	
Aumento em Deprec. Amortização e Exaustão Acumulada	122.311,40	
Aumento em Convênios	1.277.988,32	
Aumento em Impostos e Contribuições	621,24	
Diminuição em Obrigações Trabalhistas	(232.032,00)	
Diminuição em Outras Obrigações	(1.258.716,17)	
Aumento em Provisões	423.10,20	
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	1.677.728,70	
Atividades Investimento		
Aumento em Aplicação da Liquidez Imediata	(1.849.677,78)	
Aumento em Consórcio e Leasing	(03.580,90)	
Aumento em Bens em Operação	(540.603,72)	
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(2.453.862,40)	
Atividades Financiamento		
Diminuição em Parcelamentos	(6.909,13)	
Aumento em Empréstimos e Financiamentos	449.364,38	
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	442.455,25	
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	(333.678,45)	
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	2.241.669,41	
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	1.907.990,96	

g vb
ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS
Data: 26/06/2025 14:11:46 C. 300
Verifique em: <https://cartoriomachado.com.br>

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2024

ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS
Contador
CRC-CE-021009/O-5

MARIA LÚCIA DE SOUZA
Diretora Administrativa/Financeira
CPF 222.475.893-20

CICERO ANDERSON
PALACIO DE
CARVALHO 02475483326

Atestado de forma digital por
CICERO ANDERSON PALACIO DE
CARVALHO 02475483326
Data: 2025 06 23 14:42:56 03 00

CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
Presidente
CPF.024.754.833-26

g vb
MARIALUCIA DE SOUZA
Data: 26/06/2025 14:11:46 C. 300
Verifique em: <https://cartoriomachado.com.br>

Fim

310



DATA: 26/06/2025

ORDEM: 95504

LIVRO: B-335

FOLHAS: 210-219

FOLHA 216

Demonstração do Resultado do Exercício

Pag. 1 de 1

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ. 05.342.580/0001-19
Estabelecimentos: 0001 - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N.º. 175,
Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP. 63041162, Telefone: (88) 35122450

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2024	31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta	15.041.502,06	15.029.018,15
010.01	Receita Social	15.029.018,15	15.029.918,15
010.01.02	Receita	15.029.918,15	11.673,91
010.02	Receitas Financeiras	11.673,91	11.673,91
010.02.01	Financeiras	11.673,91	11.673,91
(-) 030	Receita Líquida	15.041.502,06	15.041.502,06
(-) 060	Receita Operacional Líquida	13.795.213,47	13.094.377,77
(-) 070	Despesas Operacionais	13.094.377,77	327.218,75
070.02	Despesas Administrativas	13.094.377,77	327.218,75
070.02.01	Administrativas	327.218,75	373.616,95
070.03	Despesas Financeiras	327.218,75	373.616,95
070.03.01	Financeiras	373.616,95	373.616,95
070.04	Despesas Tributárias	373.616,95	1.246.378,59
070.04.01	Tributárias	1.246.378,59	39.061,67
(=) 110	Superávit/Deficit do Exercício	39.061,67	30.061,67
(+) 120	Receitas Não Operacionais	30.061,67	1.285.440,20
120.01	Receitas Não Operacionais	1.285.440,20	
(-) 200	Resultado Líquido do Exercício		

g vb Instrumento assinado digitalmente por
ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS
CPF: 021609055
Verifique em <https://cfdp.br/verifica>

ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS
Contador
CRC-CE 021609/0-5

g vb Instrumento assinado digitalmente por
MARIA LUCIA DE SOUZA
CPF: 222475093
Verifique em <https://cfdp.br/verifica>

MARIA LUCIA DE SOUZA
Diretora Administrativo/Financeira
CPF 222.475.093-20

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2024
CICERO ANDERSON
PALACIO DE
CARVALHO:02475483326
CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
Presidente
CPF:024.754.833-26

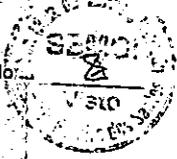
Fim

Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade: acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/95504/ e informar o código: 03206153

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

311

CNPJ 06.749.311/0001-34



DATA: 26/06/2025

ORDEM: 95504

LIVRO: B-335

FOLHAS: 210-219

FOLHA 217

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Pag: 1 de 2

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ. 05.342.580/0001-18
Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N.º 175,
Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63041182, Telefone: (88) 35122450

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

A Universidade Patativa do Assare é uma Associação privada sem fins lucrativo, fundada em 03 de outubro de 2002, com a seguinte finalidade:

- a) Manter, auxiliar, assistir, fundar e administrar escolas em todos os níveis, graus e modalidades de ensino;
- b) Instituir nos estabelecimentos de ensino por ela criados o ensino técnico e profissionalizante, visando a habilitação e a qualificação profissional;
- c) Ministrar capacitações e cursos de formação docentes, bem como planejar e realizar seminários, fóruns, amostras, painéis e ações em todas as áreas, esferas e seguimentos da administração pública;
- d) Recrutar, seleção e treinamento de pessoal, curso de formação profissional, habilitação, requalificação de recurso humanos, capacitação de pessoal, inclusive professores e servidores públicos, bem como organização, elaboração e realização de concursos públicos em todas as áreas, esfera e seguimentos da administração pública;
- e) Manter, auxiliar, assistir, fundar e administrar entidades e programas, elaborar e executar projetos e serviços na área de arte e da cultura com recursos próprios ou em parceria com órgãos e instituições públicas ou com entidades privadas;
- f) Promover, patrocinar, divulgar, elaborar e realizar eventos culturais com: exposições, festivais de artes, de músicas, espetáculos teatrais, de dança e outras manifestações populares com recursos próprios ou em convênios e parcerias com órgãos e instituições públicas ou privadas;
- g) Elaborar, planejar e executar programas, projetos, ações e serviços que promovam o desenvolvimento sustentável da população respeitando a biodiversidade e a busca constante da qualidade de vida dos cidadãos;
- h) Elaborar e executar em parcerias com órgãos e instituições públicas e privadas projetos que incrementem aos hábitos alimentares, comportamento de preservação do meio ambiente e de amor à natureza;
- i) Criar, fundar, assistir, manter e administrar serviços de radiodifusão comunitário, objetivando a divulgação e a informação precisa dos valores culturais, do conhecimento histórico e científico, da humanidade e da sociedade;
- j) Planejar e ministrar cursos, oficinas, palestras e eventos voltados para os mais carentes tendo como público alvo os idosos, crianças e adolescentes em situação de risco, grupo de mães, deficientes, cidadão desempregado, e demais pessoas enquadradas em projetos sociais do poder público ou privado, tendo que para isto firmar convênios e parcerias com órgãos, instituições e entidades afins.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e Princípios Fundamentais de Contabilidade por meio das Resoluções 737/1992, 750/1993, 837/1999, 1409/2012 do Conselho Federal de Contabilidade e Resolução nº 177 de 10/08/2020 do Ministério Público Federal.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Principais Práticas Contábeis

Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis, foram as seguintes:

3.2 - Receitas e Despesas

As receitas com prestação de serviços e as despesas/ doações, realizações de eventos e demais, foram reconhecidas em conformidade com o regime de competência.

3.3 - Imobilizado

Os bens do Imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear. As taxas utilizadas são estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bem, com base no Decreto: Lei 3300/1999.

3.4 - Provisões

A partir do exercício de 2019 a entidade passou a reconhecer as provisões de férias, décimo terceiro salário e encargos sociais dos empregados, estando demonstrada nas demonstrações contábeis.

3.5 - Correção Monetária

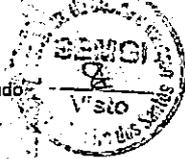
A entidade não faz correção monetária dos bens e do patrimônio social, tendo em vista, que a partir de 1995, a legislação tributária, através da Lei nº 9249/95 e a alteração da legislação societária, através da Lei 9457/1997, desobrigou as entidades com personalidade jurídica a realizar tal

Continua

CNPJ 06.749.311/0001-34

Este documento encontrado armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

217



DATA: 26/06/2025

ORDEM: 95504

LIVRO: B-335

FOLHAS: 210-219

FOLHA 218

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05.342.580/0001-18
Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N.º. 175,
Barro, TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63041162. Telefone: (88) 35122450

Pág: 2 de 2
Folhas Contábil

procedimento.

3.6 - Recursos Ingressos na Instituição

Todos os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com o seu Estatuto Social, estando demonstrado nas suas despesas e investimentos patrimoniais.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Resultado do Exercício

A Entidade apresentou um resultado positivo (superavit) no exercício de 2024 na ordem de R\$ 1.285.440,26 (Um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), acumulando superavit no total de R\$ 6.781.000,11 (seis milhões, setecentos e oitenta e um mil, vinte reais e treze centavos), conforme demonstrar na DNPL/DRA.

Nota 5 - Aumento de Ativos Resultante de Novas Avaliações

Houve um aumento significativo no ativo imobilizado da entidade, na ordem de R\$ 540.603,71 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e três reais e setenta e dois centavos) com aquisição de equipamentos e imóveis.

CNPJ 06.749.311/0001-34



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS
Data: 26/06/2025 14:27:16 (UTC)
Verifique em: https://cartoriomachado.com.br

ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS
Contador
CRC-CE-0216090-5



Documento assinado digitalmente
MARIA LUCIA DE SOUZA
Data: 26/06/2025 16:22:57 (UTC)
Verifique em: https://cartoriomachado.com.br

MARIA LUCIA DE SOUZA
Diretora Administrativo/Financeiro
CPF: 222.475.003-20

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2024
CICERO ANDERSON Assinado de forma digital por
PALACIO DE CARVALHO-02475483326
CICERO ANDERSON | PALACIO DE CARVALHO
CPF: 024.754.833-26

Fen

Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/95504/ e informar o código: 03206153

363

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.



DATA: 26/06/2025

ORDEM: 95504

LIVRO: B-335

FOLHAS: 210-219

FOLHA 219

DMPL/DRA

Empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - C/PU 05 312.580/0001-19
Visualização DMPL e DRA no Período: 01/01/2024 à 31/12/2024
Endereço RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento 1504 ED PT CORPORATE II n° 175
Bairro TRIANGULO, Cidade Juazeiro do Norte, Estado CE. CEP 63041162 Telefone (88) 35122450

Pag 1 de 1
Folhas Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Lucros	Superávits ou Déficits Acumulados	Outros Resultados Abstranhos	Patrimônio Líquido dos Sócios	Patrimônio Líquido Consolidado	Total
Saldo Inicial	0,00	0,00	7.495.679,87	0,00	0,00	0,00	7.495.679,87
Outros Resultados Abstranhos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abstranhos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit ou Déficit do Período	0,00	0,00	1.265.440,26	0,00	0,00	0,00	1.265.440,26
Saldo Final	0,00	0,00	8.761.020,13	0,00	0,00	0,00	8.761.020,13

g ub
ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS
Diretor Administrativo Financeiro

ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS
Diretor
CRG-CE-02100810-6

g ub
MARA LÚCIA DE SOUZA
Diretora Administrativa Financeira

MARA LÚCIA DE SOUZA
Diretora Administrativa Financeira
CPF 222.475.903-20

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2024
CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
Presidente
CPF 024.754.833-26

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGICE Art. 249 § 1º Art. 250.

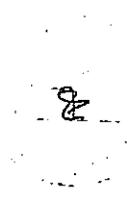
CNPJ 06.749.311/0001-34

324

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

10/01/2024

Entidade: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 05.342.580/0001-19
Número de Ordem do Livro: 61706
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
NIRE
CNPJ 05.342.580/0001-19
Número de Ordem 61706
Natureza do Livro Livro Diário
Município Juazeiro do Norte
Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/10/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 63612

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 61706
Quantidade total de linhas do arquivo digital 63612
Data de início 01/01/2024
Data de término 31/12/2024

345

BALANÇO PATRIMONIAL

R\$ 1.000,00

Entidade: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 05.342.580/0001-19

Número de Ordem do Livro: 61706

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 11.634.769,79	R\$ 13.192.814,83
Ativo Circulante		R\$ 7.018.263,46	R\$ 8.094.435,28
Disponível		R\$ 6.058.724,36	R\$ 6.374.028,84
Caixa Geral		R\$ 2.241.569,41	R\$ 1.907.890,96
Caixa		R\$ 2.241.569,41	R\$ 1.907.890,96
Depósitos Bancários à Vista		R\$ 1.852.991,95	R\$ 652.297,10
Banco do Brasil S A C/C 36245-X Ag. 1598-9.		R\$ 954.212,09	R\$ 637.258,57
Banco Bradesco S A C/C 51209-5 Ag. 692		R\$ 545.494,28	R\$ 1,00
Banco Bradesco S A C/C 50560-9 Ag. 692		R\$ 46,24	R\$ 586,95
Banco do Brasil S A Ag: 1598 c/c 46410-4.		R\$ 9.130,87	R\$ 14.450,58
CEF - Ag: 0684 C/C 577576559-8.		R\$ 387,25	R\$ 0,00
Banco Safra		R\$ 298.000,00	R\$ 0,00
Simpla		R\$ 45.721,22	R\$ 0,00
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 1.964.163,00	R\$ 3.813.840,78
Ourocap		R\$ 5.734,66	R\$ 15.734,66
Banco do Brasil C/C 27487-9 Ag. 1598-9.		R\$ 1.369,77	R\$ 0,00
Banco Bradesco		R\$ 727.973,05	R\$ 1.642,87
CEF - Ag: 0684 C/C 577576559-8.		R\$ 44.256,79	R\$ 587.004,93
BB RF CP EMPRESA AGIL		R\$ 10.579,22	R\$ 12.768,93
BB Rende Fácil		R\$ 146.030,38	R\$ 1.165.707,13
Título de Capitalização Bradesco		R\$ 8.331,61	R\$ 520.359,66
CEF Ag. 0684 C/Apli. 4508-4		R\$ 712.341,15	R\$ 831.312,50
CEF C/Aplic. 4509-2.		R\$ 307.546,37	R\$ 409.141,30
Banco do Brasil Ag. 1598-9 Conta: 46410-4		R\$ 0,00	R\$ 270.168,80
Direitos Realizáveis a Curto Prazo		R\$ 957.113,78	R\$ 1.717.981,12
Clientes		R\$ 957.113,78	R\$ 1.717.981,12
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara		R\$ 1.393,54	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Barbalha		R\$ 214.800,66	R\$ 214.800,66
Prefeitura Municipal de Sao Joao do Jaguaribe		R\$ 1.190,00	R\$ 1.330,00
CREAS - Centro de Referencia Especial da Assistencia Social		R\$ 0,00	R\$ 1.046,79
Município de Tiangua		R\$ 3.800,35	R\$ 0,00
Ministério de Infraestrutura		R\$ 1.483,13	R\$ 0,00
Sec. Municipal de Educação de Salvador		R\$ 285.709,26	R\$ 139.834,05

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 6

3/16

BALANÇO PATRIMONIAL

R\$ 100,00
100,00

Entidade: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 05.342.580/0001-19

Número de Ordem do Livro: 61706

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional		R\$ 4.535,95	R\$ 0,00
Serviços de Apoio as Micros e Pequenas Empresas		R\$ 0,00	R\$ 4.150,37
Fundo Municipal de Educação - São Bento		R\$ 2.689,95	R\$ 0,00
UEMG - UBÁ		R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
Prefeitura de Madalena		R\$ 1.640,00	R\$ 0,00
Fundação Banco do Brasil - FBB		R\$ 139,92	R\$ 0,00
PREFEITURA MUN. DE ACOPIARA - SEC DE EDU		R\$ 340.533,33	R\$ 340.533,33
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS		R\$ 3.786,92	R\$ 0,00
PREFEITURA DO RECIFE / SECRETARIA DE EDU		R\$ 0,00	R\$ 86.600,99
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS		R\$ 2.228,12	R\$ 0,00
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA		R\$ 106,02	R\$ 0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU		R\$ 6.546,15	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE /		R\$ 598,08	R\$ 113,92
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE J		R\$ 747,00	R\$ 583,42
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔM		R\$ 7.068,75	R\$ 0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO		R\$ 7.230,00	R\$ 0,00
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO AMAPÁ		R\$ 943,20	R\$ 10.386,61
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR		R\$ 0,00	R\$ 11.048,80
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIANG		R\$ 17,02	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ? FME		R\$ 6.570,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO / FUNDO M		R\$ 2.538,00	R\$ 648,00
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO / GABINET		R\$ 0,00	R\$ 270,00
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO / FUNDO M		R\$ 0,00	R\$ 324,00
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO / FUNDO M		R\$ 0,00	R\$ 972,00
PREFEITURA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES /		R\$ 0,00	R\$ 221,27
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES		R\$ 0,00	R\$ 1.661,94
MUNICÍPIO DE IMBAÉ / SECRETARIA MUNICIPAL		R\$ 168,93	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO		R\$ 264,00	R\$ 264,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 6

364

BALANÇO PATRIMONIAL

SPED
10.3.3

Entidade: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 05.342.580/0001-19

Número de Ordem do Livro: 61706

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		R\$ 136,34	R\$ 0,00
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO		R\$ 3.781,00	R\$ 1.393,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI		R\$ 244,75	R\$ 0,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RO		R\$ 953,40	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÉ / SECRETAR		R\$ 27.924,00	R\$ 0,00
CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO		R\$ 3.252,40	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, OR		R\$ 0,00	R\$ 6.376,58
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA		R\$ 0,00	R\$ 103,80
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL -		R\$ 861,81	R\$ 0,00
EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE		R\$ 632,50	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA		R\$ 420,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - SEC.		R\$ 17.500,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMA		R\$ 8,99	R\$ 0,00
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO EST. DE MATO GROSSO		R\$ 34,60	R\$ 0,00
Agência 0032 - JUAZEIRO DO NORTE - CE		R\$ 4.635,71	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA / SECRETAR		R\$ 0,00	R\$ 6.563,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO S		R\$ 0,00	R\$ 1.561,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TR		R\$ 0,00	R\$ 2.944,00
AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BR		R\$ 0,00	R\$ 2.680,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MATO GROSSO		R\$ 0,00	R\$ 408,28
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO		R\$ 0,00	R\$ 48,44
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA MTPREV		R\$ 0,00	R\$ 131,48
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO		R\$ 0,00	R\$ 26,61
COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS		R\$ 0,00	R\$ 273,22
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR		R\$ 0,00	R\$ 91.365,20
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		R\$ 0,00	R\$ 494,70

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 6

318

BALANÇO PATRIMONIAL

SPED
10.3.3

Entidade: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 05.342.580/0001-19

Número de Ordem do Livro: 61706

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ - CE		R\$ 0,00	R\$ 240.895,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA		R\$ 0,00	R\$ 84.023,17
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ - CE		R\$ 0,00	R\$ 105.750,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 304,48
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MACEIÓ		R\$ 0,00	R\$ 166,08
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ - CE		R\$ 0,00	R\$ 114.610,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CE		R\$ 0,00	R\$ 240.192,00
Outros Créditos		R\$ 2.425,32	R\$ 2.425,32
Seguros a Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caução		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bloqueio Judicial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Antecipações a Recuperar		R\$ 2.425,32	R\$ 2.425,32
INSS a Recuperar		R\$ 2.425,32	R\$ 2.425,32
Ativo Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos e Valores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deposito Judicial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo Não Circulante		R\$ 4.616.506,33	R\$ 5.098.379,55
Outros Investimentos Permanentes		R\$ 63.139,61	R\$ 126.720,51
Consórcio e Leasing		R\$ 63.139,61	R\$ 126.720,51
Consórcio		R\$ 63.139,61	R\$ 126.720,51
Imobilizado		R\$ 4.553.366,72	R\$ 4.971.659,04
Bens Em Operação		R\$ 5.033.180,90	R\$ 5.573.784,62
Móveis e Utensílios		R\$ 109.610,41	R\$ 120.343,97
Equipamentos de Informática		R\$ 144.222,50	R\$ 172.238,66
Aparelhos, Máquinas e Equipamentos		R\$ 139.577,45	R\$ 141.431,45
Benfeitorias em Vias Pùnicas		R\$ 112.000,00	R\$ 112.000,00
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		R\$ 588.994,35	R\$ 588.994,35
Instalações		R\$ 10.250,20	R\$ 10.250,20
Terrenos		R\$ 3.106.799,99	R\$ 3.606.799,99
Veículos		R\$ 671.726,00	R\$ 671.726,00
Obras em Andamento		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 4 de 6

2/19

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 05.342.580/0001-19

Número de Ordem do Livro: 61706

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada		R\$ (479.814,18)	R\$ (602.125,58)
(-) Móveis e Utensílios		R\$ (70.888,61)	R\$ (75.707,60)
(-) Equipamentos de Informática		R\$ (91.806,37)	R\$ (103.741,43)
(-) Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ (55.864,71)	R\$ (69.551,76)
(-) Benfeitorias em Vias Públicas		R\$ (29.866,67)	R\$ (29.866,67)
(-) Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		R\$ (64.536,34)	R\$ (69.923,50)
(-) Instalações		R\$ (10.898,50)	R\$ (10.898,50)
(-) Veículos		R\$ (149.566,64)	R\$ (236.049,78)
(-) Benfeitorias em Imóveis		R\$ (6.386,34)	R\$ (6.386,34)
*** Passivo ***		R\$ 11.634.769,79	R\$ 13.192.814,83
Passivo Circulante		R\$ 3.041.950,64	R\$ 2.872.100,17
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Convênios e Parcerias		R\$ (0,00)	R\$ 1.277.966,32
(-) Convênios		R\$ (0,00)	R\$ 1.277.966,32
(-) Centro Socio Educativo Jose B Menezes		R\$ (0,00)	R\$ 626.646,12
(-) Centro Socio Educativo Passare		R\$ (0,00)	R\$ 651.320,20
Obrigações Fiscais e Tributárias		R\$ 279.553,72	R\$ 48.142,90
Impostos e Contribuições		R\$ 2.360,86	R\$ 2.982,10
IRRF à Pagar		R\$ 2.157,76	R\$ 2.779,00
PIS s/Folha		R\$ 203,10	R\$ 203,10
Obrigações Trabalhistas		R\$ 277.192,86	R\$ 45.160,80
INSS a Recolher		R\$ 248.138,60	R\$ 26.370,51
FGTS a Recolher		R\$ 27.882,23	R\$ 17.618,26
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 1.112,03	R\$ 1.112,03
Contribuicao Confederativa à Recolher		R\$ 60,00	R\$ 60,00
Outras Obrigações		R\$ 2.011.901,43	R\$ 753.185,26
Outras Obrigações		R\$ 2.011.901,43	R\$ 753.185,26
Salários a Pagar		R\$ 317.844,86	R\$ 93.548,64
Assessoria Contábil à Pagar		R\$ 10.375,00	R\$ 8.033,75
(-) Previ-Junio		R\$ (2.446,40)	R\$ (0,00)
Estagiarios Repasse		R\$ 1.409.552,50	R\$ 645.804,36
Concursos Reppasse		R\$ 274.095,43	R\$ (0,00)
Vale Transportes à Pagar		R\$ 2.019,03	R\$ 5.798,51

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 5 de 6

350

BALANÇO PATRIMONIAL

R\$ 10.000,00

Entidade: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 05.342.580/0001-19

Número de Ordem do Livro: 61706

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Pensão Alimentícia		R\$ 461,01	R\$ (0,00)
Provisões		R\$ 750.495,49	R\$ 792.805,69
Provisões		R\$ 750.495,49	R\$ 792.805,69
Décimo Terceiro Salário		R\$ 52.718,11	R\$ 50.403,12
Férias		R\$ 553.936,60	R\$ 602.716,80
INSS S/13o.Salário		R\$ 32.552,54	R\$ 32.552,54
FGTS S/13o.Salário		R\$ 12.444,67	R\$ 9.165,57
INSS S/Férias		R\$ 45.830,97	R\$ 45.830,97
FGTS S/Férias		R\$ 53.012,60	R\$ 52.136,69
Passivo Exigível a Longo Prazo		R\$ 1.097.239,28	R\$ 1.539.694,53
Tributos e Contribuições Parcelados		R\$ 1.097.239,28	R\$ 1.539.694,53
Parcelamentos		R\$ 363.905,90	R\$ 356.996,77
Parcelamento de Contribuição Previdenciária		R\$ 363.905,90	R\$ 356.996,77
(-) Juros e Multas Parcelados a Transcorrer		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 733.333,38	R\$ 1.182.697,76
Banco Bradesco		R\$ 733.333,38	R\$ 1.143.333,41
(-) Bradesco Financiamento		R\$ (0,00)	R\$ 39.364,35
Patrimônio Social		R\$ 7.495.579,87	R\$ 8.781.020,13
Resultados Sociais		R\$ 7.495.579,87	R\$ 8.781.020,13
Superavits Sociais Acumulados		R\$ 7.827.802,17	R\$ 9.113.242,43
Superavit Social Acumulado		R\$ 7.827.802,17	R\$ 9.113.242,43
(-) Deficits Acumulados		R\$ (332.222,30)	R\$ (332.222,30)
(-) Deficit do Exercício		R\$ (332.222,30)	R\$ (332.222,30)

351

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

SINCCO
10.3.3

Entidade: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 05.342.580/0001-19
 Número de Ordem do Livro: 61706
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta		R\$ 14.639.510,28	R\$ 15.041.592,06
Receita Social		R\$ 14.532.942,44	R\$ 15.029.918,15
Receita		R\$ 14.532.942,44	R\$ 15.029.918,15
Receitas Financeiras		R\$ 106.567,84	R\$ 11.673,91
Financeiras		R\$ 106.567,84	R\$ 11.673,91
(-) Despesas Operacionais		R\$ (13.653.096,50)	R\$ (13.795.213,47)
(-) Despesas Sociais		R\$ (7.009,26)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (13.002.221,39)	R\$ (13.094.377,77)
(-) Administrativas		R\$ (13.002.221,39)	R\$ (13.094.377,77)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (467.132,75)	R\$ (327.218,75)
(-) Financeiras		R\$ (467.132,75)	R\$ (327.218,75)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (176.733,10)	R\$ (373.616,95)
(-) Tributárias		R\$ (176.733,10)	R\$ (373.616,95)
Receitas Não Operacionais		R\$ 35.249,02	R\$ 39.061,67
Receitas Não Operacionais		R\$ 35.249,02	R\$ 39.061,67
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 1.021.662,80	R\$ 1.285.440,26

352

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	05.342.580/0001-19
NOME EMPRESARIAL	
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	61706
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
22.1F.7B.F0.2A.99.CF.01.DF.E8.75.6A.9A.94.C1.C6.49.AC.71.59	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00002708302	ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS:00002708302	172427631009549032 83666236238	14/01/2025 a 14/01/2026	Não
Administrador	02475483326	CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO:0247548332 6	189998355990335062 13706830827	10/06/2025 a 10/06/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

22.1F.7B.F0.2A.99.CF.01.DF.E8.75.6A.
9A.94.C1.C6.49.AC.71.59-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/06/2025 às 10:26:56
7F.15.B4.CE.6C.40.96.5E
8D.5A.08.49.5D.B6.35.98

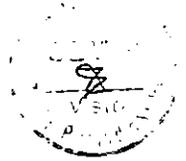
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

353

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped
01/2024

Entidade: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 05.342.580/0001-19
Número de Ordem do Livro: 61706
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
NIRE
CNPJ 05.342.580/0001-19
Número de Ordem 61706
Natureza do Livro Livro Diário
Município Juazeiro do Norte
Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/10/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 63612

TERMO DE ENCERRAMENTO

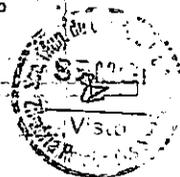
Nome Empresarial UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 61706
Quantidade total de linhas do arquivo digital 63612
Data de início 01/01/2024
Data de término 31/12/2024

354



Cartório
MACHADO
2º Ofício

Tabellião: Bel. Paulo de Tarso G. Machado
Substitutos: Bel. Cícero A. G. Machado
Bel. João G. Machado



FOLHA 058

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Foi procedido **O REGISTRO**, na forma do art. 527 do Provimento No. 08/2014 da CGJCE e, art. 127 e seguintes da Lei 6.015/73, **BALANÇO PATRIMONIAL** - Apresentante: **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, CNPJ: **05.342.580/0001-19**, sob o PROTOCOLO: **109507**, Nº de ORDEM: **92507**, LIVRO: **B-319**, FOLHAS: **058-069** e SELO: **ABE928675** devidamente criptografado e armazenado no endereço eletrônico: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/92507/ Código: **68871194**. O referido é verdade, dou FÉ. Juazeiro do Norte-CE, **27/06/2024**.



Paulo de Tarso Gondim Machado
Tabellião / Oficial de Registros

PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO:06048528353
Assinado de forma digital por PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO:06048528353
Dados: 2024.06.27 16:24:18 -03'00'

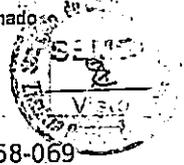
CNPJ E ENREGISTRO DO AGENTE Nº de Matrícula: 25207/2012 Nome Completo: PAULO DE TARSO GONDIM Tipo de Registro: BALANÇO PATRIMONIAL Total Selo: 06048528353	ICP BRASIL Nome Completo: PAULO DE TARSO GONDIM Tipo de Registro: BALANÇO PATRIMONIAL Total Selo: 06048528353	POWER SIGNATURE Nome Completo: PAULO DE TARSO GONDIM Tipo de Registro: BALANÇO PATRIMONIAL Total Selo: 06048528353
---	---	--

CNPJ 06.749.311/0001-34

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade, acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/92507/ e informar o código: **68871194**

355



DATA: 27/06/2024

ORDEM: 92507

LIVRO: B-319

FOLHAS: 058-069

FOLHA 059



OFÍCIO Nº 153/2024

Juazeiro do Norte – CE, 25 de junho de 2024.

AO ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE – CE

O Sr. CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador da C- RG nº 2003029170112 e do CPF nº 024.754.833-26, Diretor Presidente da UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, sala 1504, Edifício Pátio Carru Corporate, bairro Triângulo, em Juazeiro do Norte – CE, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19, vem respeitosamente perante V.Sa. REQUERER o registro cartorário do BALANÇO PATRIMONIAL 2023 desta instituição, na forma da Lei 6.015/73 e Lei 10.406/02.

Termos em que, pede deferimento.

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
CNPJ Nº 05.42.580/0001-19


CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF Nº 024.754.833-26

CNPJ 06.749.311/0001-34

QR code and official stamp of the 2nd Office of Juazeiro do Norte - CE. The stamp includes the text: 'Resumo por AUTENTICIDADE emitido pelo SERENISCO PALACIO LELIÉ - SRTO por ... Juazeiro do Norte - CE, 29/06/2024' and 'TABELIAO / SUBSTITUTO'.

Endereço: Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Carru Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.041-162. CNPJ nº 05.342.580/0001-19, fone/fax: (88) 3512-2450 e ... / ...

Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/92507/ e informar o código: 68871194

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

356



DATA: 27/06/2024

ORDEM: 92507

LIVRO: B-319

FOLHAS: 058-069

FOLHA 060

Reconhecido por AUTENTICIDADE a firma de ALEXANDRE SAVIO HOLANDA
PARIAS, sendo por 4 Do(a) Sr. JUAZEIRO DO NORTE - CE, 26/06/2024

TABELIÃO / SUBSTITUTO

EX. 191731

EX. 191732

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 1861 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 1851 em uma via todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 000 referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE estabelecida no(a) RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE nº 175 1504 ED PT CORPORATE bairro TR-ANGULO CEP 63041 162, cidade Juazeiro do Norte estado CE inscrita no CNPJ 05 342 580/0001-19 e registrada no(a) CARTÓRIO sob o nº 224 PRCT 006/02 SOB N.º A por despacho de 01/10/2002

Juazeiro do Norte-CE 1 de Janeiro de 2023

[Signature]
FRANCISCO PALAU OLIVEIRA
Presidente
CNPJ 06.749.311/0001-34

[Signature]
ALEXANDRE SAVIO HOLANDA PARIAS
Cartório
CNPJ 05.342.580/0001-19

[Signature]
MARIA LUCIA DE S. OLIVEIRA
Empresária Administradora
CNPJ 05.342.580/0001-19

Reconhecido por AUTENTICIDADE a firma de FRANCISCO PALAU OLIVEIRA, sendo por 07 Do(a) Sr. JUAZEIRO DO NORTE - CE, 26/06/2024

TABELIÃO / SUBSTITUTO

EX. 191733

Reconhecido por AUTENTICIDADE a firma de MARIA LUCIA DE S. OLIVEIRA, sendo por 07 Do(a) Sr. JUAZEIRO DO NORTE - CE, 26/06/2024

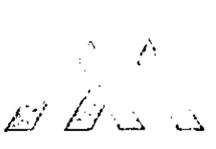
TABELIÃO / SUBSTITUTO

EX. 191734

Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/92507/ e informar o código: 68871194

Este documento encontrasse armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

354



DATA: 27/06/2024

ORDEM: 92507

LIVRO: B-319

FOLHAS: 058-069

FOLHA 061

Balanco Patrimonial

Empresa: UNIVERSIDADE PAIATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05.342.560/0501-15
Endereço: RUA CAILLO DA PAIXAD CEARENSE, Complemento: SOA F3 PT CORPORATE, N.º 175
Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63031-562, Telefone: (88) 35123450

Período: 31/12/2023

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	11.034.298,75
11	Ativo Circulante	7.318.263,48
111	Disponibil	6.058.724,38
112	Dereito Realizavel a Curto Prazo	917.115,78
114	Outros Creditos	342,32
117	Ativo Não Circulante	4.016.035,27
112	Empres Investimentos Permanentes em Imobilizado	49.134,61
113	Imobilizado	3.966.900,66
114	*** Passivo ***	11.034.298,75
21	Passivo Circulante	3.041.050,64
213	Obrigações Financeiras e Tributarias	274.563,77
216	Otras Obrigacoes	2.311.801,42
218	Provisões	150.485,45
22	Passivo Longo e Longo Prazo	1.057.236,28
221	Tributos e Contribuções Parceladas	1.057.236,28
24	Patrimonio Social	7.993.248,11
241	Resultados Diferidos	7.993.248,11

Data de encerramento: 31/12/2023

Valores em R\$ (Reais) R\$ 1.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Três Centavos)

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2023

[Assinatura]
FRANCISCO PALACIO LEITE
Presidente
CPF: 285.335.007-00

[Assinatura]
ALEXANDRE SAVIO MULLANA FARIAS
Controlador
CNC: CL-021005-0-5

[Assinatura]
MARIA LUCIA DE SAUDADE
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 222.478.693-10

Reconhecido por AUTENTICIDADE a firma de FRANCISCO PALACIO LEITE, Presidente, por *[Assinatura]* DOUTOR JOAQUIM DO NORTE - CE, 27/06/2024

TABELIAO / SUBSTITUTO

[Assinatura]

SECRETARIADO DE REGISTROS

Reconhecido por AUTENTICIDADE a firma de MARIA LUCIA DE SAUDADE, Diretora Administrativa e Financeira, por *[Assinatura]* DOUTOR JOAQUIM DO NORTE - CE, 25/06/2024

TABELIAO / SUBSTITUTO

[Assinatura]

SECRETARIADO DE REGISTROS

Reconhecido por AUTENTICIDADE a firma de ALEXANDRE SAVIO MULLANA FARIAS, Controlador, por *[Assinatura]* DOUTOR JOAQUIM DO NORTE - CE, 28/06/2024

TABELIAO / SUBSTITUTO

[Assinatura]

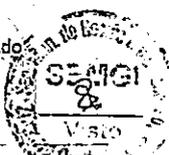
SECRETARIADO DE REGISTROS

Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/92507/ e informar o código: 68871194

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

CNPJ 06.749.311/0001-34

358



DATA: 27/06/2024

ORDEM: 92507

LIVRO: B-319

FOLHAS: 058-069

FOLHA 062

Análise pelos índices do Balanço

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ABSARE - CNPJ: 05.342.980/0001-14
Mês/Ano: 12/2023
Endereço: RUA CATUÍDA DA PAIXÃO CEARENSE, Complemento: 1004 EDIF. CORPORATE, N.º 175
Bairro: TR. ANGILO, C. 0300 - Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63081162. Telefone: (88) 35122480

Código	Nome	Expressão	Resultado
CA	VALORES BREVES PATIVOS	DR7001	1,28
IT	ÍNDICE DE ENQUADRAMENTO TOTAL	IC011+IC2001	2,7
IC	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	IC1001	2,37
LC	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	IC11+IC1001+IC22	1,70
LI	ÍNDICE DE LIQUIDEZ MEDIATA	IC11001	1,69
LS	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	IC1001+IC2001	2,67

Juazeiro do Norte - CE, 31 de Dezembro de 2024

FRANCISCO PALACIO LEITE
Mário de Almeida
CPF: 05.85.456.80-01

ALEXANDRE SAVIDA HOLLANDA
Lúcia de Souza
CPF: 05.30.166.00-04

MARIA LUCIA DE SOUZA
MÁRIA LUCIA DE SOUZA
Diretora Administrativa
CPF: 05.30.166.00-04

Reconhecido por AUTENTICIDADE a firma de FRANCISCO PALACIO LEITE, filho por
per. 05.85.456.80-01, Dou. Pá. JUAZEIRO DO NORTE - CE, 25.06.2024

TABELIAO / SUBSTITUTO

Reconhecido por AUTENTICIDADE a firma de MARIA LUCIA DE SOUZA, filha por
per. 05.30.166.00-04, Dou. Pá. JUAZEIRO DO NORTE - CE, 25.06.2024

TABELIAO / SUBSTITUTO

Reconhecido por AUTENTICIDADE a firma de ALEXANDRE SAVIDA HOLLANDA
FARIAS, filho por per. 05.30.166.00-04, Dou. Pá. JUAZEIRO DO NORTE - CE, 26.06.2024

TABELIAO / SUBSTITUTO

Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/92507/ e informar o código: 68871194

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

358



DATA: 27/06/2024

ORDEM: 92507

LIVRO: B-319

FOLHAS: 058-069

FOLHA 063

Carta de Responsabilidade da Administração

Juazeiro do Norte (CE) 31 de dezembro de 2023

A

EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS

CRC nº CE- 021609

Endereço RUA CARLOS GOMES, nº 449, SALA 3 Bairro CENTRO,
Cidade: Juazeiro do Norte, CE e CEP: 63010-234

Prezados Senhores

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, CNPJ 05 342.680/0001-19 que as informações relativas ao período base 31/12/2023 fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas

Também declaramos

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal frente à legislação vigente
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nos avaliados, contados e levantados fisicamente e pertencem a realidade do período encerrado em 2023
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno denominado Fortes Contábil são controladas e validadas com documentação suporte adequada sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados

Além disso declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa

Também confirmamos que não houve

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança
- (b) fraude envolvendo terceiros que podem ter efeito material nas demonstrações contábeis,
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos devam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente

Administrador da Empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
FRANCISCO PALACIO LEITE



Representante Legal

Assinado digitalmente por FRANCISCO PALACIO LEITE - LEITE
CPF nº. 053.426.800-19 Juazeiro do Norte - CE, 22/06/2024

TABELIÃO / SUBSTITUTO

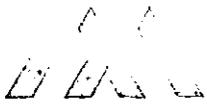
CPF nº. 053.426.800-19 Juazeiro do Norte - CE, 22/06/2024

Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/92507/ e informar o código: 68871194

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

CNPJ 06.749.311/0001-34

3/60



DATA: 27/06/2024

ORDEM: 92507

LIVRO: B-319

FOLHAS: 058-069

FOLHA 064

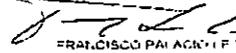
Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 06.342.682/0001-14

Período: 1 de 1
Folhas: 064/069

	01/01/2023	31/12/2023
Atividades Operacionais		
Superávits Acumulados	1.221.672,80	
Aumento em Depósitos Bancários a Vista	1.742.342,24	
Aumento em Clientes	7.551.269,29	
Aumento em Depreciação Antecipada e Exatidão Antecipada	172.479,29	
Diminuição em Impostos e Contribuições	12.434,84	
Aumento em Obrigações Trabalhistas	44.498,84	
Aumento em Outras Obrigações	650.516,20	
Aumento em Provisões	258.001,11	
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(100.376,24)	
Atividades Investimento		
Diminuição em Aplicações de Liquidez Média e de Longo Prazo	1.017.191,45	
Aumento em Consórcio e Leasing	23.945,29	
Aumento em Bens Em Operação	144.802,57	
Caixa Líquido das Atividades Investimento	547.738,29	
Atividades Financiamento		
Diminuição em Financiamentos	1.190.064,11	
Diminuição em Dívidas Bancárias e Financeiras	12.76.474,21	
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	(479.659,86)	
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	131.297,51	
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	2.372.668,02	
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	2.241.560,41	

Juazeiro do Norte-CE 31 de Dezembro de 2023


FRANCISCO PALÁCIO LEITE
 Presidente
 CPF: 286.325.007-00


ALEXANDRE SAMPAIO MULARICA FARAS
 Cordeiro
 CRC CP 201690/O-5


MARIA LUCIA DE SOUZA
 Diretora Administrativa Financeira
 CPF: 22.475.953-20

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE e firma de **FRANCISCO PALÁCIO LEITE**, Presidente da **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CE**, 25/06/2024.
TABELIÃO / SUBSTITUTO

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE e firma de **MARIA LUCIA DE SOUZA**, Diretora Administrativa Financeira da **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CE**, 25/06/2024.
TABELIÃO / SUBSTITUTO

CNPJ 06.749.311/0001-34

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdp/2/oficio/sdm_downloads/92507/ e informar o código: 68871194

366



DATA: 27/06/2024

ORDEM: 92507

LIVRO: B-319

FOLHAS: 058-069

FOLHA 065

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ 07.942.567/0001-19
Estabelecimento 0001 UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - Contas do Resultado 001 - Geral
Endereço RUA CATULO DA PAIXAO CHARENSE - Complemento 1504 FLO. PT. CORPORATE 117 - 175
Bairro TRIANGULO DE CERRAS - JUAZEIRO DO NORTE - CE - CEP 63041192 - Telefone (85) 35172640

Folha 1 de 1
Folhas Contab.

Conta	Descrição	01/01/2023	31/12/2023
100 000	Receita Bruta	14.639.510,29	14.639.510,29
110 01	Receita Simples	14.639.510,29	14.639.510,29
110 01 02	Receita	14.639.510,29	14.639.510,29
110 02	Receitas Financeiras	150,00	150,00
110 02 01	Financeiras	150,00	150,00
100 030	Receita Líquida	14.639.510,29	14.639.510,29
100 500	Despesas Operacionais	14.639.510,29	14.639.510,29
100 500 01	Despesas Operacionais	14.639.510,29	14.639.510,29
020 01	Impostos Sociais	2.000,00	2.000,00
020 01 01	Despesas Sociais	2.000,00	2.000,00
020 02	Despesas Administrativas	12.500,00	12.500,00
020 02 01	Administrativas	12.500,00	12.500,00
020 02 03	Despesas Manutencas	400,00	400,00
020 02 04	Financeiras	400,00	400,00
020 02 05	Despesas Tributárias	150,00	150,00
020 02 06	Outras	150,00	150,00
100 510	Despesas Operacionais Externas	980.414,08	980.414,08
100 520	Despesas Não Operacionais	35.246,02	35.246,02
120 01	Receitas Não Operacionais	25.246,02	25.246,02
100 200	Resultado Líquido do Exercício	1.621.062,60	1.621.062,60

IMPRESSO EM 27/06/2024 ÀS 11:18 (Formato PDF) 2024

FRANCISCO PALACIO LEITE
Presidente
CPF: 265.735.807-00

ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS
Contador
CRC-CE-02100640-5

Maria Lúcia de Souza
MARIA LUCIA DE SOUZA
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 032.475.663-20

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de MARIA LUCIA DE SOUZA, feita por
Dout. Paulo de Tarso G. Machado - CE, 28/06/2024

TABELÃO / SUBSTITUTO

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de FRANCISCO PALACIO LEITE, feita por
Dout. Paulo de Tarso G. Machado - CE, 28/06/2024

TABELÃO / SUBSTITUTO

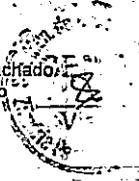
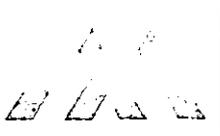
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS, feita por
Dout. Paulo de Tarso G. Machado - CE, 28/06/2024

TABELÃO / SUBSTITUTO

Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdp/2/oficio/sdm_downloads/92507/ e informar o código: 68871194

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

362



DATA: 27/06/2024

ORDEM: 92507

LIVRO: B-319

FOLHAS: 058-069

FOLHA 066

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Folha 1 de
Folhas Contas

Atividade UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - CNPJ 06.749.311/0001-34
Endereço RUA CATUÍO DA FONSECA FARFENSE, Complemento 1564 ED. PT CORPORATE, Nº 175
Bairro TRAVESSO, Cidade Juazeiro do Norte, Estado CE, CEP 63911192, Telefone (88) 35122450

Nota 1 - Contexto Operacional

A Universidade Patativa do Assaré é uma instituição criada em 1972, com o objetivo de proporcionar educação superior de qualidade em nível de graduação e pós-graduação, visando a formação de profissionais qualificados para atuar em diversas áreas do conhecimento.

A instituição possui uma rede de ensino que abrange diversas áreas de atuação, incluindo cursos de graduação e pós-graduação. A Universidade Patativa do Assaré é uma instituição de ensino superior, criada em 1972, com o objetivo de proporcionar educação superior de qualidade em nível de graduação e pós-graduação, visando a formação de profissionais qualificados para atuar em diversas áreas do conhecimento.

A instituição possui uma rede de ensino que abrange diversas áreas de atuação, incluindo cursos de graduação e pós-graduação. A Universidade Patativa do Assaré é uma instituição de ensino superior, criada em 1972, com o objetivo de proporcionar educação superior de qualidade em nível de graduação e pós-graduação, visando a formação de profissionais qualificados para atuar em diversas áreas do conhecimento.

A instituição possui uma rede de ensino que abrange diversas áreas de atuação, incluindo cursos de graduação e pós-graduação. A Universidade Patativa do Assaré é uma instituição de ensino superior, criada em 1972, com o objetivo de proporcionar educação superior de qualidade em nível de graduação e pós-graduação, visando a formação de profissionais qualificados para atuar em diversas áreas do conhecimento.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras foram preparadas e apresentadas de acordo com as normas contábeis brasileiras, observando o princípio da competência e o princípio da prudência.

As Demonstrações Financeiras foram preparadas e apresentadas de acordo com as normas contábeis brasileiras, observando o princípio da competência e o princípio da prudência.

As Demonstrações Financeiras foram preparadas e apresentadas de acordo com as normas contábeis brasileiras, observando o princípio da competência e o princípio da prudência.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Principais Práticas Contábeis
As Demonstrações Financeiras foram preparadas e apresentadas de acordo com as normas contábeis brasileiras, observando o princípio da competência e o princípio da prudência.

3.2 - Receitas e Despesas
As Demonstrações Financeiras foram preparadas e apresentadas de acordo com as normas contábeis brasileiras, observando o princípio da competência e o princípio da prudência.

3.3 - Imobilizado
As Demonstrações Financeiras foram preparadas e apresentadas de acordo com as normas contábeis brasileiras, observando o princípio da competência e o princípio da prudência.

3.4 - Provisões
As Demonstrações Financeiras foram preparadas e apresentadas de acordo com as normas contábeis brasileiras, observando o princípio da competência e o princípio da prudência.

3.5 - Correção Monetária
As Demonstrações Financeiras foram preparadas e apresentadas de acordo com as normas contábeis brasileiras, observando o princípio da competência e o princípio da prudência.

CNPJ 06.749.311/0001-34

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/92507/ e informar o código: 68871194

363



DATA: 27/06/2024

ORDEM: 92507

LIVRO: B-319

FOLHAS: 058-069

FOLHA 067

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Folha 2 de 7

Ítem Contábil

Empresa: UNIVERSIDADE PAIATIVA DO ASSARE - CNPJ 05.342.586/07119
Endereço: RUA CATULO DA FARIAS CEARENSE, Complemento: 1504 EDIFÍCIO CORPORATE Nº 175
Bairro: TRAMBUÍLO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 53041162, Telefone: (88) 35129450

3.6 - Recursos Ingressos na Instituição

Os recursos ingressos na instituição foram apurados em 31/12/2023, tendo sido de R\$ 1.400.000,00, sendo de R\$ 1.000.000,00 em 2022 e de R\$ 400.000,00 em 2023. Os recursos ingressos foram destinados para a manutenção das atividades da instituição.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Resultado do Exercício

O resultado do exercício de 2023 foi de R\$ 1.400.000,00, sendo de R\$ 1.000.000,00 em 2022 e de R\$ 400.000,00 em 2023. O resultado do exercício foi destinado para a manutenção das atividades da instituição.

Nota 5 - Aumento de Ativos Resultante de Novas Avaliações

Nota-se um aumento de ativos resultante de novas avaliações de R\$ 1.400.000,00 em 2023, sendo de R\$ 1.000.000,00 em 2022 e de R\$ 400.000,00 em 2023. O aumento de ativos resultante de novas avaliações foi destinado para a manutenção das atividades da instituição.

CNPJ 06.749.311/0001-34

Reconhecido por AUTENTICIDADE a firma de FRANCISCO PALACIO LEITE, Feito por *GP* em Juazeiro do Norte - CE, 25/06/2024.

TABELIÃO / SUBSTITUTO

Reconhecido por AUTENTICIDADE a firma de MARIA LUCIA DE SOUZA, Feito por *GP* em Juazeiro do Norte - CE, 25/06/2024.

TABELIÃO / SUBSTITUTO

Juazeiro do Norte - CE, 31 de Dezembro de 2023

Francisco Palácio Leite
FRANCISCO PALACIO LEITE
Presidente
CPF: 098.345.678-09

Alexandre Sávio Milanes Farias
ALEXANDRE SAVIO MILANES FARIAS
Constituído
CRC: CE-000000-00

Maria Lucia de Souza
MARIA LUCIA DE SOUZA
Diretora Administrativa/Financeira
CPF: 000.000.000-00

Reconhecido por AUTENTICIDADE a firma de ALEXANDRE SAVIO MILANES FARIAS, Feito por *GP* em Juazeiro do Norte - CE, 26/06/2024.

TABELIÃO / SUBSTITUTO

Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/92507/ e informar o código: 68871194

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

364



DATA: 27/06/2024

ORDEM: 92507

LIVRO: B-319

FOLHAS: 058-069

FOLHA 068

EMPURRA

Empurra - ALVERSIÃO PATATIVA ECASSARE - COTA DA MATRÍCULA Nº 001
Vencimento: DMDE e CDN em 2023 e 2024
Emissão: 27/06/2024 às 10:00:00 - 10:00:00
Bairro: TRANÇILHO - Cidade: Juazeiro do Norte - CE - CEP: 63041667 - Telefone: (88) 3512-1194

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Salário Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Fixo - Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Fixo - Imposto de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Fixo - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten Signature]
FRANISLDO PALACIO LITE
Empurra - Juazeiro do Norte - CE

[Handwritten Signature]
ALEXANDRE SAVID MOURA FARAS
Empurra - Juazeiro do Norte - CE

[Handwritten Signature]
MARIA LUCIA DE SOUZA
Empurra - Juazeiro do Norte - CE

Reconhecido por AUTENTICIDADE a firma de MARIA LUCIA DE SOUZA, feita por
O. Dou. PA. JUAZEIRO DO NORTE - CE, 27/06/2024

TABELIÃO / SUBSTITUTO

Reconhecido por AUTENTICIDADE a firma de FRANISLDO PALACIO LITE, feita por
O. Dou. PA. JUAZEIRO DO NORTE - CE, 27/06/2024

TABELIÃO / SUBSTITUTO

Reconhecido por AUTENTICIDADE a firma de ALEXANDRE SAVID MOURA FARAS, feita por
O. Dou. PA. JUAZEIRO DO NORTE - CE, 27/06/2024

TABELIÃO / SUBSTITUTO

CNPJ 06.749.311/0001-34

Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/92507/ e informar o código: 68871194

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

365



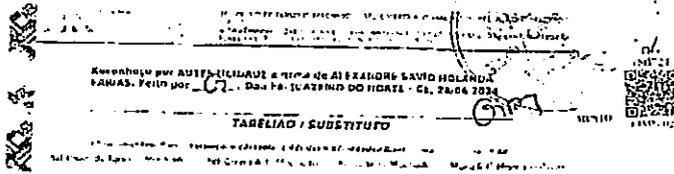
DATA: 27/06/2024

ORDEM: 92507

LIVRO: B-319

FOLHAS: 058-069

FOLHA 069



TERMO DE ENCERRAMENTO

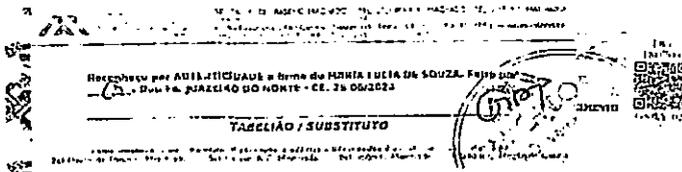
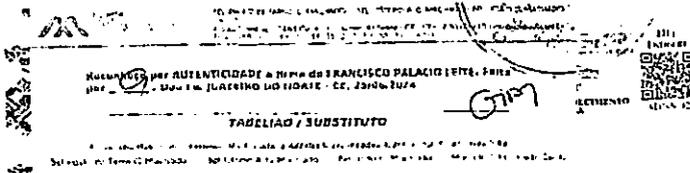
Contem o presente livro 1861 paginas, eletronicamente numeradas de 1 a 1861 em uma via, todas elas ja escrituradas e serviu como Livro Diario nº 000, referente ao periodo 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercicio social em 31/12/2023 da firma UN-VERSIDADE PATATIVA DO ASSARE estabelecida no(a) RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE nº 175 1504 ED PT CORPORATE, bairro TRIANGULO CEP 63041-162 cidade Juazeiro do Norte, estado CE, inscrita no C.N.P.J 05 342 580/0001-19 e registrada no(a) CARTORIO sob o nº 224 PROT 008/02 SOB Nº A por despacho de 01/10/2002

Juazeiro do Norte CE 31 de Dezembro do 2023

Francisco Palácio Ferreira
FRANCISCO PALACIO FERREIRA
Tabelião
CPF 286 335 307-00

Alexandre Savin
ALEXANDRE SAVIN LARANCA FARIAS
Substituto
CPF 02 021090 8

Maria Lucia de Souza
MARIA LUCIA DE SOUZA
Substituto
CPF 222 475 653 20



Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/92507/ e informar o código: 68871194

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

CNPJ 06.749.311/0001-34

266



PARTE – 4

4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 – REGISTRO NO CRA-PJ

4.2 – REGISTRO NO CRA-PF

4.3 – CONTRATO DE VINCULO PROFISSIONAL

4.4 – ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

364



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA**, CNPJ 05.342.580/0001-19, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Ceará/CE, CEP 63.041-162, prestou, ao **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 00.531.640/0001-28, o objeto em destaque, com as seguintes características:

Processo Administrativo de Contratação nº 013435/2020

Contrato: nº 6/2022

Data da assinatura: 09/03/2022

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de abril de 2022, podendo ser prorrogado pelo período de até 60 (sessenta) meses.

Objeto: Prestação de serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio supervisionado para estudantes de nível médio ou superior no Supremo Tribunal Federal.

Item	Unidade	Quant.	Especificação	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO UNITÁRIA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Serviço	350	Serviços de agente de integração para intermediar o recrutamento, a pré-seleção, o encaminhamento e acompanhamento de estudantes, para realização de estágio supervisionado, remunerado ou não, no STF.	R\$ 4,90	R\$ 1.715,00	R\$ 20.580,00

Declaramos que a contratada, executou, durante a vigência contratual, o objeto do ajuste acima indicado, de forma satisfatória, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual, no termo exposto pela fiscalização na Gerência de Administração de Pessoal - ADEPE, e pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão das Contratações - CGEC, constante do Processo Administrativo nº 001744/2024.

Alex Raderman Chaves de Castro

368



Hugo Silva Teixeira
Rodrigo Araujo de Miranda
Gestores do Contrato nº 6/2022

Alexandre Marcus de Assunção Sousa
Coordenador de Planejamento e Gestão das Contratações

Brasília, 01 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Silva Teixeira**, **GESTOR DE CONTRATO**, em 01/03/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Araujo De Miranda**, **GESTOR DE CONTRATO**, em 01/03/2024, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Raderman Chaves De Castro**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 01/03/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

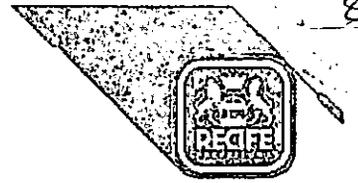


Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Marcus De Assunção Sousa**, **COORDENADOR DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES**, em 01/03/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2478779 e o código CRC 736E478D.

269



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GERÊNCIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIDADE DE ESTÁGIO CORPORATIVO - UEST

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

ATESTAMOS que os serviços de constantes no atestado em voga tiveram suas atividades dentro das descrições abaixo:

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início 01 de novembro de 2018. Término: 31 de Outubro de 2019 e prorrogado até 2022 através de aditivos.

QUANTITATIVO DE TERMO DE ESTÁGIO: administração de 3.000 estagiários de nível médio mensal.

SELEÇÃO PÚBLICA: Seleção Pública na modalidade de recrutamento, avaliação e seleção de candidatos à vaga de estágio através de inscrição em plataforma web, realizada mediante solicitação da contratante, com divulgação do processo de oferta de vagas para seleção em instituições de ensino públicas e privadas de nível médio local e regional, mídias sociais e veículos de comunicação, para atender à demanda da contratante durante a vigência do contrato.

QUE OS SERVIÇOS: constantes dos termos do contrato referente ao presente atestado, foram plenamente executados de forma satisfatória sem nenhum tipo de desabono a conduta da entidade, fato que endossa esse documento.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALBERTO BATISTA DA SILVA MOTA NETO
CPF: 317.564-85 DATA: 15/02/2023 15:47
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 18137a18-5c75-4b40-8fad-ade23ab4blcc
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Alberto Mota Neto - Gestor da Unidade de Estágio Corporativo

310



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ATESTAMOS que os serviços constantes no atestado em voga foram realizados dentro das descrições abaixo:

CONTRATO Nº 3101.1023/2022

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 15/07/2022 Término: 15/07/2024

QUANTITATIVO DO TERMO DE ESTÁGIO: Administração de 2.372 estagiários de nível médio e 2.570 de nível superior.

OBJETO: SELEÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE RECRUTAMENTO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGA DE ESTÁGIO ATRAVÉS DE INSCRIÇÃO NA PLATAFORMA WEB, REALIZADA MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, COM DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE OFERTA DE VAGAS PARA SELEÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADA DE NÍVEL MÉDIO, LOCAL E REGIONAL, MÍDIAS SOCIAIS E VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA CONTRATANTE.

QUE OS SERVIÇOS: FORAM PLENAMENTE EXECUTADOS DE FORMA SATISFATÓRIA, SEM NENHUM TIPO DE DESABONO A CONDUTA DA ENTIDADE, FATO QUE ENDOSSA ESSE DOCUMENTO.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALBERTO BATISTA DA SILVA MOTA NETO
CPF: ***317.564-85 DATA: 20/02/2024 11:12
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: aa34b4b6-147e-49f8-bc40-81dc0a54748b
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33 682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

RECIFE, 20/02/2024.

Alberto Batista da Silva Mota Neto

Gestor da Unidade de Estágio Corporativo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 8 / 2024 - SGA

ATESTADO, a pedido da parte interessada, que a empresa:

Universidade Patativa do Assaré - UPA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.342.580/0001-19, com sede localizada na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, CEP:63.041-162, Juazeiro do Norte - CE.

prestou ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA, CNPJ 34.812.669/0001-08, localizado na Praça do Centro Cívico, 263 - Centro - Boa Vista - RR - CEP. 69.301-380, os serviços de:

Agente de Integração, conforme previsto na Lei nº 11.788/2018, para estabelecer o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes de nível médio e superior, conforme proposta da empresa, oriundo do Pregão Eletrônico nº 6/2022, sendo a contratação formalizada por meio do Contrato nº 9/2022, constante do Procedimento Administrativo nº 0017732-05.2021.8.23.8000.

CONTRATO	9/2022
Modalidade de Contratação	Pregão Eletrônico
Número do Certame	6/2022
Número do Procedimento Administrativo que deu origem à Contratação:	0017732-05.2021.8.23.8000
Objeto:	Prestação de Serviços de Agente de Integração, conforme previsto na Lei nº 11.788/2018, para estabelecer o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes de nível médio e superior para todo o Tribunal de Justiça de Roraima.
Vigência atual:	01/05/2023 a 01/05/2024
Valor inicial estimado:	R\$ 72.685,32
Valor atual estimado:	R\$ 90.679,08
Descrição de itens contratados e executados	1 - Gerenciamento de Bolsas de Estágio Nível Superior e Nível Médio.

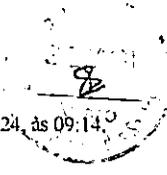
ATESTADO, ainda, que a empresa executou satisfatoriamente os serviços referidos, não havendo registros, até a presente data, de fatos que possam vir a desabonar sua capacidade técnica e comercial.

No Ep. 1915345 foi anexada a comprovação de consulta ao SICAF, onde verifica-se que não há registro de penalidade de multa por inexecução, aplicada pelo TJRR, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o pedido de atestado. Também não consta registro de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar, aplicada pelo TJRR, ou de declaração de inidoneidade aplicada por qualquer órgão da Administração Pública.

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS EXECUTADOS

Item	Especificação do Serviço	Quantidade Formalizada
01	Gerenciamento de Bolsas de Estágio Nível Superior	293
02	Gerenciamento de Bolsas de Estágio Nível Médio	90
Total de Bolsas		383

372



Documento assinado eletronicamente por DIANE SOUZA DOS SANTOS, Secretário(a) de Gestão Administrativa, em 28/02/2024, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA, Técnico Judiciário, em 28/02/2024, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por TAYANE LUCIULA ANDRADE, Chefe de Setor, em 28/02/2024, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1924415 e o código CRC 989A4484.

213

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com sede na Avenida República do Chile, 100, Centro, CEP: 20.031-170, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ 33.657.248.0001-89, ATESTA, para fins de capacidade técnica, da UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, 175 – Triângulo – Juazeiro do Norte – CE – CEP: 63.041-162, inscrita no CNPJ sob nº 05.342.580/0001-19, que desenvolve programas relacionados ao estágio de estudantes, dentre outros, com a emissão de Termos de Compromisso de Estágio, Termos Aditivos, relatórios de acompanhamento dos estudantes, realizando encaminhamento, acompanhamento, contratação, recrutamento e seleção online, cobertura securitária, tendo durante o período de 30/05/2022 até 15/02/2024 um total de 431 (estagiários) estagiários contratados através da Universidade Patativa do Assaré. O contrato foi celebrado com a Universidade Patativa do Assaré em 30/05/2022, estando vigente até o dia 29/05/2024. Nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, conduta e capacitação técnica, tendo desenvolvido as atividades descritas acima de forma satisfatória.

Para que produzam os devidos efeitos legais, firma o presente atestado.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2024

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

Jose Luiz Hildenbrand de Nogueira Penido
Gerente ARH/DERHU/GAPES – Programa de Estágio

Lista de Assinaturas

Assinado por: JOSE LUIZ HILDENBRAND DE NOGUEIRA PENIDO, 085.***.***-**, assinado em: 15/02/2024
Função: Gerente
Papel: Gestor do Contrato



11



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Departamento de Gestão Corporativa da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Coordenação-Geral de Administração da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Coordenação de Orçamento, Finanças, Licitações e Contratos
 Divisão de Licitações e Contratos

SAUN, Quadra 5, Lote C, Complexo Empresarial CNC, Torre "D", Sala 1611 - Bairro Asa Norte
 CEP 70040-250 - Brasília/DF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DA CONTRATANTE	
NOME	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
ENDEREÇO	Sede na Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70048-900 Brasília/DF
UASG	170008
CNPJ	00.394.460/0216-53
DADOS DA CONTRATADA	
CONTRATADA	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ (UPA)
ENDEREÇO	Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará. CEP: 63.041-162
CONTATO	(88) 3512-2450
CNPJ	05.342.580/0001-19
INFORMAÇÕES CONTRATUAIS	
MODALIDADE DA COMPRA	Pregão Eletrônico nº 01/2019
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	Contrato PGFN nº 01/2019
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de Agente de Integração para atuação como mediador na operacionalização e agenciamento de estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em cursos de educação superior, no ensino público e privado do País, para preenchimento de vagas de estágio curricular supervisionado no âmbito das unidades da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN.
PERÍODO DE VIGÊNCIA	Vigência inicial: 02/05/2019 a 01/05/2020; 1º TA: 02/05/2020 a 31/07/2020.
VALOR DO	Valor inicial: R\$ 72.400,00;

CONTRATO	1º TA: R\$ 18.096,00.
FORMA DE EXECUÇÃO	<p>Segundo o Termo de Referência, podem ser contratadas até 650 (seiscentas e cinquenta), "para a realização de estágio a estudantes de curso de nível universitário, objetivando a complementação prática do ensino superior ministrado pelas entidades conveniadas com o Proponente. Do quantitativo de vagas oferecidas nas seleções para estágio, será destinado o percentual de 30 % (trinta por cento) a estudantes negros, nos termos do Decreto 9.427/2018 e, 10% (dez por cento), para portadores de necessidades especiais, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a respectiva deficiência, a ser comprovada mediante expedição de laudo médico original, assinado por médico do Ministério da Economia ou credenciado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, e, em caso de processo seletivo, apresentado no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.</p> <p>O preenchimento da totalidade das vagas está condicionado ao interesse e disponibilidade orçamentária e financeira da PGFN.</p>

Científico que os serviços prestados pelo referido agente integrador atendem de maneira satisfatória às necessidades demandadas por esta PGFN, mostrando-se sempre solícita e disponível para nos auxiliar em todas as questões que lhe cabem. Ademais, foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado.

Portanto, pelo exposto, consideramos que não há nada que a desabone.

Documento assinado eletronicamente

EUNICE MOURA DE SOUZA

Fiscal do Contrato

Conforme manifestação da fiscalização contratual, atesta-se que a Contratada **demonstrou Capacidade Técnica** para prestar, em abrangência nacional, os serviços de operacionalização e agenciamento de estudantes, conforme descrição no objeto do Contrato nº 01/2019.

Brasília - DF, 21 de maio de 2020.

Documento assinado eletronicamente

THIAGO TAKESHI UENO SATO

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por Eunice Moura de Souza, Assistente Técnico-Administrativo, em 21/05/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Thiago Takeshi Ueno Sato, Chefe de Divisão, em 21/05/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

20



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 8127358 e o código CRC 249D0E4D.

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10951.101716/2020-90.

SEI nº 8127358

348



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Setor de Recursos Logísticos
Gestão Contratual

Avenida Nona Avenida, Quadra A 34, Lote 01/11, Térreo - Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74603-010 - Goiânia/GO
CNPJ: 00.489.828/0102-07
(62) 3416-0801 - drl.go.samf@economia.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Atestamos que a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19, EXECUTOU com qualidade serviços continuados de "Agente de Integração", contratados através do Pregão Eletrônico nº 05/2021, para operacionalização do programa de estágios, a fim de atender as necessidades da PFN-GO, PSFN – ANÁPOLIS-GO, SPU-GO, PFN-TO e SPU-TO, observando as características técnicas estabelecidas nos Anexos Integrantes do CONTRATO N° 01/2022, compreendendo um quantitativo mensal de 72 vagas.
2. Foram efetivamente contratados 63 estagiários, sendo 48 para atender a PFN-GO, 07 para a PSFN – ANÁPOLIS-GO e 08 para a PFN-TO.
3. A referida empresa cumpriu com todas as condições estabelecidas na contratação, não havendo, até presente data, registro de qualquer fato que desabone a capacidade da mesma.

Goiânia, 08 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS HUMBERTO BARRETO DE SOUSA

Responsável pelo Setor de Recursos Logísticos

SRA/GO-TO – RL

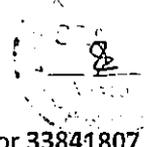


Documento assinado eletronicamente por Carlos Humberto Barreto de Sousa, Responsável pelo Setor, em 08/05/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

349



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 33841807 e o código CRC 8C58701B.



Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10180.100558/2021-18.

SEI nº 33841807

380



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 006/2019

Atestamos, para os devidos fins, que a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, inscrita no CNPJ 05.342.580/0001-19, Rua Monsenhor Esmeraldo, 36 - Franciscanos, Juazeiro do Norte - CE, 63020-020, possui com este Tribunal o CONTRATO TRT 16º REGIÃO Nº 05/2019 - PA Nº6808/2018, iniciado em 04 de fevereiro de 2019, objetivando a prestação de serviços de recrutamento, seleção e administração de estágio, e atualmente gerencia um corpo de 118 (cento e dezoito) estagiários, lotados em 16 (dezesseis) municípios, sob nossa jurisdição.

Firmo o presente para os efeitos legais.

São Luís/MA,

(datado e assinado eletronicamente)
ANA CÉLIA FERREIRA MENDES
Secretária de Administração
em exercício

ASSINADO DIGITALMENTE POR ANA CELIA FERREIRA MENDES:30816427 (Lei 11.419/2006) EM 05/07/2019 - 11:49:05
Identificador de autenticação: 61987BRG7.4US1GD2ZEH.HZ9NIXYUV.ZHO7LEAQJ1

186

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, de acordo com a Portaria n.º 855/2013 TRE/CE, publicada no DJE de 21/8/2013, que a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.342.580/0001-19, estabelecida na Rua Catulo da Paixão Cearense, 175, Sala 1504, Triângulo, CEP 63.041-162, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, executa, desde 19/06/2019, os serviços de prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio, para, em conjunto com o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino superior, conforme as especificações do Edital do P.E. n.º 21/2019 e seus anexos.

Atestamos, ainda, que a Contratada cumpre com as obrigações assumidas, não constando em nossos arquivos o que possa desabonar sua capacidade técnica, de acordo com o Contrato n.º 29/2019, no valor total estimado de R\$ 1.218.558,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) e taxa de administração de 1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento).

Fortaleza, 9 de novembro de 2022.

Valéria Maria Cavalcante

Técnica Judiciária

Gestora do Contrato n.º 29/2019

De Acordo:

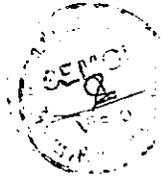
Cyntia Monteiro Dantas Toscano

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por VALERIA MARIA CAVALCANTE, TÉCNICA JUDICIÁRIA, em 09/11/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO, SECRETÁRIA, em 09/11/2022, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0089821&crc=56C0F01E, informando, caso não preenchido, o código verificador 0089821 e o código CRC 56C0F01E.

2022.0.000009363-8

0089821v2



NOVACAP

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, com sede em Juazeiro do Norte - CE, realizou a prestação de serviço, como Agente de Integração, relativo à operacionalização da Gestão Administrativa de estágio para a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, durante o ano de 2019, conforme segue:

- Promover a divulgação do Contrato com a NOVACAP, junto às instituições de ensino;
- Realizar acompanhamento administrativo do estágio;
- Encaminhar os candidatos em número de 03 (três), para preenchimento das oportunidades do estágio, conforme perfil definido, observando o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da solicitação da NOVACAP. Ressalta ainda que deverá ser observada a compatibilidade das atividades de estágio com a prorrogação curricular estabelecida para cada curso e se os candidatos estão matriculados e frequentes em cursos ou Instituições de Ensino em que haja previsão para estágio curricular. Caso não sejam observadas essas condições, o Agente de Integração será responsabilizado civilmente;
- Observar a prioridade de encaminhamento de estudantes de nível superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos - ProUni e Programa de Financiamento Estudantil - FIES;
- Encaminhar estudantes portadores de necessidades especiais para fins de cumprimento da reserva de vagas prevista na legislação;
- Efetivar a contratação do estagiário selecionado no prazo estipulado pela Instituição de Ensino a qual o estudante esteja vinculado, mediante a elaboração de Termo de Compromisso - TC. Para a emissão do referido TC, o estagiário deverá apresentar CPF, RG, declaração de aluno regular, e atestado médico que comprove aptidão para realização do estágio; durante o estágio e sobre a finalidade e funcionalidade do seguro Contra Acidentes Pessoais;
- Informar imediatamente a NOVACAP qualquer alteração na situação acadêmica do estudante que tenha impacto na realização do estágio;
- Providenciar a contratação de Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários e informar o número da apólice e o nome da Companhia Seguradora no Termo de Compromisso;
- Comunicar a NOVACAP, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, os desligamentos em virtude do término do período máximo de 4 (quatro) semestres de estágio, e por motivo de conclusão do Curso na Instituição de Ensino;
- Encaminhar até o 5º dia do mês subsequente, a Fatura/Nota Fiscal com o valor a ser pago pela NOVACAP, pelos serviços prestados, objeto deste Termo, acompanhada de relatório nominal dos estagiários; Encaminhar, mensalmente, recibo referente ao valor repassado pela NOVACAP para pagamento das bolsas e auxílio-transporte aos estagiários;
- Repassar aos estagiários contratados o valor da bolsa até o 2º dia útil após o repasse creditado pela NOVACAP;
- É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos referidos serviços prestados pela Contratada de acordo com o § 2º do art. 5º da Lei 11.788/2008,
- Realizar na NOVACAP, no mínimo, uma reunião semestral de acompanhamento de estágio com os estagiários do programa, com profissional devidamente capacitado para esse fim, com o objetivo de colher informações sobre as atividades realizadas pelos estudantes, bem como orientá-los quanto a possíveis dúvidas existentes e a conduta a ser adotada durante a prática do estágio;

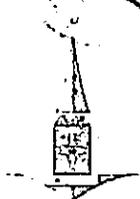
"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

384



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

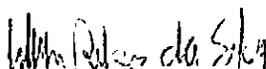
- Promover no mínimo um encontro anual com os supervisores de estágio do Programa, com objetivo de orientá-los sobre a legislação de estágio, reforçar a importância do papel de supervisor para a formação profissional dos estagiários e esclarecer dúvidas sobre os procedimentos do estágio;
- Disponibilizar aos estagiários da NOVACAP, cursos presenciais ou a distância, com emissão de certificado, visando ao aperfeiçoamento do educando, sem custos extras para a NOVACAP; - Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-las na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a NOVACAP;
- Regularizar as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações, quando notificado pela NOVACAP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no Contrato.
- Responder por quaisquer prejuízos ou danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- Controlar a regularidade escolar dos estagiários junto as Instituições de Ensino;
- Submeter-se a fiscalização da NOVACAP, no que tange o cumprimento da execução do Contrato e estabelecer vedação de quaisquer familiares de agentes políticos prestem serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das obrigações acordadas;
- Não veicular publicidade ou qualquer informação acerca das atividades, no âmbito da NOVACAP, sem a sua prévia autorização.

Atestamos, ainda, que a execução da gestão envolveu o acompanhamento de um total mensal de estagiários:

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	75	79	99	102	104	105	96	95	86	87	86	85

E que a Universidade Patativa do Assaré demonstrou capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo no âmbito desta companhia, até a presente data, que possa desaboná-la.

Brasília – DF, 06/03/2020


Willian Ribeiro da Silva
Executor do Contrato de Estágio
NOVACAP

385



DESCRIÇÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO DO AMAZONAS (SEDUC), DATADO DE 12 DE JULHO DE 2018.

ATESTAMOS que os serviços constantes no atestado em voga tiveram suas atividades dentro das descrições abaixo:

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 27 de Dezembro de 2017. Término: 27 de Dezembro de 2018.

QUANTITATIVO DE TERMO DE ESTÁGIO: Administração de 184 vagas de Nível Superior e 38 vagas de Nível Médio, Totalizando mensalmente 222 Estagiários.

SELEÇÃO PÚBLICA: Seleção pública na modalidade de recrutamento, cadastramento, selecionamento e encaminhamento para o órgão contratante, conforme a demanda solicitada, com divulgação em instituições de ensino públicas e privadas de nível médio e superior de alcance local, regional e nacional como também nas mídias sociais para atender à demanda, durante a vigência do contrato.

QUE OS SERVIÇOS constantes dos termos do contrato referente ao presente atestado, foram plenamente executados de forma satisfatória sem nenhum tipo de desabono a conduta da Entidade, fato que endossa esse documento.

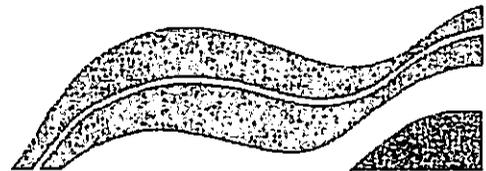
Manaus - AM, 14 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente

Marilene Reisfio e Silva
Gerente de Promoção e Valorização do Servidor
Decreto 18/01/2019

Avenida Waldomiro Lustoza, 250, Japiim II
Manaus-AM - CEP 69076-830

Secretaria de
**Educação e
Desporto**



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10290401213468394053-1
Data: 04/01/2021 10:11:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY81206-86CG;



CNPJ: 06.870.4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Eslado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váiber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/10290401213468394053>

386



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa do contrato, **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, estabelecida na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na Rua Catulo da Paixão Cearense, n. 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo – CEP: 63.041-162, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, presta serviços de agente de integração de estágio para a realização de serviços de recrutamento, seleção, contratação, administração, acompanhamento supervisionado, gerenciamento e cobertura securitária de estudantes, para preenchimento de vagas de estágio de nível superior para a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, conforme Contrato PRE/0058/17 – Pregão Eletrônico nº 065/2017 – Processo Licitatório nº 1983/2017.

Valor Contratual Inicial: R\$ 87.181,92 (Oitenta e Sete Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).

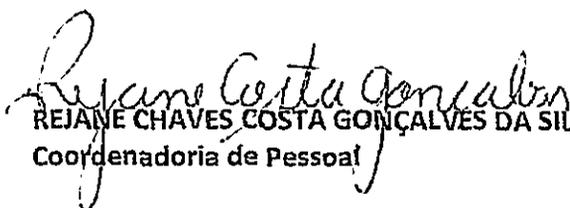
Valor Contratual Atual: R\$ 83.952,96 (Oitenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos)

Vigência Contratual: 21/05/2017 a 20/05/2020.

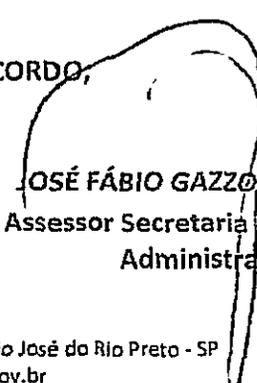
Secretaria	Quantidade mensal vagas	Valor Unitário	Valor total mensal	TOTAL 12 MESES
ADMINISTRAÇÃO	270	R\$ 8,06	R\$ 2.176,20	R\$ 26.114,40
EDUCAÇÃO	588	R\$ 8,06	R\$ 4.739,28	R\$ 56.871,36
SAUDE	10	R\$ 8,06	R\$ 80,60	R\$ 967,20
TOTAL	868		R\$ 6.996,08	R\$ 83.952,96

Desempenho do Contrato: A empresa vem cumprindo a obrigação contratada, não havendo nada que possa desaboná-la até a presente data, em relação especificamente a execução deste contrato.

São José do Rio Preto, 13 de Janeiro de 2020.


REJANE CHAVES COSTA GONÇALVES DA SILVA
Coordenadoria de Pessoal

DE ACORDO,


JOSÉ FÁBIO GAZZOLA HEREDIA
Assessor Secretaria Municipal de
Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (5º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1859 - jwizlack@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

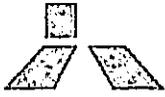
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA**, detentora do CNPJ nº 05.342.580/0001-19, com sede social e matriz estabelecida na Rua São Jorge, Nº 530, Bairro Centro, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, executou junto ao **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, inscrito no CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, os serviços de Agente de Integração para operacionalizar o Programa de Estágio, mediante concessão de bolsa de estágio e a realização de processo seletivo público de estagiário, com preenchimento de até 90 (noventa) vagas de estágio, todas para estudantes de ensino superior, regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições públicas ou privadas, em conformidade com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, com as Resoluções do CNMP nº 42/2009, 52/2010 e 62/2010 e com a Portaria PRESI/CNMP n.º 58, de 08 de maio de 2012, referente ao **CONTRATO CNMP Nº 006/2015**.

A referida empresa cumpriu com todas as condições estabelecidas na contratação, não havendo, até presente data, registro de qualquer fato que desabone a capacidade da mesma.

Brasília/DF, 25 de abril de 2017.

LÉLIO SIROLI RIBEIRO
Coordenador de Gestão de Pessoas Substituto



ITAIPU
BINACIONAL

E/CO.DF/01899/2020

Foz do Iguaçu, 22 de junho de 2020



À

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ

Rua Catulo da Paixão Cearense, 175, Sala 1504 - Ed. Pátio Cariri Corporate

Bairro Triângulo

63401-162 - Juazeiro do Norte - CE

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, inscrita no CNPJ/MF N° 05.342.580/0001-19, vem realizando os serviços contratados pela ITAIPU, inscrita no CNPJ/MF N° 00.395.988/0012-98, sob o regime de preço global, em conformidade com o abaixo especificado, não havendo no âmbito desta contratação, até a presente data, nada que a desabone:

CONTRATO N° 4500054869

Vigência: 02 out.2019 a 01. Out.2024

Objeto: Prestação de serviços de Operacionalização de Estágios da Itaipu, por meio de Agente de Integração de Estágios, conforme estabelecido na Lei n° 11.788/08.

Atenciosamente,

Daniele Tassi Simioni Gemael
Superintendente de Compras
CPF 023.343.889-04

Ivone Ferreira Nagamatsu
Superintendente de Recursos Humanos
CPF 742.806.439-20



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS que os serviços constantes no atestado em voga foram realizados dentro das descrições abaixo:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021/SEAP/PA: Início: 11/03/2023 Término: 10/03/2024

QUANTITATIVO DO TERMO DE ESTÁGIO: Administração de 75 (setenta e cinco) estagiários de nível médio e superior.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de AGENTE DE INTEGRAÇÃO, com vistas ao preenchimento de vagas de estágio no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e instituições de ensino, para intermediar o recrutamento, a pré-seleção, o encaminhamento e o acompanhamento de estudantes de curso de educação nível médio e superior para preenchimento de oportunidades de estágio não obrigatório, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

QUE OS SERVIÇOS: Os serviços foram executados de maneira plena e satisfatória, sem qualquer desabono à conduta da entidade, fato que confirma e dá suporte a este documento.

Belém, 14 de fevereiro de 2024.


Igor Guimarães Teixeira
Matrícula nº 57102395
CRH/COF/SEAP

Igor Guimarães Teixeira
Fiscal do Contrato Administrativo 040/2021/SEAP



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA

COORDENADOR FRANCISCO XAVIERES DE MELO
3. TABELAMENTO DE NOTAS - CAUCAIA/CE
R. Cel. Correia, 1.747, Centro (85)3521-7321
Tab. Bel. Ana Marina Lima Linneres Leigão
Reconheço por semelhante as firmas de
AMBRÓSIO FERREIRA LIMA
Dou Fe. Em test. da Verdade.
Caucaia-CE, 06 de agosto de 2015.

Carla Amália de Souza
T.C.S.F. 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BV.178.740
Nº BV 178.739

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

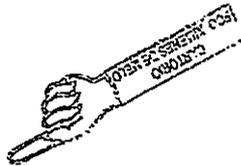
A Secretaria Municipal de Educação do município de Caucaia vem, por meio desta, atestar para os devidos fins de direito que a **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA**, inscrita no CNPJ/MF 05.342.580/0001-19, situada na Rua São Jorge, nº 530, Centro, Juazeiro do Norte, CEP 63.010-102, executa de forma satisfatória para esta administração municipal, os serviços de **AGENTE ESPECIALIZADO EM APLICAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, VISANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**, atuando como Agente de Integração junto a esta administração com 809 estagiários, iniciado em 01 de Outubro de 2014, e vem cumprindo normalmente com suas obrigações contratuais até a presente data, conforme a Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e demais disposições vigentes, através do contrato nº 20141001004 e pregão presencial 00.009/2014.

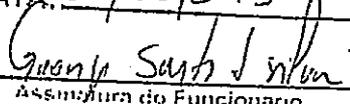
Caucaia, 06 de agosto de 2015


José Firmino Forte
Diretor Administrativo Financeiro




Ambrósio Ferreira Lima
Secretário Municipal de Educação



CRA-CE
RCA Nº 201908260003
DATA: 26/08/2015
 Assinatura do Funcionário



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, de acordo com a Portaria n.º 855/2013 TRE/CE, publicada no DJE de 21/8/2013, que a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.342.580/0001-19, estabelecida na Rua Catulo da Paixão Cearense, 175, Sala 1504, Triângulo, CEP 63.041-162, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, executou, nos meses de agosto e setembro de 2021, o Processo Seletivo de estagiários de nível superior no formato virtual / on-line, com Aplicação de Provas objetivas em plataforma própria, através da "Área do Candidato", com Login, Senha, Inscrição, Publicação de Gabaritos, Recursos, Resultados Preliminares e Oficiais no site www.universidadepatativa.com.br, que contou com 2.471 inscrições realizadas, sendo observadas as características técnicas estabelecidas no Contrato n.º 29/2019, bem como no Edital do referido Processo Seletivo, publicado em 06 de agosto de 2021.

Atestamos, ainda, que a referida empresa cumpriu satisfatoriamente com as condições estabelecidas na contratação, não constando em nossos arquivos o que possa desabonar sua capacidade técnica.

Fortaleza, 28 de março de 2023.

Valéria Maria Cavalcante

Técnica Judiciária
Gestora do Contrato n.º 29/2019

De Acordo:

Mauro Angelo Cardoso Paz

Secretário de Gestão de Pessoas em exercício



Documento assinado eletronicamente por VALERIA MARIA CAVALCANTE, TÉCNICA JUDICIÁRIA, em 28/03/2023, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por MAURO ANGELO CARDOSO PAZ, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 29/03/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0201437&crc=D0117C31, informando, caso não preenchido, o código verificador 0201437 e o código CRC D0117C31.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
Diretoria Geral

Diretoria Administrativa
Divisão de Gestão de Pessoas

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111
Telefones: (85) 3391-5100 - <http://www.dnoocs.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 59400.000218/2021-37

Interessado: Universidade Patativa do Assaré - UPA

Atestamos para os devidos fins, que a **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA**, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19, **EXECUTOU** com qualidade o serviço de Processo Seletivo prestado para o **DNOCS – DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECAS**, no formato virtual/on-line com Aplicação de Provas objetivas através da “Área do Candidato” com Login, Senha, Inscrição, Publicação de Gabaritos, Recursos, Resultados Preliminares e Oficiais em plataforma própria, no site www.universidadepatativa.com.br, **contendo 209 inscrições realizadas**, observando as características técnicas estabelecidas nos Anexos Integrantes deste CONTRATO N° 2/2021, bem como Edital de Processo Seletivo nº 1-DG/2022.

A referida empresa cumpriu com todas as condições estabelecidas na contratação, não havendo, até a presente data, registro de qualquer fato que desabone a capacidade da mesma.

Adm. Maria Rocicler Cabral de Aragão
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do DNOCS



Documento assinado eletronicamente por Maria Rocicler Cabral de Aragão, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, em 12/04/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnoocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1013960 e o código CRC 38CB02D4.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ATESTADO - SJDF-SEDER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA**, detentora do CNPJ n. **05.342.580/0001-19**, com sede Administrativa na **Rua Catulo da Paixão Cearense, 175, Sala 1504**, Bairro Triangulo, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, **EXECUTOU** com qualidade os serviços de **Agente de Integração**, com vistas a operacionalizar o programa de estágio da Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal para 62 vagas, através de **Processo Seletivo on-line com Aplicação de Provas objetivas** através da “Área do Candidato” com login e senha, e **Inscrição, Publicação de Gabaritos, Recursos, Resultados Preliminares e Oficiais em plataforma própria**, no site www.universidadepatativa.com.br, contendo 326 inscrições realizadas, observando as características técnicas estabelecidas nos Anexos Integrantes deste CONTRATO SJ/DF Nº 13/2021, bem como edital de Processo Seletivo nº 01/2021 – 5º Processo Seletivo de Estagiários.

A referida empresa **cumpriu** com todas as condições estabelecidas na contratação, não havendo, até presente data, registro de qualquer fato que desabone a capacidade da mesma.

Distrito Federal, 2 de Setembro de 2021.

Juliana de Freitas Prevelato

Diretora do Núcleo de Recursos Humanos

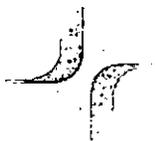
Seção Judiciária do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Freitas Prevelato, Diretor(a) de Núcleo**, em 02/09/2021, às 14:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador 13903701 e o código CRC F872EFC1.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que, a Universidade Patativa do Assaré – UPA, CNJP 05.342.580/0001-19, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Edifício Pátio Cariri Corporate, Sl 1504, Bairro Triângulo, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.041-162, na categoria de Serviços de Operacionalização do Programa de Estágio de Estudante de nível Superior, prestou serviços de administração do programa de concessão de vagas de Estágio não remuneradas e remuneradas (obrigatório e não obrigatório) a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura técnico e superior (Graduação e Pós-Graduação, art. 44 da Lei nº 9.394/1996 - LDB), público e particular, oficiais e reconhecidas pelo MEC para esta Justiça Federal da Paraíba CNPJ 05.433.643/0001-42, conforme contrato nº 04/2022 que consta no Processo nº 0000123-63.2022.4.05.7400, na condição Agente de Integração dos serviços especificados abaixo:

- a) Realização de processos seletivos, nas modalidades presencial e virtual, através de concurso para estagiários em conformidade do edital, classificando e comunicando estudantes que satisfizerem aos requisitos da Justiça Federal da Paraíba e aos pré-requisitos da Instituição de Ensino, para a atividade proposta para o estágio;
- b) Elaboração do Termo de Compromisso de Estágio, a ser assinado pelas partes envolvidas: Justiça Federal da Paraíba, Estudante e Instituição de Ensino;
- c) Obtenção de documentação (apólice) relativa ao seguro contra acidentes pessoais do estagiário;
- d) Emissão da Nota Fiscal a ser paga pela Justiça Federal da Paraíba, referente ao pagamento da Taxa Administrativa na data que tiver sido acordada entre as partes quando da celebração do presente contrato;
- e) Facilitação a celebração do Instrumento Jurídico a que alude a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, a ser realizado entre Justiça Federal da Paraíba e a Instituição de Ensino, com a interveniência da Universidade Patativa do Assaré;
- f) Elaboração de Termo Aditivo de Estágio, quando solicitado pela Justiça Federal da Paraíba a renovação do estágio.
- g) Realização de processo seletivo para estagiários, na modalidade virtual/on-line, com aplicação de provas objetivas através da "Área do Candidato" com login, senha, inscrição, publicação de gabaritos, recursos, resultados preliminares e oficiais através de plataforma própria, no site www.universidadepatativa.com.br, contendo 157 inscrições realizadas, observando as características técnicas estabelecidas nos Anexos Integrantes do contrato citado, bem como Edital de Processo Seletivo 22/2021.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por ANA LUIZA GOMES FREIRE DE ALENCAR, ANALISTA JUDICIÁRIO/ JUDICIÁRIA, em 27/04/2022, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

gaf



Documento assinado eletronicamente por RICARDO AUGUSTO DE HOLANDA CAVALCANTI JÚNIOR, DIRETOR(A) DE NÚCLEO, em 27/04/2022, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2707246 e o código CRC BD078F7A.

0000123-63.2022.4.05.7400

2707246v1

27

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
COMPRA DIRETA N° 41/2025
PROCESSO N° 49.069/2025

A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.342.580/0001-19, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade RG n. 2003029170112 SSPDS/CE e inscrito(s) no CPF sob n. 024.754.833-26, DECLARA para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital e que atende as condições de habilitação previstas, bem como:

- I. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- II. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- III. Que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei nº 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- IV. Que nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- V. Que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante;
- VI. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VII. Que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II do Edital.

1398



Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Juazeiro do Norte – CE, 17 de julho de 2025.

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA
CNPJ Nº 05.342.580/0001-19

CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
DIRETOR – PRESIDENTE
CPF Nº: 024.754.833-26
RG nº 2003029170112 SSP CE



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 7976/2025

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA - CNPJ: 05.342.580/0001-19 com o endereço Rua Catulo da Paixão Cearense, 175, SL- 1504 EDIF. PATIO CORPORATE - Triângulo - Juazeiro do Norte/CE e capital social de R\$ 20.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº PJ-1780 desde de 05/03/2007. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

ANTONIO DE ALENCAR ANDRADE

REGISTRO: 08744
EXPEDIDO EM: 25/05/2009
TÍTULO: ADMINISTRADOR

ISRAEL SARAIVA DE ANDRADE

REGISTRO: 09918
EXPEDIDO EM: 16/01/2012
TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2025, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2025

Fortaleza/CE 26/12/2024

Código de verificação: 85bdb301

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br

200



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 7974/2025

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que ANTONIO DE ALENCAR ANDRADE CPF nº 214.466.793-49, está devidamente registrado neste Conselho Regional com as seguintes formações:

ADMINISTRADOR

REGISTRO: 08744

EXPEDIDO EM: 25/05/2009

Perante a tesouraria encontra-se QUITO com suas obrigações financeiras até o exercício de 2025.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2025

Fortaleza/CE 26/12/2024

Código de verificação: aae21dad

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos.

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: atendimento@craaceara.org.br

2025



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 7975/2025

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que ISRAEL SARAIVA DE ANDRADE CPF nº 005.744.693-89, está devidamente registrado neste Conselho Regional com as seguintes formações:

ADMINISTRADOR

REGISTRO: 09918

EXPEDIDO EM: 16/01/2012

Perante a tesouraria encontra-se QUITO com suas obrigações financeiras até o exercício de 2025.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2025

Fortaleza/CE 26/12/2024

Código de verificação: cc25e357

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos.

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: atendimento@cra-ceara.org.br

2024

CONTRATO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho de Responsabilidade Técnica, na área de Administração, de um lado a entidade UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ-UPA, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19, sede na Rua Catulo da Paixão, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 2003029170112 SSP/CE e portador do CPF nº 024.754.833-25, residente na Rua José Bezerra da Silva, nº 1343, CS 22, Bairro Jardim Gonzaga, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará e ISRAEL SARAIVA DE ANDRADE, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 005.744.693-89 e no RG nº 2000099093279, registrado no CRA/CE, sob nº 09918, residente e domiciliado à Rua Luciano Torres de Melo, nº 1205, Bairro Jardim Gonzaga, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, adiante designada CONTRATADO, tem justa e acertadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratado obriga-se a prestar seus serviços profissionais de responsabilidade técnica privativa do Administrador, limitando-se às áreas de atuação do CONTRATO, que abrange todo território nacional;

CLÁUSULA SEGUNDA – A responsabilidade técnica é indispensável e caracteriza-se pela aplicação de conhecimentos técnicos e de Assessoria Administrativa, de completa autonomia técnico científica, com conduta elevada, obedecendo aos padrões éticos que norteiam a profissão, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas em Lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo efetivo desempenho de atividade de Responsabilidade Técnico, a CONTRATANTE obriga-se a pagar, até o dia (05) de cada mês, a importância de 2 (dois) salários mínimos do ano vigente;

CLÁUSULA QUARTA – Caberá a CONTRATANTE proporcionar ao CONTRATADO todas as condições técnicas necessárias ao desempenho de suas atividades profissionais, além do pagamento de despesas relativas ao bom desempenho das atividades.

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento contratual terá que ter uma via arquivada no CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ;

CLÁUSULA SEXTA – Quando da rescisão do presente Contrato, fica ambas as partes obrigadas a comunicar imediatamente, e por escrito. As partes manifestar-se-ão quando à não renovação do presente CONTRATO até 30 dias antes do seu encerramento;

Endereço: Rua Catulo da Paixão Cearense, nº175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.041-162, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, Fone/Fax: (88) 3512-2450 www.universidadepatativa.com.br / licitacao@universidadepatativa.com.br

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Contrato vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de assinatura;

CLÁUSULA OITAVA – As partes obrigam-se ao cumprimento do presente contrato, sob as penas da Lei ao ressarcimento de prejuízos que causem entre si;

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Fórum da Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, afim



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

ALVARÁ SANITÁRIO

PROCESSO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	No. DO ALVARÁ
1839/2025	1093009	2025	830

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
NOME DE FANTASIA: UPA (UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ)
C.N.P.J.: 05.342.580/0001-19.

ENDEREÇO

RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE 175 EDIF PATIO CORPORATE SAL.1504
Bairro: TRIANGULO - Cidade JUAZEIRO DO NORTE CEP:

ATIVIDADE

ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPEC. ANTER

De acordo com as disposições legais e regulamento em vigor, este estabelecimento tem a licença para funcionar sob a responsabilidade de:
Legal: Breno Fontes Ribeiro

JUAZEIRO DO NORTE, 30 de Dezembro de 2024

Carlos Everton Alves Manguiera
Carlos Everton Alves Manguiera
 Coordenador de Vigilância Sanitária
 Portaria Nº. 0074/2023

Validade: 31/12/2025

OBSERVAÇÕES

1. Este documento deve ser colocado em local visível ao público;
2. O Alvará Sanitário é válido para o ano de sua expedição, podendo, entretanto, em casos de infração à legislação sanitária vigente, ser recolhido pela autoridade sanitária;

COD. DE VALIDAÇÃO 01015142A00001093009

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://www.juazeiro.ce.gov.br>

200

DECLARAÇÃO

A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.342.580/0001-19, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 2003029170112 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 024.754.833-26, DECLARA para os devidos fins, que:

- I. Os índices econômicos apresentados nos balanços patrimoniais dos anos de 2023 e 2024 atendem as previsões editalícias.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Juazeiro do Norte – CE, 26 de junho de 2025.

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA
CNPJ Nº 05.342.580/0001-19

CICERO ANDERSON
PALACIO DE
CARVALHO:02475483326

Assinado de forma digital por
CICERO ANDERSON PALACIO DE
CARVALHO:02475483326
Dados: 2025.06.26 15:05:37 -03'00'

CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
DIRETOR – PRESIDENTE
CPF Nº 024.754.833-26
RG Nº 2003029170112 SSP CE



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS
Data: 26/06/2025 15:32:56-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ALEXANDE SAVIO HOLANDA FARIAS
CONTADOR
CE-021609/O-5



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS**

Processo		Secretaria Originária
2131/2013		Secretaria de Finanças
Protocolo		Objeto
22.10.2012		Pedido de Isenção de ISSQN
Requerente		CNPJ/CPF
Universidade Patativa do Assaré - UPA		05.342.580/0001-19
Representante, CPF		
Cícero Anderson Palácio de Carvalho/024.754.833-26		

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1º GRAU

Foi informado de requerimento protocolado nesta Secretaria de Finanças, a requerente - Universidade Patativa do Assaré-UPA - representada pelo seu Presidente Cícero Anderson Palácio de Carvalho, requer a isenção do pagamento da Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza da mesma.

Remetidos os autos à Auditoria Fiscal do Município que ali aportou sua manifestação que já repousa nos fôlios, que empós foi remetido a Procuradoria Fiscal que também manifestou-se.

É o relatório. Passo a decidir.

Conforme se depreende dos pareceres técnico e jurídico anexados aos autos, a requerente apresentou a documentação em conformidade com os requisitos exigidos pela Legislação Municipal.

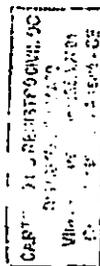
Com efeito, está demonstrado, ter a requerente, preenchido todos os requisitos exigidos no artigo 163, letra b e § 3º, do Código Tributário do Município, bem como, artigo 150, inciso VI, letra c, da Constituição Federal.

Em assim sendo, em consonância com os artigos 229 e seguintes, do Código Tributário do Município de Juazeiro do Norte, **DEFIRO** o pedido administrativo em análise.

Registre-se, Notifique-se e Cumpra-se.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de março de 2013.

Ramona L. Freire Caetano Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Portaria Nº 006/2013



Esta conforme o original com autenticação de acordo com o art. 2º do Decreto nº 2.148 de 26-01-02 Deu fé
Amaro Assis, 06 09:2022
MARIA JAYANE ALVES VILGUEIRA
Oficial Substituto - CPF: 608.928.363-09
Válida somente com o selo de autenticidade

201



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO CEARÁ
 MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
 PODER EXECUTIVO
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 452/2013-PPGM	Data de Publicação 21/31/2013	Origem/Solicitante Secretaria de Finanças
Universidade Patativa do Assaré - UPA		
Isenção do ISSQN		
TRIBUTAÇÃO. ISENÇÃO DO ISSQN PARA ENTIDADE EDUCACIONAL E DE DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS. INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS. OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS PREVISTO NA LEI. DEFERIMENTO.		

1. RELATÓRIO

Em autos genéricos, trata-se de requerimento realizado pela parte interessada, que é representante dessa Municipalidade, solicitando a isenção do ISSQN, onde para fazer prova de suas alegações, apresentou os documentos acostados às fls. 02/40 dos autos.

Às fls. 41/47, a Auditoria Fiscal do Município expediu Parecer Técnico, em que opinou pelo deferimento do pleito.

2. CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista a requerente ter preenchido os requisitos expendidos no art.º 153, I, III, IV e § 3º, do CTM e/c o artigo 150, inciso VI, terra c, da CF/88, esta Procuradoria GERAL, pelo deferimento do presente pleito.

E o parecer

Assimilation superior.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de março de 2013.

Luiz Carlos Simão de Macêdo

Advogado - OAB/CE 13.581

Subprocurador Adjunto

Portaria 452/2013

Esta conforma-se original com autenticação de acordo com o art. 2º do Decreto nº 143 de 26-04-95 OAB/CE

Amara Assessoria, 36 09/2013

MARIA DAYANE MASCARENHA LEITE

Oficial Substituto - CPF: 019.928.363-09

Válido somente com o selo de autenticação.

CARTELA DE REGISTRO Nº 11 DO COTRIBUÍDOS ANTES DE 2001
 Via de Acesso: Rua 1300 - 2001
 CEP: 63.010-000 - Juazeiro do Norte - CE

Palácio José Celso da Cruz - Praça Dirceu de Figueiredo, s/n
 Centro - CEP 63.010-000 - Juazeiro do Norte/CE





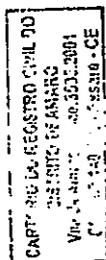
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE

DECLARAÇÃO

Declaramos que o CNAE 94.99.500 - correspondente a Atividades Associativas não especificadas anteriormente da empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, constante como atividade principal no seu CNPJ sob o nº 05.342.560/0001-19, localizada na Rua das Orquídeas nº 355 no bairro Antônio Vieira na cidade de Juazeiro do Norte-CE, está incluído na Lista de Serviços anexa a Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003 de competência Municipal, ficando portanto, desobrigada de Inscrição no Cadastro Geral da Fazenda.

Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte, 02 de julho de 2013.

Maria Iara Henrique Palácio
 Orientadora da CEXAT em Exercício



Esta conforme o original com autenticação de acordo com o art. 2º do Decreto nº 2.142 de 26-04-88 (Rev. 14)

Assare Assare, 06 09 2022

MARIA DAYANE DE SOUZA
 Oficial Substituto - CPF nº 02.522.963-19
 Válido somente com o selo de autenticação

88

Declaração de não incidência na Competência do ICMS

Por solicitação da requerente cnpj nº 05.342.580/0001-19 - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, declaramos por base a Lei Complementar 116/2003 que a firma assim constituída atua na competência de serviços exclusivos do ISS. Lista de serviços da Lei complementar, grifo nosso 8 – serviços de educação, ensino, etc... até 8.02.

Conforme a legislação do ICMS a firma só é obrigada a se inscrever no ICMS estadual se fornecer mercadorias e não estiver no rol dos serviços de exclusividade da legislação do ISS, a referida Lei Comp. nº 116/2003. artº 17 alínea IX do Dec 24569/97.

Esta declaração não gera efeito de isenção em seu sentido amplo é apenas uma Declaração de Direito de não ser Necessário CGF.

Valdery Azevedo Pontes
Auditor Fiscal Adj. Receita Est.
101.403/15

~~Valdery Azevedo pontes~~

Orientador Cexat Crato

Matricula 101.403/15

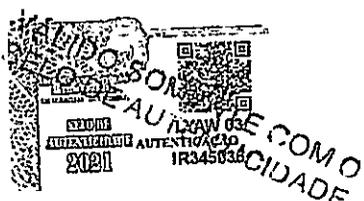
Valdery Azevedo Pontes
Auditor Fiscal Adj. Receita Est.

Esta conforme ao original. Emitida autenticada de acordo com o art. 2º do Decreto nº 2.148 de 26-04-93 Deu fe

Amara Ass. cont., 06 09 2022

MARIA DAYANE DAS NEVES LEITE
Oficial Substituto CPF: 000.228.363-09
Válido somente com o selo de autenticação.

CARTEIRO DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Instituto Brasileiro de Registro Civil
CNPJ nº 07.043.888/0001-00



SUPLENTE DE DIRETOR DE REGISTRO CIVIL

SEPLAC (RS) FUM 107600/001

DIAS DATA: 06/09/2022

450



República Federativa do Brasil
 Estado do Ceará
 Município de Juazeiro do Norte
 ---Serviço Público---

LEI Nº 3704, DE 09 DE AGOSTO DE 2010

Reconhece de utilidade pública a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA - Formação Humana e Exercício Pleno da Cidadania, fundada em 02 de outubro de 2001, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo determinado, regendo-se por seus Estatutos Sociais.

Art. 2º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Falácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano dois mil e dez (2010).////

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
 PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE



Esta certidão é original, compare autenticada de acordo com o art. 1º do Decreto Lei 2.148 de 16-04-63 Droufa

Assinatura Assessoria, 16 09, 2022

MARIA DAYANE PEREIRA MENDES
 Oficial Substituto - CPF - 609.828.263-09
 Válida somente com o selo de autenticidade

Autor: Vereador José de Amélia Júnior



COPY/IMPRESSÃO
SISTEMA DE CONTABILIDADE
VIA: 0800-0111111
CENTRO DE SERVIÇOS
VIA: 0800-0111111

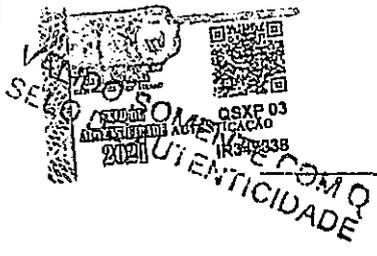
Esta cópia é original contra autenticidade de acordo com o art. 8º do Decreto nº 2.149 de 23-02-2001

Atende Assessoria, 16 09 2022

Estado do Ceará



MARIA DAYANA DOS SANTOS OLIVEIRA
Oficial Substituto - CPF: 619.026.363-09
válido somente com o selo de autenticidade



Prefeitura Municipal Juazeiro do Norte
Secretaria Municipal de Gestão

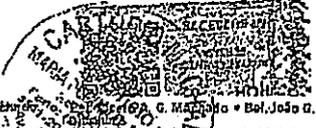
DECLARAÇÃO

Declaro a quem de direito que o programa do Setor de Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte- Ce, só coloca na Inscrição Municipal e no "ALVARÁ" de Licença para Localização e Funcionamento a primeira atividade do "CNAE", ou seja, a atividade principal. Do qual dou fé e assino.

Juazeiro do Norte - Ce, 03 de junho de 2015.

P

Francisco Jaime Leite Barros
Gerente de Fiscalização
Portaria N 0980/2015


 Bel. Paulo de Tarso G. Machado, Bel. G. Machado e Bel. João G. Machado
 Rua: ...
 Av. Pedro Caramelo 2030 - Setor de Administração - Juazeiro do Norte - CE - CEP: 63011-1513
 E-mail: paulo@juazeiro.ce.br
 REGISTRO DE FIRMA - Mecanismo (PIB) ... a firma de:
 FRANCISCO JAIME LEITE BARROS
 EM testemunho
 Juazeiro do Norte - Ceará, 03/06/2015.
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 Paulo de Tarso Gondim Machado
 Confira os dados do ato.
 Selo 163, (03/02/2015) [PE:0.14][SE:0.82][FA:0.10][SS:0.04][17:0.18]
 Bel. Paulo de Tarso G. Machado Bel. Gerson A. G. Machado Bel. João G. Machado Nat. R. D. Machado Couto

202



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

Central Estratégica de Compras Públicas / Departamento de Licitações



AUTENTICIDADES

2434



EXEMPLO PARA A BAHIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.342.580/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UPA (UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE)	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R CATULO DA PAIXAO CEARENSE	NÚMERO 175	COMPLEMENTO SALA 1504 EDIF PATIO CORPORATE
---	---------------	---

CEP 63.041-162	BAIRRO/DISTRITO TRIANGULO	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
-------------------	------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIVERSIDADEPATATIVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 3512-2450
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/07/2025 às 17:15:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

435



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.342.580/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R CATULO DA PAIXAO CEARENSE	NÚMERO 175	COMPLEMENTO SALA 1504 EDIF PATIO CORPORATE
---	---------------	---

CEP 63.041-162	BAIRRO/DISTRITO TRIANGULO	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
-------------------	------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIVERSIDADEPATATIVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 3512-2450
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/07/2025 às 17:15:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

256



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.342.580/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R CATULO DA PAIXAO CEARENSE	NÚMERO 175	COMPLEMENTO SALA 1504 EDIF PATIO CORPORATE
--	----------------------	--

CEP 63.041-162	BAIRRO/DISTRITO TRIANGULO	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIVERSIDADEPATATIVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 3512-2450
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/07/2025 às 17:15:45 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

2025



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.342.580/0001-19

Razão social: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Nome fantasia: UPA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/07/2025	15/07/2025 a 13/08/2025	2025071511071251320783
26/06/2025	26/06/2025 a 25/07/2025	2025062609301251320734
07/06/2025	07/06/2025 a 06/07/2025	2025060704531251320780
19/05/2025	19/05/2025 a 17/06/2025	2025051913181251320797
30/04/2025	30/04/2025 a 29/05/2025	2025043022361251320701
11/04/2025	11/04/2025 a 10/05/2025	2025041112451251320704
23/03/2025	23/03/2025 a 21/04/2025	2025032304131251320705
04/03/2025	04/03/2025 a 02/04/2025	2025030404121251320790
13/02/2025	13/02/2025 a 14/03/2025	2025021322491251320728
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012505551251320755
04/01/2025	04/01/2025 a 02/02/2025	2025010401201251320759
16/12/2024	16/12/2024 a 14/01/2025	2024121601361251320700
27/11/2024	27/11/2024 a 26/12/2024	2024112701291251320735
3/11/2024	08/11/2024 a 07/12/2024	2024110818431251320760
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	2024102002051251320782
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100118381251320754
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091204571251320715
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082401201251320733
04/08/2024	04/08/2024 a 02/09/2024	2024080401091251320757
16/07/2024	16/07/2024 a 14/08/2024	2024071618391251320773
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062718301251320799
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060800531251320793
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052005231251320770
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050100561511855246
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041220250579476096
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032400464067362867
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030518321475778493
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021510411480745057
26/01/2024	26/01/2024 a 24/02/2024	2024012606381003008051
07/01/2024	07/01/2024 a 05/02/2024	2024010700305384392405

238

Emissão/Leitura**Data de Validade****Numero do CRF**

19/12/2023	19/12/2023 a 17/01/2024	2023121909180639800550
30/11/2023	30/11/2023 a 29/12/2023	2023113018215498706142
11/11/2023	11/11/2023 a 10/12/2023	2023111100401725842400
23/10/2023	23/10/2023 a 21/11/2023	2023102303503439219931
04/10/2023	04/10/2023 a 02/11/2023	2023100407271984135100
15/09/2023	15/09/2023 a 14/10/2023	2023091503460359656982
27/08/2023	27/08/2023 a 25/09/2023	2023082700332281807643
08/08/2023	08/08/2023 a 06/09/2023	2023080805351056293516

Resultado da consulta em 25/07/2025 17:17:36

Verificar



Home > Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ: 05.342.580/0001-19 Período: 25/07/2024 a 25/07/2025

☰ Serviços do Contribuinte

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
A59B.FBAD.6678.1FDA	Positiva com efeitos de negativa	27/04/2025 - 16:22:16	24/10/2025	Válida
B509.B9C3.8678.CD91	Positiva com efeitos de negativa	23/04/2025 - 11:49:38	20/10/2025	Válida
BC48.0790.38DB.D6C5	Positiva com efeitos de negativa	22/04/2025 - 14:41:10	19/10/2025	Válida
9A2A.9DAA.10E1.7B65	Positiva com efeitos de negativa	22/04/2025 - 09:25:06	19/10/2025	Válida
83F4.BDBB.7D19.F7DA	Positiva com efeitos de negativa	16/04/2025 - 11:50:41	13/10/2025	Válida
6EF9.95EB.1482.1106	Positiva com efeitos de negativa	15/04/2025 - 08:15:16	12/10/2025	Válida
CAAB.65E1.51DD.4562	Positiva com efeitos de negativa	10/04/2025 - 17:17:32	07/10/2025	Válida
4D55.977F.27DF.015D	Positiva com efeitos de negativa	10/04/2025 - 12:48:17	07/10/2025	Válida
629B.0749.C589.6904	Positiva com efeitos de negativa	09/04/2025 - 09:44:52	06/10/2025	Válida
586B.A934.04E3.0B7D	Positiva com efeitos de negativa	08/04/2025 - 18:45:52	05/10/2025	Válida
71E3.3E53.6854.86AF	Positiva com efeitos de negativa	01/04/2025 - 15:54:18	28/09/2025	Válida
8113.D269.BBBD.1F25	Positiva com efeitos de negativa	29/03/2025 - 22:06:53	25/09/2025	Válida
E639.51F6.A329.8A51	Positiva com efeitos de negativa	12/03/2025 - 12:19:12	08/09/2025	Válida
2B82.3AAE.00CO.6D00	Positiva com efeitos de negativa	06/03/2025 - 19:03:34	02/09/2025	Válida
16A0.03BC.C985.BEF1	Positiva com efeitos de negativa	06/03/2025 - 11:12:27	02/09/2025	Válida

Exibir: 15 16-30 de 58 itens

Página: 2 < >

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

🏠 Voltar

★ Avaliar Serviço

🔍 Nova Consulta

[Termos de Uso](#) · [Sobre](#)

420



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.342.580/0001-19

Certidão nº: 31249351/2025

Expedição: 05/06/2025, às 11:24:01

Validade: 02/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO

CPF: 024.754.833-26

Certidão nº: 31249539/2025

Expedição: 05/06/2025, às 11:24:23

Validade: 02/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.754.833-26, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO

Número da Certidão

202507981754

- CPF (pessoas físicas)
- CNPJ (pessoas jurídicas)
- CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF

05342580000119

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202507981754	5342580000119	18/06/2025	08:16:13

CONSULTAS PÚBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)

223

30/08/2025 10:00:00



Certidão do Contribuinte / Declaração / Outras encontrada



- Código de Validação: 0112C230A00001093009
- Inscrição do contribuinte: 1093009
- Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 175 SL 1504
- Nome: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
- Tipo de Certidão: CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA
- Validade: 03/08/2025
- Status: ✔

03/08/2025

224



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000004239

Razão Social

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001093009

C.N.P.J.: 05342580000119

Bairro

TRIANGULO

CEP

Localizado RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 175 - EDIF PATIO CORPORATE SAL 1504 - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1093009 - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Endereço

RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 175 SL 1504

TRIANGULO JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63041162

Documento

C.N.P.J.: 05.342.580/0001-19

No. Requerimento

0000004239/2025

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 05 DE JUNHO DE 2025

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 03/08/2025

COD. VALIDAÇÃO:0112C230A00001093009



2025



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2025 / 0000004239

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 05.342.580/0001-19

DATA DE EMISSÃO: 05/06/2025

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 03/08/25

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 05 DE JUNHO DE 2025

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 28/07/25 às 09:27:33

1226



Certidão de Imóvel / Declaração / Outras encontrada

- Código de Validação: 0003E300A00001093009
- Inscrição do Imóvel: 59033
- Endereço: RUA JOAQUIM CRUZ, 820
- Nome: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
- Tipo de Certidão: CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS DO IMÓVEL
- Validade: 04/09/2025
- Status: ...



Exibir detalhes da certidão

627



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS DO IMÓVEL



Nº 0000005932

INSC. DO IMÓVEL 0000059033
ENDEREÇO RUA JOAQUIM CRUZ, 820
AEROPORTO CEP:
LOC. CARTOGRAFICA 01.16.080.0060.00000
REF. LOTEAM 001 Item Excluído QDA Lote 0
REF. CONDOM. 000 BLOCO APT/CASA/LOJA
MATRICULA / REGISTRO CARTORIO

Testada	25,00
Profundidade	15,00
Area total Terreno	375,00
Area da Unidade	225,00
Area total Edificada	225,00

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1093009 - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Endereço

RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 175 SL 1504
TRIANGULO JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63041162

Documento

C.N.P.J.: 05.342.580/0001-19

No. Requerimento

0000005932/2025

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada ao imóvel.

A Secretaria de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constatar, foi lavrada a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 07 DE JULHO DE 2025

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 04/09/2025

COD. VALIDAÇÃO:0003E300A00001093009



428



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2025 / 0000005932

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 05.342.580/0001-19

DATA DE EMISSÃO: 07/07/2025

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS DO IMÓVEL foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 04/09/25
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 07 DE JULHO DE 2025

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 28/07/25 às 09:32:32

629



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	954064
Data de emissão:	26/05/2025 às 11:01:03
Validade:	24/08/2025
Número Registro:	CE-021609/O-5
Nome:	ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Central Estratégica de Compras Públicas



**ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO AO
PRIMEIRO EMPREGO E ESTAGIO
CNPJ: 31.859.332/0001-50**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

Central Estratégica de Compras Públicas / Departamento de Licitações



HABILITAÇÃO JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE
APOIO AO PRIMEIRO
EMPREGO E
ESTÁGIO

31.859.332/0001-50



PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 041/2025

PROCESSO N. 49.069/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio, por meio de estrutura física, visando à intermediação de estudantes de Pedagogia, Psicologia e demais licenciaturas para atuação nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista – BA. A contratação terá duração inicial de até 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com recursos do Tesouro Municipal.

EMPRESA	Associação Brasileira de Apoio ao Primeiro Emprego e Estágio
CNPJ	31.859.332/0001-50
ENDEREÇO	Avenida Brasil, n.º 4531, Sala 02, Zona 01
TELEFONE	44 – 31421001
E-MAIL	licitacao@portalabre.com.br
DADOS BANCÁRIOS	Banco: 001 – Banco do Brasil Agência: 7631-7 Conta Corrente: 1547-4

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

Item	Especificação do objeto	U.F	Quant.	Valor Unitário	V. Total Mensal	V. Total Anual
1	Contratação de pessoa jurídica especializada, na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio, por meio de estrutura física, visando à intermediação de estudantes de Pedagogia, Psicologia e demais licenciaturas para atuação nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista – BA. A contratação terá duração inicial de até 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com recursos do Tesouro Municipal.	Mensal	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00	R\$ 11.940,00

Valor total da proposta (anual): R\$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais).

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº 041/2025, às quais aderimos formalmente.

Av. Brasil, 4531 - Sala 02 - Zona 01, Maringá - PR, 87013-000

CNPJ: 31.859.332/0001-50

FERNANDO LUIZ Ass. Adm. de Formação
BRAGA VAN de Ferramentas
LINSCHOTEN:31 BRAGA VAN
683410963 LINSCHOTEN:31
Data: 2025/02/12 16:28:59
01/01

234

Declaro ter ciência e cumprir aos dispostos nos art. 14, art. 63, inciso IV, art. 69, inciso VI da Lei 14.133/2021, bem como art. 1, incisos III e IV e art. 5, inciso III da Constituição Federal

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

Nome Completo	Fernando Luiz Braga Van Linschoten
Função	Presidente
CPF	316.34.109-63
Telefone	44 – 31421001
E-mail	licitacao@portalabre.com.br

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Maringá/PR, 17 de julho de 2025.

FERNANDO LUIZ BRAGA VAN LINSCHOTEN:31683410963
83410963
Assinado de forma digital por FERNANDO LUIZ BRAGA VAN LINSCHOTEN:31683410963
Dados: 2025.07.17 16:02:16 -03'00'

Representante Legal

FERNANDO LUIZ BRAGA VAN LINSCHOTEN

CPF: 316.34.109-63



**RELAÇÃO DE ASSOCIADOS FUNDADORES E DIRETORES/CONSELHEIROS DA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO
- INSTITUTO ABRE**

FERNANDO LUIZ BRAGA VAN LINSCHOTEN – Fundador e Presidente – brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 316.834.109-63 e RG nº 1.775.986-8 PR, residente e domiciliado à Rua Pioneiro José Vicente da Silva, 938, Jardim Universo, CEP: 87.060-590, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

YARA SUE KAWAY VAN LINSCHOTEN – Fundadora, Vice Presidente e Presidente do Conselho Fiscal – brasileira, casada, empresaria, inscrita no CPF/MF nº 598.146.409-72 e RG nº 1.908.211-3 PR, residente e domiciliado à Rua Pioneiro José Vicente da Silva, 938, Jardim Universo, CEP: 87.060-590, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

JULIANA KAWAY VAN LINSCHOTEN – Fundadora e Secretária – brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF nº 086.344.709-03 e RG nº 8.971.415-0 PR, residente e domiciliado à Rua Pioneiro José Vicente da Silva, 938, Jardim Universo, CEP: 87.060-590, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

FERNANDO LUIZ BRAGA VAN LINSCHOTEN
PRESIDENTE

YARA SUE KAWAY VAN LINSCHOTEN
VICE- PRESIDENTE
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

JULIANA KAWAY VAN LINSCHOTEN
SECRETÁRIA



LISTA DE PRESENÇA EM ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO -
INSTITUTO ABRE

20 DE SETEMBRO DE 2018

LOCAL: AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 1214, SALA21, ZONA 08, CEP:
87.050-280, MARINGÁ/PR.

NOME	TELEFONE	ASSINATURA
Juliana K. Van Anchothen	(44) 9.91780806	Juliana Anchothen
Renato Luiz Basso V. Linschoten	(44) 9.91331013	[Signature]
Robson K. Van Anchothen	44 9.99727226	[Signature]



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO –
INSTITUTO ABRE**

Aos 20 de setembro de 2018, às 9h00min, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na sede do INSTITUTO ABRE, localizado na Avenida Monteiro Lobato, 1214, Sala 21, Zona 08, CEP: 87.050-280, reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs. FERNANDO LUIZ BRAGA VAN LINSCHOTEN, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 316.834.109-63 e RG nº 1.775.986-8 PR, residente e domiciliado à Rua Pioneiro José Vicente da Silva, 938, Jardim Universo, CEP: 87.060-590, na cidade de Maringá – Estado do Paraná; YARA SUE KAWAY VAN LINSCHOTEN, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF nº 598.146.409-72 e RG nº 1.908.211-3 PR, residente e domiciliado à Rua Pioneiro José Vicente da Silva, 938, Jardim Universo, CEP: 87.060-590, na cidade de Maringá – Estado do Paraná; e JULIANA KAWAY VAN LINSCHOTEN, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF nº 086.344.709-03 e RG nº 8.971.415-0 PR, residente e domiciliado à Rua Pioneiro José Vicente da Silva, 938, Jardim Universo, CEP: 87.060-590, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, que assinam a lista de presença anexa e também são qualificado em relação anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. Fernando Luiz Braga Van Linschoten, que escolheu a mim, Sra. Juliana Kaway Van Linschoten para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada.

Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO e ESTÁGIO – INSTITUTO ABRE, situada à Avenida Monteiro Lobato, 1214, Sala 21, Zona 08, CEP:87.050-280, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Ainda com a palavra, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento feral, o qual, após ser integralmente

lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata de fundação, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, apresentando à assembléia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à cotação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou o Conselho de Administração e Conselho Fiscal composto da seguinte forma:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente - FERNANDO LUIZ BRAGA VAN LINSCHOTEN, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 316.834.109-63 e RG nº 1.775.986-8 PR, residente e domiciliado à Rua Pioneiro José Vicente da Silva, 938, Jardim Universo, CEP: 87.060-590, na cidade de Maringá – Estado do Paraná;

Vice-Presidente - YARA SUE KAWAY VAN LINSCHOTEN, brasileira, casada, empresaria, inscrita no CPF/MF nº 598.146.409-72 e RG nº 1.908.211-3 PR, residente e domiciliado à Rua Pioneiro José Vicente da Silva, 938, Jardim Universo, CEP: 87.060-590, na cidade de Maringá – Estado do Paraná;

Secretária - JULIANA KAWAY VAN LINSCHOTEN, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF nº 086.344.709-03 e RG nº 8.971.415-0 PR, residente e domiciliado à Rua Pioneiro José Vicente da Silva, 938, Jardim Universo, CEP: 87.060-590, na cidade de Maringá – Estado do Paraná;

CONSELHO FISCAL

Presidente - YARA SUE KAWAY VAN LINSCHOTEN, brasileira, casada, empresaria, inscrita no CPF/MF nº 598.146.409-72 e RG nº 1.908.211-3 PR, residente e domiciliado à Rua Pioneiro José Vicente da Silva, 938, Jardim Universo, CEP: 87.060-590, na cidade de Maringá – Estado do Paraná;

Membro Efetivo 2 - FERNANDO LUIZ BRAGA VAN LINSCHOTEN, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 316.834.109-63 e RG nº 1.775.986-8 PR, residente e

2439
Scanned with CamScanner

domiciliado à Rua Pioneiro José Vicente da Silva, 938, Jardim Universo, CEP: 87.060-590, na cidade de Maringá – Estado do Paraná;

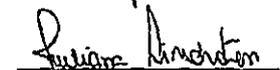
Membro Efeito 3 - JULIANA KAWAY VAN LINSCHOTEN, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF nº 086.344.709-03 e RG nº 8.971.415-0 PR, residente e domiciliado à Rua Pioneiro José Vicente da Silva, 938, Jardim Universo, CEP: 87.060-590, na cidade de Maringá – Estado do Paraná;

E, por fim, o Sr. Presidente dá posse aos eleitos, para gestão de: 20 de setembro de 2018 à 20 de fevereiro de 2023. A palavra foi aberta para quem quisesse se manifestar, mas não houve manifestação. Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Maringá/PR, 20 de setembro de 2018.

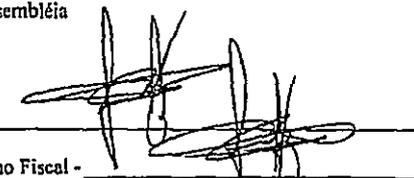


Presidente da Assembleia

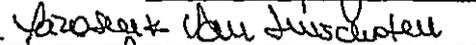


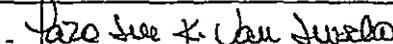
Secretária da Assembleia

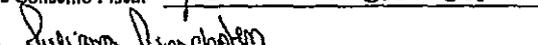
CARGOS ELEITOS

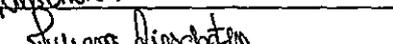
Fernando Luiz Braga Van Linschoten – Presidente - 

Fernando Luiz Braga Van Linschoten – Membro 02 Conselho Fiscal - _____

Yara Sue Kaway Van Linschoten – Vice-Presidente - 

Yara Sue Kaway Van Linschoten – Presidente Conselho Fiscal - 

Juliana Kaway Van Linschoten – Secretária - 

Juliana Kaway Van Linschoten – Membro 03 Conselho Fiscal - 



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO CIVIL DE EMPRESAS JURÍDICAS

REQUERIMENTO Nº 8.858 LIVRO A-030
 Maranhão, 08 de outubro de 2018.

Alexandre Xavier Cavalcante
 Esc. Jurídica nº 1486

Protocolo 412.312
 s/insc. em 02/10/2018, compareça ao Juízo
 válido o seu digital em <http://www.tufepma.com.br>

Arquiteto	8,00
Engenheiro	8,00
Advogado	8,00
Contador	8,00
Outros	0,00
ISL	0,00
ITCIP	0,00
Outros	0,00
TOTAL	32,00

VENC 100,00
 Arquivo 0000358

INSTITUTO ABRE

Associação Brasileira de Apoio
Ao Primeiro Emprego e Estágio

INSTITUTO ABRE

Associação Brasileira de Apoio
Ao Primeiro Emprego e Estágio

ESTATUTO DE INSTITUIÇÃO

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO e ESTÁGIO será doravante denominada apenas INSTITUTO ABRE.

Art. 2. O INSTITUTO ABRE é uma pessoa jurídica de direito privado, com caráter de associação civil, sem fins lucrativos, assistencial e educacional, com atividade preponderante na área de Educação, emprego e estágio, dotado de autonomia administrativa e financeira.

Art. 3. O INSTITUTO ABRE, possui sua sede e foro, na comarca do município de Maringá, Estado do Paraná e está situado à Avenida Monteiro Lobato, 1214, Sala 21, Zona 08, CEP:87.050-280.

Art. 4. O prazo de duração do INSTITUTO ABRE é por tempo indeterminado, podendo atuar em todo o território nacional, reger-se-á pelas normas e condições estabelecidas neste Estatuto e por demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 5. O exercício social coincide com o ano civil, tendo início, portanto, em 1º de janeiro e fim em 31 de dezembro de cada ano corrente.

Capítulo II

DO OBJETO SOCIAL E FINALIDADES

Art. 6. O INSTITUTO ABRE possui dentre seus fins e objetivos institucionais: o apoio, o desenvolvimento e a promoção do primeiro emprego, assim como pela geração de renda e desenvolvimento econômico do Brasil, através das seguintes iniciativas e programas:

I - melhoria, qualificação e desenvolvimento pessoal e profissional de estudantes e estagiários, definida com base nos princípios de respeito à pessoa humana e nos fundamentos éticos e sociais envolvidos nas relações de qualquer natureza entre os usuários do INSTITUTO ABRE;

II - difundir conhecimento técnico aos estudantes e estagiários, visando sua formação e capacitação, assim como a disseminação de conceitos sobre técnicas de direção, condução, administração e de desenvolvimento de empresas;

IV - estimular o intercâmbio entre estudantes, estagiários e empresas, visando a ampliação de conhecimentos e experiências em assuntos empresariais e profissionais;

V - desenvolver e apoiar a formação e o ingresso de estudantes e estagiários no mercado de trabalho, seja na área técnica, operacional ou administrativa;

INSTITUTO ABRE

Associação Brasileira de Apoio
Ao Primeiro Emprego e Estágio

443

Scanned with CamScanner

- VI – investir e desenvolver projetos sociais que visem a melhoria da qualidade de vida da população em geral;
- VII – desenvolver ações que visem angariar e captar recursos para apoio a programas de treinamento de estudantes e estagiários, que visem o ingresso no mercado de trabalho;
- VIII - editar livros, monografias, folhetos e outras publicações de caráter educativo;
- IX - promover a realização de eventos, cursos, seminários visando à capacitação profissional de estudantes e estagiários;
- X – prestar serviços de assessoria a empresas ou instituições, no intuito de abrir campo de trabalho a estudantes e estagiários;
- XI - desenvolver quaisquer outras atividades com o intuito de promover a ética, a paz, cidadania, direitos humanos e outros valores universais, bem como a responsabilidade social;
- XII – promoção do voluntariado;
- XIII – promover o intercâmbio entre iniciativa privada, poder público e organizações sem fins econômicos, visando o desenvolvimento e a disseminação da modalidade de contratação profissional regida pela Lei 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto 5.598/2005 (Lei do Menor Aprendiz);
- XIV – incentivar a elaboração e implementação de programas que promovam à formalidade no mercado de trabalho, assim como, a abertura de vagas para estudantes, estagiários e menores aprendizes, através da criação de prêmios e homenagens a profissionais, empresas, órgãos do poder público e organizações sem fins econômicos;
- XV – ser um agente de integração de estágios entre o sistema de ensino e os setores de produção, serviços, comunidade e governo para promover a concessão de oportunidades de estágio para estudantes regularmente matriculados e efetivamente cursando e vinculados à estrutura do ensino público e particular, nos níveis superior, médio, profissionalizante e supletivo, executando, na medida de suas possibilidades, as seguintes atividades entre outras;
- a) Identificar as oportunidades de estágios junto às pessoas jurídicas de direito público e privado;
 - b) Facilitar o ajuste das condições de estágio curriculares, a constarem de instrumento jurídico próprio;
 - c) Prestar serviços administrativos, cadastramento de estudantes, disponibilização de oportunidades de estágio, bem como de execução de procedimentos legais e operacionais.
- XVI – desenvolver pesquisas e estudos, a fim de formar banco de dados que demonstre a situação da empregabilidade, nível educacional e de capacitação dos estudantes, estagiários e menores aprendizes no Brasil.
- § 1.º Os objetivos sociais serão alcançados através da instituição e manutenção, total ou parcial, de programas e projetos criados pelo INSTITUTO ABRE, ou em parceria com outras instituições, de direito público ou privado.
- § 2.º O INSTITUTO ABRE poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria ou de cooperação, com organizações da sociedade civil, órgãos e instituições de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros.
- § 3.º O INSTITUTO ABRE atuará com isenção de preconceitos, sem discriminação de raça, religião, sexo, convicções político-partidárias e condições sociais.
- § 4.º No cumprimento de suas finalidades, o INSTITUTO ABRE poderá organizar-se em unidades de prestação de serviço independentes, sendo que as referidas estarão submetidas sempre ao regimento deste Estatuto, em normas operacionais próprias ou em caso de omissão, o Conselho Diretor, por meio de deliberação entre os membros, definirá a forma de atuação.
- § 5.º Durante o desenvolvimento de suas atividades e para atingir suas finalidades, o INSTITUTO ABRE observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Handwritten signature and initials.

Capítulo III
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 07. São órgãos de Administração do INSTITUTO ABRE:

- I – a Assembléia Geral;
- II – o Conselho de Administração;
- III – o Conselho Fiscal.

Seção I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 08. A Assembléia Geral é o organismo maior do INSTITUTO ABRE e ocorrerá, ordinariamente, no mês de fevereiro de cada exercício social.

§ 1º. A Assembléia Geral é formada por todas as categorias de associados.

§ 2º. Somente os Associados Fundadores e Efetivos adimplentes com suas obrigações associativas possuem direitos de voz, voto e de serem votados.

§ 3º. A Assembléia Geral é aberta ao público em geral.

Art. 9. Compete privativamente a Assembléia Geral:

- I – eleger e dar posse aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- II – destituir os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- III – aprovar as contas após parecer do Conselho Fiscal;
- IV – alterar o Estatuto;
- V – dissolver, extinguir ou incorporar o INSTITUTO ABRE à outra instituição;
- VI – deliberar sobre alterações deste estatuto;
- VII – deliberar sobre a entrada, afastamento ou exclusão de associados;
- VIII – assuntos gemís.

Parágrafo único. Para as deliberações sobre os incisos I, II, IV, V, VI e VII deste artigo é exigido voto concorde de 2/3 dos presentes em Assembléia especialmente convocada para este fim.

Art. 10. A Assembléia Geral reunir-se-á por convocação do Presidente de um dos Conselhos dos órgãos de administração do INSTITUTO ABRE, ou por promoção de um quinto dos associados, desde que quites com suas obrigações estatutárias, com antecedência mínima de dez dias em relação à data agendada para realização da Assembléia Geral.

Art. 11. São requisitos essenciais do edital de convocação para as Assembléias Gerais: a data, o horário, o local com endereço completo, a ordem do dia e a referência do órgão convocante, sendo que a convocação deverá ser procedida por uma das seguintes formas:

- I – por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de oito dias corridos;
- II – por meio de circular entre os associados;
- III – por fixação do edital na sede do INSTITUTO ABRE.

Art. 12. A Assembléia Geral deliberará em primeira chamada com a presença da maioria absoluta dos associados e, na segunda e última convocação, meia hora após, com qualquer número, por maioria simples, ressalvados os *quorums* específicos.

Parágrafo único. Somente os associados em dia com seus deveres estatutários poderão exercer o direito de deliberar em Assembléias, nas quais haverá lista disponível dos associados com direito a voto e de ser votado, conforme art. 08, §2º deste estatuto.

INSTITUTO ABRE

Associação Brasileira de Apoio
Ao Primeiro Emprego e Estágio

Seção II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. O Conselho de Administração é um órgão colegiado, composto de três membros, dentre os associados fundadores e efetivos, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de cinco anos, permitida a reeleição, sendo:

- I – um Presidente;
- II – um Vice-Presidente;
- III – um Secretário;

Parágrafo único. O Presidente do Conselho de Administração é o Presidente do INSTITUTO ABRE.

Art. 14. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês em dia agendado pelo mesmo e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

Art. 15. Perderá o mandato o diretor que faltar, sem justa causa, a três reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, no período de um exercício civil.

Art. 16. O diretor que renunciar, ser excluído do quadro social, ou por qualquer outra forma perder o mandato, prestará contas da sua gestão ao Conselho de Administração no prazo de quinze dias, sob pena de ser compelido judicialmente a fazê-lo.

Art. 17. Em caso de vacância do cargo de diretor, o mesmo será preenchido por associados que tenham direito a voto e de serem votados, indicados pelo Presidente e aprovados pelos demais diretores, com *referendum* da Assembléia Geral realizada posteriormente à decisão.

Art. 18. Compete ao Conselho de Administração:

- I – gerir e administrar o INSTITUTO ABRE;
- II – zelar pelo patrimônio e interesses do INSTITUTO ABRE;
- III – cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as decisões da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal;
- IV – desenvolver e tomar as iniciativas necessárias para a realização dos projetos e programas instituídos para alcançar os objetivos e finalidades do INSTITUTO ABRE;
- V – empenhar-se na geração de recursos e realizar as despesas previstas no orçamento;
- VI – celebrar acordos, contratos, termos de cooperação, termos de parceria e convênios que constituam obrigações ou compromissos para o INSTITUTO ABRE, bem como fazer a contratação de pessoal especializado para prestação de serviços em áreas específicas para realização das atividades do INSTITUTO ABRE;
- VII – decidir sobre aceitação de doações e contribuições;
- VIII – elaborar a previsão orçamentária, as demonstrações financeiras e a prestação anual de contas para serem submetidas à apreciação do Conselho Fiscal, para posterior apreciação pela Assembléia Geral;
- IX – elaborar os programas, projetos e relatórios circunstanciados relativos às atividades do INSTITUTO ABRE;
- X – adquirir bens, contratar serviços de terceiros, admitir e demitir funcionários e os integrantes dos departamentos, demais colaboradores e voluntários;
- XI – deliberar sobre a política administrativa e gestão das atribuições do Conselho de Administração;
- XII – fazer publicar em edital localizado na sede do INSTITUTO ABRE, a prestação anual de

245

INSTITUTO ABRE

Associação Brasileira de Apoio
Ao Primeiro Emprego e Estágio

contas concernentes às demonstrações financeiras, contábeis e o relatório anual de atividades, constando a ressalva de que podem ser objeto de impugnação por qualquer interessado e que transcorridos o prazo de quinze (15) dias, serão apreciadas pelo Conselho Fiscal;

XIII- praticar os atos normativos, regulamentares e administrativos necessários à plena consecução dos objetivos sociais do INSTITUTO ABRE;

XIV- instaurar procedimentos de inclusão, advertência, suspensão e expulsão de associados;

XV - caso julgar conveniente o Conselho de Administração poderá elaborar um regimento interno que vigorará depois de aprovado em Assembléia Geral;

XVI- constituir e coordenar comissões executivas temporárias para a realização de trabalhos específicos, remunerados ou voluntários.

Art. 19. Compete ao Presidente e, na sua falta ou impedimento, ao Vice:

- I - representar o INSTITUTO ABRE, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;
- III - superintender todas as atividades sociais e educacionais do INSTITUTO ABRE;
- IV - administrar e gerir os objetivos, finalidade, atribuições e programas do INSTITUTO ABRE;
- V - zelar pelo cumprimento das disposições estatutárias e pelas sugestões e decisões do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral;
- VI - ter sob sua guarda e responsabilidade, o dinheiro, valores e bens, bem como manter depositados em conta corrente os recursos financeiros do INSTITUTO ABRE;
- VII - efetuar pagamentos, depósitos e recebimentos, exercendo a gestão financeira e promovendo as medidas necessárias a obtenção de recursos e de rendimentos;
- VIII - assinar cheques e documentos na forma do artigo 24 deste estatuto;
- IX - exercer as atividades nas áreas de finanças e contabilidade.

Art. 21. Compete ao Secretário:

- I - organizar as reuniões e as Assembléias Gerais;
- II - organizar, guardar e proteger os documentos, patrimônio e atividades do INSTITUTO ABRE;
- III - exercer as atividades do INSTITUTO ABRE na área administrativa.

Art. 22. Compete aos membros do Conselho de Administração, indistintamente:

- I - participarem das reuniões com direito a voz e a voto;
- II - auxiliarem o Presidente na coordenação das atividades;
- III - participarem das reuniões do Conselho de Administração apresentando propostas e relatando os assuntos das respectivas áreas de atuação;
- IV - proporem a política de atuação das pastas e executarem as suas atribuições operacionais;
- V - fornecerem, sob aspectos técnicos, pareceres, avaliações e apoio aos projetos e programas;
- VI - executarem outras atribuições delegadas pelo Presidente ou previstas no Estatuto.

Art. 23. O Conselho de Administração poderá contratar pessoal remunerado, inclusive dirigentes, para atuar efetivamente na gestão executiva e consultores e profissionais liberais, que prestam serviços específicos, observando-se a prática e política salarial, em ambos os casos, correlata aos valores praticados pelo mercado local, sob pena de responsabilidade.

Art. 24. Contratos, distratos, convênios, empréstimos, mandatos procuratórios judiciais e extrajudiciais, cheques e documentos bancários e outros atos necessários para o alcance dos objetivos sociais do INSTITUTO ABRE, que importem em obrigações civis ou financeiras, serão assinados pelo Presidente, ou em sua ausência pelo Vice-Presidente.

Parágrafo Único - Na ausência de ambos, o Presidente poderá outorgar a terceiros,

INSTITUTO ABRE

Associação Brasileira de Apoio
Ao Primeiro Emprego e Estágio

poderes específicos, por meio de procuração.

Art. 25. O Conselho de Administração, no desempenho das suas funções e atividades administrativas e operacionais, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo único. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 26. O Conselho de Administração dará publicidade dos seus atos, das suas reuniões e decisões ao Conselho Fiscal e eventuais interessados, através da publicação em edital das pautas das reuniões e disponibilização do livros-ata em sua sede.

Art. 27. O Conselho de Administração adotará procedimentos de contratação e compra de materiais, obras e serviços, observando-se os princípios do artigo 25.

Seção III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 28. O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno do INSTITUTO ABRE, composto de três membros efetivos, associados fundadores ou efetivos, indicados e eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de cinco anos, permitida a reeleição de 2/3 (dois terços).

Art. 29. O Conselho Fiscal elegerá seu Presidente, a quem competirá convocar e presidir reuniões, representar o Conselho Fiscal perante os outros órgãos do INSTITUTO ABRE e externamente assinando os documentos relativos à aprovação das contas.

Parágrafo único. Reunir-se-á, ordinariamente, no mês de fevereiro de cada ano ou, extraordinariamente, por convocação de um dos seus membros ou pelo Presidente do Conselho de Administração.

Art. 30. Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar, opinar e emitir parecer sobre o desempenho, a prestação anual de contas na forma do artigo 51 e o relatório anual de atividades realizado pelo Conselho de Administração, constando as informações complementares que julgar necessárias ou úteis, para posterior apreciação pela Assembléia Geral;

II – fiscalizar os atos dos administradores do INSTITUTO ABRE e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, os integrantes do Conselho Fiscal terão acesso aos lançamentos contábeis, atas de reuniões e demais documentos do INSTITUTO ABRE.

Seção IV

DAS REUNIÕES

DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL

Art. 31. A convocação dos membros dos conselhos para reuniões será com antecedência mínima de 24 horas.

Parágrafo único. Os *quoruns* de instalação e deliberação das reuniões serão com a presença de dois terços dos conselheiros, deliberando por maioria simples.

24x

INSTITUTO ABRE

Associação Brasileira de Apoio
Ao Primeiro Emprego e Estágio

Capítulo V DO PROCESSO ELETIVO

Art. 32. Participam do processo eletivo, exclusivamente, os associados fundadores e efetivos que estejam no pleno gozo dos seus direitos, podendo votar e serem votados.

Art. 33. Para concorrer às eleições os interessados devem inscrever chapas completas, protocolando requerimento na sede do INSTITUTO ABRE, quarenta e cinco dias antes da data do pleito, sendo que o Presidente do Conselho de Administração deverá deliberar sobre a admissibilidade para participação das chapas no pleito eleitoral, depois de verificado o atendimento às condições dispostas no Estatuto.

Art. 34. A eleição ocorrerá em Assembléia Geral da seguinte forma:

- I – a Assembléia será conduzida pelo presidente e secretário do Conselho de Administração;
- II – as chapas terão tempo igual e suficiente para apresentação de propostas;
- III – a votação será por escrutínio eleitoral secreto;
- IV – a urna deverá ser lacrada na presença de pelo menos dois representantes de cada chapa e receberá os votos sobre a mesa do presidente da Assembléia;
- V – encerrada a votação e contados os votos será proclamada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos dos presentes à Assembléia, sendo que no caso de empate será declarada eleita a chapa cujo presidente for associado a mais tempo e, persistindo a igualdade, aquele que for mais velho.

§ 1.º Impugnação concernente à chapa concorrente a eleição deve ser feita em até cinco dias antes da Assembléia Geral de eleição, sob pena de preclusão do direito, sendo a impugnação decidida pela Assembléia Geral momentos antes da eleição, podendo ocorrer:

- I – decisão pela impugnação inabilitando toda a chapa no pleito;
- II – indeferimento do pedido de impugnação garantindo a chapa impugnada a participar do pleito.

§ 2.º Impugnação concernente ao processo eleitoral durante a realização da Assembléia Geral de eleição deverá ser feita, verbalmente, antes da proclamação da chapa eleita durante a realização da mesma, impugnação esta que será decidida pela própria Assembléia de eleição.

§ 3.º Ocorrendo impugnação judicial da chapa eleita, os mandatários em exercício terão seus mandatos prorrogados até decisão ou realização de nova Assembléia Geral Extraordinária de eleição.

§ 4.º Havendo a participação no pleito eleitoral de chapa única a votação será por aclamação.

§ 5.º Proclamados, os eleitos assumem a administração do INSTITUTO ABRE na primeira quinzena de maio pós-eleição.

Art. 35. Os membros da chapa eleita devem apresentar, no prazo máximo de três dias, na sede do INSTITUTO ABRE, cópia dos documentos de identidade e cadastro de pessoas físicas.

Capítulo VI DOS ASSOCIADOS

Art. 36. O INSTITUTO ABRE admitirá como associados pessoas físicas ou jurídicas que se comprometam pessoal e financeiramente com a realização dos seus objetivos sociais.

Seção I

INSTITUTO ABRE

Associação Brasileira de Apoio
Ao Primeiro Emprego e Estágio

- V – zelar pelo bom nome e patrimônio do INSTITUTO ABRE;
VI – contribuir na apresentação de propostas, projetos e programas para a realização dos fins institucionais.

Seção IV

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 40. A Admissão de qualquer categoria de associado se dará por ato do Conselho de Administração.

Art. 41. A exclusão de associados será sempre por justa causa, quando o associado não cumprir com seus deveres estatutários ou concorrer com motivos graves ou contrários a moral, a ética, usos e costumes e à lei, oportunistamente a ampla defesa e o contraditório.

Art. 42. A aplicação das penalidades descritas no artigo anterior será por deliberação do Conselho de Administração, submetida à aprovação na Assembléia Geral.

Parágrafo único. Do ato de exclusão caberá recurso à Assembléia Geral, dirigido ao presidente do Conselho Fiscal, a qual poderá reconsiderar a decisão, com prazo de quinze dias da ciência do ato.

Art. 43. Para demissão espontânea do associado, este deverá, mediante prévia comunicação de 30 (trinta) dias, por meio de requerimento por escrito, endereçado ao Conselho de Administração do INSTITUTO ABRE, encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo.

Parágrafo único. O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retomar ao quadro de associados, mediante aprovação, nos termos do art.40

Capítulo VII DO PATRIMÔNIO

Art. 44. O patrimônio do INSTITUTO ABRE é constituído por bens imóveis, móveis, créditos e direitos, que venha adquirir no desempenho das suas atividades sociais, a qualquer título.

Art. 45. O Conselho de Administração tem competência para vender quaisquer bens móveis, mediante autorização da Assembléia Geral.

Art. 46. A venda ou gravame de bens imóveis do INSTITUTO ABRE depende de autorização de Assembléia Geral Extraordinária dos Associados, especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um quinto (1/5) em segunda convocação, uma hora após a primeira ou, em terceira convocação, duas horas após a primeira, com qualquer número de associados, por maioria simples.

Capítulo VIII DOS RECURSOS ECONÔMICOS E RECEITAS

Art. 47. Constituem recursos econômicos, receitas, rendas e rendimentos a serem empregados na realização dos objetivos sociais do INSTITUTO ABRE, constituição e manutenção do seu patrimônio, os seguintes recursos:

- I – contribuições, patrocínios, doações, anuidades, mensalidades, rendas, investimentos ou legados, constituídos por associados ou terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
II – oriundos de convênios, termos de cooperação, termos de parceria, subvenções e auxílios, celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
III – contribuições, doações, patrocínios, verbas e investimentos captados através de benefícios, incentivos ou renúncias fiscais, de pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza;
IV – provenientes da comercialização de serviços e produtos, respeitada a legislação correlata;
V – de investimentos financeiros;
VI – de apoio cultural para a edição de material publicitário ou edição de livros, periódicos e multimídia;
VII – resultado financeiro e operacional do exercício anterior; e,
VIII – direitos autorais.
IX – produtos de operação de crédito, internos e externos para financiamento de suas atividades;
X – usufruto que lhes forem conferidos;
XI – rendimentos decorrentes de juros bancários, títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade.
XII – rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros.

§ 1.º Recursos financeiros ou de qualquer outra espécie, de origem pública ou privada, subvenções sociais, dotações orçamentárias, termos de parceria, termos de cooperação, doações e patrocínios, serão aplicados de acordo com o vínculo.

§ 2.º O INSTITUTO ABRE não constituirá patrimônio de indivíduo ou de organização sem caráter beneficente, de assistência social ou filantrópica.

Art. 48. O INSTITUTO ABRE não distribuirá para os seus associados, conselheiros, diretores, gerentes, empregados, doadores, benfeitores ou equivalentes, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações, prêmios, benefícios, vantagens ou parcelas do seu patrimônio, receitas, rendas ou rendimentos, sob nenhuma forma, aplicando-os integralmente na consecução dos seus objetivos sociais.

Art. 49. O INSTITUTO ABRE, na manutenção de seus serviços e atividades poderá valer-se de recursos financeiros colocados à disposição pelo sistema financeiro às pessoas jurídicas de direito privado, por deliberação do Conselho de Administração.

Capítulo IX DO REGIME CONTÁBIL

Art. 50. O exercício financeiro do INSTITUTO ABRE coincidirá com o ano civil. A sua contabilidade respeitará os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e conterà, obrigatoriamente, as seguintes demonstrações contábeis:

- I – balanço patrimonial;
II – demonstração do *superávit* ou do *déficit* do exercício;
III – demonstração das origens e aplicações de recursos;
IV – demonstração das mutações do patrimônio social.

Parágrafo único. As demonstrações contábeis, juntamente com o relatório de atividades elaborado pelo Conselho de Administração e as certidões negativas de débitos fiscais (federais, estaduais e municipais), com o INSS e o FGTS, antes de serem apreciados pelo Conselho Fiscal, serão afixados na sede do INSTITUTO ABRE e publicado em edital disponível na sede do INSTITUTO ABRE, informando que as mesmas se encontram com acesso ao público em geral, com prazo de dez dias para os interessados se manifestarem

quanto a eventual impugnação.

Capítulo X
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 51. A prestação anual de contas conterà:

- I – demonstrações contábeis relacionadas no artigo 50;
- II – notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- III – parecer e relatório de auditoria se for o caso;
- IV – comprovação da aplicação dos recursos públicos quando houver recebido;
- V – relatório do Conselho de Administração demonstrando a adequação das atividades do **INSTITUTO ABRE** a seus fins;
- VI – parecer do Conselho Fiscal sobre as contas prestadas;
- VII – informações bancárias contendo cópias de extratos bancários que comprovem os saldos das contas bancárias na data de encerramento do exercício, acompanhadas das respectivas conciliações.

Parágrafo único. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 52. O **INSTITUTO ABRE** realizará auditoria, obrigatoriamente, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, sempre que ocorrer alguma situação de determinação legal, como também em face do cumprimento de normas que estabeleçam como requisitos para requerimento ou manutenção de certificações e qualificações e, facultativamente, por deliberação de qualquer dos órgãos da administração do **INSTITUTO ABRE**.

Art. 53. O prazo de remessa dos documentos e informações da prestação de contas do Conselho de Administração para o Conselho Fiscal será até o dia primeiro de fevereiro de cada ano, sendo que o Conselho Fiscal emitirá os pareceres cabíveis até 10 de fevereiro, para ser levado o relatório à Assembléia Geral Ordinária, a qual deverá ocorrer até o dia vinte de fevereiro.

Capítulo XI
DOS LIVROS E DOCUMENTOS

Art. 54. O **INSTITUTO ABRE** manterá em sua sede os seguintes livros:

- I – livro de presenças em assembléias;
- II – livro de ata das assembléias;
- III – livro ata de reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- IV – livros fiscais e contábeis;
- V – documentos legais e demais livros que se fizerem necessários.

§ 1.º Os livros poderão ser constituídos de folhas soltas, numeradas e encartadas, devidamente assinadas pelo Presidente do Conselho de Administração com o presidente.

§ 2.º Os livros e demais documentos do **INSTITUTO ABRE** estarão disponíveis em sua sede a disposição para exame dos associados.

Capítulo XII
DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Art. 55. Alteração estatutária somente será efetivada desde que se revele útil ou necessária à consecução dos objetivos sociais do **INSTITUTO ABRE**, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, na forma do parágrafo único do artigo 12 deste Estatuto.

Capítulo XIII
DA EXTINÇÃO

Art. 56. O **INSTITUTO ABRE** somente será dissolvido ou extinto, ou mesmo incorporado à outra instituição, nos casos previstos em lei e desde que comprovada a impossibilidade de realização dos seus fins com autonomia, devendo o respectivo ato ser aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, na forma do parágrafo único do artigo 12 deste Estatuto.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho de Administração será o liquidante da instituição, declarando-se impedido, a Assembléia Geral poderá nomear um dos associados presentes para a função ou terceiros, especialmente contratados.

Art. 57. Extinto ou dissolvido o **INSTITUTO ABRE**, o resultado do seu patrimônio líquido será transferido a entidades congêneres, de fins idênticos ou semelhantes, preferencialmente àquelas que possuem qualificação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

§ 1.º A transferência de bens tratada no *caput* atenderá, previamente, as doações recebidas pela Instituição com cláusulas condicionais e as obrigações decorrentes do desempenho das suas atividades.

§ 2.º Na hipótese de extinção do **INSTITUTO ABRE**, os associados não poderão, em hipótese alguma, receber em restituição, qualquer valor relativo a contribuições, doações, dotações, legados, subvenções, auxílios, periódicos ou esporádicos, que porventura tenham prestado ao patrimônio da entidade.

Capítulo XIV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58. O Conselho de Administração poderá contratar pessoal remunerado para atuar na gestão executiva, consultores e profissionais liberais, que prestam serviços específicos, observando-se a prática e a política salarial, em ambos os casos, correlata aos valores praticados pelo mercado local, sob pena de responsabilidade.

Art. 59. A contratação de executivos, gerentes, coordenadores, auxiliares, estagiários e demais trabalhadores e colaboradores para o corpo técnico e administrativo do **INSTITUTO ABRE**, será por ato formal do Conselho de Administração, na forma da legislação trabalhista vigente.

Capítulo XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

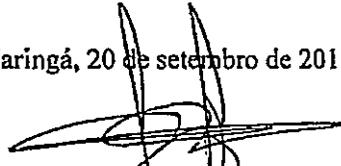
Art. 60. Na hipótese do INSTITUTO ABRE perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790/99, de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

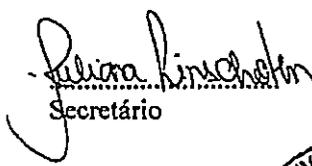
Art. 61. O INSTITUTO ABRE poderá elaborar um regimento interno que após aprovado pela Assembléia Geral, regulamentará as gestões operacionais financeira, administrativas e técnica.

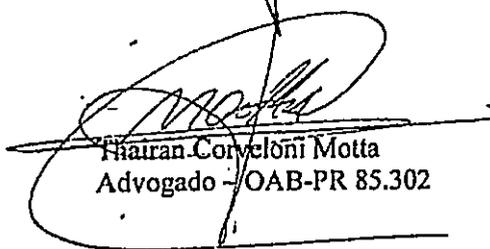
Art. 62. Os casos omissos neste Estatuto serão decididos pelo Conselho de Administração e referendados na Assembléia Geral seguinte.

Art. 63. Este Estatuto de instituição foi aprovado em Assembléia Geral de fundação, no dia 20 de setembro de 2018, e terá sua vigência depois de Registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Maringá, 20 de setembro de 2018.


Fernando Luiz Braga Van Linschoten
Presidente do INSTITUTO ABRE


Juliana Linschoten
Secretário


Thairan Conveloni Motta
Advogado - OAB-PR 85.302

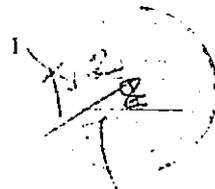


REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR	
Emolumentos	0,08
Função	0,18
Distribuidor	1,17
Funarpen	0,68
Microfilme	0,39
ISG	0,97
FADEP	0,07
Total	39,54
VRC	100,00
Arquivo	0008958

REGISTRO CIVIL de Pessoas Jurídicas
REGISTRO Nº 6.958 LIVRO A-030
Maringá-PR, 08 de outubro de 2018.

Alexandro Xavier Cardicanta
Esc. Juramentado

Protocolo 492.032
Selo Digital-ktVie_DH1IJ.pRQwb, Controle: syxIV.ANERQ
Valido o Selo Digital-oz-http://www.funarpen.com.br



INSTITUTO ABRE

Associação Brasileira de Apoio Ao Primeiro Emprego e Estágio

ESTATUTO DE INSTITUIÇÃO

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO e ESTÁGIO será doravante denominada apenas INSTITUTO ABRE.

Art. 2. O INSTITUTO ABRE, CNPJ 31.859.332/0001-50, é uma pessoa jurídica de direito privado, com caráter de associação civil, sem fins lucrativos, assistencial e educacional, com atividade preponderante na área de Educação, emprego e estágio, dotado de autonomia administrativa e financeira.

Art. 3. O INSTITUTO ABRE, possui sua sede e foro, na comarca do município de Maringá, Estado do Paraná e está situado a Avenida Brasil, 4531, sala 02, Centro Comercial Takizawa, zona 01. na cidade de MARINGÁ-PR. 87050-000

Art. 4. O prazo de duração do INSTITUTO ABRE é por tempo indeterminado, podendo atuar em todo o território nacional, reger-se-á pelas normas e condições estabelecidas neste Estatuto e por demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 5. O exercício social coincide com o ano civil, tendo início, portanto, em 1º de janeiro e fim em 31 de dezembro de cada ano corrente.

Capítulo II

DO OBJETO SOCIAL E FINALIDADES

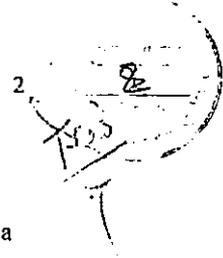
Art. 6. O INSTITUTO ABRE possui dentre seus fins e objetivos institucionais: o apoio, o desenvolvimento e a promoção do primeiro emprego, assim como pela geração de renda e desenvolvimento econômico do Brasil, através das seguintes iniciativas e programas: I

I - melhoria, qualificação e desenvolvimento pessoal e profissional de estudantes e estagiários, definida com base nos princípios de respeito à pessoa humana e nos fundamentos éticos e sociais envolvidos nas relações de qualquer natureza entre os usuários do INSTITUTO ABRE;

II - difundir conhecimento técnico aos estudantes, estagiários e assistência ao adolescente e a educação profissional, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, visando sua formação e capacitação.

III - estimular o intercâmbio entre adolescentes, estudantes, estagiários e empresas, visando a ampliação de conhecimentos e experiências em assuntos empresariais e profissionais;

IV - desenvolver e apoiar a formação e o ingresso de adolescentes, estudantes e estagiários no mercado de trabalho, seja na área técnica, operacional ou administrativa;



- V - investir e desenvolver projetos sociais que visem a melhoria da qualidade de vida da população em geral;
- VI - desenvolver ações que visem angariar e captar recursos para apoio a programas de treinamento de adolescente, estudantes e estagiários, que visem o ingresso no mercado de trabalho;
- VII - editar livros, monografias, folhetos e outras publicações de caráter educativo;
- VIII - promover a realização de eventos, cursos, seminários visando à capacitação profissional de estudantes e estagiários;
- IX - prestar serviços de assessoria a empresas ou instituições, no intuito de abrir campo de trabalho a estudantes e estagiários;
- X - desenvolver quaisquer outras atividades com o intuito de promover a ética, a paz, cidadania, direitos humanos e outros valores universais, bem como a responsabilidade social;
- XI - promoção do voluntariado;
- XII - promover o intercâmbio entre iniciativa privada, poder público e organizações sem fins econômicos, visando o desenvolvimento e a disseminação da modalidade de contratação profissional regida pela Lei 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto 5.598/2005 (Lei do Menor Aprendiz);
- XIII - incentivar a elaboração e implementação de programas que promovam a formalidade no mercado de trabalho, assim como, a abertura de vagas para estudantes, estagiários e menores aprendizes, através da criação de prêmios e homenagens a profissionais, empresas, órgãos do poder público e organizações sem fins econômicos;
- XIV - ser um agente de integração de estágios entre o sistema de ensino e os setores de produção, serviços, comunidade e governo para promover a concessão de oportunidades de estágio para estudantes regularmente matriculados e efetivamente cursando e vinculados à estrutura do ensino público e particular, nos níveis superior, médio, profissionalizante e supletivo, executando, na medida de suas possibilidades, as seguintes atividades entre outras:
- Identificar as oportunidades de estágios junto às pessoas jurídicas de direito público e privado;
 - Facilitar o ajuste das condições de estágio curriculares, a constarem de instrumento jurídico próprio;
 - Prestar serviços administrativos, cadastramento de estudantes, disponibilização de oportunidades de estágio, bem como de execução de procedimentos legais e operacionais.
- XV - desenvolver pesquisas e estudos, a fim de formar banco de dados que demonstre a situação da empregabilidade, nível educacional e de capacitação dos estudantes, estagiários e menores aprendizes no Brasil.

§ 1.º Os objetivos sociais serão alcançados através da instituição e manutenção, total ou parcial, de programas e projetos criados pelo **INSTITUTO ABRE**, ou em parceria com outras instituições, de direito público ou privado.

§ 2.º O **INSTITUTO ABRE** poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria ou de cooperação, com organizações da sociedade civil, órgãos e instituições de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros.

§ 3.º O **INSTITUTO ABRE** atuará com isenção de preconceitos, sem discriminação de raça, religião, sexo, convicções político-partidárias e condições sociais.

§ 4.º No cumprimento de suas finalidades, o **INSTITUTO ABRE** poderá organizar-se em unidades de prestação de serviço independentes, sendo que as referidas estarão submetidas sempre ao regimento deste Estatuto, em normas operacionais próprias ou em caso de omissão, o Conselho Diretor, por meio de deliberação entre os membros, definirá a forma de atuação.

§ 5.º Durante o desenvolvimento de suas atividades e para atingir suas finalidades, o **INSTITUTO ABRE** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Handwritten signature and the number 456.

2
1/3/14
1

Capítulo III
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 07. São órgãos de Administração do INSTITUTO ABRE:

- I – a Assembléia Geral;
- II – o Conselho de Administração;
- III – o Conselho Fiscal.

Seção I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 08. A Assembléia Geral é o organismo maior do INSTITUTO ABRE e ocorrerá, ordinariamente, no mês de fevereiro de cada exercício social.

§ 1º. A Assembléia Geral é formada por todas as categorias de associados.

§ 2º. Somente os Associados Fundadores e Eletivos adimplentes com suas obrigações associativas possuem direitos de voz, voto e de serem votados.

§ 3º. A Assembléia Geral é aberta ao público em geral.

Art. 9. Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I – eleger e dar posse aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- II – destituir os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- III – aprovar as contas após parecer do Conselho Fiscal;
- IV – alterar o Estatuto;
- V – dissolver, extinguir ou incorporar o INSTITUTO ABRE à outra instituição;
- VI – deliberar sobre alterações deste estatuto;
- VII – deliberar sobre a entrada, afastamento ou exclusão de associados;
- VIII – assuntos gerais.

Parágrafo único. Para as deliberações sobre os incisos I, II, IV, V, VI e VII deste artigo é exigido voto concorde de 2/3 dos presentes em Assembléia especialmente convocada para este fim.

Art. 10. A Assembléia Geral reunir-se-á por convocação do Presidente de um dos Conselhos dos órgãos de administração do INSTITUTO ABRE, ou por promoção de um quinto dos associados, desde que quites com suas obrigações estatutárias, com antecedência mínima de dez dias em relação à data agendada para realização da Assembléia Geral.

Art. 11. São requisitos essenciais do edital de convocação para as Assembléias Gerais: a data, o horário, o local com endereço completo, a ordem do dia e a referência do órgão convocante, sendo que a convocação deverá ser procedida por uma das seguintes formas:

- I – por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de oito dias corridos;
- II – por meio de circular entre os associados;
- III – por fixação do edital na sede do INSTITUTO ABRE.

Art. 12. A Assembléia Geral deliberará em primeira chamada com a presença da maioria absoluta dos associados e, na segunda e última convocação, meia hora após, com qualquer número, por maioria simples, ressalvados os *quoruns* específicos.

Parágrafo único. Somente os associados em dia com seus deveres estatutários poderão exercer o direito de deliberar em Assembléias, nas quais haverá lista disponível dos associados com direito a voto e de ser votado, conforme art. 08, §2º deste estatuto.

1/3/14
1
257

4
2
1

Seção II
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. O Conselho de Administração é um órgão colegiado, composto de três membros, dentre os associados fundadores e efetivos, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de cinco anos, permitida a reeleição, sendo:

- I** – um Presidente;
- II** – um Vice-Presidente;
- III** – um Secretário;

Parágrafo único. O Presidente do Conselho de Administração é o Presidente do **INSTITUTO ABRE**.

Art. 14. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês em dia agendado pelo mesmo e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

Art. 15. Perderá o mandato o diretor que faltar, sem justa causa, a três reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, no período de um exercício civil.

Art. 16. O diretor que renunciar, ser excluído do quadro social, ou por qualquer outra forma perder o mandato, prestará contas da sua gestão ao Conselho de Administração no prazo de quinze dias, sob pena de ser compelido judicialmente a fazê-lo.

Art. 17. Em caso de vacância do cargo de diretor, o mesmo será preenchido por associados que tenham direito a voto e de serem votados, indicados pelo Presidente e aprovados pelos demais diretores, com *referendum* da Assembléia Geral realizada posteriormente à decisão.

Art. 18. Compete ao Conselho de Administração:

- I** – gerir e administrar o **INSTITUTO ABRE**;
- II** – zelar pelo patrimônio e interesses do **INSTITUTO ABRE**;
- III** – cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as decisões da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal;
- IV** – desenvolver e tomar as iniciativas necessárias para a realização dos projetos e programas instituídos para alcançar os objetivos e finalidades do **INSTITUTO ABRE**;
- V** – empenhar-se na geração de recursos e realizar as despesas previstas no orçamento;
- VI** – celebrar acordos, contratos, termos de cooperação, termos de parceria e convênios que constituam obrigações ou compromissos para o **INSTITUTO ABRE**, bem como fazer a contratação de pessoal especializado para prestação de serviços em áreas específicas para realização das atividades do **INSTITUTO ABRE**;
- VII** – decidir sobre aceitação de doações e contribuições;
- VIII** – elaborar a previsão orçamentária, as demonstrações financeiras e a prestação anual de contas para serem submetidas à apreciação do Conselho Fiscal, para posterior apreciação pela Assembléia Geral;
- IX** – elaborar os programas, projetos e relatórios circunstanciados relativos às atividades do **INSTITUTO ABRE**;
- X** – adquirir bens, contratar serviços de terceiros, admitir e demitir funcionários e os integrantes dos departamentos, demais colaboradores e voluntários;
- XI** – deliberar sobre a política administrativa e gestão das atribuições do Conselho de Administração;
- XII** – fazer publicar em edital localizado na sede do **INSTITUTO ABRE**, a prestação anual de contas concernentes às demonstrações financeiras, contábeis e o relatório anual de atividades, constando a ressalva de que podem ser objeto de impugnação por qualquer interessado e que transcorridos o prazo de quinze (15) dias, serão apreciadas pelo Conselho Fiscal;

458

- XIII- praticar os atos normativos, regulamentares e administrativos necessários à plena consecução dos objetivos sociais do INSTITUTO ABRE;
- XIV- instaurar procedimentos de inclusão, advertência, suspensão e expulsão de associados;
- XV- caso julgar conveniente o Conselho de Administração poderá elaborar um regimento interno que vigorará depois de aprovado em Assembléia Geral;
- XVI- constituir e coordenar comissões executivas temporárias para a realização de trabalhos específicos, remunerados ou voluntários.

Art. 19. Compete ao Presidente e, na sua falta ou impedimento, ao Vice:

- I - representar o INSTITUTO ABRE, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;
- III - superintender todas as atividades sociais e educacionais do INSTITUTO ABRE;
- IV - administrar e gerir os objetivos, finalidade, atribuições e programas do INSTITUTO ABRE;
- V - zelar pelo cumprimento das disposições estatutárias e pelas sugestões e decisões do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral;
- VI - ter sob sua guarda e responsabilidade, o dinheiro, valores e bens, bem como manter depositados em conta corrente os recursos financeiros do INSTITUTO ABRE;
- VII - efetuar pagamentos, depósitos e recebimentos, exercendo a gestão financeira e promovendo as medidas necessárias à obtenção de recursos e de rendimentos;
- VIII - assinar cheques e documentos na forma do artigo 24 deste estatuto;
- IX - exercer as atividades nas áreas de finanças e contabilidade.

Art. 20. Compete ao Secretário:

- I - organizar as reuniões e as Assembléias Gerais;
- II - organizar, guardar e proteger os documentos, patrimônio e atividades do INSTITUTO ABRE;
- III - exercer as atividades do INSTITUTO ABRE na área administrativa.

Art. 21. Compete aos membros do Conselho de Administração, indistintamente:

- I - participarem das reuniões com direito a voz e a voto;
- II - auxiliarem o Presidente na coordenação das atividades;
- III - participarem das reuniões do Conselho de Administração apresentando propostas e relatando os assuntos das respectivas áreas de atuação;
- IV - proporem a política de atuação das pastas e executarem as suas atribuições operacionais;
- V - fornecerem, sob aspectos técnicos, pareceres, avaliações e apoio aos projetos e programas;
- VI - executarem outras atribuições delegadas pelo Presidente ou previstas no Estatuto.

Art. 22. O Conselho de Administração poderá contratar pessoal remunerado, inclusive dirigentes, para atuar efetivamente na gestão executiva e consultores e profissionais liberais, que prestam serviços específicos, observando-se a prática e política salarial, em ambos os casos, correlata aos valores praticados pelo mercado local, sob pena de responsabilidade.

Art. 23. Contratos, distratos, convênios, empréstimos, mandatos procuratórios judiciais e extrajudiciais, cheques e documentos bancários e outros atos necessários para o alcance dos objetivos sociais do INSTITUTO ABRE, que importem em obrigações civis ou financeiras, serão assinados pelo Presidente, ou em sua ausência pelo Vice-Presidente.

Parágrafo Único - Na ausência de ambos, o Presidente poderá outorgar a terceiros, poderes específicos, por meio de procuração.

Art. 24. O Conselho de Administração, no desempenho das suas funções e atividades administrativas e operacionais, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo único. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 25. O Conselho de Administração dará publicidade dos seus atos, das suas reuniões e decisões ao Conselho Fiscal e eventuais interessados, através da publicação em edital das pautas das reuniões e disponibilização do livros-ata em sua sede.

Art. 26. O Conselho de Administração adotará procedimentos de contratação e compra de materiais, obras e serviços, observando-se os princípios do artigo 25.

Seção III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 27. O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno do INSTITUTO ABRE, composto de três membros efetivos, associados fundadores ou efetivos, indicados e eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de cinco anos, permitida a reeleição de 2/3 (dois terços).

Art. 28. O Conselho Fiscal elegerá seu Presidente, a quem competirá convocar e presidir reuniões, representar o Conselho Fiscal perante os outros órgãos do INSTITUTO ABRE e externamente assinando os documentos relativos à aprovação das contas.

Parágrafo único. Reunir-se-á, ordinariamente, no mês de fevereiro de cada ano ou, extraordinariamente, por convocação de um dos seus membros ou pelo Presidente do Conselho de Administração.

Art. 29. Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar, opinar e emitir parecer sobre o desempenho, a prestação anual de contas na forma do artigo 51 e o relatório anual de atividades realizado pelo Conselho de Administração, constando as informações complementares que julgar necessárias ou úteis, para posterior apreciação pela Assembléia Geral;

II – fiscalizar os atos dos administradores do INSTITUTO ABRE e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, os integrantes do Conselho Fiscal terão acesso aos lançamentos contábeis, atas de reuniões e demais documentos do INSTITUTO ABRE.

Seção IV

DAS REUNIÕES

DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL

Art. 30. A convocação dos membros dos conselhos para reuniões será com antecedência mínima de 24 horas.

Parágrafo único. Os *quorums* de instalação e deliberação das reuniões serão com a presença de dois terços dos conselheiros, deliberando por maioria simples.

Capítulo V

DO PROCESSO ELEATIVO

Art. 31. Participam do processo eletivo, exclusivamente, os associados fundadores e efetivos que estejam no pleno gozo dos seus direitos, podendo votar e serem votados.

H. J. B.

Art. 32. Para concorrer às eleições os interessados devem inscrever chapas completas, protocolando requerimento na sede do **INSTITUTO ABRE**, quarenta e cinco dias antes da data do pleito, sendo que o Presidente do Conselho de Administração deverá deliberar sobre a admissibilidade para participação das chapas no pleito eleitoral, depois de verificado o atendimento às condições dispostas no Estatuto.

Art. 33. A eleição ocorrerá em Assembléia Geral da seguinte forma:

- I – a Assembléia será conduzida pelo presidente e secretário do Conselho de Administração;
- II – as chapas terão tempo igual e suficiente para apresentação de propostas;
- III – a votação será por escrutínio eleitoral secreto;
- IV – a urna deverá ser lacrada na presença de pelo menos dois representantes de cada chapa e receberá os votos sobre a mesa do presidente da Assembléia;
- V – encerrada a votação e contados os votos será proclamada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos dos presentes à Assembléia, sendo que no caso de empate será declarada eleita a chapa cujo presidente for associado a mais tempo e, persistindo a igualdade, aquele que for mais velho.

§ 1.º Impugnação concernente à chapa concorrente a eleição deve ser feita em até cinco dias antes da Assembléia Geral de eleição, sob pena de preclusão do direito, sendo a impugnação decidida pela Assembléia Geral momentos antes da eleição, podendo ocorrer:

- I – decisão pela impugnação inabilitando toda a chapa ao pleito;
- II – indeferimento do pedido de impugnação garantindo a chapa impugnada a participar do pleito.

§ 2.º Impugnação concernente ao processo eleitoral durante a realização da Assembléia Geral de eleição deverá ser feita, verbalmente, antes da proclamação da chapa eleita durante a realização da mesma, impugnação esta que será decidida pela própria Assembléia de eleição.

§ 3.º Ocorrendo impugnação judicial da chapa eleita, os mandatários em exercício terão seus mandatos prorrogados até decisão ou realização de nova Assembléia Geral Extraordinária de eleição.

§ 4.º Havendo a participação no pleito eleitoral de chapa única a votação será por aclamação.

§ 5.º Proclamados, os eleitos assumem a administração do **INSTITUTO ABRE** na primeira quinzena de maio pós-eleição.

Art. 34. Os membros da chapa eleita devem apresentar, no prazo máximo de três dias, na sede do **INSTITUTO ABRE**, cópia dos documentos de identidade e cadastro de pessoas físicas.

Capítulo VI DOS ASSOCIADOS

Art. 35. O **INSTITUTO ABRE** admitirá como associados pessoas físicas ou jurídicas que se comprometam pessoal e financeiramente com a realização dos seus objetivos sociais.

Seção I DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS

Art. 36. São categorias de associados:

- I – **Associado Fundador:** pessoas físicas ou jurídicas que participaram da Assembléia Geral de fundação;
- II – **Associado Efetivo:** pessoas físicas ou jurídicas que tiveram seu pedido de associado aprovado, devendo permanecer por três anos consecutivos e ininterruptos, para efetivação nesta categoria, garantindo os direitos previstos no art. 38 deste Estatuto, devendo contribuir pessoalmente e ainda, podendo contribuir financeiramente para com o **INSTITUTO ABRE**.

III – Associado Patrocinador: pessoas físicas ou jurídicas que patrocinem projetos ou programas específicos;

IV – Associado Institucional: organizações do terceiro setor, instituições de ensino e pesquisa e outras que venham a cooperar com a realização dos objetivos sociais do Instituto;

V – Associado Benemérito: pessoas físicas assim consideradas em razão de apoio e serviços relevantes prestados ou que venha a contribuir com doações expressivas.

§ 1.º Os associados não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome do **INSTITUTO ABRE**.

§ 2.º Os associados responderão civil e ou criminalmente por atos ilícitos que praticarem, com dolo ou culpa, em nome ou contra o **INSTITUTO ABRE**.

§ 3.º Todas as categorias de associados, a exceção dos fundadores, dependem de aprovação do Conselho de Administração para serem admitidos.

§ 4.º Os associados e membros dos órgãos de administração não poderão realizar negócios e ou transações de qualquer natureza, direta ou indiretamente com a entidade sem a prévia autorização do Conselho de Administração.

Seção II

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 37. São direitos dos associados:

I – freqüentar a sede do **INSTITUTO ABRE**;

II – participar de atos, reuniões e assembléias, independentemente de convocação;

III – requerer, por escrito, informações sobre as atividades do **INSTITUTO ABRE**;

IV – recorrer à Assembléia Geral de atos e deliberações que violem normas estatutárias ou legais;

V – excluir-se do quadro de associados, a qualquer tempo, mediante prévia comunicação de 30 (trinta) dias, por meio de requerimento por escrito, endereçado ao Conselho de Administração;

VI – encaminhar ao Conselho Administrativo sugestões, propostas, memoriais e trabalhos no interesse das organizações que se enquadrem nos objetivos e finalidades do **INSTITUTO ABRE**;

VII – os associados fundadores e efetivos, exclusivamente, podem votar e ser votados.

Seção III

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 38. São deveres dos associados:

I – acatar as decisões da Assembléia Geral e Conselhos de Administração e Fiscal;

II – cumprir e fazer cumprir o Estatuto;

III – atender e colaborar para a realização dos objetivos sociais e finalidades do **INSTITUTO ABRE**;

IV – cumprir com as obrigações assumidas para com o **INSTITUTO ABRE** nos prazos avençados;

V – zelar pelo bom nome e patrimônio do **INSTITUTO ABRE**;

VI – contribuir na apresentação de propostas, projetos e programas para a realização dos fins institucionais.

Seção IV

7DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 39. A Admissão de qualquer categoria de associado se dará por ato do Conselho de Administração.

Art. 40. A exclusão de associados será sempre por justa causa, quando o associado não

9
8

cumprir com seus deveres estatutários ou concorrer com motivos graves ou contrários a moral, a ética, usos e costumes e à lei, oportunizados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 41. A aplicação das penalidades descritas no artigo anterior será por deliberação do Conselho de Administração, submetida à aprovação na Assembleia Geral.

Parágrafo único. Do ato de exclusão caberá recurso à Assembleia Geral, dirigido ao presidente do Conselho Fiscal, o qual poderá reconsiderar a decisão, com prazo de quinze dias da ciência do ato.

Art. 42. Para demissão espontânea do associado, este deverá, mediante prévia comunicação de 30 (trinta) dias, por meio de requerimento por escrito, endereçado ao Conselho de Administração do INSTITUTO ABRE, encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo.

Parágrafo único. O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associados, mediante aprovação, nos termos do art.40

Capítulo VII DO PATRIMÔNIO

Art. 43. O patrimônio do INSTITUTO ABRE é constituído por bens imóveis, móveis, créditos e direitos, que venha adquirir no desempenho das suas atividades sociais, a qualquer título.

Art. 44. O Conselho de Administração tem competência para vender quaisquer bens móveis, mediante autorização da Assembleia Geral.

Art. 45. A venda ou gravame de bens imóveis do INSTITUTO ABRE depende de autorização de Assembleia Geral Extraordinária dos Associados, especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um quinto (1/5) em segunda convocação, uma hora após a primeira ou, em terceira convocação, duas horas após a primeira, com qualquer número de associados, por maioria simples.

Capítulo VIII DOS RECURSOS ECONÔMICOS E RECEITAS

Art. 46. Constituem recursos econômicos, receitas, rendas e rendimentos a serem empregados na realização dos objetivos sociais do INSTITUTO ABRE, constituição e manutenção do seu patrimônio, os seguintes recursos:

I – contribuições, patrocínios, doações, anuidades, mensalidades, rendas, investimentos ou legados, constituídos por associados ou terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

II – oriundos de convênios, termos de cooperação, termos de parceria, subvenções e auxílios, celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

III – contribuições, doações, patrocínios, verbas e investimentos captados através de benefícios, incentivos ou renúncias fiscais, de pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza;

IV – provenientes da comercialização de serviços e produtos, respeitada a legislação correlata;

V – de investimentos financeiros;

VI – de apoio cultural para a edição de material publicitário ou edição de livros, periódicos e multimídia;

VII – resultado financeiro e operacional do exercício anterior; e,

11
11

VIII – direitos autorais.

IX – produtos de operação de crédito, internos e externos para financiamento de suas atividades;

X – usufruto que lhes forem conferidos;

XI – rendimentos decorrentes de juros bancários, títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade.

XII – rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros.

§ 1.º Recursos financeiros ou de qualquer outra espécie, de origem pública ou privada, subvenções sociais, dotações orçamentárias, termos de parceria, termos de cooperação, doações e patrocínios, serão aplicados de acordo com o vínculo.

§ 2.º O INSTITUTO ABRE não constituirá patrimônio de indivíduo ou de organização sem caráter beneficente, de assistência social ou filantrópica.

Art. 47. O INSTITUTO ABRE não distribuirá para os seus associados, conselheiros, diretores, gerentes, empregados, doadores, benfiteiros ou equivalentes, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações, prêmios, benefícios, vantagens ou parcelas do seu patrimônio, receitas, rendas ou rendimentos, sob nenhuma forma, aplicando-os integralmente na consecução dos seus objetivos sociais.

Art. 48. O INSTITUTO ABRE, na manutenção de seus serviços e atividades poderá valer-se de recursos financeiros colocados à disposição pelo sistema financeiro às pessoas jurídicas de direito privado, por deliberação do Conselho de Administração.

Capítulo IX DO REGIME CONTÁBIL

Art. 49. O exercício financeiro do INSTITUTO ABRE coincidirá com o ano civil. A sua contabilidade respeitará os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e conterá, obrigatoriamente, as seguintes demonstrações contábeis:

I – balanço patrimonial;

II – demonstração do *superávit* ou do *déficit* do exercício;

III – demonstração das origens e aplicações de recursos;

IV – demonstração das mutações do patrimônio social.

Parágrafo único. As demonstrações contábeis, juntamente com o relatório de atividades elaborado pelo Conselho de Administração e as certidões negativas de débitos fiscais (federais, estaduais e municipais), com o INSS e o FGTS, antes de serem apreciados pelo Conselho Fiscal, serão afixados na sede do INSTITUTO ABRE e publicado em edital disponível na sede do INSTITUTO ABRE, informando que as mesmas se encontram com acesso ao público em geral, com prazo de dez dias para os interessados se manifestarem quanto a eventual impugnação.

Capítulo X DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 50. A prestação anual de contas conterá:

I – demonstrações contábeis relacionadas no artigo 50;

II – notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;

III – parecer e relatório de auditoria se for o caso;

IV – comprovação da aplicação dos recursos públicos quando houver recebido;

V – relatório do Conselho de Administração demonstrando a adequação das atividades do INSTITUTO ABRE a seus fins;

VI – parecer do Conselho Fiscal sobre as contas prestadas;

VII – informações bancárias contendo cópias de extratos bancários que comprovem os saldos

das contas bancárias na data de encerramento do exercício, acompanhadas das respectivas conciliações.

Parágrafo único. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 51. O INSTITUTO ABRE realizará auditoria, obrigatoriamente, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, sempre que ocorrer alguma situação de determinação legal, como também em face do cumprimento de normas que estabeleçam como requisitos para requerimento ou manutenção de certificações e qualificações e, facultativamente, por deliberação de qualquer dos órgãos da administração do INSTITUTO ABRE.

Art. 52. O prazo de remessa dos documentos e informações da prestação de contas do Conselho de Administração para o Conselho Fiscal será até o dia primeiro de fevereiro de cada ano, sendo que o Conselho Fiscal emitirá os pareceres cabíveis até 10 de fevereiro, para ser levado o relatório à Assembléia Geral Ordinária, a qual deverá ocorrer até o dia vinte de fevereiro.

Capítulo XI DOS LIVROS E DOCUMENTOS

Art. 53. O INSTITUTO ABRE manterá em sua sede os seguintes livros:

- I – livro de presenças em assembleias;
- II – livro de ata das assembleias;
- III – livro ata de reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- IV – livros fiscais e contábeis;
- V – documentos legais e demais livros que se fizerem necessários.

§ 1.º Os livros poderão ser constituídos de folhas soltas, numeradas e encartadas, devidamente assinadas pelo Presidente do Conselho de Administração com o presidente.

§ 2.º Os livros e demais documentos do INSTITUTO ABRE estarão disponíveis em sua sede a disposição para exame dos associados.

Capítulo XII DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Art. 54. Alteração estatutária somente será efetivada desde que se revele útil ou necessária à consecução dos objetivos sociais do INSTITUTO ABRE, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, na forma do parágrafo único do artigo 12 deste Estatuto.

Capítulo XIII DA EXTINÇÃO

Art. 55. O INSTITUTO ABRE somente será dissolvido ou extinto, ou mesmo incorporado à outra instituição, nos casos previstos em lei e desde que comprovada a impossibilidade de realização dos seus fins com autonomia, devendo o respectivo ato ser aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, na forma do parágrafo único do artigo 12 deste Estatuto.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho de Administração será o liquidante da instituição, declarando-se impedido, a Assembléia Geral poderá nomear um dos associados presentes para a função ou terceiros, especialmente contratados.

Art. 56. Extinto ou dissolvido o INSTITUTO ABRE, o resultado do seu patrimônio líquido será transferido a entidades congêneres, de fins idênticos ou semelhantes, preferencialmente àquelas que possuem qualificação de Organizações da Sociedade Civil de



Interesse Público – OSCIP.

§ 1.º A transferência de bens tratada no *caput* atenderá, previamente, as doações recebidas pela Instituição com cláusulas condicionais e as obrigações decorrentes do desempenho das suas atividades.

§ 2.º Na hipótese de extinção do INSTITUTO ABRE, os associados não poderão, em hipótese alguma, receber em restituição, qualquer valor relativo a contribuições, doações, dotações, legados, subvenções, auxílios, periódicos ou esporádicos, que porventura tenham prestado ao patrimônio da entidade.

Capítulo XIV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57. O Conselho de Administração poderá contratar pessoal remunerado para atuar na gestão executiva, consultores e profissionais liberais, que prestam serviços específicos, observando-se a prática e a política salarial, em ambos os casos, correlata aos valores praticados pelo mercado local, sob pena de responsabilidade.

Art. 58. A contratação de executivos, gerentes, coordenadores, auxiliares, estagiários e demais trabalhadores e colaboradores para o corpo técnico e administrativo do INSTITUTO ABRE, será por ato formal do Conselho de Administração, na forma da legislação trabalhista vigente.

Capítulo XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59. Na hipótese do INSTITUTO ABRE perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790/99, de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art. 60. O INSTITUTO ABRE poderá elaborar um regimento interno que após aprovado pela Assembléia Geral, regulamentará as gestões operacionais financeira, administrativas e técnica.

Art. 61. Os casos omissos neste Estatuto serão decididos pelo Conselho de Administração e referendados na Assembléia Geral seguinte.

Art. 62. Este Estatuto de instituição foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária do 25 de fevereiro de 2021, e terá sua vigência depois de Registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

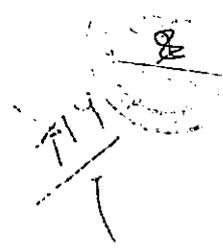
Maringá, 25 de fevereiro de 2021

Fernando Luiz Braga Van Linschoten
Presidente do INSTITUTO ABRE

Juliana Kaway Van Linschoten
Secretaria

Homemto Kotsikas
OAB-PR 58.644

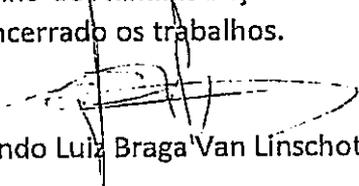
1168

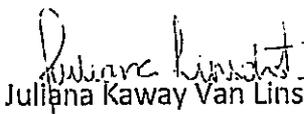
**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO-
INSTITUTO ABRE****Ata da Assembleia Geral Extraordinária**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2021, as 14:30 h, o Conselho de Administração do Instituto Abre realizou de forma virtual, conforme convocação estatutária, para deliberar sobre a pauta divulgada no edital na sede da associação. A assembleia foi realizada através da plataforma Google Meet de forma em on line em razão da pandemia de COVID-19, de modo a respeitar os decretos municipais e estaduais. Compareceu a assembleia o Presidente do Instituto Abre e Presidente do Conselho de Administração S.r. Fernando Luis Braga Van Linschoten, Sra. Yara Sue Kaway Van Linschoten e demais conselheiros nominados na lista de presença em anexo e verificação do quórum estatutário. O Presidente da entidade iniciou a reunião dando boas-vindas aos presentes e agradeceu a presença de todos. O Presidente fez o anuncio da ordem do dia: 1). Aprovação e exclusão de associados, 2). informação das atividades, 3). Renuncia da secretaria e membro do conselho fiscal Juliana Kaway Van Linschoten, 4). Aprovação do novo estatuto social, 5). Aprovar a antecipação das eleições para março de 2021. Foi apresentado a relação de novos membros associados da entidade na categoria de **Associado Efetivo**: pessoas físicas ou jurídicas que tiveram seu pedido de associado aprovado, devendo permanecer por três anos consecutivos e ininterruptos, para efetivação nesta categoria, garantindo os direitos previstos no art. 38 deste Estatuto, devendo contribuir pessoalmente para com o INSTITUTO ABRE. Foi nominado Sebastião Claudino da Silva, inscrito no CRC-PR sob nº PR-038.231-0-0, e no CPF (MF) 520.726.579-20, com endereço na Rua Antônio Carniel, 84 - Zona 05, Maringá - PR, CEP 87015-330, Andresa Natalia Tait, RG 12.791.561-0, CPF 091.466.599.51, com endereço na Rua Monsenhor Sidney Luiz Zanettini 53 (Residencial Bim), Maringá, Paraná - PR CEP 87065-367, Marcos Luiz de Melo, RG 1734604-0, CPF 300.803.559-00, com endereço a Avenida Brasil 44 93, sala 504, Maringá, Paraná, CEP 87013-000. Os novos associados foram aprovados com unanimidade. Foi apresentado para exclusão a Sra Juliana Kaway Van Linschoten, nominada secretaria da entidade e membro do conselho fiscal, que a partir da data de amanhã não participara da entidade em função de outras atividades

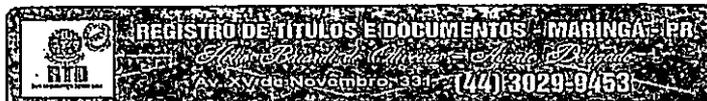


profissionais, conforme carta de renúncia em anexo. Em relação as atividades do Instituto ABRE foi definido através do planejamento estratégico que o projeto do jovem aprendiz está previsto para o mês de junho de 2021. Foi colocado em discussão e aprovação a redação do novo estatuto social com as alterações de mudança de endereço da sede do Instituto, inserir o CNPJ da entidade no art. 2ª, corrigir no art. 6º a numeração dos incisos (falta o inciso XI), falta o art. 20, corrigir a numeração, alterar no art. 63 onde consta "Assembleia Geral da Fundação "para "Assembleia Geral Extraordinária ". Isto posto, o S.r. Presidente solicitou a mim que procedesse a leitura, em voz audível, do projeto do estatuto social, o qual após lido e discutido, foi aprovado por unanimidade dos presentes. O novo estatuto social aprovado vai anexado à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. Foi apresentada a antecipação da eleição com nova diretoria, que pelo estatuto iria ocorrer no dia 20 de fevereiro de 2023, para dia 25 de março de 2021, com a colaboração de novos associados na categoria de associado efetivo. As pautas apresentadas foram aprovadas com unanimidade. O Presidente do Conselho de Administração do Instituto Abre finalizou a assembleia e deu por encerrado os trabalhos.


Fernando Luiz Braga Van Linschoten
Presidente Instituto ABRE


Juliana Kaway Van Linschoten
Secretaria Instituto ABRE

Handwritten notes:
AUMENTO RECURSOS
OAB PR 50.644



Emolumentos	32,65
Funrejus	9,04
ISS	0,66
FUNDEP	1,63
Funarpen	1,32
Distribuidor	10,29
Fotocópias	0,00
Digitalização	0,65
Total R\$	66,13

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Averbação nº 01/6.958 Livro A-030
Maringá-PR, 30 de abril de 2021.

Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentado

VRC 150,00 Arquivo 6958 Protocolo 522.393
Selo Digital-1813086PJA00000000842216
Valide o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO

LISTA DE PRESEÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - 14:30

NOME		NAC.	PROFISSAO	RG	CPF	ESTADO CIVIL	ENDEREÇO	CIDADE
FERNANDO LUIZ BRAGA VAN LINSCHOTEN	PRESIDENTE DO CONS.ADMINISTRAÇÃO	BRASILEIRA	EMPRESÁRIO	17759868	316.834.109-63	CASADO	RUA BENEDITO LIMA SIQUEIRA, 33	MARINGÁ
YARA SUE KAWAY VAN LUSCHOTEN	VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MEMBRO DO CONSELHO FISCAL MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	BRASILEIRA	EMPRESARIA	1908211-3	596.146.409-72	CASADO	RUA BENEDITO LIMA SIQUEIRA, 33	MARINGÁ
JULIANA KAWAY VAN LINSCHOTEN	SECRETARIA E MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	BRASILEIRA	ADVOGADA	8971415-0	036.344.709-03	CONIVENTE	AV.PIONEIRO ANTONIO RUIZ SALDANHA 1763	


 FERNANDO LUIZ BRAGA VAN LINSCHOTTN
 PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


 YARA SUE KAWAY VAN LINSCHOTTN
 VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL


 JULIANA KAWAY VAN LINSCHOTTEN
 SECRETARIA

522393

RCPJ - MARINGÁ
 ANEXO

522393

**Associação Brasileira de Apoio ao Primeiro
Emprego e Estágio – Instituto ABRE**

Edital de convocação

O Conselho de Administração do INSTITUTO ABRE convoca seus associados para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada dia 25 de fevereiro de 2021 às 14 h em primeira convocação e as 14:30 h em segunda convocação, de forma virtual pela plataforma Google Meet, em razão da pandemia de COVID-19, de modo a respeitar os decretos municipais e estaduais, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Aprovação e exclusão de associados

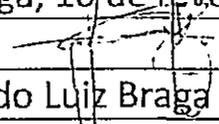
2. Informação das atividades

3. Renúncia da secretária e membro do conselho fiscal Juliana Kaway Van Linschoten

4. Aprovação do novo estatuto social

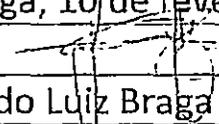
5. Aprovação da antecipação das eleições para março de 2021

Maringá, 10 de fevereiro de 2021


Fernando Luiz Braga Van Linschoten

Presidente do Conselho de Administração do
Instituto ABRE

7.10.2021
2

Associação Brasileira de Apoio ao Primeiro Emprego e Estágio – Instituto ABRE
Edital de convocação
O Conselho de Administração do INSTITUTO ABRE convoca seus associados para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada dia 25 de fevereiro de 2021 às 14 h em primeira convocação e as 14:30 h em segunda convocação, de forma virtual pela plataforma Google Meet, em razão da pandemia de COVID-19, de modo a respeitar os decretos municipais e estaduais, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
1. Aprovação e exclusão de associados
2. Informação das atividades
3. Renúncia da secretária e membro do conselho fiscal Juliana Kaway Van Linschoten
4. Aprovação do novo estatuto social
5. Aprovação da antecipação das eleições para março de 2021
Maringá, 10 de fevereiro de 2021

Fernando Luiz Braga Van Linschoten Presidente do Conselho de Administração do Instituto ABRE

Associação Brasileira de Apoio ao Primeiro Emprego e Estágio – Instituto ABRE
Edital de convocação
O Conselho de Administração do INSTITUTO ABRE convoca seus associados para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada dia 25 de fevereiro de 2021 às 14 h em primeira convocação e as 14:30 h em segunda convocação, de forma virtual pela plataforma Google Meet, em razão da pandemia de COVID-19, de modo a respeitar os decretos municipais e estaduais, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
1. Aprovação e exclusão de associados
2. Informação das atividades
3. Renuncia da secretaria e membro do conselho fiscal Juliana Kaway Van Linschoten
4. Aprovação do novo estatuto social
5. Aprovação da antecipação das eleições para março de 2021
Maringá, 10 de fevereiro de 2021
Fernando Luiz Braga Van Linschoten Presidente do Conselho de Administração do Instituto ABRE

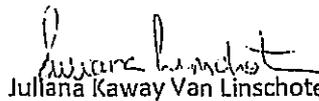
8
7-1/13
/

CARTA DE RENÚNCIA

À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO

Eu, Juliana Kaway Van Linschoten, brasileira, convivente, advogada, inscrita no CPF 086.344.709-03, RG 8.971-415-0, residente e domiciliada à Avenida Pioneiro Antônio Ruiz Saldanha, 1763, apto 2105, CEP 87065-303, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, comunico através da presente carta, a minha renúncia, por motivos de ordem pessoal, ao cargo de secretária e membro do conselho fiscal dessa associação, para o qual fui eleito para a gestão 2018/2023.

Maringá, 25 de fevereiro de 2021.


Juliana Kaway Van Linschoten

2/21

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME: FERNANDO LUIZ BRAGA VAN LINSCHOTEN 1ª HABILITACAO: 05/05/1977

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 22/12/1958 MARINGA/PR

41 DATA EMISSAO: 17/10/2024 42 VALIDADE: 17/10/2027 /CE: **D**

44 DOC. CENTRAIS (FORM. 15533-1/07): 1775986-B SESP PR

43 CPF: 316.834.109-63 1ª REGISTRO: 00496842830 1 CAT. HAB.: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FRACAO: PIETER HUBERTUS VAN LINSCHOTEN

TERCEIRIA LISBOA BRAGA VAN LINSCHOTEN

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A				DI			
A1				BE			
B		17/10/2027		CE			
B1				C1E			
C				D1E			
C1							

13 OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL: CURITIBA, PR

16718498545
PR026342459

PARANÁ

2902627155

2902627155





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2025 16:20:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTAGIO
CNPJ: 31.859.332/0001-50

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

LFB



Extrato de conta corrente - Autorizável

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.20.21
7631707631 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO A P E ESTAGIO
AGENCIA: 7631-7 CONTA: 1.547-4

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250317221648239468509
CNPJ DO PAGADOR: 31.859.332/0001-50
VALOR: R\$42,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 17/03/2025 - 19:17:17

PAGO PARA: Associacao Brasileira de Apoio Ao Pr
CNPJ: 31.859.332/0001-50
CHAVE PIX: c9e89925-211b-418d-9943-a84d88a530e4
INSTITUICAO: 37880206 CORA SCFI
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000054456838
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDFJ.

Notificacao enviada em: 17/03/2025 - 19:17:18

=====

DOCUMENTO: 031705
AUTENTICACAO SISBB: C.A77.621.612.DEE.6DB

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

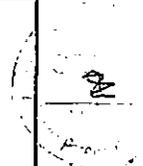
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

454



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.859.332/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTAGIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO ABRE	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 4531	COMPLEMENTO SALA 02
-------------------------	----------------	------------------------

CEP 87.013-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO YARA@PORTALABRE.COM.BR	TELÉFONE (44) 9972-7226
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2018
-----------------------------	--

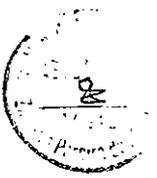
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2024 às 09:16:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTAGIO

CPF/CNPJ: 31.859.332/0001-50

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

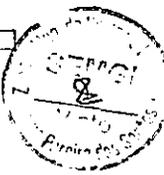
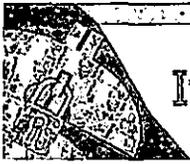
Certidão emitida às 08:30:36 do dia 14/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 2BOW140725083036

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

476



Certidão Negativa

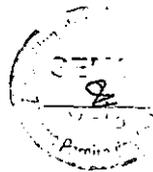
Certifico que nesta data (14/07/2025 às 08:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.859.332/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6874.E9F5.5C3A.F533 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

2144



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTAGIO

CPF/CNPJ: 31.859.332/0001-50

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:26:53 do dia 14/07/2025 , com validade até o dia 13/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XqWqgIE8yrUtqodaSjDB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

478 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTAGIO

CPF/CNPJ: 31.859.332/0001-50

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

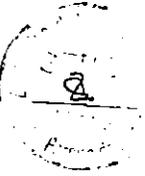
Certidão emitida às 08:40:01 do dia 14/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: EZX8140725084001

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

249

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.859.332/0001-50
Razão Social: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEI
Endereço: AVENIDA MONTEIRO LOBATO / ZONA 08 / MARINGA / PR / 87050-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2025 a 30/07/2025

Certificação Número: 2025070102435286690911

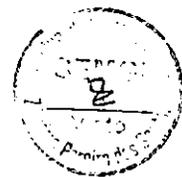
Informação obtida em 08/07/2025 13:59:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

280



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTAGIO
CNPJ: 31.859.332/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:29 do dia 04/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2025.

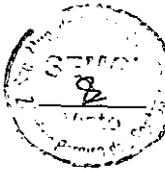
Código de controle da certidão: 97E7.243D.BDAD.02BF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

282



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTAGIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.859.332/0001-50
Certidão n°: 32078561/2025
Expedição: 10/06/2025, às 10:22:45
Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTAGIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.859.332/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

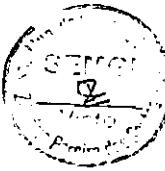
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

482



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO LUIZ BRAGA VAN LINSCHOTEN

CPF: 316.834.109-63

Certidão nº: 32079211/2025

Expedição: 10/06/2025, às 10:24:33

Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FERNANDO LUIZ BRAGA VAN LINSCHOTEN, inscrito(a) no CPF sob o nº 316.834.109-63, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

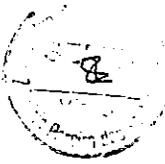
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037195089-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.859.332/0001-50
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

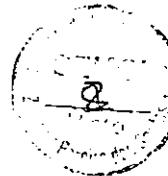
Válida até 04/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

284



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 037254752-99

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 31.859.332/0001-50, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 14/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

285



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 147994/2025

Certificamos, conforme requerido por ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTAGIO, CPF/CNPJ nº 31.859.332/0001-50, para fins DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS, que CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTAGIO, CPF/CNPJ nº 31.859.332/0001-50, situado(a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: 09/06/2025

Válida até: 08/08/2025

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

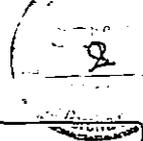
CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: 49B3CED788A9942A71C7A8F8295C4656

286

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <https://tributos.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 209520

CNPJ/CPF: 31.859.332/0001-50

Protocolo Geral: 31763/2021

18/05/2021, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTAGIO

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA BRASIL, 4531

SALA 02 - ZONA 01

Área Construída Utilizada: 58,00 m²Área Total Utilizada: 58,00 m²Área de Pátio: 0,00 m²Área de Processamento: 0,00 m²Zona / Quadra / Data

01 051 014

Cadastro Imobiliário

1148000

ATIVIDADE

ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS PATRONAIS E EMPRESARIAIS

OBSERVAÇÕES

O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO - SEFAZ.

Expedido em 23/06/2021

Código validador nº 0621DAE92

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

487

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CLINICA TRANSPOR PSICOLOGIA E TERAPIA INTEGRATIVA EIRELI,

inscrita no CNPJ/MF sob n. 39.374.569/0001-52, situada na Rua Ângelo de Candia, sob

N. 165, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03958000, Fone: (11) 988612338, atesta para os devidos fins que a empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTAGIO – INSTITUTO ABRE, inscrita no CNPJ/MF N. 31.859.332/0001-50, situada na Av. Brasil, sob N. 4531, sala 02, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87013-000, Fone: (44) 31421001, vem fornecendo, de forma satisfatória, serviços de AGENTE DE INTEGRAÇÃO na operacionalização do Programa de Estágio de estudantes de curso superior, técnico e médio nesta empresa, desde 01 de abril de 2022, tendo atendido até a presente data a efetivação e administração de 09 (nove) estagiários. O serviço contempla, entre outras coisas, disponibilização eletrônica de banco de estudantes, recrutamento, pré-seleção, aplicação de processo seletivo e encaminhamento de candidatos a estágio, emissão de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), efetivação e custeamento do seguro obrigatório contra acidentes pessoais em favor do estagiário, disponibilização eletrônica da folha de pagamento dos estagiários e solicitações de renovação de TCE, acompanhamento do desempenho dos estagiários, desligamento ou substituição de estagiários e disponibilização gratuita de um sistema de gestão on-line com relatórios automáticos de apoio à gestão e outras funcionalidades financeiras e não financeiras.

Informamos ainda que, os serviços foram entregues satisfatoriamente, dentro dos prazos, qualidade e finalidades pré-estabelecidas, atendendo a todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atendeu as normas e a execução do respectivo contrato.

O referido é verdade, pelo que se expede a presente **ATESTADO/CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**.

Maringá - PR, 09 de janeiro de 2025.

Silvana Simplicio
Clínica Transpor Psicologia e
Terapia integrativa Eirelli
CNPJ: 39.374.569/0001-52

Rua Ângelo de Candia, 165 – São Mateus.

Contato: (11) 98861-2338

288

REF: Apresentação da ABRE - SÃO PAULO

Prezado(a) Sr(a) SILVANA SIMPLICIO,

Seja muito bem-vinda ao sistema ABRE.

É um grande privilégio poder te servir com dedicação e profissionalismo.



Na assinatura deste contrato de concessão com a ABRE - SÃO PAULO, inicia-se uma parceria que trará bons resultados à sua empresa, aos candidatos e à comunidade em geral, por meio de nossos programas de ESTÁGIO e EMPREGO.

Frisamos que, com o intuito de oferecer o melhor a cada cliente, disponibilizamos na Internet o portal "www.portalabre.com.br". Será disponibilizado um login e uma senha de acesso a cada pessoa indicada pela sua empresa, como RH, financeiro, no momento do cadastro, para que seja acessado o nosso sistema. Ressaltamos que esse acesso restringe-se aos profissionais que vão operar o sistema.

Dessa forma, elas poderão interagir com o nosso software e realizar todos os procedimentos referentes ao nossos programas via WEB, facilitando assim o cumprimento das normas referentes a legislação de estágio e estreitando a relação com a ABRE - SÃO PAULO.

Com intuito de informá-lo sobre os principais procedimentos, visando o bom andamento dessa parceria, relacionamos alguns tópicos que julgamos fundamentais:

1 - QUANTO À CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E EFETIVOS POR SUA EMPRESA:

Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, em que o estudante pode aplicar de forma prática os aprendizados teóricos repassados por sua Instituição de Ensino, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. Por essa razão, a legislação federal permite que sua empresa contrate o estagiário, isentando-a do pagamento das obrigações trabalhistas pertinentes a um colaborador efetivo.

Dessa forma, salientamos que a contratação de um estagiário não deve substituir a contratação de um colaborador efetivo, pois este estagiário está em processo de aprendizado e sua empresa terá papel fundamental neste processo.

Lembre-se que a sua empresa ofertará uma OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO, e contribuirá de forma decisiva na formação deste jovem estudante, cumprindo o seu papel educativo e social.

Observamos que o estagiário bem orientado e direcionado para as áreas de interesse da sua empresa, trará grandes benefícios para a sua organização por meio da oxigenação natural necessária, absorção de novos conhecimentos, melhoria das rotinas e procedimentos, ganhos de produtividade, redução de custos pela solução de problemas, melhoria da qualidade, aumento de vendas, dentre outros benefícios.

Assim, você estará em contato com novos talentos que poderão compor a sua equipe em um futuro próximo, possibilitando conferir antecipadamente os seus conhecimentos, habilidades e principalmente as suas atitudes no campo real de trabalho. Isto reduz custos de contratação e treinamento, possibilita a formação de

289



5 - QUANTO AO PAGAMENTO DA BOLSA ESTÁGIO:

Mensalmente disponibilizaremos via internet, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, a folha de pagamento com o nome dos estagiários ativos, os valores das bolsas e as taxas de contribuição.

Esta deve ser preenchida com a carga horária cumprida por cada estagiário no período, o valor de cada bolsa a ser pago, além das taxas de contribuição, ou seja, cabe à sua empresa fazer o fechamento da folha de pagamento de seus estagiários.

Após este procedimento você liberará automaticamente o boleto bancário e os recibos de pagamento de seus estagiários.

Favor, observar neste contrato a data escolhida como vencimento dia (5), para o pagamento da bolsa dos estagiários, e da taxa administrativa.

6 - ACOMPANHAMENTO DO ESTAGIÁRIO:

Sua empresa receberá um e-mail a cada semestre, lembrando a necessidade de emitir o Relatório de Atividades, exigido pela Lei de Estágio.

Para facilitar a vida dos nossos clientes, disponibilizamos um modelo de Relatório de Atividades que pode ser preenchido no próprio site, preferencialmente com a participação do estagiário. Após o preenchimento, deve imprimir, assinar, coletar a assinatura do estagiário, guardar uma via e solicitar ao estagiário para entregar uma das vias na Instituição de Ensino. Esse documento é uma exigência legal e fará parte da documentação do seu estagiário.

7 - DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO E RESCISÃO:

Quando ocorrer a necessidade de desligamento de um estagiário, temos disponível no portal da ABRE uma área específica para tal formalizar a rescisão, que poderá ser realizada via internet. Basta indicar o último dia de estágio e o valor da rescisão (dias a serem pagos) para que possamos fazer a rescisão do TCE – Termo de Compromisso de Estágio e a liberação do recibo para pagamento da bolsa final ao estagiário.

Após o preenchimento da solicitação de desligamento, deverá ser emitido o Termo de Realização de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Para facilitar a vida dos nossos clientes, disponibilizamos um modelo de Termo de Realização de Estágio que pode ser preenchido no próprio site, preferencialmente com a participação do estagiário. Após o preenchimento, deve imprimir, assinar, coletar a assinatura do estagiário, guardar uma via, entregar a via do estagiário e solicitar a ele para entregar uma das vias na Instituição de Ensino.

No momento do desligamento, também será necessário emitir os Relatórios de Atividades pendentes. O nosso sistema fará um alerta, como prestação de serviço diferenciada.

O período máximo que um estudante pode ser estagiário em sua empresa é de 24 (vinte e quatro) meses, vencendo este prazo o mesmo pode ser efetivado pela empresa ou o contrato de estágio será rescindido automaticamente pelo sistema.

8 - PAGAMENTO PARA A ABRE - Agência Brasileira de Estágio:

A ABRE - SÃO PAULO, não cobra de sua empresa pelo contrato celebrado neste momento, nem pela utilização de nosso software de gestão on-line, ou pela abertura de oportunidades ou encaminhamento de candidatos.

Contrato de concessão Nº 23858/2022 que entre si celebram o(a) CLINICA TRANSPOR PSICOLOGIA E TERAPIA INTEGRATIVA EIRELI e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO, para execução de estágios e colocação de estudantes, conforme programa de estágio curricular ou não e (ou) para contratação de Efetivos e Trainees.

O(a) CLINICA TRANSPOR PSICOLOGIA E TERAPIA INTEGRATIVA EIRELI 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária), inscrito(a) no C.N.P.J. nº 39.374.569/0001-52 com sede à RUA ANGELO DE CANDIA, 165, bairro CIDADE SAO MATEUS na cidade de SAO PAULO - SP, neste ato representado(a) pelo(a) seu(sua) Diretor(a), SILVANA SIMPLICIO, sob RG. nº , C.P.F. nº 286.229.888-30, doravante designada UNIDADE CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO, entidade de direito privado, inscrito no C.N.P.J. sob nº 31.859.332/0001-50, localizado na Av. Monteiro Lobato, 1214, bairro Zona 8, na cidade de MARINGA - PARANÁ, doravante designado ABRE - SÃO PAULO, resolvem firmar o presente CONTRATO DE CONCESSÃO, nos termos da Lei nº 11788 de 25 de setembro de 2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

O presente instrumento tem por finalidade possibilitar a realização de estágio a estudantes regularmente matriculados em Instituições de ensino médio e superior, que vem frequentando, efetivamente, o(s) curso(s) nos quais foram matriculados como também possibilitar a contratação de Efetivos e Trainees por meio da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTAGIO.

Parágrafo Único - Como agente de integração, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTAGIO, atuará como organismo mediador, autorizado a representar formalmente a UNIDADE CONCEDENTE junto às Instituições de Ensino, para a execução dos procedimentos necessários e legais, técnicos e administrativos, relacionados à concessão de estágios, de acordo com a Lei nº 11788 de 25 de setembro de 2008 e concessão de oportunidades relacionadas a Efetivos e Trainees.

CLÁUSULA SEGUNDA - Metas a serem atingidas

O estágio obrigatório ou não, deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem profissional, especialmente na(s) área(s) de atuação dos respectivos cursos, visando o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, em consonância com o currículo e horários escolares. Como instrumento de integração Instituição de Ensino-Unidade Concedente, o estágio tem como finalidade a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da jornada de estágio

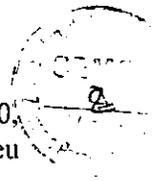
A jornada a ser cumprida pelo(a) ESTAGIÁRIO(A) deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e não ultrapassar:

I - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

CLÁUSULA QUARTA - Dos recursos financeiros

Caberá à ABRE - SÃO PAULO, pela prestação de serviços de seleção, encaminhamento e emissão do TCE - Termo de Compromisso de Estágio, de estagiários efetivamente aproveitados pela UNIDADE CONCEDENTE, o recebimento mensal de taxa administrativa correspondente



a 0.00% do valor da Bolsa de Complementação Educacional ou o valor mínimo de R\$ 150,00, prevalecendo o valor que for maior na geração da folha mensal, recebimento este através de seu representante local ABRE - SÃO PAULO

Parágrafo primeiro Caberá à ABRE® a emissão e disponibilização do boleto bancário com vencimento para todo dia 5 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, referente à taxa administrativa pactuada entre a Unidade Concedente e a ABRE®.

Parágrafo segundo - O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula quarta, parágrafo primeiro, implicará a cobrança de juros de 2% ao mês, acrescidos de multa de 2 % sobre o valor devido, além do imediato cancelamento do respectivo contrato, se esta inadimplência for superior a 60 (sessenta) dias e anotação do referido débito nos órgãos competentes.

Parágrafo terceiro - Fica vedado sob qualquer pretexto, o pagamento de taxa administrativa a outro, que não seja por meio de boleto bancário emitido pela ABRE®, e tendo como favorecido o representante local da abre, ABRE - SÃO PAULO.

Parágrafo quarto - A taxa administrativa mínima citada nesta cláusula quarta será atualizada no mês de abril de cada ano, em regime de competência, pela variação do IGP-M/FGV (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO/ Fundação Getúlio Vargas) verificada nos 12 meses imediatamente anteriores, ou, na extinção deste, por um outro índice que o substitua ou por acordo entre as partes.

Parágrafo quinto - O valor da taxa administrativa a ser paga por estagiário, será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados.

Parágrafo sexto - No momento da seleção do candidato, na eventualidade da Unidade Concedente vir a contratar, de qualquer outra forma que não seja como estagiário, algum candidato encaminhado pela ABRE® para entrevista como estagiário, esta pagará à ABRE®, através de seu representante local ABRE - SÃO PAULO, a título de prestação de serviços de prospecção e encaminhamento de candidatos, uma taxa igual a 9 vezes a taxa de contribuição mínima pactuada na cláusula quarta deste contrato de concessão. A Unidade Concedente deverá comunicar à ABRE® a sua decisão de contratação imediatamente, e a ABRE® emitirá uma fatura com vencimento de 15 dias após a data da contratação e/ou comunicado.

Parágrafo sétimo - Quanto à contratação de um Efetivo, a Unidade Concedente pagará à ABRE®, através de seu representante local ABRE - SÃO PAULO, a título de prestação de serviços de prospecção e encaminhamento de candidatos, uma taxa igual a 7 vezes a taxa de contribuição mínima pactuada na cláusula quarta deste Contrato de Concessão. A Unidade Concedente deverá comunicar imediatamente à ABRE® a sua decisão de contratação, e a ABRE® emitirá uma fatura referente a esta contratação, com vencimento para 15 dias após esta data.

Parágrafo Oitavo - Quanto à contratação de um Trainee, a Unidade Concedente pagará à ABRE®, através de seu representante local ABRE - SÃO PAULO, a título de prestação de serviços de prospecção e encaminhamento de candidatos, uma taxa igual a 9 vezes a taxa de contribuição mínima pactuada na cláusula quarta deste Contrato de Concessão. A Unidade Concedente deverá comunicar imediatamente à ABRE® a sua decisão de contratação, e a ABRE® emitirá uma fatura referente a esta contratação, com vencimento para 15 dias após esta data.

Parágrafo Nono - Na efetivação do Efetivo ou Trainee, a que se referem os Parágrafos sétimo e oitavo desta Cláusula Quarta, a cobrança não se aplica a estagiários contratados e posteriormente efetivados.

CLÁUSULA QUINTA - Obrigações da ABRE®

Compete à ABRE® - AGENTE DE INTEGRAÇÃO:

- I. Obter, das instituições de ensino, informações sobre os requisitos para realização dos estágios, transmitindo-as à **UNIDADE CONCEDENTE**;
- II. Firmar convênios com as instituições de ensino;
- III. Recrutar e encaminhar à **UNIDADE CONCEDENTE**, os candidatos à vagas de estágio, Jovens Talentos e Trainee, munidos da carta de apresentação;
- IV. Analisar e discutir o plano de trabalho a ser desenvolvido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)** no local de estágio, visando a realização de aprendizado na perspectiva da teoria e da prática;
- V. Encaminhar o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, munido(a) do TCE - Termo de Compromisso de Estágio, a ser assinado pelas partes envolvidas: Unidade concedente, Estudante, Instituição de Ensino e Agente de Integração;
- VI. Providenciar mensalmente o pagamento de Seguro de Vida em favor do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.
- VII. Disponibilizar semestralmente, via web ou de forma física, o Relatório de Atividade de Estágio, a ser preenchido pela **UNIDADE CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA - Obrigações da UNIDADE CONCEDENTE

Compete à UNIDADE CONCEDENTE:

- I. Informar periodicamente à **ABRE®** sobre as oportunidades de estágio, Efetivo e Trainee especificando valor da bolsa, período, horário, data e local para encaminhamento do(a) estagiário(a) e principais funções a serem exercidas pelo(a) estagiário(a);
- II. Garantir ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)** o cumprimento das exigências escolares, liberando quando solicitado pela instituição de ensino, ou necessidade específica para realização de provas;
- III. Receber os estudantes encaminhados pela **ABRE®**, estabelecendo as condições para realização do estágio, e proporcionando ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)** experiências válidas para a complementação do ensino e da aprendizagem, bem como o material para sua execução, ressalvada a autonomia científica do trabalho desenvolvido;
- IV. Aceitar o credenciamento dos supervisores de estágio indicados pela Instituição de Ensino;
- V. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- VI. ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural
- VII. Garantir, mediante participação dos supervisores de estágio, orientação quanto ao desenvolvimento do projeto, programa e atividade;
- VIII. Prestar, oficialmente, todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** que venham a se fazer necessárias, ou sejam solicitadas pela **ABRE®**;
- IX. Informar à **ABRE®** eventuais modificações acordadas com o(a) estagiário(a), que necessitem alteração no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, bem como a interrupção, dispensa ou término do estágio.
- X. Responder semestralmente, por meio do(a) supervisor(a) do estágio indicado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, a avaliação de estágio disponibilizada pela **ABRE®**.
- XI. Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar a **ABRE** termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho disponibilizados no software de gestão on line da **ABRE**;
- XII. Conceder ao Estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo que o recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação. Os dias de recesso previstos neste item serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.
- XIII. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

XIV. Informar à ABRE sobre a decisão final de contratação de Jovens Talentos e Trainees encaminhados para entrevista, para serem tomadas as providências cabíveis à finalização do processo de seleção, efetivação e faturamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da relação jurídica do Estágio, Efetivo e Trainee

A realização do estágio curricular, por parte do(a) estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

I. Fica a critério exclusivo da **UNIDADE CONCEDENTE**, o estabelecimento do valor da Bolsa de Complementação Educacional ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**, a ser definida no Termo de Compromisso de Estágio, e cujo pagamento será feito diretamente ao(à) estagiário(a), com base no total mensal de horas de efetivo estágio;

II. A importância referente à Bolsa de Complementação Educacional, por não ter natureza salarial, não se enquadra no regime do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e não sofrerá qualquer desconto, inclusive previdenciário, exceção feita à retenção do imposto de renda na fonte, quando devido, ou do desconto das horas não cumpridas pelo(a) estagiário(a);

III. O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** deve estar seguro(a) contra acidentes pessoais, cujos custos serão suportados pela **ABRE@**, quando se tratar de estágio remunerado ou não, não cabendo responsabilidade à **UNIDADE CONCEDENTE** a esse título.

IV. Após a contratação e efetivação do Efetivo e/ou Trainee pela **UNIDADE CONCEDENTE**, esta assume todas as responsabilidades trabalhistas e jurídicas referentes a esta contratação, isentando totalmente a **ABRE@** de qualquer obrigação.

V. Fica claro neste Contrato de Concessão que as contratações de Jovens Talentos e ou Trainee são regidas pela CLT (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO), cabendo exclusivamente à **UNIDADE CONCEDENTE** os procedimentos legais e necessários nestas contratações.

CLÁUSULA OITAVA - Termo de Compromisso de Estágio

Será firmado, com interveniência obrigatória da **ABRE@**, o TCE - Termo de Compromisso de Estágio que, relativamente a cada estágio, particularizará a relação jurídica especial existente entre o estudante-estagiário e a **UNIDADE CONCEDENTE**, bem como os recursos financeiros destinados a suportar eventual concessão de Bolsa de Complementação Educacional, carga horária e descrição de suas principais funções como estagiário(a) atuando dentro da Unidade Concedente.

I. Tanto o estudante-estagiário, quanto a **ABRE@** ou a Unidade Concedente, poderão desistir da realização do estágio, no curso deste, formalizando a desistência por escrito com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

CLÁUSULA NONA - Vigência

O presente instrumento vigorará de 01/04/2022 à 01/04/2027.

CLÁUSULA DÉCIMA - Denúncia

O presente instrumento poderá ser denunciado, a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa.

I. Havendo pendências, as partes definirão, por meio de um Termo de Encerramento de Convênio, as responsabilidades relativas à conclusão dos estágios em curso e demais obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

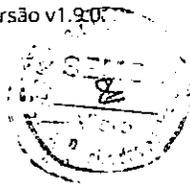
Para dirimir eventuais dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente convênio, fica eleito o Foro da Comarca de SAO PAULO - SP, com exclusão de qualquer outro, mesmo privilegiado.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo em 3 (três) vias

de igual teor e para um só efeito.



SAO PAULO, 01 de Abril de 2022.



ABRE - SÃO PAULO - CC(Contrato de Concessão) - CLINICA TRANSPOR PSICOLOGIA E TERAPIA INTEGRATIVA EIRELI nº 23858.pdf

Documento número #b3d95a1d-0af3-46d3-b465-edc7f43bef0b

Hash do documento original (SHA256): c8dfffb7ccb2ce871be4fbd7c9ae5f8445becbf017168af6440d25be8e1b410b

Assinaturas

- ✓ **ANDRESA NATALIA TAIT**
CPF: 091.466.599-51
Assinou como procurador em 07 abr 2022 às 11:31:07
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

- ✓ **ANDRESA NATALIA TAIT**
CPF: 091.466.599-51
Assinou como emitente em 07 abr 2022 às 11:31:07
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

- ✓ **SILVANA SIMPLICIO**
CPF: 286.229.888-30
Assinou como representante legal em 07 abr 2022 às 11:49:54
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Log

- 07 abr 2022, 11:29:28 Operador com email assinaturadigital@portalabre.com.br na Conta 27ad8f75-54ee-43df-9519-9500685a4aba criou este documento número b3d95a1d-0af3-46d3-b465-edc7f43bef0b. Data limite para assinatura do documento: 07 de maio de 2022 (11:29). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

- 07 abr 2022, 11:29:32 Operador com email assinaturadigital@portalabre.com.br na Conta 27ad8f75-54ee-43df-9519-9500685a4aba adicionou à Lista de Assinatura: andresa@portalabre.com.br, para assinar como procurador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDRESA NATALIA TAIT e CPF 091.466.599-51.

- 07 abr 2022, 11:29:35 Operador com email assinaturadigital@portalabre.com.br na Conta 27ad8f75-54ee-43df-9519-9500685a4aba adicionou à Lista de Assinatura: andresa@portalabre.com.br, para assinar como emitente, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDRESA NATALIA TAIT e CPF 091.466.599-51.

298

- 07 abr 2022, 11:29:38 Operador com email assinaturadigital@portalabre.com.br na Conta 27ad8f75-54ee-43df-9519-9500685a4aba adicionou à Lista de Assinatura: clinicatranspor@gmail.com, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SILVANA SIMPLICIO e CPF 286.229.888-30.
- 07 abr 2022, 11:31:07 ANDRESA NATALIA TAIT assinou como procurador. Pontos de autenticação: email andresa@portalabre.com.br (via token), CPF informado: 091.466.599-51, IP: 187.95.110.161. Componente de assinatura versão 1.238.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 abr 2022, 11:31:07 ANDRESA NATALIA TAIT assinou como emitente. Pontos de autenticação: email andresa@portalabre.com.br (via token), CPF informado: 091.466.599-51, IP: 187.95.110.161. Componente de assinatura versão 1.238.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 abr 2022, 11:49:55 SILVANA SIMPLICIO assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email clinicatranspor@gmail.com (via token), CPF informado: 286.229.888-30, IP: 45.173.38.204. Componente de assinatura versão 1.238.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 abr 2022, 11:49:55 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b3d95a1d-0af3-46d3-b465-edc7f43bef0b.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b3d95a1d-0af3-46d3-b465-edc7f43bef0b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO, inscrita no CNPJ/MF sob n. 32.983.165/0001-17, situada na Av. Brasil, 1200, na cidade de Campo Verde/MT, CEP. 78840000, Fone: (66) 34192881, atesta para os devidos fins que a empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTAGIO - INSTITUTO ABRE, inscrita no CNPJ/MF N. 31.859.332/0001-50, situada na Av. Brasil, sob N. 4531, sala 02, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87013-000, Fone: (44) 31421001, vem fornecendo, de forma satisfatória, serviços de **AGENTE DE INTEGRAÇÃO** na operacionalização do Programa de Estágio de estudantes de curso superior, técnico e médio nesta empresa, desde 14 de outubro de 2022, tendo atendido até a presente data a efetivação e administração de 46 (quarenta e seis) estagiários.

O serviço contempla, entre outras coisas, disponibilização eletrônica de banco de estudantes, recrutamento, pré-seleção, aplicação de processo seletivo e encaminhamento de candidatos a estágio, emissão de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), efetivação e custeamento do seguro obrigatório contra acidentes pessoais em favor do estagiário, disponibilização eletrônica da folha de pagamento dos estagiários e solicitações de renovação de TCE, acompanhamento do desempenho dos estagiários, desligamento ou substituição de estagiários e disponibilização gratuita de um sistema de gestão on-line com relatórios automáticos de apoio à gestão e outras funcionalidades financeiras e não financeiras.

Informamos ainda que, os serviços foram entregues satisfatoriamente, dentro dos prazos, qualidade e finalidades pré-estabelecidas, atendendo a todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atendeu as normas e a execução do respectivo contrato.

O referido é verdade, pelo que se expede a presente **ATESTADO/CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**.

Campo Verde, 27 de Janeiro de 2025.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO

Representante
FABIANO BATAGLIA RIBEIRO
CPF: 111.194.567-54
TELEFONE: (66) 9914-2290



Documento assinado digitalmente
FABIANO BATAGLIA RIBEIRO
Data: 27/01/2025 16:20:08-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

REF: Apresentação da ABRE - CUIABÁ

Prezado(a) Sr(a) Francisco Meller da Motta,

Seja muito bem-vinda ao sistema ABRE.

É um grande privilégio poder te servir com dedicação e profissionalismo.

Na assinatura deste contrato de concessão com a ABRE - CUIABÁ, inicia-se uma parceria que trará bons resultados à sua empresa, aos candidatos e à comunidade em geral, por meio de nossos programas de ESTÁGIO e EMPREGO.

Frisamos que, com o intuito de oferecer o melhor a cada cliente, disponibilizamos na Internet o portal "www.portalabre.com.br". Será disponibilizado um login e uma senha de acesso a cada pessoa indicada pela sua empresa, como RH, financeiro, no momento do cadastro, para que seja acessado o nosso sistema. Ressaltamos que esse acesso restringe-se aos profissionais que vão operar o sistema.

Dessa forma, elas poderão interagir com o nosso software e realizar todos os procedimentos referentes aos nossos programas via WEB, facilitando assim o cumprimento das normas referentes à legislação de estágio e estreitando a relação com a ABRE - CUIABÁ.

Com intuito de informá-lo sobre os principais procedimentos, visando o bom andamento dessa parceria, relacionamos alguns tópicos que julgamos fundamentais:

1 - QUANTO À CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E EFETIVOS POR SUA EMPRESA:

Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, em que o estudante pode aplicar de forma prática os aprendizados teóricos repassados por sua Instituição de Ensino, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. Por essa razão, a legislação federal permite que sua empresa contrate o estagiário, isentando-a do pagamento das obrigações trabalhistas pertinentes a um colaborador efetivo.

Dessa forma, salientamos que a contratação de um estagiário não deve substituir a contratação de um colaborador efetivo, pois este estagiário está em processo de aprendizado e sua empresa terá papel fundamental neste processo.

Lembre-se que a sua empresa ofertará uma OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO, e contribuirá de forma decisiva na formação deste jovem estudante, cumprindo o seu papel educativo e social.

Observamos que o estagiário bem orientado e direcionado para as áreas de interesse da sua empresa, trará grandes benefícios para a sua organização por meio da oxigenação natural necessária, absorção de novos conhecimentos, melhoria das rotinas e procedimentos, ganhos de produtividade, redução de custos pela solução de problemas, melhoria da qualidade, aumento de vendas, dentre outros benefícios.

Assim, você estará em contato com novos talentos que poderão compor a sua equipe em um futuro próximo, possibilitando conferir antecipadamente os seus conhecimentos, habilidades e principalmente as suas atitudes no campo real de

8

trabalho. Isto reduz custos de contratação e treinamento, possibilita a formação de profissionais com a cultura da sua empresa, mantendo-a atualizada e competitiva.

A legislação federal permite que sua empresa contrate estudantes matriculados a partir do primeiro ano do ensino médio, e efetivamente frequentando instituições de ensino que tem sua grade curricular registrada e aprovada pelo MEC – Ministério da Educação. Podem também ser estagiários estudantes dos cursos profissionalizantes, técnicos, Graduação, Pós-Graduação, Doutorado, Pós-doutorado e MBA's.

Cabe à ABRE - CUIABÁ, juntamente com a Instituição de Ensino, o acompanhamento escolar e legalidade de seu estagiário na Instituição de Ensino.

Lembramos que o horário do estágio não pode interferir com as aulas e deve estar coerente com as determinações das instituições de ensino, bem como com a legislação vigente.

Quanto ao Efetivo ou Trainee, oferecemos a oportunidade de sua Empresa contratar GRADUANDOS e RECÉM-FORMADOS. Esses jovens talentos passaram os últimos anos se preparando para atuar na sua empresa.

2 - QUANTO À ABERTURA DE OPORTUNIDADES E SELEÇÃO DE CANDIDATOS:

Disponibilizamos para sua empresa a possibilidade de abertura, prospecção e solicitação de candidatos via internet. Para isto, as pessoas indicadas para esta função serão devidamente orientadas e capacitadas para usufruir dessa vantagem que trará transparência e agilidade no encaminhamento dos candidatos com o perfil da vaga.

A nossa agência estará sempre trabalhando com o objetivo de facilitar o processo de seleção e aprovação final do estagiário ou emprego pela sua empresa.

3 - QUANTO À CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E EFETIVOS

A partir do momento da aprovação do candidato a estágio, pedimos a imediata comunicação à **ABRE - CUIABÁ**, pois necessitamos de **5 (cinco) dias úteis** para cumprimento dos trâmites legais para a efetivação do estagiário.

Esse prazo é necessário para:

1. A emissão do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
2. Coleta de assinaturas pelo estudante:
 - da instituição de ensino e seu coordenador de curso;
 - do Agente de integração
 - de sua Empresa e do supervisor de estágio;
3. Entrega deste documento a todos os envolvidos;
4. Formalização do seguro obrigatório;

Na aprovação do candidato que está participando de uma vaga de emprego, basta fazer um comunicado à ABRE, no momento da decisão.

OBS: O prazo de 5 dias uteis pode ser reduzido caso a modalidade de assinatura seja feita de forma eletrônica.

4 - SEGURO DOS ESTAGIÁRIOS:

A ABRE assume o pagamento mensal de Seguro Obrigatório contra Acidentes Pessoais, exigido por lei e oferece ao seu estagiário o prêmio por morte ou invalidez

502

de até R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) em caso de acidente (exclusivo para estágio).

5 - QUANTO AO PAGAMENTO DA BOLSA ESTÁGIO:

Mensalmente disponibilizaremos via internet, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, a folha de pagamento com o nome dos estagiários ativos, os valores das bolsas e as taxas de contribuição.

Esta deve ser preenchida com a carga horária cumprida por cada estagiário no período, o valor de cada bolsa a ser pago, além das taxas de contribuição, ou seja, cabe à sua empresa fazer o fechamento da folha de pagamento de seus estagiários.

Após este procedimento você liberará automaticamente o boleto bancário e os recibos de pagamento de seus estagiários.

Favor, observar neste contrato a data escolhida como vencimento dia (5), para o pagamento da bolsa dos estagiários, e da taxa administrativa.

6 - ACOMPANHAMENTO DO ESTAGIÁRIO:

Sua empresa receberá um e-mail a cada semestre, lembrando a necessidade de emitir o Relatório de Atividades, exigido pela Lei de Estágio.

Para facilitar a vida dos nossos clientes, disponibilizamos um modelo de Relatório de Atividades que pode ser preenchido no próprio site, preferencialmente com a participação do estagiário. Após o preenchimento, deve imprimir, assinar, coletar a assinatura do estagiário, guardar uma via e solicitar ao estagiário para entregar uma das vias na Instituição de Ensino. Esse documento é uma exigência legal e fará parte da documentação do seu estagiário.

7 - DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO E RESCISÃO:

Quando ocorrer a necessidade de desligamento de um estagiário, temos disponível no portal da ABRE uma área específica para tal formalizar a rescisão, que poderá ser realizada via internet. Basta indicar o último dia de estágio e o valor da rescisão (dias a serem pagos) para que possamos fazer a rescisão do TCE – Termo de Compromisso de Estágio e a liberação do recibo para pagamento da bolsa final ao estagiário.

Após o preenchimento da solicitação de desligamento, deverá ser emitido o Termo de Realização de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

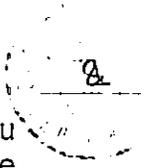
Para facilitar a vida dos nossos clientes, disponibilizamos um modelo de Termo de Realização de Estágio que pode ser preenchido no próprio site, preferencialmente com a participação do estagiário. Após o preenchimento, deve imprimir, assinar, coletar a assinatura do estagiário, guardar uma via, entregar a via do estagiário e solicitar a ele para entregar uma das vias na Instituição de Ensino.

No momento do desligamento, também será necessário emitir os Relatórios de Atividades pendentes. O nosso sistema fará um alerta, como prestação de serviço diferenciada.

O período máximo que um estudante pode ser estagiário em sua empresa é de 24 (vinte e quatro) meses, vencendo este prazo o mesmo pode ser efetivado pela empresa ou o contrato de estágio será rescindido automaticamente pelo sistema.

8 - PAGAMENTO PARA A ABRE - Agência Brasileira de Estágio:

A ABRE - CUIABÁ, não cobra de sua empresa pelo contrato celebrado neste momento, nem pela utilização de nosso software de gestão on-line, ou pela abertura



de oportunidades ou encaminhamento de candidatos.

Cobramos uma taxa de contribuição mensal de 0.00% do valor da bolsa paga ou uma taxa mínima de R\$ 60,00 por cada estagiário selecionado e efetivamente contratados pela sua Empresa, apenas durante o período que este estiver como estagiário.

Aos candidatos de emprego efetivamente contratados pela sua Empresa, após a comunicação de contratação, emitiremos uma fatura única no valor de 7 vezes o valor mínimo de contribuição mensal com vencimento para 15 dias após a comunicação.

Aos candidatos de emprego efetivamente contratados pela sua Empresa, após a comunicação de contratação, emitiremos uma fatura única ou uma parcelada, conforme pactuado no contrato de serviços a ser pactuado no momento da abertura da vaga.

Estamos à disposição para dúvidas e outros esclarecimentos na nossa central de atendimento.

Recomendamos que guarde esta mensagem, pois poderá ser útil como consulta para futuras necessidades.

Contrato de concessão Nº 24697/2022 que entre si celebram o(a) COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO, para execução de estágios e colocação de estudantes, conforme programa de estágio curricular ou não e (ou) para contratação de Efetivos e Trainees.

O(a) COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO 214-3 - Cooperativa, inscrito(a) no C.N.P.J. nº 32.983.165/0001-17 com sede à AVENIDA AV BRASIL, 1200, bairro ESTACAO DA LUZ na cidade de CAMPO VERDE - MT, neste ato representado(a) pelo(a) seu(sua) Representante, Francisco Meller da Motta, sob RG. nº 9074518681, C.P.F. nº 000.585.040-10, doravante designada UNIDADE CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO, entidade de direito privado, inscrito no C.N.P.J. sob nº 31.859.332/0001-50, localizado na Av. Monteiro Lobato, 1214, bairro Zona 8, na cidade de MARINGÁ - PARANÁ, doravante designado ABRE - CUIABÁ, resolvem firmar o presente CONTRATO DE CONCESSÃO, nos termos da Lei nº 11788 de 25 de setembro de 2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

O presente instrumento tem por finalidade possibilitar a realização de estágio a estudantes regularmente matriculados em Instituições de ensino médio e superior, que vem frequentando, efetivamente, o(s) curso(s) nos quais foram matriculados como também possibilitar a contratação de Efetivos e Trainees por meio da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTAGIO.

Parágrafo Único - Como agente de integração, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTAGIO, atuará como organismo mediador, autorizado a representar formalmente a UNIDADE CONCEDENTE junto às Instituições de Ensino, para a execução dos procedimentos necessários e legais, técnicos e administrativos, relacionados à concessão de estágios, de acordo com a Lei nº 11788 de 25 de setembro de 2008 e concessão de oportunidades relacionadas a Efetivos e Trainees.

CLÁUSULA SEGUNDA - Metas a serem atingidas

O estágio obrigatório ou não, deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem profissional, especialmente na(s) área(s) de atuação dos respectivos cursos, visando o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, em consonância com o currículo e horários escolares. Como instrumento de integração Instituição de Ensino-Unidade Concedente, o estágio tem como finalidade a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da jornada de estágio

A jornada a ser cumprida pelo(a) ESTAGIÁRIO(A) deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e não ultrapassar:

I - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

CLÁUSULA QUARTA - Dos recursos financeiros

Caberá à ABRE - CUIABÁ, pela prestação de serviços de seleção, encaminhamento e emissão do TCE - Termo de Compromisso de Estágio, de estagiários efetivamente aproveitados pela

UNIDADE CONCEDENTE, o recebimento mensal de taxa administrativa correspondente a 0.00% do valor da Bolsa de Complementação Educacional ou o valor mínimo de R\$ 60,00, prevalecendo o valor que for maior na geração da folha mensal, recebimento este através de seu representante local ABRE - CUIABÁ

Parágrafo primeiro Caberá à **ABRE®** a emissão e disponibilização do boleto bancário com vencimento para todo dia 5 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, referente à taxa administrativa pactuada entre a Unidade Concedente e a **ABRE®**.

Parágrafo segundo - O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula quarta, parágrafo primeiro, implicará a cobrança de juros de 2% ao mês, acrescidos de multa de 2 % sobre o valor devido, além do imediato cancelamento do respectivo contrato, se esta inadimplência for superior a 60 (sessenta) dias e anotação do referido débito nos órgãos competentes.

Parágrafo terceiro - Fica vedado sob qualquer pretexto, o pagamento de taxa administrativa a outro, que não seja por meio de boleto bancário emitido pela **ABRE®**, e tendo como favorecido o representante local da abre, ABRE - CUIABÁ.

Parágrafo quarto - A taxa administrativa mínima citada nesta cláusula quarta será atualizada no mês de outubro de cada ano, em regime de competência, pela variação do IGP-M/FGV (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO/ Fundação Getúlio Vargas) verificada nos 12 meses imediatamente anteriores, ou, na extinção deste, por um outro índice que o substitua ou por acordo entre as partes.

Parágrafo quinto - O valor da taxa administrativa a ser paga por estagiário, será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados.

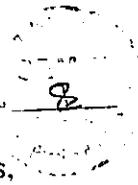
Parágrafo sexto - No momento da seleção do candidato, na eventualidade da Unidade Concedente vir a contratar, de qualquer outra forma que não seja como estagiário, algum candidato encaminhado pela **ABRE®** para entrevista como estagiário, esta pagará à **ABRE®**, através de seu representante local ABRE - CUIABÁ, a título de prestação de serviços de prospecção e encaminhamento de candidatos, uma taxa igual a 9 vezes a taxa de contribuição mínima pactuada na cláusula quarta deste contrato de concessão. A Unidade Concedente deverá comunicar à **ABRE®** a sua decisão de contratação imediatamente, e a **ABRE®** emitirá uma fatura com vencimento de 15 dias após a data da contratação e/ou comunicado.

Parágrafo sétimo - Quanto à contratação de um Efetivo, a Unidade Concedente pagará à **ABRE®**, através de seu representante local ABRE - CUIABÁ, a título de prestação de serviços de prospecção e encaminhamento de candidatos, uma taxa igual a 7 vezes a taxa de contribuição mínima pactuada na cláusula quarta deste Contrato de Concessão. A Unidade Concedente deverá comunicar imediatamente à **ABRE®** a sua decisão de contratação, e a **ABRE®** emitirá uma fatura referente a esta contratação, com vencimento para 15 dias após esta data.

Parágrafo Oitavo - Quanto à contratação de um Trainee, a Unidade Concedente pagará à **ABRE®**, através de seu representante local ABRE - CUIABÁ, a título de prestação de serviços de prospecção e encaminhamento de candidatos, uma taxa igual a 9 vezes a taxa de contribuição mínima pactuada na cláusula quarta deste Contrato de Concessão. A Unidade Concedente deverá comunicar imediatamente à **ABRE®** a sua decisão de contratação, e a **ABRE®** emitirá uma fatura referente a esta contratação, com vencimento para 15 dias após esta data.

Parágrafo Nono - Na efetivação do Efetivo ou Trainee, a que se referem os Parágrafos sétimo e oitavo desta Cláusula Quarta, a cobrança não se aplica a estagiários contratados e posteriormente efetivados.

CLÁUSULA QUINTA - Obrigações da ABRE®



Compete à ABRE® - AGENTE DE INTEGRAÇÃO:

- I. Obter, das instituições de ensino, informações sobre os requisitos para realização dos estágios, transmitindo-as à **UNIDADE CONCEDENTE**;
- II. Firmar convênios com as instituições de ensino;
- III. Recrutar e encaminhar à **UNIDADE CONCEDENTE**, os candidatos à vagas de estágio, Jovens Talentos e Trainee, munidos da carta de apresentação;
- IV. Analisar e discutir o plano de trabalho a ser desenvolvido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)** no local de estágio, visando a realização de aprendizado na perspectiva da teoria e da prática;
- V. Encaminhar o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, munido(a) do TCE - Termo de Compromisso de Estágio, a ser assinado pelas partes envolvidas: Unidade concedente, Estudante, Instituição de Ensino e Agente de Integração;
- VI. Providenciar mensalmente o pagamento de Seguro de Vida em favor do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.
- VII. Disponibilizar semestralmente, via web ou de forma física, o Relatório de Atividade de Estágio, a ser preenchido pela **UNIDADE CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA - Obrigações da UNIDADE CONCEDENTE

Compete à UNIDADE CONCEDENTE:

- I. Informar periodicamente à **ABRE®** sobre as oportunidades de estágio, Efetivo e Trainee especificando valor da bolsa, período, horário, data e local para encaminhamento do(a) estagiário(a) e principais funções a serem exercidas pelo(a) estagiário(a);
- II. Garantir ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)** o cumprimento das exigências escolares, liberando quando solicitado pela instituição de ensino, ou necessidade específica para realização de provas;
- III. Receber os estudantes encaminhados pela **ABRE®**, estabelecendo as condições para realização do estágio, e proporcionando ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)** experiências válidas para a complementação do ensino e da aprendizagem, bem como o material para sua execução, ressalvada a autonomia científica do trabalho desenvolvido;
- IV. Aceitar o credenciamento dos supervisores de estágio indicados pela Instituição de Ensino;
- V. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- VI. ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural
- VII. Garantir, mediante participação dos supervisores de estágio, orientação quanto ao desenvolvimento do projeto, programa e atividade;
- VIII. Prestar, oficialmente, todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** que venham a se fazer necessárias, ou sejam solicitadas pela **ABRE®**;
- IX. Informar à **ABRE®** eventuais modificações acordadas com o(a) estagiário(a), que necessitem alteração no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, bem como a interrupção, dispensa ou término do estágio.
- X. Responder semestralmente, por meio do(a) supervisor(a) do estágio indicado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, a avaliação de estágio disponibilizada pela **ABRE®**.
- XI. Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar a **ABRE** termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho disponibilizados no software de gestão on line da **ABRE**;
- XII. Conceder ao Estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo que o recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação. Os dias de recesso previstos neste item serão concedidos de maneira proporcional. nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.
- XIII. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- XIV. Informar à **ABRE** sobre a decisão final de contratação de Jovens Talentos e Trainees

encaminhados para entrevista, para serem tomadas as providências cabíveis à finalização do processo de seleção, efetivação e faturamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da relação jurídica do Estágio, Efetivo e Trainee

A realização do estágio curricular, por parte do(a) estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

I. Fica a critério exclusivo da **UNIDADE CONCEDENTE**, o estabelecimento do valor da Bolsa de Complementação Educacional ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**, a ser definida no Termo de Compromisso de Estágio, e cujo pagamento será feito diretamente ao(à) estagiário(a), com base no total mensal de horas de efetivo estágio;

II. A importância referente à Bolsa de Complementação Educacional, por não ter natureza salarial, não se enquadra no regime do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e não sofrerá qualquer desconto, inclusive previdenciário, exceção feita à retenção do imposto de renda na fonte, quando devido, ou do desconto das horas não cumpridas pelo(a) estagiário(a);

III. O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** deve estar segurado(a) contra acidentes pessoais, cujos custos serão suportados pela **ABRE@**, quando se tratar de estágio remunerado ou não, não cabendo responsabilidade à **UNIDADE CONCEDENTE** a esse título.

IV. Após a contratação e efetivação do Efetivo e/ou Trainee pela **UNIDADE CONCEDENTE**, esta assume todas as responsabilidades trabalhistas e jurídicas referentes a esta contratação, isentando totalmente a **ABRE@** de qualquer obrigação.

V. Fica claro neste Contrato de Concessão que as contratações de Jovens Talentos e ou Trainee são regidas pela CLT (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO), cabendo exclusivamente à **UNIDADE CONCEDENTE** os procedimentos legais e necessários nestas contratações.

CLÁUSULA OITAVA - Termo de Compromisso de Estágio

Será firmado, com interveniência obrigatória da **ABRE@**, o TCE - Termo de Compromisso de Estágio que, relativamente a cada estágio, particularizará a relação jurídica especial existente entre o estudante-estagiário e a **UNIDADE CONCEDENTE**, bem como os recursos financeiros destinados a suportar eventual concessão de Bolsa de Complementação Educacional, carga horária e descrição de suas principais funções como estagiário(a) atuando dentro da Unidade Concedente.

I. Tanto o estudante-estagiário, quanto a **ABRE@** ou a Unidade Concedente, poderão desistir da realização do estágio, no curso deste, formalizando a desistência por escrito com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

CLÁUSULA NONA - Vigência

O presente instrumento vigorará de 14/10/2022 à 14/10/2027.

CLÁUSULA DÉCIMA - Denúncia

O presente instrumento poderá ser denunciado, a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa.

I. Havendo pendências, as partes definirão, por meio de um Termo de Encerramento de Convênio, as responsabilidades relativas à conclusão dos estágios em curso e demais obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

Para dirimir eventuais dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente convênio, fica eleito o Foro da Comarca de CAMPO VERDE - MT, com exclusão de qualquer outro, mesmo privilegiado.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.



CUIABA, 14 de Outubro de 2022.

ABRE - CUIABÁ - CC(Contrato de Concessão) - COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO nº 24697.pdf



Documento número #8a3423ca-e6de-4601-bd01-fda5b1673c0c

Hash do documento original (SHA256): 18fd721171a0916acd2ec16069a6ba3c53fb96033053288949bc7ea73d988695

Assinaturas

- ✓ **ANDRESA NATALIA TAIT**
CPF: 091.466.599-51
Assinou como procurador em 14 out 2022 às 10:49:43

- ✓ **ANDRESA NATALIA TAIT**
CPF: 091.466.599-51
Assinou como emitente em 14 out 2022 às 10:49:43

- ✓ **Francisco Meller da Motta**
CPF: 000.585.040-10
Assinou como representante legal em 14 out 2022 às 11:07:42

Log

- 14 out 2022, 10:47:20 Operador com email assinaturadigital@portalabre.com.br na Conta 27ad8f75-54ee-43df-9519-9500685a4aba criou este documento número 8a3423ca-e6de-4601-bd01-fda5b1673c0c. Data limite para assinatura do documento: 13 de novembro de 2022 (10:47). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

- 14 out 2022, 10:47:23 Operador com email assinaturadigital@portalabre.com.br na Conta 27ad8f75-54ee-43df-9519-9500685a4aba adicionou à Lista de Assinatura: andresa@portalabre.com.br para assinar como procurador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDRESA NATALIA TAIT e CPF 091.466.599-51.

- 14 out 2022, 10:47:26 Operador com email assinaturadigital@portalabre.com.br na Conta 27ad8f75-54ee-43df-9519-9500685a4aba adicionou à Lista de Assinatura: andresa@portalabre.com.br para assinar como emitente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDRESA NATALIA TAIT e CPF 091.466.599-51.

540

- 14 out 2022, 10:47:29 Operador com email assinatradigital@portalabre.com.br na Conta 27ad8f75-54ee-43df-9519-9500685a4aba adicionou à Lista de Assinatura: francisco_motta@sicredi.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Francisco Meller da Motta e CPF 000.585.040-10.
- 14 out 2022, 10:49:44 ANDRESA NATALIA TAIT assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via E-mail andresa@portalabre.com.br. CPF informado: 091.466.599-51. IP: 131.100.62.76. Componente de assinatura versão 1.382.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 out 2022, 10:49:44 ANDRESA NATALIA TAIT assinou como emitente. Pontos de autenticação: Token via E-mail andresa@portalabre.com.br. CPF informado: 091.466.599-51. IP: 131.100.62.76. Componente de assinatura versão 1.382.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 out 2022, 11:07:42 Francisco Meller da Motta assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail francisco_motta@sicredi.com.br. CPF informado: 000.585.040-10. IP: 200.173.49.245. Componente de assinatura versão 1.382.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 out 2022, 11:07:42 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8a3423ca-e6de-4601-bd01-fda5b1673c0c.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8a3423ca-e6de-4601-bd01-fda5b1673c0c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

5-11



CNPJ - 30.425.132/0001-26

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **POUPE MAIS GERENCIAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 30.425.132/0001-26, situada na Rua Inocêncio Braga, sob N. 625, na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, CEP. 62500007, Fone: (85) 992953196, atesta para os devidos fins que a empresa **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTAGIO – INSTITUTO ABRE**, inscrita no CNPJ/MF N. 31.859.332/0001-50, situada na Av. Brasil, sob N. 4531, sala 02, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87013-000, Fone: (44) 31421001, vem fornecendo, de forma satisfatória, serviços de AGENTE DE INTEGRAÇÃO na operacionalização do Programa de Estágio de estudantes de curso superior, técnico e médio nesta empresa, desde 29 de maio de 2023, tendo atendido até a presente data a efetivação e administração de 11 (onze) estagiários.

O serviço contempla, entre outras coisas, disponibilização eletrônica de banco de estudantes, recrutamento, pré-seleção, aplicação de processo seletivo e encaminhamento de candidatos a estágio, emissão de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), efetivação e custeamento do seguro obrigatório contra acidentes pessoais em favor do estagiário, disponibilização eletrônica da folha de pagamento dos estagiários e solicitações de renovação de TCE, acompanhamento do desempenho dos estagiários, desligamento ou substituição de estagiários e disponibilização gratuita de um sistema de gestão on-line com relatórios automáticos de apoio à gestão e outras funcionalidades financeiras e não financeiras.

Informamos ainda que, os serviços foram entregues satisfatoriamente, dentro dos prazos, qualidade e finalidades pré-estabelecidas, atendendo a todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atendeu as normas e a execução do respectivo contrato.

O referido é verdade, pelo que se expede a presente **ATESTADO/CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**.

Maringá - PR, 21 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
MAKSON ALMEIDA DE ANDRADE
Data: 27/02/2025 14:20:30-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

POUPE MAIS GERENCIAMENTO EMPRESARIAL LTDA

Representante

MAKSON ALMEIDA DE ANDRADE

CPF: 029.584.353-50

TELEFONE: (85) 8629-1989

5/22



Prezado(a) Sr(a) **IZABEL NOGUEIRA COSTA**,

Seja muito bem-vinda ao sistema ABRE.

É um grande privilégio poder te servir com dedicação e profissionalismo.

Na assinatura deste contrato de concessão com a ABRE - FORTALEZA, inicia-se uma parceria que trará bons resultados à sua empresa, aos candidatos e à comunidade em geral, por meio de nossos programas de ESTÁGIO e EMPREGO.

Frisamos que, com o intuito de oferecer o melhor a cada cliente, disponibilizamos na Internet o portal "www.portalabre.com.br". Será disponibilizado um login e uma senha de acesso a cada pessoa indicada pela sua empresa, como RH, financeiro, no momento do cadastro, para que seja acessado o nosso sistema. Ressaltamos que esse acesso restringe-se aos profissionais que vão operar o sistema.

Dessa forma, elas poderão interagir com o nosso software e realizar todos os procedimentos referentes aos nossos programas via WEB, facilitando assim o cumprimento das normas referentes à legislação de estágio e estreitando a relação com a ABRE - FORTALEZA.

Com intuito de informá-lo sobre os principais procedimentos, visando o bom andamento dessa parceria, relacionamos alguns tópicos que julgamos fundamentais:

1 - QUANTO À CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E EFETIVOS POR SUA EMPRESA:

Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, em que o estudante pode aplicar de forma prática os aprendizados teóricos repassados por sua Instituição de Ensino, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Por essa razão, a legislação federal permite que sua empresa contrate o estagiário, isentando-a do pagamento das obrigações trabalhistas pertinentes a um colaborador efetivo.

Dessa forma, salientamos que a contratação de um estagiário não deve substituir a contratação de um colaborador efetivo, pois este estagiário está em processo de aprendizado e sua empresa terá papel fundamental neste processo.

Lembre-se que a sua empresa ofertará uma OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO, e contribuirá de forma decisiva na formação deste jovem estudante, cumprindo o seu papel educativo e social.

Observamos que o estagiário bem orientado e direcionado para as áreas de interesse da sua empresa, trará grandes benefícios para a sua organização por meio da oxigenação natural necessária, absorção de novos conhecimentos, melhoria das rotinas e procedimentos, ganhos de produtividade, redução de custos pela solução de problemas, melhoria da qualidade, aumento de vendas, dentre outros benefícios.

Assim, você estará em contato com novos talentos que poderão compor a sua equipe em um futuro próximo, possibilitando conferir antecipadamente os seus conhecimentos, habilidades e principalmente as suas atitudes no campo real de trabalho. Isto reduz custos de contratação e treinamento, possibilita a formação de



profissionais com a cultura da sua empresa, mantendo-a atualizada e competitiva.

A legislação federal permite que sua empresa contrate estudantes matriculados a partir do primeiro ano do ensino médio, e efetivamente frequentando instituições de ensino que tem sua grade curricular registrada e aprovada pelo MEC – Ministério da Educação. Podem também ser estagiários estudantes dos cursos profissionalizantes, técnicos, Graduação, Pós-Graduação, Doutorado, Pós-doutorado e MBA's.

Cabe à ABRE - FORTALEZA, juntamente com a Instituição de Ensino, o acompanhamento escolar e legalidade de seu estagiário na Instituição de Ensino.

Lembramos que o horário do estágio não pode interferir com as aulas e deve estar coerente com as determinações das instituições de ensino, bem como com a legislação vigente.

Quanto ao Efetivo ou Trainee, oferecemos a oportunidade de sua Empresa contratar GRADUANDOS e RECÉM-FORMADOS. Esses jovens talentos passaram os últimos anos se preparando para atuar na sua empresa.

2 - QUANTO À ABERTURA DE OPORTUNIDADES E SELEÇÃO DE CANDIDATOS:

Disponibilizamos para sua empresa a possibilidade de abertura, prospecção e solicitação de candidatos via internet. Para isto, as pessoas indicadas para esta função serão devidamente orientadas e capacitadas para usufruir dessa vantagem que trará transparência e agilidade no encaminhamento dos candidatos com o perfil da vaga.

A nossa agência estará sempre trabalhando com o objetivo de facilitar o processo de seleção e aprovação final do estagiário ou emprego pela sua empresa.

3 - QUANTO À CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E EFETIVOS

A partir do momento da aprovação do candidato a estágio, pedimos a imediata comunicação à ABRE - FORTALEZA, pois necessitamos de **5 (cinco) dias úteis** para cumprimento dos trâmites legais para a efetivação do estagiário.

Esse prazo é necessário para:

1. A emissão do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
2. Coleta de assinaturas pelo estudante:
 - da instituição de ensino e seu coordenador de curso;
 - do Agente de integração
 - de sua Empresa e do supervisor de estágio;
3. Entrega deste documento a todos os envolvidos;
4. Formalização do seguro obrigatório;

Na aprovação do candidato que está participando de uma vaga de emprego, basta fazer um comunicado à ABRE, no momento da decisão.

OBS: O prazo de 5 dias uteis pode ser reduzido caso a modalidade de assinatura seja feita de forma eletrônica.

4 - SEGURO DOS ESTAGIÁRIOS:

A ABRE assume o pagamento mensal de Seguro Obrigatório contra Acidentes Pessoais, exigido por lei e oferece ao seu estagiário o prêmio por morte ou invalidez de até R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) em caso de acidente (exclusivo para estágio).



5 - QUANTO AO PAGAMENTO DA BOLSA ESTÁGIO:

Mensalmente disponibilizaremos via internet, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, a folha de pagamento com o nome dos estagiários ativos, os valores das bolsas e as taxas de contribuição.

Esta deve ser preenchida com a carga horária cumprida por cada estagiário no período, o valor de cada bolsa a ser pago, além das taxas de contribuição, ou seja, cabe à sua empresa fazer o fechamento da folha de pagamento de seus estagiários.

Após este procedimento você liberará automaticamente o boleto bancário e os recibos de pagamento de seus estagiários.

Favor, observar neste contrato a data escolhida como vencimento dia (5), para o pagamento da bolsa dos estagiários, e da taxa administrativa.

6 - ACOMPANHAMENTO DO ESTAGIÁRIO:

Sua empresa receberá um e-mail a cada semestre, lembrando a necessidade de emitir o Relatório de Atividades, exigido pela Lei de Estágio.

Para facilitar a vida dos nossos clientes, disponibilizamos um modelo de Relatório de Atividades que pode ser preenchido no próprio site, preferencialmente com a participação do estagiário. Após o preenchimento, deve imprimir, assinar, coletar a assinatura do estagiário, guardar uma via e solicitar ao estagiário para entregar uma das vias na Instituição de Ensino. Esse documento é uma exigência legal e fará parte da documentação do seu estagiário.

7 - DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO E RESCISÃO:

Quando ocorrer a necessidade de desligamento de um estagiário, temos disponível no portal da ABRE uma área específica para tal formalizar a rescisão, que poderá ser realizada via internet. Basta indicar o último dia de estágio e o valor da rescisão (dias a serem pagos) para que possamos fazer a rescisão do TCE – Termo de Compromisso de Estágio e a liberação do recibo para pagamento da bolsa final ao estagiário.

Após o preenchimento da solicitação de desligamento, deverá ser emitido o Termo de Realização de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

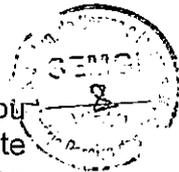
Para facilitar a vida dos nossos clientes, disponibilizamos um modelo de Termo de Realização de Estágio que pode ser preenchido no próprio site, preferencialmente com a participação do estagiário. Após o preenchimento, deve imprimir, assinar, coletar a assinatura do estagiário, guardar uma via, entregar a via do estagiário e solicitar a ele para entregar uma das vias na Instituição de Ensino.

No momento do desligamento, também será necessário emitir os Relatórios de Atividades pendentes. O nosso sistema fará um alerta, como prestação de serviço diferenciada.

O período máximo que um estudante pode ser estagiário em sua empresa é de 24 (vinte e quatro) meses, vencendo este prazo o mesmo pode ser efetivado pela empresa ou o contrato de estágio será rescindido automaticamente pelo sistema.

8 - PAGAMENTO PARA A ABRE - Agência Brasileira de Estágio:

A ABRE - FORTALEZA, não cobra de sua empresa pelo contrato celebrado neste momento, nem pela utilização de nosso software de gestão on-line, ou pela abertura de oportunidades ou encaminhamento de candidatos.



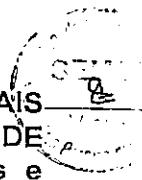
Cobramos uma taxa de contribuição mensal de 10.00% do valor da bolsa paga ou uma taxa mínima de R\$ 80,00 por cada estagiário selecionado e efetivamente contratados pela sua Empresa, apenas durante o período que este estiver como estagiário.

Aos candidatos de emprego efetivamente contratados pela sua Empresa, após a comunicação de contratação, emitiremos uma fatura única no valor de 7 vezes o valor mínimo de contribuição mensal com vencimento para 15 dias após a comunicação.

Aos candidatos de emprego efetivamente contratados pela sua Empresa, após a comunicação de contratação, emitiremos uma fatura única ou uma parcelada, conforme pactuado no contrato de serviços a ser pactuado no momento da abertura da vaga.

Estamos à disposição para dúvidas e outros esclarecimentos na nossa central de atendimento.

Recomendamos que guarde esta mensagem, pois poderá ser útil como consulta para futuras necessidades.



Contrato de concessão Nº 25643/2023 que entre si celebram o(a) POUPE MAIS GERENCIAMENTO EMPRESARIAL LTDA e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO, para execução de estágios e colocação de estudantes, conforme programa de estágio curricular ou não e (ou) para contratação de Efetivos e Trainees.

O(a) **POUPE MAIS GERENCIAMENTO EMPRESARIAL LTDA** 206-2 - Sociedade Empresária Limitada, inscrito(a) no C.N.P.J. nº 30.425.132/0001-26 com sede à RUA RUA INOCENCIO BRAGA, 625, bairro centro na cidade de ITAPIOCA - CE, neste ato representado(a) pelo(a) seu(sua) Analista de Recursos Humanos, **IZABEL NOGUEIRA COSTA**, sob RG. nº , C.P.F. nº 942.296.193-91, doravante designada **UNIDADE CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO**, entidade de direito privado, inscrito no C.N.P.J. sob nº 31.859.332/0001-50, localizado na Av. Monteiro Lobato, 1214, bairro Zona 8, na cidade de **MARINGA - PARANÁ**, doravante designado **ABRE - FORTALEZA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**, nos termos da Lei nº 11788 de 25 de setembro de 2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

O presente instrumento tem por finalidade possibilitar a realização de estágio a estudantes regularmente matriculados em Instituições de ensino médio e superior, que vem frequentando, efetivamente, o(s) curso(s) nos quais foram matriculados como também possibilitar a contratação de Efetivos e Trainees por meio da **ABRE - AGÊNCIA BRASILEIRA DE ESTUDANTES LTDA.**

Parágrafo Único - Como agente de integração, a **ABRE - AGÊNCIA BRASILEIRA DE ESTUDANTES LTDA.**, atuará como organismo mediador, autorizado a representar formalmente a **UNIDADE CONCEDENTE** junto às Instituições de Ensino, para a execução dos procedimentos necessários e legais, técnicos e administrativos, relacionados à concessão de estágios, de acordo com a Lei nº 11788 de 25 de setembro de 2008 e concessão de oportunidades relacionadas a Efetivos e Trainees.

CLÁUSULA SEGUNDA - Metas a serem atingidas

O estágio obrigatório ou não, deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem profissional, especialmente na(s) área(s) de atuação dos respectivos cursos, visando o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, em consonância com o currículo e horários escolares. Como instrumento de integração Instituição de Ensino-Unidade Concedente, o estágio tem como finalidade a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da jornada de estágio

A jornada a ser cumprida pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)** deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e não ultrapassar:

I - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

CLÁUSULA QUARTA - Dos recursos financeiros

Caberá à **ABRE - FORTALEZA**, pela prestação de serviços de seleção, encaminhamento e emissão do TCE - Termo de Compromisso de Estágio, de estagiários efetivamente aproveitados pela **UNIDADE CONCEDENTE**, o recebimento mensal de taxa administrativa correspondente

5/14

a 10.00% do valor da Bolsa de Complementação Educacional e auxílio transporte ou o valor mínimo de R\$ 80,00, prevalecendo o valor que for maior na geração da folha mensal, recebimento este através de seu representante local ABRE - FORTALEZA

Parágrafo primeiro Caberá à ABRE® a emissão e disponibilização do boleto bancário com vencimento para todo dia 5 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, referente à taxa administrativa pactuada entre a Unidade Concedente e a ABRE®.

Parágrafo segundo - O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula quarta, parágrafo primeiro, implicará a cobrança de juros de 2% ao mês, acrescidos de multa de 2 % sobre o valor devido, além do imediato cancelamento do respectivo contrato, se esta inadimplência for superior a 60 (sessenta) dias e anotação do referido débito nos órgãos competentes.

Parágrafo terceiro - Fica vedado sob qualquer pretexto, o pagamento de taxa administrativa a outro, que não seja por meio de boleto bancário emitido pela ABRE®, e tendo como favorecido o representante local da abre, ABRE - FORTALEZA.

Parágrafo quarto - A taxa administrativa mínima citada nesta cláusula quarta será atualizada no mês de maio de cada ano, em regime de competência, pela variação do IGP-M/FGV (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO/ Fundação Getúlio Vargas) verificada nos 12 meses imediatamente anteriores, ou, na extinção deste, por um outro índice que o substitua ou por acordo entre as partes.

Parágrafo quinto - O valor da taxa administrativa a ser paga por estagiário, será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados.

Parágrafo sexto - No momento da seleção do candidato, na eventualidade da Unidade Concedente vir a contratar, de qualquer outra forma que não seja como estagiário, algum candidato encaminhado pela ABRE® para entrevista como estagiário, esta pagará à ABRE®, através de seu representante local ABRE - FORTALEZA, a título de prestação de serviços de prospecção e encaminhamento de candidatos, uma taxa igual a 9 vezes a taxa de contribuição mínima pactuada na cláusula quarta deste contrato de concessão. A Unidade Concedente deverá comunicar à ABRE® a sua decisão de contratação imediatamente, e a ABRE® emitirá uma fatura com vencimento de 15 dias após a data da contratação e/ou comunicado.

Parágrafo sétimo - Quanto à contratação de um Efetivo, a Unidade Concedente pagará à ABRE®, através de seu representante local ABRE - FORTALEZA, a título de prestação de serviços de prospecção e encaminhamento de candidatos, uma taxa igual a 7 vezes a taxa de contribuição mínima pactuada na cláusula quarta deste Contrato de Concessão. A Unidade Concedente deverá comunicar imediatamente à ABRE® a sua decisão de contratação, e a ABRE® emitirá uma fatura referente a esta contratação, com vencimento para 15 dias após esta data.

Parágrafo Oitavo - Quanto à contratação de um Trainee, a Unidade Concedente pagará à ABRE®, através de seu representante local ABRE - FORTALEZA, a título de prestação de serviços de prospecção e encaminhamento de candidatos, uma taxa igual a 9 vezes a taxa de contribuição mínima pactuada na cláusula quarta deste Contrato de Concessão. A Unidade Concedente deverá comunicar imediatamente à ABRE® a sua decisão de contratação, e a ABRE® emitirá uma fatura referente a esta contratação, com vencimento para 15 dias após esta data.

Parágrafo Nono - Na efetivação do Efetivo ou Trainee, a que se referem os Parágrafos sétimo e oitavo desta Cláusula Quarta, a cobrança não se aplica a estagiários contratados e posteriormente efetivados.

CLÁUSULA QUINTA - Obrigações da ABRE®

Compete à ABRE® - AGENTE DE INTEGRAÇÃO:

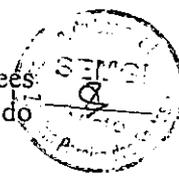
- I. Obter, das instituições de ensino, informações sobre os requisitos para realização dos estágios, transmitindo-as à UNIDADE CONCEDENTE;
- II. Firmar convênios com as instituições de ensino;
- III. Recrutar e encaminhar à UNIDADE CONCEDENTE, os candidatos à vagas de estágio, Jovens Talentos e Trainee, munidos da carta de apresentação;
- IV. Analisar e discutir o plano de trabalho a ser desenvolvido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A) no local de estágio, visando a realização de aprendizado na perspectiva da teoria e da prática;
- V. Encaminhar o(a) ESTAGIÁRIO(A), munido(a) do TCE - Termo de Compromisso de Estágio, a ser assinado pelas partes envolvidas: Unidade concedente, Estudante, Instituição de Ensino e Agente de Integração;
- VI. Providenciar mensalmente o pagamento de Seguro de Vida em favor do(a) ESTAGIÁRIO(A).
- VII. Disponibilizar semestralmente, via web ou de forma física, o Relatório de Atividade de Estágio, a ser preenchido pela UNIDADE CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA - Obrigações da UNIDADE CONCEDENTE

Compete à UNIDADE CONCEDENTE:

- I. Informar periodicamente à ABRE® sobre as oportunidades de estágio, Efetivo e Trainee especificando valor da bolsa, período, horário, data e local para encaminhamento do(a) estagiário(a) e principais funções a serem exercidas pelo(a) estagiário(a);
- II. Garantir ao(à) ESTAGIÁRIO(A) o cumprimento das exigências escolares, liberando quando solicitado pela instituição de ensino, ou necessidade específica para realização de provas;
- III. Receber os estudantes encaminhados pela ABRE®, estabelecendo as condições para realização do estágio, e proporcionando ao(à) ESTAGIÁRIO(A) experiências válidas para a complementação do ensino e da aprendizagem, bem como o material para sua execução, ressalvada a autonomia científica do trabalho desenvolvido;
- IV. Aceitar o credenciamento dos supervisores de estágio indicados pela Instituição de Ensino;
- V. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- VI. ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural
- VII. Garantir, mediante participação dos supervisores de estágio, orientação quanto ao desenvolvimento do projeto, programa e atividade;
- VIII. Prestar, oficialmente, todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do(a) ESTAGIÁRIO(A) que venham a se fazer necessárias, ou sejam solicitadas pela ABRE®;
- IX. Informar à ABRE® eventuais modificações acordadas com o(a) estagiário(a), que necessitem alteração no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, bem como a interrupção, dispensa ou término do estágio.
- X. Responder semestralmente, por meio do(a) supervisor(a) do estágio indicado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, a avaliação de estágio disponibilizada pela ABRE®.
- XI. Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar a ABRE® termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho disponibilizados no software de gestão on line da ABRE®;
- XII. Conceder ao Estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo que o recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação. Os dias de recesso previstos neste item serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.
- XIII. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

XIV. Informar à ABRE sobre a decisão final de contratação de Jovens Talentos e Trainees encaminhados para entrevista, para serem tomadas as providências cabíveis à finalização do processo de seleção, efetivação e faturamento.



CLÁUSULA SÉTIMA - Da relação jurídica do Estágio, Efetivo e Trainee

A realização do estágio curricular, por parte do(a) estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

I. Fica a critério exclusivo da **UNIDADE CONCEDENTE**, o estabelecimento do valor da Bolsa de Complementação Educacional ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**, a ser definida no Termo de Compromisso de Estágio, e cujo pagamento será feito diretamente ao(à) estagiário(a), com base no total mensal de horas de efetivo estágio;

II. A importância referente à Bolsa de Complementação Educacional, por não ter natureza salarial, não se enquadra no regime do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e não sofrerá qualquer desconto, inclusive previdenciário, exceção feita à retenção do imposto de renda na fonte, quando devido, ou do desconto das horas não cumpridas pelo(a) estagiário(a);

III. O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** deve estar segurado(a) contra acidentes pessoais, cujos custos serão suportados pela **ABRE®**, quando se tratar de estágio remunerado ou não, não cabendo responsabilidade à **UNIDADE CONCEDENTE** a esse título.

IV. Após a contratação e efetivação do Efetivo e/ou Trainee pela **UNIDADE CONCEDENTE**, esta assume todas as responsabilidades trabalhistas e jurídicas referentes a esta contratação, isentando totalmente a **ABRE®** de qualquer obrigação.

V. Fica claro neste Contrato de Concessão que as contratações de Jovens Talentos e ou Trainee são regidas pela CLT (**CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**), cabendo exclusivamente à **UNIDADE CONCEDENTE** os procedimentos legais e necessários nestas contratações.

CLÁUSULA OITAVA - Termo de Compromisso de Estágio

Será firmado, com interveniência obrigatória da **ABRE®**, o TCE - Termo de Compromisso de Estágio que, relativamente a cada estágio, particularizará a relação jurídica especial existente entre o estudante-estagiário e a **UNIDADE CONCEDENTE**, bem como os recursos financeiros destinados a suportar eventual concessão de Bolsa de Complementação Educacional, carga horária e descrição de suas principais funções como estagiário(a) atuando dentro da Unidade Concedente.

I. Tanto o estudante-estagiário, quanto a **ABRE®** ou a Unidade Concedente, poderão desistir da realização do estágio, no curso deste, formalizando a desistência por escrito com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

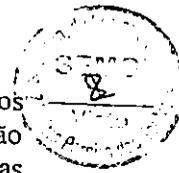
CLÁUSULA NONA - LGPD

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender finalidades e limites previstos neste documento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente e, mas não se limitando a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)

a) As partes devem tomar as medidas cabíveis e aplicar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste contrato de concessão, garantir a confidencialidade e a integridade das informações compartilhadas pelas Partes, adotar medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das leis aplicáveis e garantir a revisão periódica das medidas implementadas;

b) Na ocorrência de qualquer incidente de segurança que envolva as informações tratadas em razão deste Acordo de Cooperação, a **ABRE** deverá seguir um plano escrito e estruturado que deverá conter, minimamente, os seguintes passos:

1. Notificar imediatamente as partes envolvidas, com tolerância de no máximo 72h (setenta e duas horas), devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) data e hora do incidente



de segurança, (ii) data e hora da ciência pela ABRE; (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (iv) dados de contato do encarregado de dados pessoais da ABRE ou, não havendo, de outra pessoa responsável que possa informar sobre o ocorrido; e (v) descrição das possíveis consequências do evento;

2. Após notificada sobre o incidente de segurança, a parte envolvida dará orientações a ABRE, que deverá providenciar em conjunto com a parte envolvida: (i) a notificação dos titulares afetados e da autoridade competente; (ii) a adoção de um plano de ação que pondere os fatores que levaram à causa do incidente de segurança e aplique medidas que visem garantir a não reincidência.

c) A ABRE, na qualidade de operadora de dados, assegura que todos os dados e informações disponibilizadas no contexto deste documento serão utilizada exclusivamente nos termos e finalidades previstas neste instrumento e seus apensos, estando vedada qualquer utilização não prevista, sob pena de responder como Controladora caso o tratamento ocorra de forma adversa da solicitada e/ou acordada com a parte envolvida;

d) Após o término da vigência do documento envolvido, por se tratar de atividade que exige a manutenção de dados para emissão de comprovantes de realização de estágio, de contrato de aprendizes, de processos de seleção, entre outros, que poderá ser requerida por uma das partes envolvidas ou mesmo requerida pela justiça, a ABRE se compromete a armazenar os dados necessários para a emissão daqueles comprovantes, que tiverem sido tratados em decorrência deste documento, atendendo as normas da legislação específica, estendendo-se a eventuais cópias de acordos com as recomendações de uma das partes;

Parágrafo único: as Partes obrigam-se, por si e por seus colaboradores, a atuar no presente Acordo de Cooperação em conformidade com a legislação sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular"), identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores, lei esta que declaram conhecer.

CLÁUSULA DÉCIMA - Vigência

O presente instrumento vigorará de 29/05/2023 à 29/05/2028.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Denúncia

O presente instrumento poderá ser denunciado, a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa.

I. Havendo pendências, as partes definirão, por meio de um Termo de Encerramento de Convênio, as responsabilidades relativas à conclusão dos estágios em curso e demais obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

Para dirimir eventuais dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente convênio, fica eleito o Foro da Comarca de ITAPIOCA - CE, com exclusão de qualquer outro, mesmo privilegiado.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

FORTALEZA, 29 de Maio de 2023.

ABRE - FORTALEZA - CC(Contrato de Concessão) - POUPE MAIS GERENCIAMENTO EMPRESARIAL LTDA nº 25643.pdf



Documento número #a33bdb73-6930-4efa-aa49-28dc80acde10

Hash do documento original (SHA256): 265fabcd2da4c021320bfd62878f2947d88311ce7403afd0ea7aa5836eed1deb1

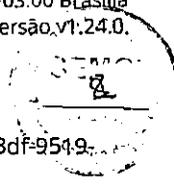
Assinaturas

- ✓ **ANDRESA NATALIA TAIT**
CPF: 091.466.599-51
Assinou como procurador em 29 mai 2023 às 16:42:38
- ✓ **ANDRESA NATALIA TAIT**
CPF: 091.466.599-51
Assinou como emitente em 29 mai 2023 às 16:42:38
- ✓ **IZABEL NOGUEIRA COSTA**
CPF: 942.296.193-91
Assinou como representante legal em 29 mai 2023 às 17:02:30

Log

- 29 mai 2023, 16:39:56 Operador com email assinuradigital@portalabre.com.br na Conta 27ad8f75-54ee-43df-9519-9500685a4aba criou este documento número a33bdb73-6930-4efa-aa49-28dc80acde10. Data limite para assinatura do documento: 28 de junho de 2023 (16:39). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 mai 2023, 16:39:59 Operador com email assinuradigital@portalabre.com.br na Conta 27ad8f75-54ee-43df-9519-9500685a4aba adicionou à Lista de Assinatura: andresa@portalabre.com.br para assinar como procurador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDRESA NATALIA TAIT e CPF 091.466.599-51.
- 29 mai 2023, 16:40:02 Operador com email assinuradigital@portalabre.com.br na Conta 27ad8f75-54ee-43df-9519-9500685a4aba adicionou à Lista de Assinatura: andresa@portalabre.com.br para assinar como emitente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDRESA NATALIA TAIT e CPF 091.466.599-51.

5/2/23



- 29 mai 2023, 16:40:06 Operador com email assinaturadigital@portalabre.com.br na Conta 27ad8f75-54ee-43df-9549-9500685a4aba adicionou à Lista de Assinatura: izabel.nogueira@brunofarma.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo IZABEL NOGUEIRA COSTA e CPF 942.296.193-91.
- 29 mai 2023, 16:42:39 ANDRESA NATALIA TAIT assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via E-mail andresa@portalabre.com.br. CPF informado: 091.466.599-51. IP: 131.100.62.108. Componente de assinatura versão v1.501.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 mai 2023, 16:42:39 ANDRESA NATALIA TAIT assinou como emitente. Pontos de autenticação: Token via E-mail andresa@portalabre.com.br. CPF informado: 091.466.599-51. IP: 131.100.62.108. Componente de assinatura versão v1.501.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 mai 2023, 17:02:30 IZABEL NOGUEIRA COSTA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail izabel.nogueira@brunofarma.com. CPF informado: 942.296.193-91. IP: 201.20.66.122. Componente de assinatura versão v1.501.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 mai 2023, 17:02:30 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a33bdb73-6930-4efa-aa49-28dc80acde10.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a33bdb73-6930-4efa-aa49-28dc80acde10, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

5/23



segura
LOGISTICS

03.147.206/0018-85

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SEGURA TRANSPORTES - MARINGÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.147.206/0018-85, situada na Rua Indianópolis, sob N. 166, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87050-620, Fone: (44) 3023-7444, atesta para os devidos fins que a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO**, inscrita no CNPJ/MF N. 31.859.332/0001-50, situada na Av. Brasil, sob N. 4531, Sala 02, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87013-000, Fone: (44) 3142-1001, vem fornecendo, de forma satisfatória, serviços de **AGENTE DE INTEGRAÇÃO** na operacionalização do Programa de Estágio de estudantes de curso superior, técnico e médio nesta empresa, desde 08 de Outubro de 2018, tendo atendido até a presente data a efetivação e administração de 30 (trinta) estagiários.

O serviço contempla, entre outras coisas, disponibilização eletrônica de banco de estudantes, recrutamento, pré-seleção, aplicação de processo seletivo e encaminhamento de candidatos a estágio, emissão de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), efetivação e custeamento do seguro obrigatório contra acidentes pessoais em favor do estagiário, disponibilização eletrônica da folha de pagamento dos estagiários e solicitações de renovação de TCE, acompanhamento do desempenho dos estagiários, desligamento ou substituição de estagiários e disponibilização gratuita de um sistema de gestão on-line com relatórios automáticos de apoio à gestão e outras funcionalidades financeiras e não financeiras.

Informamos ainda que, os serviços foram entregues satisfatoriamente, dentro dos prazos, qualidade e finalidades pré-estabelecidas, atendendo a todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atendeu as normas e a execução do respectivo contrato.

O referido é verdade, pelo que se expede a presente **ATESTADO/CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**.

Maringá-PR, 15 de Maio de 2024.

LUCIANO HELDER
PREIS:84875801904

Assinado de forma digital por
LUCIANO HELDER PREIS:84875801904
Dados: 2024.05.16 10:32:13 -03'00'

SEGURA TRANSPORTES - MARINGÁ

Diretor

LUCIANO HELDER PREIS
CPF: 848.758.019-04
TELEFONE: (44) 30237444

524



60.982.352/0011-93

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O COL MARISTA DE MARINGÁ, inscrito no CNPJ/MF sob n. 60.982.352/0011-93, situado na Rua São Marcelino Champagnat, sob N. 130, Zona 02, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87010430, Fone: (44) 32204224, atesta para os devidos fins que a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO, inscrita no CNPJ/MF N. 31.859.332/0001-50, situada na Av. Brasil, sob N. 4531, Sala 02, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87013-000, Fone: (44) 3142-1001, vem fornecendo, de forma satisfatória, serviços de AGENTE DE INTEGRAÇÃO na operacionalização do Programa de Estágio de estudantes de curso superior, técnico e médio nesta empresa, desde 06 de Fevereiro de 2023, tendo atendido até a presente data a efetivação e administração de 45 (quarenta e cinco) estagiários.

O serviço contempla, entre outras coisas, disponibilização eletrônica de banco de estudantes, recrutamento, pré-seleção, aplicação de processo seletivo e encaminhamento de candidatos a estágio, emissão de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), efetivação e custeamento do seguro obrigatório contra acidentes pessoais em favor do estagiário, disponibilização eletrônica da folha de pagamento dos estagiários e solicitações de renovação de TCE, acompanhamento do desempenho dos estagiários, desligamento ou substituição de estagiários e disponibilização gratuita de um sistema de gestão on-line com relatórios automáticos de apoio à gestão e outras funcionalidades financeiras e não financeiras.

Informamos ainda que, os serviços foram entregues satisfatoriamente, dentro dos prazos, qualidade e finalidades pré-estabelecidas, atendendo a todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atendeu as normas e a execução do respectivo contrato.

O referido é verdade, pelo que se expede a presente **ATESTADO/CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**.

Maringá-PR, 14 de Maio de 2024.

g vb

Documento assinado digitalmente
ANA ROSELIS KVITSCHAL
Data: 15/05/2024 17:11:40-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

COL MARISTA DE MARINGÁ

Diretora

ANA ROSELIS KVITSCHAL

CPF: 709.173.539-00

TELEFONE: 44 32204224

Sol 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Central Estratégica de Compras Públicas



AUTENTICIDADES

50/6



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.859.332/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTAGIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO ABRE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto calxas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 4531	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 87.013-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO YARA@PORTALABRE.COM.BR		TELEFONE (44) 9972-7226	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

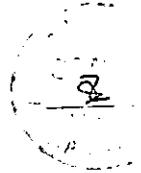
Emitido no dia 24/07/2025 às 15:38:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

527



528



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 31.859.332/0001-50

Razão social: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEI

Resultado da consulta em 24/07/2025 15:51:49

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

5-29



Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ: 31.859.332/0001-50
Período: 04/02/2025 a 03/08/2025

Relação das certidões emitidas por data de validade

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
97E7.243D.BDAD.02BF	Positiva com efeitos de negativa	04/02/2025 - 14:18:29	03/08/2025	Válida
8618.A702.F41A.80C8	Positiva com efeitos de negativa	03/02/2025 - 08:02:47	02/08/2025	Válida
BC5B.963C.E959.F77B	Positiva com efeitos de negativa	08/08/2024 - 08:57:56	04/02/2025	Expirada

Exibir: 5 1-3 de 3 itens

Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[Voltar](#)

[Avaliar Serviço](#)

[Nova Consulta](#)

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Saiba mais em nossa [Declaração de Cookies](#).

[Ver Política de Cookies](#)

Avaliar

530

REDES SOCIAIS



[Termos de Uso](#) | [Sobre](#)



Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Saiba mais em nossa [Declaração de Cookies](#).

532



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTAGIO
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.859.332/0001-50
Certidão n°: 32078561/2025
Expedição: 10/06/2025, às 10:22:45
Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTAGIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.859.332/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

5.301



SECRETARIA DA FAZENDA



Informações do Documento

Certidão	037195089-47
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 31.859.332/0001-50 CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Data de Emissão	07/07/2025 12:35:37
Data de Validade	04/11/2025

[VOLTAR](#)

Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
[Localize no mapa](#)

533
Privacidade - Termos

49B3CED788A9942A71C7A9F8295C4656



AUTENTICAR

Informações Documento

Tipo do documento: CERTIDÃO DE DÉBITOS CONTRIBUINTE (CNPJ/CPF)

Número do documento: 147994

Data Emissão: 09/06/2025

Data de validade: 08/08/2025

Finalidade: DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS

Situação: ATIVO - Positiva com efeito negativa

Informações Cadastro / Requerente

CPF / CNPJ Cadastro: 31.859.332/0001-50

Nome do requerente: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTAGIO

CPF / CNPJ Requerente: 31.859.332/0001-50

534



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas



**CIDE- CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
CNPJ: 03.935.660/0001-52**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas



**CIDE- CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
CNPJ: 03.935.660/0001-52**



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

Central Estratégica de Compras Públicas / Departamento de Licitações



HABILITAÇÃO JURÍDICA

CAPACITAÇÃO,
INSERÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
- CIDE

03.935.660/0001-52



VITÓRIA DA
CONQUISTA
PREFEITURA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PROPOSTA DE PREÇO

DISPENSA Nº 041/2025

PROCESSO N. 49.069/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio.



EMPRESA	CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO
CNPJ	03.935.660/0001-52
ENDEREÇO	Av Tancredo Neves, 1186, Edif Catabas Center Sala 901, Cep 41.820-020, Caminho Das Árvores, Salvador - Ba
TELEFONE	71 3451-8783 / 71 99923-1566
E-MAIL	apoiosgc@cideestagio.com.br / arnobio_jr@hotmail.com
DADOS BANCÁRIOS	Banco do Brasil: Agencia: 3025-2 / Conta Corrente: 46732-4

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Contratação de pessoa jurídica especializada, na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio, por meio de estrutura física, visando à intermediação de estudantes de Pedagogia, Psicologia e demais licenciaturas para atuação nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista – BA. A contratação terá duração inicial de até 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com recursos do Tesouro Municipal.	Mensal	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00	R\$ 14.940,00

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº 041/2025, às quais aderimos formalmente.

Declaro ter ciência e cumprir aos dispostos nos art. 14, art. 63, inciso IV, art. 69, inciso VI da Lei 14.133/2021, bem como art. 1, incisos III e IV e art. 5, inciso III da Constituição Federal.



Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades determinadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado, comprometemo-nos a prestar os serviços conforme consta no documento de convocação; assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

NOME EMPRESARIAL: CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO
NOME FANTASIA: CIDE

CNPJ 03.935.660/0001-52
Inscrição municipal: 248.269/003-59

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: **Bradesco**, Conta Corrente: 20092-1, Agência: 0592.
Banco do **Brasil**, Ag 3025-2, Cc 46732-4

ENDEREÇO: Av Tancredo Neves, 1186, Edif Catabas Center Sala 901, Cep 41.820-020, Caminho Das Árvores, Salvador - Ba
TEL 71 3481-6502 / 71 99923-1566
E-MAIL: atendimentoempresarial@cideestagio.com.br, arnobio_jr@hotmail.com
Site: <https://www.ciderh.org.br/>

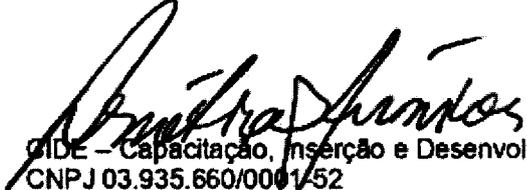
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Presidente: MARIA MARINES DA SILVA FREITAS
Profissão: EMPRESÁRIA E PEDAGOGA
CPF 16081137520
RG 0143482335
E-MAIL: marines@cideestagio.com.br
Nacionalidade: BRASILEIRA
Naturalidade: ILHÉUS
Estado Civil: CASADA
Endereço residencial: Rua Gilberto Amado, 141, ap 204, Armação, Salvador, Bahia, CEP 41750110.

PROCURADOR:

ARNÓBIO CUNHA FREITAS JÚNIOR - GERENTE DE CONTRATOS
PROFISSÃO: ADMINISTRADOR
CPF 027.174.115-50
RG 879131438 SSP BA
E-MAIL: arnobio_jr@hotmail.com
TEL.: 71 99736 1622
ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, 620, apto 712, Caminho das Árvores, CEP 41820-020.

Salvador, BA, 16 de julho de 2025.


CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento
CNPJ 03.935.660/0001-52
Arnóbio C. Freitas Júnior
CPF 027.174.115-50
Administrador

03.935.660/0001-52
CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO
AV. TANCREDO NEVES - 1186 - 9º ANDAR
EDF. CATABAS CENTER, CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP: 41.820-020 | SALVADOR-BA



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70070-929



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23034.002480/2020-11

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, estabelecida na Rua Dr. José Peroba, nº 325, 1º andar, Stiep - Salvador-BA - CEP 41770.235, presta serviços ao **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, inscrito sob o CNPJ nº 00.378.257/0001-81, situado no SBS Qd. 02 Bloco F, Ed. FNDE, Asa Sul, Brasília – DF, por meio do **Contrato nº 131/2020**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 05/2020**, **Processo Administrativo nº 23034.002480/2020-11**, na forma discriminada abaixo:

- **Objeto:** Prestação de serviços de serviços de Agente de Integração, com sede em Brasília, para atuar como agenciador de estudantes na modalidade profissional da educação de jovens e adultos do ensino médio regular e de graduação (Ensino superior), para o preenchimento de vagas de oportunidade de estágio, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, em Brasília/DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e 1º Termo Aditivo.

- **Data de assinatura do Contrato:** 09/09/2020

- **Vigência atual do Contrato:** 09/09/2020 a 09/09/2021, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

- **Valor Global Atual:** R\$ 6.867,00 (seis mil oitocentos e sessenta e sete reais), conforme quadro abaixo:

NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS EM 12 MESES		CARGA HORÁRIA	PREÇO DA BOLSA POR ESTAGIÁRIO (R\$)
NÍVEL MÉDIO	67	30 horas semanais (6h/d)	694,36
		20 horas semanais (4h/d)	486,05
NÍVEL SUPERIOR	38	30 horas semanais (6h/d)	1.125,69
		20 horas semanais (4h/d)	787,98
TOTAL DE VAGAS	105		

Assim:

Atestamos, na qualidade de gestor e Fiscal do Contrato 131/2020, que a empresa vem

prestando os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital, no Termo de Referência e no Contrato.

THAIS GOMES CARDOSO
Gestor do Contrato



DAVID SALOMAO OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Atesto que a execução nos termos contratuais, vem sendo realizada em conformidade com o ajuste celebrado.

ANA PAULA COSTA RODRIGUES
Coordenadora-Geral de Articulação, Registro de Preços e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **DAVID SALOMAO OLIVEIRA, Fiscal de Contrato - Técnico**, em 03/05/2021, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS GOMES CARDOSO, Gestor(a) de Contrato**, em 03/05/2021, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COSTA RODRIGUES, Coordenador(a)-Geral de Articulação e Contratos**, em 04/05/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2351061** e o código CRC **A6F2D1A6**.

Art. 3º O CIDE tem sua sede na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Av. Luis Viana Filho, n.º 1773, Empresarial Paralela Shopping, Sala 54, Imbuí.

Art. 4º Fica eleito o Foro de Salvador - BA, para dirimir quaisquer assuntos relacionados ao CIDE.

Art. 5º O CIDE tem as seguintes finalidades:

Observadas as prescrições da lei, poderá manter relações culturais, educacionais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica, sob qualquer forma de auxílio e reciprocidade, com entidades nacionais e estrangeiras.

- a) Promover iniciativas filantrópicas gratuitas e de assistência à comunidade;
- b) Encaminhar estudantes de nível médio e superior para estágio;
- c) Promover atividades culturais e educacionais que visem o desenvolvimento cultural e profissional.

Art. 6º O CIDE, no atendimento as suas finalidades, não faz qualquer discriminação de raça, sexo, idade, nacionalidade, cor, credo religioso, opção política e condição social, observadas as normas legais vigentes no país.

Art. 7º O CIDE é constituído por número ilimitado de associadas, devidamente inscritos no livro ou ficha competentes.

Art. 8º São associados do CIDE, com o respectivo deferimento da Presidente, profissionais da área de educação, psicólogos, administradores e outros profissionais que tenham no mínimo concluído o curso de II grau.

Art. 9º São direito dos associados do CIDE:

- a) participar das Assembleias Gerais, podendo inclusive votar;
- b) participar dos órgãos de administração, desde que eleitos ou indicados, de acordo com as competências previstas neste Estatuto Social.

Art. 10º São deveres dos associados:

- a) cumprir e respeitar o presente Estatuto;
- b) cumprir e respeitar as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- c) Contribuir com o seu trabalho para a consecução das finalidades sociais do CIDE.

Art. 11º Os associados não adquirem, por nenhum título, direito algum sobre os bens do CIDE, nada podendo exigir, quando dele se retirarem.

Art. 12º Os associados não respondem sequer subsidiariamente, pelos encargos e obrigações do CIDE.



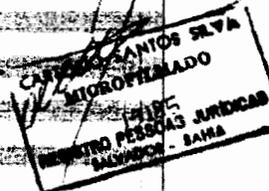
Handwritten signature
Núcleo
Núcleo de Controle de Contas
Administrativas
MARIA LUIZA - CPF 154.135.700-00

4430

8 7350

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO CIDE - CENTRO DE INTERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL

Aos dois dias do mês de maio de ano dois mil, às dezenove horas na Rua Luis Viana Filho, n.º 1773 sala 54, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, reuniu-se em primeira convocação a Sra. Maria Marina da Silva Ribeiro, brasileira, casada, auxiliar administrativo, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, Ed. Isabela Ap. 904, Centro, Cédula de Identidade n.º 24770020 e CIC n.º 3126686591, o Sr. Luis Alberto Santos de Sousa, residente e domiciliado na Rua Alvaro Costa, 05 Jardim Brasil, na cidade de Santo Antônio de Jesus - Bahia, Cédula de Identidade n.º 1570064 CIC n.º 08314330-44 a Sra. Ana Soares Barreto, brasileira, solteira, industrialista, residente e domiciliada nesta capital na Rua Leonor Calmon, 110, Ap. 303 Cidade Jardim, Cédula de Identidade n.º 3041852 e CIC n.º 326 375 785 - 72, Maria Marinês da Silva Freitas, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da Cédula de Identidade n.º 01.434.823-35 - SSP/BA e CIC. N.º 180.811.375 - 20 residente e domiciliada nesta capital na Rua F n.º 156 Ed. Porto das Dunas Ap. 604 Imbuí, Sra. Tânia Maria Santos de Sousa, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada nesta capital na Av. Jorge Amado, S/N, Cond. Jardim das Acácias, Ed. Margarida, Ap. 1004, Imbuí, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.753.810 - SSP/BA e CIC n.º 194.590.845-91, a Sra. Annete dos Santos, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta capital no Parque São Braz Conjunto 18 Bl. D Ap. 103 Federação, CIC n.º 162.728.545 - 87, RG 730320, a Sra. Nildes Embrinçu dos Santos, brasileira, solteira, residente nesta capital, CIC n.º 158.585.705 - 00, RG n.º 918396, Sr. César Augusto Carvalho da Silveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Maranhão, 461 Ap. 1102 Pituba CIC n.º 050.035.985 - 72, RG n.º 1049034, que na qualidade de fundadores, resolveram constituir e fundar a sociedade civil, sem fins lucrativos, denominada CIDE - Centro de Interação e Desenvolvimento Estudantil, com sede e foro na cidade de Salvador, Estado da Bahia, que será regida pelo Estatuto, adiante transcrito, Assumiu a Presidência da Assembleia Geral a Sra. Maria Marinês da Silva Freitas que para Secretária convidou a Sra. Tânia Maria Santos de Sousa dando por instalada a Assembleia Geral, cumpridas as formalidades legais, a Presidente da Assembleia Geral declarou definitivamente constituída a sociedade civil sem fins lucrativos, denominado CIDE - Centro de Interação e Desenvolvimento solicitando que a Secretária procedesse a leitura do projeto do Estatuto Social, o qual submetido à apreciação e discussão foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi determinada a transcrição na ata do Estatuto Social aprovado, no seguinte teor:



Art. 1º O Centro de Interação e Desenvolvimento Estudantil, aqui denominado CIDE é uma sociedade civil, sem fins lucrativos.

Art. 2º A duração do CIDE é por tempo indeterminado.

Handwritten signature
Núcleo
Núcleo de Controle de Contas
Administrativas
MARIA LUIZA - CPF 154.135.700-00



4430

521

- a) Presidente;
- b) Vice - Presidente;
- c) Secretária;
- d) Tesoureira.

Art. 20º A diretoria é eleita por três anos, permitida a reeleição.

Art. 21º A Diretoria exerce seu mandato até a posse da nova Diretoria, mesmo que vencido o seu prazo, não podendo este ultrapassar a noventa dias.

Art. 21º Compete à Diretoria:

- a) Administrar a Entidade;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- c) Programar e fazer executar as atividades necessárias ao cumprimento da sua finalidade;
- d) Autorizar despesas extraordinárias do CIDE;
- e) Aprovar o Orçamento;
- f) Adquirir, vender e hipotecar os bens imóveis da Entidade quando autorizada pela Assembléia;
- g) Nomear e demitir Diretores para os Estabelecimentos mantidos;
- h) Nomear os Responsáveis Técnicos dos serviços, fixando suas atribuições e aprovado o regulamento próprio;
- i) Traçar para a Entidade as políticas: social, econômica, de recursos humanos e administrativa;
- j) Aprovar o Regimento interno de seus mantidos;
- k) Resolver os casos omissos deste Estatuto.

Art. 22º Compete ao Presidente:

- a) cumprir e fazer o presente Estatuto;
- b) representar o CIDE, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
- c) convocar e presidir as Assembléias Gerais da Sociedade e reuniões da Diretoria;
- d) prestar contas à Assembléia Geral de toda a gestão administrativa e social;
- e) receber subvenções e doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, nacionais e/ou estrangeiras;
- f) constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação;
- g) abrir, movimentar, endossar, pagar, emitir cheques, encerrar contas bancárias separadamente e/ou em conjunto;
- h) nomear a respectiva substituta, em caso de vacância de um dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;



Resolução dos Santos
14/04/85
C.F. 148.148.708-00

542

Art. 13º O Centro de Interação e Desenvolvimento Estudantil - CIDE é administrado pelos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

Art. 14º A Assembléia Geral é o Órgão Soberano do CIDE cabendo deliberar, livremente, sobre os interesses sociais da Entidade nos limites deste Estatuto.

Art. 15º A Assembléia Geral reúne-se, ordinariamente, de três em três anos e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 16º Os associados são convocados para as Assembléias, com antecedência mínima de 07(sete) dias através dos meios normais de comunicação.

Art. 17º A Assembléia Geral se instala, funciona e delibera, validamente, com metade mais um dos associados, em primeira convocação e com qualquer número, em Segunda convocação, uma hora após.

Parágrafo Único - Fica assegurado à Presidente e, em sua ausência ou impedimento à sua substituta legal, o voto de desempate nas Assembléias Gerais.

Art. 18º Compete à Assembléia Geral:

- a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b) eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- c) alterar ou reformar, no todo ou em parte o presente Estatuto Social;
- d) deliberar sobre a dissolução ou extinção do CIDE;
- e) autorizar a Diretoria a comprar, vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, alugar e doar bens móveis e imóveis;
- f) aprovar os relatórios financeiros e de Atividade do CIDE, tomando conhecimento do Balanço Patrimonial, com parecer, por escrito, do Conselho Fiscal;
- g) aprovar as atas das Assembléias e deliberar sobre assuntos de interesse social;
- h) elaborar o Plano de Ação de atividades do CIDE.

Art. 19º A Diretoria é constituída de 04(quatro) membros com mandato de 03(três) anos.

Resolução
14/04/85
C.F. 148.148.708-00



11-47

Art. 29° O patrimônio social do CIDE é constituído pelos bens móveis e imóveis e por aqueles que vier a adquirir, assim como por aqueles que, por legítimos direitos, possua ou venha a possuir.

Art. 30° Os recursos econômicos e financeiros do CIDE são provenientes de:
a) rendas ou rendimentos de seus bens e serviços;
b) auxílios, subvenções e doações de pessoas físicas e/ou jurídicas;
c) receitas decorrentes de contratos ou convênios de prestação de serviços;
d) eventuais receitas, rendas ou rendimentos.

Parágrafo Único - O patrimônio pode ser aumentado por todos os títulos legítimos de aquisição e posse.

Art. 31° As rendas auferidas pelo CIDE são integralmente aplicadas no país, revertendo na melhoria de suas atividades.

Art. 32° O CIDE pode criar e desenvolver qualquer atividade que se enquadre em suas finalidades estatutárias, para sua manutenção e qualificação de seus serviços.

Art. 33° Anualmente, em trinta e um de dezembro (31/12), será encerrado o Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis financeiras do CIDE.

Art. 34° O CIDE manterá a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais vigentes no país, que assegurem a sua exatidão e de acordo com as exigências específicas do direito.

- i) delegar poderes e funções;
- j) celebrar contratos, convênios e outros documentos que importem em compromisso financeiros.

Art. 23° Compete a Vice-Presidente:

- a) substituir a Presidente em sua ausência ou impedimento;
- b) desempenhar cargos e funções que lhe forem confiados pela Presidente;

Art. 24° Compete à Tesoureira:

- a) manter em dia a escrituração contábil do CIDE conforme as formalidades legais vigentes no país;
- b) gerenciar as finanças do CIDE, sob a coordenação da Presidente;
- c) apresentar na Assembléia Geral o Relatório de Atividades e o Balanço Patrimonial acompanhados dos demonstrativos contábeis;
- d) conservar catalogados no arquivo, os documentos referentes aos bens do CIDE;
- e) elaborar o Orçamento anual do CIDE;
- f) participar de todos os demais atos necessários ao bom desempenho de suas funções.

Art. 25° Compete à Secretária:

- a) fazer o expediente da correspondência, lavrar as Atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria, registrar em cartório especial as que exigem;
- b) manter organizados e atualizados os serviços peculiares à secretaria.

Art. 26° O Conselho Fiscal é constituído por 3(três) associados, por um período de 03(três) anos, eleito pela assembléia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 27° Compete ao Conselho Fiscal:

- a) emitir parecer sobre o Balanço Patrimonial e o movimento financeiro e examinar os documentos comprobatórios das despesas;
- b) assessorar a Tesouraria na administração dos bens do CIDE;
- c) dar parecer à Assembléia Geral e à Diretoria, quando solicitado sobre assuntos econômico-financeiros, administrativos, patrimoniais e contábeis.

Art. 28° Para o exercício de suas funções, o Conselho Fiscal pode fazer-se assessorar por técnicos e profissionais habilitados.

CARLOS SANTOS SILVA
MICROFILMADO
15185
REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
SALVADOR - BAHIA

Notário
Vilto Antônio dos Santos
Município
15185
15185
15185

CARLOS SANTOS SILVA
MICROFILMADO
15185
REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
SALVADOR - BAHIA

SENGI
Visto
Cartório do Sr. Carlos Santos

2.º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Cons. Damas, 22124 - F. D. Damas - 14.º and.
 Apresentado hoje, protocolado e registrado
 em microfilme sob n.º 15185 foto n.º 494
 O QUE CERTIFICO
 SALVADOR, 29 de junho de 2000
 LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA - OAB
 MARIA LUZA S. S. - OAB

PODER JUDICIÁRIO
 INST. PEDRO RIBEIRO DE ADM. JUDIC. - IPRAJ
 Valor d. Taxa R\$: 40,00
 29/06/2000

Art. 35º O CIDE é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 36º A Entidade somente pode ser dissolvida em Assembleia Geral, convocada especialmente para tal fim, quando não mais cumprir suas finalidades estatutárias, contando com a presença e votos de dois (2/3) do número de associados.

Art. 37º Em caso de dissolução do CIDE, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de assistência Social - CNAS ou a uma entidade pública, a critério da Instituição.

Art. 38º É expressamente vedado aos associados conceder empréstimos, prestar fiança ou aval a terceiros em nome do CIDE.

Art. 39º O Presente Estatuto pode ser reformado total ou parcialmente, a qualquer época ou momento, por sugestão da Diretoria, por decisão da Assembleia geral, especialmente convocada para tal finalidade, com presença e votos de 2/3 (dois terços) do número de associados.

Art. 40º O CIDE, presta serviços gratuitos aos estudantes sem qualquer discriminação de clientela, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CNAS

Art. 41º O CIDE não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselho fiscal deliberativo ou consultivo, conselheiros, sócios, instituidores, beneficios ou equivalente.

Art. 42º O CIDE aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 43º O exercício social do CIDE coincide com o ano civil.

Art. 44º Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto são resolvidos pela Diretoria, cabendo recurso à Assembleia geral.

Art. 45º O presente Estatuto entra em vigor na data de seu registro no Cartório competente.

Art. 46º Dando Continuidade a ata, faz-se a eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2000/2003, ficando assim constituída:

Presidente

- Maria Marinês da Silva Freitas, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da Carteira de Identidade n.º 01.434.823-35 - SSP/BA e CIC. N.º 160.811.375 - 20 residente e domiciliada nesta capital na Rua F n.º 156 Ed. Porto das Dumas Ap. 604 Imbuí

CARTÓRIO CARLOS SILVA
 MICROFILMADO
 15185
 REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
 SALVADOR - BAIHA

Cartório
 Maria Marinês da Silva Freitas
 Presidente
 MARIA LUZA S. S. - CPF 148.188.708-02

SEMI
 VISTO
 Sec. Min. de Justiça e Instrução Criminal

544

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES E MEMBROS DA DIRETORIA:

[Signature]
Luis Alberto Santos de Sousa
RG 1570064
CIC 09.314.330 - 44

[Signature]
Nígia Maranhão da Silva Ribeiro
RG 24770020
CIC n.º 31266886591

[Signature]
Ana Soares Barreto
RG 3041852
CIC 326 375 785 - 72

[Signature]
Maria Marinho da Silva Freitas
RG 01.434.823-35
CIC 180.811.375 - 20

[Signature]
Tânia Maria Santos de Sousa
RG 1.753.810
CIC 194.590.845-01

[Signature]
Anete dos Santos
CIC n.º 162.728.545 - 87
RG 730320

[Signature]
Nildes Embiruçu dos Santos
CIC 158.585.705 - 00
RG 918395
CARRA 12154

[Signature]
Nildes Embiruçu dos Santos
Advogada
CARRA 12154 - CPF 158.585.705-00

[Signature]
CARTÓRIO DE REGISTROS CIVIS
MICROFILMADO
15185
REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
SALVADOR - BAHIA

Vice Presidente

- Tânia Maria Santos de Sousa, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada nesta Capital na Av. Jorge Amado, S/N, Cond. Jardim das Acácias, Ed. Margarida, Ap. 1004, Imbuí, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.753.810 - SSP/BA. e CIC n.º 194.590.845-91

Secretária

- Maria Marinalva da Silva Ribeiro, brasileira, casada, auxiliar administrativo, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, Ed. Isabela Ap. 904, Centro, Cédula de Identidade n.º 24770020 e CIC n.º 31266886591.

Tesoureira

- Ana Soares Barreto, brasileira, solteira, industrial, residente e domiciliada nesta capital na Rua Leonor Calmon, 110, Ap. 303 Cidade Jardim, Cédula de Identidade n.º 3041852 e CIC n.º 326 375 785 - 72

Conselho Fiscal

1. Luis Alberto Santos de Sousa, residente e domiciliado na Rua Álvaro Costa, 05 Jardim Brasil, na cidade de Santo Antônio de Jesus - Bahia, Cédula de Identidade n.º 1570064 CIC n.º 09314330-44
2. Anete dos Santos, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta capital no Parque São Braz Conjunto 18 Bl. D Ap. 103 Federação, CIC n.º 162.728.545 - 87, RG 730320,
3. César Augusto Carvalho da Silveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Maranhão, 461 Ap. 1102 Pituba CIC n.º 050.035.985 - 72, RG n.º 1049034

Advogada

- Nildes Embiruçu dos Santos, brasileira, solteira, residente nesta capital, CIC n.º 158.585.705 - 00, RG n.º 918395

Salvador - BA, 02 de maio de 2006

[Signature]
Secretária

[Signature]
Presidente

[Signature]
CARTÓRIO DE REGISTROS CIVIS
MICROFILMADO
15185
REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
SALVADOR - BAHIA

[Signature]
Nildes Embiruçu dos Santos
Advogada
CARRA 12154 - CPF 158.585.705-00
SENG
VISTO
SEC. MUN. DE
CARRA 12154 - CPF 158.585.705-00

CIDE – CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CNPJ. 03.935.660/0001-52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores Associados para a reunião de assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 30 de abril de 2019 na sede social do CIDE – Capacitação Inserção e Desenvolvimento, situado na Rua Lucaia 03, Rio Vermelho – Salvador - Bahia, às 10:00 horas em primeira convocação, com a presença que represente, metade mais um dos Associados e em segunda convocação, as 10:30 horas, com qualquer número, com a seguinte ordem do dia:

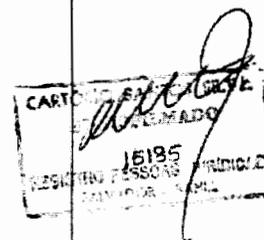
- (1) Novo endereço para a matriz, tendo em vista a ampliação do Programa Aprendiz;
- (2) Criação da Unidade de Brasília - DF;
- (3) Criação da Posto de Atendimento Unidade de Vitória – ES e Lauro de Freitas - BA;
- (4) Reforma do ESTATUO SOCIAL;
- (5) Permanência do Conselho Diretor para o Mandato até -2022;
- (6) Permanência do Conselho Fiscal para o Mandato até -2022;
- (7) O que ocorrer

Salvador, 22 de março de 2019


MARIA MARJANE DA SILVA FREITAS
PRESIDENTE



César Augusto Carvalho da Silveira
César Augusto Carvalho da Silveira
CIC 050.035.985 – 72
RG 1049034



Na oportunidade também foi discutido e defendo a instalação de Posto de Atendimento nas Cidades de Vitória/ES e também Lauro de Freitas/Ba, também com a finalidade de ampliação dos serviços prestados pelo CIDE. Em prosseguimento, no item seguinte e de acordo com o que dispõe o novo Estatuto, uma associada fundadora, a Sra Maria Marinês da Silva Freitas, colocou em votação a possibilidade de prorrogação do mandato do atual Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, tendo em vista que o novo estatuto já define como 4 anos o mandato do CONSELHO DIRETOR. Na oportunidade, todos se colocaram favoráveis ao que foi colocado pela Sra. Marinês Freitas, e expuseram a importância desta modificação para o CIDE.

Os presentes destacaram a contribuição, da área social do CIDE, principalmente com o desenvolvimento de ações e projetos com os jovens e os adolescentes do Bairro do Nordeste de Amaralina e bairros vizinhos.

Na sequência, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou a prorrogação do mandato do Conselho Diretor, com quatro membros, e do Conselho Fiscal, com três membros. Para compor e exercer as funções do Conselho Diretor foram sugeridos a continuidade da Diretoria anterior, composta da forma a seguir, pelos associados: Maria Marinês da Silva Freitas, para a Presidente, exercendo a função de representante legal da entidade, podendo assinar isoladamente contratos, convênios, ajustes e instrumentos congêneres, Fernanda da Silva Peixoto, para a Diretoria Administrativa e Financeira, Anne Alves da Silva Ribeiro, para a Diretoria Pedagógica, e Durval Rosário de Azevedo para a Diretoria de Projetos. Perguntou-se à Assembleia Geral Ordinária, e como não houve sugestão diversa ou manifestação em contrário, foi aclamada a proposta de composição e declarados a prorrogação dos membros do Conselho Diretor. Para compor exercer as funções do Conselho Fiscal, foram sugeridos os associados a seguir: Dionegen Michel Chaves de Jesus, Judite Alves da Silva, e Eduardo Simões dos Santos. Perguntou-se à Assembleia Geral Ordinária, e como não houve sugestão diversa ou manifestação em contrário. Foram declarados eleitos os membros do Conselho Fiscal, que no mesmo ato tomaram posse de seus cargos até 30 de abril de 2022, assinando, ao final da presente Ata, o Termo de Posse. A Diretoria apresentou também o custo operacional desta implantação e o plano de viabilidade, tendo em vista o atendimento inicial de contratos já celebrados, para atendimento ao Programa de Estágio, tendo sido este considerado adequado e satisfatório pelos associados reunidos. Fica o Conselho Diretor com a incumbência de apresentar, quando definido, os endereços das novas unidades e postos de atendimento. Ficando integrada à finalidade, objetivos, atribuições e competências do CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, sob as diretrizes do Conselho Diretor e sob mesma representação legal da associação, nos termos do seu Estatuto Social. Por fim foi lido e comentado. E por fim, foi perguntado ao corpo dos associados se havia mais algum tema a ser discutido pela Assembleia Geral Extraordinária em "o que ocorrer". Na ausência de proposta de novo tema, todos manifestaram-se contemplados pelas decisões já tomadas. Por fim, a Presidente da assembleia colocou-se novamente à disposição dos associados presentes para quaisquer esclarecimentos ou comentários que se fizessem necessários e.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ N° 03935660/0001-52, DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MATRIZ SALVADOR - BAHIA, CRIAÇÃO DA UNIDADE DISTRITO FEDERAL, CRIAÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO NAS CIDADES DE VITÓRIA/ES E LAURO DE FREITAS/BA, PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL ATÉ 2022 E REFORMA DO ESTATUTO DE ACORDO COM MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC.

Aos trinta dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezenove, na sede do CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento situada à Rua Luísa, nº 3, Rio Vermelho, CEP 41.940-660, Salvador - Bahia, atendendo a Convocatória regularmente publicada na sede da entidade em vinte e dois de março do presente ano, compareceram para a Assembleia Geral Extraordinária os associados que integram a relação anexa. Às dez horas, em primeira convocação, não foi constatada a presença do quórum de associados exigido pelo Estatuto. Às dez horas e trinta minutos, em segunda convocação, foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária. Para conduzir os trabalhos foram indicadas as associadas Fernanda da Silva Peixoto, para presidir, e Anne Alves da Silva Ribeiro, para secretariar, inclusive redigindo a presente Ata. Foi lida a convocatória, contendo a seguinte Pauta de Deliberação:

- (1) Novo endereço para a matriz, tendo em vista a ampliação do Programa Aprendiz;
- (2) Criação da Unidade de Brasília - DF;
- (3) Criação do Posto de Atendimento Unidade de Vitória - ES e Lauro de Freitas - BA;
- (4) Reforma do ESTATUTO SOCIAL;
- (5) Permanência do Conselho Diretor para o Mandato até -2022;
- (6) Permanência do Conselho Fiscal para o Mandato até -2022;
- (7) O que ocorrer

2 REUNIÃO DE ASSOCIADOS EM CONVOCATÓRIA
REGISTRO Nº 60980

Dando início à pauta, a associada Fernanda Peixoto, apresentou o esclarecimento de que a mudança de endereço da Matriz do CIDE para Salvador - Rua Dr. José Peroba no. 325, Stiep/Costa Azul, salas 101 a 106, 1º Andar, Salvador - Bahia. Após a exposição de motivos, que determinou a mudança de endereço, foi aprovada pela Assembleia, tendo em vista a necessidade de ampliação de serviços de ordem Assistencial e de atendimento, deu-se início ao segundo ponto de pauta, lido pela Associada Fernanda Peixoto, que trata de criação da Unidade do Distrito Federal Brasília, aprovada pela Assembleia, tendo em vista também a ampliação dos serviços do CIDE e atendimento presencial neste Distrito Federal. Foi lido e comentado a nova Reforma do Estatuto Social de acordo com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC. Os presentes aprovaram o novo ESTATUTO, confeccionado pela Advogada que auxilia o CIDE e pela Assistente Social do CIDE.

2 REUNIÃO DE ASSOCIADOS EM CONVOCATÓRIA
REGISTRO Nº 60980

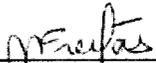
Handwritten signatures and initials, including names like "Ana Carolina" and "M. Freitas".

Handwritten signatures and initials, including names like "F. P." and "A. Ribeiro".

Stamp: SEMGI SEC. MUN. DO GOV. BA. Visto. S. SANTOS. 2019

594

QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR - MANDATO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2022



MARIA MARÍN DA SILVA FREITAS
PRESIDENTE

RG 0143482335 - CPF 160 811 375-20

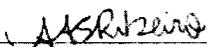
BRASILEIRA, CASADA, PEDAGOGA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA RODRIGUES DOREA
679, AP. 1001 - JARDIM ARMAÇÃO, SALVADOR BAHIA - CEP 41750-030



FERNANDA DA SILVA PEIXOTO
DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) E FINANCEIRO (A)

RG Nº 1167496018 SSP-BA CPF Nº 033 536 705-48

BRASILEIRA, SOLTEIRA, ANALISTA DE SISTEMAS E EDUCADORA SOCIAL NA ÁREA DE
INFORMÁTICA, RESIDENTE À RUA ARTUR DE SÁ MENEZES, Nº 62, ED. SOLAR NEVES, AP. 107,
PITUBA, SALVADOR, BAHIA CEP 41 810-480



ANNE ALVES DA SILVA RIBEIRO
DIRETOR (A) PEDAGÓGICO (A)

RG Nº 0937201731 SSP-BA CPF Nº 021 920 465-96

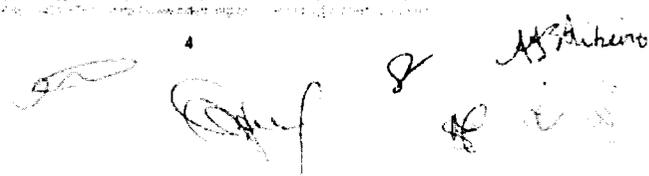
BRASILEIRA, SOLTEIRA, SECRETARIA EXECUTIVA, RESIDENTE À RUA CONSELHEIRO
JUNQUEIRA AYRES, Nº 46, ED. LAMARC, AP. 03, BARRIS, SALVADOR, BA CEP 40 070-080



DURVAL ROSÁRIO DE AZEVEDO
DIRETOR (A) DIRETOR (A) DE PROJETOS

RG Nº 182473180 SSP-BA CPF Nº 245 821 665-04

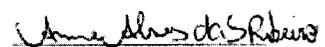
BRASILEIRO, SOLTEIRO, EDUCADOR, RESIDENTE À RUA JANIO QUADROS, Nº 16, CASA 05,
AMARALINA, SALVADOR, BAHIA CEP 41 900-340



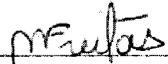
como não houve pronunciamento, a mesma deu por encerrados os trabalhos, ao cabo dos quais foi lavrada a
presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelos presentes Salvador, Bahia, trinta de
abril de dois mil e dezoito - Anne Alves da Silva Ribeiro, Secretária da Assembleia Geral



Fernanda da Silva Peixoto
Presidente da Assembleia

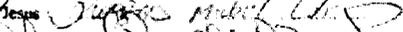
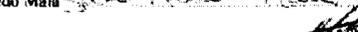


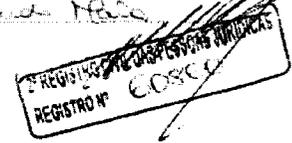
Anne Alves da Silva Ribeiro
Secretária da Assembleia Geral



MARIA MARÍN DA SILVA FREITAS
PRESIDENTE

**RELAÇÃO DE ASSOCIADOS PRESENTES À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CIDE -
CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO:**

- 1) Anne Alves da Silva Ribeiro 
- 2) Arnóbio Cunha Freitas Júnior 
- 3) Diógenes Michel Chagas de Jesus 
- 4) Durval Rosário de Azevedo 
- 5) Fernanda da Silva Peixoto 
- 6) Judite Alves da Silva 
- 7) Maria Marivalva Alves da Silva Ribeiro 
- 8) Maria Marín da Silva Freitas 
- 9) Edecarles Simões dos Santos 
- 10) Sacha Suarez Multi de Macêdo Maia 


REGISTRO Nº 60880



548

**REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DO CIDE - CAPACITAÇÃO,
INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento
CNPJ nº 07.040.000/0001-00

Capítulo I - Da Denominação e Sede

Artigo 1º - O CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos nem econômicos, com sede na - Rua Dr. José Peroba no. 325, STIEP / Costa Azul, salas 101 e 106, 1º. Andar, Salvador - Bahia, CEP - 41.770-235, Salvador-Bahia, e foro nesta Capital, regendo-se pelo presente estatuto, com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo único - A associação terá duração por tempo indeterminado e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, orientação sexual, classe social, convicção político-filosófica ou religião.

Capítulo II - Das Finalidades

Artigo 2º - O CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, tem por finalidades de relevância pública e social:

I - Prestar serviços nas áreas de assistência social, educação, qualificação profissional, integração e inclusão de adolescentes e jovens no mercado de trabalho e certames públicos, compreendendo concursos e processos seletivos;

II - Realizar atividades de formação e qualificação nas diversas áreas, incluindo-se capacitação profissional e desenvolvimento institucional, tais como cursos, palestras, treinamentos e oficinas, visando o desenvolvimento de habilidades e competências, o fortalecimento pessoal e profissional, a ampliação de oportunidades e a inclusão no mundo do trabalho;

III - Atuar na qualidade de agente de integração de estágio, intermediando a relação entre partes concedentes e estudantes do Ensino Fundamental (nos últimos anos), Médio, Técnico, Profissional e Superior, contribuindo para a efetividade e aproveitamento do estágio, atendendo aos requisitos e direitos assegurados pela legislação específica;

IV - Desenvolver programas de aprendizagem voltados para adolescentes, jovens e pessoas com deficiência, no papel de entidade qualificada, promovendo a formação técnico-profissional metódica com a finalidade de inclusão e integração no mundo do trabalho, nos termos da Lei nº 8.742/1993, observadas as ações protetivas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990;

QUALIFICAÇÃO DO FISCAL - MANDATO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2022

Edcarlos Simões dos Santos

EDCARLOS SIMÕES DOS SANTOS

RG 05045683-02 CPF Nº 891.474-68

BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, RESIDENTE NA RUA NOVA BARIRI, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR - BA CEP. 40.240-635

Judite Alves da Silva

JUDITE ALVES DA SILVA

RG Nº 2865174 SSP-BA / CPF Nº 573.461.005-49

BRASILEIRA, CASADA, EDUCADORA SOCIAL, RESIDENTE À RUA ARTUR DE SA MENEZES, Nº 62, ED SOLAR NEVES, AP. 101, PITUBA, SALVADOR, BAHIA. CEP. 41.810-480

Diógenes Michel Chagas de Jesus

DIÓGENES MICHEL CHAGAS DE JESUS

RG Nº 0699907004 SSP-BA / CPF Nº 944.117.065-53

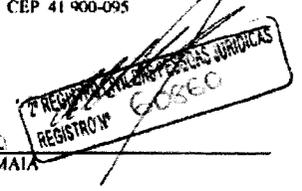
BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR, RESIDENTE À SEGUNDA TRAV DO NORDESTE, Nº 80, NORDESTE DE AMARALINA, SALVADOR, BAHIA CEP 41.900-095

ADVOGADA

Sacha Suarez Mutti de Macedo Maia

SACHA SUAREZ MUTTI DE MACEDO MAIA

OAB-BA 47.301



MENEF

www.cide.org.br | CNPJ nº 07.040.000/0001-00 | CEP: 41.000-000 | Salvador, Bahia

[Handwritten signatures]



5219

II - As receitas provenientes dos serviços prestados, da venda de publicações, bem como as receitas patrimoniais;

III - Receita proveniente de contratos, convênios, termos de parceria e instrumentos congêneres celebrados com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado;

IV - Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.

Artigo 6º – O patrimônio do CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento será constituído por bens imóveis e bens móveis – incluindo-se veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Parágrafo primeiro – Na hipótese de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, sem fins lucrativos, que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/14, ou a entidade qualificada nos termos da Lei nº 9.790/1999, de objeto social preferencialmente idêntico ao do CIDE.

Parágrafo segundo – Na hipótese de obter a qualificação como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos da Lei nº 9.790/1999, e de posteriormente perdê-la, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos, no período de duração da qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.790/1999, preferencialmente com o mesmo objeto social do CIDE.

Capítulo IV - Dos Órgãos da Associação

Artigo 7º – A associação é composta pelos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho Diretor;

III - Conselho Fiscal.

Seção I

Assembleia Geral

Artigo 8º – A Assembleia Geral é o órgão soberano da associação e constituir-se-á pelos associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 9º – Compete privativamente à Assembleia Geral:

I - Eleger os membros do Conselho Diretor;

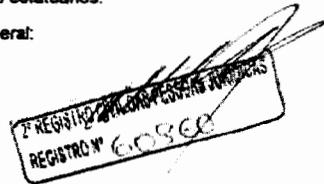
II - Destituir os membros do Conselho Diretor;

III - Eleger os membros do Conselho Fiscal;

IV - Destituir os membros do Conselho Fiscal;

V - Aprovar as contas da associação;

VI - Alterar o presente Estatuto Social.



Amélia

V - Promover a assistência social e atividades educacionais, culturais, de lazer e de intercâmbio, inclusive de forma gratuita, tais como concursos artísticos, publicação de periódicos e disponibilização de artigos em meio eletrônico;

VI - Promover direitos estabelecidos, fomentar a construção de novos direitos e apoiar iniciativas de assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar, desenvolvendo diretamente e estimulando iniciativas que visem a educação sobre direitos e o fortalecimento da cidadania, apoiando a participação social na vida pública de maneira livre e informada;

VII - Contribuir para a promoção dos direitos humanos, formando agentes multiplicadores nas áreas de Direitos Humanos, Raça, Gênero, Educação, Saúde, Direitos da Criança e do Adolescente, Meio Ambiente e Políticas Públicas e estimulando o exercício pleno dos direitos garantidos por lei à criança, ao adolescente e ao jovem;

VIII - Estimular os valores do associativismo e do empreendedorismo, oferecendo o correspondente suporte técnico-prático, contribuindo para a promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

IX - Planejar, organizar, promover e executar feiras, simpósios, exposições e eventos de natureza social, educacional, cultural e esportivo;

X - Prestar assistência técnica, consultoria e capacitação, bem como atuar como incubadora de empreendimentos, organizações, projetos e iniciativas.

Parágrafo único – O CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores os eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

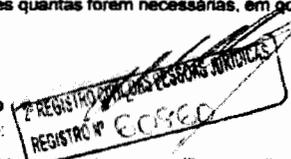
Artigo 3º - A associação poderá adotar um Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Diretor, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas neste Estatuto.

Artigo 4º - Para realizar sua missão e seus objetivos, o CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, em qualquer parte do território nacional.

Capítulo III - Das Fontes de Recursos e do Patrimônio

Artigo 5º - Constituem fontes de recursos da associação:

I - As doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;



V - Elaborar, anualmente, balanço e relatório de desempenho financeiro e contábil, incluindo-se as operações patrimoniais realizadas;

VI - Adquirir, vender e hipotecar os bens imóveis da Associação, mediante autorização da Assembleia Geral;

VII - Nomear e demitir Diretores para os Estabelecimentos mantidos;

VIII - Nomear os responsáveis técnicos dos serviços, fixando suas atribuições e aprovando o regulamento próprio;

IX - Aprovar o regimento interno dos estabelecimentos mantidos;

X - Apurar o descumprimento de deveres pelos associados

XI - Resolver os casos omissos deste Estatuto.

Parágrafo único – O Conselho Diretor deve apresentar ao Conselho Fiscal os levantamentos referidos no inciso V com 60 (sessenta) dias de antecedência em relação à data da Assembleia Geral ordinária.

Artigo 18 - O Conselho Diretor do CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento é composto de:

I – Presidente (representante legal da entidade)

II – Diretor (a) Administrativa e Financeira;

III – Diretor (a) Pedagógica e

IV - Diretor (a) de Projetos.

Artigo 19 – Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

I - Representar o CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo, na condição de representante legal da entidade, assinar isoladamente e individualmente acordos, contratos, convênios, ajustes e instrumentos congêneres;

II - Convocar e presidir as Assembleias Gerais;

III - Outorgar procuração em nome do CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, estabelecendo poderes e prazo de validade;

IV – Operacionalizar a gestão da associação junto com o (a) Diretor (a) Pedagógico e de Projetos.

Artigo 20 – Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

I – Elaborar o relatório administrativo e financeiro;

II – Auxiliar o Presidente na fiscalização da gestão associativa;

Artigo 21 – Compete ao Diretor Pedagógico:

I – Promover o cumprimento das finalidades sociais da Associação;

II – Consolidar princípios didáticos e metodológicos para as atividades educacionais;

III – Fomentar a adequação entre o estágio e a formação do estudante;



Maria
4/5

VII - Deliberar sobre a dissolução da associação

Artigo 10º – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, preferencialmente no primeiro trimestre, e extraordinariamente sempre que necessário.

Artigo 11 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, por carta enviada aos associados ou por qualquer outro meio eficiente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único – A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação, meia hora depois, seja qual for o número de associados presentes.

Artigo 12 - Todas as deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

Parágrafo único – Para as deliberações referentes a alterações estatutárias, destituição de membros do Conselho Diretor e dissolução da associação, exige-se o voto da maioria dos associados plenos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Artigo 13 - As Assembleias-gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho Diretor, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Artigo 14 - Nas Assembleias-gerais serão lavradas Atas em livro próprio, aberto e assinado pelos associados presentes.

Seção II - Conselho Diretor

Artigo 15 – O Conselho Diretor tem por função e competência traçar as diretrizes políticas, técnicas, de recursos humanos e administrativos da associação, deliberar sobre novos projetos e áreas de atuação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento.

Artigo 16 - O Conselho Diretor, que se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente, será composto por 4 (quatro) membros eleitos para mandato de 4 (quatro) anos, admitindo-se, em qualquer hipótese, a recondução e a reeleição.

Parágrafo único – O Conselho Diretor poderá continuar em exercício por até 90 (noventa) dias, entre o término do mandato e a eleição de novos membros.

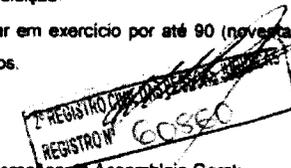
Artigo 17 – São atribuições do Conselho Diretor:

I - Administrar a Associação;

II - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;

III - Programar e fazer executar as atividades necessárias ao cumprimento das finalidades da associação;

IV - Aprovar o orçamento e autorizar despesas extraordinárias;



Artigo 26 - É direito de todos os associados participar e tomar parte, com direito a voz, da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - A demissão dar-se-á a pedido do Associado, mediante requerimento ao Presidente da Associação, não podendo ser negada, desde que o mesmo esteja em dia com suas obrigações sociais.

Artigo 27 - São direitos específicos dos associados fundadores e dos associados efetivos:

I - Votar e ser votado para cargos eletivos da associação;

II - Participar das deliberações em Assembleia Geral com direito a voto.

Artigo 28 - São deveres de todos os associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais, assim como as deliberações do Conselho Diretor e da Assembleia Geral;

II - Comparecer e participar, mediante convocação, das reuniões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral;

III - Aceitar e desempenhar com zelo e dedicação os cargos e/ou funções para os quais sejam designados;

IV - Zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos do CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.

Artigo 29 - Poderá ser excluído da associação o associado que descumprir o presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo, mediante justa causa reconhecida em procedimento com garantia de ampla defesa e de recurso.

Parágrafo primeiro - A decisão de exclusão de associado será tomada pela maioria simples dos membros do Conselho Diretor, após a conclusão do procedimento com garantia de ampla defesa.

Parágrafo segundo - Da decisão que excluir associado caberá recurso à Assembleia Geral em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, findo o prazo sem recurso, a exclusão será considerada definitiva.

Artigo 30 - A admissão ou exclusão se tomará efetiva mediante termo lavrado no livro (ou ficha de matrícula), assinado pelo Diretor (a) Administrativo e Financeiro e pelo associado.

Capítulo VI - Da Prestação e Aprovação de Contas

Artigo 31 - Os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal reunir-se-ão conjuntamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para deliberar sobre o balanço e o relatório contábil-financeiro que serão submetidos à aprovação pela Assembleia Geral ordinária.

Artigo 32 - A associação adotará prestação de contas, que observará, no mínimo

a) os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV - Impulsionar ações de educação cidadã em comunidade;

V - Estimular a formação de agentes multiplicadores;

Artigo 22 - Compete ao Diretor Projetos:

I - Promover o cumprimento das finalidades sociais previstas neste Estatuto;

II - Estimular a realização de atividades gratuitas de cultura lazer e intercâmbio;

III - Defender a proteção dos direitos da criança e do adolescente;

IV - Incentivar a valorização do acesso ao associativismo e do empreendedorismo.

Seção III - Conselho Fiscal

Artigo 23 - O Conselho Fiscal é o órgão responsável por fiscalizar a administração contábil-financeira da associação e será composto por 2 (dois) membros eleitos para mandato de 4 (quatro) anos, admitindo-se, em qualquer hipótese, a recondução e a reeleição.

Artigo 24 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da associação;

II - Representar para a Assembleia Geral sobre qualquer irregularidade verificada nas contas da associação;

III - Requisitar ao Conselho Diretor, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela associação.

Capítulo V - Dos Associados, Admissão, Exclusão, Direitos e Deveres

Artigo 25 - O CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento é constituído por número ilimitado de associados que compartilham seus objetivos e princípios. São distribuídos nas seguintes categorias:

I - Associados fundadores: pessoas físicas que participaram da Assembleia de fundação da associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com suas finalidades;

II - Associados efetivos: pessoas físicas cujo ingresso foi indicado por um dos associados fundadores e aprovado em Assembleia Geral;

III - Associados colaboradores: são pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da associação, solicitam seu ingresso e, sendo aprovadas pelo Conselho Diretor, prestam contribuições voluntárias em favor das finalidades da associação.

Parágrafo único - Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiariamente solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho Diretor.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 03800

M. F. F. F. F.
1973

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 03800

SEMGI
Sec. Min. de Justiça e Segurança Pública
Visto
1973

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ Nº 03935660/0001-52, DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MATRIZ SALVADOR – BAHIA, ADESÃO E SAÍDA DE ASSOCIADOS, E ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL ATÉ 30 DE ABRIL DE 2026.

Aos vinte e nove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e dois, na sede do CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento situado a Rua Dr. José Peroba no. 325, Strip Costa Azul, salas 101 a 106, 1º. Andar, Salvador – Bahia, CEP 41 750-235, Salvador - Bahia, atendendo à Convocatória regularmente publicada na sede da entidade em vinte e dois de fevereiro do presente ano, compareceram para a Assembleia Geral Extraordinária os associados que integram a relação anexa. Às dezenove horas, em primeira convocação, não foi constatada a presença do *quorum* de associados exigido pelo Estatuto. Às dezenove horas e trinta minutos, em segunda convocação, foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária. Para conduzir os trabalhos foram indicadas as associadas Anne Alves da Silva Ribeiro, para presidir, e Fernanda da Silva Peixoto, para secretanar, inclusive redigindo a presente Ata.

Foi lida a convocatória, contendo a seguinte Pauta de Deliberação

- (1) Novo endereço para a matriz,
- (2) Pedido de ingresso de novo (a) (s) associados;
- (3) Pedido de desligamento de associado (a) (s);
- (4) Eleição do Conselho Diretor para o Mandato até 2026.
- (5) Eleição do Conselho Fiscal para o Mandato até 2026.
- (6) Apreciação dos Relatórios da Gestão Administrativa - Balanço
- (7) O que ocorrer.

Dando início à pauta, a associada Fernanda Peixoto, apresentou o esclarecimento de que a mudança de endereço da Matriz para Avenida Tancredo Neves, 1186 sala 901 Caminho das Árvores – Salvador – Ba, CEP . 41820-020, justificava-se por ser uma área maior, podendo abrigar todas as atividades da Associação, tendo em vista a ampliação das demandas por projetos sócias na área esportiva, e visto que se trata de projetos de grande relevância no Estado da Bahia. Após a exposição de motivos, que determinou a mudança de endereço, foi aprovada pela Assembleia, e deu-se início ao segundo ponto de pauta, lido pela Secretaria Fernanda Peixoto.

2ª REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 00082118

Handwritten signatures and initials: ASR, [illegible], [illegible], [illegible], [illegible].

- b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.
- c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- d) na hipótese de qualificação como OSCIP, nos termos da Lei nº 9.790/1999, a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VII - Das Disposições Gerais

Artigo 33 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral.

Salvador, 30 de abril de 2019

Maria Marines da Silva Freitas
MARIA MARINES DA SILVA FREITAS - PRESIDENTE
RG 0143482335 - CPF 160.811.375.20

BRSILEIRA, CASADA, PEDAGOGA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA RODRIGUES DOREA 679, AP 1001 – JARDIM ARMAÇÃO, SALVADOR BAHIA - CEP 41750-030

Sacha Suarez Nutti de Macedo Maia
SACHA SUAREZ NUTTI DE MACEDO MAIA
OAB-BA 47.361

CARTÓRIO SANTOS SILVA
2ª REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - SALVADOR-BA
Proprietário: 20018 Registro: 60860
Atualização do registro primitivo n 19185
O QUE CERTIFICADO 22/04/2019
Cód. Reg. 02 Série 048 14 Def. R\$4.46
Tr. Feat. 0113.031 - Põe. R\$6.717 Prop. R\$3.500
Tela: 00248 52
Cód. 0704 Série 002 Emissor: 1506
Cód. 1506 R\$1.3014 - 7 Validação MR7910017
Consulte: www.tba.jus.br/autenticidade

2ª REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 60560



da assembleia colocou-se novamente à disposição dos associados presentes para quaisquer esclarecimentos ou comentários que se fizessem necessários e, como não houve pronunciamento, a mesma deu por encerrados os trabalhos, ao cabo dos quais foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelos presentes. Salvador, Bahia, vinte e nove de abril de dois mil e vinte e dois. Fernanda da Silva Peixoto, Secretária da Assembleia Geral

Os presentes destacaram a importância da atuação do CIDE na área de esporte e lazer, considerando o Esporte uma ferramenta educacional que desperta a atenção dos Jovens e Adolescentes e tem servido para o redirecionamento de vida de muitos Jovens que já passaram pela Associação.

Na sequência, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou a inclusão dos novos Associados, que se interessam pela causa e problemas que afetam os nossos Jovens: WALDYR FREITAS JUNIOR, LIS HARDMAN CARDOZO, FELIPE LACERDA PETROCELLI, SAMANTA DE OLIVEIRA SOUZA e ARNÓBIO CUNHA FREITAS.

A secretaria da assembleia também apresentou o pedido de desligamento dos Associados: DIÓGENES MICHEL CHAGAS DE JESUS, DURVAL ROSARIO DE AZEVEDO, JUDITE ALVES DA SILVA, SACHA SUAREZ MUTTI DE MACEDO MAIA, que, por motivos pessoais solicitaram o afastamento da Associação. Na sequência foram apresentados os relatórios da Gestão Administrativa juntamente com os relatórios financeiros, estes disponibilizados antecipadamente para análise pelo Conselho Fiscal. Foram destacadas as dificuldades vividas por todos em decorrência da pandemia e seu impacto no andamento das atividades presenciais da Associação. No que tange à apreciação do Relatório Financeiro, o Conselho Fiscal, opinou pela sua adequação e aprovação. Perguntados sobre esclarecimento de dúvidas, não houve manifestação e o relatório foi aprovado por todos. Em seguida, todos os presentes votaram para o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal. Para compor e exercer as funções do Conselho Diretor foram sugeridos pelos associados a continuidade de Maria Marinês da Silva Freitas, para a Presidente, exercendo a função de representante legal da entidade, podendo assinar isoladamente contratos, convênios, ajustes e instrumentos congêneres, Fernanda da Silva Peixoto, para a Diretoria Administrativa e Financeira, para a Diretoria Pedagógica, e Anne Alves da Silva Ribeiro e para a Diretoria de Projetos, Samanta de Oliveira Souza. O Conselho Diretor foi aprovado por unanimidade por um período de mais 04(quatro) anos.

Para compor e exercer as funções do Conselho Fiscal, foram sugeridos os associados a seguir: Waldyr Freitas Junior e Felipe Lacerda Petrocelli. Perguntou-se à Assembleia Geral Ordinária, e como não houve sugestão diversa ou manifestação em contrário, foram declarados eleitos os membros do Conselho Fiscal, que no mesmo ato tomaram posse de seus cargos até 30 de abril de 2026, assinando, ao final da presente Ata, o Termo de Posse. Por fim, foi perguntado ao corpo dos associados se havia mais algum tema a ser discutido pela Assembleia Geral Extraordinária em "o que ocorrer". Na ausência de proposta de novo tema, todos manifestaram-se contemplados pelas providências já tomadas. Por fim, a Presidente

Anne Alves da Silva Ribeiro
Anne Alves da Silva Ribeiro
Presidente da Assembleia

Fernanda da Silva Peixoto
Fernanda da Silva Peixoto
Secretária da Assembleia Geral

Maria Marinês da Silva Freitas
MARIA MARINÊS DA SILVA FREITAS
PRESIDENTE



554

QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR - MANDATO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2026

Maria Marinês da Silva Freitas
MARIA MARINÊS DA SILVA FREITAS
PRESIDENTE

RG 0143482335 - CPF 160.811.375-20

BRASILEIRA, CASADA, PEDAGOGA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA GILBERTO AMADO, 141 RESIDENCIAL BAHIAMAR, AP 204 - JARDIM ARMAÇÃO, SALVADOR BAHIA - CEP 41750-110 - E-mail: marines@cideestagio.com.br

Fernanda da Silva Peixoto
FERNANDA DA SILVA PEIXOTO

DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) E FINANCEIRO (A)

RG Nº 1167496018 SSP-BA CPF Nº 033.536.705-48

BRASILEIRA, SOLTEIRA, ANALISTA DE SISTEMAS E EDUCADORA SOCIAL NA ÁREA DE INFORMÁTICA, RESIDENTE À RUA DAS PATATIVAS, Nº 672, RESIDENCIAL COSTA BELLA, AP. 1001, IMBUI, SALVADOR, BAHIA CEP. 41.720-100 - E-mail: nanpeixoto@gmail.com

Anne Alves da Silva Ribeiro
ANNE ALVES DA SILVA RIBEIRO

DIRETOR (A) PEDAGÓGICO (A)

RG Nº 0937201731 SSP-BA CPF No. 021.920.465-96

BRASILEIRA, SOLTEIRA, SECRETARIA EXECUTIVA, RESIDENTE À RUA CONSELHEIRO JUNQUEIRA AYRES, Nº 46, ED. LAMARC, AP. 03, BARRIS, SALVADOR, BA CEP. 40.070-080 E-mail: anne.asribeiro@gmail.com

Samanta de Oliveira Souza
SAMANTA DE OLIVEIRA SOUZA

DIRETOR (A) DE PROJETOS

RG 0839454317 SSP-BA CPF Nº 015.130.095-08

BRASILEIRA, SOLTEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, RESIDENTE À RUA DAS PATATIVAS, Nº 672, RESIDENCIAL COSTA BELLA, AP. 1001, IMBUI, SALVADOR, BAHIA CEP 41.720-100 - E-mail: sossamantasouza@gmail.com

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS PRESENTES À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO:

- 1 ANNE ALVES DA SILVA RIBEIRO: Anne Alves da Silva Ribeiro
- 2 ARNÓBIO CUNHA FREITAS JÚNIOR: Arnóbio Cunha Freitas Júnior
- 3 SAMANTA DE OLIVEIRA SOUZA: Samanta de Oliveira Souza
- 4 ARNÓBIO CUNHA FREITAS: Arnóbio Cunha Freitas
- 5 FERNANDA DA SILVA PEIXOTO: Fernanda da Silva Peixoto
- 6 MARIA MARINALVA ALVES DA SILVA RIBEIRO: Maria Marinalva Alves da Silva Ribeiro
- 7 MARIA MARINÊS DA SILVA FREITAS: Maria Marinês da Silva Freitas
- 8 EDCARLOS SIMÕES DOS SANTOS: Edcarlos Simões dos Santos
- 9 WALDYR FREITAS JUNIOR: Waldyr Freitas Júnior
- 10 LIS HARDMAN CARDOZO: Lis Hardman Cardozo
- 11 FELIPE LACERDA PETROCELLI: Felipe Lacerda Petrocelli

Salvador, 29 de abril de 2022

Anne Alves da Silva Ribeiro
Anne Alves da Silva Ribeiro
Presidente da Assembleia

Fernanda da Silva Peixoto
Fernanda da Silva Peixoto
Secretária da Assembleia Geral

7º REGISTRO EMÉRITO DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº: 03.9259



555

ADVOGADO

EDCARLOS SIMÕES DOS SANTOS

OAB-BA 63895

2º REGISTRO EM RECURSOS JURÍDICOS
REGISTRO Nº 068250

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.

556

QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO FISCAL - MANDATO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2026

WALDYR FREITAS JUNIOR

RG 08564490-08 CPF 016.784.315-08

BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, RESIDENTE À AV. LUIS VIANA FILHO, 6.312
COND. MANHATTAN, EDF. TRIBECA C AP. 2504, PATAMARES, SALVADOR, BAHIA, CEP
41.730-101

E-mail: w_junior34@hotmail.com

FELIPE LACERDA PETROCELLI

RG 1290392412 CPF 046.133.265-59

BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, RESIDENTE AV. SANTA LUZIA, 98,
HORTO FLORESTAL, SALVADOR, BAHIA, CEP. 40295-050

E-mail: petrocelli@futurainvest.com.br

2º REGISTRO EM RECURSOS JURÍDICOS
REGISTRO Nº 068250

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.



36574

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Associados do CIDE - Capacitação Inserção e Desenvolvimento, CNPJ 03.935.660/0001-52, para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 19:00 (dezenove) horas no dia 29 de abril de 2022, na sede do CIDE, situada na Rua Dr. José Peroba, nº 325, Edf. Elite Comercial 1º andar Stiep, Salvador - Bahia, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (1) Novo endereço para a matriz.
- (2) Pedido de ingresso de novo (a) (s) associados.
- (3) Pedido de desligamento de associado (a) (s).
- (4) Eleição do Conselho Diretor para o Mandato até 2026.
- (5) Eleição do Conselho Fiscal para o Mandato até 2026.
- (6) Apreciação dos Relatórios da Gestão Administrativa - Balanço
- (7) O que ocorrer.

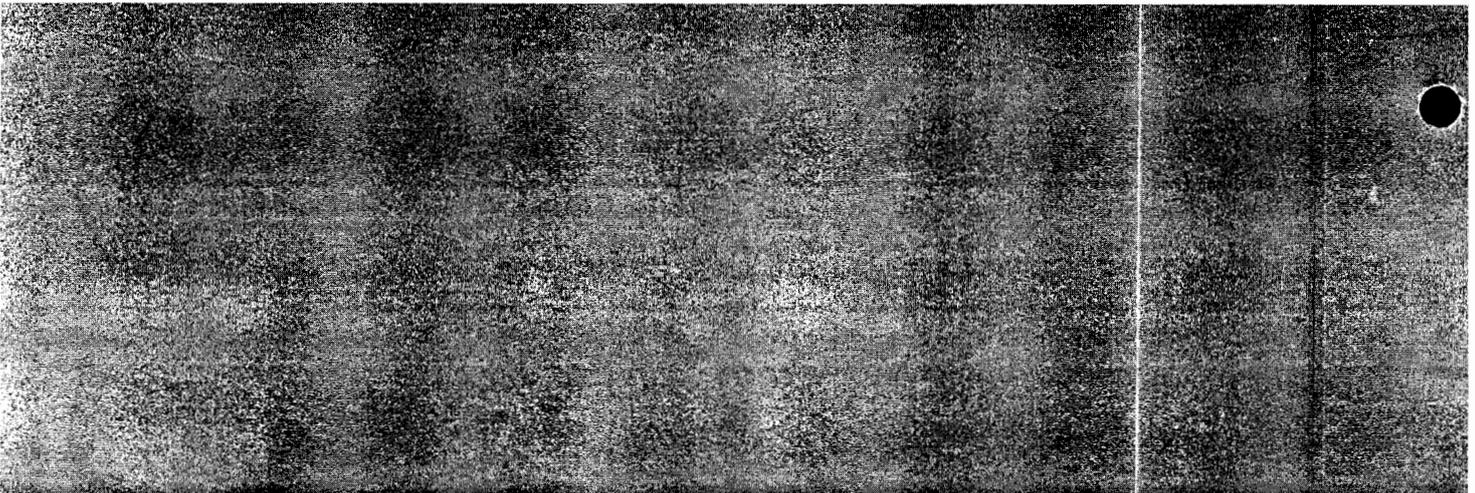
Salvador, 22 de fevereiro de 2022


MARIA MARINÊS DA SILVA FREITAS
Presidente

~~SE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 022210~~



554



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

Maria Marinês da Silva Freitas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 01.434.823-35 DATA DE EXPEDIÇÃO 27-09-2018

NOME MARIA MARINÊS DA SILVA FREITAS

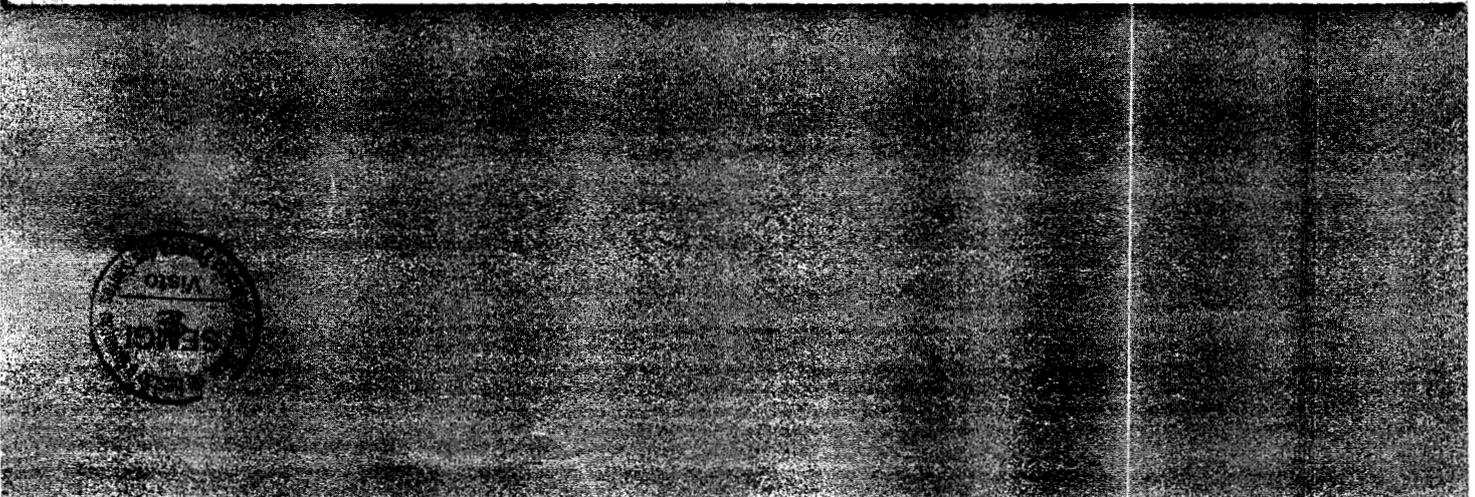
PRELAÇÃO JOSÉ MOREIRA DA SILVA
JUDITE ALVES DA SILVA

NATURALIDADE ILHÉUS BA DATA DE NASCIMENTO 10-04-1960

DOMICÍLIO C. CAS. CM SALVADOR BA DS
SÃO PEDRO LV 03B FL 177 RT 001554
CPF 160.811.375-20

Francisco de Assis...

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83





12º
OFÍCIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO GASPAR

12º OFÍCIO DE NOTAS CONCEIÇÃO GASPAR

Rua Território do Amapá, nº 222 - Pituba - CEP 41830-540 - Salvador - BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: contato@12notas.com.br



TRASLADO

LIVRO Nº: 0724-P

FOLHA Nº: 080

ORDEM Nº: 290923

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz CIDE- CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, na forma abaixo:

Saibam, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (**28/12/2017**) nesta cidade de Salvador, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, Cartório do 12º Ofício de Notas, a cargo de Belª. Conceição Aparecida Nobre Gaspar - Tabeliã e perante mim, Valdinea Alves Santos, Tabeliã Substituta, no impedimento ocasional e legal da Titular; compareceu como outorgante, **CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.935.660/0001-52, com sede na Rua Lucaia, número 03, Rio Vermelho, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, de acordo com a Ata de Assembléia Geral Ordinária, devidamente registrada no Cartório do 2º registro civil de pessoas jurídicas, da cidade de Salvador/Ba, com protocolo de nº 21764 e Registro 54554, com data de 10/07/2017, neste ato representada por **MARIA MARINES DA SILVA FREITAS**, brasileira, casada, nascida aos 10/04/1960, maior, capaz, pedagoga, portadora do documento Cédula de Identidade nº. 0143482335 SSP/BA, filha de Jose Moreira da Silva e Judite Alves da Silva, inscrita no CPF/MF sob nº 160.811.375-20, endereço eletrônico:, residente e domiciliada na Rua Leonor Calmon, edifício Príncipe de Gales, nº 110, apartamento 501, Candeal, na cidade de Salvador, Estado da Bahia e endereço eletrônico: marines@cideestagio.com.br, a qual foi eleita de acordo com a mencionada Ata e expressamente declara, sob as penas da lei, não haver sido realizada qualquer alteração posteriormente à data do instrumento retro mencionado, cuja cópia me foi exibida e fica aqui arquivada nestas Notas. A presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador: **ARNOBIO CUNHA FREITAS JUNIOR**, brasileiro, casado, nascido aos 01/06/1987, maior, capaz, empresário, portador do documento Carteira Nacional de Habilitação nº 03678066350 DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 027.174.115-50, residente e domiciliado na Rua Das Gaivotas, nº 711, apartamento 501, edifício Alto do Imbuí, Imbuí, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, a quem confere poderes, com fim específico de representar a Empresa outorgante perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sindicatos, Conselhos e Cartórios em geral, em qualquer parte do país, para todo e qualquer fim,

031465



inclusive participar de qualquer processo de LICITAÇÃO, podendo o dito procurador, apresentar, juntar e retirar documentos, assinar recibos e dar quitação, assinar requerimentos, assinar contratos com cláusulas e condições, preencher formulários, produzir provas, cumprir com as normas e exigências praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, ficando esclarecido que todos os poderes supra cita o perderão a validade, tão logo o OUTORGADO venha a se afastar ou demitir-se do cargo que ocupa junto a referida empresa outorgante, podendo substabelecer. **LAVRADO SOB MINUTA APRESENTADA PELA OUTORGANTE. ESTE ATO É VÁLIDO POR TEMPO INDETERMINADO.** Os nomes e dados das partes e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam, civil e criminalmente, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos do Parágrafo 5º., do Art. 215 do Código Civil Brasileiro, vigente a partir de 11 de janeiro de 2003. Foi recolhido o DAJE de nº série 20 sob número 17934 fornecido por este cartório, no valor de R\$ 54,24, sendo R\$ 25,93 de Emolumentos, R\$ 18,60 de Taxa de fiscalização do TJBA, R\$ 7,97 de FECOM, R\$ 1,04 de PGE e R\$ 0,70 de Defensoria Pública.. Assim disse e, a seu pedido, eu Valdineia Alves Santos, Tabeliã Substituta, mandei digitar este instrumento, consoante o que faculta o Parágrafo 4º, do Art. 167, da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, rerratificado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993 e 034 de 11 de dezembro de 1998 da Corregedoria Geral da Justiça. Este instrumento foi lido pela comparecente, que achando-a conforme, o assinam comigo à folha do livro arquivada nestas notas, Marcelo João Barreto Santos, Escrevente, que a digitei. E eu Valdineia Alves Santos, Tabeliã Substituta, a subscrevo e assino em público e raso. (a.a): - MARIA MARINES DA SILVA FREITAS. Transferida na mesma data. Está conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. mjbs

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Salvador, 28 de dezembro de 2017

Valdineia Alves Santos
Tabeliã Substituta

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1598.AER28074-0
6MIDRV6HF8
Consulte
www.tjba.jus.br/autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.935.660/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2000	
NOME EMPRESARIAL CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIDE	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 1186	COMPLEMENTO EDIF CATABAS CENTER SALA 901	
CEP 41.820-020	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARINES@CIDEESTAGIO.COM.BR	TELEFONE (71) 3450-5686		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2025 às 14:14:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2025

RAZÃO SOCIAL: CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO
NOME FANTASIA: CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO
CNPJ: 03.935.660/0001-52
CGA: 248.269/003-59
ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 1186 - EDIF CATABAS CENTER SALA 901 -
CAMINHO DAS ÁRVORES
NATUREZA JURÍDICA: 399-9 - Associação Privada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	9493-6/00	18/08/2016
Atividades de associações de defesa de direitos sociais	9430-8/00	18/08/2016
Atividades associativas não especificadas anteriormente	9499-5/00	18/08/2016
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	06/09/2017
Atividades de apoio à educação exceto caixas escolares	8550-3/02	06/09/2017
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599-6/04	06/09/2017
Produção teatral	9001-9/01	06/09/2017
Produção musical	9001-9/02	06/09/2017
Produção e promoção de eventos esportivos	9319-1/01	06/09/2017

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 18/08/2016

DATA DE IMPRESSÃO: 02/01/2025

CÓDIGO DE CONTROLE: EAB19FF627844FB2F99BAB38719290E4

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.935.660/0001-52
Razão Social: CIDE CAPACITACAO INSERCAO E DESENVOLVIMENTO
Endereço: AV TANCREDO NEVES 1186 SALA 901 / CAMINHO DAS ARVORES /
SALVADOR / BA / 41820-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2025 a 26/07/2025

Certificação Número: 2025062706511001515365

Informação obtida em 07/07/2025 17:51:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO
CNPJ: 03.935.660/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:58 do dia 17/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2025.

Código de controle da certidão: **12A4.CDE5.4A8D.63E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.935.660/0001-52
Certidão n°: 33451532/2025
Expedição: 17/06/2025, às 09:10:01
Validade: 14/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.935.660/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252776239

RAZÃO SOCIAL	
CIDE CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	03.935.660/0001-52

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO
CNPJ: 03.935.660/0001-52
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 1186 - CAMINHO DAS ARVORES,
SALVADOR/BA - CEP: 41820020 - EDIF CATABAS CENTER SALA 901

Número da Certidão: 2615668

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 12:04:36 horas do dia 26/06/2025.
Válida até dia 24/09/2025.

Código de controle da certidão: **767D.8180.0C72.B421.F358.D52B.3392.273E**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2025

RAZÃO SOCIAL: CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO

NOME FANTASIA: CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO

CGA: 248.269/003-59

CNPJ: 03.935.660/0001-52

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 1186, EDIF CATABAS CENTER SALA 901 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 399-9 - Associação Privada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	9493-6/00	18/08/2016
Atividades de associações de defesa de direitos sociais	9430-8/00	18/08/2016
Atividades associativas não especificadas anteriormente	9499-5/00	18/08/2016
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	06/09/2017
Atividades de apoio à educação exceto caixas escolares	8550-3/02	06/09/2017
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599-6/04	06/09/2017
Produção teatral	9001-9/01	06/09/2017
Produção musical	9001-9/02	06/09/2017
Produção e promoção de eventos esportivos	9319-1/01	06/09/2017

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 412604 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 18/08/2016

DATA DE IMPRESSÃO: 02/01/2025

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

O Alvará de Funcionamento não dispensa o Alvará de Saúde, para as atividades que sejam de interesse da Vigilância Sanitária, de acordo com o Anexo IX da Lei 7.186/2006 (Tabela de Receita nº VIII - TVS) e demais legislações relacionadas.

CÓDIGO DE CONTROLE : AB263B4D8E5103D766A3D2CCECA53DB0

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00830676E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeiro grau>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 03/06/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CIDE - CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CNPJ: 03.935.660/0001-52

Endereço: Edf. Catabas Center - Av. Tancredo Neves, 1186 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-020

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 3 de junho de 2025



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CIDE CAPACITACAO INSERCAO E DESENVOLVIMENTO
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.935.660/0001-52
Número de Ordem do Livro: 24

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CIDE CAPACITACAO INSERCAO E DESENVOLVIMENTO
NIRE
CNPJ 03.935.660/0001-52
Número de Ordem 24
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Município Salvador
Data do arquivamento dos atos constitutivos 29/06/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 82374

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CIDE CAPACITACAO INSERCAO E DESENVOLVIMENTO
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 24
Quantidade total de linhas do arquivo digital 82374
Data de início 01/01/2024
Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.61.BF.92.90.FF.9D.5C.F7.D7.76.4C.A6.05.DC.3F.8B.F9.F6.3B-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

571



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	03.935.660/0001-52
NOME EMPRESARIAL	
CIDE CAPACITACAO INSERCAO E DESENVOLVIMENTO	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
5B.61.BF.92.90.FF.9D.5C.F7.D7.76.4C.A6.05.DC.3F.8B.F9.F6.3B	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	85819425553	JEANE CONSUELO SAMPAIO BASTOS CARVALHO: 85819425553	648374488465561990 599102524289514842 096766560259	25/07/2024 a 25/07/2025	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	03935660000152	CIDE CAPACITACAO INSERCAO E DESENVOLVIMENTO: 03935660000152	560969505301497138 8	17/08/2023 a 16/08/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

5B.61.BF.92.90.FF.9D.5C.F7.D7.76.4C.
A6.05.DC.3F.8B.F9.F6.3B-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2025 às 14:00:34

D6.D1.F7.1A.C5.C9.15.DB
F3.34.C3.CA.48.52.13.A7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CIDE CAPACITACAO INSERCAO E DESENVOLVIMENTO
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.935.660/0001-52
Número de Ordem do Livro: 24
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDA BRUTA OPERACIONAL			R\$ 25.093.062,37
VENDAS DE SERVICOS			R\$ 25.093.062,37
(-) DEDUCOES DE VENDAS			R\$ (91.165,43)
(-) I.S.S.			R\$ (91.165,43)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL			R\$ 25.001.896,94
LUCRO BRUTO OPERACIONAL			R\$ 25.001.896,94
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS			R\$ (25.826.982,49)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS			R\$ (566.143,56)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS			R\$ (51.117,14)
(-) DESPESAS C/SERVICOS PRESTADOS			R\$ (20.675.674,20)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			R\$ (33.920,81)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ (4.523.461,57)
RECEITAS OPERACIONAIS			R\$ 23.334,79
(-) PROVISOES DE BALANCO			R\$ (126.378,09)
(-) PROVISOES			R\$ (126.378,09)
(-) OPERACIONAL			R\$ (951.463,64)
DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS			R\$ 527.647,79
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS			R\$ (1.098,00)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS			R\$ 528.745,79
(-) ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL			R\$ (423.815,85)
(-) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA			R\$ (423.815,85)
(-) LIQUIDO			R\$ (423.815,85)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.61.BF.92.90.FF.9D.5C.F7.D7.76.4C.A6.05.DC.3F.8B.F9.F6.3B-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

573



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CIDE CAPACITACAO INSERCAO E DESENVOLVIMENTO
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.935.660/0001-52
Número de Ordem do Livro: 24
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.031.230,93	R\$ 3.517.783,47
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.405.884,63	R\$ 2.988.813,94
DISPONIBILIDADES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 7.028,34	R\$ 111.901,35
BANCO DO BRASIL - C/C 46732-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BCO ITAU SA - C/C 28407-2		R\$ 10,00	R\$ 1,00
PAGÔ - C/C 4485602-9		R\$ 0,00	R\$ 3.776,11
C.E.F. - C/C 2891-4		R\$ 5.278,30	R\$ 49,92
BB - 982136-8 LUTAS COMBATE		R\$ 382,45	R\$ 0,00
BB - C/C 981984-3 SUDESB EPTP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORA SCD		R\$ 1.356,59	R\$ 63.286,70
BB - C/C 982302-6 LUTAS 2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BB - C/C 982402 - CARAVANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO - C/C 20092-1		R\$ 1,00	R\$ 44.787,62
BB - C/C 982411-1 - CAPOEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BB - C/C 982574-6 - LUTAS 3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 3.096.735,91	R\$ 2.057.196,29
BANCO BRADESCO - C/C 20092-1		R\$ 440.556,39	R\$ 5.952,98
BANCO DO BRASI - C/C 46732-4		R\$ 41.372,33	R\$ 13.451,04
BB - 60337-6 CONTA CONVENIO		R\$ 36.293,97	R\$ 36.293,97
BANCO ITAU S/A - C/C 28407-2		R\$ 67,52	R\$ 180,37
BANCO SANTANDER S/A		R\$ 5.266,02	R\$ 841,34
C.E.F. - C/C 2891-4		R\$ 0,00	R\$ 5,50
BB - C/C 981984-3 SUDESB EPTP		R\$ 967.907,08	R\$ 680.245,37
BB - 982135-X		R\$ 905,81	R\$ 905,81
BB - C/C 982136-8		R\$ 75.066,68	R\$ 0,00
TIT CAPITALIZACAO BRADESCO		R\$ 2.100,00	R\$ 5.782,46
BB - C/C 982402-2 - CARAVANA		R\$ 0,00	R\$ 32.198,76
BB - C/C 982411 - CAPOEIRA		R\$ 0,00	R\$ 724.287,17
BB - 982302-6 LUTAS 2		R\$ 1.527.200,11	R\$ 195,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.61.BF.92.90.FF.9D.5C.F7.D7.76.4C.A6.05.DC.3F.8B.F9.F6.3B-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 4

574



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CIDE CAPACITACAO INSERCAO E DESENVOLVIMENTO
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.935.660/0001-52
Número de Ordem do Livro: 24
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BB - C/C 982574-6 - LUTAS 3		R\$ 0,00	R\$ 556.856,00
CREDITOS DE ATIVIDADES		R\$ 75.298,21	R\$ 557.636,65
CLIENTES		R\$ 75.298,21	R\$ 525.378,19
BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 0,00	R\$ 32.258,46
ADIANTAMENTOS / IMPOSTOS A REC		R\$ 10.822,17	R\$ 46.079,65
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 3.666,18
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO FERIAS		R\$ 4.291,37	R\$ 4.256,31
ADIANT FERIAS - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANT FERIAS - FILIAL (BA)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 6.246,36	R\$ 3.157,16
FGTS A RECUPERAR		R\$ 284,44	R\$ 0,00
DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 216.000,00	R\$ 216.000,00
PREMIO DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 216.000,00	R\$ 216.000,00
13o. SALARIO ANTECIPADO.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13o SALARIO ANTECIP.- FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 625.346,30	R\$ 528.969,53
ATIVO REALIZAVEL A L/PRAZO		R\$ 29.666,17	R\$ 24.999,49
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 28.000,00	R\$ 23.333,32
VALORES A REC CAUSAS JUDICIAIS		R\$ 1.666,17	R\$ 1.666,17
ATIVO INVESTIMENTOS		R\$ 99.575,72	R\$ 36.789,65
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 74.843,28	R\$ 0,00
CONSORCIO BRADESCO		R\$ 24.732,44	R\$ 36.789,65
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 705.026,72	R\$ 793.850,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 72.189,84	R\$ 72.189,84
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 88.102,40	R\$ 90.182,40
VEICULOS		R\$ 359.765,33	R\$ 434.608,61
EQUIPAMENTOS DE COMPUTACAO		R\$ 135.805,73	R\$ 139.505,73
AR CONDICIONADOR E REFRIGERCAO		R\$ 11.700,00	R\$ 19.900,00
IMOIBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 21.083,42	R\$ 21.083,42
INSTRUMENTOS MUSICAIS		R\$ 16.380,00	R\$ 16.380,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.61.BF.92.90.FF.9D.5C.F7.D7.76.4C.A6.05.DC.3F.8B.F9.F6.3B-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: CIDE CAPACITACAO INSERCAO E DESENVOLVIMENTO

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 03.935.660/0001-52

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (236.118,88)	R\$ (355.708,04)
(-) DEPR ACUM.MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (353,25)	R\$ (353,25)
(-) DEPR ACUM.MOV. E UTENSILIOS		R\$ (12.362,68)	R\$ (15.829,83)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (71.445,08)	R\$ (71.445,08)
(-) DEPR ACUM. VEICULOS		R\$ (124.390,81)	R\$ (210.065,18)
(-) DEPR ACUM INSTRUM MUSICAIS		R\$ (4.871,45)	R\$ (6.509,45)
(-) DEPR ACUM.EQUIP.DE COMPUTACAO		R\$ (20.793,11)	R\$ (47.886,11)
(-) DEPREC ACUMULADA AR CONDIC		R\$ (1.902,50)	R\$ (3.619,14)
ATIVO INTANGÍVEL		R\$ 27.196,57	R\$ 29.038,43
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA		R\$ (16.074,18)	R\$ (23.924,32)
DIREITO DE USO DE SOFTWARE		R\$ 43.270,75	R\$ 52.962,75
PASSIVO E PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 4.031.230,93	R\$ 3.517.783,47
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 424.171,84	R\$ 155.255,90
FORNECEDORES		R\$ 286.461,04	R\$ 9.674,57
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 286.461,04	R\$ 9.674,57
FORNECEDORES		R\$ 286.461,04	R\$ 9.674,57
DEBITOS SOCIAIS		R\$ 102.667,31	R\$ 94.233,27
SALARIOS A PAGAR		R\$ 42.757,15	R\$ 27.432,93
INSS A RECOLHER		R\$ 49.349,58	R\$ 59.751,57
FGTS A RECOLHER		R\$ 8.567,05	R\$ 4.154,43
13o. SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IR S/SALARIOS E PRO LABORE		R\$ 697,52	R\$ 148,73
SALARIOS A PAGAR - FILIAL		R\$ 938,75	R\$ 2.745,61
13o SAL. A PAGAR - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER - FILIAL (BA)		R\$ 357,26	R\$ 0,00
PIS S/FOLHA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEBITOS FISCAIS		R\$ 7.502,36	R\$ 36.697,86
ISS A RECOLHER		R\$ 5.125,56	R\$ 6.840,15
ISS RETIDO S/NF		R\$ 0,00	R\$ 12.618,23
IR S/SERVICOS		R\$ 996,20	R\$ 2.158,56
IRRF S/NF SERVICOS		R\$ 300,00	R\$ 50,00
COFINS / PIS E C.SOCIAL RETIDO		R\$ 929,88	R\$ 154,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.61.BF.92.90.FF.9D.5C.F7.D7.76.4C.A6.05.DC.3F.8B.F9.F6.3B-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 4

576

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CIDE CAPACITACAO INSERCAO E DESENVOLVIMENTO

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 03.935.660/0001-52

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS RETIDO S/RPA		R\$ 150,72	R\$ 14.875,94
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R\$ 27.541,13	R\$ 14.650,20
OUTROS CREDITOS		R\$ 5.900,00	R\$ 10.506,75
CONSORCIO CONTEMPLADO A PAGAR		R\$ 21.641,13	R\$ 4.143,45
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 173.820,57	R\$ 128.571,42
EMPREST E FINANCIAMENTOS		R\$ 173.820,57	R\$ 128.571,42
EMPREST BRADESCO - 16397281		R\$ 150.000,00	R\$ 128.571,42
CDC BRADESCO - CONTR 5706860		R\$ 22.222,16	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.598,41	R\$ 0,00
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 3.433.238,52	R\$ 3.233.956,15
RESULTADOS SOCIAIS		R\$ 3.433.238,52	R\$ 3.233.956,15
SUPERAVIT ACUMULADOS		R\$ 3.905.066,18	R\$ 4.129.599,66
(-) DEFICITS ACUMULADOS		R\$ (471.827,66)	R\$ (895.643,51)
AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.61.BF.92.90.FF.9D.5C.F7.D7.76.4C.A6.05.DC.3F.8B.F9.F6.3B-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 4 de 4

577



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	03.935.660/0001-52	
NOME EMPRESARIAL		
CIDE CAPACITACAO INSERCAO E DESENVOLVIMENTO		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	23
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
06.B7.8E.B0.60.99.D6.0F.E3.A7.00.D7.48.D9.C9.1A.C7.67.43.94	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	93668651515	SOLANGE SAMPAIO BASTOS:93668651515	592886358912933730 215884931909590999 598301069771	04/04/2024 a 04/04/2025	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	03935660000152	CIDE CAPACITACAO INSERCAO E DESENVOLVIMENTO: 03935660000152	560969505301497138 8	17/08/2023 a 16/08/2026	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	93668651515	SOLANGE SAMPAIO BASTOS:93668651515	592886358912933730 215884931909590999 598301069771	04/04/2024 a 04/04/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

06.B7.8E.B0.60.99.D6.0F.E3.A7.00.D7.
48.D9.C9.1A.C7.67.43.94-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/08/2024 às 16:05:11

52.37.7B.81.84.A6.7A.2D
4B.74.72.91.E7.BD.90.49

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CIDE CAPACITACAO INSERCAO E DESENVOLVIMENTO
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.935.660/0001-52
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CIDE CAPACITACAO INSERCAO E DESENVOLVIMENTO
NIRE
CNPJ 03.935.660/0001-52
Número de Ordem 23
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Município Salvador
Data do arquivamento dos atos constitutivos 29/06/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 80622

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CIDE CAPACITACAO INSERCAO E DESENVOLVIMENTO
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 23
Quantidade total de linhas do arquivo digital 80622
Data de inicio 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.B7.8E.B0.60.99.D6.0F.E3.A7.00.D7.48.D9.C9.1A.C7.67.43.94-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIDE CAPACITACAO INSERCAO E DESENVOLVIMENTO
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03 935 660/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

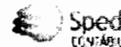


Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		RS 4 124 265,25	RS 4 031 220,23
ATIVO CIRCULANTE		RS 3 592 795,94	RS 3 405 864,63
DIRECIONABILIDADES		RS 0,00	RS 0,00
CAIXA		RS 0,00	RS 0,00
BANCOS Q MOVIMENTO		RS 1 872 074,93	RS 7 028,34
BANCO DO BRASIL - CC 45732-4		RS 0,00	RS 0,00
BDO ITAU SA - CC 28407-2		RS 3 153,87	RS 10,00
C E F - CC 2821-4		RS 1 437,37	RS 6 278,30
BB - 262136-8 LUTAS COMBATE		RS 0,00	RS 385,45
BB - CC 261264-3 SUDESS EPTF		RS 1 625 266,24	RS 0,00
CDRA BDO		RS 1 162,36	RS 1 256,53
BB - CC 262135-X C/CPA E JULHO		RS 0,00	RS 0,00
BB - CC 262322-6 LUTAS 2		RS 0,00	RS 0,00
BB - 62337-6 CONTA COMVEN		RS 0,00	RS 0,00
BANCO DO BRASIL - CC 262322-6		RS 0,00	RS 0,00
BANCO BRASESCO - CC 22026-1		RS 1,00	RS 1,00
BANCO BRASESCO - CC 55979-5		RS 1 637,66	RS 0,00
BANCO SANTANDER		RS 0,00	RS 0,00
BB - CC 261261-6 C/CPA E JULHO		RS 39 375,47	RS 0,00
APLICACAO FINANCEIRA		RS 1 366 842,05	RS 3 096 735,91
BANCO BRASESCO - CC 22026-1		RS 248 077,74	RS 440 556,39
BANCO DO BRASIL - CC 45732-4		RS 267 210,45	RS 41 372,33
BB - 62337-6 CONTA COMVEN		RS 0,00	RS 39 293,87
BANCO ITAU SA - CC 28407-2		RS 2 368,27	RS 67,52
BANCO SANTANDER SA		RS 5 720,01	RS 5 266,25
C E F - CC 2821-4		RS 34,72	RS 0,00
BB - CC 261264-3 SUDESS EPTF		RS 485 368,31	RS 267 207,08
BB - 262135-X		RS 0,00	RS 205,81
BB - CC 262135-8		RS 0,00	RS 75 266,68
TIT CAPITALIZACAO BRASESCO		RS 0,00	RS 2 130,00
TITULO DE CAPITALIZACAO		RS 65 200,00	RS 0,00
BB - 262322-6 LUTAS 2		RS 0,00	RS 1 527 200,11
BANCO DO BRASIL - LUTAS E COMB		RS 320 029,77	RS 0,00
CREDITOS DE ATIVIDADES		RS 5 480,75	RS 75 236,21
CLIENTES		RS 5 480,75	RS 75 236,21
ADiantamentos / IMPostos A REC		RS 127 261,63	RS 10 822,17
ADiantamento A FORNECEDORES		RS 0,00	RS 0,00
ADiantamento A FUNCIONARIOS		RS 0,00	RS 0,00
FGTS A RECUPERAR		RS 0,00	RS 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		RS 8 751,94	RS 0,00
ADiantamento DE TERCEIROS		RS 0,00	RS 0,00
ADiantamento FERIAS		RS 119 229,69	RS 4 221,37
ADiantamento FUNC. FILIAL (BA)		RS 0,00	RS 0,00
ADiant FERIAS - FILIAL		RS 0,00	RS 0,00
OUTROS CREDITOS		RS 0,00	RS 8 246,36
FGTS A RECUPERAR		RS 4 372,72	RS 0,00
CONTAS CORRENTES		RS 4 372,72	RS 0,00
PROJETOS		RS 519 000,00	RS 216 300,00
DESPESAS A APROPRIAR		RS 216 000,00	RS 216 000,00
PREMIO DE SEGUROS A APROPRIAR		RS 0,00	RS 0,00
13o SALARIO ANTECIPADO		RS 0,00	RS 0,00
13o SALARIO ANTECIP - FILIAL		RS 532 219,27	RS 625 345,30
ATIVO NAO CIRCULANTE		RS 42 466,92	RS 23 658,17
ATIVO REALIZAVEL A LERAZO		RS 28 000,00	RS 28 000,00
ADiantamento A TERCEIROS		RS 1 258,76	RS 0,00
DEPOSITO JUDICIAL		RS 12 373,64	RS 0,00
EMPRESTIMOS A ASSOCIACAO		RS 156,62	RS 0,00
FUNDO DE RESERVA		RS 0,00	RS 1 695,17
VALORES A REC CAUSAS JUDICIAIS		RS 135 019,27	RS 99 675,72
ATIVO INVESTIMENTOS		RS 74 843,28	RS 74 843,28
OUTROS INVESTIMENTOS		RS 60 175,79	RS 24 732,44
CONSORCIO BRASESCO		RS 483 112,06	RS 705 025,72
ATIVO MOBILIZADO		RS 72 182,84	RS 72 182,84
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		RS 88 102,40	RS 88 102,40
MÓVEIS E UTENSILIOS		RS 167 782,59	RS 159 755,33
VEICULOS		RS 71 873,73	RS 136 805,73
EQUIPAMENTOS DE COMPUTACAO		RS 5 700,00	RS 11 700,00
AR CONDICIONADOR E REFRIGERACAO		RS 21 063,42	RS 21 063,42
MOBILIZADO EM ANDAMENTO		RS 15 380,00	RS 16 380,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS		RS 149 823,69	RS 236 118,88
(1) DEFRETCACAO ACUMULADA		RS 353,25	RS 353,25
(2) DEFR ACUM MÓV E UTENSILIOS		RS 2 013,84	RS 15 302,68
(3) DEFR ACUM MÓV E UTENSILIOS		RS 71 445,08	RS 71 445,08
(4) DEFR ACUM VECULOS		RS 126 236,87	RS 124 330,81
(5) DEFR ACUM INSTRUM MUSICAIS		RS 0,00	RS 4 871,45
(6) DEFR ACUM EQUIP DE COMPUTACAO		RS 1 282,50	RS 10 735,11
(7) DEFR ACUMULADA AR CONDIC		RS 34 412,89	RS 1 902,50
ATIVO INTANGIVEL		RS 8 867,86	RS 27 120,57
(1) AMORTIZACAO ACUMULADA		RS 43 270,75	RS 15 074,18
DIREITO DE USO DE SOFTWARE		RS 4 124 265,25	RS 43 270,75
PASSIVO E PATRIMONIO SOCIAL		RS 422 248,50	RS 421 220,93
PASSIVO CIRCULANTE		RS 86 028,08	RS 424 177,84
FORNecedores		RS 86 028,08	RS 286 461,04
FORNecedores DIVERSOS		RS 86 028,08	RS 286 461,04
FORNecedores		RS 86 028,08	RS 286 461,04
DEBITOS SOCIAIS		RS 126 445,66	RS 172 657,31
SALARIOS A PAGAR		RS 52 910,05	RS 43 943,58
INSS A RECUPERAR		RS 42 760,14	RS 8 567,06
FGTS A RECUPERAR		RS 0,00	RS 0,00
PROVISAO ENCARGOS SFERIAS		RS 360,26	RS 0,00
IR R/SALARIOS E PROLABORE		RS 471,64	RS 237,52
SALARIOS A PAGAR - FILIAL		RS 1 394,27	RS 238,75
OUTRAS OBRIGACOES		RS 35 072,95	RS 0,00
FGTS A RECUPERAR - FILIAL (BA)		RS 365,10	RS 337,26
13o SALARIO A PAGAR - FILIAL		RS 0,00	RS 0,00
FIS S/FILIAL A RECUPERAR		RS 0,00	RS 0,00
DEBITOS FISCAIS		RS 7 414,34	RS 7 652,36
ISS A RECUPERAR		RS 6 058,79	RS 5 125,56
IR S/SERVICOS		RS 312,00	RS 296,20
IR S/RENTAS RECEBIDAS		RS 0,00	RS 300,00
CCF NS / FIS E SOCIAL RETIDO		RS 0,00	RS 222,84
ISS RETIDO INF		RS 2 037,05	RS 180,72
OUTRAS EXIGIBILIDADES		RS 0,00	RS 27 541,13
OUTROS CREDITOS		RS 0,00	RS 6 200,70
CONSORCIO CONTEMPORANEO A PAGAR		RS 55 555,52	RS 21 561,13
PASSIVO NAO CIRCULANTE		RS 55 555,52	RS 175 820,57
EMPREST E FINANCIAMENTOS		RS 0,00	RS 179 820,57
EMPREST BRASESCO - 15397281		RS 55 555,52	RS 150 000,00
CCD BRASESCO - CONTR 5729887		RS 0,00	RS 29 820,57
CONTAS A PAGAR		RS 5 647 181,23	RS 1 538,41
PATRIMONIO SOCIAL		RS 3 547 181,23	RS 3 433 236,52
RESULTADOS SOCIAIS		RS 3 547 181,23	RS 3 433 236,52
SUPERAVIT ACUMULADOS		RS 0,00	RS 471 827,88
DEFICITS ACUMULADOS		RS 0,00	RS 0,00
ANEXOS EXERCICIOS ANTERIORES		RS 0,00	RS 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo código de número 06 B7 BE B0 00 99 DE DF E3 A7 00 07 48 D9 C9 1A C7 67 43 94 5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

580

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CIDE CAPACITACAO INSERCAO E DESENVOLVIMENTO
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.935.660/0001-52
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDA DE SERVICOS		R\$ 19.620.071,49	R\$ 19.842.091,96
(-) I.S.S.		R\$ (71.948,44)	R\$ (69.732,74)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R\$ 19.548.123,05	R\$ 19.772.359,22
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R\$ 19.548.123,05	R\$ 19.772.359,22
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (590.229,53)	R\$ (527.892,38)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (44.440,65)	R\$ (48.787,46)
(-) DESPESAS C/SERVICOS PRESTADOS		R\$ (13.953.927,29)	R\$ (17.932.687,26)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (24.128,33)	R\$ (31.874,54)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.370.121,92)	R\$ (2.806.177,97)
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 8.285,43	R\$ 10,17
(-) PROVISÕES		R\$ (53.706,73)	R\$ (90.278,06)
(-) OPERACIONAL		R\$ 2.519.854,03	R\$ (1.665.328,28)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS			R\$ 1.193.500,62
(-) ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 2.519.854,03	R\$ (471.827,66)
(-) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		R\$ 2.519.854,03	R\$ (471.827,66)
(-) LIQUIDO		R\$ 2.519.854,03	R\$ (471.827,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.B7.8E.B0.60.99.D6.0F.E3.A7.00.D7.48.D9.C9.1A.C7.67.43.94-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



CIDE - CAPACITAÇÃO, INSEÇÃO E DESENVOLVIMENTO
CNPJ 03.935.660/0001-52

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ
BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	RS 3.405.884,63 + 29.666,17	▶	-----	LG = 5,75%
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	RS 424.171,84 + 173.820,57			

▶ A Empresa possui R\$ 5,75 de valores do AC + RLP para cada R\$ 1,00 do PC + ELP.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL = SG

Ativo Total	RS 4.031.230,93	▶	-----	SG = 6,74%
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	RS 424.171,84 + 173.820,57			

▶ 6,74 % - Situação favorável com relação à solvabilidade.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

Ativo Circulante	RS 3.405.884,63	▶	-----	LC = 8,03%
Passivo Circulante	RS 424.171,84			

▶ O quociente indica que, para cada R\$ 1,00 de obrigações, a empresa possui R\$ 8,03 de valores conversíveis.

ENDIVIDAMENTO GERAL = EG

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	RS 424.171,84 + 173.820,57	▶	-----	EG = 0,15%
Ativo Total	RS 4.031.230,93			

▶ 0,15 % - Situação favorável com relação ao endividamento

Jeane Consuelo Sampaio Bastos Carvalho
Contadora. CRC/BA N° 024196



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA



CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA (CRA-BA), CERTIFICA que a pessoa jurídica abaixo identificada, em obediência ao art. 15 da Lei nº 4.769/65, encontra-se habilitada tecnicamente e em situação REGULAR, neste Conselho, para atuar nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.769/65 e campos conexos da Administração.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Razão Social: CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO
CNPJ: 03.935.660/0001-52
Registro no CRA-BA: 01985
Data Registro: 14/08/2008
Endereço: AV TANCREDO NEVES, Nº 1186 - ED. CATABAS CENTER SALA 901 - CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR - BA - CEP: 41820-020
Tipo Inscrição: PRINCIPAL
Capital Social: 0,00

Objeto Social: REALIZAR ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO GERAL, INCLUINDO-SE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, TAIS COMO CURSOS, PALESTRAS E TREINAMENTOS, DE MANEIRA A AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DE TRABALHO, ALÉM DE COLABORAR PARA A INSERÇÃO DE ADOLESCENTES E JOVENS PROFISSIONAIS NO MERCADO DE TRABALHO.

Responsável(is) Técnico(s):
ARNÓBIO CUNHA FREITAS JÚNIOR

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Salvador-BA, 23 de janeiro de 2025.

Válido até 30/03/2026, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:
f3b2928c-e9f0-4e7b-96bd-ecada04f601a



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NA BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda na Bahia SAMF/BA, através do Sr. Paulo Cardoso Aguiar, Gerente de Recursos Logísticos, declara, para os devidos fins, que a empresa CIDE – CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ 03.935.660/0001-52, com sede na Rua Itabuna, nº 984, Edif. Quatro Rodas 2º andar, Rio Vermelho – Salvador/Bahia – CEP:41940-650, vem cumprindo regularmente o contrato de Serviços de Seleção e Contratação de Estagiários, para atender à SAMF/BA, PFN/BA e Seccionais, na Bahia.

Início do Serviço: (em vigência desde 23/07/2015)

Número do Contrato: 13/2015

Quantitativo: 128 (Estagiários de Nível Médio e Superior)

Processo nº: 10580.000076/2015-08

Valor Mensal: R\$ 1.265,92 (mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Valor Global: R\$ 15.191,04 (quinze mil, cento e noventa e um reais e quatro centavos)

Atesto, por fim, que a empresa vem cumprindo os termos do previamente estabelecido no contrato, inexistindo, portanto, fato ou sinistro que desabone sua capacidade técnica até a presente data.

Salvador-BA, 18 de novembro de 2015


Paulo Cardoso Aguiar
Gerente de Recursos Logísticos/SAMF/BA





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Superintendência da Diretoria de Administração e Logística na Bahia
Divisão de Recursos Logísticos
Avenida Jequitaia, S/N, Edifício Sede do Ministério da Fazenda., 7º andar, Sala 700 - Bairro Comércio
CEP 40.015-902 - Salvador/BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CIDE – Capacitação Inserção e Desenvolvimento LTDA., CNPJ:03.395.660/0001-52, estabelecida na Rua Lucaia nº03, Rio Vermelho, Salvador BA, CEP: 41.940-660 presta serviços de estágio remunerado para estudantes do ensino médio e de nível superior, presencial, cujo o quantitativo varia entre 120 (cento e vinte) estudantes mês, na Superintendência de Administração do Ministério da Economia no Estado da Bahia, e nos órgãos jurisdicionados, abaixo elencados:

- Superintendência Regional de Administração na Bahia – SRA/BA
- Procuradoria da Fazenda Nacional na Bahia - PFN/BA
- Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional - PSFN/Ilhéus
- Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional - PSFN/VCA
- Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional - PSFN/Barreiras
- Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional – PSFN/F. De Santana
- Escola Nacional de Administração Pública em Salvador - ENAP

Contrato: 13/2015

Valor Mensal: R\$ 1.483,52 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Valor Anual: R\$ 17.802,24 (dezesete mil, oitocentos e dois reais e vinte quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses (podendo ser prorrogado através de Termos Aditivos por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, conforme o art. 57, da Lei 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data de Início do Contrato: 23 de julho de 2018.

Data de término do Contrato: 22 de julho de 2019.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Documento assinado eletronicamente

Railton Lopes dos Santos

Chefe DRL/SRA/BA



Salvador, 23 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos**, **Gerente de Divisão**, em 23/07/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3133872** e o código CRC **3B3D7D50**.

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10580.000076/2015-08.

SEI nº 3133872

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a Empresa Cide - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ nº 03.935.660/0001-52, que tem como responsável técnico Edcarlos Simões dos Santos, inscrito no CRA-BA nº 2-01254, presta serviço através do contrato 021/2015 para A **SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP**, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL- SINDEC**, com Sede na Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó, inscrito no CNPJ/MF de nº 10.635.089/0001-16.

Descrição do Serviço:

"possibilitar, por meio da realização de estágios, oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes de 2º e 3º graus, nas dependências da Contratante, de acordo com a Lei nº 11.788/08, ou de outros dispositivos legais que vierem a ser adotados, no total de 90(noventa) estagiários, na forma do Anexo I do Edital, conforme sua proposta, a qual faz parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2015"

Atesto ainda que a empresa cumpriu todas as obrigações a contento e todos os prazos estabelecidos.

Por ser verdade assino comprovando a idoneidade do documento.

Salvador, 19 de agosto de 2015.


ÉVELIN PERPÉTUA MAIA MACAMBIRA
Subgerente Administrativo – GERA/SUCOP
MAT: 303193

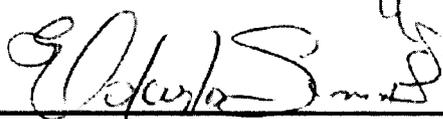
PCA 414/15

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - CRA/BA.

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO é parte integrante do Contrato nº 021/2015 expedido em Salvador, 20/08/2015.

Salvador, 20/08/2015.

Adm. Geral: 
Chefe Setor de Administração e Registro
CRA/BA 03.013





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ nº 03.935.660/0001-51, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 1504, km 01 da Estrada do Coco, Itinga - Lauro de Freitas-BA, CEP 42.700-000 em decorrência do Processo Administrativo nº 1786/2015, em que foi gerada a Nota de Empenho 2016NE00020 presta, desde fevereiro de 2016, serviços de Agente de Integração com vistas ao preenchimento de vagas de estágio no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, inscrito no CNPJ nº 05.967.350/0001-45, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador-BA.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Salvador, 17 de agosto de 2016.

LUDMILA ROCHA SANTANA BRITO
Coordenadora de Educação e Desenvolvimento



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a Empresa Cide - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ nº 03.935.660/0001-52, que tem como responsável técnico Edcarlos Simões dos Santos, inscrito no CRA-BA nº 2-01254, presta serviço através do contrato 07/2017, para a **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DA ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 13.323.001/0001-19**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, vinculada à **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA ESPORTE**.

Descrição do Serviço; Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para assessorar a SUDESB na prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento de estagiários de nível médio e superior, para atuação como AGENTES SOCIAIS DE LAZER E ESPORTE RECREATIVO do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC, a ser implantado em cinco Polos Regionais

LOTES	CÓDIGO SIMPAS
01	<u>Pólo Regional Salvador/RMS/Recôncavo:</u> Salvador, Alagoinhas, Lauro de Freitas, Camaçari, Cachoeira, Laje, Muniz Ferreira, Simões Filho, Santo Antônio de Jesus, Santa Inês, São Felipe, São Sebastião do Passé, Ubaira.
02	<u>Pólo Regional Norte e Oeste Baiano:</u> Campo Alegre de Lurdes, Casa Nova, Curaçá, Itiúba, Jacobina, Jaguarari, Monte Santo, Paulo Afonso, Pilão Arcado, Rodelas, Senhor do Bonfim, Serrolândia, Várzea do Poço.
03	<u>Pólo Regional Baixo sul e Extremo Sul:</u> Aiquara, Camacã, Canavieiras, Coaraci, Eunápolis, Gandú, Ibicaraí, Ibicuí, Ilhéus, Itabuna, Itagibá, Itajuípe, Itapé, Jequié, Porto Seguro, São Jose da Vitória, Teixeira de Freitas, Ubaitaba.

Rua Santo Antonio de Ipitanga, Ipitanga. (anexo ao centro Pan-Americano de Judô) Cep: 41.603-335

Tel: (71) 3103 0976 - www.sudesb.ba.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



04	<u>Pólo Regional Bacia do Jacuípe e Irecê:</u> Capela do Alto Alegre, Feira de Santana, Heliópolis, Ichu, Iraquara, Irecê, Lapão, Mairi, Morro do Chapéu, Nova Redenção, Pé de Serra, Presidente Dutra, Riachão do Jacuípe, Ribeira do Pombal, Serrinha, Serra Preta, Souto Soares, Santo Estevão , Várzea da Roça.
05	<u>Pólo Regional Vitória da Conquista/Serra Geral/Bacia Paramirim:</u> Anagé, Brumado, Caetité, Condeúba, Contendas do Sincorá, Guanambi, Itapetinga, Jacaraci, Macaúbas, Paramirim, Planaltino, Poções, Santana, Tanhaçú, Tremedal, Vitória da Conquista.

Atesto ainda que a empresa vem cumprindo todas as obrigações contidas e todos os prazos estabelecidos.

Por ser verdade assino comprovando a idoneidade do documento.

Lauro de Freitas, 23 de março de 2018.

Susi Crystiane Santiago Docio.

Susi Crystiane Santiago Docio
Coord. Eventos,
Recreação e Lazer
Cadastrado 89 458 078-5

Coordenadora De Eventos Recreação e Lazer.

Rua Santo Antonio de Ipitanga, Ipitanga, (anexo ao centro Pan-Americano de Judô) Cep: 41.603-335

Tel: (71) 3103 0976 – www. sudesb.ba.gov.br



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Bento Freitas, nº 46, - Bairro Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01220-000
Telefone: (11) 3585-9700 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funasa.gov.br/



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 25290.001483/2018-18

Interessado: Setor de Desenvolvimento de Pessoas do Estado de São Paulo, Seção de Gestão de Pessoas do Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CIDE CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, cadastrada no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, com sede na Rua Lucaia, nº 03, OT, Rio Vermelho, na cidade de Salvador/BA executa a prestação de serviços continuados de Agente de Integração de Estágio para Superintendência Estadual em São Paulo da Fundação Nacional de Saúde/FUNASA desde 26 de abril de 2019, por meio do Contrato nº 02/2019, oriundo da Dispensa de Licitação nº 02/2019.

Atestamos ainda, que o serviço se encontra de acordo com objeto contratado e as nossas exigências, não existindo, registros ou fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas até a presente data.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Souza Camargo, Superintendente Estadual de São Paulo**, em 10/05/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **2882096** e o código CRC **DC614D53**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a Empresa Cide - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ nº 03.935.660/0001-52, que tem como responsável técnico Edcarlos Simões dos Santos, inscrito no CRA-BA nº 2-01254, presta serviço através do contrato 07/2017, para a **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DA ESTADO DA BAHIA**, CNPJ: 13.323.001/0001-19, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, vinculada à **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA ESPORTE**.

Descrição do Serviço; Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para assessorar a SUDESB na prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento de estagiários de nível médio e superior, para atuação como AGENTES SOCIAIS DE LAZER E ESPORTE RECREATIVO do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC, a ser implantado em cinco Polos Regionais

LOTES	CÓDIGO SIMPAS
01	<u>Pólo Regional Salvador/RMS/Recôncavo:</u> Salvador, Alagoinhas, Lauro de Freitas, Camaçari, Cachoeira, Laje, Muniz Ferreira, Simões Filho, Santo Antônio de Jesus, Santa Inês, São Felipe, São Sebastião do Passé, Ubaira.
02	<u>Pólo Regional Norte e Oeste Baiano:</u> Campo Alegre de Lurdes, Casa Nova, Curaçá, Itiúba, Jacobina, Jaguarari, Monte Santo, Paulo Afonso, Pilão Arcado, Rodelas, Senhor do Bonfim, Serrolândia, Várzea do Poço.
03	<u>Pólo Regional Baixo sul e Extremo Sul:</u> Aiquara, Camacã, Canavieiras, Coaraçi, Eunápolis, Gandú, Ibicarai, Ibicuí, Ilhéus, Itabuna, Itagibá, Itajuípe, Itapé, Jequié, Porto Seguro, São Jose da Vitória, Teixeira de Freitas, Ubaitaba.

Rua Santo Antonio de Ipitanga, Ipitanga. (anexo ao centro Pan-Americano de Judô) Cep: 41.603-335

Tel: (71) 3103 0976 – www. sudesb.ba.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



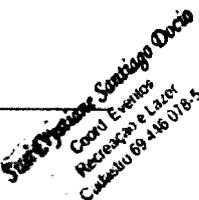
04	<p><u>Pólo Regional Bacia do Jacuípe e Irecê:</u></p> <p>Capela do Alto Alegre, Feira de Santana, Heliópolis, Ichu, Iraquara, Irecê, Lapão, Mairi, Morro do Chapéu, Nova Redenção, Pé de Serra, Presidente Dutra, Riachão do Jacuípe, Ribeira do Pombal, Serrinha, Serra Preta, Souto Soares, Santo Estevão , Várzea da Roça.</p>
05	<p><u>Pólo Regional Vitória da Conquista/Serra Geral/Bacia Paramirim:</u></p> <p>Anagé, Brumado, Caetité, Condeúba, Contendas do Sincorá, Guanambi, Itapetinga, Jacaraci, Macaúbas, Paramirim, Planaltino, Poções, Santana, Tanhaçú, Tremedal, Vitória da Conquista.</p>

Atesto ainda que a empresa vem cumprindo todas as obrigações contidas e todos os prazos estabelecidos.

Por ser verdade assino comprovando a idoneidade do documento.

Lauro de Freitas, 23 de março de 2018.

Susi Crystiane Santiago Docio.



Coordenadora De Eventos Recreação e Lazer.

Rua Santo Antonio de Ipitanga, Ipitanga, (anexo ao centro Pan-Americano de Judô) Cep: 41.603-335

Tel: (71) 3103 0976 – www. sudesb.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ nº 03.935.660/001-52, situada na rua Lucaia, 03, Rio Vermelho, Salvador - Bahia, CEP 41.940-660, conforme contrato nº 107/2018 e aditivos, presta, junto à Universidade Federal de São Paulo, inscrita no CNPJ 60.453.032/0001-74, situada à Rua Sena Madureira, 1500, Térreo, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04021-001, serviços de intermediação de estágios na condição de Agente de Integração desde 01/11/2018, realizando atividades como: recrutamento, pré-seleção e encaminhamento de estudantes, preparação de todos os documentos relacionados ao estágio, inclusão dos estagiários na cobertura securitária, além do devido acompanhamento semestral da situação escolar dos estudantes, cumprindo com todas as obrigações contratuais, sendo que não há nenhum fato que a desabone comercial ou tecnicamente.

São Paulo, 20 de abril de 2021.

Atenciosamente,

**JOSE
ROBERTO
RAMALHO**

José Roberto Ramalho
Fiscal do Contrato

Digitally signed by JOSE ROBERTO
RAMALHO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=33683111000107, ou=Pessoa Física
A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade
Certificadora SERPROACF, cn=JOSE
ROBERTO RAMALHO
Date: 2021.04.23 16:48:06 -03'00'

De Acordo,

**RUBENS
FARIA
LIMA**

Rubens Faria Lima
Diretor DRH/Propessoas

Assinado de forma
digital por RUBENS
FARIA LIMA
Dados: 2021.04.23
16:35:36 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



FRANK
LUZ DE
FREITAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, estabelecida na Rua Dr. José Peroba, nº 325, Ed. Elite Comercial, 1º andar, Stiep, Salvador, Bahia, CEP 41.770-235, presta serviços ao **Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região**, CNPJ nº 03.326.815/0001-53, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 600, Bairro Mocambo, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, detém qualificação técnica para a contratação de estagiários remunerados, por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de Educação Superior.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou os serviços de operacionalização do Programa de Estágio no âmbito deste Tribunal, compreendendo a seleção, recrutamento e acompanhamento administrativo do Programa, tendo o contrato assinado em 16/10/2017, publicado no Diário Oficial da União em 26/10/2017, prorrogado até 15/10/2021, por meio do 3º Termo Aditivo. Tendo a quantidade estimada de 170 (cento e setenta) estagiários anual.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Velho, 03 de maio de 2021.

Frank Luz de Freitas
Secretário de Gestão de Pessoas
CPF nº 408.045.182-20

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – TRT14

CNPJ 03.326.815/0001-53

Rua Almirante Barroso, nº 600, Bairro Mocambo, Cep 76.801-901, Porto Velho/RO



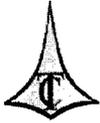
Documento 165 do PROAD 22072/2017. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.WDQM.VCZH:
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – TRT14

CNPJ 03.326.815/0001-53

Rua Almirante Barroso, nº 600, Bairro Mocambo, Cep 76.801-901, Porto Velho/RO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento** inscrita no CNPJ sob o nº **03.935.660/0001-52, estabelecida na Rua Lacaia, nº 03, bairro Rio Vermelho na cidade de Salvador - Bahia, presta serviços ao Tribunal de Contas do Distrito Federal CNPJ nº 00.534.560/0001-26, estabelecido na Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva, Plano Piloto, na cidade de Brasília - Distrito Federal**, detém qualificação técnica para realizar a operacionalização de estágio de estudantes.

Registramos que a empresa presta serviços de suporte operacional e administrativo para operacionalizar o estágio de estudantes:

- Solicitação e conferência de toda a documentação necessária e que será pré-requisito para a elaboração e emissão do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- Gerenciamento dos estagiários ativos;
- Realização do repasse da bolsa-auxílio de todos os estagiários;
- Disponibilização de relatórios e declarações referentes à realização do estágio.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília, 1º de junho de 2021.

Denise D.
Guirra

Kuhlmann

Denise Duarte Guirra Kuhlmann

Assinado digitalmente por Denise D. Guirra Kuhlmann
DN: C=BR, OU=Supervisão de Seleção, Lotação e Estágios, O=Denise Guirra Kuhlmann, CN=Denise D. Guirra Kuhlmann, E=denise.guirra@tc.df.gov.br
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-06-01 16:03:11
Font Reader Versão: 10.0.0

Supervisora de Seleção, Lotação e Estágio

CPF: 02377267181



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Segedam/Segep – Secretaria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Gestão Estratégica de Pessoas - Diesp
Serviço de Gestão de Desempenho - SGD



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro que o CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, CNPJ 03.935.660/0001-52, situada na rua Dr. José Peroba, nº 325, Ed. Elite Comercial, 1º andar, Stiep, Salvador, Bahia, CEP 41.770-235, através do Termo de Contrato nº 47/2019 e seus aditivos, presta serviço de agenciamento de integração de estágio estudantil, junto às instituições de ensino de todo o território nacional, para preenchimento de até 600 (seiscentas) vagas de estágio, para estudantes do ensino médio e superior, existentes no Tribunal de Contas da União (TCU), em Brasília e demais capitais da Federação, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações dos anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 62/2019.

Declaramos ainda que, a referida entidade executa os serviços citados desde 01/12/2019, gerenciando atualmente 298 (duzentos e noventa e oito) estagiários.

Declaro finalmente que, até a presente data, o serviço foi executado em âmbito nacional satisfatoriamente, não havendo em nossos registros nenhuma ocorrência quanto ao não atendimento das expectativas e que não constam fatos que desabonem a capacidade técnica da empresa.

Brasília, DF – 29 de Abril de 2021.

Assinatura Eletrônica

Bethânia Nicolí Guimarães
Chefe do SGD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, estabelecida na Rua Lucaia, nº 03, OT, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, prestou serviços à **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS**, CNPJ nº00.535.681/0001-92, estabelecida na Av. João Gualberto, 1000 – Alto da Glória, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e detém qualificação técnica para atuar como Agente de Integração na administração de estagiários.

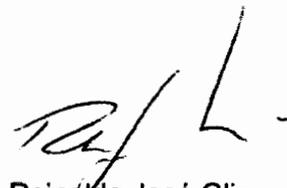
Informamos que a empresa atuou na administração dos estagiários, com as atividades de recrutamento, seleção, contratação, repasse de bolsa auxílio, controle de contratos e desligamento de estagiários no período de 02/08/2018 a 31/11/2020.

Essa contratação se deu através de Pregão eletrônico 014/2018 e os serviços acima referidos foram prestados de acordo com o contratado, não havendo, até a presente data, nada que desabone técnica e comercialmente a sua conduta.

Curitiba, 04 de maio de 2021.



Alice Juçara Rosa da Silva
Gestora do Contrato



Reinaldo José Glir
Gerente de Serviços Corporativos



Marco Francesco Patriarchi
Diretor de Administração e Finanças

00 535 681/0001-92

**COMPANHIA PARANAENSE DE GAS
COMPAGAS**

Av. João Gualberto, 1000

Alto da Glória - CEP 80030-000

Curitiba - PR

João Gualberto, nº 1.090, 11º andar | Alto da Glória | Curitiba - PR | 80030-000
Fone: (41) 3342-1900 | www.compagas.com.br



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**CONAB - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Processo nº 21203.000263/2017-69

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE PERNAMBUCO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial ao disposto no art. 153 a 176, parágrafo 1º, do Regimento Interno da CONAB, aprovado pela Resolução Conad nº 004/1997, e designado pela Portaria PRESI nº 645 de 27/08/2015, examinando os autos do Processo que se refere ao Pregão Eletrônico 013/2017 - Termo de Contrato Nº 13/2017 e seus aditivos de Execução dos Serviços de Agente de Integração de Estágio firmado com o CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.

1. A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO, através da SUREG/PE - Superintendência Regional de Pernambuco, empresa pública inscrita no CNPJ nº 26.461.699/0037-91, com sede à Estrada do Barbalho 960, Iputinga – Recife/PE, atesta para os devidos fins que o CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, com sede à Rua Doutor José Peroba 352, Edifício Elite Comercial, 1º andar. STIEP – Salvador/BA. CEP 41.770-235, executa serviços de Agente de Integração de Estágio, nesta Sureg de Pernambuco, onde cumpre fielmente todo o disposto no Contrato nº 13/2017, e seus aditivos, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2017. Não existindo em nossos arquivos, até esta data, qualquer registro ou fato que desabone a conduta dessa Empresa nem que possa gerar qualquer impedimento legal.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ELIZALDO DE VASCONCELOS E SA**, Superintendente Regional - Conab, em 06/05/2021, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15053423** e o código CRC **24D93C2E**.

Referência: Processo nº 21203.000263/2017-69

SEI nº 15053423



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70070-929

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23034.002480/2020-11

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.935.660/0001-52**, estabelecida na Rua Dr. José Peroba, nº 325, 1º andar, Stiep - Salvador-BA - CEP 41770.235, presta serviços ao **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, inscrito sob o CNPJ nº **00.378.257/0001-81**, situado no SBS Qd. 02 Bloco F, Ed. FNDE, Asa Sul, Brasília – DF, por meio do **Contrato nº 131/2020**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 05/2020**, **Processo Administrativo nº 23034.002480/2020-11**, na forma discriminada abaixo:

- **Objeto:** Prestação de serviços de serviços de Agente de Integração, com sede em Brasília, para atuar como agenciador de estudantes na modalidade profissional da educação de jovens e adultos do ensino médio regular e de graduação (Ensino superior), para o preenchimento de vagas de oportunidade de estágio, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, em Brasília/DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e 1º Termo Aditivo.

- **Data de assinatura do Contrato:** 09/09/2020

- **Vigência atual do Contrato:** 09/09/2020 a 09/09/2021, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

- **Valor Global Atual:** R\$ 6.867,00 (seis mil oitocentos e sessenta e sete reais), conforme quadro abaixo:

NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS EM 12 MESES		CARGA HORÁRIA	PREÇO DA BOLSA POR ESTAGIÁRIO (R\$)
NÍVEL MÉDIO	67	30 horas semanais (6h/d)	694,36
		20 horas semanais (4h/d)	486,05
NÍVEL SUPERIOR	38	30 horas semanais (6h/d)	1.125,69
		20 horas semanais (4h/d)	787,98
TOTAL DE VAGAS		105	

Assim:

Atestamos, na qualidade de gestor e Fiscal do Contrato 131/2020, que a empresa vem

601

prestando os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital, no Termo de Referência e no Contrato.



THAIS GOMES CARDOSO
Gestor do Contrato

DAVID SALOMAO OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Atesto que a execução nos termos contratuais, vem sendo realizada em conformidade com o ajuste celebrado.

ANA PAULA COSTA RODRIGUES
Coordenadora-Geral de Articulação, Registro de Preços e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **DAVID SALOMAO OLIVEIRA, Fiscal de Contrato - Técnico**, em 03/05/2021, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS GOMES CARDOSO, Gestor(a) de Contrato**, em 03/05/2021, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COSTA RODRIGUES, Coordenador(a)-Geral de Articulação e Contratos**, em 04/05/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2351061** e o código CRC **A6F2D1A6**.

602



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa CIDE – CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, com sede na Rua Dr. José Peroba, 325, Ed. Elite Comercial, 1º andar, Stiep, Salvador/BA, vem exercendo, até a presente data, os serviços abaixo especificados:

Contrato	Objeto
02/2020	Serviço de Agente de Integração público ou privado, atuando em conjunto com a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, integradas às Instituições de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte, para executar o Programa de Estágio da Companhia através da Superintendência Regional da Conab no RN – SUREG/RN.
Vigência	25.5.2020 a 24.5.2021

A referida Empresa vem cumprindo com todas as obrigações assumidas quanto a qualidade dos serviços, dentro das características exigidas.

Informamos ainda que não há nada que desabone ou agrida a integridade dos serviços prestados pela mencionada Empresa até a emissão deste atestado.

Natal, 23 de abril de 2021.

Atenciosamente,


Boris Pinheiro Minora de Almeida
Superintendência Regional - RN
Superintendente



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, atesta para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **CIDE CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, com sede à Rua Dr. José Peroba, 325, Edifício Elite Comercial, 1º andar, salas 101 a 106, bairro STIEP, Salvador, BA, CEP 41770-235, presta os serviços abaixo citados, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 27/2018 - PA nº 2296/2018:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agente de integração para atuar na administração do programa de estágio remunerado a estudantes de nível médio, de educação profissional (nível técnico) e superior no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, por alunos regularmente matriculados em instituições de ensino.

Vigência: 12 meses, contados de 03/01/2019 a 02/01/2020.

1ª Prorrogação: 12 meses, contados de 03/01/2020 a 02/01/2021.

2ª Prorrogação: 12 meses, contados de 03/01/2021 a 02/01/2022.

Atestamos, ainda, que a referida empresa cumpre satisfatoriamente todas as obrigações assumidas dentro dos prazos e das condições contratuais estabelecidas, não havendo registro de fatos que desabonem sua conduta até o presente momento.

São Paulo, 22 de abril de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Marcelo Crispim Pedreira

Coordenador do Setor de Administração de Contratos



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



PREFEITURA MUNICIPAL
DOM MACEDO COSTA
CONSTRUINDO CIDADANIA.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.827.019/0001-5869, com sede administrativa na Praça Cônego José Lourenço, S/N - Centro – Dom Macedo Costa (Ba), **ATESTA**, para efeito de participação em licitação, conforme o §4º, do Artigo 30, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa **CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.935.660/0001-52, com sede na Rua Dr. José Peroba, nº 325, 1º andar, STIEP – Salvador – BA, representada por seu procurador, Sr. Amobio Cunha Freitas, RG nº 03678066350/Detran/BA, CPF nº 027.174.115-50, vem prestando **SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO COM VISTAS AO PREENCIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**, conforme especificado abaixo, no período contratado: **12/03/2020 a 12/03/2022**, cumprindo todas as condições econômicas e técnicas pactuadas, conforme Contrato nº 170/2020:

ITEM	NÍVEL/CH	QUANT.
01	Superior/6h	35
02	Superior/4h	15
03	Médio/6h	5
04	Médio/4h	30
05	Técnico/6h	5
06	Técnico/4h	10
TOTAL		100

Declaro ainda que, os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a (o) desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Dom Macedo Costa, em 26 de abril de 2021.

Egnaldo Piton Moura
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D49D-F01D-D722-56DD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D49D-F01D-D722-56DD



Hash do Documento

9F6F078E6D75FAAF3F7B89D7176820BE54B1323052A55DDD1AD9FA07BF7AD3B7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2021 é(são) :

- Egnaldo Piton Moura (Signatário) - 945.616.725-91 em
26/04/2021 14:51 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
v. Sete de Setembro, 2328, - Bairro Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP 40080-004
Telefone: (71) 3338-1600 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funasa.gov.br/>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 25130.000034/2020-00

Interessado: DIADM - Divisão de Administração da SUEST-BA, DIADM/SALOG-BA, Superintendente Estadual da Funasa no Estado da Bahia

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Capacitação, inserção e Desenvolvimento - CIDE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, estabelecida na Rua Lucaia, nº 03, bairro Rio Vermelho, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, prestou serviços à Superintendência Estadual da Funasa na Bahia, CNPJ nº 26.989.350/0001-16, estabelecida na Av Sete de Setembro, nº 2328, bairro Vitória, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, detém qualificação técnica para na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio, que visa atender estudantes de educação superior, ensino médio, de educação profissional de nível médio ou de educação especial.

Registramos que a empresa prestou serviços de Agente de Integração de Estágio, visando atender estudantes de educação superior, ensino médio, de educação profissional de nível médio ou de educação especial, para preenchimento de 44 vagas de estágio para estudantes do ensino público e privado que desenvolveram atividades nas unidades da Superintendência Estadual da Bahia - Funasa, durante 2 anos, sendo o valor inicial do contrato de R\$ 4.498,56.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Salvador, 18 de junho de 2021.

Patricia Araújo Gusmão Souza
Chefe da Administração da Superintendência Estadual da Funasa na Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Araujo Gusmao Souza, Chefe da Divisão de Administração**, em 18/06/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **2990986** e o código CRC **D9C6140E**.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
6º andar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CNPJ: 03.935.660/0001-52

ENDEREÇO: Rua Lucaia nº 03, Bairro Rio Vermelho, na cidade de Salvador/BA, CEP 41940-660

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI nº 0052215-88.2017.4.03.8001

CONTRATO: 04.671.10.17 e Termos Aditivos nº 04.671.11.18, nº 04.671.12.19 e nº 04.671.13.20.

NOTAS DE EMPENHO:

EXERCÍCIO 2017: 2017NE002122, 2017NE002123, 2017NE002186 (ANULACAO), 2017NE002187 (ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA), 2017NE002707 (ANULACAO), 2017NE002708 (ANULACAO)

EXERCÍCIO 2018: 2018NE000248, 2018NE000380, 2018NE001042 (ANULACAO), 2018NE001043 (ANULACAO), 2018NE001533 (ANULACAO), 2018NE001534 (ANULACAO), 2018NE001966 (ANULACAO), 2018NE001967 (ANULACAO), 2018NE002420 (ANULACAO), 2018NE002664 (ANULACAO), 2018NE002667 (ANULACAO).

EXERCÍCIO 2019: 2019NE000175, 2019NE000177, 2019NE000706 (ESPECIE: REFORCO), 2019NE000708 (ESPECIE: REFORCO), 2019NE001091 (ANULACAO), 2019NE001092 (ANULACAO), 2019NE001194 ESPECIE: ANULACAO, 2019NE001195 (ANULACAO), 2019NE001493 (ANULACAO), 2019NE001494 (ANULACAO), 2019NE001743 (ANULACAO), 2019NE001744 (ANULACAO), 2019NE001948 (ANULACAO), 2019NE001956 (ANULACAO), 2019NE002059 (ESPECIE: REFORCO), 2019NE002060 (ESPECIE: REFORCO), 2019NE002197 (ANULACAO), 2019NE002308 (ANULACAO), 2019NE002311 (ANULACAO).

EXERCÍCIO 2020: 2020NE000268, 2020NE000269, 2020NE000725, 2020NE001995, 2020NE001996, ANULAÇÕES: 2020NE000726, 2020NE000907, 2020NE000908, 2020NE001156, 2020NE001158, 2020NE001246, 2020NE001248, 2020NE001377, 2020NE001379, 2020NE001615, 2020NE001616, 2020NE001688, 2020NE001690, 2020NE001846, 2020NE001847, 2020NE002064, 2020NE002065, 2020NE002230, 2020NE002231, 2020NE002328, 2020NE002336, 2020NE002337, 2020NE002705, 2020NE002707.

EXERCÍCIO 2021: 2021NE000352, 2021NE000359.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 038/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

OBJETO: Prestação de serviço de administração do Programa de Estágio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, em que são oferecidas até 653 (Seiscentas e cinquenta e três) oportunidades de estágio, sendo 56 (cinquenta e seis) vagas para nível médio e 597 (quinhentos e noventa e sete) vagas para nível superior.

VIGENCIA DO CONTRATO:

Contrato originário prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/10/2020.

Início do contrato: 25/10/2017

Término da vigência: 24/10/2021, conforme Termo Aditivo nº 04.671.13.20



TOTAL DE FÓRUNS E JUIZADOS DESTE CONTRATO: Unidades Administrativas e/ou Judiciais (Varas, Varas Gabinetes e Administrativos dos Fóruns Federais e Juizados Especiais Federais) existentes em todas as cidades em que se localizam as Subseções Judiciárias da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, a saber: Americana, Andradina, Araçatuba, Araraquara, Assis, Avaré, Barretos, Barueri, Bauru, Botucatu, Bragança Paulista, Campinas, Caraguatatuba, Catanduva, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos, Itapeva, Jales, Jaú, Jundiaí, Limeira, Lins, Marília, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Ourinhos, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo, São Vicente, Sorocaba, Taubaté, Tupã, ou ainda em cidades nas quais a Justiça Federal venha a instalar novas Subseções Judiciárias.

VALOR MENSAL: R\$594.237,26, conforme Termo Aditivo nº 04.671.13.20

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, estabelecida à Rua Lucaia nº 03, Bairro Rio Vermelho, na cidade de Salvador/BA, CEP 41940-660, cumpriu **SATISFATORIAMENTE** o disposto nas cláusulas do contrato nº 04.671.10.17 e seus aditivos, bem como atendeu as exigências desta **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, compreendendo os fóruns relacionados abaixo:

CONTRATO Nº 04.671.10.17

RELAÇÃO DOS FÓRUNS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA: Unidades Administrativas e/ou Judiciais (Varas, Varas Gabinetes e Administrativos dos Fóruns Federais e Juizados Especiais Federais) existentes em todas as cidades em que se localizam as Subseções Judiciárias da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, a saber: Americana, Andradina, Araçatuba, Araraquara, Assis, Avaré, Barretos, Barueri, Bauru, Botucatu, Bragança Paulista, Campinas, Caraguatatuba, Catanduva, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos, Itapeva, Jales, Jaú, Jundiaí, Limeira, Lins, Marília, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Ourinhos, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo, São Vicente, Sorocaba, Taubaté, Tupã, ou ainda em cidades nas quais a Justiça Federal venha a instalar novas Subseções Judiciárias.

Informamos, outrossim, que foram constatados em nossos registros, durante a vigência do contrato nº 04.671.10.17 e prorrogações, as ocorrências abaixo relacionadas, e que perante a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, até a presente data, não constam fatos que desabonem a **CAPACIDADE TÉCNICA** dessa empresa.

1. Processo de Apuração de Falta Contratual n. **0009865-51.2018.4.03.8001** (Processo de Gestão n. 0052215-88.2017.4.03.8001): o processo foi encaminhado à SUFT para apuração de supostos descumprimentos ocorridos durante a vigência do Contrato n. 04.671.10.17. Apurados os fatos noticiados pela área gestora, foi elaborado parecer inicial sugerindo a aplicação da penalidade de **multa compensatória no valor total de R\$7.475,97 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos)** em razão das infrações relacionadas ao processo seletivo dos Editais 09/2017 e 03/2018. Decisão da Diretoria do Foro, publicada em 14/12/2018, acolheu os termos do parecer e determinou a intimação da empresa para apresentar Defesa Prévia. Em 20/12/2018, a empresa apresentou sua Defesa Prévia. Em 04/01/2019, a seguradora JUNTO SEGUROS S/A informou que registrou a expectativa de sinistro sob n. 6493. Analisada a defesa prévia, a decisão disponibilizada em 22/04/2020 aplicou a penalidade sugerida e determinou a intimação da empresa CIDE para apresentação de recurso administrativo. Regularmente intimada, a empresa encaminhou requerimento o pagamento do valor da multa aplicada e que fosse parcelado em 6 (seis) vezes. O pedido foi indeferido com a determinação de que o valor da multa fosse retido e convertido em renda da União, nos termos da certidão SPAG (doc. 5839793). A penalidade foi registrada no SICAF e os autos remetidos ao arquivo. **PROCESSO ARQUIVADO.**

2. Processo de Apuração de Falta Contratual n. **0000064-77.2019.4.03.8001** (Processo de Gestão n. 0052215-88.2017.4.03.8001 e 0023221-16.2018.4.03.8001): o processo foi encaminhado à SUFT para

apuração de supostos descumprimentos nos processos seletivos de contratação de estagiários, no interregno da execução do Contrato n. 04.671.10.17 e aditivo, nas Subseções de Andradina Caraguatatuba e Marília. A Devidamente intimada, a empresa CIDE apresentou Defesa Prévia em 19/09/2019. A expectativa de sinistro foi registrada nos termos do Ofício 136 (doc. 5095068). Os autos aguardam a análise da Defesa Prévia. Analisada a defesa prévia, a decisão disponibilizada em 29/03/2021, aplicou à empresa CIDE a penalidade de **Advertência** pelas irregularidades identificadas durante a realização do processo seletivo regido pelo Edital n. 02/2018, sugerida pelo Parecer n. 32/2021. A empresa Cide foi intimada para apresentação de recurso administrativo em 29/03/2021. **PROCESSO EM ANDAMENTO.**



Data da emissão: 11 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Miluzzi, Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SJSP**, em 11/05/2021, às 21:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 12/05/2021, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joceli Guerra Castelfranchi, Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional**, em 13/05/2021, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7644263** e o código CRC **109D906F**.

0005022-38.2021.4.03.8001

7644263v25



LIMPURB
Empresa de Limpeza
Urbana de Salvador

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa CIDE- Capacitação Inserção e Desenvolvimento inscrita no CNPJ 03.935.660/0001-52 situada na Rua Dr. José Peroba, nº 325, Ed. Elite Comercial, 1o andar, Stiep, Salvador, Bahia, CEP 41.770-235, conforme Contrato nº 06/2016, Executou de maneira satisfatória para **EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB**, inscrita no CNPJ sob número 14.823.017/0001-53, os serviços de agente de integração que atua como organismo mediador junto às instituições de ensino para recrutamento de estágio educativos supervisionados individual de nível médio, técnico, tecnólogo e superior.

Atestamos que a referida instituição cumpriu as obrigações e demais condições estabelecidas em contrato no que se refere aos serviços descritos, atendendo aos quesitos de prazo e qualidade, não sendo de nosso conhecimento registros que possam desabonar sua capacidade técnica e administrativa, até a presente data.

- **Vigência Contratual:** Abril de 2016 a Abril de 2021

Salvador, 28 de Abril 2021.


Omar Gordilho
Presidente da LIMPURB

RESPONSÁVEL LEGAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 18575093/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/AL

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CIDE-CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.660/0001-52 sediada na Av. Santos Dumont, nº 1504, 1º Andar, Sala 02, Estrada do Coco, Itinga, CEP 42.700-000, Lauro de Freitas/BA, pela Superintendência Regional da Polícia Federal em Alagoas – SR/PF/AL, CNPJ 00.394.494/0020-07, presta os serviços de **Agente de integração para estágios desde 01/09/2016 até a presente data**, conforme Contrato nº 05/2016-SR/PF/AL - Pregão Eletrônico nº 06/2016 - SR/PF/AL (Processo Administrativo nº 08230.002840/2016-81).

Certificamos ainda que tais serviços vêm sendo executados com eficiência e em conformidade com as cláusulas contratuais, nada existindo em nossos arquivos que possa desabonar a sua idoneidade técnica.

Maceió/AL, 28 de abril de 2021.

JORGE CLEY DE OLIVEIRA ROSA
PCF – Matrícula 10.019
Chefe do SELOG/SR/PF/AL
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **JORGE CLEY DE OLIVEIRA ROSA, Perito(a) Criminal Federal**, em 30/04/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18575093** e o código CRC **4071A93C**.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 18919535/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.003551/2021-67

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA PERNAMBUCO, localizada na Av. Engenheiro Antônio de Góes, nº 60, 15º andar do Edifício JCPM TRADE CENTER, bairro do Pina, Recife - PE, CEP 51010-000, inscrita no CNPJ nº 00.394.494/0033-13, **Declara**, para os fins que forem necessários e a quem possa interessar, que a empresa **CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.660/0001-52, sediada na Rua Lucaia, nº 03, Rio Vermelho, Salvador/BA, presta para este órgão do Ministério da Justiça, serviços continuados de Agente de Integração, para fins de execução do estágio no âmbito da Superintendência Regional de Polícia Federal em Pernambuco e Delegacias localizadas em Caruaru e Salgueiro, conforme instrumento de Contratos nº 04/2018, celebrado em 10 de julho de 2018, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

Declaramos ainda, que a referida empresa demonstra capacidade técnica na execução dos serviços, nada havendo em nossos registros, até o momento, que a desabone em sua atuação profissional com esta Instituição.

Recife/PE, 27 de maio de 2021.

GUSTAVO PINTO VILAR
Perito Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/PE



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO PINTO VILAR, Chefe de Setor**, em 27/05/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18919535** e o código CRC **8E133EE7**.

Referência: Processo nº 08400.003551/2021-67

SEI nº 18919535



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO



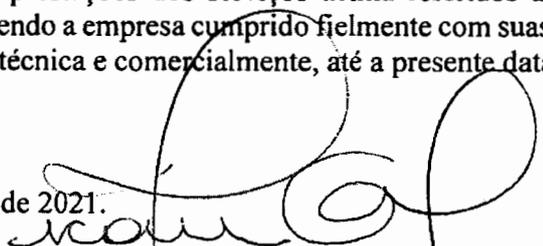
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.935.660/0001-52**, estabelecida na **RUA DOUTOR JOSE PEROBA, nº 325, EDIF ELITE COMERCIAL 1 ANDAR SALAS 101 A 106**, Na cidade de **SALVADOR – BA**, prestou serviços à **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP**, CNPJ sob o nº **00.394.494/0040-42**, estabelecida na **RUA HUGO D' ANTOLA, nº 95**, bairro **LAPA**, na cidade de **SÃO PAULO – SP**, detém qualificação técnica para fins licitatório.

Registramos que a empresa, foi contratada como Agente de Integração para fins de recrutamento de candidatos a estágio não obrigatório remunerado nas unidades da Polícia Federal no estado de São Paulo e atuação como auxiliares na celebração de termos de compromisso de estágio em conjunto com as instituições de ensino médio e superior, de educação profissional de nível médio ou de educação especial, conforme especificação constante neste instrumento. O contrato é regido em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25/9/2008, com a Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e observando, no que couber, a Lei 8.666, de 21/6/1993, conforme condições, quantidades (290 estagiários) e exigências estabelecidas no instrumento de Contrato 51/2018 - SR/PF/SP, e Processo Nº 08500.046333/2017-11, no exercício de 2018 até a presente data.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

SÃO PAULO, 21 de maio de 2021.


ANTONIO CARLOS DA SILVA e SILVA
Chefe do Setor de Recursos Humanos



00.394.494/0040-42

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO**

Rua Hugo D'Antola, 95
Lapa – CEP 05038-090
SÃO PAULO- SP



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ACRE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ACRE, com sede na Av. Epaminondas Jácome, 3017, Centro, CEP – 69.900-050, na cidade de Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0152-49, neste ato representada pelo seu superintendente Sr. **GETULIO MARIO GOMES DE AZEVEDO**, nomeado pela Portaria nº 1.191, publicada na DOU de 07 de junho de 2019, inscrito no CPF nº 040.622.302-599, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 03.935.660/001-52 sediada na rua Dr. José Peroba, nº 325, Ed. Elite Comercial, 1º andar, Stiep, Salvador, Bahia, CEP 41.770-235, vem prestando serviços, de forma contínua, de Agente de Integração para o preenchimento de vagas para estagiário, com a atribuição de intermediar, junto a instituições de ensino médio e superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios, nas dependências da Sede Administrativa da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Acre (SRPF/AC), de forma satisfatória, dentro dos padrões de qualidade e sem atrasos, em conformidade com as exigências do Contrato nº 05/2017/SRPRF-AC (7056672).

Destaca-se que o Contrato nº 05/2017 tem sua vigência até 02 de julho de 2021, for força da celebração de seu Termo Aditivo 3 (25915229).

GETULIO MARIO GOMES DE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Acre
Representante legal da CONTRATANTE

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GETULIO MARIO GOMES DE AZEVEDO**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Acre, em 22/06/2021, às 12:48, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **33437071** e o código CRC **821D9E2A**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa **CIDE CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.660/0001-52, estabelecida à Av. Santos Dumont 1.504 1º andar, Sala 02 - Lauro de Freitas - BA, CEP: 42702-400, prestação de serviços de recrutamento, seleção e acompanhamento de estudantes para atuarem como estagiários de nível médio e superior no âmbito das atividades administrativas afetas ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

Atestamos que a prestação de tais serviços foram satisfatórios, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Processo: 08655.011799/2016-42
Pregão: 00004/2016
Contrato: 19/2016
Empenho: 2016NE800414, 2020NE800032
Período: 01/08/2016 até a presente data.

Nenhuma reclamação no que se refere a qualidade, quantidade e prazos conveniados, portanto classificamos esta firma como idônea em seus compromissos.

Salvador, 20 de abril de 2021.

VIRGÍLIO DE PAULA TOURINHO
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Bahia

638

20/04/2021 16:27

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MACHADO RAMALHO JUNIOR, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Bahia substituto(a)**, em 20/04/2021, às 14:00, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **32022919** e o código CRC **BBF74877**.

Referência: Processo nº 08655.013458/2021-79

219



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF, CNPJ: 00.394.494/0104-41, sediado no Setor Policial, S/N, Lote 5, Complexo Sede da Polícia Rodoviária Federal – PRF, CEP: 70.610-909, Brasília/DF, a pedido da interessada, para efeito de comprovação de capacidade técnica junto aos Órgãos Públicos e após informações prestadas:

ATESTA

Que a empresa CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, CNPJ 03.935.660/0001-52, estabelecida na rua Dr. José Peroba, nº 325, Ed. Elite Comercial, 1º andar, Stiep, Salvador, Bahia, CEP 41.770-235, presta (ou) serviços a este Órgão conforme detalhamento a seguir:

- Nº do Contrato/Nota de Empenho: 22/2017
- Processo nº: 08650.016392/2017-32
- Objeto do Contrato: contratação de serviços de Agente de Integração para o preenchimento de vagas para estagiário, com a atribuição de intermediar junto a instituições de ensino médio e superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios.

Acrescentamos ainda que, de acordo com as informações da Gestão/Fiscalização Técnica (SEI 32610377), a empresa cumpriu com todas as exigências da contratação, não existindo nada a que desabone até a presente data.

WAGNER CARDOSO DOS SANTOS
Coordenador-Geral de Administração substituto

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WAGNER CARDOSO DOS SANTOS, Coordenador(a)-Geral de Administração substituto(a)**, em 20/05/2021, às 11:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **32693838** e o código CRC **F13A2EF3**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0136-29, com sede no SIA Trecho 2, Lotes 2005/2015 - Bairro Zona Industrial (Guará), Brasília / DF , CEP 71200-029, Brasília/DF, a pedido da interessada, para efeito de comprovação de capacidade técnica junto aos Órgãos Públicos e após informações prestadas:

ATESTA

Que a empresa **CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, com Sede na Rua Lucaia, 03, Rio Vermelho, CEP: 41940-660, Inscrita no CNPJ N.º 03.935.660/0001-52, prestou serviços a este Órgão conforme detalhamento a seguir:

- PROCESSO Nº 08675.002599/2017-41
- Modalidade de Licitação: Pregão nº 06/2017
- Contrato Administrativo nº 09/2017 (SEI 8798913)
- Objeto do Contrato: Contratação de agente de integração para o preenchimento de vagas para estagiário, com atribuição de intermediar junto a instituição de ensino médio e superior.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
Taxa de gerenciamento	47	564

DA VIGÊNCIA:

- de 27/09/2020 à 26/09/2021

Acrescentamos ainda que, de acordo com as informações da Gestão/Fiscalização Técnica do aludido Contrato, a empresa cumpriu com todas as exigências contratuais, não existindo nada a que desabone até a presente data.

JETSON JOSE DA SILVA
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no DF

G. d. J.

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **JETSON JOSE DA SILVA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal**, em 14/05/2021, às 10:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **32545857** e o código CRC **F76E5CFD**.

Referência: Processo nº 08675.002599/2017-41

SEI nº 32545857

622



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM GOIÁS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa : **CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, sediada na RUA LUCAIA, 03, RIO VERMELHO, SALVADOR – BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.935.660/0001-52, presta serviços à SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM GOIÁS - SPRF/GO, com sede na Rua P23A - Lote 04 - Setor dos Funcionários, na cidade de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0116-85, conforme o **Contrato nº 14/2018**, no valor total anual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), **executado entre 19/06/2018 a 18/06/2019**, tendo sido **renovado, estando em seu segundo termo aditivo, correspondente ao período de 19/06/2020 até 18/06/2021**, e tem por objeto a *"contratação de serviços de Agente de Integração para o preenchimento de vagas para estagiário, com a atribuição de intermediar junto a instituições de ensino médio e superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios"*

Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica (31989475)

Contrato nº 14/2018 (31991231)

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018 (31989536)

Portaria de Fiscalização de Contrato (31989829)

Para maior clareza, firmamos o presente **ATESTADO**.

Goiânia, 19 de abril de 2021.

VINICIUS VEIGA FLEURY
Superintendente da PRF em Goiás

PRF

Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS VEIGA FLEURY**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Goiás, em 20/04/2021, às 06:40, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **32011054** e o código CRC **4F0D3C19**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.932.660/0001-52, estabelecida na Rua dr. José Peroba, nº 325, 1º andar, Stiep, Salvador/BA, CEP.: 41.770-235, prestou serviços à **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO MARANHÃO**, CNPJ nº 00.394.494/0119-28, contrato nº 09/2017; de intermediação na contratação de Estagiários para a SPRF-MA, durante o período de **07/11/2017 a 11/11/2021**.
2. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, durante a execução contratual.

São Luís, 21 de maio de 2021.

PAULO FERNANDO NUNES MORENO
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO FERNANDO NUNES MORENO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Maranhão**, em 24/05/2021, às 09:57, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **32742335** e o código CRC **077F5D22**.

Referência: Processo nº 08665.002441/2021-77

SEI nº 32742335





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins legais e com finalidade de participação em Licitação Pública, que a empresa **CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, estabelecida na rua DR. JOSÉ PEROBA, Nº 325, ED. ELITE COMERCIAL, 1º ANDAR, STIEP, SALVADOR-BA, CEP 41.770-235, mantém contrato de prestação de Serviços de agente de Integração para o preenchimento de vagas para estagiários, com a atribuição de intermediar junto a instituição de ensino médio e superior, para a Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Pará, inscrita no CNPJ: 00.394.494/0106-03, localizada na Av. Júlio César, 7060 - Bairro Souza, Belém / PA, CEP 66617-420, na Cidade de Belém – PA.

Atestamos ainda, que a **CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO** vem desempenhando os serviços contratados e cumprindo com todas as cláusulas referentes ao contrato 02/2017 e seus aditivos, e obrigações pactuadas, não existindo em nossos arquivos, durante toda a execução e até a presente data, fatos referentes a este contrato que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belém, 21 de abril de 2021.

FRANKLIN JORGE SILVA DOS SANTOS
Superintendente Regional no Pará

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FRANKLIN JORGE SILVA DOS SANTOS**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Pará, em 22/04/2021, às 09:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **32043366** e o código CRC **EA02938C**.

Referência: Processo nº 08652.003783/2021-53

626

22/04/2021 11:40



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que a empresa **CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.660/0001-52, situada na rua Dr. José Peroba, nº 325, Ed. Elite Comercial, 1º andar, Stiep, Salvador, Bahia, CEP 41.770-235, teve firmado contrato com a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina, sediada na Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 104, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob n. 00.394.494/0120-61, cujo objeto é a contratação de serviços de Agente de Integração para o preenchimento de vagas para estagiário, com a atribuição de intermediar junto às instituições de ensino médio e superior a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios a serem prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e especificações/quantitativos estabelecidos no processo 08666.024717/2017-81.

1. **CARACTERÍSTICA DA AQUISIÇÃO:**

- Contratante: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina;
- O valor da contratação é de R\$ 19.251,36 (dezenove mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos);
- Processo nº 08666.024717/2017-81.

2. **RELATÓRIO:**

Declaramos que a empresa **CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.660/0001-52, executou todos os serviços objeto da aquisição, de forma regular e adequada, não existindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, referente ao contrato 03/2018.

JEAN COELHO

Superintendente em Santa Catarina

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GIANE CLEZAR FERREIRA, Chefe da Seção de Administração**, em 26/04/2021, às 12:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **32025387** e o código CRC **26B2C24A**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SÃO PAULO, com sede na Rua Ciro Soares de Almeida, 150, Jardim Andaraí, CEP 02167-000, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0112-51, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, situada na rua Dr. José Peroba, nº 325, Ed. Elite Comercial, 1º andar, Stiep, Salvador, Bahia, CEP 41.770-235, tel.: 71 3481-6502 e Celular 71 99736-1622, e-mails: atendimentoempresarial@cideestagio.com.br e arnobio_jr@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, detém qualificação técnica para a prestação de serviços de Agenciamento de Integração para o preenchimento de vagas para estagiários.

A referida empresa vem cumprindo com as obrigações assumidas, demonstrando possuir capacidade técnica para a execução dos serviços, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA PRADO
Superintendente

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO DE SOUZA PRADO**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo, em 06/05/2021, às 16:53, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **32387397** e o código CRC **B23B41DC**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO TOCANTINS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Tocantins - SRPRF/TO, CNPJ nº 00.394.494/0135-48, situada na Quadra AANO 20, Rua NO-13, Conjunto 02, Lote 05-B - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas / TO , CEP 77001-133, através de seu Superintendente, Hallison André de Araújo Melo, nomeado pela Portaria nº 158, expedida pelo Ministro da Justiça e Segurança Pública em 13 de fevereiro de 2019, e publicada no D.O.U. em 13 de fevereiro de 2019, atesta, para os devidos fins, que a empresa **CIDE –Capacitação, Inserção e Desenvolvimento**, inscrita sob o CNPJ 03.935.660/0001-52, sediada na rua Dr. José Peroba, nº 325, Ed. Elite Comercial, 1º andar, Stiep, Salvador, Bahia, CEP 41.770-235, forneceu os **Serviços de agente de Integração** para o preenchimento de vagas para estagiários, com a atribuição de intermediar junto a instituição de ensino médio e superior, nas dependências da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Tocantins, de forma satisfatória, dentro dos padrões de qualidade e sem atrasos das exigências do Contrato Nº 14/2017.

Palmas, 27 de abril de 2021.

HALLISON ANDRÉ DE ARAÚJO MELO
Superintendente da SPRF-TO

PRF

Documento assinado eletronicamente por **HALLISON ANDRE DE ARAUJO MELO**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Tocantins, em 27/04/2021, às 10:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **32141424** e o código CRC **27FEDD61**.

Referência: Processo nº 08674.001095/2021-09

6029

28/04/2021 14:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS



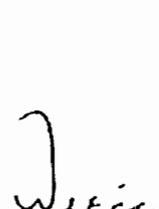
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ 03.935.660/0001-52, situada na rua Dr. José Peroba, nº 325, Ed. Elite Comercial, 1º andar, Stiep, Salvador, Bahia, CEP 41.770-235, **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020**, que tem por objeto a Contratação de empresa para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados, remunerados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/BA, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, inscrita no CNPJ nº 13.927819/0001-40, informa que os serviços foram prestados de forma satisfatória em conformidade com nosso pedido e no prazo estipulado, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação às cláusulas assumidas.

Lauro de Freitas, 31 de maio de 2021.


ANTÔNIA L. M. PEREIRA
Gestora de Contratos/SRE
SEMED Mat. 786464

Antonia L.M Pereira
Gestora de Contratos
Mat. 786464


Vitor de Castro Veiga
Coordenador Executivo
SEMED Mat. 81404

Vitor de Castro Veiga
Coordenador Executivo
Mat. 81404

Secretaria da
Educação



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL
Diteroria de Suporte à Rede Escolar – DISP
Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CIDE CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, estabelecida na Rua Doutor José Peroba, Edifício Elite Empresarial, nº 325, 1º andar, bairro Stiep, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, presta serviços à Secretaria Municipal da Educação (SMED), CNPJ nº 13927801/0006-53, cujo objeto é a contratação de serviços de Agente de Integração com vistas ao preenchimento de 1.050 (um mil e cinquenta) vagas de estágio de nível superior, para atender as necessidades da SMED, nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Salvador, conforme condições e especificações constante no Termo de Referência – Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2018 e no Processo nº 778/779/2018, formalizado através do Contrato nº 32/2019 em 01 de abril de 2019.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços referidos acima apresentaram bom desempenho operacional, tendo a Empresa citada cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Salvador-Ba, em 04 de maio de 2021.


Cátia Verônica Mogueira Dantas
Gerente de Gestão de Pessoas
Mat. 3.090.978
Gerente de Gestão de Pessoas
Matricula: 3090978



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Espírito Santo - SPRF/ES**, situada na Rua Governador José Sette, nº 176, Edifício Juparanã, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-480, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0121-42, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Amarílio Luiz Boni, nomeado pela Portaria nº 833, de 22 de março de 2019, publicada no DOU de 25 de março de 2019, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ nº 03.935.660/001-52 sediada na rua Dr. José Peroba, nº 325, Ed. Elite Comercial, 1º andar, Stiep, Salvador, Bahia, CEP 41.770-235, vem prestando serviços, de forma contínua, de Agente de Integração para o preenchimento de vagas para estagiário, com a atribuição de intermediar, junto a instituições de ensino médio e superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios, nas dependências da Sede Administrativa da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Espírito Santo (SPRF/ES), de forma satisfatória, dentro dos padrões de qualidade e sem atrasos, em conformidade com as exigências do Contrato nº 07/2018.

Destaca-se que o Contrato nº 07/2018 tem sua vigência prorrogada até 05 de junho de 2022, for força da celebração de seu 3º Termo Aditivo.

AMARÍLIO LUIZ BONI
Superintendente
SPRF/ES

PRF

Documento assinado eletronicamente por **AMARILIO LUIZ BONI, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo**, em 27/05/2021, às 11:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **32853191** e o código CRC **96B2B378**.

Referência: Processo nº 08667.009151/2021-34

632

08/06/2021 14:15

DOCUMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento (Sociedade Civil), inscrita no CNPJ sob nº 03.935.660/001-52, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 1186, Ed. Catabas Center, sala 901, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP: 41.820-020, mantém contrato com o Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, inscrito no CNPJ sob o nº 02.488.507/0001-61, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 1245, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050- 335, conforme especificações a seguir:

Termo de Contrato TRT 17.ª Região n.º 36/2022;

1. Objeto: A prestação de serviços de Agente de Integração para operacionalização e auxílio na administração no Programa de Estágio Supervisionado de Estudante de Nível Superior do TRT da 17.ª Região.
2. O Valor do contrato foi de R\$ 79.869,40, abrangendo os seguintes serviços:
 1. A prestação de recrutamento, seleção, admissão, controle, acompanhamento, contratação de seguro contra acidentes pessoais, renovação contratual e desligamento do estagiário, e realização de exames admissional, periódico e demissional, conforme especificações técnicas e demais condições previstas no Edital, atendendo as disposições do ATO TRT 17.ª SGP/PRESI nº 11/2022, Resolução CSJT 307/2021, da Lei nº 11.788/2008 e da Lei nº 8.666/1993 e suas respectivas atualizações.
 2. Os processos seletivos aplicados são na modalidade presencial ou on line. Como regra-geral, o processo é no formato on-line, com prova de redação e questões objetivas. Para Área de Direito (Graduação e Pós-graduação) é incluída uma questão discursiva.
 3. Os quantitativos e valores inicialmente contratados: Estimativa de até 247 vagas, com valor unitário mensal de R\$14,91 (quatorze reais e noventa e um centavos) por estagiário.
3. Data da assinatura: 14/10/2022;
7. Vigência do Contrato: O presente contrato tem vigência de 20 (vinte meses), de 14/10/2022 a 13/06/2025, contados da data de sua assinatura, excluído o dia de começo e incluído o do vencimento, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93 c/c artigo 132 do Código Civil, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dias de expediente do TRT17.

8. Aditivos realizados no contrato até a presente data:

1º Aditivo: altera especificações técnicas quanto à modalidade dos processos seletivos.

2º Aditivo: altera especificações técnicas quanto ao modelo dos processos seletivos e corrige erros materiais do 1º Aditivo.

3º Aditivo: renova a vigência por 12 meses (Fica o contrato renovado pelo prazo de 12(doze) meses, contados de 13/06/2024); reajusta valores a partir de 04/01/2024 (resultado do IPCA acumulado entre agosto de 2022 e dezembro de 2023, com efeitos financeiros a partir de 04/01/2024).

Certificamos, por fim, que até a presente data a contratada cumpriu todas as suas obrigações de forma eficiente e dentro dos prazos estipulados, demonstrando plena capacidade técnica para a execução das atividades propostas.



Leonardo Felipe Di Donato
Secretário Substituto de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Felipe Di Donato**, Analista Judiciário, em 30/08/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trt17.jus.br/principal/documentos/autenticidade> informando o código verificador **1167808** e o código CRC **A9574872**.

0001366-98.2021.5.17.0500

1167808v2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, com sede na rua Almirante Barroso, 600– Mocambo, em Porto Velho/RO – CEP 76.801-901, inscrita no CNPJ/MF sob no 03.326.815/0001-53, atesta para os devidos fins que a empresa CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, executou satisfatoriamente os serviços relacionados ao contrato no 031/2017.

O contrato foi firmado em 16/10/2017, com prazo inicial de 12 (doze) meses a 15/10/2018, e prorrogado por aditivo, pelo período de 16/10/2018 a 15/10/2022.

O valor total do contrato foi de R\$ 495.307,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e sete reais), abrangendo os seguintes serviços:

OBJETO: Contratação de estagiários remunerados, no âmbito do TRT14, abrangendo os estados de Rondônia e Acre, por alunos regularmente matriculados em cursos de educação superior, nos moldes da Lei no 11.788/2008.

Os processos seletivos aplicados são nas modalidades (presencial ou on-line).

Os quantitativos e valores contratados:

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ANUAL
Contratação de estagiários remunerados, no âmbito do TRT14, abrangendo os estados de Rondônia e Acre, por alunos regularmente matriculados em cursos de educação superior, nos moldes da Lei no 11.788/2008.	170	R\$ 51,69	R\$ 105.447,60

Durante a execução do contrato, o CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, cumpriu todas as suas obrigações de forma eficiente e dentro dos prazos estipulados, demonstrando plena capacidade técnica para a realização das atividades propostas.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.

Porto Velho, 02 de setembro de 2024

(assinado digitalmente)

SAULO RODRIGUES LELES COSTA

Chefe da Divisão de Seleção, Aplicação e Desenvolvimento de Pessoas

Fiscal do Contrato 031/2017



Documento assinado digitalmente
SAULO RODRIGUES LELES COSTA
Data: 02/09/2024 13:55:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Rua Horácio César, nº 4, Dois de Julho, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.927.801/0003-00, atesta para os devidos fins que a empresa CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, presta os serviços de agente de integração de estágio, com capacitação para prestação de serviços de organização, planejamento e realização de processos seletivos, por meio de elaboração de edital, produção e aplicação de provas escritas, com vistas à seleção de estagiários, bem como formação de cadastro de reserva, para a Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, que poderão ser distribuídos nas formações de Ensino Médio e Ensino Superior, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788/2008 e no Decreto Municipal nº 29.633/2018.

Contrato: 028/2022**Data de início: 21/09/2022****Vigência: 21/09/2023 a 20/09/2024 (1º Termo Aditivo)**

Total de vagas de estágio (limite mensal)	Total de inscrições de processo seletivo (limite anual)
988	7.500

Atividades realizadas no período de 21/09/2022 a 20/09/2023

- 964 inscrições de processos seletivos aplicados na modalidade na modalidade on-line.
- Do limite de 988 estagiários por mês, o CIDE manteve o número de até 552 estagiários ativos.

Atividades realizadas no período de 21/09/2023 a 20/09/2024

- 2.570 inscrições de processos seletivos aplicados na modalidade on-line e 219 inscrições de processos seletivos aplicados na modalidade presencial.
- Atualmente, do limite de 988 vagas de estágio previstas, a contratada mantém o número de 565 estagiários ativos.

Observação: O quantitativo de contratos ativos não foi cumprido devido a falta de demanda da contratante.

Salvador, 2 de setembro de 2024.

ALESSANDRA SILVA
CONCEI
CAO:79589480500
2024.09.02 10:56:57-03'00"**Alessandra Conceição**

Chefe do Setor de Gestão de Estágio

CGT/GEPES/DGP/SEMGE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro- CISNORPI, com sede na Rua Paraná, nº 1261, centro, na cidade de Jacarezinho/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.476.612/0001-55, atesta para os devidos fins que a empresa CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, executou satisfatoriamente os serviços relacionados ao contrato nº 104/2020.

O contrato foi firmado em 20/04/2020, com prazo inicial de 20/04/2020 a 19/04/2021, e prorrogado por aditivo até os dias atuais.

O valor total do contrato foi de R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais), abrangendo os seguintes serviços:

OBJETO: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado não obrigatório no âmbito do CISNORPI, para estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em instituições de ensino, bem como para gerenciar os instrumentos e procedimentos respectivos. A estimativa total é de 25 (vinte) estudantes de ensino médio, curso técnico e ensino superior.

Os processos seletivos aplicados são na modalidade (presencial ou on-line).

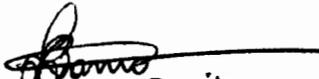
Os quantitativos e valores contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado não obrigatório no âmbito do CISNORPI, para estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em instituições de ensino, bem como para gerenciar os instrumentos e procedimentos respectivos.	UNIDADE	25	R\$ 13,65 (treze reais e sessenta e cinco centavos)- Valor referente a 2,1% da bolsa auxílio de R\$ 650,00 R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos)- Valor referente a 2,1% da bolsa auxílio de R\$ 400,00	R\$ 341,25
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 4.095,00					

Durante a execução do contrato, o CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, cumpriu todas as suas obrigações de forma eficiente e dentro dos prazos estipulados, demonstrando plena capacidade técnica para a realização das atividades propostas.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.

Jacarezinho, 30 de agosto de 2024.


Renata Franco Bogado
Licitação e Contratos

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO
CISNORPI
CNPJ 00.476.612/0001-55
Rua Paraná, 1261 CEP:86.400-000
JACAREZINHO - PARANÁ

COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Salvador, 28 de agosto de 2024.

A Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA, com sede na Av. da França, 1551, Bairro: Comércio inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.372.148/0001-61, atesta para os devidos fins que a empresa CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, executou satisfatoriamente os serviços relacionados ao contrato nº 015/2023.

O contrato foi firmado em 15/05/2023, com prazo de duração (24 meses) podendo por interesse das partes ser prorrogado por igual período até o limite 05 anos.

O valor total do contrato foi de R\$ 49.996,80 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), abrangendo os seguintes serviços:

OBJETO: Contratação de Agente de Intermediação de Estágio, pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recrutamento, seleção e acompanhamento de estudantes para atuarem como estagiários no âmbito da Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA.

Os processos seletivos aplicados são na modalidade (presencial ou on-line).

Os quantitativos e valores contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	PRAZO	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Agente de Integração de Estágio	120	R\$ 17,36	24 MESES	R\$ 49.996,80

Durante a execução do contrato até o presente momento, o CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, cumpriu todas as suas obrigações de forma eficiente e dentro dos prazos estipulados, demonstrando plena capacidade técnica para a realização das atividades propostas.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcão de Castro, Chefe de Área**, em 28/08/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8761768** e o código CRC **7B6A593C**.



Referência: Processo nº 50903.002470/2021-45

Av. França, nº 1551 - Bairro Comércio
Salvador/BA, CEP 40010-000
Telefone: 7133201359 - www.codeba.com.br



SEI nº 8761768





SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
4º andar



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



EMPRESA: CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CNPJ: 03.935.660/0001-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 0005529-62.2022.4.03.8001

CONTRATO: NI 04.798.10.22 (Doc. 11167652) e Termos Aditivos 04.798.11.24 (10755813), 04.798.12.24 (11180015)

NOTAS DE EMPENHO: **EXERCÍCIO 2022:** 2022NE000891, 2022NE000892

EXERCÍCIO 2023: 2023NE000310, 2023NE000398.

EXERCÍCIO 2024: 2024NE000433, 2024NE000434.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 28/2022 (doc. 9143299)

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: O contrato iniciou em 25/10/2022, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e foi prorrogado por interesse das partes por mais 24 meses, a partir de 25/10/2024, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Prestação de serviço de administração do Programa de Estágio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo. No contrato **NI 04.798.10.22**, são oferecidas até 937 (Novecentos e trinta e sete) oportunidades de estágio, sendo 118 (cento e dezoito) vagas para nível médio e 819 (oitocentos e dezenove) vagas para nível superior. No Termo Aditivo **NI 04.798.12.24**, são oferecidas até 988 (Novecentos e oitenta e oito) oportunidades de estágio, sendo 110 (cento e dez) vagas para nível médio e 878 (oitocentos e setenta e oito) vagas para nível superior.

VIGENCIA DO CONTRATO COM TERMO ADITIVO: 25/10/2022 a 24/10/2026.

TOTAL DE FÓRUNS E JUIZADOS DESTE CONTRATO: Unidades Administrativas e/ou Judiciais (Varas, Varas Gabinetes e Administrativos dos Fóruns Federais e Juizados Especiais Federais) existentes em todas as cidades em que se localizam as Subseções Judiciárias da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, a saber: Americana, Andradina, Araçatuba, Araraquara, Assis, Avaré, Barretos, Barueri, Bauru, Botucatu, Bragança Paulista, Campinas, Caraguatatuba, Catanduva, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos, Itapeva, Jales, Jaú, Jundiaí, Limeira, Lins, Marília, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Ourinhos, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo, São Vicente, Sorocaba, Taubaté, Tupã, Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou ainda em cidades nas quais a Justiça Federal venha a instalar novas Subseções Judiciárias.

VALOR MENSAL ESTIMADO: Até 24/10/2024, conforme Contrato 04.798.10.22 (doc 9173410), até R\$ 1.258.259,85; A partir de 25/10/2024, conforme Termo Aditivo N.I. 04.798.12.24 (11154086), até R\$1.331.552,34;

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, estabelecida à AV TANCREDO NEVES, 1186, EDIF CATABAS CENTER SALA 901, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA, cumpriu **SATISFATORIAMENTE** o disposto nas cláusulas do contrato **04.798.10.22**, bem como atendeu as exigências desta **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, compreendendo os fóruns relacionados acima.

CONTRATO Nº 04.798.10.22 e Termo Aditivo N.I. 04.798.12.24

RELAÇÃO DOS FÓRUNS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA: Unidades Administrativas e/ou Judiciais (Varas, Varas Gabinetes e Administrativos dos Fóruns Federais e Juizados Especiais Federais) existentes em todas as cidades em que se localizam as Subseções Judiciárias da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, a saber: Americana, Andradina, Araçatuba, Araraquara, Assis, Avaré, Barretos, Barueri, Bauru, Botucatu, Bragança Paulista, Campinas, Caraguatatuba, Catanduva, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos, Itapeva, Jales, Jaú, Jundiaí, Limeira, Lins, Marília, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Ourinhos, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo, São Vicente, Sorocaba, Taubaté, Tupã e Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Informamos, outrossim, que não há em nossos registros, durante a vigência do contrato nº **04.798.10.22** nenhuma ocorrência quanto ao descumprimento das exigências contratuais estabelecidas e que perante a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU** em São Paulo, até a presente data, não constam fatos que desabonem a **CAPACIDADE TÉCNICA** dessa empresa.

Data da emissão: 30 de agosto de 2024.

Validade: 29 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, **Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP**, em exercício, em 30/08/2024, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mary Costa Ferreira**, **Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SJSP**, em 30/08/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joceli Guerra Castelfranchi**, **Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional**, em 30/08/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11175725** e o código CRC **B71DE38A**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO TOCANTINS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Tocantins - SPRF/TO, CNPJ nº 00.394.494/0135-48, situada na Quadra AANO 20, Rua NO-13, Conjunto 02, Lote 05-B, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77001-133, através de seu Superintendente, **ALONSO MATA TRINDADE**, nomeado pela Portaria nº 792, expedida pelo Secretário Executivo do Ministério da Segurança Pública, em 02 de março de 2023, e publicada no D.O.U. em 13 de março de 2023; atesta, para os devidos fins, que a empresa **CIDE CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.935.660/0001-52, sediado(a) na ediado(a) na Avenida Tancredo Neves, nº 1186, Edifício Catabas Center, Sala 901, Caminhos das Árvores; CEP: 41.820-020, em Salvador-BA, forneceu os serviços abaixo especificados de forma satisfatória, de forma a atender todas as exigências do Termo de Referência:

Instrumento	Item	Objeto	Local de execução	Período
Contrato nº 06/2022	1	Prestação de serviços de agente de integração de estágio, para atuar como auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágios remuneradas a estudantes de nível médio e superior, no âmbito da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal – Tocantins. Estagiários Nível Médio: 4 mensais / 48 anuais. Estagiários Nível Superior: 6 mensais / 72 anuais.	Palmas/TO	01/07/2022 a 01/07/2023
	2	Uniformes – Camisetas com identificação: 20 semestrais /40 anuais		
Termo Aditivo Nº 14/2023	-	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2022 por mais 1 (um) ano, consoante a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.	Palmas/TO	02/07/2023 a 01/07/2024

ALONSO MATA TRINDADE
Superintendente da SPRF-TO



PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALONSO MATA TRINDADE**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Tocantins, em 29/08/2024, às 16:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **59211483** e o código CRC **67E2FED6**.

Referência: Processo nº 08674.005861/2024-49

SEI nº 59211483

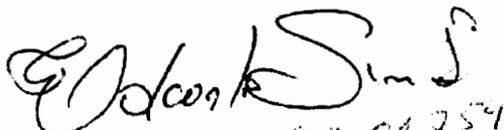


DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ 03.935.660/001-52, situado Rua Itabuna, 984. Ed. Quatro Rodas, 2 andar, Rio Vermelho – Salvador/BA, vem realizando nesta Agencia Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transporte e Comunicações Da Bahia – AGERBA, serviços de Intermediação para concessão de 90 vagas de estagio de interesse curricular obrigatório ou não a estudantes de nível médio e nível superior, recrutando, inscrevendo e organizando o cadastro, conforme a variedade de cursos e necessidades da AGERBA, desde 08 de maio de 2015.

Salvador, 08 de junho 2015.


EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÓA
DIRETOR EXECUTIVO


CRA-BA Nº 2-01254

RCA 413/15

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - CRA/BA.
O presente ATESTADO / DECLARAÇÃO é parte integrante da Cotação.
Nº <u>626/2015</u> , de <u>20/08/2015</u> .
expedido por este Conselho.
Salvador, <u>20/08/2015</u> .
Adm. Gerson da Silva Dias Chefe Setor de Fiscalização e Registro CRA/BA Nº 218



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA



CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Senhor Usuário,

O(s) A(s) Responsável(eis) Técnico(s) abaixo pela Empresa CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, registro CRA-BA PJ nº 01985, CNPJ nº 03.935.660/0001-52, situada na(o) AV TANCREDO NEVES, Nº 1186 - ED. CATABAS CENTER SALA 901 - CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR - BA - CEP: 41820-020 está(ão) devidamente registrado(s) no CRA-BA, nos termos da Lei 4.769, de 09/09/1965 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22/12/1967, atua com o respectivo vínculo e nos(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s):

CATEGORIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ADMINISTRADOR	ARNÓBIO CUNHA FREITAS JÚNIOR
Vínculo	PRESTADOR DE SERVIÇO
Dia(s) da Semana	Horário(s)
Segunda-feira	08:00 às 16:00
Terça-feira	08:00 às 16:00
Quarta-feira	08:00 às 16:00

Em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Pessoa Jurídica ou dos produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao CRA-BA, órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores, no endereço acima mencionado.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Salvador-BA, 23 de janeiro de 2025.

Válido até 30/03/2026, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

f3b2928c-e9f0-4e7b-96bd-ecada04f601a

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **03.935.660/0001-52**
Razão Social: **CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO**

Atividade Econômica Principal:

9493-6/00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE

Endereço:

AVENIDA TANCREDO NEVES, 1186 - EDIF CATABAS CENTER SALA 901 - CAMINHO DAS ARVORES - 41.820-020 - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.935.660/0001-52 DUNS®: 91*****31
Razão Social: CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO
Nome Fantasia: CIDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/07/2026
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/07/2025
Receita Municipal	Validade:	24/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/07/2025 08:58

CPF: 160.XXX.XXX-20 Nome: MARIA MARINES DA SILVA FREITAS

Ass: _____

1 de 2

648



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.935.660/0001-52 DUNS®: 91*****31
Razão Social: CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO
Nome Fantasia: CIDE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Governo do Estado de São Paulo



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

Central Estratégica de Compras Públicas / Departamento de Licitações



AUTENTICIDADES

650



VITÓRIA DA
CONQUISTA
PREFEITURA

EXEMPLO PARA A BAHIA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.935.660/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2000
NOME EMPRESARIAL CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIDE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 1186	COMPLEMENTO EDIF CATABAS CENTER SALA 901
CEP 41.820-020	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARINES@CIDEESTAGIO.COM.BR	TELEFONE (71) 3450-5686	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/07/2025** às **15:57:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

653

Verificação de assinaturas

Corretamente assinado

Nome do documento

ATESTADO CAPACIDADE CIDE

Criado em:

26/04/2021 14:50

Hash do Documento:

9F6F078E6D75FAAF3F7B89D7176820BE54B1323052A55DDD1AD9FA07BF7AD3B7

Assinado por:

✓ Egnaldo ***

Em: 26/04/2021 14:51

CPF: *** 616.725.**

E-mail: *****@GMAIL.COM

Detalhes

Certificado:

- O certificado utilizado está em conformidade com a ICP-Brasil
- O certificado utilizado está assinado corretamente pelo Emissor.
- O certificado utilizado estava no prazo de validade no momento da assinatura
- O certificado utilizado é um certificado de assinatura.
- O certificado utilizado não estava revogado no momento da assinatura.
- Emissários

Assinatura:

- A política de assinatura está em conformidade com a ICP-Brasil.
 - http://politicasscpbrasil.gov.br/PA_AD_RT_v2_3_der

Assinado
Egnaldo

Conferência de Autenticidade de Documentos

PT ES FR EN

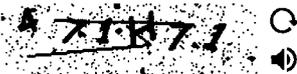


Código Verificador:

2351061

Código CRC:

A6F2D1A6



Pesquisar

Clique aqui para visualizar o documento.

Lista de Assinaturas (3 registros):

Assinante	Cargo/Função	Data/Hora	Tipo
ANA PAULA COSTA RODRIGUES	Coordenador(a)-Geral de Articulação e Contratos	4 de maio de 2021 13:54:24	Login/Senha
DAVID SALOMAO OLIVEIRA	Fiscal de Contrato - Técnico	3 de maio de 2021 20:45:51	Login/Senha
THAIS GOMES CARDOSO	Gestor(a) de Contrato	3 de maio de 2021 20:49:47	Login/Senha



Validar documentos



Área disponível para verificar, através do código de autenticidade, os documentos emitidos pelo conselho.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

f3b2928c-e9f0-4e7b-96bd-ecada04f601a

VERIFICAR

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos



CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE 2025

TIPO DOCUMENTO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CONSELHO EMISSOR

23/01/2025 14:55

DATA DO DOCUMENTO

00817/2025

Nº DOCUMENTO

30/03/2026

DATA VALIDADE



DOWNLOAD

Autenticidade do documento confirmada, uma cópia está disponível em download. O documento não é assinado eletronicamente.

Conferência de Autenticidade de Documentos

PT ES FR EN

Código Verificador:

15053423

Código CRC:

24D93C2E



Pesquisar

[Clique aqui para visualizar o documento.](#)

Lista de Assinaturas (1 registro):

Assinatura	Cargo/Função	Data/Hora	Tipo
ANTONIO ELIZALDO DE VASCONCELOS E SA	Superintendente Regional - Conab	6 de maio de 2021 14:02:40	Login/Senha

Conferência de Autenticidade de Documentos

PT ES FR EN

Código Verificador:

15053423

Código CRC:

24D93C2E



Pesquisar

Clique aqui para visualizar o documento.

Lista de Assinaturas (1 registro):

Assinante	Cargo/Função	Data/Hora	Tipo
ANTONIO ELIZALDO DE VASCONCELOS E SA	Superintendente Regional - Conab	6 de maio de 2021 14:02:40	Login/Senha



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 03.935.660/0001-52

Razão social: CIDE CAPACITACAO INSERCAO E DESENVOLVIMENTO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/07/2025	16/07/2025 a 14/08/2025	2025071619351001515333
27/06/2025	27/06/2025 a 26/07/2025	2025062706511001515365
08/06/2025	08/06/2025 a 07/07/2025	2025060801331001515333
20/05/2025	20/05/2025 a 18/06/2025	2025052007121001515373
01/05/2025	01/05/2025 a 30/05/2025	2025050101571001515362
12/04/2025	12/04/2025 a 11/05/2025	2025041202161001515300
24/03/2025	24/03/2025 a 22/04/2025	2025032421121001515320
05/03/2025	05/03/2025 a 03/04/2025	2025030505541001515304
14/02/2025	14/02/2025 a 15/03/2025	2025021419171001515320
26/01/2025	26/01/2025 a 24/02/2025	2025012601431001515355
07/01/2025	07/01/2025 a 05/02/2025	2025010702281001515352
19/12/2024	19/12/2024 a 17/01/2025	2024121902191001515356
30/11/2024	30/11/2024 a 29/12/2024	2024113002091001515318
11/11/2024	11/11/2024 a 10/12/2024	2024111103511001515366
23/10/2024	23/10/2024 a 21/11/2024	2024102322521001515390
04/10/2024	04/10/2024 a 02/11/2024	2024100419191001515338
15/09/2024	15/09/2024 a 14/10/2024	2024091501431001515305
27/08/2024	27/08/2024 a 25/09/2024	2024082703331001515367
08/08/2024	08/08/2024 a 06/09/2024	2024080806201001515304
20/07/2024	20/07/2024 a 18/08/2024	2024072001261001515364
01/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	2024070105481001515302
12/06/2024	12/06/2024 a 11/07/2024	2024061204561001515303
24/05/2024	24/05/2024 a 22/06/2024	2024052418591001515350
05/05/2024	05/05/2024 a 03/06/2024	2024050501151500568175
16/04/2024	16/04/2024 a 15/05/2024	2024041603000575422946
28/03/2024	28/03/2024 a 26/04/2024	2024032818550072462970
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	2024030901161886601196
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	2024021904214327999467
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	2024013104394218369437
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011218374871546489
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122400522564060020

657

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120518390305381403
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111606204682899581
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102800584393397717
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100918430237260948
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092004213620128145
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090107211190419164
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081300462643734616



Resultado da consulta em 25/07/2025 15:45:21

Voltar



Home > Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ: 03.935.660/0001-52 Período: 25/07/2024 a 25/07/2025

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
Serviços do Contribuinte				
DD04.F6277986.6744	Negativa	13/03/2025 - 09:35:11	09/09/2025	Válida
63EF.E19D.E592.8FEB	Negativa	07/03/2025 - 10:43:10	03/09/2025	Válida
4B65.26A7.A89E.6012	Negativa	27/02/2025 - 12:25:38	26/08/2025	Válida
4F15.878C.B88A.40A1	Positiva com efeitos de negativa	20/02/2025 - 18:12:09	19/08/2025	Válida
DA23.CA9B.7C20.D48C	Positiva com efeitos de negativa	19/02/2025 - 11:57:43	18/08/2025	Válida
12A4.CDE5.4A8D.63E2	Positiva com efeitos de negativa	17/02/2025 - 14:15:58	16/08/2025	Válida
C2DE.D4BA.64CB.8F44	Positiva com efeitos de negativa	12/02/2025 - 07:36:40	11/08/2025	Válida
C6A2.9647.9C85.002C	Positiva com efeitos de negativa	11/02/2025 - 16:07:06	10/08/2025	Válida
5FD6.7E94.BC38.B866	Positiva com efeitos de negativa	19/12/2024 - 09:18:36	17/06/2025	Expirada
C249.DE76.4FD0.1B74	Positiva com efeitos de negativa	18/12/2024 - 16:23:46	16/06/2025	Expirada
4D59.E626.AA04.5214	Positiva com efeitos de negativa	12/12/2024 - 11:41:11	10/06/2025	Expirada
4FA0.2E12.944D.D0E2	Positiva com efeitos de negativa	19/11/2024 - 15:32:28	18/05/2025	Expirada
9161.54DA.1F9E.06C3	Positiva com efeitos de negativa	11/11/2024 - 11:22:36	10/05/2025	Expirada
8F06.60E4.6B1E.D019	Negativa	05/11/2024 - 10:05:25	04/05/2025	Expirada

Exibir: 15 16-30 de 49 itens

Página: 2 < >

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[Voltar](#)

[★ Avaliar Serviço](#)

[🔍 Nova Consulta](#)

[Termos de Uso](#) | [Sobre](#)

659



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.935.660/0001-52

Certidão nº: 33451532/2025

Expedição: 17/06/2025, às 09:10:01

Validade: 14/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.935.660/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 25/07/2025 15:42



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20252776239**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL CIDE CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 03.935.660/0001-52

**CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 26/05/2025 VÁLIDA ATÉ 25/07/2025**



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

Validação de Certidão de Regularidade Fiscal:

Resultado da Validação (CNPJ)

Certidão Negativa de Débito emitida em 26/06/2025

Nome/Razão Social: CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO

CNPJ/CPF: 03.935.660/0001-52

Código de Controle da Certidão: 767D81800C72B421F358D52B3392273E

Imprimir

662

Validação de Alvará

Resultado da Validação

Identificação do Estabelecimento

CGA 248.269/003-59

Razão Social: CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO

Logradouro AVN Tancredo Neves

Número: 1186

Edifício:

Complemento: EDIF CATABAS CENTER SALA 901

Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORES

Município: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41820020

Situação Cadastral: Ativa - Regular

Data de Vencimentodo Alvará: DEFINITIVO



Imprimir

663



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00830676E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 03/06/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CIDE - CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CNPJ: 03.935.660/0001-52

Endereço: Edf. Catabas Center - Av. Tancredo Neves, 1186 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-020

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 3 de junho de 2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 03.935.660/0001-52
Razão Social: CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO

Atividade Econômica Principal:

9493-6/00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE

Endereço:

AVENIDA TANCREDO NEVES, 1186 - EDIF CATABAS CENTER SALA 901 - CAMINHO DAS ARVORES - 41.820-020 - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 25/07/2025 16:26

1 de 1

665



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Central Estratégica de Compras Públicas



MAIS ESTÁGIOS LTDA
CNPJ: 28.306.309/0001-23



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

Central Estratégica de Compras Públicas / Departamento de Licitações



HABILITAÇÃO JURÍDICA

MAIS ESTÁGIOS LTDA

28.306.309/0001-23



VITÓRIA DA
CONQUISTA
PREFEITURA

EXEMPLO PARA A BAHIA

A Mais Estágios LTDA inscrita no CNPJ 28.306.309/0001-23 apresenta respeitosamente Proposta de Preços referente a EDITAL DE COMPRA DIRETA N.º 041/202 – Vitória da Conquista - BA

1. OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica especializada na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas:

Item	Especificação do objeto	U.F	Quantidade	Valor Unitário	V. total Mensal	V. Total Anual
1	Contratação de pessoa jurídica especializada, na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio, por meio de estrutura física, visando à Intermediação de estudantes de Pedagogia, Psicologia e demais licenciaturas para atuação nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista – BA. A contratação terá duração inicial de até 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com recursos do Tesouro Municipal.	Mensal	50	R\$ 54,99	R\$ 2.749,50	R\$ 32.994,00

A Taxa Administrativa Unitaria para prestação de serviços é de R\$ 54,99 (Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Mais Estágios LTDA Declara que:

- 1) Declaramos que elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições previstas no Edital e seus Anexos, e que cumprimos todas as exigências e prazos contidos nos mesmos para a execução do objeto desta licitação.
- 2) Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas com mão de obra, material, inclusive de consumo, frete, taxas, inclusive de administração, emolumentos, custo de apólice e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

A Validade da proposta é de 90 (noventa) dias. ATESTAMOS TOTAL EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA.

Para assinatura do contrato se designa o representante legal Sr. Oziel Luciano Braz.

EMPRESA	Mais Estágios LTDA		
CNPJ	28.306.309/0001-23	INSC. ESTADUAL	90992235-69
ENDEREÇO	Rua Manoel Ribas, 763 Paranavai - PR Cep 87701-000		
TELEFONE	41 987281606	E-mail: luciano@maisestagios.com.br	
RESPONSÁVEL	Oziel Luciano Braz	CPF 04170429907	
DADOS BANCÁRIOS	Banco Inter, Agência 0001, Conta 17341460-5 Chave PIX 28306309000123		

Curitiba 17 de julho de 2025.

Oziel Luciano Braz – CEO Mais
Estágios CPF: 041.704.299-07

MAIS

ESTAGIOS
LTDA:28306
309000123

Assinado de forma digital por MAIS ESTAGIOS LTDA:28306309000123
Dados: 2025.07.17 20:11:11 -03'00'

**Endereço**

Rua Agostinho gomes, 2556 -
Ipiranga - São Paulo - SP

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 041/2025
PROCESSO Nº 49.069/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio.

EMPRESA SOU ESTAGIANDO SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ 59.544.888/0001-76
ENDEREÇO Rua Agostinho Gomes, nº 255, Sala 9 – Ipiranga, São Paulo/SP – CEP 04206-001
TELEFONE (11) [inserir número]
E-MAIL juridico@souestagiando.com.br
DADOS BANCÁRIOS Banco 461 – Asaas I.P.S.A – Ag. 0001 – Conta 5779416-6

2. DOS PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U.F.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSA	VALOR TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica especializada, na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio, por meio de estrutura física, visando à intermediação de estudantes de Pedagogia, Psicologia e demais licenciaturas para atuação nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista – BA. A contratação terá duração inicial de até 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com recursos do Tesouro Municipal.	serviço	serv.	50	R\$ 57,60	R\$ 2.880,00	R\$ 34.560,00



DO VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

Declarações:

- Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta correspondem exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº 041/2025, às quais aderimos formalmente.
- Declaramos estar cientes e em conformidade com os arts. 14, 63, IV, e 69, VI da Lei nº 14.133/2021, bem como com os arts. 1º, III e IV e 5º, III da Constituição Federal.
- **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.**

São Paulo/SP, 17 de julho de 2025.

SOU ESTAGIANDO
SERVICOS DE APOIO A
EDUCACAO
LTDA:59544888000176

Assinado de forma digital por
SOU ESTAGIANDO SERVICOS
DE APOIO A EDUCACAO
LTDA:59544888000176
Dados: 2025.07.17 20:19:55
-03'00'

Éder Borges de Almeida Varella Pini
Representante Legal



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108232496		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) OZIEL LUCIANO BRAZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) NÃO DECLARADO		(mãe) MARIA IRONIL BRAZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1978	IDENTIDADE número 05943194711	Órgão emissor DETRAN	UF SC
CPF (número) 04170429907			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA			NÚMERO 715
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CAPAO DA IMBUIA	CEP 82810300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA ME			
NOME FANTASIA PHOENIX ASSESSORIA E CONSULTORIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA			NÚMERO 715
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CAPAO DA IMBUIA	CEP 82810300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) m.antonio.arruda@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estereos) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8550302 Atividades secundárias 7020400 7810800 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geralista) <i>Oziel Luciano Braz Assessoria e Consultoria ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 03/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Carlos Magno A. Bittencourt
VOGAL - T 51
17 JUL 2017

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2017
SOB NÚMERO: 20173301274
Protocolo: 17/330127-4, DE 03/07/2017
Empresa: 41108232496
OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME
[Assinatura]
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) OZIEL LUCIANO BRAZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) não declarado		(mãe) MARIA IRONIL BRAZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1978	IDENTIDADE (numero) 05943194711	Orgão emissor DETRAN	UF SC
CPF (numero) 041.704.299-07			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA			NÚMERO 715
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAPAO DA IMBUIA	CEP 82810-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) 10A RUA Professora Antônia Reginato Vianna			NÚMERO 715
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Capão da Imbuia	CEP 82810-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) m.antonio.arruda@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8550302 Atividade Secundária 6911701, 7020400, 7810800, 8599604	Descrição do Objeto ATIVIDADE DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/05/2017	ASSINA PLURA (NOME EMPRESARIAL) 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR117000866056	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 10:26 SOB Nº 41108232496.
PROTOCOLO: 172456681 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701939297. NIRE: 41108232496.
OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Etel

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41108232496

CNPJ: 28.306.309/0001-23

OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA ME

Oziel Luciano Braz, brasileiro, casado, administrador, nascido aos 19/08/1978, portador da carteira de identidade nº 383.053.97 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 041.704.299-07, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na rua Professora Antonia Reginato Vianna, nº 715, bairro Capão da Imbuia, CEP: 82.810-300; Empresário Individual, sob o nome empresarial "OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA ME", nome de fantasia "MAIS ESTÁGIOS" com sede à Rua Professora Antonia Reginato Vianna, nº 715, bairro Capão da Imbuia, CEP: 82.810-300, Curitiba-PR, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108232496 em 26/05/2017 e no CNPJ/MF sob o número 28.306.309/0001-23; resolve alterar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira: DA ATIVIDADE ECONÔMICA E DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objetivo social do Empresário Individual fica alterado para: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (ATIVIDADE PRINCIPAL), Atividades de apoio a educação, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Seleção e agenciamento de mão-de-obra e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (ATIVIDADES SECUNDÁRIAS).

Cláusula Segunda: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira: DO FORO

Fica eleito o foro de Curitiba – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Curitiba, 20 de abril de 2022

OZIEL LUCIANO BRAZ



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCOS ANTONIO DE ARRUDA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 04519308, inscrito no CPF n° 84742240987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
84742240987	04519308	MARCOS ANTONIO DE ARRUDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2022 17:24 SOB N° 20221848096.
PROTOCOLO: 221848096 DE 25/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205181305. CNPJ DA SEDE: 28306309000123.
NIRE: 41108232496. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2022.
OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAIS ESTAGIOS LTDA
CNPJ 28.306.309/0001-23**



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

Oziel Luciano Braz, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador, nascido aos 19/08/1978, portador da carteira nacional de habilitação **CNH nº 05943194711**, expedida pelo Detran-SC, inscrito no **CPF sob o nº 041.704.299-07**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Professora Antonia Reginato Vianna, nº 715, bairro Capão da Imbuia, CEP: 82810-300;

Willian dos Santos Lopes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido aos 11/04/1997, portador da Carteira de Identidade nº **13.272.640-0 – SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 096.562.649-08**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Tobias de Macedo Jr, nº 1138, torre 02, apto 103, bairro Santo Inácio, CEP: 82.010-340;

e **Eduardo Schuelter**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Analista de TI, nascido aos 18/04/1981, portador da carteira de identidade nº **64940082**, expedida pelo Detran-PR, inscrito no **CPF sob o nº 036.525.599-83**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Humberto Mattana, nº 818, bairro Capão da Imbuia, CEP: 82810-240;

Únicos sócios da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social "**MAIS ESTAGIOS LTDA**", estabelecida nesta cidade de Curitiba-PR, na Rua Professora Antônia Reginato Vianna, nº 715, bairro Capão da Imbuia, CEP: 82810-300, registrado na JUCEPAR sob **NIRE nº. 41211405519**, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º28.306.309/0001-23**, resolvem, assim alterar, rerratificar e consolidar o contrato social, nos termos da **Lei 10.406/02**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Primeira – Alteração de Endereço: Fica alterado o endereço da sociedade para a Rua Manoel Ribas, 763, Sala C, CEP 87.701-000, Centro de Paranavaí -Pr.

Segunda – Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento e resolvem CONSOLIDAR, o Contrato Social e demais alterações, passando a vigorar o que está disposto nas cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MAIS ESTAGIOS LTDA
CNPJ 28.306.309/0001-23**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAIS ESTAGIOS LTDA
CNPJ 28.306.309/0001-23**



Oziel Luciano Braz, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador, nascido aos 19/08/1978, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 05943194711, expedida pelo Detran-SC, inscrito no CPF sob o nº 041.704.299-07, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Professora Antonia Reginato Vianna, nº 715, bairro Capão da Imbuia, CEP: 82810-300;

Willian dos Santos Lopes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido aos 11/04/1997, portador da Carteira de Identidade nº 13.272.640-0 – SSP/PR, inscrito no CPF nº 096.562.649-08, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Tobias de Macedo Jr, nº 1138, torre 02, apto 103, bairro Santo Inácio, CEP: 82.010-340;

e **Eduardo Schuelter**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Analista de TI, nascido aos 18/04/1981, portador da carteira de identidade nº 64940082, expedida pelo Detran-PR, inscrito no CPF sob o nº 036.525.599-83, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Humberto Mattana, nº 818, bairro Capão da Imbuia, CEP: 82810-240;

Únicos sócios da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social “**MAIS ESTAGIOS LTDA**”, estabelecida nesta cidade de Paranavaí-PR, na Rua Manoel Ribas, 763, Sala C, Centro, CEP 87.701-000, **registrado na JUCEPAR sob NIRE nº. 41211405519, inscrita no CNPJ/MF sob n.º28.306.309/0001-23**, resolvem, consolidar o contrato social, nos termos da Lei 10.406/02, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, e com a denominação social de **MAIS ESTAGIOS LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, tendo iniciado suas atividades em 01/06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FORO

A sociedade tem sede e foro na Rua Manoel Ribas, 763, Sala C, CEP 87.701-000, Centro de Paranavaí -Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social: 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial; 7810-8/00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio às empresas; 8599-6/04

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAIS ESTAGIOS LTDA
CNPJ 28.306.309/0001-23**



Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8550-3/02 Atividades de apoio a educação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$33.000,00 (Trinta e três mil reais), dividido em 33.000 (trinta e três mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO:	QUOTAS:	(%):	CAPITAL R\$:
Oziel Luciano Braz	11.880	36	11.880,00
Willian dos Santos Lopes	10.560	32	10.560,00
Eduardo Schuelter	10.560	32	10.560,00
TOTAL	33.000	100	33.000,00

Parágrafo único: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da Sociedade será de competência exclusiva do sócio Oziel LucianoBraz e o uso do nome comercial ficará a cargo dos sócios Oziel Luciano Braz, Willianos Santos Lopes e Eduardo Schuelter.

Parágrafo primeiro: os assuntos comerciais de exclusivo interesse do objeto social da sociedade perante às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, sociedades públicas, de economia mista e privadas poderão ser representados por quaisquer sócios, individualmente.

Parágrafo segundo: a movimentação financeira em bancos comerciais privados, financeiras, seguradoras, corretoras de valores, bancos estatais, sociedades de economia mista ou Caixa Econômica Federal, deverá conter 2 (duas) assinaturas, sendo que uma das assinaturas deverá ser do sócio administrador Oziel Luciano Braz e a outra assinatura de quaisquer um dos demais sócios;

Parágrafo terceiro: é vedado a quaisquer sócios usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, assumir responsabilidades contrárias ao objetivosocial ou utilizar a utilizar a partição

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAIS ESTAGIOS LTDA
CNPJ 28.306.309/0001-23**



na sociedade como avalista ou fiador.

CLÁUSULA SÉTIMA — INVESTIMENTOS NA SOCIEDADE

Os investimentos contínuos e necessários para cumprir, manter e aumentar o equilíbrio financeiro e inovações da sociedade serão divididos proporcionalmente entre cada sócio.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os sócios declaram que os valores de retirada de pró-labore e lucros líquidos do exercício, quando apurados, serão definidos em comum acordo e dentro dos parâmetros financeiros disponíveis da sociedade.

CLÁUSULA NONA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA

Os sócios poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiro(s) desde que tenha o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de quaisquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros de direito do sócio falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, e repassados aos herdeiros em data a ser definida em comum acordo com os sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não constantes neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, todos os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes ali previstos ou em lei especial, que possam impedi-los de participar da sociedade.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAIS ESTAGIOS LTDA
CNPJ 28.306.309/0001-23**



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E, estando justos e contratados assinam o instrumento contratual.

Paranavaí - PR, 13 de maio de 2024.

Oziel Luciano Braz
Assinado eletronicamente

Willian dos Santos Lopes
Assinado eletronicamente

Eduardo Schuelter
Assinado eletronicamente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIS ESTAGIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03652559983	EDUARDO SCHUELTER
04170429907	OZIEL LUCIANO BRAZ
09656264908	WILLIAN DOS SANTOS LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2024 11:13 SOB Nº 20243396856.
PROTOCOLO: 243396856 DE 14/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406825028. CNPJ DA SEDE: 28306309000123.
NIRE: 41211405519. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2024.
MAIS ESTAGIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

680



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2107861214

NOME WILLIAN DOS SANTOS LOPES



DOC. IDENTIDADE/RG EMISSOR/UF 132726400 SESP PR

CPF 096.562.649-08 DATA NASCIMENTO 11/04/1997

FILIAÇÃO CICERO BAIA LOPES VERONICE RODRIGUES DOS SANTOS LOPES

PERMISSÃO ACC CAT. FAMB AB

Nº REGISTRO 06482515463 VALIDADE 18/06/2025 1ª HABILITAÇÃO 14/10/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL PINHAIS, PR DATA EMISSÃO 19/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 06156056625 PR918393888

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

682

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		PR
NOME EDUARDO SCHUELTER		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 64940082 SESP PR		
CPF 036.525.599-83		DATA NASCIMENTO 18/04/1981
FILIAÇÃO WALBERTO SCHUELTER RAINILDA JUSTEN SCHUELTER		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 02697445421	VALIDADE 16/01/2024	1ª HABILITAÇÃO 09/01/2003
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Eduardo Schuelter</i>		
LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 16/01/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		74611845986 PR915795653
PARANÁ		
DENATRAN	CONTRAN	

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1798170853

1798170853

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.306.309/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2017
NOME EMPRESARIAL MAIS ESTAGIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIS ESTAGIOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL RIBAS	NÚMERO 763	COMPLEMENTO SALA C
CEP 87.701-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARANAVAI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIANO@MAIESTAGIOS.COM.BR		TELEFONE (41) 8838-1089
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/09/2024 às 17:18:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/06/2025 16:00:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAIS ESTAGIOS LTDA**
CNPJ: **28.306.309/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAIS ESTAGIOS LTDA			Protocolo: PRC2501372200		
NIRE : 41211405519 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211405519	CNPJ 28.306.309/0001-23	Data de Ato Constitutivo 26/05/2017	Início de Atividade 01/06/2017		
Endereço Completo Rua MANOEL RIBAS, Nº 763, SALA C, CENTRO - Paranavaí/PR - CEP 87701-000					
Objeto Social 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL 7810-8/00 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS EMPRESAS 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8550-3/02 ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO.					
Capital Social R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome OZIEL LUCIANO BRAZ	CPF/CNPJ 041.704.299-07	Participação no capital R\$ 11.880,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome WILLIAN DOS SANTOS LOPES	CPF/CNPJ 096.562.649-08	Participação no capital R\$ 10.560,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome EDUARDO SCHUELTER	CPF/CNPJ 036.525.599-83	Participação no capital R\$ 10.560,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome OZIEL LUCIANO BRAZ	CPF 041.704.299-07	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação ATIVA		
Data 15/05/2024	Número 20243396856	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2025, às 10:18:36 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QRS1AZAV.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.306.309/0001-23
Razão Social: MAIS ESTAGIOS LTDA
Endereço: R PROF ANTONIA REGINATO VIANNA 715 / CAPAO DA IMBUIA / CURITIBA / PR / 82810-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2025 a 04/08/2025

Certificação Número: 2025070604114939687373

Informação obtida em 14/07/2025 13:59:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAIS ESTAGIOS LTDA
CNPJ: 28.306.309/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:57:48 do dia 25/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2025.

Código de controle da certidão: **A160.A93B.A76B.F325**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS ESTAGIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.306.309/0001-23
Certidão nº: 36040162/2025
Expedição: 26/06/2025, às 08:25:38
Validade: 23/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS ESTAGIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.306.309/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037122312-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.306.309/0001-23**

Nome: **MAIS ESTAGIOS LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 21091/2025

Contribuinte

Nome/Razão: **21579 - MAIS ESTAGIOS LTDA**
CNPJ/CPF: 28.306.309/0001-23
Endereço: Rua MANOEL RIBAS, 763
Complemento: SALA C - ATIVIDADE DE BAIXO RISCO
Bairro: CENTRO

Cidade: Paranaíba - PR

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
26/06/2025	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **MAIS ESTAGIOS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Paranaíba - PR, 26 de junho de 2025.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente a **AÇÃO DE FALENCIA NESTE FORO JUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório verificou **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MAIS ESTAGIOS LTDA

CNPJ 28.306.309/0001-23, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 11 de junho de 2025

MAYCON TANAKA DE REZENDE

Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado



**JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAI**
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

Custas = R\$ 43,00

EQ2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PÚBLICA

Empresa▶▶Fácil



ALVARÁ DE LICENÇA

Número 121489

Nome Fantasia: MAIS ESTAGIOS

Razão Social: MAIS ESTAGIOS LTDA

CNPJ: 28.306.309/0001-23

Inscrição Municipal: 121489

Atividade Principal: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Não exerce no endereço), 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra (Não exerce no endereço), 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não exerce no endereço), 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (Não exerce no endereço)

Município: Paranaí **Endereço:** RUA MANOEL RIBAS, 763, , SALA C, CENTRO

CEP: 87701000

Local e data: Paranaí, segunda, 27 de maio de 2024

Vencimento:

GILMAR PINHEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda Pública

Observação

Decreto nº 22.786/2021. Art. 11 - § 1º O alvará de licença será válido quando apresentado com a devida licença do Corpo de Bombeiros com prazo de vigência válido, bem como outros documentos que por ventura sejam exigidos.

Código de Autenticidade: **24NYMF9K15**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JESSICA FERNANDES SOARES"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.637.875

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-044808/2022, a:

OZIEL LUCIANO BRAZ ACESSORIA E CONSULTORIA - ME
R. PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA - Nº: 000715

IND. FISCAL: 18.122.025.000-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 776.450-1

CNPJ/GPF: 28.306.309/0001-23

Taxação: SERV

Forma de Atuação: SEDE

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação Informada

- N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- P.85.5.0-3/02-00 Atividades de apoio à educação
- M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- N.78.1.0-8/00-00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 26 DE ABRIL DE 2022

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



941.8C2D.1960.401F-4.A945.04B9.E4DA.F5C7-2

1 de 1

Documento impresso em 27/04/2022. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

694



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO

Considerando o Decreto Municipal nº 24.381 de 13 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a classificação das atividades de risco para fins de expedição de alvará/licença municipal de funcionamento e/ou sanitária, declaramos para os devidos fins, que o estabelecimento abaixo qualificado

Razão Social: MAIS ESTAGIOS LTDA

CNPJ/CPF: 28.306.309/0001-23

Endereço: RUA MANOEL RIBAS, 763, CENTRO, PARANAVAÍ

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Está dispensado de Alvará Sanitário dos ramos de atividade listados abaixo classificados como baixo risco, considerando a legislação vigente, sem vistoria prévia.

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado do Paraná (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentado pelo Decreto Estadual nº 5.711/02).

Qualquer alteração que ocorrer de endereço, atividade, estrutura física e ou quadro societário invalidará automaticamente este documento, devendo ser comunicada à Prefeitura do Município de Paranavaí.

Paranavaí, 29 de maio de 2024



NATAN GONCALVES TOBIAS
090.358.949-44
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
04/06/2024 10:44:35 -03:00

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

NATAN GONÇALVES TOBIAS

Diretor de Vigilância em Saúde

Este documento deverá permanecer no estabelecimento empresarial

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 10:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/0665114464751>.
POR NATAN GONCALVES TOBIAS EM 04/06/2024 10:44





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para todos os fins que a empresa ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº 04.099.948/0001-05, situado no endereço, rua Augusto Stresser 453, bairro Alto da Glória, Município de Curitiba, Paraná, mantém contrato com a empresa OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA, Fantasia MAIS ESTÁGIOS, CNPJ 28.306.309/0001-23, rua Professora Antônia Reginato Vianna 715, bairro Capão da Imbuia , Curitiba Paraná, onde a contratada exerce serviços de Agente de Integração e Administração de Estágios desde o ano de 2017.

Declaramos ainda que a empresa MAIS ESTÁGIOS possui capacidade técnica na prestação de serviços com o objetivo de estabelecer e manter cooperação recíproca, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de realizar a operacionalização de programa de estágios de estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando cursos vinculados a estrutura do ensino público e particular, de nível médio, educação profissional e superior.

Declaramos que a empresa MAIS ESTÁGIOS executa os serviços de Recrutamento, Pré-Seleção com aplicações de testes online e presenciais, encaminhamento e Administração de Estágios de médio e superior para a nossa Empresa.

Declaramos finalmente que a referida empresa vem prestando de forma satisfatória os citados serviços, demonstrando possuir capacidade técnica no desempenho de suas atribuições desde julho de 2017 até o presente momento, com uma média de 160 bolsas estágios ativas mensalmente.

Curitiba, 17 de maio de 2022.


ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA
Roger Tedesco Silva Bicalho
Diretor Administrativo
Telefone 41 30784747
E-mail: roger.bicalho@grupoabl.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para todos os fins que a AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, CNPJ nº 07.007.955.0001-10, situado no endereço, SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N, Ala Norte, CEP 70.631-900, Brasília, Distrito Federal, mantém contrato com a empresa OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA, Fantasia MAIS ESTÁGIOS, CNPJ 28.306.309/0001-23, rua Professora Antônia Reginato Vianna 715, bairro Capão da Imbuia, Curitiba Paraná, onde a contratada exerce serviços de Agente de Integração e Administração de Estágios desde o ano de 2021.

Declaramos ainda que a empresa MAIS ESTÁGIOS possui capacidade técnica na prestação de serviços com o objetivo de estabelecer e manter cooperação recíproca, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de realizar a operacionalização de programa de estágios de estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando cursos vinculados a estrutura do ensino público e particular, de nível médio, educação profissional e superior.

Declaramos que a empresa MAIS ESTÁGIOS executa os serviços de Recrutamento, Pré-Seleção com aplicações de testes online e presenciais, encaminhamento e Administração de Estágios de ensino médio e superior para a nossa Empresa, nos oferecendo canais de suporte aos alunos e gestão do contrato bem como software para gestão online de indicadores e Administração de Estágios.

Declaramos finalmente que a referida empresa vem prestando de forma satisfatória os citados serviços, demonstrando possuir capacidade técnica no desempenho de suas atribuições desde 1º de agosto do ano de 2021 até o presente momento, com uma média de 42 (quarenta e duas) bolsas de estágios ativas, mensalmente.

Brasília, 26 de setembro de 2022.

VANESSA PÁDUA DE MENDONÇA

Gestora do Contrato Nº 08/2021

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA

Telefone 61 3961-4921



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

SCCL
SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA VIJ



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - MAIS ESTÁGIOS**, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.306.309/0001-23, estabelecida na Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 715, Capão da Imbuia, Curitiba/PA, CEP: 82.810-300, tendo como representante legal, Oziel Luciano Braz, portador do CPF nº 041.704.299-07 e do RG nº 38305397 SSP/SP, presta a esta **VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL – VIJ/DF**, CNPJ nº 00.531.954/0002-01, os serviços descritos a seguir:

OBJETO: Prestação de serviços de agente de integração para operacionalizar o Programa de Estágio no âmbito da Justiça da Infância e da Juventude do DF, promovendo a intermediação entre o estudante, a instituição de ensino e a VIJ/DF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3076/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 02/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato n.º 03/2021

VALOR CONTRATUAL: R\$ 304.548,00 (trezentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais)

DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE DE ESTAGIÁRIOS
1	Contratação de agente de integração para operacionalizar o Programa de Estágio no âmbito da Justiça da Infância e da Juventude do DF, promovendo a intermediação entre o estudante, a instituição de ensino e a VIJ/DF.	25

Com base nas informações prestadas pelo executor do Contrato, atesta-se que a contratada **vem cumprindo com esmero** as obrigações assumidas, não constando nos arquivos desta VIJ/DF nada que possa desabonar sua capacidade técnica.

Fernando Luís de Sousa Carvalho
Supervisor da SCCL
[assinado eletronicamente]

Brasília, 03 de outubro de 2022.



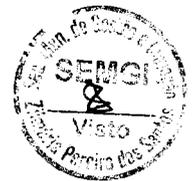
Documento assinado eletronicamente por **Fernando Luis De Sousa Carvalho, Supervisor(a)**, em 03/10/2022, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2576044** e o código CRC **E213063D**.

0007578/2020

2576044v2



Ministério da Educação
 Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
 Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23000.029020/2022-81

Interessado: Oziel Luciano Braz

Em consonância com a Portaria MEC nº 98, de 15 de março de 2022, atesto para os devidos fins, que a empresa **OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.306.309/0001-23, sediada na Rua Professora Antonia Reginatto Viana 715, em Curitiba/PR, CEP: 82810-300, doravante designada CONTRATADA, presta serviços neste Ministério da Educação – MEC, na forma discriminada abaixo:

1. Por meio do Contrato nº 21/2021 (SEI 2878339), decorrente do Pregão nº 5/2021 – Processo nº 23000.020536/2020-07.

2. Objeto do Contrato: *"Prestação de serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio supervisionado remunerado e não obrigatório, de estudantes que estejam regularmente matriculados e frequentando cursos de nível superior, na modalidade graduação, em instituições de ensino sediadas em Brasília, ou em instituições com sede em outros estados que ofertem cursos na modalidade a distância, oficialmente reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, vinculados à estrutura de ensino público ou privado, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital."*

3. Vigência do Contrato:

3.1 Contrato firmado em: 16/09/2021.

3.2 Vigência do Contrato: 01/10/2021 a 01/10/2022, sendo prorrogado pelo Termo Aditivo nº 01/2022 (SEI 3589785) pelo período de mais 12 (doze) meses, de 01 de outubro de 2022 até 01 de outubro de 2023.

3.3 Valor Global Final: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

4. Descrição da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	VAGAS DE ESTÁGIO - NS
1	Contratação de agente de integração de estágio, visando à prestação de serviços continuados de operacionalização do programa de estágio, incluindo: processo de seleção de estudantes, a contratação do seguro contra acidentes pessoais, e demais procedimentos relacionados à concessão e ao auxílio na gestão de vagas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	75

Por fim, registro, ainda, segundo informações obtidas junto à área gestora (SEI 3601436), que a referida empresa cumpriu com os prazos e as condições acordados, não existindo fatos que desabonem a sua capacidade técnica e gerencial.



ELLEN CRISTINA SANTOS GONÇALVES
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos substituta



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Cristina Santos Gonçalves, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 07/10/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3607799** e o código CRC **3C1ED338**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

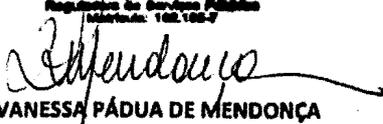
Declaramos para todos os fins que a AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, CNPJ nº 07.007.955.0001-10, situado no endereço, SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N, Ala Norte, CEP 70.631-900, Brasília, Distrito Federal, mantém contrato com a empresa OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA, Fantasia MAIS ESTÁGIOS, CNPJ 28.306.309/0001-23, rua Professora Antônia Reginato Vianna 715, bairro Capão da Imbuia, Curitiba Paraná, onde a contratada exerce serviços de Agente de Integração e Administração de Estágios desde o ano de 2021.

Declaramos ainda que a empresa MAIS ESTÁGIOS possui capacidade técnica na prestação de serviços com o objetivo de estabelecer e manter cooperação recíproca, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de realizar a operacionalização de programa de estágios de estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando cursos vinculados a estrutura do ensino público e particular, de nível médio, educação profissional e superior.

Declaramos que a empresa MAIS ESTÁGIOS executa os serviços de Recrutamento, Pré-Seleção com aplicações de testes online e presenciais, encaminhamento e Administração de Estágios de ensino médio e superior para a nossa Empresa, nos oferecendo canais de suporte aos alunos e gestão do contrato bem como software para gestão online de indicadores e Administração de Estágios.

Declaramos finalmente que a referida empresa vem prestando de forma satisfatória os citados serviços, demonstrando possuir capacidade técnica no desempenho de suas atribuições desde 1º de agosto do ano de 2021 até o presente momento, com uma média de 42 (quarenta e duas) bolsas de estágios ativas, mensalmente.

Brasília, 26 de setembro de 2022.



Vanessa Pádua de Mendonça
Reguladora de Serviços Públicos
Matrícula: 102.100-7

VANESSA PÁDUA DE MENDONÇA

Gestora do Contrato Nº 08/2021

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA

Telefone 61 3961-4921

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para todos os fins que a empresa KOUND TECNOLOGIA EIRELI. CNPJ nº 34.000.385/0001-09, situado no endereço, Rua Francisco Rocha 198, Município de Curitiba, Estado do Paraná, mantém contrato com a empresa OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA, Fantasia MAIS ESTÁGIOS, CNPJ 28.306.309/0001-23, rua Professora Antônia Reginato Vianna 715, bairro Capão da Imbuia, Curitiba Paraná, onde a contratada exerce serviços de Agente de integração e Administração de Estágios desde o ano de 2021.

Declaramos ainda que a empresa MAIS ESTÁGIOS possui capacidade técnica na prestação de serviços com o objetivo de estabelecer e manter cooperação recíproca, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de realizar a operacionalização de programa de estágios de estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando cursos vinculados a estrutura do ensino público e particular, de nível médio, educação profissional e superior.

Declaramos que a empresa MAIS ESTÁGIOS executa os serviços de Recrutamento, Pré-Seleção com aplicações de testes online e presenciais, encaminhamento e Administração de Estágios de ensino médio e superior para a nossa Empresa, nos oferecendo canais de suporte aos alunos e gestão do contrato bem como software para gestão online de indicadores e Administração de Estágios.

Declaramos finalmente que a referida empresa vem prestando de forma satisfatória os citados serviços, demonstrando possuir capacidade técnica no desempenho de suas atribuições desde Julho do ano de 2021 até o presente momento, com uma média de 168 bolsas estágios ativas mensalmente.

Curitiba, 30 de Setembro de 2022.

FREDERICO

SIECK:054412319

04

Assinado de forma digital por

FREDERICO

SIECK:05441231904

Dados: 2022.09.30 11:19:40

-03'00'

KOUND TECNOLOGIA EIRELI

Gestor do Contrato Frederico Sieck

Diretor Administrativo

Telefone 41 9 9975-5540

E-mail: Frederico.sieck@koud.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **SEIFERT RENTAL LOCADORA LTDA** devidamente inscrita no CNPJ Nº 14.103.499/0001-77 com sede na BRASÍLIO ITIBERE nº 2915, Rebouças, Curitiba, Paraná, neste representada por Carlos Helanio Seifert, portadora do RG 20.68.307, Sócio Diretor, atestam que a empresa **O MAIS ESTÁGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.306.309/0001-23, estabelecida na Rua Professora Antônia Reginato Vianna nº 715, bairro Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná possui contrato conosco e nos presta serviços como **AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIOS** e detém de qualificação técnica nesta prestação de serviços estabelecendo e mantendo cooperação recíproca na operacionalização do programa de estágios desta empresa com estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando cursos vinculados a estrutura de ensino público e particular, de nível médio, educação profissional e superior.

Declaramos que empresa excuta os serviços de recrutamento, pré-seleção, aplicação de provas de forma presencial e online bem como o encaminhamento e administração de estagiários de nível médio e superior totalizando a média de **228** estagiários ativos mensalmente para nossa empresa.

Informo, ainda, que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações desde o ano de 2020 até o presente momento, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 08 de novembro de 2022.

Carlos Helanio Seifert
alaormoro@gmail.com
Telefone: (41) 9171-2206

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que a empresa **CENTRO DIAGNÓSTICO ÁGUA VERDE LTDA**, CNPJ nº 00.897.070/0001-94, situado no endereço Rua Goiás, N° 83, Bairro Água Verde, Município de Curitiba, Paraná mantém contrato de prestação de serviços de Apoio Administrativo de forma contínua com a prestadora **MAIS ESTÁGIOS**, CNPJ nº 28.306.309/0001-23, endereço, rua Professora Antônio Reginato Vianna 715, Bairro Capão da Imbuia, Paraná.

Declaramos que a empresa Mais Estágios possui capacidade técnica na prestação de serviços de apoio administrativo voltados a alocação e Gestão de Recursos Humanos nas áreas de recepção e atendimentos público, serviços administrativos e atividades de treinamento.

A referida Empresa executa os serviços de recrutamento, pré-seleção, encaminhamento de profissionais bem como a Administração Geral dos serviços prestados.

Declaramos, finalmente que a referida empresa vem prestando de forma satisfatória os citados serviços, demonstrando possuir capacidade técnica no desempenho de suas atribuições desde novembro de 2020 até o presente momento, com uma média de 10 profissionais ativos para cumprir as obrigações contratuais.

Curitiba, 06 de Dezembro de 2022.

RICARDO RABELLO
FERREIRA:37592769700

Assinado de forma digital por
RICARDO RABELLO
FERREIRA:37592769700
Dados: 2023.01.30 16:51:35 -03'00'

CEDAV - Centro de Diagnóstico Água Verde

Ricardo Rabello Ferreira

Diretor Administrativo

Telefone: 41 3074-9031

E-mail: aguaverde@cedav.com.br



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, digest@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins de comprovação técnica, que a empresa **OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA (MAIS ESTÁGIOS)** inscrita no CNPJ sob o nº 28.306.309/0001-23, localizada na Rua Professora Reginatto Viana 715 - CEP 82.810-300, CURITIBA-PR, representada o Senhor **OZIEL LUCIANO BRAZ** - Carteira de Identidade nº 6.852.018-5 SESP/PR, e CPF nº 041.704.299-07, é contratada para prestação de serviços de **"Agente de Integração"**, para fins de execução do estágio no âmbito do Ministério de Minas e Energia - MME, em Brasília/DF, sendo responsável pelo recrutamento, pré-seleção e administração de todo o processo de estágios, nos termos do Processo nº 48340.004535/2021-68, Contrato nº 02/2022, cuja vigência inicial de 12 (doze) meses, de 21/03/2022 a 21/03/2023, e Primeiro Termo Aditivo, com vigência de 22/03/2023 a 21/03/2024, obedecendo os quantitativos máximos abaixo discriminados.

Item	Modalidade	Nível de Estágio	Nº de Vagas Estimadas
01	Não Obrigatório	Médio	até 66 (sessenta e seis vagas) vagas
02		Superior Graduação	
03		Superior Pós-Graduação	

Declaramos, ainda que a Contratada vem cumprindo as obrigações contratuais pactuadas, demonstrando possuir capacidade técnica e gerencial nos compromissos assumidos e nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

(Assinado Eletronicamente)
CARLOS EDUARDO MENDES GALVÃO
Coordenador Geral de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Mendes Galvão**,
Coordenador(a)-Geral de Recursos Humanos, em 20/03/2023, às 17:04,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0734802** e o código CRC **EB9CACAE**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa PONTOMAI TECNOLOGIA S/A devidamente inscrita no CNPJ nº 23.863.463/0001-82 com sede na Rua Pasteur nº 463 12ª andar, Batel, Curitiba, Paraná, neste representada por Silvana Vidal Fernandes, portadora do RG 9472876-2, Gerente de RH, atestam que a empresa OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - MAIS ESTAGIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.306.309/0001-23, estabelecida na Rua Professora Antonia Reginato Vianna nº 715, bairro Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos presta serviços, bem como detém de qualificação técnica na prestação de serviços com o objetivo de estabelecer e manter cooperação recíproca, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciarem a operacionalização do programa de estágios de estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando cursos vinculados a estrutura de ensino público e particular, de nível médio, educação profissional e superior. Declaro que empresa executa os serviços de recrutamento, pré-seleção, encaminhamento e administração de estagiários de nível médio e superior para nossa empresa e que a referida empresa tem prestado serviço de agente de integração de estágio com a atual operacionalização de 13 bolsas-auxílio e aptidão para realização de processo seletivos com mais de 100 inscritos. A empresa OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - MAIS ESTÁGIOS vêm prestando serviços de forma satisfatória os citados serviços, demonstrando possuir capacidade técnica no desempenho de suas atribuições desde 2019 até o presente momento, com uma média de 13 bolsas / mês. Informo, ainda, que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba/PR, 02 de Fevereiro de 2023.



Silvana Vidal Fernandes
Gerente de RH

23.863.463/0001-82
PONTOMAI TECNOLOGIA SA
Rua Pasteur nº 463
Batel - Curitiba - PR
CEP: 80250-104



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **FACILCON SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI** devidamente inscrita no CNPJ nº 24.864.678/0001-81 com sede na Rua Maestro Antonello. 1462 Sala 4, Fanny, Curitiba, Paraná, neste representada por seu sócio André Ricardo Teixeira Zocche, Celular 41 998190661, portador do RG 3898967, por função CEO, atestam que a empresa **OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - MAIS ESTAGIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.306.309/0001-23, estabelecida na Rua Professora Antônia Reginato Vianna nº 715, bairro Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná possui contrato conosco e nos presta serviços como **AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIOS** e detém de qualificação técnica nesta prestação de serviços estabelecendo e mantendo cooperação recíproca na operacionalização do programa de estágios desta empresa com estudantes regulamente matriculados e que venham frequentando cursos vinculados a estrutura de ensino público e particular, de nível médio, educação profissional e superior.

Declaramos que empresa excuta os serviços de recrutamento, pré-seleção, aplicação de provas de forma presencial e online bem como o encaminhamento e administração de estagiários de nível médio e superior totalizando a média de 290 estagiários ativos mensalmente para nossa empresa distribuídos nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais, Rio Grande do Norte, Ceara e Brasília.

Informo, ainda, que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações desde o ano de 2019 até o presente momento, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 01 de março de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ RICARDO TEIXEIRA ZOCHE
Data: 03/03/2023 11:54:16-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

André Ricardo Teixeira Zocche

CEO – FácilCON



fácilCON

Sistema de gestão de estágios

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **FACILCON SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI** devidamente inscrita no CNPJ nº 24.864.678/0001-81 com sede na Rua Maestro Antonello, 1462 Sala 4, Fanny, Curitiba, Paraná, neste representada por seu sócio André Ricardo Teixeira Zocche, Celular 41 998190661, portador do RG 3898967, por função CEO, atestam que a empresa **OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - MAIS ESTAGIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.306.309/0001-23, estabelecida na Rua Professora Antônia Reginato Vianna nº 715, bairro Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná possui contrato conosco e nos presta serviços como **AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIOS** e detém de qualificação técnica nesta prestação de serviços estabelecendo e mantendo cooperação recíproca na operacionalização do programa de estágios desta empresa com estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando cursos vinculados a estrutura de ensino público e particular, de nível médio, educação profissional e superior.

Declaramos que empresa excuta os serviços de recrutamento, pré-seleção, aplicação de provas de forma presencial e online bem como o encaminhamento e administração de estagiários de nível médio e superior totalizando a média de 290 estagiários ativos mensalmente para nossa empresa distribuídos nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais, Rio Grande do Norte, Ceará e Brasília.

Informo, ainda, que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações desde o ano de 2019 até o presente momento, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 01 de março de 2023

Documento assinado digitalmente
 **ANDRÉ RICARDO TEIXEIRA ZOCHE**
Data: 03/03/2023 11:54:16-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

André Ricardo Teixeira Zocche

CEO – FácilCON

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **SIPAL ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA** devidamente inscrita no CNPJ nº 83.832.683/0001.70 com sede na Rua Anne Frank nº 969, Hauer, Curitiba, Paraná, neste representada por Fabiana Marzani Rompkovski, portadora do CPF: 024.197.439-97, Gerente de RH, atestam que a empresa **O MAIS ESTAGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.306.309/0001-23, estabelecida na Rua Professora Antônia Reginato Vianna nº 715, bairro Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná possui contrato conosco e nos presta serviços como AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIOS e detém de qualificação técnica nesta prestação de serviços estabelecendo e mantendo cooperação recíproca na operacionalização do programa de estágios desta empresa com estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando cursos vinculados a estrutura de ensino público e particular, de nível médio, educação profissional e superior.

Declaramos que empresa excuta os serviços de recrutamento, pré-seleção, aplicação de provas de forma presencial e online bem como o encaminhamento e administração de estagiários de nível médio e superior totalizando a média de **254** estagiários ativos mensalmente para nossa empresa.

Informo, ainda, que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações desde o ano de 2019 até o presente momento, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 20 de março de 2023

Fabiana Marzani Rompkovski
(41) 3360-3200 fabiana.marzani@sipal.com.br
Gerente de RH

83.832.683/0001-70

**SIPAL ASSESSORIA E
PARTICIPAÇÕES LTDA.**

RUA ANNE FRANK - 969 - HAUER

CEP 81.610-020

CURITIBA - PR



Pedro
Guimarães

Pesquisa e
Consultoria

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **PEDRO GUILHERME RAMOS DE OLIVEIRA GUIMARAES** devidamente inscrita no CNPJ Nº 14.103.499/0001-77 com sede na Rua Joaquim Telêmaco Carneiro, Santa Candida, Curitiba, Paraná, neste representada por Pedro Guimarães, portadora do RG 8.624.484-5, Sócio Diretor, atestam que a empresa **MAIS ESTAGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.306.309/0001-23, estabelecida na Rua Professora Antônia Reginato Vianna nº 715, bairro Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná possui contrato conosco e nos presta serviços como AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIOS e detém de qualificação técnica nesta prestação de serviços estabelecendo e mantendo cooperação recíproca na operacionalização do programa de estágios desta empresa com estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando cursos vinculados a estrutura de ensino público e particular, de nível médio, educação profissional e superior.

Declaramos que empresa excuta os serviços de recrutamento, pré-seleção, aplicação de provas de forma presencial e online bem como o encaminhamento e administração de estagiários de nível médio e superior totalizando a média de 20 estagiários ativos mensalmente para nossa empresa.

Informo, ainda, que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações desde fevereiro do ano de 2020 até o presente momento, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 20 de março de 2023.



Documento assinado digitalmente

PEDRO GUILHERME RAMOS DE OLIVEIRA GI
Data: 20/03/2023 14:42:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO GUILHERME RAMOS DE OLIVEIRA GUIMARAES
pedroguilherme.guima@gmail.com
(41) 98506-9934



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ABL SYSTEM** devidamente inscrita no CNPJ nº 04.099.948/0001-05 com sede na Rua Augusto Stresser, nº 453, Bairro Alto da Glória, Curitiba, Paraná, neste representada por **Lorena Ellen dos Santos Lopes**, portadora do CPF:098.609.659-86 Gerente de RH, atestam que a empresa **MAIS ESTAGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.306.309/0001-23, estabelecida na Rua Professora Antônia Reginato Vianna nº 715, bairro Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná possui contrato conosco e nos presta serviços como **AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIOS**, desde o ano de 2017, e detém de qualificação técnica nesta prestação de serviços estabelecendo e mantendo cooperação recíproca na operacionalização do programa de estágios desta empresa com estudantes regularmente matriculados e frequentando cursos vinculados a estrutura de ensino público e particular, de nível médio, educação profissional e superior.

Declaramos que empresa excuta os serviços de recrutamento, pré-seleção, aplicação de provas de forma presencial e online bem como o encaminhamento e administração de estagiários, divididos em 108 de nível superior e 34 de nível médio, totalizando a média de 142 estagiários mensalmente para nossa empresa.

Atualizamos ainda que este número já foi superior a 190 estagiários no total máximo.

Informo, ainda, que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 21 de março de 2024.



LORENA ELLEN DOS SANTOS LOPES
lorena.lopes@grupoabl.com.br
(41) 3078-4747

04 099 948/0001-05
ABL SYSTEM CONSULTORIA E
INFORMÁTICA LTDA
Rua Augusto Stresser, 453
Juvevê - CEP 80030-340
Curitiba PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ABL SYSTEM** devidamente inscrita no CNPJ nº 04.099.948/0001-05 com sede na Rua Augusto Stresser, nº 453, Bairro Alto da Glória, Curitiba, Paraná, neste representada por **Lorena Ellen dos Santos Lopes**, portadora do CPF:098.609.659-86 Gerente de RH, atestam que a empresa **MAIS ESTAGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.306.309/0001-23, estabelecida na Rua Professora Antônia Reginato Vianna nº 715, bairro Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná possui contrato conosco e nos presta serviços como **AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIOS**, desde o ano de 2017, e detém de qualificação técnica nesta prestação de serviços estabelecendo e mantendo cooperação recíproca na operacionalização do programa de estágios desta empresa com estudantes regularmente matriculados e frequentando cursos vinculados a estrutura de ensino público e particular, de nível médio, educação profissional e superior.

Declaramos que empresa excuta os serviços de recrutamento, pré-seleção, aplicação de provas de forma presencial e online bem como o encaminhamento e administração de estagiários, divididos em 108 de nível superior e 34 de nível médio, totalizando a média de **142** estagiários mensalmente para nossa empresa.

Atualizamos ainda que este número já foi superior a 190 estagiários no total máximo.

Informo, ainda, que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 21 de março de 2024.



LORENA ELLEN DOS SANTOS LOPES
lorena.lopes@grupoabl.com.br
(41) 3078-4747

04 099 948/0001-05
ABL SYSTEM CONSULTORIA E
INFORMÁTICA LTDA
Rua Augusto Stresser, 453
Juvevê - CEP 80030-340
Curitiba PR



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, digest@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins de comprovação técnica, que a empresa **OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA (MAIS ESTÁGIOS)** inscrita no CNPJ sob o nº 28.306.309/0001-23, localizada na Rua Professora Reginatto Viana 715 - CEP 82.810-300, CURITIBA-PR, representada o Senhor **OZIEL LUCIANO BRAZ** - Carteira de Identidade nº 6.852.018-5 SESP/PR, e CPF nº 041.704.299-07, é contratada para prestação de serviços de **“Agente de Integração”**, para fins de execução do estágio no âmbito do Ministério de Minas e Energia - MME, em Brasília/DF, sendo responsável pelo recrutamento, pré-seleção e administração de todo o processo de estágios, nos termos do Processo nº 48340.004535/2021-68, Contrato nº 02/2022, cuja vigência inicial de 12 (doze) meses, de 21/03/2022 a 21/03/2023, e Primeiro Termo Aditivo, com vigência de 22/03/2023 a 21/03/2024, obedecendo os quantitativos máximos abaixo discriminados.

Item	Modalidade	Nível de Estágio	Nº de Vagas Estimadas
01	Não Obrigatório	Médio	até 66 (sessenta e seis vagas) vagas
02		Superior Graduação	
03		Superior Pós-Graduação	

Declaramos, ainda que a Contratada vem cumprindo as obrigações contratuais pactuadas, demonstrando possuir capacidade técnica e gerencial nos compromissos assumidos e nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

(Assinado Eletronicamente)
CARLOS EDUARDO MENDES GALVÃO
Coordenador Geral de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Mendes Galvão**, Coordenador(a)-Geral de Recursos Humanos, em 20/03/2023, às 17:04,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0734802** e o código CRC **EB9CACAE**.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Londrina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.771.477/0001-70, declara para os devidos fins e efeitos que a empresa **MAIS ESTÁGIOS LTDA**, sediada na Rua Professora Antonia Reginato Viana, nº 715, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP 82810-300, inscrita no CNPJ nº 28.306.309/0001-23, presta serviços a esta prefeitura, por intermédio do Contrato nº SMGP 0020/2023 - Processo Licitatório nº 0658/2022 -PREGÃO Nº.PGE/SMGP-0004/2023, conforme descrito abaixo:

Prestação de serviços especializados na administração e gestão de estágios curriculares, nos termos da Lei nº 11.788/2008, na condução e viabilização as oportunidades de estágio supervisionados para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino de nível médio técnico, superior, ou de pós-graduação, devidamente conveniadas, para o desenvolvimento de atividades junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta, em consonância com os Decretos Municipais nº 327/2009, nº 1285/2010 e nº 162/2021, e suas respectivas atualizações, de acordo com Termo de Referência (SEI nº 9243618)

Contrato nº SMGP 0020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP-0658/2022 – PREGÃO Nº.PGE/SMGP-0004/2023.

Data de início do Contrato: 01/03/2023

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses: 02/03/2024 até 02/03/2025

Valor original do contrato: 3.146.212,50 (três milhões, cento e quarenta e seis mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos)

Valor atualizado do contrato: R\$ 5.666.180,60 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil cento e oitenta reais e sessenta centavos)

Reponsável Técnico: Matheus Santana da Silva - CRA-PR Nº 32901

Especificações do objeto: incluem como parte integrante do objeto, no processo burocrático de administração e gestão do programa de estágio as seguintes atividades:

- I. Celebração de convênios com todas as Instituições de Ensino que possuam alunos com interesse em estágio no Município de Londrina;
- II. Contratação de seguro de vidas para os estagiários, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, sem custo para o estagiário, em conformidade com a legislação vigente, Lei nº 11788/2008 e suas alterações;
- III. Promover processos seletivos ou qualquer outra forma de recrutamento que garanta a isonomia e a imparcialidade para fins da contratação dos estagiários;
- IV. Gestão documental de todos os procedimentos pertinentes, como a emissão de termos de compromissos, controle de férias, apontamento, pagamento da bolsa estágio, emissão de avaliações, relatórios e declarações, e demais que se fizerem necessários a critério da CONTRATANTE;



V. Gestão e armazenamento de arquivos dos estagiários do Programa;

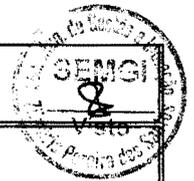
VI. Acolher as informações sobre programas e oportunidades de estágios oferecidos junto a CONTRATANTE;

VII. O agente de integração de estágio, vencedor da licitação deverá realizar a migração dos estagiários ativos, contemplando todas as informações pertinentes ao período estagiado, como contrato, recesso remunerado, afastamentos, dentre outras, no prazo impreterível de **30 (trinta) dias**, a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.

Detalhamento do quantitativo por Órgão:

ÓRGÃO MUNICIPAL	HORAS ESTÁGIO
	12 Meses
Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina (ACESF)	10.560
Autarquia municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde (AMS/FMSL)	23.280
Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina (CAAPSMML)	21.600
Chefia de Gabinete (CG)	20.000
Controladoria Geral do Município (CGM)	8.280
Fundação de Esportes de Londrina (FEL)	72.000
Instituto de Desenvolvimento de Londrina (CODEL)	5.400
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL)	19.872
Procuradoria Geral do Município (PGM) - (PGM 30.680 + PROCON 31.460)	62.140
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SMAA)	8.640
Secretaria Municipal de Ambiente (SEMA)	18.240
Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	21.600
Secretaria Municipal de Cultura (SMC)	6.240
Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS)	1.440
Secretaria Municipal de Educação (SME)	31.440
Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)	52.800
Secretaria Municipal de Gestão Pública (SMGP)	5.760
Secretaria Municipal de Governo	16.000
Secretaria Municipal de Idoso (SMI)	4.800
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia (SMPOT)	18.720
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SMPM)	9.600
Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SMRH)	12.960

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (SMTER)	18.216
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)	18.720
TOTAL TOTAL	488.308



Atestamos que, conforme informado pelas Unidades Demandantes no Processo SEI 19.008.198212/2024-51 - Documento SEI nº 14458992, a prestação de serviço está sendo executada de forma satisfatória.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues**, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, em 13/12/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14459517** e o código CRC **B9976559**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 76.753.086/0001-95, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ DE CURITIBA – UNISANTACRUZ** com sede na rua Affife Mansur, nº 565, Bairro Novo Mundo, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81050-180.no direito de suas atribuições atesta que a empresa **MAIS ESTÁGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.306.309/0001-23, estabelecida na Rua Professora Antônia Reginato Vianna nº 715, bairro Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná possui contrato com esta Instituição na condição de **AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIOS**, sendo a responsável da gestão completa de nossos programas de estágios obrigatórios e não obrigatórios, para matriz e todos os polos desta instituição, sendo eles: BA: 01 CE: 01 DF: 02 GO: 01 MG: 08 MS: 01 PA: 02 PE: 01 PR: 18 RJ: 12 RS: 12 SP: 23 TO: 01, totalizando 78 municípios no territórios Nacional.

A referida empresa detém de qualificação técnica nesta prestação de serviços, estabelecendo e mantendo cooperação recíproca na operacionalização do programa de estágios com estudantes regulamente matriculados e que venham frequentando cursos reconhecidos conforme determinações do Ministério da Educação.

Declaramos que empresa excuta os serviços de recrutamento, pré-seleção, aplicação de provas de forma presencial e online bem como o encaminhamento e administração de estagiários de nível superior, atualizados setembro de 2023 no total de 379 estagiários ativos distribuídos nos municípios de atuação.

Declaramos que a **MAIS ESTÁGIOS LTDA** disponibiliza canais de comunicação e Software com gestão de todo processo seletivo para acompanhamento dos gestores educacionais e empresas parceiras, bem como central de atendimento aos alunos.

Informo, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional e estratégico, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações desde o ano de 2022 até o presente momento, sem nada que há desabone, motivo pelo qual atesto sua capacidade técnica.

Curitiba, 21 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente
 **ROGER TEDESCO SILVA BICALHO**
Data: 21/06/2024 11:41:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ DE CURITIBA - UNISANTACRUZ
Roger Tedesco Silva Bicalho
Reitor
roger.bicalho@unisantacruz.edu.br
+55 41 3052-4900

Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba – UniSantaCruz



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

COAGEC
COORDENADORIA DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins que a empresa **OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - MAIS ESTAGIOS**, CNPJ nº 28.306.309/0001-23, estabelecida na Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 715, Capão da Imbuia, Curitiba/PA, CEP: 82.810-300, (telefone: 41 9 8728-1606/e-mail: luciano@maisestagios.com.br), **prestou** serviços a este **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, CNPJ: **00.531.954/0001-20**, situado na Praça Municipal Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, conforme dados a seguir:

1 - OBJETO: Contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio no âmbito da Justiça da Infância e da Juventude do DF, promovendo a intermediação entre o estudante, a instituição de ensino e o TJDFT;

2 - CONTRATO Nº.: 3/2021;

2.1 - TERMO ADITIVO 1: Prorrogação do prazo de vigência;

2.2 - TERMO ADITIVO 2 : Prorrogação do prazo de vigência;

2.3 - TERMO ADITIVO 3 : Alteração do representante da União no contrato;

3 - PA SEI Nº.: 3076/2021;

4 - Pregão Eletrônico Nº.: 2/2021;

5 - Vigência da contratação: 14/7/2021 a 3/7/2024;

Atestamos, ainda, que os **serviços foram executados** pela referida empresa, em conformidade com as disposições contratuais, restando demonstrada sua capacidade técnica e operacional, conforme declaração do **gestor substituto** do contrato: THIAGO CARDOSO COSTA (gestor substituto - mat. 315100 - NUPES).

COAGEC, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cardoso Costa, Gestor de Contrato Substituto**, em 15/07/2024, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella de Sousa Brito, Secretário(a)**, em 15/07/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3808664** e o código CRC **0B5E87AB**.

Handwritten signature

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte devidamente inscrita no CNPJ nº 08.334.385/0001-35, com sede na Avenida Senador Salgado Filho Nº 1555, Bairro Tirol, Natal, Rio Grande do Norte, neste representada por Vinícius Paiva Costa, Telefone (84) 3114 0459, portador do RG 2827171 - PB, no direito de suas atribuições atesta que a empresa **MAIS ESTÁGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.306.309/0001-23, estabelecida na Rua Professora Antônia Reginato Vianna nº 715, bairro Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná possui contrato com esta Instituição na condição de AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIOS, sendo a responsável da gestão completa de nossos programas de estágios totalizando 7 municípios de atuação.

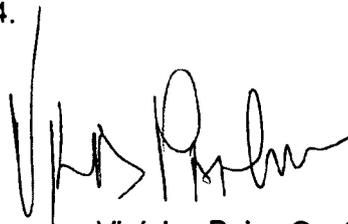
A referida empresa detém de qualificação técnica nesta prestação de serviços, estabelecendo e mantendo cooperação recíproca na operacionalização do programa de estágios com estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando cursos reconhecidos conforme determinações do Ministério da Educação.

Declaramos que empresa excuta os serviços de recrutamento, pré-seleção, aplicação de provas de forma presencial e online bem como o encaminhamento e administração de estagiários de nível técnico e superior, na quantidade de 122 estagiários distribuídos nos municípios de atuação.

Declaramos que a Mais Estágios LTDA disponibiliza canais de comunicação e Software com gestão de todo processo para acompanhamento dos gestores desta empresa.

Informo, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional e estratégico, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações desde julho/2022 até o presente momento, sem nada que há desabone, motivo pelo qual atesto sua capacidade técnica.

Natal/RN, 29 de julho de 2024.



Vinícius Paiva Costa
Unidade de Administração e Desenvolvimento Humano



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Câmara Municipal de Araucária** devidamente inscrita no CNPJ nº 78.134.012/0001-04 com sede na Rua Irmã Elizabeth Werka, nº 55, Jardim Petrópolis, Bairro Fazenda Velha, Araucária, Estado do Paraná, neste representada pelo seu Presidente, Vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos, atestam que a empresa **MAIS ESTÁGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.306.309/0001-23**, estabelecida na Rua Manoel Ribas, 763, Paranavaí, Estado do Paraná, possui contrato conosco e nos presta serviços como **AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIOS**, desde o mês de abril de 2023 e detém de qualificação técnica nesta prestação de serviços estabelecendo e mantendo cooperação recíproca na operacionalização do programa de estágios desta Câmara com estudantes regularmente matriculados e frequentando cursos vinculados a estrutura de ensino público e particular, de nível médio e superior.

Declaramos que empresa executa os serviços de administração de estagiários, recesso e rescisões. No total já foram administrados 37 (trinta e sete) estagiários simultaneamente, divididos na média de 35 (trinta e cinco) de nível superior e 02 (dois) de nível médio para a Câmara Municipal de Araucária.

Declaramos que a empresa oferece software de gestão de estágios contemplando todas as etapas do processo disponibilizando acesso online para acompanhamento dos contratos com relatórios satisfatórios.

Informo, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações através de seu Preposto Sr. Oziel Luciano Braz e sendo assim não há nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Araucária, 15 de janeiro de 2025



**EDUARDO RODRIGO DE
CASTILHOS**
15/01/2025 12:38:47

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Eduardo Rodrigo de Castilhos
Presidente da Câmara Municipal de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2025 12:38:47
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/ra6d776d8666>
POR EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS - (004.091.719-30) EM 15/01/2025 12:38





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PB



Processo nº 08375.001886/2023-67

Interessado: MAIS ESTÁGIOS LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 37291308/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/PB				
Observação: Este documento é assinado pelo Gestor de Execução ou Representante da Unidade Requisitante do Contrato e pela Autoridade Signatária do Contrato				
DADOS DA CONTRATADA				
1. NOME/RAZÃO SOCIAL:		Mais Estágios Ltda		
2. CNPJ:		28.306.309/0001-23		
3. ENDEREÇO:		Rua Professora Antônia Reginato Vianna, , nº 715, SB 02, Capão de Imbuia, Curitiba/PR, CEI		
DADOS DA CONTRATANTE				
4. ÓRGÃO		Ministério da Justiça e Segurança Pública		
5. UNIDADE LICITANTE (UASG)		200396		
6. UASG		200396		
7. CNPJ		00.394.494/0031-51		
8. UNIDADE REQUISITANTE		Superintendência Regional de Polícia Federal na Paraíba - SR/PF/PB		
DADOS DO CONTRATO (preenchido pela Unidade de Contratos)				
9. NÚMERO/ANO		06/2023		10. Nº do Edital, da Dispensa, ou da Inexigibilidade
				Dispensa Eletrônica
11. OBJETO		Prestação de serviços de Agente de Integração para operar mediante oferta de vagas de estágio e seleção de alunos, regularmente cursos de nível superior devidamente regulamentado pela legislação vigente, para fins de execução de estágio no âmbito da Superintendência Regional de Polícia Federal na Paraíba em João Pessoa/PB (SR/PF/PB), da Delegacia de Polícia Federal em Campina Grande/PB (DPF/CGE/PB) e da Delegacia de Polícia Federal em Patos/PB (DPF/PAT/PB), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.		
12. VIGÊNCIA		03/07/2023 a 03/07/2024		13. PRORROGAÇÕES
				1ª TA: 03/07/2024 a 02/07/2025 (SEI Nº 35279601) 2ª TA: 3ª TA: 4ª TA:
14. DESCRIÇÃO DO OBJETO (Quantitativo Atualizado)				
ITEM	DETALHAMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR
1	Prestação de serviço de Intermediação de vagas de estágio, de nível superior, 30 horas a serem disponibilizadas pela Superintendência Regional de Polícia Federal na Paraíba (SR/PF/PB), na cidade de João Pessoa/PB, e suas Delegacias Descentralizadas, situadas em Campina Grande/PB e Patos/PB.	21	R\$	
DADOS DA EXECUÇÃO (preenchido pelo Gestor do Contrato ou Unidade Requisitante)				
15. PERÍODO DE EXECUÇÃO		03/07/2024 a 02/07/2025		16. SITUAÇÃO DO CONTRATO
				(X) ATIVO () EXTINTO
17. TOTAL EXECUTADO NO PERÍODO				
ITEM	DETALHAMENTO	QUANTIDADE		
1	Intermediação de vagas de estágio de nível superior	21 vagas		
18. QUALIDADE DA EXECUÇÃO				
Atestamos ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória, não havendo em nossos arquivos fatos que desabonem sua conduta moral, técnica e profissional.				
19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS				
PROCESSO	ÓRGÃO SANCIONADOR	SANÇÃO APLICADA	EMBASAMENTO LEGAL	RESUMO DA INFRAÇÃO
20. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA SOBRE AS SANÇÕES APLICADAS				
(Manifestação sobre a existência de penalidades aplicadas ao particular e as consequências da infração, se houve a melhoria da execução, com a continuidade do contrato)				



OBSERVAÇÕES ADICIONAIS	
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA (SEM RESSALVA OU COM RESSALVA)	
Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.	
A S S I N A T U R A S	
Gestor de Contrato	Execução do Autoridade Signatária do Contrato

ANEXOS:

Termo de Referência (SEI 29026024);

Contrato nº 06/2023 (29252139).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO CAMPOS TORRES NUNES**, Superintendente Regional - Substituto(a), em 02/02/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39328643&crc=292C3F58.
Código verificador: **39328643** e Código CRC: **292C3F58**.



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

CERTIDÃO DE RCA Nº 050/2025

Certificamos, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, datado de 21 de março de 2024, devidamente registrado pelo CRA-PR em 29 de outubro de 2024, emitido em 1 folha(s), refere-se ao **Registro de Comprovação de Aptidão (RCA) nº 0040/2024**.

No presente Atestado figura, como emitente, **ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA** e, como prestadora do serviço, a **MAIS ESTÁGIOS LTDA**, registrada sob o **CRA-PR nº 03462**, a qual possui, atualmente, como responsável(is) técnico(os):

- **MATHEUS SANTANA DA SILVA, CRA-PR nº 32901**

A presente Certidão terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição.

Curitiba/PR, 19 de maio de 2025.

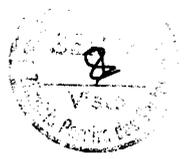


A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/fa182064-9738-463e-96aa-05179a342611>



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS HENRIQUE CHRISOSTOMO ROSSI**, Administrador Fiscal I, 5 A- FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 177.220.181.218, em 19/05/2025, às 13:15:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Processo nº 50609.002355/2021-03

Interessado: OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA

Declaramos para todos os fins que Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500, Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, mantém contrato com a empresa OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA, Fantasia MAIS ESTÁGIOS, CNPJ 28.306.309/0001-23, rua Professora Antônia Reginato Vianna 715, bairro Capão da Imbuia, Curitiba Paraná, onde a contratada exerce serviços de Agente de Integração e Administração de Estágios desde maio de 2022.

Declaramos ainda que a empresa MAIS ESTÁGIOS possui capacidade técnica na prestação de serviços com o objetivo de estabelecer e manter cooperação recíproca, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de realizar a operacionalização de programa de estágios de estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando cursos vinculados a estrutura do ensino público e particular, de nível médio, educação profissional e superior.

Declaramos que a empresa MAIS ESTÁGIOS executa os serviços de Recrutamento, Pré-Seleção com aplicações de testes online e presenciais, encaminhamento e Administração de Estágios de ensino médio e superior para a nossa Empresa, nos oferecendo canais de suporte aos alunos e gestão do contrato bem como software para gestão online de indicadores e Administração de Estágios.

Declaramos finalmente que a referida empresa vem prestando de forma satisfatória os citados serviços, demonstrando possuir capacidade técnica no desempenho de suas atribuições desde 2 de maio do ano de 2022 até o presente momento, com uma média de três bolsas estágios ativas mensalmente.

Curitiba, 05 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

KÁTIA REGINA SOUZA SIMÕES

Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas do DNIT/PR



Documento assinado eletronicamente por **Katia Regina Souza Simões, Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas**, em 05/10/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12643035** e o código CRC **61772569**.



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

Central Estratégica de Compras Públicas / Departamento de Licitações



AUTENTICIDADES



VITÓRIA DA
CONQUISTA
PREFEITURA

EXEMPLO PARA A BAHIA

729



Verificação de Autenticidade



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

ALVARÁ DE LICENÇA

Número 121489

Nome Fantasia: MAIS ESTAGIOS**Razão Social:** MAIS ESTAGIOS LTDA**CNPJ:** 28.306.309/0001-23**Inscrição Municipal:** 121489**Atividade Principal:** 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Não exerce no endereço)**Atividade(s) Secundária(s):** 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (Não exerce no endereço), 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Não exerce no endereço), 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra (Não exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não exerce no endereço)**Município:** Paranavaí **Endereço:** RUA MANOEL RIBAS, 763, , SALA C, CENTRO**CEP:** 87701000**Local e data:** Paranavaí, segunda, 27 de maio de 2024**Vencimento:**[< Voltar](#)

Desenvolvido por:



Atendimento online

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



NIRE (Sede) 41211405519	CNPJ 28.306.309/0001-23	Data de Ato Constitutivo 26/05/2017	Início de Atividade 01/06/2017		
Endereço Completo Rua MANOEL RIBAS, Nº 763, SALA C, CENTRO - Paranavaí/PR - CEP 87701-000					
Objeto Social 8211-3/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL 7810-8/00 SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 8219-9/99 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS EMPRESAS 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8550-3/02 ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO.					
Capital Social R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)	Capital Integralizado R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
OZIEL LUCIANO BRAZ	041.704.299-07	R\$ 11.880,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
WILLIAN DOS SANTOS LOPES	096.562.649-08	R\$ 10.560,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDUARDO SCHUELTER	036.525.599-83	R\$ 10.560,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
OZIEL LUCIANO BRAZ	041.704.299-07	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
15/05/2024	20243396856	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2025, às 10:18:36 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QRS1AZAV.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



SECRETARIA DA FAZENDA



Informações do Documento

Certidão

037122312-19

Tipo

Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o

CNPJ 28.306.309/0001-23

MAIS ESTAGIOS LTDA

Data de Emissão

26/06/2025 08:10:31

Data de Validade

24/10/2025

VOLTAR



Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
[Localize no mapa](#)

Privacidade - Termos



Entrar com



Serviços do Contribuinte

Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 28.306.309/0001-23 Período 28/07/2024 a 28/07/2025

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
3A71.48A0.BF7C.3C63	Positiva com efeitos de negativa	25/07/2025 - 14:52:10	21/01/2026	Válida
7964.96BB.9374.81CC	Positiva com efeitos de negativa	23/07/2025 - 13:16:14	19/01/2026	Válida
8C36.F58C.1A31.1593	Positiva com efeitos de negativa	11/07/2025 - 13:35:36	07/01/2026	Válida
A160.A93B.A76B.F325	Positiva com efeitos de negativa	25/06/2025 - 12:57:48	22/12/2025	Válida
E44F.3878.938F.ABOC	Positiva com efeitos de negativa	30/05/2025 - 17:13:23	26/11/2025	Válida
9945.8525.AOC4.816C	Positiva com efeitos de negativa	27/05/2025 - 12:26:55	23/11/2025	Válida
547C.3D05.09FB.7D75	Positiva com efeitos de negativa	25/05/2025 - 09:28:28	21/11/2025	Válida
FEDB.72EA.7C1A.7BAC	Positiva com efeitos de negativa	15/05/2025 - 14:05:32	11/11/2025	Válida
7311.43ED.C7C2.B569	Positiva com efeitos de negativa	28/04/2025 - 11:51:23	25/10/2025	Válida
23BB.ECA3.D065.CD8B	Positiva com efeitos de negativa	28/04/2025 - 10:09:01	25/10/2025	Válida

Exibir: 10 1-10 de 24 itens

Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta

Termos de Uso | Sobre



Dúvidas mais Frequentes

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 28.306.309/0001-23

Razão social: MAIS ESTAGIOS LTDA

Nome fantasia: MAIS ESTAGIOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/07/2025	25/07/2025 a 23/08/2025	2025072507434939687375
06/07/2025	06/07/2025 a 04/08/2025	2025070604114939687373
17/06/2025	17/06/2025 a 16/07/2025	2025061705464939687310
29/05/2025	29/05/2025 a 27/06/2025	2025052908484939687378
10/05/2025	10/05/2025 a 08/06/2025	2025051004104939687306
21/04/2025	21/04/2025 a 20/05/2025	2025042103444939687338
02/04/2025	02/04/2025 a 01/05/2025	2025040221474939687336
14/03/2025	14/03/2025 a 12/04/2025	2025031407434939687380
23/02/2025	23/02/2025 a 24/03/2025	2025022304004939687316
04/02/2025	04/02/2025 a 05/03/2025	2025020410074939687369
16/01/2025	16/01/2025 a 14/02/2025	2025011605314939687357
28/12/2024	28/12/2024 a 26/01/2025	2024122805064939687330
09/12/2024	09/12/2024 a 07/01/2025	2024120903284939687394
20/11/2024	20/11/2024 a 19/12/2024	2024112003244939687302
01/11/2024	01/11/2024 a 30/11/2024	2024110120544939687302
13/10/2024	13/10/2024 a 11/11/2024	2024101304054939687376
24/09/2024	24/09/2024 a 23/10/2024	2024092422104939687328
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090509014939687342
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081703184939687302
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072804354939687320
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070909144939687392
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062022364939687308
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060104334939687349
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051308284939687330
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042422152708668566
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040505452394850027
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031604051245906280
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022605472128452481
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020721111945129307
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011909022443874504

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123103103121529481
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121221212458386436
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112309212800666815
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110403544293086808
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101607401658994563
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092710544095584500
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090821502139128265
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082004095623953910
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080121553982914988



Resultado da consulta em 28/07/2025 17:19:38

Voltar



Cadastre-se

Entrar



AUTOATENDIMENTO

MUNICÍPIO DE PARANAÍ



O que você procura?

🏠 > Serviços > Autenticidade de Documentos e Relatórios > Detalhar

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS

ID do Relatório*

Informações Gerais

ID:

Nome do Relatório:

Sistema:

Usuário:

Data/Hora de Início:

Data/Hora Final:



MUNICÍPIO DE PARANAÍ

REDES SOCIAIS



AUTOATENDIMENTO

...



Cadastre-se

**Acesso à Informação
Cidadão
Transparência**



LOCALIZAÇÃO

**Rua Getúlio Vargas, N° 900, CENTRO
Paranavaí/PR
CEP: 87.702-000
📍 Abrir no Mapa**

CONTATOS

(44) 3421-2323

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda-feira a Sexta-feira 8:00 às 11:30 - 13:30 às 17:00



2025 - IPM Sistemas Ltda. Todos os Direitos Reservados.
Termos de Uso | Política de Privacidade





MUNICÍPIO DE PARANAVAI
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 21091/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 21579 - MAIS ESTAGIOS LTDA

CNPJ/CPF: 28.306.309/0001-23

Endereço: Rua MANOEL RIBAS, 763

Complemento: SALA C - ATIVIDADE DE BAIXO RISCO

Bairro: CENTRO

Cidade: Paranavaí - PR

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
26/06/2025	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **MAIS ESTAGIOS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Paranavaí - PR, 26 de junho de 2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS ESTAGIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.306.309/0001-23
Certidão nº: 36040162/2025
Expedição: 26/06/2025, às 08:25:38
Validade: 23/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS ESTAGIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.306.309/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validar documentos



Área disponível para verificar, através do código de autenticidade, os documentos emitidos pelo conselho.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
0570119d-72da-451f-bc74-6c148b11f225

VERIFICAR

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos



CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMPRESA
TIPO DOCUMENTO

16/05/2025 12:24
DATA DO DOCUMENTO

246/2025
Nº DOCUMENTO

31/12/2025
DATA VALIDADE

CRA/PR - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
CONSELHO EMISSOR



DOWNLOAD

Autenticidade do documento confirmada, uma cópia está disponível em download. O documento não é assinado eletronicamente.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
9SGBI - SPCIP PARANAÍ



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.24.0001516968-67

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

MAIS ESTAGIOS LTDA
Nome Fantasia: MAIS ESTAGIOS CPF/CNPJ: 28.306.309/0001-23 Código da Atividade Econômica (CNAE): 8219/9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8550/3-02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8211/3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8599/6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 7810/8-00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA 7020/4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA Logradouro: MANOEL RIBAS Número: 763 Complemento: SALA C Bairro: CENTRO Município: PARANAÍ-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 15,00 m ² Área Vistoriada: 15,00 m ² Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS Capacidade de Público: 6 PESSOAS Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018. Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante. Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VALIDA ATÉ: 16 de Maio de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **6850.64AA.792C.C114** emitida em **16/06/2025 15:38:00**, vinculada ao CNPJ **28.306.309/0001-23** possui o resultado:

Certifico que nesta data (16/06/2025 às 15:38) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 28.306.309/0001-23.



COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
9SGBI - SPCIP PARANAVAI



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.24.0001516968-67

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

MAIS ESTAGIOS LTDA
Nome Fantasia: MAIS ESTAGIOS CPF/CNPJ: 28.306.309/0001-23 Código da Atividade Econômica (CNAE): 8219/9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8550/3-02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8211/3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8599/6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 7810/8-00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA 7020/4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA Logradouro: MANOEL RIBAS Número: 763 Complemento: SALA C Bairro: CENTRO Município: PARANAVAI-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 15,00 m ² Área Vistoriada: 15,00 m ² Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS Capacidade de Público: 6 PESSOAS Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018. Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante. Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 16 de Maio de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

744

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (16/06/2025 às 15:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.306.309/0001-23.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6850.64AA.792C.C114 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAÍ

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente a **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório verificou **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

MAIS ESTAGIOS LTDA

CNPJ 28.306.309/0001-23, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAÍ/PR, 11 de junho de 2025

MAYCON TANAKA DE REZENDE

Maycón Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado



**JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAÍ**
Cartório Distribuidor e Anexos

Edilberto Ferreira da Silva
Titular

Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado

Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

Custas = R\$ 43,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MAIS ESTAGIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **28.306.309/0001-23**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:51:34 do dia 16/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: SZIQ160625155134

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br



CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO N° 246/2025

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **MAIS ESTÁGIOS LTDA**, CNPJ 28.306.309/0001-23, com endereço à R PRFA ANTONIA R VIANNA, N° 715 - SB 02 - CAPÃO DA IMBUIA - CURITIBA - PR - CEP: 82810-300, está devidamente registrada neste Conselho sob o n° **03462**, concedido em 07/02/2024, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

MATHEUS SANTANA DA SILVA

32901

CERTIFICAMOS, ainda que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2025, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador.

Esta certidão é válida até 31/12/2025.

Curitiba, 16 de maio de 2025.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **0570119d-72da-451f-bc74-6c148b11f225**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Central Estratégica de Compras Públicas



**SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A
EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ: 59.544.888/0001-76**



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

Central Estratégica de Compras Públicas / Departamento de Licitações



HABILITAÇÃO JURÍDICA

SOU ESTAGIANDO
SERVIÇOS DE
APOIO À
EDUCAÇÃO LTDA
59.544.888/0001-76



VITÓRIA DA
CONQUISTA
PREFEITURA

EXEMPLO PARA A BAHIA



Endereço

Rua Agostinho gomes, 2556 -
Ipiranga - São Paulo - SP

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 041/2025
PROCESSO Nº 49.069/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio.

EMPRESA SOU ESTAGIANDO SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ 59.544.888/0001-76
ENDEREÇO Rua Agostinho Gomes, nº 255, Sala 9 – Ipiranga, São Paulo/SP – CEP 04206-001
TELEFONE (11) [inserir número]
E-MAIL juridico@souestagiando.com.br
DADOS BANCÁRIOS Banco 461 – Asaas I.P.S.A – Ag. 0001 – Conta 5779416-6

2. DOS PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U.F.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSA	VALOR TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica especializada, na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio, por meio de estrutura física, visando à intermediação de estudantes de Pedagogia, Psicologia e demais licenciaturas para atuação nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista – BA. A contratação terá duração inicial de até 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com recursos do Tesouro Municipal.	serviço	serv.	50	R\$ 57,60	R\$ 2.880,00	R\$ 34.560,00



DO VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

Declarações:

- Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta correspondem exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº 041/2025, às quais aderimos formalmente.
- Declaramos estar cientes e em conformidade com os arts. 14, 63, IV, e 69, VI da Lei nº 14.133/2021, bem como com os arts. 1º, III e IV e 5º, III da Constituição Federal.
- **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.**

São Paulo/SP, 17 de julho de 2025.

SOU ESTAGIANDO Assinado de forma digital por
SERVICOS DE APOIO A SOU ESTAGIANDO SERVICOS
EDUCACAO DE APOIO A EDUCACAO
LTDA:59544888000176 LTDA:59544888000176
Dados: 2025.07.17 20:19:55
-03'00'

Éder Borges de Almeida Varella Pini
Representante Legal

752



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2530222013

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA AGOSTINHO GOMES		NÚMERO 2556
COMPLEMENTO SALA 9	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	CEP 04206001
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL PESSOALEDER@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 211,01 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCESP - COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO		OBSERVAÇÕES:
-------------------	--	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETORNADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA



Sócio-Administrador EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI, nacionalidade: brasileira, casado (a), separação de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 10/03/1983, n° do documento de identidade: RG 23549270 Órgão Emissor: SSP/SP, ADMINISTRADOR, n° do CPF: 29884686807, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA BOM PASTOR, 1979 - Bairro: IPIRANGA, São Paulo - SP CEP 04203002.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA AGOSTINHO GOMES, 2556 SALA 9 - Bairro: IPIRANGA, São Paulo - SP CEP 04206001.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, FABRICACAO DE FERRAMENTAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS FERRAMENTA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE MAQUINAS FERRAMENTA, PECAS E ACESSORIOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, FABRICACAO DE FERRAMENTAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS FERRAMENTA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE MAQUINAS FERRAMENTA, PECAS E ACESSORIOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

1 / 3

10



Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 14/02/2025 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI, n° do CPF: 29884686807.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI, nacionalidade: brasileira, casado (a), separação de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 10/03/1983, n° do documento de identidade: RG 23549270 Órgão Emissor: SSP/SP, ADMINISTRADOR, n° do CPF: 29884686807, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA BOM PASTOR, 1979 - Bairro: IPÍRANGA, São Paulo - SP CEP 04203002, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 30 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo,

2 / 3

pública, ou a propriedade.



DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.

EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI (Sócio-Administrador)



DECLARAÇÃO

Eu, EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI, portador do Documento de Identificação nº 23549270, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 29884686807, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA AGOSTINHO GOMES, 2556 SALA 9 - Bairro: IPIRANGA, São Paulo - SP CEP 04206001, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI (Sócio-Administrador)
23549270

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2530222013** da empresa **SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Vera Nilza Duarte Alencar**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/02/2025.

Vera Nilza Duarte Alencar, CPF: 07743198871

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Nilza Duarte Alencar e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530222013.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530222013** de Constituição Normal da empresa **SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Vera Nilza Duarte Alencar.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/02/2025.

Vera Nilza Duarte Alencar, CPF: 07743198871

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Nilza Duarte Alencar e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530222013.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2530222013** em **19/02/2025**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35266718042**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Aloizio Epifanio Soares Junior.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/02/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

Este documento foi assinado digitalmente por Aloizio Epifanio Soares Junior e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530222013.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.544.888/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2025	
NOME EMPRESARIAL SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOU ESTAGIANDO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AGOSTINHO GOMES	NÚMERO 2556	COMPLEMENTO SALA 9	
CEP 04.206-001	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO PESSOALEDER@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 9695-0110		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2025		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2025** às **13:37:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fed



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2025 17:52:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA**
CNPJ: **59.544.888/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)	
NIRE 35266718042	CNPJ 59.544.888/0001-76	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35266718042	DATA DO ARQUIVAMENTO 19/02/2025

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/02/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 02:11:59	CÓDIGO DE CONTROLE 257724510
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/02/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 59.544.888/0001-76

C.C.M: 1.704.546-0



Contribuinte : SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA
Pessoa Jurídica : Simples
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : R AGOSTINHO GOMES 2556 SALA 9
Bairro : IPIRANGA
CEP : 04206-001
Telefone : (11) 96950-1108
Início de Funcionamento : 19/02/2025
Data de Inscrição : 19/02/2025
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 043.021.0018-4
Última Atualização Cadastral : Não Consta
Credenciamento DEC : 19/02/2025 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Principal	19/02/2025
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Secundário	19/02/2025
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Secundário	19/02/2025
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	19/02/2025



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 59.544.888/0001-76

C.C.M: 1.704.546-0



Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2119	19/02/2025	ISS	5	
3093	19/02/2025	ISS	5	
3115	19/02/2025	ISS	5	
3158	19/02/2025	ISS	5	
3159	19/02/2025	ISS	5	
3204	19/02/2025	ISS	5	
3654	19/02/2025	ISS	5	
5762	19/02/2025	ISS	5	
6637	19/02/2025	ISS	5	
32000	19/02/2025	TFE	-	

Expedida em 17/07/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **My82Kxe7**

Data de validade: **17/10/2025**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **59.544.888/0001-76**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:50:19 do dia 17/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: B79H170725175019

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.544.888/0001-76
Razão Social: SOU ESTAGIANDO SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO LTDA
Endereço: R AGOSTINHO GOMES 2556 SALA 9 / IPIRANGA / SAO PAULO / SP / 04206-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2025 a 06/08/2025

Certificação Número: 2025070807516421857796

Informação obtida em 08/07/2025 11:37:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA
CNPJ: 59.544.888/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:27:37 do dia 08/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2025.

Código de controle da certidão: **182F.FA4F.8B18.8B46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.544.888/0001-76

Certidão nº: 20235856/2025

Expedição: 09/04/2025, às 14:45:19

Validade: 06/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.544.888/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 59.544.888

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 69764438

Data e hora da emissão 08/07/2025 11:47:15

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

771



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 59.544.888/0001-76

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25040382065-90
Data e hora da emissão 09/04/2025 14:43:16
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0902560 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 59.544.888/

Contribuinte: SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA

Liberação: 09/04/2025

Validade: 06/10/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.704.546-0- Início atv :19/02/2025 (R AGOSTINHO GOMES, 2556 - CEP: 04206-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:57:35 horas do dia 09/04/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CE9AD8C5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

113



08/07/2025

0087951986

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 2642768

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/07/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA, CNPJ: 59.544.888/0001-76, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de julho de 2025.

PEDIDO Nº: **0087951986**



774



Endereço

Rua Agostinho gomes, 2556 -
Ipiranga - São Paulo - SP

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 59.544.888/0001-76, estabelecida na Rua Agostino Gomes, 2556 – Ipiranga – São Paulo - SP, é nossa fornecedora de serviços atuando como agente de integração na viabilização de estágios para 50 estudantes de Ensino Médio e Superior, no período de 25/02/2025 até a presente data. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 10 de Abril de 2025.

Matriz- Grupo Digital Soluções Financeiras
CNPJ: 28.684.109/0001-04
Representante Legal
Daiane Dias de Souza





Atestado - Matriz- Grupo Digital Soluções Financeiras.pdf

Documento número #24aa98b0-ac55-42e8-96da-efd30e593a9d

Hash do documento original (SHA256): 5592941a01e02c80833f34de47affb1ec5ae01dc26cee266e187e6003b13df35

Assinaturas

✓ Daiane Dias de Souza

CPF: 420.178.288-31

Assinou como parte em 05 jun 2025 às 10:29:10



Log

- 05 jun 2025, 09:48:03 Operador com email cristiane@souestagiando.com.br na Conta 6a183bee-73dd-4a5a-8957-e0b3afb093d3 criou este documento número 24aa98b0-ac55-42e8-96da-efd30e593a9d. Data limite para assinatura do documento: 05 de julho de 2025 (09:47). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 jun 2025, 09:48:03 Operador com email cristiane@souestagiando.com.br na Conta 6a183bee-73dd-4a5a-8957-e0b3afb093d3 adicionou à Lista de Assinatura: rh@grupodigitalsf.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Dias de Souza.
- 05 jun 2025, 10:29:11 Daiane Dias de Souza assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail rh@grupodigitalsf.com.br. CPF informado: 420.178.288-31. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 309dae(...), vide anexo 05 jun 2025, 10-29-11.png. IP: 189.79.55.135. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.475224 e longitude -46.534431. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1228.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 jun 2025, 10:29:12 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 24aa98b0-ac55-42e8-96da-efd30e593a9d.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 24aa98b0-ac55-42e8-96da-efd30e593a9d, com os



efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

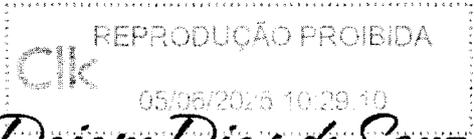
Anexos

Daiane Dias de Souza

Assinou o documento enquanto parte em 05 jun 2025 às 10:29:10

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 309dae(...)



Daiane Dias de Souza
05 jun 2025, 10-29-11.png

777



Endereço
Rua Agostinho gomes, 2556 -
Ipiranga - São Paulo - SP

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 59.544.888/0001-76, estabelecida na Rua Agostino Gomes, 2556 – Ipiranga – São Paulo - SP, é nossa fornecedora de serviços atuando como agente de integração na viabilização de estágios para 15 estudantes de Ensino Médio e Superior, no período de 25/02/2025 até a presente data. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 15 de Abril de 2025.

WJR Imports
CNPJ: 31.454.438/0001-73
Marcia da Silva França





Atestado - WJR Imports.pdf

Documento número #0bcb4ca6-cf1e-4ca1-92be-59751c5b626e

Hash do documento original (SHA256): aee9744363ff25f2b298bb9352e09c4489d0e637b905188ea3c7965d3d5a5e60

Assinaturas

✓ **Marcia da Silva França**

CPF: 795.299.682-72

Assinou como parte em 05 jun 2025 às 10:57:48

Marcia da Silva França

Log

- 05 jun 2025, 10:54:59 Operador com email cristiane@souestagiando.com.br na Conta 6a183bee-73dd-4a5a-8957-e0b3afb093d3 criou este documento número 0bcb4ca6-cf1e-4ca1-92be-59751c5b626e. Data limite para assinatura do documento: 05 de julho de 2025 (10:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 jun 2025, 10:55:00 Operador com email cristiane@souestagiando.com.br na Conta 6a183bee-73dd-4a5a-8957-e0b3afb093d3 adicionou à Lista de Assinatura: marcia.francasilva@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcia da Silva França.
- 05 jun 2025, 10:57:49 Marcia da Silva França assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcia.francasilva@gmail.com. CPF informado: 795.299.682-72. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b943c5(...), vide anexo 05 jun 2025, 10-57-48.png. IP: 187.38.62.196. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5544804 e longitude -46.6238292. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1228.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 jun 2025, 10:57:50 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0bcb4ca6-cf1e-4ca1-92be-59751c5b626e.

ICP Brasil Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0bcb4ca6-cf1e-4ca1-92be-59751c5b626e, com os efeitos



prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Marcia da Silva França

Assinou o documento enquanto parte em 05 jun 2025 às 10:57:48

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b943c5(...)



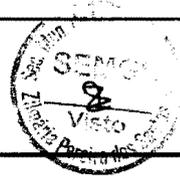
Marcia da Silva França
05 jun 2025, 10-57-48.png

Empresa: SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA

Folha: 1

CNPJ: 59.544.888/0001-76

Período: 19/02/2025 a 31/05/2025



Balanco Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	10.000,00	PATRIMONIO LIQUIDO	10.000,00
DISPONIVEL	10.000,00	CAPITAL SOCIAL	10.000,00
NUMERARIOS	10.000,00	CAPITAL SOCIAL	10.000,00
*CAIXA	10.000,00	*CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00
TOTAL DO ATIVO:	10.000,00	TOTAL DO PASSIVO:	10.000,00

São Paulo, 31 de maio de 2025.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 10.000,00 (dez mil Reais)

Empresario

EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI
CPF: 298.846.868-07

CONTADOR

GILMAR DE SOUZA
CT CRC: 16325706

CONTABIL ARABESCOS LTDA

Rua Lino Coutinho 593 - São Paulo - SP - 04207-000 - Fone: (11)22745244



Endereço

Rua Agostinho gomes, 2556 -
Ipiranga - São Paulo - SP

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 59.544.888/0001-76, estabelecida na Rua Agostino Gomes, 2556 – Ipiranga – São Paulo - SP, é nossa fornecedora de serviços atuando como agente de integração na viabilização de estágios para 10 estudantes de Ensino Médio e Superior, no período de 25/02/2025 até a presente data. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 30 de Abril de 2025.

DM Auto Pecas
CNPJ: 24.237.319/0001-01
Representante Legal
Murilo Drigo





Atestado - DM.docx

Documento número #4593cc58-953a-4269-b9d6-866abe46caa1

Hash do documento original (SHA256): 7bc6e978ceb2ad8c53c5833dd0f4458b6334576329b76adeef04dc1ef4ad9fcc

Assinaturas

✓ **Murilo Drigo**

CPF: 343.315.628-08

Assinou como parte em 07 mai 2025 às 10:42:08

REPRODUÇÃO PROIBIDA
Murilo Drigo
Murilo Drigo

Log

- 06 mai 2025, 12:54:22 Operador com email cristiane@souestagiando.com.br na Conta 6a183bee-73dd-4a5a-8957-e0b3afb093d3 criou este documento número 4593cc58-953a-4269-b9d6-866abe46caa1. Data limite para assinatura do documento: 05 de junho de 2025 (12:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 mai 2025, 12:54:23 Operador com email cristiane@souestagiando.com.br na Conta 6a183bee-73dd-4a5a-8957-e0b3afb093d3 adicionou à Lista de Assinatura: murillo_drigo@hotmail.com para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Murilo Drigo.
- 07 mai 2025, 10:42:09 Murilo Drigo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail murillo_drigo@hotmail.com. CPF informado: 343.315.628-08. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 49f683(...), vide anexo 07 mai 2025, 10-42-09.png. IP: 191.254.35.244. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5506 e longitude -46.6333. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1196.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 mai 2025, 10:42:10 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4593cc58-953a-4269-b9d6-866abe46caa1.

ICP Brasil Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4593cc58-953a-4269-b9d6-866abe46caa1, com os

efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Anexos

Murilo Drigo

Assinou o documento enquanto parte em 07 mai 2025 às 10:42:08

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 49f683(...)



Murilo Drigo
07 mai 2025, 10-42-09.png



Endereço

Rua Agostinho gomes, 2556 -
Ipiranga - São Paulo - SP

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 59.544.888/0001-76, estabelecida na Rua Agostino Gomes, 2556 – Ipiranga – São Paulo - SP, é nossa fornecedora de serviços atuando como agente de integração na viabilização de estágios para 27 estudantes de Ensino Médio e Superior, no período de 13/03/2025 até a presente data. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 27 de Maio de 2025.

SBK BPO Processamento e Gestão Empresarial LTDA
CNPJ: 00.679.974/0005-30
Leonardo da Costa Rodrigues



Site

www.souestagiando.com.br



Atestado - SBK Processamento.pdf

Documento número #8203f0c6-df93-465b-bea8-ec8aa1f59db4

Hash do documento original (SHA256): ad002ca085ea238b67792f2cf537ae963162a2d1ca4e3e9cc621cfa3dbee37d8

Assinaturas

✓ **Leonardo da Costa Rodrigues**

CPF: 419.813.648-38

Assinou como parte em 05 jun 2025 às 11:24:55

REPRODUÇÃO PERMITIDA
Cik
Leonardo da Costa Rodrigues
Leonardo da Costa Rodrigues

Log

- 05 jun 2025, 11:18:09 Operador com email cristiane@souestagiando.com.br na Conta 6a183bee-73dd-4a5a-8957-e0b3afb093d3 criou este documento número 8203f0c6-df93-465b-bea8-ec8aa1f59db4. Data limite para assinatura do documento: 05 de julho de 2025 (11:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 jun 2025, 11:18:09 Operador com email cristiane@souestagiando.com.br na Conta 6a183bee-73dd-4a5a-8957-e0b3afb093d3 adicionou à Lista de Assinatura: leonardo.rodrigues@sbk.com.br para assinar como parte, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardo da Costa Rodrigues.
- 05 jun 2025, 11:24:56 Leonardo da Costa Rodrigues assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail leonardo.rodrigues@sbk.com.br. CPF informado: 419.813.648-38. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ba3936(...), vide anexo 05 jun 2025, 11-24-55.png. IP: 189.29.144.160. Componente de assinatura versão 1.1228.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 jun 2025, 11:24:58 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8203f0c6-df93-465b-bea8-ec8aa1f59db4.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8203f0c6-df93-465b-bea8-ec8aa1f59db4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Anexos

Leonardo da Costa Rodrigues

Assinou o documento enquanto parte em 05 jun 2025 às 11:24:55

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ba3936(...)



Leonardo da Costa Rodrigues
05 jun 2025, 11-24-55.png



Endereço

Rua Agostinho gomes, 2556 -
Ipiranga - São Paulo - SP

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 59.544.888/0001-76, estabelecida na Rua Agostino Gomes, 2556 – Ipiranga – São Paulo - SP, é nossa fornecedora de serviços atuando como agente de integração na viabilização de estágios para 13 estudantes de Ensino Médio e Superior, no período de 14/03/2025 até a presente data. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 27 de Maio de 2025.

SBK Tecnologia S.A
CNPJ: 00.581.891/0016-01
Leonardo da Costa Rodrigues



Site

www.souestagiando.com.br



Atestado - SBK Tecnologia S.pdf

Documento número #6ab48f36-fcb0-4e6d-9a4e-b6a1d932f7e9

Hash do documento original (SHA256): 145e0516b4eb75cd3479b90cddc896f50f92ea656de4d75c592861f491019742

Assinaturas

✓ Leonardo da Costa Rodrigues

CPF: 419.813.648-38

Assinou como parte em 05 jun 2025 às 11:24:55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Clique
05/06/2025 11:24:55
Leonardo da Costa Rodrigues
Leonardo da Costa Rodrigues

Log

- 05 jun 2025, 11:18:10 Operador com email cristiane@souestagiando.com.br na Conta 6a183bee-73dd-4a5a-8957-e0b3afb093d3 criou este documento número 6ab48f36-fcb0-4e6d-9a4e-b6a1d932f7e9. Data limite para assinatura do documento: 05 de julho de 2025 (11:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 jun 2025, 11:18:10 Operador com email cristiane@souestagiando.com.br na Conta 6a183bee-73dd-4a5a-8957-e0b3afb093d3 adicionou à Lista de Assinatura: leonardo.rodrigues@sbk.com.br para assinar como parte, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardo da Costa Rodrigues.
- 05 jun 2025, 11:24:56 Leonardo da Costa Rodrigues assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail leonardo.rodrigues@sbk.com.br. CPF informado: 419.813.648-38. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ba3936(...), vide anexo 05 jun 2025, 11-24-55.png. IP: 189.29.144.160. Componente de assinatura versão 1.1228.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 jun 2025, 11:24:56 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6ab48f36-fcb0-4e6d-9a4e-b6a1d932f7e9.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6ab48f36-fcb0-4e6d-9a4e-b6a1d932f7e9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

789

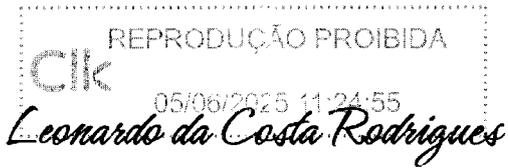
Anexos

Leonardo da Costa Rodrigues

Assinou o documento enquanto parte em 05 jun 2025 às 11:24:55

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ba3936(...)



Leonardo da Costa Rodrigues
05 jun 2025, 11-24-55.png



Endereço
Rua Agostinho gomes, 2556 -
Ipiranga - São Paulo - SP

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 59.544.888/0001-76, estabelecida na Rua Agostino Gomes, 2556 – Ipiranga – São Paulo - SP, é nossa fornecedora de serviços atuando como agente de integração na viabilização de estágios para 24 estudantes de Ensino Médio e Superior, no período de 14/03/2025 até a presente data. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 27 de Maio de 2025.

SBK Serviços Tecnológicos e Representações Comerciais S.A
CNPJ: 00.581.891/0074-72
Leonardo da Costa Rodrigues



Site
www.souestagiando.com.br

Atestado - SBK Serviços Tecnológicos.pdf

Documento número #f9753e7e-65e3-4134-91b9-a6d884f32c6f

Hash do documento original (SHA256): a6ffae4eab9239cc848200d8eee6b6942f8397ce64834631d517abc18badd217



Assinaturas

✓ **Leonardo da Costa Rodrigues**

CPF: 419.813.648-38

Assinou como parte em 05 jun 2025 às 11:24:55

REPRODUÇÃO PROIBIDA
Clik
Leonardo da Costa Rodrigues
Leonardo da Costa Rodrigues

Log

- 05 jun 2025, 11:18:11 Operador com email cristiane@souestagiando.com.br na Conta 6a183bee-73dd-4a5a-8957-e0b3afb093d3 criou este documento número f9753e7e-65e3-4134-91b9-a6d884f32c6f. Data limite para assinatura do documento: 05 de julho de 2025 (11:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 jun 2025, 11:18:11 Operador com email cristiane@souestagiando.com.br na Conta 6a183bee-73dd-4a5a-8957-e0b3afb093d3 adicionou à Lista de Assinatura: leonardo.rodrigues@sbk.com.br para assinar como parte, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardo da Costa Rodrigues.
- 05 jun 2025, 11:24:56 Leonardo da Costa Rodrigues assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail leonardo.rodrigues@sbk.com.br. CPF informado: 419.813.648-38. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ba3936(...), vide anexo 05 jun 2025, 11-24-55.png. IP: 189.29.144.160. Componente de assinatura versão 1.1228.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 jun 2025, 11:24:56 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f9753e7e-65e3-4134-91b9-a6d884f32c6f.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f9753e7e-65e3-4134-91b9-a6d884f32c6f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



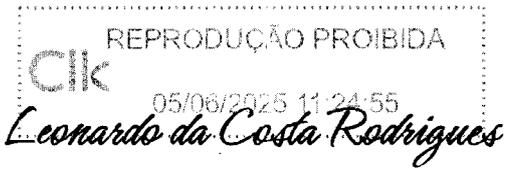
Anexos

Leonardo da Costa Rodrigues

Assinou o documento enquanto parte em 05 jun 2025 às 11:24:55

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ba3936(...)



Leonardo da Costa Rodrigues
05 jun 2025, 11-24-55.png



Endereço

Rua Agostinho gomes, 2556 -
Ipiranga - São Paulo - SP

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 59.544.888/0001-76, estabelecida na Rua Agostino Gomes, 2556 – Ipiranga – São Paulo - SP, é nossa fornecedora de serviços atuando como agente de integração na viabilização de estágios para 28 estudantes de Ensino Médio e Superior, no período de 25/03/2025 até a presente data. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 01 de Junho de 2025.

Amplavisão Centro Oftalmológico
CNPJ: 15.195.374/0001-87
Claudia Pereira de Souza



Site

www.souestagiando.com.br



Atestado - Amplvisão.pdf

Documento número #b4b356ff-f574-4854-a94f-ac0a5de36b0b

Hash do documento original (SHA256): 46f6fb3ae6a7b4ab3f8e9eca0608989c951be5dfe540c2c1e81102667b399ce2

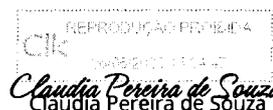
Assinaturas



Claudia Pereira de Souza

CPF: 334.021.948-64

Assinou como parte em 06 jun 2025 às 15:34:47



Log

- 06 jun 2025, 15:24:58 Operador com email cristiane@souestagiando.com.br na Conta 6a183bee-73dd-4a5a-8957-e0b3afb093d3 criou este documento número b4b356ff-f574-4854-a94f-ac0a5de36b0b. Data limite para assinatura do documento: 06 de julho de 2025 (15:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 jun 2025, 15:24:59 Operador com email cristiane@souestagiando.com.br na Conta 6a183bee-73dd-4a5a-8957-e0b3afb093d3 adicionou à Lista de Assinatura: rh1@amplvisao.med.br para assinar como parte, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Claudia Pereira de Souza.
- 06 jun 2025, 15:34:48 Claudia Pereira de Souza assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail rh1@amplvisao.med.br. CPF informado: 334.021.948-64. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a9a7b3(...), vide anexo 06 jun 2025, 15-34-47.png. IP: 189.78.197.17. Componente de assinatura versão 1.1231.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 jun 2025, 15:34:48 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b4b356ff-f574-4854-a94f-ac0a5de36b0b.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b4b356ff-f574-4854-a94f-ac0a5de36b0b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Claudia Pereira de Souza

Assinou o documento enquanto parte em 06 jun 2025 às 15:34:47

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a9a7b3(...)



Claudia Pereira de Souza
06 jun 2025, 15-34-47.png



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

Central Estratégica de Compras Públicas / Departamento de Licitações



AUTENTICIDADES



EXEMPLO PARA A BAHIA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL		TIPO JURÍDICO	
SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA		LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE	CNPJ	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO	DATA DO ARQUIVAMENTO
35266718042	59.544.888/0001-76	35266718042	19/02/2025

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO	HORA DE EXPEDIÇÃO	CÓDIGO DE CONTROLE
20/02/2025	02:11:59	257724510

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/02/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2530222013

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA AGOSTINHO GOMES		NÚMERO 2556
COMPLEMENTO SALA 9	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	CEP 04206001
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL PESSOALEDER@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 211,01 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCESP - COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO		OBSERVAÇÕES:
-------------------	--	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETORNADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA



Sócio-Administrador EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI, nacionalidade: brasileira, casado (a), separação de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 10/03/1983, n° do documento de identidade: RG 23549270 Órgão Emissor: SSP/SP, ADMINISTRADOR, n° do CPF: 29884686807, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA BOM PASTOR, 1979 - Bairro: IPIRANGA, São Paulo - SP CEP 04203002.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA AGOSTINHO GOMES, 2556 SALA 9 - Bairro: IPIRANGA, São Paulo - SP CEP 04206001.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, FABRICACAO DE FERRAMENTAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS FERRAMENTA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE MAQUINAS FERRAMENTA, PECAS E ACESSORIOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, FABRICACAO DE FERRAMENTAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS FERRAMENTA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE MAQUINAS FERRAMENTA, PECAS E ACESSORIOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

1 / 3



Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 14/02/2025 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI, n° do CPF: 29884686807.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI, nacionalidade: brasileira, casado (a), separação de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 10/03/1983, n° do documento de identidade: RG 23549270 Órgão Emissor: SSP/SP, ADMINISTRADOR, n° do CPF: 29884686807, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA BOM PASTOR, 1979 - Bairro: IPIRANGA, São Paulo - SP CEP 04203002, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 30 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo,

2 / 3



pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.

EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI (Sócio-Administrador)



DECLARAÇÃO

Eu, EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI, portador do Documento de Identificação nº 23549270, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 29884686807, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA AGOSTINHO GOMES, 2556 SALA 9 - Bairro: IPIRANGA, São Paulo - SP CEP 04206001, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI (Sócio-Administrador)
23549270



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2530222013** da empresa **SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Vera Nilza Duarte Alencar**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/02/2025.

Vera Nilza Duarte Alencar, CPF: 07743198871

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Nilza Duarte Alencar e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530222013.

802



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530222013** de Constituição Normal da empresa **SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Vera Nilza Duarte Alencar.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/02/2025.

Vera Nilza Duarte Alencar, CPF: 07743198871

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Nilza Duarte Alencar e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530222013.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2530222013** em **19/02/2025**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35266718042**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Aloizio Epifanio Soares Junior.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/02/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

Este documento foi assinado digitalmente por Aloizio Epifanio Soares Junior e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530222013.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.544.888/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOU ESTAGIANDO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AGOSTINHO GOMES	NÚMERO 2556	COMPLEMENTO SALA 9
--	-----------------------	------------------------------

CEP 04.206-001	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PESSOALEDER@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 9695-0110
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/07/2025** às **15:00:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **59.544.888/0001-76**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

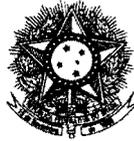
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:51:53 do dia 28/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: FJ7V280725145153

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.544.888/0001-76

Certidão nº: 20235856/2025

Expedição: 09/04/2025, às 14:45:19

Validade: 06/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.544.888/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 59.544.888/0001-76

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25040382065-90
Data e hora da emissão 09/04/2025 14:43:16
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0902560 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 59.544.888/

Contribuinte: SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA

Liberação: 09/04/2025

Validade: 06/10/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.704.546-0- Início atv :19/02/2025 (R AGOSTINHO GOMES, 2556 - CEP: 04206-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:24:46 horas do dia 28/07/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CE9AD8C5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

811



08/07/2025

0087951986

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 2642768

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/07/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA, CNPJ: 59.544.888/0001-76, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de julho de 2025.

PEDIDO Nº: 0087951986





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 59.544.888/0001-76

Razão social: SOU ESTAGIANDO SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO LTDA

Nome fantasia: SOU ESTAGIANDO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/07/2025	27/07/2025 a 25/08/2025	2025072704456421857786
08/07/2025	08/07/2025 a 06/08/2025	2025070807516421857796
19/06/2025	19/06/2025 a 18/07/2025	2025061904136421857726
31/05/2025	31/05/2025 a 29/06/2025	2025053104026421857751

Resultado da consulta em 28/07/2025 15:13:49

[Voltar](#)



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 59.544.888/0001-76

C.C.M: 1.704.546-0



Contribuinte : SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO LTDA
Pessoa Jurídica : Simplex
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : R AGOSTINHO GOMES 2556 SALA 9
Bairro : IPIRANGA
CEP : 04206-001
Telefone : (11) 96950-1108
Início de Funcionamento : 19/02/2025
Data de Inscrição : 19/02/2025
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 043.021.0018-4
Última Atualização Cadastral : Não Consta
Credenciamento DEC : 19/02/2025 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Principal	19/02/2025
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Secundário	19/02/2025
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Secundário	19/02/2025
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	19/02/2025



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 59.544.888/0001-76

C.C.M: 1.704.546-0

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2119	19/02/2025	ISS	5	
3093	19/02/2025	ISS	5	
3115	19/02/2025	ISS	5	
3158	19/02/2025	ISS	5	
3159	19/02/2025	ISS	5	
3204	19/02/2025	ISS	5	
3654	19/02/2025	ISS	5	
5762	19/02/2025	ISS	5	
6637	19/02/2025	ISS	5	
32000	19/02/2025	TFE	-	

Expedida em 17/07/2025 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **My82Kxe7**

Data de validade: **17/10/2025**



e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: *

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
69764438	59544888	08/07/2025 11:47	07/08/2025	crda69764438.pdf

816



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 59.544.888

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 69764438

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/07/2025 11:47:15

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

854



Serviços do Contribuinte

Resultado Consulta



Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ: 59.544.888/0001-76 | Período: 28/07/2024 a 28/07/2025

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
182FFA4F8B18.8B46	Negativa	08/04/2025 - 16:27:37	05/10/2025	Válida

Exibir: 10 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[Voltar](#)

[★ Avaliar Serviço](#)

[Nova Consulta](#)



818



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMG - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Protocolo

Local (Setor)	SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas
Protocolo (Nº)	49069/2025
Data e hora	29/07/2025 10:08:48
Texto de envio	Contratação por Dispensa de Licitação - Empresa de Estagio

Zilmária Pereira do Santos
Responsável pelo envio

SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Contratação por Dispensa de Licitação - Empresa de Estagio SEMG Zilmária Pereira do Santos	Vitória da Conquista (BA), 28 de julho de 2025. Processo Administrativo n.º 49.069/2025 Da: Coordenação de Material e Patrimônio/ Central Estrategica de Comp [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
49069/2025

Data/Hora de origem:
29/07/2025 10:08:48

Local (Origem):
SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas

Local (Destino):
SMED - Coordenação de Gestão de Pessoas

Resp. (Recebimento)

SMED - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

VITÓRIA DA CONQUISTA

30/07/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br



Vitória da Conquista (BA), 28 de julho de 2025.

Processo Administrativo n.º 49.069/2025

Da: Coordenação de Material e Patrimônio/ Central Estrategica de Compras-SEMGI

Para: Gerência de Gestão de Pessoas – SMED

A/C: Sidney Soares Silva

Assunto: Avaliação Técnica Compra Direta edital 041/2025.

Senhor (a),

Informamos a V. Sª acerca da realização da Compra Direta edital 041/2025 objetivando Contratação de pessoa jurídica especializada, na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio por meio da proposta mais vantajosa. O referido processo passou pela fase de acolhimento de propostas, sendo que as empresas enviaram documentações e propostas através do e-mail compradiretapmvc@gmail.com. Relacionamos abaixo as empresas que apresentaram propostas. Informamos que Empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, CNPJ: 05.342.580/0001-19, apresentou menor valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) foi verificado que a mesma atendeu todos os itens do instrumento convocatório, estando assim HABILITADA e apta a ter sua proposta analisada pela Unidade Requisitante por apresentar menor valor. Desta forma, solicitamos que seja avaliado tecnicamente quanto à aceitabilidade do objeto proposto pela empresa de menor valor. Segue link de acesso: <https://abre.ai/ndTB>

N.	PROPONENTE	CNPJ	VALOR APRESENTADO	SITUAÇÃO
1	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	05.342.580/0001-19	R\$ 11.400,00	HABILITADA
2	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO	31.859.332/0001-50	R\$ 11.940,00	HABILITADA
3	CIDE- CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO	03.935.660/0001-52	R\$ 14.940,00	HABILITADA
4	MAIS ESTÁGIOS LTDA	28.306.309/0001-23	R\$ 32.994,00	HABILITADA
5	SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCAÇÃO LTDA	59.544.888/0001-76	R\$ 34.560,00	HABILITADA

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Claudio Correia da Costa
Central Estratégica de Compras Públicas

Zilmária Pereira dos Santos
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Central Estratégica de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



Ata de deliberação referente ao procedimento do Edital Compra Direta nº 041/2025, Processo nº 49.069/2025, para contratação de pessoa jurídica especializada na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10hs, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas situada na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, na Rua João Pessoa, nº 253 Bairro - Centro foi realizada análise da Licitação Compra Direta nº 041/2025, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município ano 18, Edição 4.006, segunda, 14 de julho de 2025, página 4. Iniciados os trabalhos a Agente de Contratação informa que, transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de documentação, foi recepcionada as seguintes propostas: Empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, CNPJ: 05.342.580/0001-19, com valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) foi verificado que a mesma atendeu todos os itens do instrumento convocatório, estando assim HABILITADA e apta a ter sua proposta analisada pela Unidade Requisitante por apresentar menor valor. A empresa AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA, CNPJ: 01.406.617/0001-74, com valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) foi INABILITADA por não apresentar a certidão negativa de débito municipal; a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55, com valor de R\$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais) apresentou certidão estadual vencida, diante disso a mesma foi INABILITADA, conforme prevê o instrumento convocatório no item 7. DA HABILITAÇÃO -“7.1.Os documentos necessários à habilitação **deverão estar com prazo vigente**, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade”. As demais empresas: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO, CNPJ: 31.859.332/0001-50, com valor de R\$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais); CIDE- CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ: 03.935.660/0001-52, com valor de R\$ 14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta reais); MAIS ESTÁGIOS LTDA, CNPJ: 28.306.309/0001-23, com valor de R\$ 32.994,00 (trinta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais); SOU ESTAGIANDO SERVICOS DE APOIO A EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ: 59.544.888/0001-76, com valor de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais). Destacamos que a análise seja feita da empresa de menor valor e caso a mesma seja desclassificada, deverá seguir para as demais empresas sucessivamente, considerando sempre o menor valor. Salientamos que qualquer desclassificação deverá seguir de justificativa conforme previsão legal prevista no instrumento convocatório. Assim delibero por enviar a Proposta de Preço e documentos técnicos para análise do responsável técnico.


Zilmária Pereira dos Santos

Agente de Contratação

Matricula 07164-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMED - NÚCLEO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMED - Núcleo de compras e Patrimônio
Protocolo (Nº)	49069/2025
Data e hora	14/08/2025 14:59:08
Texto de envio	Contratação por Dispensa de Licitação - Empresa de Estagio

Camila Dantas

Camila Dantas Moreira Cruz
Responsável pelo envio

SMED - Núcleo de compras e Patrimônio
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Contratação por Dispensa de Licitação - Empresa de Estagio SMED Camila Dantas Moreira Cruz	À Central Estratégica de Compras Públicas / SEMGI Prezados, Encaminhamos a avaliação técnica compra direta edital 041/2025 para prosseguimento do p [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
49069/2025

Data/Hora de origem:
14/08/2025 14:59:08

Local (Origem):
SMED - Núcleo de compras e Patrimônio

Local (Destino):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA

14.08.2025

16:51



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS



Protocolo - **49069/2025**

Contratação por Dispensa de Licitação - Empresa de Estágio

Vitória da Conquista, 12 de agosto de 2025

A Sua Senhoria o Senhor

Claudio Correia da Costa - Central Estratégica de Compras Públicas

C/C Zilmária Pereira dos Santos - Agente de Contratação

Assunto: Avaliação Técnica Processo Administrativo Nº: 49069/2025

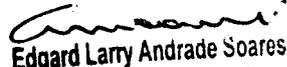
Prezados(as)

Após análise da proposta apresentada pela empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - UPA**, com o objetivo de prestação de serviços de intermediação de estagiários, classificada como de menor valor no certame, verificou-se:

- Conformidade com o objeto: A proposta contempla as atividades previstas no Termo de Referência, incluindo recrutamento, seleção, encaminhamento de candidatos, administração de contratos, acompanhamento e avaliação de estagiários, com observância da Lei nº 11.788/2008;
- Capacidade técnica : A documentação comprova experiência anterior na execução de serviços similares, bem como recursos humanos e operacionais compatíveis com a demanda estimada;
- Condições comerciais e operacionais: Os valores ofertados estão de acordo com a proposta de menor preço e não comprometem a execução do serviço, atendendo aos limites orçamentários previstos;
- Ressalva quanto à estrutura física: Constatou-se que a empresa é sediada em outro Estado. Conforme o item 01 do Termo de Referência, exige-se estrutura física no município de Vitória da Conquista para atendimento e acompanhamento das atividades. Assim, a aceitação da proposta fica condicionada à comprovação, antes do início da execução contratual, de estrutura física e/ou representante local para garantir o atendimento presencial previsto.


LUCAS CASTRO DOS SANTOS
GESTÃO DE PESSOAS/SMED
MATRÍCULA Nº 24.115.0


Sidney Soares Silva
Mat. 15.870-7
Gestão de Pessoas-SME


Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS



Diante do exposto, opina-se pela aceitação da proposta apresentada pela empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, desde que cumprida a exigência supracitada relativa à instalação de estrutura física presencial ou representante no município, conforme disposto no Termo de Referência.

Atenciosamente,

SIDNEY SOARES SILVA
COORDENADOR GERAL
15870-7
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

LUCAS CASTRO DOS SANTOS
GESTÃO DE PESSOAS/SMED
MATRÍCULA Nº 07.24.115-9

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMED - NÚCLEO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMED - Núcleo de compras e Patrimônio
Protocolo (Nº)	49069/2025
Data e hora	19/08/2025 11:14:42
Texto de envio	Contratação por Dispensa de Licitação - Empresa de Estagio

Camila Dantas Moreira Cruz
Responsável pelo envio

SMED - Núcleo de compras e Patrimônio
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Contratação por Dispensa de Licitação - Empresa de Estagio SMED Camila Dantas Moreira Cruz	À Central Estratégica de Compras Públicas / SEMGI para prosseguimento dos trabalhos. Atenciosamente,

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
49069/2025

Data/Hora de origem:
19/08/2025 11:14:42

Local (Origem):
SMED - Núcleo de compras e Patrimônio

Local (Destino):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA

19/08/2025 16:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS



Protocolo - **49069/2025**

Contratação por Dispensa de Licitação - Empresa de Estágio

Vitória da Conquista, 19 de agosto de 2025

A Sua Senhoria o Senhor

Claudio Correia da Costa - Central Estratégica de Compras Públicas

C/C Zilmária Pereira dos Santos - Agente de Contratação

Assunto: Avaliação Técnica Processo Administrativo Nº: 49069/2025

Prezados(as)

Na avaliação técnica inicialmente apresentada, foi registrada ressalva quanto à necessidade de que a empresa contratada possuísse sede física na cidade de Vitória da Conquista. O objetivo dessa indicação foi resguardar a execução célere e adequada do contrato, considerando a urgência e a especificidade das funções desempenhadas pelos estagiários, tais como o acompanhamento de crianças nas unidades escolares, a realização de treinamentos presenciais, o levantamento rápido do quantitativo solicitado e a imprescindível disponibilidade de um representante local ao qual os estagiários possam se reportar.

Todavia, constatou-se que o Termo de Referência não estabelece de forma explícita que a estrutura física da empresa esteja sediada em Vitória da Conquista. Diante disso, a ressalva anteriormente registrada será desconsiderada, permanecendo válida a avaliação técnica quanto aos demais aspectos analisados.

Atenciosamente,


LUCAS CASTRO DOS SANTOS
GESTÃO DE PESSOAS/SMED
MATRICULA Nº 24.115,0


SIDNEY SOARES SILVA
COORDENADOR GERAL
15870-7
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED


Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

935



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

J. L. G.

2ª Ata de Deliberação referente ao procedimento do Edital Compra Direta nº 041/2025, Processo nº 49.069/2025, para contratação de pessoa jurídica especializada na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas situada na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, na Rua João Pessoa, nº 253 Bairro - Centro foi realizada análise da Licitação Compra Direta nº 041/2025, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município ano 18, Edição 4.006, segunda, 14 de julho de 2025, página 4. Iniciados os trabalhos a Agente de Contratação informa que foi procedida a análise técnica, conforme protocolo GEP Nº 49.069/2025, datado de 12 de agosto de 2025, emitida pelo senhor Sidney Soares Silva, Coordenação de Gestão de Pessoas - SMED, e ratificada pelo Sr. Edgard Larry Andrade Soares - Secretaria Municipal de Educação - SMED, deferido a proposta apresentada pela empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, CNPJ: 05.342.580/0001-19, apresentando ressalva quanto à estrutura física da empresa ser sediada em outro estado. Contudo, em 19 de agosto de 2025 o mesmo corpo técnico apresentou nova comunicação interna pedido a desconsideração da ressalva apresentada anteriormente e mantendo válida a avaliação técnica quanto os demais aspectos analisados por atender aos requisitos técnicos e formais estabelecidos no Edital 041/2025, autorizando a continuidade dos trâmites para contratação, conforme previsto no edital supracitado. Dando continuidade aos trabalhos, fica declarada Habilitada e vencedora a pessoa jurídica UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19, com o valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Foi elaborada a DECLARAÇÃO DE SUBSUNÇÃO e encaminhado para publicação o extrato da dispensa de licitação Compra Direta Edital nº 041/2025. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Valdirene Alves Macedo, lavrei a presente ata, que dato e assino.


Valdirene Alves Macedo
Agente de Contratação
Matricula 11800-4

Editar Diário Oficial

Pesquisar por...



Data de Publicação

21/08/2025

Publicado

Não

Edição

4036

Cadernos: 1, Assuntos: 1

[Voltar \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3252/assunto/criar\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3252/assunto/criar)

Dispensa (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
2ª ATA DE DELIBERAÇÃO - EDITAL COMPRA DIRETA Nº 041/2025, PROCESSO Nº 49.069/2025	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)3424-8515 / (77)98815-4423	Valdirene Alves Macedo	Valdirene Alves Macedo	✎ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3252/assunto/editar/151735) 🗑️ ↓



Processo nº 53875/2024
Pregão Eletrônico nº: 014/2025.

Empresa: GL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA CNPJ: 30.820.143/0001-00 Objeto: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços na Contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR**, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e condições constantes no Termo de Referência, no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, valor **R\$ 158.773,30** a qual encontra-se disponível no site Web da PMVC - Portal de Compras (<https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br>). Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026. Signatários: Pelo Município de Vitória da Conquista o Sr. Romar Souza Barros, Secretário Municipal de Gestão e Inovação e pela empresa o Sr. VENANCIO DIAS LADEIA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024

Processo nº: 03.881/2024

Pregão Eletrônico nº: 024/2024

Detentor: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 19.112.177/0001-08

Objeto: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 093/2024, datada de 22/08/2026.

Reajuste do preço registrado, que tem como finalidade fornecimento de materiais de limpeza pesada a serem utilizados na manutenção, conservação e higienização de vários setores da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme planilha do processo, aplicando-se a variação do IPCA de 7,97%, apurada pelo IBGE, com data-base em 08/01/2024. O reajuste observa o Decreto Municipal nº 23.772/2025 e as disposições da Lei nº 14.133/2021. Ademais, ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços. Data de assinatura do reajuste: 11/08/2025,

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

DISPENSA

2ª ATA DE DELIBERAÇÃO - EDITAL COMPRA DIRETA Nº 041/2025, PROCESSO Nº 49.069/2025

2ª Ata de Deliberação referente ao procedimento do Edital Compra Direta nº 041/2025, Processo nº 49.069/2025, para contratação de pessoa jurídica especializada na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas situada na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, na Rua João Pessoa, nº 253 Bairro – Centro foi realizada análise da Licitação Compra Direta nº 041/2025, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município ano 18, Edição 4.006, segunda, 14 de julho de 2025, página 4. Iniciados os trabalhos a Agente de Contratação informa que foi procedida a análise técnica, conforme protocolo GEP Nº 49.069/2025, datado de 12 de agosto de 2025, emitida pelo senhor Sidney Soares Silva, Coordenação de Gestão de Pessoas - SMED, e ratificada pelo Sr. Edgard Larry Andrade Soares - Secretaria Municipal de Educação - SMED, deferido a proposta apresentada pela empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, CNPJ: 05.342.580/0001-19, apresentando ressalva quanto à estrutura física da empresa ser sediada em outro estado. Contudo, em 19 de agosto de 2025 o mesmo corpo técnico apresentou nova comunicação interna pedido a desconsideração da ressalva apresentada anteriormente e mantendo válida a avaliação técnica quanto os demais aspectos analisados por atender aos requisitos técnicos e formais estabelecidos no Edital 041/2025, autorizando a continuidade dos trâmites para contratação, conforme previsto no edital supracitado. Dando continuidade aos trabalhos, fica declarada Habilitada e vencedora a pessoa jurídica UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19, com o valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Foi elaborada a DECLARAÇÃO DE SUBSUNÇÃO e encaminhado para publicação o extrato da dispensa de licitação Compra Direta Edital nº



041/2025. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Valdirene Alves Macedo, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Valdirene Alves Macedo
Agente de Contratação
Matrícula 11800-4

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA - EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 041/2025 PROCESSO Nº 49.069/2025

Processo nº 49.069/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED. CONTRATADA: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19. VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 20 de agosto de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE:
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 043/2025

Nº Processo: 28.155/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, com recursos provenientes dos tesouros: Municipal, Estadual e Federal. O qual encontra-se

disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 05/09/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 3229-3326/ 98856-5228. Pregoeiro responsável: Manoel Messias Bispo da Silva. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros. Publique-se

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 044/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 044/2025
Nº Processo: 20.193/2025.

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, com recursos provenientes dos tesouros: Municipal, Estadual e Federal. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 10/09/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 3229-3326/ 98856-5228. Pregoeira responsável: Meg de Sousa Marques. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros. Publique-se

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 SRP CONVOCÇÃO FSV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SRP FSV II CONVOCÇÃO

A Sra. CERES NEIDE ALMEIDA COSTA, Autoridade Competente, RESOLVE HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 015/2025-SRP – FSV II CONVOCÇÃO, Processo nº 153/2025. OBJETO:





DECLARAÇÃO DE SUBSUNÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº	49.069/2025
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica especializada na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED.
VALOR	R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Educação - SMED

Declaro para os devidos fins, que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 002/2025 expedido pela Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/>), ano nº 18, Edição nº 3.950 de quatorze de abril de 2025.

Vitória da Conquista – BA, 20 de agosto de 2025.


Valdirne Alves Macedo
Agente de Contratação
Matricula 11800-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Central Estratégica de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA
DIRETA - EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 041/2025**

Processo nº 49.069/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED. **CONTRATADA:** UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6º do Decreto Municipal 23.169/2024. **RATIFICAÇÃO EM:** 20 de agosto de 2025. **AUTORIDADE COMPETENTE:** Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

831

Editar Diário Oficial

Pesquisar por...



Data de Publicação

21/08/2025

Publicado

Não

Edição

4036

Cadernos: 1, Assuntos: 2

[Voltar \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)
[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3252/assunto/criar\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3252/assunto/criar)

Dispensa (2)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
2ª ATA DE DELIBERAÇÃO - EDITAL - COMPRA DIRETA Nº 041/2025, PROCESSO Nº 49.069/2025	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)3424-8515 / (77)98815-4423	Valdirene Alves Macedo	Valdirene Alves Macedo	✎ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3252/assunto/editar/151735)  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA - EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 041/2025 PROCESSO Nº 49.069/2025	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)3424-8515 / (77)98815-4423	Valdirene Alves Macedo	Valdirene Alves Macedo	✎ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3252/assunto/editar/151736)  

832



041/2025. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Valdirene Alves Macedo, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Valdirene Alves Macedo
Agente de Contratação
Matricula 11800-4

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO
EXTRATO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA -
EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº
041/2025 PROCESSO Nº
49.069/2025**

Processo nº 49.069/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na condição de Agente de Integração, para administração e operacionalização do Programa de Estágio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED. CONTRATADA: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19. VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 20 de agosto de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE:

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

PREGÃO ELETRÔNICO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
043/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 043/2025

Nº Processo: 28.155/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, com recursos provenientes dos tesouros: Municipal, Estadual e Federal. O qual encontra-se

disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 05/09/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 3229-3326/ 98856-5228. Pregoeiro responsável: Manoel Messias Bispo Silva. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros. Publique-se



**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
044/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 044/2025
Nº Processo: 20.193/2025.

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, com recursos provenientes dos tesouros: Municipal, Estadual e Federal. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 10/09/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 3229-3326/ 98856-5228. Pregoeira responsável: Meg de Sousa Marques. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros. Publique-se

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2025 II
CONVOCAÇÃO FSVC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SRP FSVC
II CONVOCAÇÃO

A Sra. CERES NEIDE ALMEIDA COSTA, Autoridade Competente, RESOLVE HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 015/2025-SRP – FSVC - II CONVOCAÇÃO, Processo nº 153/2025. OBJETO:

833